This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.

+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.

+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.

+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

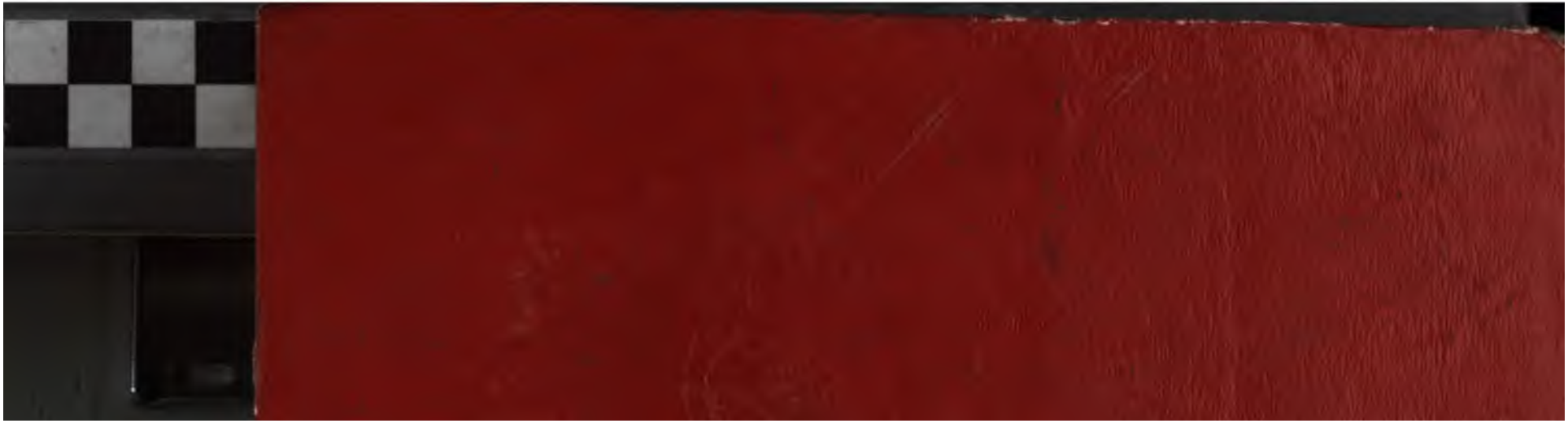

056.8
C824

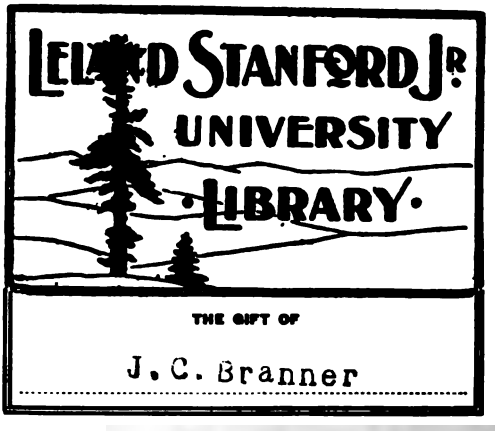
LELAND STANFORD JR.
UNIVERSITY
LIBRARY
THE GIFT OF
J. C. Branner

CORREIO BRAZILIENSE

OU

ARMAZEM LITERARIO.

VOL. X.

LONDRES:

IMPRESSO POR W. LEWIS, NA OFFICINA DO CORREIO BRAZILIENSE, ST. JOHN's SQUARE, CLERKENWELL.

1813.

265524

STANFORD LIBRARY

CORREIO BRAZILIENSE

DE JANEIRO, 1813.

Na quarta parte nova os campos ara,
E se mais mundo houvéra la chegára.

CAMOENS, C. VII. e. 14.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

PORTARIA.

Em que se prescreve valor determinado e corrente á moeda Ingleza.

QUERENDO o Principe Regente Nosso Senhor, em consequencia de justas ponderaçoens do Marquez de Torres-Vedras, general em chefe dos exercitos Alliados, expostas pelo Enviado-Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. nesta Corte, remover a bem do prompto pagamento dos exercitos Britannicos, empregados na defeza de Portugal, o obstaculo que lhe provém de naõ terem os Guines Inglezes um valor determinado, e corrente, como tem actualmente as patacas Hespanholas, em virtude da Regia Determinaçaõ de desazette de Outubro, de 1808; e sendo presente ao mesmo Senhor, que o guiné por ensaios da Casa-da-Moeda, a que mandou proceder, e pelos quaes se lhe achou o toque de 22 quilates, e o pezo de duas oitavas e 24 grãos, conresponde 3.733 réis, segundo o valor nominal da moeda Portugueza; he S. A. R. servido amplicar aquella Ordem, taõ sómente ao que respeita aos guinés de ouro da Gram Bretanha; ordenando que da data desta em diante tenham inteiramente curso, e sêjam recebidos nestes Reynos como dinheiro metallico em todos os pagamentos e transacçoens, assim da Real

Fazenda, como dos particulares, na conformidade da Ordenaçaõ Liv. 4. tt. 22. pelo mencionado valor de 3.733 réis cada um. As authoridades, a quem toca assim o tenham entendido, e façam executar. Palacio do Governo, em 3 de Dezembro, 1812.

Com seis Rubricas dos Senhores Governadores do Reyno.

PORTARIA.

Sendo presente ao Principe Regente Nosso Senhor a conta do superintendente-geral da decima de 9 do corrente, naõ sómente sobre a impossibilidade de se concluirem os manifestos no tempo, que determinou a Portaria de 13 de Septembro, proximo passado, pelo grande concurso de credores, e averiguaçoens de outros para melhor se manifestarem; mas tambem sobre a modificaçaõ da pena imposta pelo paragrafo sete do Alvará de 14 de Dezembro, de 1775, aos devedores, que naõ requererem em tempo as Vêrbas dos distractes das diversas pagas. Manda S. A. R. prorogar por mais tres mezes, contados da data desta, o tempo determinado para os ditos Manifestos; e ha por bem alliviar os devedores, que naõ requerêraõ os mesmos distractes, da decima, que se lhes naõ exigio em tempo competente; á excepçaõ da do primeiro anno, que sómente pagarão, na forma do Aviso de 23 de Septembro, de 1779. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Governo, em 19 de Dezembro, de 1812.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

INGLATERRA.

Declaraçaõ official sobre as relaçoens politicas com os Estados Unidos.

Tendo infelizmente sido infructiferos os sérios es-

forços do Principe Regente para conservar as relaçoens de paz e amizade com os Estados Unidos da America, S. A. R., em nome e a bem de S. M., julgou que era proprio declarar, publicamente, as causas e origem da guerra, em que o Governo dos Estados Unidos o obrigou a entrar.

Naõ se póde com a menór sombra de razaõ imputar á Gram Bretanha, nenhum desejo de conquista nem de aggressaõ neste caso. He uma verdade, que o Governo Americano naõ negará, que os interesses Commerciaes da Inglaterra estávam da parte da paz, se fosse possivel evitar a guerra, sem o sacrificio dos seus direitos maritimos, ou sem uma injuriosa submissaõ á França.

Com tudo S. A. R. naõ deseja apoiar-se na favoravel presumpçaõ, a que elle tem direito. Elle está preparado a mostrar, por uma exposiçaõ das circumstancias, que conduziram á presente guerra, que a Gram Bretanha tem sempre obrado para com os Estados Unidos da America, com espirito de amizade, paciencia, e conciliaçaõ; e para demonstrar que saõ de sua natureza inadmissiveis aquellas pretensoens, que por fim viéram infelizmente a involver na guerra os dous paizes.

Todo o Mundo sabe muito bem, que tem sido um invariavel objecto do Governante da França, o destruir a independencia e o poder do Imperio Britannico, como sendo o principal obstaculo ao complemento de seus ambiciosos designios.

Primeiro contemplou elle a possibilidade de ajúnctar uma força naval no Canal de tal magnitude, que, combinada com uma numerosa flotilha o habilitasse a desembarcar em Inglaterra um exercito sufficiente, segundo elle concebia, para subjugar este paiz, e esperava, pela conquista da Gram Bretanha, realizar o seu projecto do Imperio Universal.

Adoptando um systema amplo e providente de defensa

interna, e por meio do valor das frotas e exercitos de S. M., se frustrou inteiramente este designio, e a força naval de França, depois de derrotas assignaladas, foi obrigada a retirar-se do oceano.

Fez-se então uma tentativa para effectuar o mesmo proposito por outros meios; produzio-se um systema, pelo qual o Governante da França esperava annihilar o commercio da Gram Bretanha, abalar o seu credito publico, e destruir as suas rendas; para fazer inutil a sua superioridade maritima, e para se aproveitar de sua ascendencia continental, a fim de se constituir em grande parte o arbitro do oceano, naõ obstante a destruiçaõ de suas flotas.

Com estas vistas, pelo decreto de Berlin, seguido pelo de Milaõ, declarou elle, que os territorios Britannicos estávam em estado de bloqueio, e que era prohibido todo o commercio, e até correspondencia, com a Gram Bretanha. Decretou elle, que seria legitima preza todo o vaso e carga, que tivesse entrado, ou se achasse em direcçaõ para algum porto Britannico; ou que, em quaesquer circumstancias, tivesse sido visitado por algum navio de guerra Britannico. Declarou que seriam sugeitos a confiscaçaõ todos os productos e fazendas Britannicas, aonde quer que se achassem, e como quer que fossem adquiridas; quer viessem da Metropole, quer de suas colonias; declarou mais que seria desnacionalizada a bandeira de todo o navio neutral, que se achasse ter obrado contra estes decretos; e deo e este projecto de tyrannia universal o nome de Systema Continental.

A França se esforçou em vaõ por justificar éstas tentativas de arruinar o Commercio da Gram Bretanha, por meios que subvertem os mais claros direitos das naçoens neutraes; alegando o procedimento antecedente do Governo de S. M.

Em circumstancias de uma provocaçaõ sem igual S. M.

se tinha abstido de adoptar medida alguma, que naõ fosse plenamente authorizada pelas regras ordinarias do direito das Gentes. Nunca a superioridade maritima de um Belligerante sobre o seu inimigo, foi mais completa e decidida. Nunca o Belligerante opposto foi taõ formidavelmente perigoso em seu poder, e na sua politica á liberdade de todas as outras naçoens. A França tinha ja calcado aos pés taõ clara e systematicamente os mais sagrados direitos das Potenciaes Neutraes, que podia mui bem justificar o collocalla fóra do gremio das Naçoens civilizadas. Com tudo, neste caso extremo, a Gram Bretanha usou sómente de sua ascendencia naval de tal maneira, que seu inimigo naõ podia achar justa causa de queixa, e em ordem a dar a estes illegaes decretos a appárencia de retorsaõ, o Governante da França foi obrigado a avançar principios de direito maritimo, naõ approvados por outra authoridade mais do que a sua unica arbitraria vontade.

Os pretextos para estes decretos fôram; primeiro que a Gram Bretanha tinha exercitado os direitos da guerra contra pessoas particulares, seus navios, e fazendas; como se o unico objecto da hostilidade legitima sobre o oceano fosse a propriedade publica do Estado; ou como se os Editos, e os Tribunaes da mesma França naõ tivessem, em todos os tempos, posto em vigor este direito, com particular rigor: Segundo; que as Ordens Britannicas de bloqueio, em vez de limitar-se a cidades fortificadas, tinham, como a França assevera, sido illegalmente ampliadas a cidades e portos commerciaes, e ás bocas dos rios; e Terceiro; que tinham sido applicadas a lugares e a costas que nem éram nem podîam actualmente ser bloqueadas. Esta ultima accusaçaõ naõ he fundada em facto; entretanto que as outras, ainda mesmo pelo que admitte o Governo Americano, saõ inteiramente sem fundamento em ponto de Direito.

Contra estes Decretos protestou e appellou S. M. Elle requereo os Estados Unidos, que defendessem os seus direitos, e vindicassem a sua independencia, assim ameçada e atacada; e como a França tinha declarado que confiscaria todo o vaso, que tocasse na Gram Bretanha, ou fosse visitado por navios de guerra Inglezes, S. M., havendo previamente expedido a Ordem de Janeiro, 1807, como um acto de retorsaõ mitigada, foi por fim obrigado, pela perseverante violencia do inimigo, e continuada acquiescencia das Potencias Neutraes á retorquir contra a França de uma maneira mais effectiva, a medida de sua mesma injustiça; declarando em uma Ordem em Conselho, na data de 11 de Novembro, de 1807, que nenhum vaso neutral irá para a França, ou para qualquer paiz de que fosse excluido o commercio Britannico em obediencia aos dictames da França, sem primeiro tocar um porto do Gram Bretanha ou suas dependencias. Ao mesmo tempo S. M. intimou a sua promptidaõ em revogar as Ordens em Conselho, todas as vezes que a França rescindisse os seu Decretos, e voltasse aos principios usados da guerra maritima; e em um periodo subsequente, como prova do sincero dejeso que S. M. tinha de accommodar, em tanto quanto fosse possivel, as suas medidas defensivas á conveniencia das Potencias Neutraes, se limitou a operaçaõ das Ordens em Conselho, por uma Ordem expedida em Abril, de 1809, ao bloqueio da França, e paizes sugeitos ao seu dominio immediato.

Systemas de violencia, oppressaõ, e tyrannia, nunca podem ser supprimidos, ou interrompidos, se a Potencia, contra quem tal injustiça se exercita, for privada do direito de plena e adequada retorsaõ; ou se as medidas da Potencia que retorque, se considerarem como materia justa offensa ás naçoens neutraes, ao mesmo tempo que toléram, com indifferença, submissaõ, e complacencia as medidas da aggressaõ original.

O Governo dos Estados Unidos naõ deixou de representar contra éstas Ordens em Conselho da Gram Bretanha. Ainda que sabia que éstas ordens seriam revogadas, se os Decretos da França, que as tinham occasionado, fossem rescindidos; resolvêram ao mesmo tempo resistir ao procedimento de ambos os Belligerantes, em vez de requerer a França, em primeiro lugar, que rescindisse os seus Decretos. Applicando injustissimamente a mesma medida de ressentimento ao aggressor, e á parte aggravada, adoptáram medidas de resistencia commercial contra ambos—um systema de resistencia, que, ainda que vario nos differentes Actos de Embargo, incommunicaçaõ, ou naõ-importaçaõ, era evidentemente desigual em sua operaçaõ, e principalmente dirigido contra o superior commercio, e poder maritimo da Gram Bretanha.

A mesma parcialidade, para com a França, se observava nas suas negociaçoens, assim como nas suas medidas da allegada resistencia.

Requereo-se a ambos os Belligerantes, que revogassem os seus respectivos edictos; porém os termos, em que isto se fez, foram vastamente differentes.

Exigio-se da França sómente a revogaçaõ dos decretos de Berlin e Milaõ, ainda que aquella poténcia tinha promulgado outros muitos edictos, que violavaõ palpavelmente o commercio neutral dos Estados Unidos. Naõ se pedio segurança de que os Decretos de Berlin e Milaõ, ainda quando fossem revogados, naõ houvessem de reviver debaixo de alguma outra forma; e se offereceo um ajuste directo de que, sob esta revogaçaõ, o Governo Americano tomaria parte na guerra contra a Gram Bretanha, se a Gram Bretanha naõ rescindisse immediatamente as suas Ordens.—Entretanto que se naõ offereceo nenhum ajuste conrespondente á Gram Bretanha, a quem se tinha requerido, naõ somente que as Ordens em conselho fossem revogadas, mas que se naõ expedissem outras de similhante

natureza, e que se abandonasse tambem o bloqueio de Maio, de 1806. Este bloqueio estabelecido, e posto em vigor, conforme a practica custumada, naõ teve objecçaõ posta pelos Estados Unidos, ao tempo em que se promulgou. Pelo contrario, o ministro Americano, residente em Londres, áquelle tempo, representou que as suas disposiçoens estavam de tal maneira arranjadas, que, em seu julgar, offereciam uma prova da amigavel disposiçaõ do Gabinete Britannico para com os Estados Unidos.

Requereo-se á Gram Bretanha o abandonar um de seus mais importantes direitos maritimos; reconhecendo, que a Ordem de bloqueio, de que se traota, éra um dos edictos que violávam o commercio dos Estados Unidos, ainda que nunca fôra considerado assim, nas negociaçoens precedentes; e ainda que o Presidente dos Estados Unidos tinha recentemente consentido em abrogar o acto da incommunicaçaõ, com a unica condiçaõ de que fossem revogadas as ordens em Conselho: admittindo por isso distinctamente, que estas ordens éram os unicos edictos, que entrávam na contemplaçaõ da ley, em virtude da qual elle obrava.

Uma proposiçaõ taõ hostil á Gram Bretanha naõ podia deixar de acoroçoar proporcionalmente as pretensoens do inimigo. Porquanto, allegando assim que o bloqueio de Maio, de 1810 éra illegal, o Governo Americano virtualmente justificava, em tanto quanto delle dependia os decretos Francezes.

Depois que se fez ésta proposiçaõ, o ministro Francez dos Negocios estrangeiros, senaõ em concerto com aquelle Governo, ao menos em conformidade de suas vistas, em um officio datado de 5 de Agosto, de 1810, e dirigido ao Ministro Americano residente em Paris, disse, que os Decretos de Berlin e Milaõ estávam revogados, e que as suas [illegible] cessariam do 1º. de Novembro seguinte em

diante, comtanto que S. M. revogasse as suas ordens em conselho, e renunciasse os novos principios de bloqueio; ou que os Estados Unidos fizessem respeitar os seus direitos que no entanto por isso resistirſam as medidas de retorsaõ da Gram Bretanha.

Ainda que a revogaçaõ dos decretos Francezes assim annunciada éra evidentemente contingente, fosse de concessoens que havia de fazer a Inglaterra, (concessoens a que a Gram Bretanha evidentemente se naõ podia submetter) fosse de medidas que havſam de adoptar os Estados Unidos da America; o Presidente Americano logo de uma vez considerou esta revogaçaõ como se fosse absoluta. Debaixo deste pretexto, se poz estrictamente em vigor o Acto de naõ-importaçaõ contra a Gram Bretanha, em quanto os navios de guerra e mercantes do inimigo éram recebidos nos portos da America.

O Governo Americano tomando por absoluta e effectiva a revogaçaõ dos decretos Francezes, injustissimamente requereo, que a Gram Bretanha, em conformidade de suas declaraçoens, revogasse ás suas ordens em Conselho. O Governo Britannico negou, que a revogaçaõ, que se annunciava na carta do ministro Francez dos negocios estrangeiros, fosse tal qual era necessario para satisfazer a Gram Bretanha; e a fim de averiguar o verdadeiro character da medida adoptada por França, se requereo do Governo dos Estados Unidos, que produzisse o instrumento por que se tinha effectuado a revogaçaõ dos decretos Francezes. Se estes decretos estávam realmente revogados, tal instrumento devia existir, e naõ se podia dar razaõ alguma convincente para que elle se naõ produzisse.

Por fim aos 21 de Maio, de 1812, e naõ antes, o Ministro Americano em Londres apresentou uma copia, ou ao menos o que se dizia ser uma copia de tal instrumento.

Professava trazer a data de 28 de Abril, de 1811, muito depois do officio do Ministro Francez dos Negocios Estrangeiros, de 5 de Agosto, de 1810, e ainda mesmo o dia ali nomeado, isto he o 1°. de Novembro seguinte; quando a operaçaõ dos decretos Franczes devia cessar. Este instrumento expressamente declarava, que estes decretos Francezes éram revogados, em consequencia de ter a legislatura Americana, pelo seu Acto do 1°. de Março, de 1811, providenciado, que os navios e mercadorias da Inglaterra seriam excluidos dos portos e enseadas do Estados Unidos.

Por este instrumento, o unico documento que a America produzio, como revogaçaõ dos decretos Francezes apparece, além da possibilidade de duvida ou cavilaçaõ, que a allegada revogaçaõ dos decretos Francezes era condicional, como a Gram Bretanha asseverava, e naõ absoluta ou final, como a America tinha sustentado: que elles naõ fôram revogados ao tempo em que o Governo Americano disse que tinham sido revogados; e que naõ fôram revogados em conformidade de uma proposiçaõ feita simultaneamente a ambos os Belligerantes; mas que em consequencia de um Acto precedente do Governo Americano foram revogados a favor de um Belligerante, e em prejuizo do outro; que o Governo Americano tendo adoptado medidas restrictivas do Commercio de ambos os Belligerantes, em consequencia de Edictos promulgados por ambos, rescindio estas medidas no em que ellas affectávam a Potencia que tinha sido a aggressora ao mesmo tempo que as punham em plena operaçaõ contra a parte aggravada; posto que os Edictos de ambas as Potencias continuávam em força; e finalmente, que elles excluíram os navios de guerra, pertencentes a um Belligerante, ao mesmo tempo que admittiam nos seus portos e enseadas os navios de guerra pertencentes ao

outro, em violaçaõ de um dos mais planos, e mais essenciaes deveres de uma naçaõ neutral.

Ainda que o instrumento assim produzido naõ era de nenhuma maneira uma revogaçaõ geral e incondicional dos decretos de Berlin e Milaõ, o que a Gram Bretanha tinha continuamente exigido, e tinha pleno direito de reclamar; e ainda que este instrumento, em todas as circumstancias de apparecer naquelle momento pela primeira vez, estava exposto a fortes suspeitas sobre sua authenticidade; com tudo havendo-o o Ministro dos Estados Unidos produzido, como sendo uma copia do instrumento de revogaçaõ, o Governo da Gram Bretanha desejando voltar, se fosse possivel, aos antigos e custumados principios da guerra maritima, determinou revogar condicionalmente as Ordens em Conselho. Consequentemente no mez de Junho proximo passado, S. A. R. o Principe Regente foi servido declarar, em Conselho, em nome e a bem de S. M., que serlam revogadas as Ordens em Conselho, em tanto quanto diz respeito aos navios, e propriedade dos Estados Unidos desde o 1°. de Agosto seguinte. Esta revogaçaõ devia continuar em vigor, com tanto que o Governo dos Estados Unidos, revogasse, dentro de um tempo que se havia de limitar, as suas leys restrictivas contra o commercio Britannico. O Ministro de S. M. na America teve ordem expressa de declarar ao Governo dos Estados Unidos, que " esta medida tinha sido adoptada pelo Principe Regente, pelo ardente desejo e esperança de que, ou o Governo da França, relaxando ulteriormente o seu systema, fizesse des necessaria a continuaçaõ das medidas de retorsaõ da parte da Gram Bretanha; ou, se isto fosse illusorio, que o Governo de S. M. pudesse, na ausencia de todos os regulamentos irritantes e restrictivos de ambas as partes, entrar em explicaçoens amigaveis com o Governo dos Estados Unidos; para o fim de averiguar se, no caso de que infelizmente con-

tinuasse a operar a necessidade de medidas de retorsaõ, as medidas particulares, sobre que a Gram Bretanha tinha de obrar, se poderíam fazer mais bem aceitas ao Governo Americano, do que aquellas que até aqui se tinham seguido."

A fim de providenciar a contingencia de uma declaraçaõ de guerra, da parte dos Estados Unidos, antes de ter chegado á America a dicta Ordem de revogaçaõ, se mandáram instrucçoens ao Ministro Plenipotenciario de S. M. acreditado nos Estados Unidos (sendo a execuçaõ dessas instrucçoens commettida, em periodo subsequente, ao Almirante Sir Joaõ Borlasse Warren, em consequencia da suspençaõ das funcçoens de Mr. Foster) ordenando-lhe que propuzesse uma cessaçaõ de hostilidades, se ellas tivessem começado; e alem disso que offerecesse uma simultanea revogaçaõ das Ordens em Conselho de uma parte, e das leys restrictivas dos navios e commercio Britannico, da outra parte.

Tivéram elles tambem respectivamente poderes de informar o Governo Americano, em resposta a quaes quer perguntas que se fizessem a respeito do bloqueio de Maio, de 1806; em quanto o Governo Britannico deve continuar a manter a sua legalidade, " que em ponto de facto este bloqueio particular se tinha discontinuado por longo tempo, tendo sido absorvido no bloqueio geral de retorsaõ, de todos os portos do inimigo, sob as ordens em conselho, e que o Governo de S. M. naõ tinha intençaõ de recorrer a este, nem a outro qualquer dos bloqueios dos portos do inimigo, fundados nos ordinarios, e custumados principios de direito maritimo, que estava em força antes das Ordens em Conselho, sem nova notificaçaõ ás Potencias neutraes, na forma usual."

O Governo Americano, antes de receber intimaçaõ do procedimento adoptado pelo Governo Britannico, tinha de facto tomado a medida extrema de declarar a guerra,

e expedir "cartas de marca," naõ obstante estarem elles previamente em posse do Relatorio do Ministro Francez dos Negocios Estrangeiros, de 12 de Março 1812; que de novo promulgava os decretos de Berlin e Milaõ, como leys fundamentaes do Imperio Francez, sob o falso e extravagante pretexto de que os monstruosos principios ali contidos se achávam no tractado de Utretcht, e portanto obrigávam a todos os Estados. Nenhuma Naçaõ era izenta das penas deste Codigo, quando o naõ aceitasse, naõ somente para regra de sua conducta, porém como ley, cuja observancia se requeria que fosse posta em força contra a Gram Bretanha.

Em um manifesto que accompanhava a sua declaraçaõ de Hostilidades, em addicçaõ ás antigas queixas contra as ordens em Conselho, se produzio uma longa lista de aggravos; alguns triviaes em si mesmos, outros, que se tinham mutuamente ajustado; mas nenhum delles tal, que o Governo Americano tivesse antes allegado como fundamento de guerra.

Como se fosse para lançar mais obstaculos á via de paz, o Congresso Americano ao mesmo tempo passou uma ley, prohibindo toda a communicaçaõ com a Gram Bretanha, de tal theor, que privou o Governo Executivo, segundo a construcçaõ daquelle Acto pelo mesmo Presidente, de todo o poder de restabelecer a communicaçaõ amigavel entre os dous Estados, ao menos em tanto quanto dizia respeito á sua communicaçaõ commercial até que o Congresso se tornasse a ajunctar.

He verdade que o Presidente dos Estados Unidos propoz depois um armisticio á Gram Bretanha, porém naõ admittindo que se havia removido a causa da guerra até aqui allegada; mas sim com a condiçaõ de que a Gram Bretanha, como passo preliminar, destruiria a causa da guerra, que agora se allegou pela primeira vez; isto he, que ella abandonaria o exercicio de seu indubitavel

direito de dar busca e tirar dos navios mercantes Americanos os marinheiros Britannicos, subditos, por nascimento, de S. M.; e foi requerida está concessaõ pela mera segurança de que a Legislatura dos Estados Unidos promulgaria leys, para prevenir que taes marinheiros entrassem em seu serviço; mas alem da objecçaõ de descançar exclusivamente em um Estado estrangeiro, para a conservaçaõ de um interesse taõ essencial, o agente que foi encarregado desta proposiçaõ nem deo, nem podia dar, nenhuma explicaçaõ, tanto a respeito dos principios fundamentaes sobre que taes leys se haviam de formar, como a respeito das providencias, que se propunha que ellas devîam conter.

Objectando-se a ésta proposiçaõ, a segunda cousa que se propoz foi offerecer outra vez um armisticio, com tanto que o Governo Britannico estipulasse secretamente renunciar o exercicio deste direito em um tractado de paz. Naõ se pedio o abandono immediato e formal de seu exercicio como preliminar á cessaçaõ de hostilidades; porêm requereo-se a sua A. R. o Principe Regente em nome e a bem de S. M., que abandonasse secretamente, o que na primeira abertura se lhe tinha proposto que concedesse publicamente.

Esta taõ offensiva proposiçaõ foi tambem regeitada, sendo accompanhada, como foi a primeira por outras pretensoens de sua natureza sugeitas ás maiores objecçoens, e especialmente a indemnizaçaõ de todos os vasos Americanos detidos e condemnados em consequencia das ordens em Conselho, ou do que se chamou bloqueios illegaes— annuir a taes requirimentos, além de todas as outras objecçoens, seria o mesmo que renunciar os direitos sobre que se fundávam estas ordens e bloqueio.

Se o Governo Americano tivesse sido sincero em repreentar as ordens em Conselho, como os unicos objectos de diferença entre a Gram Bretanha e os Estados Unidos,

tendentes a produzir hostilidades; poder-se-hia esperar que, logo que a revogaçaõ destas ordens lhes fosse officialmente communicada, terſam elles espontaneamente recolhido as suas "cartas de marca," e manifestado a disposiçaõ de restabelecer immediatamente as relaçoens de paz e amizade, entre as duas Potencias.

Porém o comportamento do Governo dos Estados Unidos naõ conrespondeo por forma alguma com esta racionavel expectaçaõ.

Sendo officialmente communicada na America a ordem em Conselho, de 23 de Julho, o Governo dos Estados Unidos naõ vio, na revogaçaõ das Ordens em Conselho, cousa alguma, que de si mesma restabelecesse a paz; a menos que a Gram Bretanha estivesse preparada, primeiro que tudo, a abandonar substancialmente o direito de prendèr os seus marinheiros, quando os achasse a bordo dos navios mercantes Americanos.

A proposiçaõ de um armisticio, e de uma simultanea revogaçaõ das medidas restrictivas de ambas as partes, feita subsequentemente pelo official commandante das forças navaes de S. M. na paragem da America, foi recebida pelo Governo dos Estados Unidos com o mesmo espirito de hostilidade. Insistio-se na suspençaõ da practica de prender marinheiros, na conrespondencia, que se passou nesta occasiaõ, como preliminar necessario á cessaçaõ de hostilidades; disse-se, que se poderia entamar a negociaçaõ sem nenhuma suspençaõ do exercicio deste direito e tambem sem se concluir armisticio; porém requereo-se que a Gram Bretanha concordasse previamente, sem nenhúm conhecimento de quam adequado fosse o systema que se havia de substituir, em negociar sobre a baze de aceitar os regulamentos legislativos de um Estado Estrangeiro, como unico equivalente ao exercicio deste direito, que elle sentia ser essencial á manutençaõ de seu poder maritimo.

Se a America, pedindo ésta concessaõ preliminar intenta negar a validade daquelle direito a Gram Bretanha naõ póde acquiescer a ésta negativa; nem apoiará tal pretençaó, accedendo á sua suspençaõ, muito menos ao seu abandono, como base sobre que ha de tractar. Se o Governo Americano tem excogitado, ou concebe que póde excogitar regulamentos, que possam com segurança ser aceitos pela Gram Bretanha, como substito ao direito de que se tracta, a elle compette o apresentar tal plano para ser considerado. O Governo Britannico nunca tentou excluir ésta questaõ do numero daquellas sobre que os dous Estados deviam negociar; pelo contrario, tem uniformemente asseverado a sua promptidaõ em receber e discutir qualquer proposiçaõ sobre esta materia, que venha do Governo Americano. Nunca reclamou algum direito exclusivo, quanto a prizaõ dos marinheiros Britannicos de bordo dos navios Americanos, que naõ estivesse preparado a reconhecer como igualmente pertencente ao Governo dos Estados Unidos, a respeito dos marinheiros Americanos, quando se acharem a bordo dos navios mercantes Britannicos;—porém o Governo Britannico naõ póde, accedendo a tal baze em primeiro lugar, assumir ou admittir que sêja practicavel, aquillo que, quando foi tentado em occasioens antecedentes, se achou sempre que encontrava grandes difficuldades; difficuldades taes, que os Commissarios Britannicos, em 1806, declaráram expressamente, depois de uma attenta consideraçaõ ás suggestoens que ministráram os commissarios por parte da America, que nunca poderîam superar.

Em quanto ésta proposiçaõ, transmittida pelo Almirante Britannico, estava pendente na America, se fez ao Go- Governo Britannico neste paiz outra communicaçaõ, naõ official, sobre o objecto de um armisticio. O agente, de quem se recebeo ésta proposiçaõ, reconheceo, que elle considerava ter alguma authoridade para assignar

algum ajuste, por parte de seu Governo. Era obvio, que nenhuma estipulaçaõ em que se entrasse, em consequencia desta abertura sería obrigatoria da parte do Governo Britannico, em quanto o Governo dos Estados Unidos se consideraria em liberdade de a recusar ou aceitar, segundo as circumstancias do momento; esta proposiçaõ foi necessariamente recusada.

Depois desta exposiçaõ das circumstancias, que precedêram, e se seguîram á declaraçaõ de guerra pelos Estados Unidos. S. A. R. o Principe Regente obrando em nome e a bem de S. M. sente que o seu dever o chama a declarar os principios fundamentaes; porque se tem regulado o comportamento da Gram Bretanha, nas transacçoens connexas com éstas discussoens.

S. A. R. naõ póde ja mais reconhecer que bloqueio algum seja illegal, quando tenha sido devidamente notificado, e seja sustentado por uma força adequada, meramente sob fundamento de sua extençaõ; ou porque os portos e costas bloqueadas naõ estejam ao mesmo tempo investidas por terra.

S. A. R. naõ póde jamais admittir que o commercio neutral com a Gram Bretanha possa constituir um crime publico, cuja perpetraçaõ exponha os navios de alguma Potencia qualquer a serem *desnacionalizados.*

S. A. R. naõ póde jamais admittir, que a Gram Bretanha possa ser privada de seu justo direito de retorsaõ necessaria, pelo temor de affectar indirectamente o interesse de um neutral.

S. A. R. naõ póde jamais admittir, que, no exercicio de seu indubitavel, e até aqui naõ disputado direito de dar busca aos navios mercantes neutraes, em tempo de guerra, a prizaõ dos marinheiros Britannicos, quando ali se achem, seja considerada por algum Estado neutral, como violaçaõ da bandeira neutral. Nem pode elle admittir, que o tirar taes marinheiros de bordo de taes navios, possa ser consi-

derado por algum Estado neutral, como uma medida hostil, ou causa, que justifique a guerra.

Naõ ha direito mais claramente estabelecido do que o direito, que tem um Soberano á homenagem e fidelidade de seus subditos, mui especialmente em tempo de guerra. A sua fidelidade naõ he um dever de escolha, que elles possam renunciar, e tornar a adoptar como lhes aprouver. He um chamamento, a que saõ obrigados a obedecer; principia com o seu nascimento, e so póde terminar com a sua existencia.

Se a similhança de linguagem e de custumes póde fazer o exercicio deste direito mais sugeito a enganos parciaes, e a abuzos accidentaes, quando he practicado a respeito dos vasos dos Estados Unidos, as mesmas circumstancias fazem tambem um direito, com cujo exercicio he mais difficil de dispensar, a respeito de taes vasos.

Porém se á practica em que estaõ os Estados Unidos de receber os marinheiros Britannicos, se ajunctar o direito, que elles assumem, de transferir a homenagem e fidelidade dos vassallos Britannicos, e annihilar assim a jurisdicçaõ de seu legitimo Soberano, por actos de naturalizaçaõ, e certidoens de cidadaõ, que elles pretendem ser taõ validas fóra dos seus territorios como dentro delles: he obvio que o abandono deste antigo direito da Gram Bretanha, e a admissaõ destas novas pretensoens dos Estados Unidos seria expor a perigo até os fundamentos da nossa fortaleza maritima.

Sem entrar miudamente nos outros topicos, que o Governo dos Estados Unidos trouxe em questaõ, pode com propriedade notar-se, que, sêja o que for o que os Estados Unidos tem asseverado, a Gram Bretanha jamais exigio, que elles forçassem a entrada de suas manufacturas na França, e formalmente declarou a sua vontade de largar por naõ inteiramente, ou modificar, de concerto com os Estados Unidos, o systema porque se tinha permittido a

a communicaçaõ commercial com o inimigo, debaixo da protecçaõ de licenças: contanto que os Estados Unidos obrassem a seu respeito, e a respeito da França, com real imparcialidade.

O Governo da America, se as differenças entre os Estados naõ saõ interminaveis, tem mui pouco direito de mencionar o negocio da Cheasapeack. A aggressaõ, neste exemplo, foi reconhecida que estava da parte de um official Britannco; desapprovou-se o seu comportamento, e Mr. Foster, da parte de S. M. offereceo regularmente uma reparaçaõ, a qual foi aceita pelo Governo dos Estados Unidos.

Naõ he mais justificavel a sua allusaõ á missaõ de Mr. Henry; uma missaõ emprehendida sem a authoridade, e até sem o conhecimento do Governo de S. M., e que Mr. Foster foi authorizado a negar, formal e officialmente.

A accusaçaõ de excitar os Indios a medidas offensivas contra os Estados Unidos, he igualmente falta de fundamento. Antes que principiasse a guerra, se tinha uniformemente seguido uma politica opposta, e Mr. Foster apresentou uma prova disto ao Governo Americano.

Taes saõ as causas da guerra, que o Governo dos Estados Unidos produzio. Porem a origem real da presente contenda, se achará naquelle espirito, que infelizmente tem, ha longo tempo, actuado os conselhos dos Estados Unidos: a sua notavel parcialidade, palliando, e ajudando a aggressora tyrannia da França; os seus systematicos esforços em inflammar o seu povo contra as medidas defensivas da Gram Bretanha; o seu comportamento naõ generoso para com a Hespanha, o intimo alliado da Gram Bretanha; a sua indigna deserçaõ da causa das outras naçoens neutraes. He pela influencia de taes conselhos, que a America se associou em politica com

a França, e se implicou na guerra contra a Gram Bretanha.

E ¿ que comportamento encontrávam os Estados Unidos da parte da França, em quanto assim se prestavam ao inimigo? A violaçaõ com desprezo do tractado commrecial do anno de 1800 entre a França e os Estados Unidos; a atraiçoada captura de todos os vasos Americanos, e suas cargas, em todos os portos sugeitos ao Governo das armas Francezas; os tyrannicos principios dos Decretos de Berlin e Milaõ, e o confisco em virtude delles: as subsequentes condemnaçoens, sob o decreto de Rambouillet, antidatado, ou occultado para o fazer mais efficaz; os regulamentos commerciaes Francezes, que fazem o trafico dos Estados Unidos com a França quasi illusorio; a queima dos seus navios no mar, muito depois da allegada revogaçaõ dos decretos Francezes—todos estes actos de violencia da parte da França somente produzem da parte do Governo dos Estados Unidos taes queixas, que findam em acquiescencia, e submissaõ, ou saõ accompanhadas de suggestoens para habilitar a França a dar uma apparencia de forma legal ás suas usurpaçoens, convertendo-as em regulamentos municipaes.

Esta disposiçaõ do Governo dos Estados Unidos—ésta completa submissaõ ao Governante da França—ésta tempera hostil para com a Gram Bretanha—saõ evidentes em quasi todas as paginas da conrespondencia official do Governo Americano com o governo Francez.

Contra esta linha de comportamento, causa real da presente guerra, o Principe Regente protesta solemnemente. Em quanto contende contra a França, em defensa naõ somente das liberdades da Gram Bretanha, mas até de todo o Mundo, S. A. R. tinha direito de esperar um differente resultado.—Por seu commum interesse,— [redacted] seus reconhecidos principios de liberdade e independencia, os Estados Unidos devíam ser a ultima Potencia

de quem a Gram Bretanha esperasse o achar um instrumento voluntario, e um fautor da tyrannia Franceza.

Vendo frustrada esta justa expectaçaõ, o Principe Regente continuará ainda na politica, que o Governo Britannico tem mantido por taõ longo tempo, e taõ invariavelmente, em repellir a injustiça, e manter os direitos geraes das naçoens; e, com o auxilio da Providencia, descançando na justiça de sua causa, e na experimentada lealdade e firmeza da Naçaõ Britannica, S. A. R. olha confiadamente para o exito bem succedido de uma contenda, em que elle foi obrigado a entrar com muita repugnancia.

Westminster, 9 de Janeiro, de 1813.

FRANÇA.

Decreto de Convocaçaõ do Corpo Legislativo.

Napoleaõ pela graça de Deus, e a Constituiçaõ do Imperio Francez, Imperador dos Francezes, Rey de Italia, Protector da confederaçaõ do Rheno, Mediador da Confederaçaõ Suissa, &c.

A todos os que as presentes virem, saude. Temos decretado, e decretamos o seguinte:

O Corpo Legislativo he convocado para o 1°. de Fevereiro, 1813. Ordenamos e mandamos, que estas presentes sêjam inseridas no buletim das leys.

Dado no nosso Palacio das Thuillerias, Janeiro 5, 1813.

(Assignado) NAPOLEAÕ.

Visto por nos. Vice Gram Eleitor.

(Assignado) CARLOS MAURICIO.

COMMERCIO E ARTES.

ALVARA.

Sobre os Regulamentos de Alfandega.

EU o Principe Regente faço saber aos que o presente alvara á com força de lei virem, que tendo mostrado a experiencia, que as providencias, e cautelas estabelecidas no Alvará de Vinte de Junho do anno passado com o util fim de se naõ fraudarem os meos Reaes Direitos na entrada das merecadorias estrangeiras nas alfandegas dos meus Reinos, deste estado, e dominios produzem embaraço, na practica, que sobre as difficuldades do expediente dos despachos empecem o livre giro, e facilidade do commercio, cuja extençaõ, augmento, e prosperidade muito desejo promover: sou servido ordenar, que se naõ observem as disposiçoes do referido Alvará de vinte de Junho do anno passado, praticando-se no despacho das mercadorias as mesmas providencias, que estavaõ em uzo antes da promulgaçaõ do dicto Alvará, continuando o estilo praticado do juramento sobre serem ou maõ de propriedade Portugueza; vencendo o juiz, e escrivaõ da alfandega por elle o emolumento determinando no citado Alvará de vinte de Junho do anno passado, e entendendo-se nesta conformidade a disposiçaõ do § II. do Alvará de vinte e seis de Maio do corrente anno.

Pelo que mando a todos os tribunaes do Reino, e deste Estado; ministros de Justiça; e mais pessoas, o quem o conhecimento deste Alvará pertencer, o cumpraõ, e guardem naõ obstante quaes quer leis, ou disposiçaõ em contrario. E valerá como carta passada pela Chancellaria, posto que por ella naõ ha de passar, e que o seo effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da

ordenaçaõ, que outra couza determina. Dado no Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e dois de Septembro, mil oitocentos e doze.

PRINCIPE,
CONDE DE AGUIAR.

Alvará com força de lei, pelo qual V. A. R. ha por bem ordenar, que fiquem sem observancia as disposiçoens do Alvará de 20 de Junho do anno passado, por terem embaraços, e difficuldades na pratica: tudo na forma acima exposta. Para V. A. Real ver.

JOAÕ MANOEL MARTINS DA COSTA, o fez.

Registrado nesta secretaria de estado dos negocios do Brazil no livro 1°. de leis, Alvarás, e cartas Regias a folio 249. Rio de Janeiro, em vinte e dois de Septembro, 1812. MANOEL CORRÊA PICANÇO.

Observaçoens sobre Alvará acima.

Nós achamos muito que louvar neste Alvará; e para dar-mos ao leitor a razaõ de nossa opiniaõ, convem recapitular aqui a historia desta legislaçaõ, que se achará por extenso em varias partes de nosso Periodico.

No volume VII. p. 457; se indicou pela primeira vez o Alvará de 26 de Junho, de 1811; em que se determinou, que os navios vindos de portos estrangeiros, entrando nos portos Portuguezes, apresentassem certidoens dos consules Portuguezes, para authenticar os seus manifestos, &c. Esta legislaçaõ improvidente começou em Londres, fazendo o Embaixador Portuguez regulamentos a seu arbitrio, sem que tivesse ordem para isto; erigindo-se em Legislador, pela suggestaõ de pessoas ignorantes, que depois foram as primeiras, que recusáram obedecer a seus mandados.

He necessario fazer a justiça ao Conde do Funchal, dizendo, que, supposto desapprovamos formal e absolutamente a sua usurpaçaõ de poderes, que lhe naõ competem, erigindo-se em Legislador do Commercio Portuguez em Londres, com tudo, parecenos e sempre nos pareceo, que os seus motivos, neste caso, fôram mui bons, e o desejo de promover o augmento do Commercio

de sua naçaõ o levou a adoptar as medidas que se lhe suggeriram inteiramente oppostas aos seus fins.

Como quer que fosse, foi lavrado no Rio de Janeiro o alvará, de 20 de Junho, de 1811, que confirmou os regulamentos inventados pelo embaixador em Londres; No vol. VII. p. 605. notamos alguns inconvenientes destas medidas, contra que se clamou geralmente, e com muita razaõ; e com tudo, muitos mezes depois, se publicou este alvará em Lisboa, e foi remettido a Londres, e nós o transcrevemos por inteiro no vol. VIII. deste periodico, p. 693.

A legislaçaõ, inventada pelo conde de Funchal embaixador em Londres, era taõ sugeita a inconvenientes, e a sua execuçaõ foi por tal maneira retardada; que o Governo em Lisboa achou que era preciso prorogar o prazo que naquelle Alvara se determinava, como se vê pela Portaria que nós publicamos no vol. ix. p. 59.

Ultimamente convencido o Governo do Brazil, de quam impoliticas éram estas medidas do conde do Funchal, revogou o Alvará, de 20 de Junho, de 1811; por este Alvara que transcrevemos agora, mandando pôr tudo no estado em que d'antes se achava.

Nós esperamos que esta liçaõ sirva de mostrar aos Homens Publicos, que elles naõ tem o dom de inerrancia, e que o bem do publico em geral exige, que antes de fazerem regulamentos, de que depende a prosperidade nacional, consultem pessoas intelligentes; e naõ se fiem somente em suas boas intençoens.

Um bom regulamento das alfandegas, a imparcial administraçaõ de justiça, e sobre tudo a boa escolha das pessoas que devem executar as leys; saõ os meios mais efficazes de evitar o contrabando, que se intentava destruir por meio destes regulamentos, agora justamente revogados; porque naõ produziram outro effeito se naõ a oppressaõ do commercio tanto nacional como estrangeiro.

Quando as leys saõ bem pensadas, pódem subsistir por tempo consideravel; isto he em quanto duram as circumstancias que as occasionaram. Mas neste caso, o conde de Funchal vio os seus regulamentos, suspendidos na execuçaõ, logo que chegaram a Lisboa, mal attendidos nos portos do Brazil; e por fim revogados, em pouco mais de um anno,

Nós temos mostrado por documentos authenticos (veja-se o Corr. Braz. Vol. IX. p. 74.) a insufficiente legislaçaõ do Brazil, para evitar os contrabandos, e os abuzos enormes, que se commettem nas alfandegas, em consequencia de um systema errado de administraçaõ. Ora qual he o homem de senso commum que se póde persuadir,

que taes abusos se haviam remediar pelas providencias aqui de Londres?

Louvando pois, como fazemos, a disposiçaõ deste alvará; temos someate a desejar, que elle sêja seguido por uma legislaçaõ sabia, a respeito do commercio do Brazil, e adaptada as circumstancias peculiares daquelle paiz; cuja extensaõ de costas, facilidade de desembarque, e custumes dos povos, exigem que lhes appliquem medidas convenientes, que se poderaõ facilmente descubrir, consultando as pessoas, que tem conhecimentos da materia, e experiencia do paiz.

Tractado de Commercio.

Um Periodico, que tem tomado a seu cargo, talvez por mui boas razoens, embaraçar-se com as nossas reflexoens, sobre os negocios publicos de Portugal, julgou conveniente responder ao que nós dissemos no nosso N°. 54, p. 820, relativamente ao alvará de 26 de Maio, de 1812. E julgamos que naõ será fora de lugar, o retorquir alguma causa por via de explicaçaõ.

Fallando deste alvará lhe chamamos accidentalmente uma vez " Decreto," no decurso de nossas observaçoens; e os Senhores Redactores, acharam isto mui digno de seu reparo. Quem quer que escreveo aquelle paragrapho, naõ poderá de certo dizernos qual he a differença entre um alvará e um decreto, nem a razaõ porque, hoje em dia, a palavra " decreto," se contrapõem á palavra " avizo." Os jurisconsultos Portuguezes todos sabem mui bem, que os Secretarios de Estado tem por tal maneira confundido os caracteres externos, e internos, das leys, alvarás, decretos, privisoens, &c. que se pode tomar e se toma indistinctamente a palavra decreto por qualquer ordem soberana, assignada pelo soberano, quer principie por seu nome, quer por seu titulo. Isto naõ se estuda, nem se deve estudar nas aulas de medecina em Coimbra; mas todo o homem que o quizer saber o pode aprender

em qualquer parte do mundo; sempre que deseje fallar somente das materias que entende. Vamos ao essencial.

Achamos falta com a determinaçaõ deste alvará; por que, em contravençaõ do tractado de Commercio, se estabelecêram certos direitos sobre o commercio Inglez, mais pezados do que os do commercio Portuguez; e chamam-nos inimigos dos Portuguezes; por que neste caso defendemos os direitos dos Inglezes.

Se desejassemos insultar aquelles Redactores, como elles nos fazem, em vez de produzir argumentos, naõ sería cousa de grande difficuldade imitar a sua fraze, e sahir com outro churrilho de descomposturas de regateira; mas desejamos por esta vez responder-lhes com argumentos.

Como escriptores politicos, naõ defendemos ou negamos estes ou aquelles direitos de Portugal ou de Inglaterra; porque a nossa parcialidade esteja de uma ou outra parte. Escrevendo sobre materias de direito publico, e das gentes, decidimos segundo nosso entender, sêja contra Inglaterra, sêja contra Portugal. Nesta vez julgamos, e ainda somos do mesmo parecer, que a Inglaterra tinha razaõ, e o Governo Portuguez tinha faltado á justiça; julgarnos por isto inimigos dos Portuguezes, sem dar outra razaõ, he o mesmo que dizer que o Juiz he sempre inimigo da parte contra quem dá a sentença.

De mais. Os Godoyanos, trabalham sempre por se chamarem "o soberano" todas as vezes que isto lhes faz conta para assumir respeito. Agora, que desejam o auxilio da popularidade, chamam se "a naçaõ Portugueza."

¿ Quem disse a V. m^es^. senhores Godoyanos, que foi o povo Portuguez quem fez este alvará? O povo teve tanta parte nelle, como na factura do bello tractado de commercio. E no entanto se dizemos, que o tractado de commercio esta mal feito, faltamos o respeito ao soberano; se dizemos que o alvará he contra o tractado somos inimigos do povo. ¿ Que bella logiça usa, quem se quer justificar e naõ tem razaõ!

Dissemos, que os direitos que se cobram na cidade de Londres dos navios estrangeiros e naõ dos Inglezes, naõ podiam justificar o impôr o Governo do Brazil mais direitos sobre o commercio Inglez do que impõem ao Portuguez, como se faz naquelle alvará; e fundamo-nos no argumento de que aquelles tributos em Londres nem naõ cobrados, nem pertencem ao Governo Inglez, que éra a unica parte contractante.

He verdade que se podia remediar isto quando sẽ fez o tractado, exigindo do Governo Inglez uma compensaçaõ; Porque se naõ fez isto? Será honrado aos Portuguezes, depois de ter feito um tractado de commercio, em que se estipulam igualdade e reciprocidade de direitos, impór direitos mais pezados aos Inglezes? E se o governo Portuguez assim obra; será justo que tal comportamento se impute á naçaõ Portugueza?

He um principio reconhecido do direito das gentes, que nenhuma naçaõ se pode arredar dos tractados que faz, pela unica razaõ de que descubrio que lhe naõ fazíam conta. E aqui estamos justamente neste caso. Quando portanto decidimos esta questaõ, como escriptores, a favor da Inglaterra, advogamos o direito das gentes, sem nos importar com lisongear prejuizos populares, e muito menos cubrir os erros de satrapas ignorantes.

Vejamos agora a força que tem o argumento da quelles redactores, tirado da comparaçaõ miserrima das posturas da camara d' Azeitaõ.

Dizem elles " daqui por diante entenderemos que cada cidade de um Imperio, he status in statu; e quando S. A. R. julgar conveniente abolir ou modificar as posturas e alcavalas da villa d' Azeitaõ, aconselharemos aos vereadores, que representem a S. A. R. que aquellas posturas saõ propriedade particular qne he sagrada. Entenderemos tambem que na doutrina constitutional do senhor redactor,

naõ ha em Inglaterra Poder Legislativo Superior ao de uma cidade ou villa."

Estes conselhos que os Redactores aqui se offerecem a dar, naõ devem ser aceitos, por que quem os dá, naó entendendo da materia, diz absurdos. Os vereadores da villa d' Azeitaõ poderiam mui bem representar a S. A. R., que lhes naõ tirasse as suas rendas, e tendo ellas sido concedidas a titulo oneroso (se os senhores medicos naõ entendem esta palavra, recorram a alguem que lha explique) S. A. R. lhes faria uma manifesta injustiça, se lhas tirasse sem lhes fazer alguma compensaçaõ equivalente.

Este he o caso com a cidade de Londres, cujos privilegios e direitos, com sua carta de incorporaçaõ, saõ fundados em titulos, que se naõ podem abolir, nem derrogar, faltando uma compensaçaõ; a menos que se commetta uma injustiça.

A inferencia que os Redactores tiram de naó haver em Inglaterra Poder Legislativo superior a uma cidade ou villa; he igualmente falsa.

O Parlamento; isto he, El Rey, os Pares, e os Communs, constituem o supremo Poder Legislativo; mas esse poder nao póde, de jure, sensõ o que he justo; e por tanto, naõ pode tirar a propriedade do mais abjecto individuo, e naõ mais a propriedade de uma corporaçaõ, qual he a cidade de Londres.

Os homens que vivem sugeitos a um governo despotico, assentam que o Governo póde tudo. Naõ ha tal. Qualquer que seja a forma do Governo, elle naõ póde senaõ o que he justo; tudo o mais he abuso do poder; assim o Governo Inglez naõ tem mais direito de privar a cidade de Londres dos direitos, que ella tem comprado, ou legitimamente adquirido por outro titulo, do que exigir que qualquer individuo lhe dê toda a sua propriedade.

Nos estamos persuadidos, que todos estes subterfugios [illegible] procurado, para salvar a tractado de commercio,

que seus partidistas ainda continuam a dizer, que he muito bom, a pezar de que todos os dias se lhe descobrem novos deffeitos; porem ¿ será salvar a honra da naçaõ, ou do soberano, violar um tractado que elle assignou?

Estipulou-se que naõ se julgassem navios Portuguezes os de construcçaõ estrangeira; que Portugal abolisse a escravatura; que naõ admittisse a Inquisiçaõ.

¿ Aonde se vio, que taes pontos fossem artigos de tractados; dizendo elles respeito somente á administraçaõ interna do Estado? Embora sejam cousas boas; e justas; devia o soberano adoptallas por um decreto seu, e naõ obrigar-se o fazello a uma naçaõ Estrangeira.

E se he estipulaçaõ de contracto ¿ aonde se acham as mutuas e conrespondentes estipulaçoens áquellas que apontamos? ¿ A que se obrigou a Inglaterra, em consequencia daquella obrigaçaõ de Portugal, que seja reciproco? As estipulaçoens entre naçoens, sem mutua obrigaçaõ, chamam-se Capitulaçoens, e naõ Tractados.

Aqui nos responderam os escriptores empregados em Lisboa em escrever contra nós; que Portugal he pequeno, e fraco. Esta resposta em primeiro lugar involve uma falsa accusaçaõ contra Inglaterra; isto he que ella negociou aterrando; naõ he assim. Os Inglezes naõ meteram nenhuma faca aos peitos para forçar os Ministros Portuguezes a que acéitassem aquellas estipulaçoens; foi isso materia de ajuste.

E supponhamos, que os Ministros Portuguezes obráram por necessidade, sugeitando-se áquellas condiçoens; ao menos salvassem a honra de sua naçaõ; fazendo as estipulaçoens secretas, e sahindo as ordens, como emanando do Soberano independente, e naõ coacto.

Tudo isto se naõ observou; nada disto occurreo aos negociadores do tractado; e agora julgam que he coherente com a justiça salvar estas miserias violando expressamente o tractado, e accusando-nos de partidistas

dos Inglezes, por dizermos que a justiça está de sua parte.

Quanto ao Art. 21 do tractado, que os Redactores copiáram, por ser o unico, que acharam citado no Alvará; recommendamos-lhes, que leiam o Art. 3°. e 4°. especialmente; e em geral o tractado todo; e que estudem a materia antes de fallar nella.

LISBOA.

Resumo dos generos que entráraõ neste Porto de Lisboa em o mez de Novembro de 1812.

14 de Dezembro.

63,852 barricas, 54 saccas de farinha, 6,574 buxeles, 13,970 alqueires, 4,434 barricas de trigo, 1,500 alqueires, 1,101 barris, 80 saccas de cevada. 56,456 alqueires, 9,864 buxeles de centeio. 5,000 alqueires de aveia. 130,110 buxeles, 674 alqueires, 100 barris, 250 saccas de milho, 166 saccas de ervilhas, 560 barris, 700 saccas de biscoito. 320 barris, 300 alqueires, 1,460 saccas de feijaõ. 2,884 caixas, 231 feixes de assucar. 55,959 quintaes de bacalhao, 713 pipas de agua-ardente. 11,350 barris de manteiga, 2,386 barris, 5,388 saccas, e 10,000 arrobas de arrôz. 1,794 saccas de café. 638 saccas de farinha de páo. 205 pipas, 30 caixas de vinho. 140 saccas, 3,000 arrobas de cacao. 34 pacotes de cravo. 40 pipas de azeite. 130 pipas de dito de peixe. 7,000 alqueires, 200 cabazes de battatas. 20 pipas, 494 pacas de toicinho. 10 pacas, 14 barris, 20 caixas de presuntos. 1,700 arrobas, 1,600 caixas, 10 golpelhas de passas, 10 caixas de quina. 115 saccas de erva-doce. 23 pacas de atum. 3 ditos de azeitonas, 9,803 arrobas de figos, [illegible] golpelhas de amendoa. 70 ditas de alfarrobas. 128 [illegible] de cerveja. 60 barris de carnes, 4 ditos de mel.

Preços correntes dos principaes productos do Brazil em Londres, 25 de Janeiro, 1813.

Generos.	Qualidade.	Quantidade	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	54s.	65s.	
	trigueiro	Dº.	46s.	52s.	3l. 14s. 7½d.
	mascavado	Dº.	38s.	44s.	
Algodaõ	Rio	Libra	18p.	22p.	16s. 11d. pr. 100 lib.
	Bahia	Dº.	24p.	26p.	
	Maranhaõ	Dº.	24p.	25p.	
	Pernambuco	Dº.	24p.	26½p.	
	Minas novas	Dº.	21p.	23p.	
Dº. America	melhor	Dº.	nenhum		16s. 11d. por libra
Annil	Brazil	Dº.	2s. 6p.	3s.	4d. por libra
Arroz	Dº.	112 lib.	pouco		Livre.
Cacao	Pará	112 lib.	54s.	58s.	3s. 4d. por 112 lib.
Caffé	Rio	libra	70s.	80s.	2s. 4d. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	90s.	92s.	2s. 8d. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	17s.	20s.	4s. 8d. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	3½p.	8½p.	8d. por libra.
	Rio da Prata	Dº.	5p.	8½p.	
Dº. de Cavallo	Dº.	Couro	3s. 6p.	8s.	
Ipecuacuanha	Boa	libra	14s.	14s. 6p.	3s. libra.
Quina	Palida	libra	1s. 6p.	1s. 9p.	1s. 8d. libra.
	Ordinaria		Dº.		
	Mediana		2s. 2p.	2s. 8p.	
	Fina		4s. 6p.	6s.	
	Vermelha		4s.	7s.	
	Amarella		2s.	2s. 8p.	
	Chata		Dº.		
	Torcida		5s.	5s. 6d.	1s. 8d. por libras.
Pao Brazil		tonel	95l.	100l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	libra	4½p.	6p.	3s. 6d. libra excise 3l. 3s. 9d. alf. 100 lb.

Premios de seguros.

Brazil hida 12 guineos por cento. R. 2.
vinda 15 á 20

Lisboa e Porto hida 6 Gs. a 8 R. 2
vinda R. 8, 2 em comboy

Madeira hida 6 a 8 Gs.—Açores 10 a 12 Gs.
vinda 12 á 15

Rio da Prata hida 12 á 15 guineos; com a tornaviagem
vinda o mesmo 15 a 20 Gs.

LITERATURA E SCIENCIAS.

Explicaçaõ imparcial das Observaçoens do Dor. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa, sobre um Artigo da Gazeta de Lisboa, de 22 de Outubro, de 1810. 1812. Sem lugar da Impressaõ.

A OBRA que aqui annuncianos ao publico he um folheto annonymo de 78 paginas em 8vo.; e que supposto naõ traga o lugar da impressaõ no exemplar que nos chegou á maõ, pelo papel e figura dos typos se conhece mui bem ser impresso, em Londres.

Propoem-se a responder a um opusculo do Dor. Cardozo um dos deportados na Septembrizaida de Lisboa, que tambem fôra publicado aqui em Londres; e como aquellas observaçoens saõ feitas a um artigo da gazeta de Lisboa, o A. aqui em sua resposta segue a mesma ordem das observaçoens, respondendo a cada observaçaõ com seu artigo.

Na introducçaõ faz o A. uma apostrophe ao Dor. Vicente, em que o accusa de escrever aquella obra, naõ para se justificar; mas pelo desejo de vingança, e unicamente para desacreditar o Governo de Portugal, e principia o primeiro artigo p. 1. assim.

" O A. das observaçoens parece querer justificar-se da opiniaõ, que lhe he contraria; mas se assim fosse, principiaria por expôr o facto, de que tira assumpto para esta declamaçaõ, na ordem das circumstancias, e estabeleceria os argumentos de sua defeza, e as provas de sua justificaçaõ."

O Leytor verá ja deste extracto que o A. toma o partido dos governadores do Reyno, contra os deportados; em cujo numero entra o Dor. Vicente; e naõ obstante naõ ser elle accusado de crime algum; o A. aqui suppoem, que [redacted]o Dor. incumbe o provar que está innocente. Esta supposiçaõ, porém, he contraria a todas as regras da justiça;

porque a innocencia sempre se presume, até que o crime se prove; donde se segue que aquelles que chamam ao Dor. Vicente criminoso, saõ os obrigados a provar o crime, e naõ elle a provar sua innocencia. Insinûa tambem o A. que " a opiniaõ he contraria ao Dor." Esta insinuaçaõ he contraria ao facto; e os Leytores de nosso Periodico teraõ nelle achado assaz, para conhecer que bem longe de que a opiniaõ fosse contra os deportados, personagens de mui alta graduaçaõ, tanto em Portugal como na Inglaterra, tomaram o seu partido; assim como nós fizemos: naõ porque nos atrevessemos a asseverar de todos, nem ainda de algum delles em particular, que naõ tivessem commettido crimes, pelos quaes merecessem ser castigados; mas porque soffreram innocentes aos olhos de todo o direito; visto que foram castigados sem processo, sem provas, sem sentença.

O A. chama a estas observaçoens do Dor. Cardoso o effeito do espirito de *vingança*. A vingança he sem duvida paixaõ criminosa, mas este reproche seguramente vem de mui má graça, da parte do aggressor que a provoca. Este folheto que annunciamos ao publico he com toda a probabilidade obra de pessoa acolhida ao bafo do Governo de Lisboa, como se ve manifestamente de alguns factos particularissimos, que cita; e que ninguem podia saber se naõ os do Governo; ou pessoa intima a quem algum delles os declarasse; este mesmo governo he quem provoca o Dor. Vicente, tractando-o com summa injustiça; e he agora este mesmo governo, que lhe lança em rosto o seu desejo de vingança, e lhe recommenda, no meio de seus soffrimentos, a virtude christaã da paciencia, bem como um assassino que embebe o punhal no peito de sua victima, lhe pode recommendar a tranquilidade de espirito, e a resignaçaõ aos altos e inescrutaveis decretos da divina providencia.

A. p. 20 se esforça o A. por justificar o Dezembargador Salter, da parte que o Dor. Vicente lhe attribue ter nas

violencias desta injusta deportação. Lendo nós as Observaçoens do Dor. Vicente nos persuadimos, que elle carregára a maõ mui demaziadamente sobre o Secretario do Governo, e que tractara outros membros delle com brandura naõ merecida; o seguinte extracto nos convence do que presumiamos.

" Confessa o A. que o Secretario da Regencia naõ estava na Regencia, e assim éra; porque se achava impedido por molestia; desde o meio do mez de Agosto; e quer por força que aquelle ministro dirigisse os procedimentos, que se arguem. Mas que prova; ja naõ dizemos prova, que apparencia acha o A. para córar ésta impostura? O Secretario naõ hia á Regencia, como o A. confessa; de que modo pois lhe éra possivel inspirar, e fazer executar os procedimentos censurados? Que razoens nos dá o A. para fazer crer, que o dicto Secretario dominasse taõ absolutamente os outros membros do Governo, que os fizesse obrar machinalmente a seu arbitrio? ¿ Que motivos podem achar-se ou séjam deduzidos do character dos membros do Governo ou das suas relaçoens com o Secretario para acreditar-se, que elles se deixassem conduzir cegamente pelas paixoens, e pelos caprichos deste? ¿ Que poder tinha o Secretario para assim obrar. . . ."

Deste extracto se vê, que o Dezembargador Salter de mui boa vontade rennuncia á honra de ter parte na sabia medida da Septembrizaida, assim como o Governo Inglez fez declarar, que nella naõ influîra, senaõ para mitigar o mal; e seguramente este Secretario deve ser acreditado em sua asserçaõ em quanto lhe naõ provárem o contrario; e tanto mais quanto a probabilidade está por elle; visto que ao tempo das deportaçoens elle se achava fóra do seu emprego.

O A. porem naõ nos parece, que de modo nenhum foi bem succedido na empreza de justificar o Governo de Lisboa a respeito destas deportaçoens, como se verá do seguinte extracto.

" Nos estamos longe de declarar (p. 31.) culpados os removidos, naõ achamos um unico modo de considerar este successo, senaõ

como o effeito dos exames bem conduzidos; de informaçoens verosimeis, e de indicios ponderozos, que aconselhassem o partido escolhido. Por desgraça podiam sér envolvidos, entre individuos mais suspeitosos, outros que o fossem ménos; e até innocentes; porém este inconveniente que tem todas as obras dos homens, he impossivel de remediar: e muito mais em conjunturas, em que a rapidez da execuçaõ he quasi sempre o unico meio de a segurar."

O A. partindo do principio de que os Governadores do Reyno saõ todos, ou ao menos a maioridade, que vetou naquelle negocio, homens, alem de probos, illustrados, naõ pode achar senaõ um modo de considerar a deportaçaõ de que se tracta, que he attribuilla a mui boas razoens, e chamar-lhe medida judiciosa; mas nisto o A. toma por provado o ponto que está em questaõ; por que o Dr. Vicente naõ considerando os Membros do Governo, que nisto intervieram dotados de sufficientes luzes, attribue á sua fraqueza, e outras qualidades estes effeitos; e assim todos os que forem do modo de pensar do Dr. Vicente, ou que naõ forem da opiniaõ do A. acharaõ muitos modos de considerar este successo, sem o attribuir a effeito de exames bem conduzidos, nem de informaçoens verosimeis; o que tudo, ainda que se admitta que existisse, nunca poderia justificar o castigar os reos sem os ouvir.

O A. accumula tal numero de invectivas contra o Dr. Vicente, e enche-o de opprobrios por tal maneira, que bem longe de produzir o effeito de voltar a opiniaõ publica a favor da medida da deportaçaõ, excita o despreso por sua producçaõ, dirigida a denegrir um homem em sua infelicidade, insultando-o em sua miseria, e tractando de lhe fazer mais amarga a sua penosa existencia, até revivendo factos contra elle, que nenhuma connexaõ tem com o assumpto. Tal he por exemplo uma tediosa historia que refere de uma denuncia á coroa de certo beneficio, que éra da apresentaçaõ de um convento de monges Benedictinos.

Naõ sabendo nós se Dr. Vicente tem ou naõ commettido crimes, nunca intentamos, nem agora mesmo pretendemos julgallo innocente; mas ha cousas de que se póde decidir á primeira vista; tal he a injustiça no proceder; quando se castiga um homem sem o ouvir, quando elle pede o seu processo, e naõ lho querem fazer.

Mas admittindo, que elle foi demaziado severo contra algumas pessoas; mesmo injusto, nas imputaçoens que faz aos que suppoem, com razaõ ou sem ella, que fôram os causadores de sua desgraça; ¿ que generosidade mostram aquelles, que assim tiram partido da desgraça de um infeliz, para o insultar, e affligir em sua miseria?

¿ Quantas vezes um criminoso, condemnado á morte se queixa da injustiça de seus juizes? ¿ Quantas vezes um doente grita contra a carniceria, e falta de humanidade do cirurgiaõ que lhe está curando as feridas? Mas o juiz honrado, e generoso, olha para os clamores do reo condemnado como um desabafo em sua situaçaõ desgraçada; o cirurgiaõ humano, disculpa os transportes de seu doente, como effeito de suas dores, e nem um nem outro tentam de aggravar os males do infeliz que soffre, lançando-lhe em rosto suas injustiças, nem accumulando-o de acerbos improperios.

A justificaçaõ que o A. pretende fazer do procedimento do Governo de Lisboa, á cerca das deportaçoens; he sempre involvida no mysterio, de que se naõ sabem todas as causas, que motiváram aquella medida; mas insinua-se, que uma dellas fôra o perigo de conservar em Lisboa, pessoas suspeitas, quando o formidavel exercito inimigo, commandado por Massena estava em Torres Vedras. Este perigo passou. ¿ E os deportados fôram mandados recolher a Lisboa?

Nós repettimos, uma vez mais; que naõ emprehendemos a justificaçaõ dos accusados, posto que reprovassemos [illegible]da; e julgamos que he devido ao Governo de Lisboa,

o copiar aqui desta obra, que se destina a sua defensa, o extracto seguinte, em que se resumem os mais fortes argumentos que o A. produzio a favor de seus clientes, e aonde se acha menos de invectivas desnecessarias, de que esta obra tanto abunda, e deixamos ao Publico o decidir a causa, em que o character dos deportados, naõ menos que o dos Governadores, se acha igualmente implicado.

" (P. 31.) Nós respeitamos profundamente os direitos da liberdade, e da segurança legal; mas naõ respeitamos menos a primeira ley, que funda o pacto social, que he a segurança da sociedade. Se esta he ameaçada por um perigo extraordinario, he preciso empregar todas as medidas, e o removimento dê algumas pessoas, ainda que doloroso, éra a mais sauve das medidas, existindo os fundamentos, que justificassem a suspeita : e da existentia desses fundamentos, naõ póde hesitar-se, comparando-se todos os incidentes, que saõ notorios.

" Por isso mesmo que as pessoas removidas eram de diversas classes, estado e representaçaõ, naõ póde assignar-se uma causa uniforme de paixaõ ou de o odio; e se naõ assigna : era preciso para isso, que todos, ou a maior parte dos membros do Governo de Portugal, tivessem paixaõ e odio contra todos os prezos de diversas classes e occupaçoens. Mas aonde está a apparencia dessa paixaõ, e desse odio? Nem o author sequer a inculca. Que utilidade podiam ter os Governadores em perseguirem os prezos? Nenhuma podia nem cogitar-se; e até nem o author a póde inventar. Logo o Governo obrou sobre provas ou indicios taes que exigiam aquella resoluçaõ; e por consequencia a generalidade dos principios que o Dr. Vicente repette, para mostrar a regularidade com que devem ordenar-se os processos criminaes, e decidir-se naõ pertence a este lugar.

" Nos ainda que naõ possuimos taõ grandes conhecimentos em jurisprudencia, como o A., temos superabundantemente boa fé e liberdade de razaõ. Ha muita distancia entre o instruir um processo regular, e sentencia-lo, e o empregar medidas de prevençaõ para precaver um grande mal; no primeiro caso toda a circumspecçaõ, prolixidade, e revisaõ de provas; toda a medida e attençaõ naõ sóbram; no segundo tudo pode ser perdido pela frouxidaõ, pela tibieza, e pela indeliberaçaõ: ha casos em que a indolencia e o abandono saõ iguaes ao rasgo mais violento de tyrannia.

" Supponha-se como possivel, que existiam fundamentos, que fazíam crêr parcialidade, inclinaçaõ, e talvez mais alguma cousa nos individuos prezos a respeito dos Francezes, que ja haviam estado no Reyno; e supponha-se que se dava algum argumento, que estabelecesse a verosimilhança de relaçoens entre alguns conventiculos, sociedades, e conversaçoens dos removidos, e o desastre d'Almeida: qual era o dever dos Governadores? Deviam extender ao longo as formalidades, e esperar o rompimento da explosaõ; ou atalhar o estrago, ainda que fosse remoto o perigo? Eis aqui a que se reduz a questaõ. Entre dous males qual he o menor: soffrerem alguns individuos incommodos sem uma culpa perfeitamente qualificada, ou perder-se o Estado se ella se realizasse na sua extensaõ? Querer esperar os aspices das provas, estender as formalidades de processos, esperando que Massena chegasse a Lisboa, e que apparecessem todos os horrores de uma sediçaõ, seria o maior dos crimes do Governo, e o maior dos males; porque tudo estava pedido para a causa da independencia Nacional; e toda a via o incommodo de algumas familias naõ somente naõ foi o maior, mas foi modificado a muitos respeitos pelo mesmo, que nos informa o A.; ja conservando-se a alguns individuos os seus ordenados; suavizando-se a outros o lugar de seu destino; permittindo-se a todos escreverem a suas familias, e serem soccorridos por ellas. O que se lhes embaraçou teve origem no mesmo receio do perigo, que ameaçava a tranquilidade publica. Em taes circumstancias sabe-se qual he a medida da conducta dos que presidem á Administraçaõ publica, que he a do perigo da causa publica. Um escripto uma entrevista póde ser o signal do conflicto; atalha-se ésta entrevista este escripto.

Nada he mais doloroso na ordem da natureza; mas nada ha mais indispensavel na ordem politica: a transgressaõ dos deveres moraes conduz á perda das prerogativas civis: a gradaçaõ desta perda está na razaõ da gradaçaõ dos males em offensa da sociedade, de que ella procede."

MISCELLANEA.

NOTICIAS OFFICIAES DO EXERCITO RUSSIANO.

Copias de officios do General Visconde Cathcart, Cavalleiro do T. Embaixador de S. M. Britannica em S. Petersburgo; dirigidos ao Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros em Londres.

S. Petersburgo, 12 de Dezembro, 1812.

MY LORD! Aproveito-me da occasião de um correio Sueco, para enviar as traducçoens de dous buletins, isto he um do Major-general Kutusoff, ajudante-de-campo-general; em data de 2 de Dezembro; e um do General Conde Wittgenstein, em data de 4 de Dezembro.

V. S. perceberá pelas suas participaçoens, que a passagem do Beresyna custou aos Francezes para cima de 20.000 homens, mortos, feridos, affogados, e prisioneiros, e que os restos do exercito de Bonaparte, com que elle se acha presentemente, se esforçam por chegar a Veleika, ao mesmo tempo que o corpo do General Wittgenstein se move para a sua direita, e com todas as esperanças de ali chegar: o exercito de Moldavia, na esquerda, marcha para Molodetchno, e o corpo principal do exercito, debaixo do commando do conde Tomazoff, marcha em uma linha parallela á do exercito de Moldavia, em não grande distancia delle: ao mesmo tempo que o conde Platoff, com um forte destacamento de Cossacos, cavallaria ligeira e artilheria ligeira, com a infanteria do commando do General Ermaloff, se sabe que esta em frente dos Francezes, na mesma linha que elles estão seguindo.

A força Franceza segundo refere o almirante, he evidentemente calculada demasiado alto.

O ultimo lugar mencionado pelo conde Wittgenstein

(Nementchina) fica uma ou duas jornadas distante de Wilna; ao norte deste lugar.

As levas patrioticas Russianas continuam a comparecer com zelo naõ diminuido; e se diz que um novo exercito de 50.000 homens de infanteria, e 20.000 de cavallaria, das provincias do sul, está prompto para o serviço, e já juncto.

Os Francezes marcham de noite e fazem halto durante o dia, em quadrados; cercados como elles estaõ pelos Cossacos, os seus suprimentos devem ser mui precarios, e se diz que grande numero delles se acham mortos de frio e forme, nos mesmos campos que o seu exercito deixa.

O marechal de campo, está com o exercito da Moldavia. Diz o commandante de Riga que o Marechal Macdonald occupa um arco, que corta o angulo formado pelo Dwina com o Baltico; a sua direita em Fredericksham, a sua esquerda em Fukuma, o seu centro em Eskay. —Elle ameaça Riga, mas provavelmente com a intençaõ de prevenir que lhe interrompam os supprimentos que elle deseja mandar ao exercito Francez.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) CATHCART.

O Ajudante-de-campo-general Gobetnistschoff, participa o seguinte a S. M. I.

Beresyna, 2 de Dezembro.

Pela minha ultima participaçaõ tive a satisfacçaõ de informar a V. M. I. da minha chegada com o meu corpo, em Babinowtseby. Ali recebi a primeira noticia, que me chegou do corpo do conde Wittgenstein, que estava estabelecendo a communicaçaõ entre si, e o nosso grande exercito. No entanto eu naõ deixei de obrar no flanco do inimigo durante a sua retirada; e a demais obriguei a sua guarda avançada a conservar uma defensiva regular de Orsha até Boryssoff. Em consequencia dos continuos

ataques de meus destacamentos, o inimigo encontra os Cossacos em toda a parte do caminho; e os corpos debaixo do meu commando tomaram, nas differentes escaramuças que tive com elle, tres generaes, 73 officiaes do estado-maior e outros, e 5.929 soldados; pelo menos outros tantos foram mortos.

Naõ longe de Borysoff eu me uni ao corpo do conde Wittgenstein, em conformidade de cujas ordens sou mandado a proteger a sua direita; e a fim de que naõ possa haver obstaculo na passagem do Berezyna, e para ganhar a dianteira do inimigo, na estrada de Wileyka, eu fiz uma conversaõ para a direita na direcçaõ de Beresyna, d' onde espero poder melhor cortallo. Chegando a Lepel, fui ali informado pelos habitantes, que um consideravel corpo do inimigo, sob o commando do General Wrede, estava em Doktschitzas. Eu ordenei immediatamente para ali uma forte guarda avançada, debaixo das ordens do Tenente-coronel Fetsenborn, o qual me participou, que apenas tinha sido percebido pelo inimigo, logo este se retirou pela estrada de Wileyka, provavelmente com a intençaõ de se unir com o corpo principal. Vou agora em seguimento do inimigo, e continuarei a ficar debaixo das ordens do conde Wittgenstein, conforme as ordens que recebi, para este fim, do commandante em chefe dos exercitos.

Participaçaõ do general de cavallaria conde Wittgenstein, a S. M. I.

Bivouac, juncto a Kamen, 4 de Dezembro.

Immediatamente depois que Napoleaõ effectuou a sua passagem do Beresyna, juncto a Stoudenzie, eu mandei o Ajudante-de-campo-general Kutusoff, que tinha acabado de chegar, com todo o seu corpo de cavallaria ligeira, para Lepel, a fim de que, depois de ter cruzado aquelle rio, pudesse obrar no flanco do inimigo; e se

mesmo tempo conservar-se observando o resto dos Bavaros, que estavam em Doktschitza. Chegando a Lepel, elle soube, que estes Bavaros tinham ja deixado aquelle lugar, e estavam marchando para Dolginoff e Wileyka, e trabalhando por se unir com o corpo principal do exercito em Smorgonia. Em consequencia desta informaçaõ, mandou em seu seguimento um destacamento debaixo das ordens do Tenente-coronel Testenborn. Este ultimo me participa, aos 2 do corrente, que tendo alcançado a sua retaguarda em Dolginoff, a tinha derrotado, e tomado prisioneiros 26 officiaes, e 1.000 soldados; e que, em consequencia da occupaçaõ de Dolginoff pelas nossas tropas, a junccaõ premeditada deste corpo se tinha inteiramente prevenido.

O Almirante Tchitchagoff, estando em seguimento do inimigo, pela estrada de Molodetchno, e a fim de que as nossas tropas naõ apertassem umas sobre as outras na mesma estrada, e retardassem por este meio os nossos movimentos, estou tomando a direcçaõ de Kosdenewitsch, Narotsch, e Nestawischky, obrando assim no flanco do inimigo, e trabalhando particularmente com os meus Cossacos, mesmo para os cortar inteiramente.

Em Nowentschin eu poderei obrar de concerto com o Almirante Tchitchagoff; e ao mesmo conservar em respeito o exercito de Macdonald.

A perca do inimigo, durante os tres dias, que o tenho perseguido, e as difficuldades que lhe tenho opposto ao passar o Beresyna, deve ser para cima de 20.000 homens; porque tenho ja enviado prisioneiros 13.000; e a sua perca em mortos, feridos, e affogados, deve montar a mais de 7.000. Alem de 12 peças d' artilheria tomadas ao inimigo, e de que tenho ja humildemente informado, perdeo outras tres, a demais uma aguia, que tenho agora a honra de pôr aos pez de V. M. Imperial.

Officio de Lord Cathcart, datado de S. Petersburgo, 17 de Dezembro, 1812.

No meu officio de 12 do corrente V. S. acharia os buletins, contendo participaçoens do Major-general Kutuseff de 2 de Dezembro, e do conde Wittgenstein, de 4 de Dezembro. Estas participaçoens descrevem Buonaparte, com os restos do seu exercito, marchando de Zemboni para Wilna, por Vileika; o Almirante, e General Conde Wittgenstein marchando de Wilna para o mesmo ponto, o primeiro de Molodetchno, o ultimo por Naroteh e Mementchina.

Nesta parte do seguimento, o corpo Russiano se conserva mui cerrado com o inimigo; porém as tropas ligeiras que estavam adiante delle naõ tinham força sufficiente para o fazer parar.

Alterou a sua direcçaõ em consequencia de alguns dos ataques dos flancos, e chegou a Molodetchno, em vez de chegar a Veleika: e tendo ganhado algum tempo, com a destruiçaõ da ponte, continuou a sua marcha por Smorgonie para Wilna, lugar aonde parece ter chegado aos 10 de Dezembro.

As guardas avançadas das columnas Russianas chegáraõ ás visinhanças de Wilna, quasi ao mesmo tempo, e o exercito, que se retirava, foi obrigado a continuar a sua marcha, quasi sem fazer halto na quella cidade.

Dizem que um ajudante-de-campo do Marechal Davoust fora mandado a dar ordens á retaguarda, para que se defendesse, junto a Wilna, em tanto quanto fosse possivel; mas este official, em vez de se encontrar com a retaguarda Franceza, se achou na guarda avançada Russiana, que o tomou prisioneiro, tendo ja destruido ou mandado para traz, o todo da retaguarda Franceza.

As açoens de graças, e Te Deum, formaraõ parte do officio divino amanhaã (sendo a festividade de S. Nicholao) pela derrota do exercito Francez; a tomada de 150

peças d' artilheria, e varios officiaes generaes, junctamente com a occupaçaõ de Wilna.

Tenho a honra de incluir tres participaçoens, que saõ o jórnal das operaçoens militares de 20 até 26 de Novembro (Estylo velho). O Marechal Principe Kutusoff, data a sua participaçaõ, de 25 de Novembro em Badaschkewitch, a qual remetto, com a sua participaçaõ intermediaria da occupaçaõ de Wilna, e a continuaçaõ do seguimento do inimigo.

As ulteriores participaçoens ainda naõ chegaram; porem entendo que estaõ bem providos os armazens de toda a sorte, que a quantidade de artilheria tem sido consideravel; e que entre os prisioneiros (naõ menos de 20.000, muitos dos quaes estaõ doentes ou feridos) ha varios officiaes generaes, e officiaes de distincçaõ, que se estavam curando, e naõ se puderam remover.

Foram tomados dous officiaes generaes em actividade. Um, dizem-me que he o general Le Fevre, que estava prisioneiro de guerra em Inglaterra, sob palavra, o outro he um General Polaco.

A apparente direcçaõ da retirada do inimigo he para Kowno; tal vez uma columna possa tomar a estrada de Olita.

Visto o estado do tempo, he possivel que se naõ possa passar o Niemen, em consequencia do gelo fluctuante.

O official commandante de Riga participa, aos 12 de Dezembro; que o Marechal Macdonald naõ tem feito variaçaõ em sua posiçaõ.

Naõ estou certo, se o numero de peças de artilheria, mencionado na notificaçaõ do Te Deum aos Ministros Estrangeiros, se refere ao que se tomou em Wilna exclusivamente, ou se inclue o que se tem tomado, depois da ultima participaçaõ, que se fez publica.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) CATHCART.

Continuaçaõ do Jornal das Operaçoens militares desde 2 até 8 de Dezembro.

O Tenente-general Schepeseff participa aos 2 de Dezembro, que o Conde Goudovitch, estava marchando com as milicias debaixo de suas ordens, em numero de 20.000 homens, para Mohilew.

O Almirante Tchitschagoff participa, no 1°. de Dezembro, que estava em seguimento do inimigo, na direcçaõ de Sembini e Viamen, para Plettschnitza,, em quanto um destacamento que elle tinha mandado em avançada para destruir as pontes, o incommodava no flanco. O inimigo perdeo aos 30 de Novembro, 7 peças de artilheria, e no 1 de Dezembro duas peças; alem de grande quantidade de prisioneiros, que se augmentam a cada hora.

Quartel-general do exercito, em Marvenitza, 3 de Dezembro.—O Major-general Toutschakoff participa aos 17 de Dezembro ; que chegou aos 9 de Dezembro, com o seu corpo, a Bobruisk.

O General Conde Platoff refere, no 1°. de Dezembro que, no seguimento do inimigo, tinha tomado uma peça de canhaõ, e tomado 300 prisioneiros, e alguns officiaes.

O Ajudante-de-campo, General conde Oscharoffsky estava aos 2 de Dezembro, com o seu destacamento em Logoisky.—O general da infanteria chegou hoje com a sua guarda avançada a Kosino.

O Almirante Tchitschagoff, refere, aos 2 de Dezembro, que o Major-general Lanskoy, que elle tinha mandado com um destacamento por Jourieff para Plestschenitza, aos 29 de Novembro, se encontrou com um destacamento do inimigo, que occupava os quarteis para Napoleaõ, e tinha tomado prisioneiro o General Kaminskey, 30 officiaes pertencentes ao Estado-maior, com outros, e 217 soldados. A chegada das columnas do inimigo o obrigou a

deixar este logar, e a mover-se para a esquerda, a fim de impedir o inimigo, e oppor-lhe quantos obstaculos pudesse, á continuação de sua marcha. O Almirante Tchitschagoff, havendo cercado o inimigo, no 1°. de Dezembro, entrou com elle em Chotinisschi, tomou 5 peças de canhão, 7 officiaes, e acima de 500 prisioneiros. A estrada porque o inimigo se está retirando, está coberta de corpos mortos de homens e de cavallos e temos achado ali, 30 carros de artilheria, e muitos carretoens.

O exercito principal fez halto em Ravénitza aos 4 de Dezembro. O Major-general Toutschakoff participa, aos 2, que chegára com o seu corpo de Bobruisk a Golinai, naquelle dia. O General marechal de Campo Principe G. Kutusoff Smolensko, desejando aproximar-se ao exercito que esta ás ordens do almirante Tchitschagoff, se moveo hoje com o seu Quartel-general para Kosino.

Dezembro 5. O General Conde Platoff participa, no 1°. do mez, que se tinha unido á guarda avançada do Almirante Tchitschagoff, e estava em Chotinitsche. Tendo no mesmo dia seguido o inimigo, lhe tomou uma peça d'artilheria, e cerca de mil prisioneiros. Os officiaes Francezes, que foram aprisionados, confirmam que, aos 28 de Novembro, os Generaes Ordinot, Dombroffsky, Sayoutschick, e varios outros generaes de brigada, ficáram perigosamente feridos.

Quartel-general de Beloroutschie.

6 de *Dezembro*. Quartel-general em Modoschko.

7 de *Dezembro*. O Almirante Tchichagoff participa, com data, que a guarda avançada no seguimento do inimigo até Latigal, tomara, com o destacamento do Major-general Chmurka das guardas, duas bandeiras, uma peça d'artilheria, e, sem contar os invalidos e feridos, fez 1.500 prisioneiros, entre os quaes havia muitos officiaes de todas as graduações, e o General Preysiny. Nesta acção o [illegible] Platoff capitaneou o seu regimento de Cossacos,

[illegible]

O Commandante de uma partida o Coronel Sesslavin, participa; que tendo sido bem succedido em um ataque contra Sabress, fez prisioneiros ao General Dorgensal, e 11 officiaes de differentes graduaçoens, e que estava em marcha para Wilna, a fim de alcançar o inimigo em sua marcha, e atacallo á frente de suas columnas.

O General Conde Platow participa, aos 5 de Dezembro, que durante o seu seguimento do inimigo, e expulsando-o de Molodetschina, tomou 6 peças de canhaõ, e 500 prisioneiros, e que o Coronel Kazsaroff que elle tinha destacado com uma forte partida, atacára a guarda de cavallario do inimigo, que hia escoltando a bagagem de Napoleaõ, matou cousa de 500 delles, tomou um estandarte, e parte de bagagem, juncto com alguns papeis de grande importancia. O quartel-general está com a guarda avançada do General Miloradovitsch, a fim de ficar proximo ao centro das operaçoens militares.

O Coronel Kousinny participa, que achou em Minsk, alem de uma grande quantidade de trigo, souca de 300 espingardas Francezas, excellentes, fabricadas em Liege.

Participaçaõ do Commandante em Chefe do exercito, general Marechal de Campo Principe Kutusoff Smolensko, a S. M. Imperial, datada do Quartel-general em Radoschkawitzch, 7 de Dezembro, 1812.

O exercito Francez, havendo passado o Berezyna, o do Almirante Tchichagoff o perseguio sem intermissaõ, e ganhou repettidas vantagens sobre o inimigo, que se retirou por Pletschenitza Molodetschno, e Smorgoni, para Wilna. O Major-general Lanskoy, que havia sido mandado, aos 26 de Novembro, por Fourieff para Pletschenitza, depois de ter marchado 12 milhas por atalhos, na

manhaã de 29 se encontrou com a guarda avançada do inimigo em Pletschenitza, quando se achavam preparando quarteis para o Imperador Napoleaõ. Os fructos deste inesperado ataque fôram, a captura do General Kaminsky; dous coroneis, dous tenentes-coroneis, dous majores, 24 officiaes de differentes graduaçoens, e 217 soldados. A guarda avançada do Almirante Tchichagoff, perseguindo vigorosamente o inimigo para Chotonitschi, tomou-lhe 5 peças, um coronel, seis officiaes, e acima de 500 prisioneiros. Alem de uma inconsideravel perca de soldados de nossa parte, o Major-general Grekoff ficou ferido levemente, por uma bala na cabeça.

O inimigo, ainda perseguido pela guarda avançada do Almirante Tchichagoff, aos 3 de Dezembro foi alcançado em Latigal, e vigorosamente atacado pelo Major-general Conde Orourka, quando se tomáram dous estandartes Saxonios (que tenho agora a honra de pôr aos pés de V. M. Imperial, por maõ do subtenente das guardas Feutsch) e uma peça; e mais de 1.500 prisioneiros, entre os quaes ha varios officiaes, e um general, de cujo nome ainda naõ fui informado. As tropas do General Conde Platoff, tomáram uma parte muito activa nesta acçaõ.

A guarda avançada do Almirante Tchichagoff, tendo-se aproximado a Molodetzscheno, aos 4 de Dezembro, achou a ponte destruida pelo inimigo, que tendo deixado este lugar perto da meia noite, continuou a sua marcha para Smorgonie. O Major-general Conde Orourka continuou a sua seguida, e tomou 500 prisioneiros, e seis peças; alem disto, se acháram duas peças em Molodetschno.

Pela participaçaõ do Almirante Tchitchagoff, em que refere a acçaõ do Tenente-general Lachen, com o corpo do General Regnier, que forma a retaguarda do Principe Scwhartzenberg, se sabe que as tropas Austriacas, que

estavam avançando para Slonin, voltáram outra vez para Izabeline, para reforçar o General Regnier. Este movimento induzio o Tenente-general Sacken a retirar-se para Scheremoff; a fim de estar sempre prompto na retaguarda do inimigo, no caso em que este tentasse marchar para Wilna. V. M. I. perceberá por este movimento que o Principe de Schwartzenberg se retira em vez de se aproximar de Wilna.

Com tudo, a fim estar bem seguro da direcçaõ que elle toma, tenho ordenado ao corpo de Conde Oscharoffky, que manobre pelo lado de Slonim.

Recebi neste instante uma participaçaõ do Conde Platoff, accompanhada de um estandarte Polaco, que tenho a honra de mandar com esta participaçaõ a V. M. I.

Participaçaõ do Commandante em Chefe dos exercitos Russianos, Marechal de Campo Principe Kutusoff Smolensko, de 12 *de Dezembro*, 1812.

Depois de uma ligeira resistencia do inimigo, foi este obrigado a abandonar a cidade de Wilna, de que as tropas de V. M. Imperial, debaixo do commando do Almirante Tchitchagoff, tomaram immediatamente posse. O inimigo naõ teve tempo de destruir os consideraveis armazens, que ali tinha preparado: nos tomamos-lhe grande quantidade de artilheria. A guarda avançada, e todo o exercito debaixo das ordens do Almirante Tchitchagoff, estaõ em seu seguimento. Eu estou na distancia de 20 wersts de Wilna; porém naõ deixarei de transmittir a V. M. I. uma relaçaõ circumstanciada, logo que ali chegar.

Extracto de um officio do General Visconde Cathcart, datado de S. Petersburgo, 22 de Dezembro, 1812.

Tenho a honra de transmittir aqui, traducçoens da continuaçaõ do jornal de operaçoens militares de 8 até 13 de Dezembro; e do relatorio do Marechal Principe Kutusoff Smolensko, datado de 14 de Dezembro.

Continuaçaõ do Jornal de Operaçoens militares, de 8 até 13 de Dezembro.

Dezembro 8. O Almirante Tchitchagoff, na sua primeira participaçaõ de 5, refere que o Major-general Conde Orourka perseguira o inimigo para Molodetschno, tomando-lhe 500 prisioneiros, e 8 peças d'artilheria. Pela sua segunda participaçaõ de 7 de Dezembro, parece, que a sua vanguarda, debaixo das ordens do Major-general Tchablitz, tinha apertado tanto a retaguarda do inimigo, que lhe tomou os piquetes, e ao depois destruio inteiramente aquelle corpo juncto a Smorgoni, e neste lugar fez halto o corpo principal, e naõ ficáram pouco surprendidos, quando vîram apparecer os nossos Cossacos: entaõ fugîram elles immediatamente, com tal precipitaçaõ, que deixáram todos os seus armazens. A perca do inimigo nesta occasiaõ, fòi de 25 peças d'artilheria, e 3.000 prisioneiros.

Quartel-general de Molodetschno, 9 de Dezembro.

O inimigo foi perseguido deste lugar aos 7, pelo Conde de Orourka, até Belitzi, com a perca de 9 peças d'artilheria, e acima de 1.000 prisioneiros, grande numero de carros manchegos, e outras carruagens. Em consequencia do extremo frio, e da grande falta de mantimentos, o numero das pessoas que morrem pelas estradas cresce consideravelmente; entre estes se tem notado muitos da guarda de Napoleaõ.

O ajudante de campo, General Conde Oscharoffsky

participa, em data de 7 de Dezembro, que chegara ali naquelle dia, tinha proposto seguir o grande exercito em linha parallela, trabalhando ao mesmo tempo por cubrir o seu flanco esquerdo, e observar os movimentos do corpo sob o Principe Schwartzenberg. O Almirante Tchitchagoff refere, aos 8, que a sua vanguarda, commandada pelo Major-general Tchaplitz, continuando a perseguir o inimigo, e a apertallo mui cerradamente, o obrigou a abandonar 61 peças d'artilheria. O Coronel Mordegnasse, ajudante de campo general do estado-maior, e ajudante de campo do Marechal Davoust, e 2.000 homens ficaram prisioneiros nesta acçaõ. Toda a estrada desde Smorgoni até Oschnisany estava taõ completamente alastrada de corpos mortos de gente e de cavallos, e taõ cuberta com os carretoens d'artilheria, carros manchegos, e carruagens, que era quasi impervia.

A dissatisfacçaõ entre as tropas de Napoleaõ tem crescido a tal ponto, que, todos á uma vós o accusaõ como author de toda a sua miseria.

Quartel-general Smorgonie, 10 de Dezembro.—O coronel Knorring participa, em data de 8; que destacou alguns esquadroens para vigiar os movimentos do inimige, da parte de Novaswerskena, e Stalbzeff.

O General Conde Wittgenstein participa, que conservando-se com o seu corpo na direita do exercito de Tchitchagoff, em uma linha parallela; aos 9 se achava em Nertawischkaca. A sua vanguarda em Swirenke, e a sua cavallaria, debaixo do commando do ajudante de campo General Kutusoff, e Major-general Borosdin, em Nemenrschine.

9 *de Dezembro.* O partidario, coronel das guardas Seslavin, participa, que tendo alcançado a cavallaria do inimigo, a atacou immediatamente—derrotou-a, e entrou em Wilna, para assim dizer, sobre os hombros do inimigo. Neste ataque tomou 6 peças de canhaõ, e uma

aguia. Tendo-se ao depois ajunctado ao destacamento do Major-general Lanskoy, tentou tomar a mesma cidade; mas achando-se demasiado fraco para a infanteria do inimigo, dispersa pelas casas, se vîram na necessidade de esperar pela guarda avançada do exercito de Tchitchagoff.

O Almirante Tchitchagoff participa, aos 10 de Dezembro, que o Major-general Tschablitz, despresando todos os obstaculos, e aproveitando-se da desordenada fugida do inimigo, o perseguio até Wilna, tomando-lhe 31 peças d'artilheria; e que os suburbios tinham sido occupados, e os piquetes postados em torno da cidade, debaixo das ordens do Majores-generaes Orourka e Laskine.

Quartel-general Oschisani, 11 Dezembro:—O Major-general Ignatseff, destacou aos 6 de Dezembro oito batalhoens de Bobrouisk para Minsk.

O Almirante Tchitchagoff participa que o Major-general Tchablitz, desalojou o inimigo de Wilna, aos 10 de Dezembro, aonde achou grande numero de peças d'artilheria, e consideraveis armazens; mas o tempo lhe naõ permirtio referir as particularidades.

Quartel-general de Wilna, 12 de Dezembro. O Conde Wittgenstein participa, em data de 10 de Dezembro, que tendo feito sahir varios destacamentos de cavallaria em seguimento do inimigo; um destes destacamentos, commandado pelo ajudante-de-campo-general Kutusoff, tomou prisioneiro um corpo de Bavaros, consistindo em 126 officiaes, 2.024 soldados; parte dos quaes formavam um batalhaõ inteiro; o qual tendo sido cercado pelas habeis manobras do Tenente-coronel Tettenbach, pozeram as armas a terra, sem dar um só tiro.—As requisiçoens de toda a descripçaõ, que o inimigo tinha extorquido dos habitantes, foram recuperadas—e com estas todos os meios de subsistencia para as suas tropas. Aos 2 o Tenente-coronel Tettenbach, entrou nos suburbios de Wilna,

não obstante que o inimigo estava de posse do corpo da cidade. O Major-general Borosdin, que commandava o outro destacamento, fez muitos prisioneiros em Nementchina, tomou tambem um consideravel numero de carros de bagagem.

11 *de Dezembro.* O General Conde Platoff participa, que, passando juncto a Wilna, repulsou Os inimigos pela distancia de cinco wersts, estando elles desfilando em columna por Pogoixlanka, e tendo permittido que a primeira columna passasse (com a qual o Conde Orloff Denizoff tinha ja entrado em acçaõ) elle ordenou ao Major-general Nachmanoff, e ao Conde Orloff, que atacassem o inimigo, com espirito, do nosso flanco direito—e ao Principe Karatkin Rosloffsky com alguns regimentos de hussares e dragoens, da nossa esquerda. A columna do inimigo foi divida em duas, e inteiramente destruida. O General Lausan ficou prisioneiro, outros trinta officiaes, e para cima de 1.000 soldados; tomamos duas bandeiras, e dous estandartes. O resto do inimigo foi perseguido, pela artilheria de cavallo, até as montanhas de Ponary, juncto as quaes, outra columna foi quasi inteiramente destruida á espada, e bayoneta; 28 peças d'artilheria, outros tantos carros, com o seu trem completo, caîram em nossas maõs neste lugar.

Quartel-general do Marechal de Campo Kutusoff, em Wilna.—Na noite de 5 de Dezembro, o partidario Sesslavin penetrou até a cidade de Oschnisani, aonde os inimigos, consistindo em 9 batalhoens de infanteria, e para cima de mil cavallos, estavam preparando quarteis para aquella noite. A infanteria tinha ja ensarilhado as armas, quando os hussares de Achtirsky caîram sobre ella, com a espada na maõ, por todas as partes. O todo da guarda do commandante foi derrotado, e elle mesmo deveo a sua segurança á escuridaõ da noite. Os armazens foram ao mesmo tempo incendiados pelas bombas;

o inimigo desmaiado, e confuso, fugio para a parte de fóra da cidade, aonde a sua infanteria se formou em ordem de batalha; porém sendo perseguida pela nossa cavallaria se retiráram na maior precipitaçaõ para Tabarschky. Os habitantes deste lugar declaram unanimemente que Napoleaõ se achava ali em pessoa; porem que tendo sido informado de seu perigo, por alguns de seus effeiçoados, mudou de vestido, e fugio a todo o galope para Wilna.

O inimigo perdeo em prisioneiros, dentro do espaço de 5 dias; a saber, desde 8 até 13 de Dezembro, o seguinte: 1 general; 150 officiaes; e 9.576 soldados, alem dos feridos e doentes, dos quaes se acháram grande numero nas aldeas juncto á estrada. 168 peças d'artilheria, duas bandeiras, dous estandantes, e uma aguia, cahiram igualmente em nossas mãos.

Participaçaõ do Commandante em Chefe dos exercitos, general Marechal-de-Campo Principe Kutusoff Smolensko, a S. M. Imperial; 4 de Dezembro, 1812.

Ao tempo da captura de Wilná pelas nossas tropas, aos 10 de Dezembro, o inimigo desfilou pelas ruas, em quanto o Conde Platoff, a fim de lhe cortar a retirada pela estrada de Kowno, a occupou com todos os seus regimentos de Cossacos, e com os hussarss de Olviopole, e dragoens de Shitomir e Arsamas. Tendo deixado passar as primeiras columnas do inimigo, o Conde Platoff ordenou ao Conde Orloff Denizoff, que os atacasse com vigor, e elle ao mesmo tempo atacou impetuosamente as outras columnas; a artilheria, debaixo das ordens do Coronel Principe Koudaschoff, conservou um fogo incessante. O Conde Platoff ordenou depois ao Conde Orloff Denizoff, que passasse para a retaguarda do inimigo, para postar destacamentos nos seus flancos, e para impedir que chegasse ás montanhas Ponary. A grandes columnas foram

inteiramente derrotados, pelo bem dirigido fogo da nossa artilheria, e ao depois inteiramente destruidas. Um general, 30 officiaes, e mais de 1.000 soldados ficaram prisioneiros neste lugar. Tomaram-se 28 peças d' artilheria, e um consideravel numero de carros e carretoens. A perca de nossa parte foi mui inconsideravel. O Coronel Flowaisky, e Tenente-coronel Bibikoff, fôram perigosamente feridos.

Depois da tomada de Wilna, eu empreguei todos os meios para restabelecer a ordem e informar-me de tudo: porém a brevidade do tempo me naõ permitte apresentar a V. M., com ésta participaçaõ, um inventario circumstanciado do que achamos aqui; especialmente porque a quantidade de mantimentos de toda a qualidade, assim como o numero de prisioneiros, he taõ grande, que se levará consideravel tempo antes de se poder fazer uma conta exacta.

Durante a minha estada aqui, o chefe do estado maior, General Stawrakoff, e Major-general Besrodni, tem ajunctado dos differentes armazens da cidade 14.000 tschetwerts de cevada, 5.000 tschetwerts de biscoito e farinha, immenso numero de uniformes, espingardas, cartuxeiras, sellas, casacoens, e outros artigos de armamentos.

Temos aprisionados 7 generaes; a saber, Vivier, Gousse, Normand, Gouliot, Le Fevre, Fwanofsky, Sajontschik; 18 officiaes do estado-maior, 224 officiaes superiores; 9.517 soldados; e 5.133 doentes que se acháram nos hospitaes.

Continuam a ser apanhados nas visinhanças grande numero de prisioneiros; e se tomaram varios armazens, que ainda naõ tivemos tempo de averiguar. Logo que se fizerem as participaçoens, terei a felicidade de as submetter a V. M. I.

Officio do General Viconde Cathcart, Embaixador de S. M. B. em S. Petersburgo, ao Visconde de Castlereigh, Secretario dos Negocios Estrangeiros em Londres.

S. Petersburgo, 2 de Janeiro, 1812.

My Lord! Tenho a honra de transmittir aqui a V. S. copias de duas proclamaçoens, juncto com uma lista nominal dos officiaes generaes que foram tomados prisioneiros pelos exercitos Russianos; a qual acaba de chegar de Wilna, mas ainda se naõ fez publica aqui.

Depois do meu ultimo officio, naõ temos recebido noticias officiaes das operaçoens militares.

Cartas particulares de 30, de Liebau, mencionam, que as tropas Francezas, postadas naquelle lugar, marcharam, aos 22 de Dezembro para Memel; d' onde parece impossivel que ellas naõ tenham sido cortadas, se tentassem Tilsit, que estava occupada, aos 11, pelo Conde Wittgenstein, o qual está juncto a Koenigsberg.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) Cathcart.

Declaraçaõ.

Ao momento em que ordeno aos exercitos debaixo do meu commando, passar alem das fronteiras Prussianas, o Imperador meu amo me ordena declarar, que este passo se naõ deve considerar em outro ponto de vista mais, do que como consequencia inevitavel das operaçoens militares.

Fiel aos principios. que tem motivado a sua conducta em todos os tempos, S. M. Imperial naõ he guiado por vistas de conquistas. Os sentimentos de moderaçaõ que tem sempre characterizado a sua politica, saõ ainda os mesmos, depois dos successos decisivos, com que a Divina Providencia foi servida abençoar os seus legitimos esforços. A paz, e a independencia, seraõ os seus resultados. Estas offerece S. M., junctamente com o seu auxilio, a todo o povo que, sendo presentemente obrigado a oppor-se-lhe,

abandonar a causa de Napoleaõ, em ordem a seguir a de seus reaes interesses. Eu os convido a aproveitar-se da folia aberta, que tem produzido os exercitos Russianos, e a animar-se com elles, no seguimento do inimigo cuja fugida precipitada descobre a perca de sua força. Este convite se dirige mui particularmente aos Prussianos. A intenção de S. M. I. hé pôr um fim as calamidades com que a Prussia tem sido opprimida, e demonstrar a seu Rey, a amizade, que lhe conserva, e restituir á monarchia de Frederico o seu esplendor, e a sua extenção. Elle espera que S. M. Prussiana animada pelos sentimentos, que deve produzir esta franca declaração, em taes circonstancias, tomará somente aquelle parte, que exigem os desejos de seus povos, e o interesse de seus estados. Nesta convicção, o Imperador meu amo me enviou positivas ordens para que evitasse tudo quanto pudesse mostrar um espirito de hostilidade entre as duas potencias; e trabalhar dentro das provincias Prussianas, por abrasidar, em tanto quanto permittir o estado da guerra, os males, que por breve tempo devem resaltar de sua occupação.

(*Assignado*) Principe KUTOUSOFF SMOLENSKO.

O marechal e commandante em chefe dos exercitos.

Proclamação.

Quando o Imperador de todas as Russias foi obrigado, por uma guerra de aggressão, a tomar armas em defensa de seus Estados, S. M. I. pôde, pela exactidão de suas combinaçoens, formar um caculo dos importantes resultados que aquella guerra podia produzir, a respeito da independencia da Europa. A mais heroica constancia, e os maiores sacrificios, conduziram a uma serie de triumphos, e quando o commandante em chefe, Principe Kutusoff Smolensko, levou as suas tropas victoriosas alem do Niemen, os mesmos principios continuáram ainda a animar o soberano. Em nenhum periodo tem a Russia sido

[redacted] a practicar esta arte (para que se tem appellado demasiadamente nas guerras modernas) de exaggerar por meio de falsas narrativas, os successos de seus exercitos. Porem qualquer que seja a modestia, com que se possa agora descrever as suas relaçoens, ellas parecêram incriveis. Saõ necessarias testemunhas occulares, para provar os factos á França, á Alemanha, e a Italia, antes que o vagaroso progresso da verdade encha aquelles paizes de luto e consternaçaõ. Na verdade he difficil conceber como em uma campanha de quatro mezes somente de duração se tomassem ao inimigo 130.000 prisioneiros, [redacted] peças d'artilheria, 49 bandeiras, e todo o [redacted] e bagage de exercito. Aqui se annexa uma lista dos nomes de todos os generaes tomados. Póde-se formar, por esta lista, uma avaliaçaõ do numero dos officiaes superiores e subalternos, que tem sido aprisionados.

Basta dizer, que de 300.000 homens, (exclusivamente dos Austriacos) que penetraram no interior de Russia, naõ tornarão a seu paiz 30.000; ainda que fossem favorecidos pela fortuna. A maneira porque o Imperador Napoleaõ tornou a passar as fronteiras de Russia, seguramente naõ póde ser um segredo para a Europa. Tanta gloria, e tantas vantagens, naõ podem com tudo mudar as dispozições pessoaes de S. M. o Imperador de Todas as Russias. Os grandes principios da independencia da Europa tem sempre formado a baze de sua politica, porque aquella politica está fixa em seu coraçaõ. He ainda do seu character permittir que se façam esforços algumas, para induzir o povo a resistir á oppressaõ, e lançar fóra o jugo que o opprime ha vinte annos. Os seus Governos saõ os que devem abrir os olhos, pela actual situaçaõ da França. Passar-se-haõ seculos antes que se torne a encontrar outra occasiaõ igualmente favoravel; e seria [redacted] da bondade da Providencia, o naõ se aproveitar

desta crise, para tornar a edificar a grande obra do equilibrio da Europa, e segurar com isso a tranquilidade publica, e felicidade individual.

Lista dos Generaes tomados.

1 St. Genies, General de Brigada.
2 Ferriere, Chefe do Estado maior Napolitano.
3 Bonami, General de Brigada.
4 Almeiras, General de Divisaõ.
5 Burth, General de Brigada.
6 Meriage, dicto.
7 Klingel, dicto.
8 Preussing, dicto.
9 Camus, dicto.
10 Billiard, dicto.
11 Partono, General de Divisaõ.
12 Delitre, Chefe do Etado-Maior.
13 Tyzkiewiez, General de Brigada.
14 Wasslewsky.
15 Augerau, General de Brigada.
16 Kamenski, dicto.
17 L'Enfantin, dicto.
18 D'Orsan, dicto.
19 Sanson.
20 Pelletier, General de Divisaõ.
21 Freir Pego, General de Brigada.
22 Maturzewitz, General d'Artilheria.
23 Kanopka, General de Brigada.
24 Elizer.
25 Blammont, General de Brigada.
26 Cordelier, dicto.
27 Pouget, dicto.
28 Prowbask, dicto.
29 Gauthrise, dicto.

30 Dziwanowski, dicto.
31 Lefevre, dicto.
32 Zajonezell, General de Divisaõ.
33 Guillaume, dicto.
34 Vrede, dicto.
35 Seran, dicto.
36 Vivier, dicto.
37 Gussaint, dicto.
38 Norman, dicto.
39 Jwanowski, dicto.
40 Roeder, dicto.
41 Tronissaint, dicto.
42 Valencin, dicto.
43 Bortsell, dicto.

FRANÇA.

Relatorio do Ministro dos Negocios Estrangeiros, a S. M. o Imperador e Rey.

SENHOR! Quando a Russia, violando os seus tractados, e renunciando á sua alliança com a França, para se unir com o systema de Inglaterra, declarou a guerra a V. M., vós, Senhor, apreciates toda a importancia da contenda em que vos hias a empenhar. Vós ordenastes a formaçaõ de 100 batalhoens de homens, da idade de 20 a 25 annos, debaixo do titulo de cohortes da guarda nacional; os quaes homens, pertencendo á sexta classe da Conscripçaõ, naõ tinham sido chamados para o exercito activo. Esta instituiçaõ teve todo o bom successo, que V. M. della podia esperar. Uma mocidade guerreira, preparada para a occupaçaõ da guerra, sob a instrucçaõ de soldados veteranos pedio encarecidamente, que a deixassem participar da gloria de seus collegas nas armas. Quando V. M. marchou de Smolensko para

Moscow, com as suas armas victoriosas, vós naõ dissimulastes que os seus progressos, no paiz do inimigo, augmentava novos riscos aos riscos da guerra. Vos desejastes dar mais força á baze de suas operaçoens, e vós ordenastes a leva da conscripçaõ para 1813, a qual toda está agora em armas.

Com as guarniçoens das fortalezas da França e Italia, por tanto, tem V. M. no interior de seus dominios, uma força de mais de 900.000 homens, sufficientes para sustentar a guerra contra a Russia, durante a campanha futura. E a vossa intençaõ era naõ pedir nenhuns soccorros extraordinarios de seus alliados, e especialmente Austria, Dinamarca, e Prusia permanecêram fieis á causa commum.

Austria, Dinamarca, e Prussia déram a V. M. as mais firmes seguranças de seus sentimentos. A Prussia até offerecco augmentar uma terça parte, e levar o contingente, que ella tinha fornecido em execuçaõ dos Tractados, a 30.000 homens.

Porém em quanto ésta potencia manifestava disposiçoens taõ conformes aos seus ajustes, e aos interesses de sua politica, a intriga d' Inglaterra preparou um destes acontecimentos, que caracteriza o espirito de desordem, e de anarchía, que aquella Potencia naõ deixa de fermentar na Europa. O General D'York, commandante do corpo Prussiano, debaixo das ordens do Marechal Duque de Tarentum, atraiçoou ao mesmo tempo a sua honra, o seu general, e o seu Rey. Elle fez um perfido ajuste com o inimigo.

Naõ ha intrigas, naõ ha ameaças, que a Inglaterra naõ ponha em acçaõ, para mudar as disposiçoens dos Soberanos; porém quando ella os tem achado firmes nos seus verdadeiros interesses; e immoveis em sua alliança com V. M. ella tem emprehendido uma desordem geral, trabalhando por abalar a fidelidade do povo. Alem dos

Estados de V. M., Senhor, ha poucos paizes, aonde a audacidade, e manobras de desorganizadores tenham causado anxiedade aos depositarios da tranquilidade publica. Nas cortes dos agentes da corrupçaõ, nos campos de instigadores vis, e em uma palavra nas cidades, escolas, e até no seio das mais veneraveis instituiçoens falsos enthusiastas trabalham pór seduzir, por doutrinas negras, aquelles que devîam pela mais corajoza fidelidade manter a authoridade, que lhes tem sido confiada, e aquelles, cujo dever he somente obedecer.

Em taes circumstancias, Senhor, e mesmo quando as intençoens de um principe alliado naõ podîam garantir as vantagens, que o vosso systema politico vos devia segurar; vem a ser uma necessidade imperante o recorrer aos meios que V. M. achar no poder de seu Imperio e, no amor de seus vassallos.

Por estas consideraçoens os Ministros de V. M. ajunctados, em um conselho extraordinario de Cabinete, vos propôem:

1°. Mandar para o exercito activo as 160 cohortes da Guarda Nacional.

2°. Fazer um chamamento de 100,000 homens das conscripçoens de 1809, 1810, 1811, e 1812.

3°. Fazer uma leva de 150,000 homens, da conscripçaõ de 1814, que se formaraõ em guarniçoens e campos, nas nossas fronteiras, e costas, e promptas a marchar, todas as vezes que for necessario, em auxilio dos alliados de V. M.

Por esta immensa desenvoluçaõ de forças, os interesses, a consideraçaõ da França, e a segurança de seus alliados, seraõ garantidas contra todos os acontecimentos.

O povo Francez sentirá a força das circumstancias; tributará novas homenagens a ésta verdade taõ frequentemente proclamada por V. M. da elevaçaõ de vosso

throno; que naõ pode haver descanço para a Europa até que a Inglaterra seja obrigada a concluir uma paz.

Naõ he em vaõ, Senhor, que vós tendes dado á França, o nome de Grande Naçaõ; nenhum esforço lhe he penoso, quando o objecto he mostrar o seu amor por V. M., e a sua devoçaõ á gloria do nome Francez.—Juncto a este relatorio vaõ os documentos relativos á desersaõ do general D'York.

Sou com o mais profundo respeito, Senhor,
De Vossa Magestade,
O mais humilidade e mais,
obediente e fiel vassallo,
(*Assignado*) O Duque de Bassano.

Paris, 9 de Janeiro, 1813.

Convençaõ do General D'York com os Russianos.

Hoje, os abaixo assignados, o Commandante em chefe do corpo auxiliar, Tenente-general D'York, de uma parte, e o Quartel-mestre-general do exercito Imperial Russiano, debaixo das ordens do Conde Wittgenstein, major-general de Doobitsch, de outra parte, depois de madura deliberaçaõ, concordáram na seguinte Convençaõ:

Art. 1. O corpo Prussiano occupará, no interior do territorio Prussiano, a linha ao longo da fronteira do Memel e Menimerstat, na estrada de Woinceta até Tilsit. De Tilsit á estrada que passa por Schillapschken e Melankew até Labiaw, e comprehendendo as cidades que encontra, determinará a extençaõ de paiz que o dicto corpo Prussiano deve occupar. Bem entendido, que as tropas Prussianas teraõ permissaõ de passar e repassar as grandes estradas prescriptas, porém naõ se aquartelaraõ nas cidades deste districto.

2. As tropas Prussianas permaneceraõ em completa neutralidade, no destricto designado no Art. 1. até que chegem as ordens de S. M. El Rey de Prussia; porém

ellas se obrigam, no caso em que S. M. lhes ordene tornar a ajunctar-se as tropas Imperiaes Francezas, a naõ pelejar contra o exercito Russiano, por dous mezes, desde o dia presente.

3. No caso em que S. M. El Rey de Prussia, ou S. M. o Imperador de todas Russias, recusem ratificar a presente Convençaõ, o Corpo Prussiano terá liberdade de marchar para onde El Rey o chamar.

4. Todos os extraviados seraõ entregues ao corpo Prussiano, quando se acharem na grande estrada de Mittau, e igualmente tudo quanto forma parte do material do exercito. A respeito dos mantimentos e trem do dicto corpo, tudo quanto lhe pertence passará sem obstaculo pelo exercito Russiano para se lhe unirem de Konigsberg, ou do mais remoto corpo de exercito Prussiano.

5. No caso de que as ordens do Tenente-general D' York possam ainda chegar ao Tenente-general Massenback, as tropas, que estaõ dabaixo do commando deste, seraõ comprehendidas na presente convençaõ.

6. Todos os prisioneiros que os Russianos, commandados pelo Major-general Deebetech, tomarem das tropas debaixo do commando do General de Massenbach, seraõ igualmente comprehendidos nesta convençaõ.

7. O corpo Prussiano tera a faculdade de concordar sobre tudo que diz respeito ao seu aprovisionamento, com as Regencias das provincias de Prussia, sem exceptuar aquellas provincias que possam ser occupadas pelas armas Russianas.

Dado em Poscheram, aos 18 (30) de Dezembro, de 1812. *(Assignado)* D' York,
Tenente-general no serviço de Prussia.

De Deebtsch,
Major-general no serviço de Russia.

Copia de uma Carta do Conde St. Marsen ao Ministro dos Negocios Estrangeiros.

Berlin, 1 de Janeiro, 1813.

MONSEIGNEUR !—Um ajudante de campo do Duque de Tarentum, despachado pelo Principe de Neufchatel, veio aqui ter comigo. Trouxe-me o officio incluso do Major-general, com as cartas que o acompanham. Tudo isto chegou ao momento em que eu estava em casa do Marechal duque de Castiglione, com o chanceller baraõ Hardenberg, conde de Narbone, e Principe de Hatzfield.

O baraõ de Hardenberg pareceo indignado; elle foi immediatamente ter com El Rey, que tinha voltado entaõ para a cidade. Asseguram-me que El Rey tem determinado despedir o General D' York, mandallo prender, e dar o commando ao General Kliest, chamar as tropas; posto que haja mui pouca probabilidade de que ellas se possam retirar, e mandar-lhes que se ponham debaixo das ordens do Rey de Napoles; dirigir todas as suas ordens a este principe, publicar ao exercito Francez em Potzdam, na Silesia, e nas gazetas, uma ordem do dia em consequencia disto.

Em uma palavra asseguram-me, que nesta occasiaõ El Rey manifestou de novo publicamente a sua adhesaõ á causa de S. M. Imperial e Real, e a sua indignaçaõ a respeito do que tinha succedido.

Tenho a honra de ser, &c.

O Conde de ST. MARSEN.

Carta do Duque de Tarentum ao Principe Major-general.

Tilsit, 31 de Dezembro, 1812.

MONSEIGNEUR! Depois de quatro dias de expectaçaõ, inquietude, e angustia, que uma parte do corpo Prussiano tinha experimentado, sobre a sorte da reta-guarda, que de Mittau me seguio na distancia de uma

marcha; fui por fim informado por uma carta do General D' York, que ella mesmo decidira a sorte do corpo Prussiano.

Transmitto aqui a copia de sua carta, sobre a qual me naõ permittirei fazer reflexaõ alguma; ella excitará a indignaçaõ de todo o homem honrado.

Massenbach, que estava aqui comigo, com duas baterias, seis batalhoens, e seis esquadroens, partio esta manhaã sem ordem alguma, para tornar a cruzar o Niemen. Elle vai a unir-se ao General D' York. Assim nos abandonou em frente do inimigo.

Aceitai, &c.

(Assignado) O Marechal Duque de TARENTUM.

Carta do General D' York ao Duque de Tarentum.

Tauroggen, 30 de Dezembro, 1812.

MONSEIGNEUR! Depois de muitas e penosas marchas naõ me éra possivel continuallas, sem ser atacado nos flancos e retaguarda; foi isto o que retardou a minha juncçaõ com V. Ex.ª, e me deixou a escolher entre a alternativa de perder a maior parte de minhas tropas, e todo o material, que éra só quem podia prover a minha subsistencia, ou salvar o todo. Julguei que éra do meu dever concluir uma convençaõ, pela qual o ajunctamento das tropas Prussianas deve ter lugar na Prussia Oriental, a qual, pela retirada do exercito Francez, se acha no poder das tropas Russianas.

As tropas Prussianas formaraõ um corpo neutral, e naõ commetteraõ hostilidades contra nenhuma das partes. Acontecimentos subsequentes, em consequencia de negociaçõens, que tem de entamar-se entre as Potencias Belligerantes, decidiraõ de sua futura sorte.

Apresso-me a informar a V. E. de um procedimento, a que me forçáram pezadas circumstancias.

Qualquer que sêja o juizo que o mundo faça de minha

conducta, isso me será mui indifferente. O meu dever para com as minhas tropas, e a mais madura deliberaçaõ a dictáram. Quaesquer que sêjam as apparencias os mais puros motivos, me guiáram a fazer ésta declaraçaõ. Quanto a vós, Monseigneur, cumpro sómente com uma obrigaçaõ; e vos peço recebais as seguranças do mais profundo respeito, com que seu. &c.

(Assignado) D' York.

Ao Marechal Duque de Tarentum (Macdonald.)

Carta do Tenente-general de Massenbach ao Marechal Duque de Tarentum.

31 de Dezembro, 1812.

A carta do General D' York terá ja informado a V. E., que o meu ultimo passo me foi dictado, e que eu naõ podia alterar cousa alguma; porque as medidas de precauçaõ, que V. E. ordenou que se tomassem esta noite, me fizéram suspeitar, talvez, vós intentaveis deter-me por força, ou no presente caso desarmar as minhas tropas portanto éra necessario que eu tomasse o partido, que tomei, a acceder com as minhas tropas á convençaõ, que o commandante-general tinha assignado, e de que eu dei informaçaõ e instrucçaõ ésta manhaã.

V. E. me perdoará o naõ vos ter pessoalmente informado deste procedimento; foi isto para me poupar uma sensaçaõ mui penosa ao meu coraçaõ; porque os sentimentos de respeito e estimaçaõ pela pessoa de V. E., que eu conservarei até o fim de minha vida, me terîam impedido de cumprir com o meu dever.

(Assignado) Tenente-general Massenbach.

COLONIAS HESPANHOLAS.

Documentos relativos aos Successos de Venezuela.

Copia dos officios e proposições, que se tem feito por parte do Commandante das Tropas Caraquenhas Francisco de Miranda, e dos seus delegados ao Commandante General do exercito de S. M. C. D. Domingos de Monteverde; e das respostas dadas por este.

Officio primeiro do Commandante General das Tropas Caraquenhas Francisco de Miranda.

O Generalissimo dos exercitos de Venezuela Francisco de Miranda, como encarregado do bem público, e prosperidade das provincias comprehendidas no territorio de Venezuela, e desejando evitar a effusaõ de sangue, e outras calamidades, que traz comsigo uma guerra renhida, e sanguinolenta, como he, e deve ser a que persiste entre os exercitos da confederaçaõ, e os da Regencia Hespanhola, propõem ao Commandante General destes ultimos D. Domingos de Monteverde um armisticio, ou suspensaõ de armas para conferenciar sobre estes importantes assumptos, e por este motivo se lhe pedem os passaportes necessarios para duas pessoas sufficientemente authorisadas, que haõ de ir com este encargo, e os refens proporcionados, conforme os usos estabelecidos pelo Direito da Guerra. FRANCISCO DE MIRANDA.

Quartel-general da Victoria,
12 de Julho, de 1812.

Resposta primeira do Commandante General do exercito de S. M. C. D. Domingos de Monteverde.

O Commandante-general do exercito de S. M. C. D. Domingos de Monteverde, dirigido para as operações desta provincia, em resposta ao officio do commandante-general das tropas Caraquenhas, diz: que he mui conforme

com as suas intenções, das Cortes geraes, e extraordinarias, e do governo, que representa o Rey Nosso Senhor D. Fernando VII., o evitar a effusaõ de sangue, e as graves consequencias de uma guerra renhida, e por isto convem na conferencia, que se lhe propõem, estando prompto para mandar ao povo da Victoria dois officiaes em refens, e dar o competente passaporte aos que dalli se dirigirem com a delegaçaõ; o que se verificará quando estiver para voltar ao seu Quartel-general de S. Matheus; e neste interim ficaraõ suspensas todas as hostilidades ou qualquer acontecimento militar, em que se naõ deve comprehender a marcha das tropas para tomarem suas posições por mar, e terra á frente de Caracas, como está ordenado.

DOMINGOS DE MONTEVERDE.

Valencia, 13 de Julho, de 1812.

Officio segundo de Miranda.

O Generalissimo dos exercitos de Venezuela Francisco de Miranda fica na intelligencia da resposta, dada pelo Sr. D. Domingos de Monteverde na sua primeira nota official; e ainda que nesta resposta se admitte vagamente o armisticio, e a conferencia, se estabelecem depois duas condições, que os destroem inteiramente; na primeira reserva o Sr. Commandante-general ao seu arbitrio o tempo, em que deve começar-se a conferencia, pois ha de ser quando lhe parecer vir para o seu Quartel-general de S. Matheus, dando tambem por conseguinte á suspensaõ de armas um termo indefinido, e arbitrario; na segunda exceptua-se desta suspensaõ de armas a marcha das tropas para tomarem suas posições por mar, e terra á frente de Caracas; excepçaõ que he contraria aos principios da guerra, destructiva do mesmo armisticio, a que apparentemente se accede, e que excitando em si mesma a guerra renhida, e sanguinolenta, que se pertende evitar, deixa

baldadas as intenções beneficas, que dictárão a nota officia do dia 12. Por consequencia a admissaõ, que faz o Sr. Commandante-general das tropas da Regencia Hespanhola das proposições contidas naquella nota, he illusoria das mesmas, e póde-se considerar como uma verdadeira negativa. Fica pois o exercito da Confederaçaõ habilitado para operar desde este instante contra os seus inimigos, em quanto o Sr. D. Domingos de Monteverde naõ adoptar outros principios mais conformes com as proposições, que anteriormente se lhe fizeraõ.

FRANCISCO DE MIRANDA.

Quartel-general da Victoria.
15 de Julho, de 1812.

Resposta segunda do Commandante General do exercito de S. M. C. D. Domingos de Monteverde.

O Commandante-general do exercito de S. M. C. D. Domingos de Monteverde, impellido de uma piedosa consideraçaõ, responde á segunda nota do commandante-general das tropas armadas de Caracas Francisco de Miranda: que na sua nota precedente indicou sobejamente o desejo que tinha de usar da humanidade, que lhe he propria, e que em summo grao recommendaõ as Cortes geraes, e extraordinarias, e o governo representativo do Rey Nosso Senhor D. Fernando VII.; porém, se assignalou o tempo da sua volta ao Quartel-general de S. Matheus para a conferencia, foi no conceito de que na primeira nota se lhe pedem os passaportes para os delegados, e igualmente os refens; e como immediatamente naõ podia resolver uma e outra cousa, parecia conforme assignar a occasiaõ de realisa-las; e, se ajunctou a circunstancia de que se naõ entendesse comprehendida na suspensaõ de movimentos militares a marcha das tropas por mar, e terra para tomaram suas posições á frente de Caracas, as-

stiraõ-lhe para isso duas razões; a primeira, ter sabido por um desertor do exercito Caraquenho, que ao mesmo tempo em que se remettia a sobredita primeira nota, se mandava tambem de Victoria uma divisaõ de 1.000 homens, para se opporem aos movimentos, que a favor da justa causa se fazem pela parte de E. de Caracas, a segunda naõ ter arbitrio para embaraçar a marcha referida das tropas, que achando-se já mui avançadas, e obrando separadamente deste exercito, podem apresentar-se na mencionada posiçaõ no decurso do armisticio. A consequencia desta declaraçaõ he a prova de que o Commandante-general do exercito de S. M. C. naõ tem olhado com desprezo a proposiçaõ, e conservando-se propenso a que tenha o seu effeito, se for apoiada em razões solidas, e admissiveis conforme aos principios da presente guerra, torna a dizer que admitte a conferencia, sem que sirvaõ de embaraço as circumstancias referidas; e a respeito da sua permanencia por agora nesta cidade de Valencia, espera que se dirijaõ a ella os delegados para a sessaõ, comtanto porém que isto se effeitue dentro de 48 horas depois do recebimento desta resposta, para o que se remettem os passaportes, e os dois officiaes em refens.

D. Domingos de Monteverde.

Valencia, 14 de Julho, de 1812.

Officio terceiro de Miranda.

Esta manhaã se patenteou a contradicçaõ, que se encontrava entre acceder a um armisticio, e deixar todavia expeditos os movimentos militares das tropas para fazer marchar, e occupar posições. O Generalissimo dos exercitos de Venezuela julgou em consequencia, que nada se tinha concluido, e respondeo segundo o theor da nota official, que esta manhã levou o official parlamentario; porém depois advertio, que effectivamente tem suspendido

toda a especie de hostilidades ás avançadas do exercito da Regencia. Esta circunstancia necessita de uma explicação, que concilie a contradicção apparente, que se deixa ver entre ella e os principaes estabelecidos em a nota recebida esta manhã. Pede-se esta explicação ao Sr. Commandante-general das tropas da Regencia Hespanhola; e para acclarar, e remover todas as difficuldades que poderem offerecer-se nesta parte, vai o cidadão Manoel Aldão, tenente-coronel de engenheiros, sufficientemente authorisado, sendo esta uma materia tão importante para ambos os exercitos.

FRANCISCO DE MIRANDA.

Quartel-general da Victoria.
16 de Julho, de 1812.

Officio quarto de Miranda, que servio de credenciaes aos delegados Aldao e Sata.

Francisco de Miranda, generalissimo dos exercitos de Venezuela: tendo-se prestado o Sr. Commandante-general das tropas da Regencia Hespanhola D. Domingos de Monteverde para uma conferencia com dois delegados do exercito da confederação de Venezuela, e tendo já enviado o passaporte, que deve servir-lhes de salvo-conducto no seu transito até á cidade de Valencia, marchaõ effectivamente os dois nomeados para esta delegação, C. C. José de Sata e Bussy, Sarjento-Mór, d'Artilheria, Secretario de Guerra da confederação de Venezuela, e Manoel Aldao, Tenente-coronel de Engenheiros.

Quartel-general da Victoria,
17 de Julho, de 1812.

Proposições dos Delegados Aldao e Sata.

Proposiçaõ que fazem os delegados do exercito da Regencia Hespanhola. Primeira: Comprometter-se-haõ am-

bos os partidos, isto he, a parte naõ conquistada, e a que he inimiga, a decidir definitivamente esta contenda, que daqui em diante deve ser sanguinolenta, e renhida, remettendo-a inteiramente aos medianeiros, que tem nomeado a Corte de Inglaterra, já precedentemente conhecidos, e que se esperaõ de hum momento para o outro. Segunda; Entretanto permanecerãõ ambos os exercitos em pé, cada hum na mesma linha, que de presente occupa. Terceira; Naõ entraraõ no discurso desta suspensaõ tropas algumas para reforçar nem a hum nem a outro exercito. Quarto; Havera commercio e communicaçaõ entre ambos os partidos, olhando-se desde logo como irmãos, e membros de uma sociedade politica, que provavelmente haõ de formar. Quinta: em conseqnencia do artigo precedente, em quanto durar esta suspensaõ de armas, e chegaõ os medianeiros Inglezes, todo o habitante de qualquer territorio ou dependencia que seja naõ poderá passar de uma parte para a outra com o caracter de transfuga ou desertor, mas irá e virá livremente, ou ficará onde lhe parecer. Sexta: Desde o momento em que se formar, e ratificar esta convençaõ, seraõ postos em plena liberdade todos os que como criminosos d'estado estaõ presos, e julgados por uma e outra parte. Septima: Estas proposições admittem discussaõ para as acclarar, e variar, segundo se convier em conferencia, ou de qualquer outro modo, pelas partes contractantes.

JOSE' SATA E BUSSY.

MANOEL ALDAO.

Valencia, 19 de Julho, de 1812.

Resposta do Commandante-general do exercito de S. M. C. D. Domingos de Monteverde.

Quando os principios de humanidade foram os unico que o moveram a admittir a conferencia, que lhe propoz o chefe das tropas Caraquenhas Francisco de Miranda,

nunca se pôde persuadir que as suas conhecidas intenções de fazer cessar a effusaõ de sangue, e as mais calamidades da guerra dessem lugar a proposições, que de nenhum modo correspondem nem a natureza do assumpto, nem ao estado vantajoso, a que tem chegado as armas del Rey nestas provincias por uma serie de triumfos naõ interrompidos. Tal consequencia se deduz do papel precedente; e similhantes proposições tem tal aspecto que naõ permittem a menor resposta. Todavia o Commandente-general do exercito de S. M. C., constante nos seus sentimentos de humanidade admittirá a ultima resposta dos delegados D. José Sata e Bussy, e D. Manoel Aldao, que contenha a final proposiçaõ para que forem authorisados, com a condiçaõ de que haja de ser no termo de duas horas.

DOMINGOS DE MONTEVERDE.

Valencia, 19 de Julho, de 1812.

Officio quinto de Miranda, que serve de credenciaes á delegaçaõ do Marquez de Casa Leaõ.

" Recebi e examinei as respostas, que V. deo ás proposições de paz, e uniaõ feitas pelos delegados do exercito do meu commando. A brevidade do prazo, dentro do qual devo ratifica-las e a mesma natureza destas respostas quasi fazem impossivel a sua sancçaõ; ellas, segundo o meu entender, involvem na sua execuçaõ mil inconvenientes, e mil males para ambos os partidos; e os habitantes desgraçados da parte naõ conquistada de Venezuela justamente se me queixariaõ de ter redobrado as suas cadêas, e tormentos, admittindo-as imprudentemente, com o pretexto de restabelecer a sua tranquillidade. Todavia, como a demostraçaõ destes inconvenientes, e destes males poderá talvez influir no espirito de V. para alterar ou modificar estas respostas, vai o cidadaõ Antonio Fernandez de Leaõ, varaõ respeitavel, e de conhecida probi-

dade, e luzes, o qual depois de ter cumprido a sua delegaçaõ, me communicará as ulteriores determinaçõens de V. para meu governo, e resoluçaõ. Deos guarde a V. muitos annos. Victoria, 22 de Julho, de 1812. FRANCISCO DE MIRANDA, Senhor Commandante-general das tropas da Regencia Hespanhola.

Proposiçoens do Encarregado Marquez de Casa Leaõ.

O Encarregado do General em Chefe do exercito de Venezuela, tem a honra de apresentar ao commandante-general do exercito do Governo de Hespanha, que representa Fernando VII., as proposições seguintes para melhor intelligencia da convençaõ ajustada em Valencia, a 20 do corrente, com o fim de produzir os effeitos saudaveis que se pertendem.

1ª. Da immunidade e segurança absoluta de pessoas e bens, deve gozar todo o territorio de Venezuela, sem distincçaõ de occupado ou naõ occupado, segundo as regras da saã justiça, e a resoluçaõ das Cortes de Hespanha, no Decreto de 15 de Outubro, de 1811, que offerece para o caso dos termos desta Capital, um esquecimento geral de todo o passado.

2ª. Que o papel-moeda deve considerar-se como propriedade dos que actualmente o possuem, que saõ, pela maior parte, os commerciantes Europeos Inglezes, Americanos, e os proprietarios; pois ficaria a immunidade dos bens illusoria, se naõ comprehendesse igualmente o papel-moeda, cuja circulaçaõ, debaixo de outro signal, parece necessaria e indispensavel.

3ª. Devem gozar immunidade os desertores que tem passado para o exercito de Caracas.

4ª. A classe honrada e util de mulatos e mestiços livres, deve gozar da protecçaõ das leis, sem mancha de degradaçaõ e aviltamento, ficando abolidas quaesquer disposi-

çoens contrarias, em observancia das justas e beneficas das Cortes de Hespanha.

5ª. O termo para ratificaçaõ da capitulaçaõ, deve entender-se de oito dias, depois de recebidas no quartel-general de Victoria as respostas destas proposições.

6ª. O que se ajustar na capitulaçaõ naõ impedirá que os habitantes da provincia de Venezuela, se aproveitem dos regulamentos que se tiverem estabelecido, ou estabeleçaõ pelas Cortes de Hespanha, relativamente á generalidade das Americas. ANTONIO FERNANDEZ DE LEAÕ.

Maraçay, 24 de Julho, de 1812.

Resposta de D. Domingos de Monteverde.

O Commandante-general do exercito de S. M. C., D. Domingos de Monteverde, que na sua resposta ultima ás proposiçoens que lhe fizeraõ Jozé Sata e Bussy, e Manuel Aldao, Encarregados do Commandante-general das tropas caraqueñas, Frãncisco de Miranda, provou ter sentimentos de humanidade, accedendo aos meios propostos para evitar a effusaõ de sangue e as outras calamidades da guerra, e concedeo os artigos arrazoados que continham as ditas proposiçoens, principalmente a 3ª. que falla da immunidade e segurança absoluta de pessoas e bens que se achaõ no territorio naõ reconquistado, julgou que naõ haveria lugar para nova conferencia, nem se alteraria o termo de 48 horas, determinando para se approvar e ratificar o indicado ajuste, depois que chegasse ao Quartel-general de Victoria; mas por justa e prudente consideraçaõ houve por bem admittir a nova conferencia, que promoveo o novo Encarregado Antonio de Leaõ, que lhe passou novas proposiçoens, e por isso responde a ellas pela ultima vez na forma seguinte.

1º. Negado.

2°. Negada a circulaçaõ em quanto o governo dispoem o que deve fazer com elle.

3°. Concedido.

4°. Gozará da immunidade e segurança concedida indistinctamente no terceiro artigo da resposta anterior: tolá a proteoçaõ das leis, considerando-se segundo as intenções benéficas das Cortes.

5°. Concede-se unicamente o termo de 12 horas para a approvaçaõ e ratificaçaõ destes ajustes, depois que chegarem ao Quartel-general de Victoria.

6°. Concedido. DOMINGOS DE MONTEVERDE.

Maracay, 28 de Julho, de 1812.

Officio sexto de Francisco de Miranda, que contem a approvaçaõ, e ratificaçaõ dos tractados.

Em virtude das ultimas e definitivas respostas do Sr. Commandante-general das tropas da Regencia Hespanhola D. Domingos de Monteverde ás novas proposiçoens, que se fizeraõ por minha parte, e para cuja explanaçaõ foi delegado Antonio Fernandes de Leaõ, julguei, consultando meramente o poder executivo confederado, por naõ ter tempo de assim o practicar com o povo de Caracas, que devia ratifica-las, attentas as presentes circunstancias; e para a disposiçaõ, e fórma da entrega dos differentes pontos, e tudo o mais concernente ao cumprimento e execuçaõ do estipulado, nomeio o sargento mór artilheria, graduado em tenente-coronel para esta delegaçaõ, José de Sata e Bussy, authorisado com todos os poderes necessarios para este effeito, a fim de que finalize esta negociaçaõ a contento de ambas as partes, e para a perpetua felicidade, e socego dos povos, que tem parte nesta estipulaçaõ. FRANCISCO DE MIRANDA.

Quartel-general da Victoria, 25 de Julho, de 1812.

Conclusaõ dos Tractados a respeito da Provincia de Caracas pelo Commandante-general do Exercito de S. M. C. D. Domingos de Monteverde, e pelo delegado de Miranda José de Sata e Bussy.

D. Domingos de Monteverde, Commandante-general das tropas de S. M. C., e o C. José de Sata e Bussy, delegado do Generalissimo do exercito de Venezuela Francisco de Miranda, depois de finalisada, e ratificada a convençaõ feita entre ambos a respeito da occupaçaõ do territorio da provincia de Caracas pelo primeiro, e segurança da tranquillidade, e propriedade de seus habitantes, convem agora de commum acordo nos seguintes artigos sobre o modo, e fórma, com que deve verificar-se e cumprir-se aquelle tractado.

Art. 1. O Delegado do exercito de Caracas põe por condiçaõ desta concordata, que a execuçaõ e cumprimento de quanto se tem estipulado anteriormente, como a occupaçaõ, e posse do territorio da provincia de Caracas, deve pertencer exclusivamente ao Sr. D. Domingos de Monteverde, com o qual se tem tratado preliminarmente esta convençaõ, naõ accedendo os póvos de Caracas a nenhuma medança nesta parte.

2. As tropas de Caracas existentes na Victoria a evacuaraõ por divisoens, que desde hoje mesmo pela manhaã devem começar a sahir; e com intervallos proporcionados se retiraraõ para Caracas, onde depositaraõ as armas successivamente logo que chegarem, licenciando-as sem a menor demora.

3. Ficará na Victoria uma divisaõ de 800 para 1.000 homens para entregarem o armamento, artilheria, munições, e mais effeitos militares, que se acharem naquelle povo.

4. O exercito do commando do Sr. D. Domingos de Monteverde entrará na Victoria no dia 26 de tarde para tomar conta de todo o contheudo no artigo precedente.

5. Este exercito dividido em secçoens, segundo julgar conveniente o seu chefe, poderá transferir-se para Caracas successivamente desde o dia seguinte da sua estada na Victoria com o mesmo objecto, e fins insinuados nos artigos segundo e terceiro.

6. A divisaõ, que ficar na Victoria, depois da entrada do exercito Hespanhol, retirar-se-ha em piquetes aos seus quarteis, e alli depositaraõ as armas, de que tomará conta o encarregado ou encarregados, que nomear o Chefe do dito exercito. A divisaõ de Caracas fixará licenciada, e se retirará em ordem dos póvos da sua residencia.

7. Aos officiaes se lhes deixaraõ as suas espadas, exigindo-se for conveniente, todas as seguranças, que elles poderem prestar debaixo da sua palavra de honra.

8. Com as mesmas formalidades se entregará a praça de Guayra, logo que a de Caracas estiver pacificamente possuida pelas tropas de S. M. C.

9. Seraõ mandados Delegados com a força, que se julgar necessaria, em nome do dito exercito tomarem posse de todos os póvos, e lugares da provincia de Caracas, Barcelona, Cumacá, e Ilhas de Margarita.

10. Naõ se exigem outros refens nem seguranças de uma, e outra parte mais do que a fé mutua, e palavra de ambos, fiando-se tanto o exercito e povo de Caracas da do Sr. D. Domingos de Monteverde, que naõ duvida que só por ella se haõ de cumprir religiosamente todas as promessas.

11. Como as proposiçoens feitas pelos delegados do chefe do exercito de Venezuela nas duas referidas datas de 20 e 24 de Julho tem recebido, igualmente em ambas, as suas respostas respectivas, destas, ainda que levemente modificadas, e alteradas, se fará uma só reducçaõ, que as comprehenda todas, e será a acta solemna e definitiva do estipulado, sendo assignado por ambos os Chefes em Caracas, ou aonde se ajustar. Desta acta se imprimirá

um numero sufficiente de exemplares, e se distribuirão pelo publico. DOMINGOS DE MONTEVERDE.
JOSE DE SATA e BUSSY.

Quartel-general de S. Matheus, 25 de Julho, de 1812.

Os delegados do exercito das provincias unidas de Venezuela ao Sr. D. Domingos de Monteverde, commandante-general das tropas da Regencia Hespanhola. A humanidade e não a fraqueza dictárão as primeiras proposições de paz e conciliação feitas pelo generallissimo de Venezuela; crêmos, que um sentimento consequente dictou tambem as primeiras respostas do Sr. D. Domingos de Monteverde; e portanto viemos gostosos a dar um passo que devia acabar para sempre a inimizade de ambos os partidos, e a effusão de sangue, que daqui em diante seria terrivel guerreando com mais ardor do que estes principios, e sentimentos: não viemos a render vilmente um exercito de mais de 10.000 homens de infantaria, e 1.000 de cavallaria, de que a maior parte se acha na frente das tropas da Regencia; não viemos a entregar, como um rebanho de cabras, milhares de habitantes virtuosos, e dignos da consideração de todo o que faz alarde de humano, e benefico. Nós os Americanos formamos um estado reconhecido e respeitado pela Inglaterra (a quem a Hespanho deve a sua existencia), e pelos Estados-Unidos da America septentrional, que abundantemente lhe ministra quantos auxilios de toda a especie lha mister; e em um e outro estado tremula o pavilhão de Venezuela. Estes signaes de consideração e affecto tem-se multiplicado nestes ultimos momentos, em que o nosso estado parece que se acha mais debil por causa da segurança de algumas provincias, e pela serie de acontecimentos desfavoraveis ás nossas armas desde o mez d' Abril. Tornámos a dizer: viemos a estabelecer a paz e harmonia entre povos, que já mais devem ser inimigos, porque tendo recursos huns e outros, podem-lhes terriveis e sanguinolentos: este he

o espirito e a letra das proposições, que achamos de fazer. Que significa pois a tatal e absoluta negativa, com que a estas se oppõem o Sr. D. Domingos de Monteverde? Diz que deseja que naõ continue a effusaõ de sangue, e as mais calamidades da guerra, e accretienta, que as nossas proposições naõ correspondem nem a natureza do assumpto, nem ao estado vantajoso das armas da Regencia. Crêmos que o nosso unico assumpto he poupar o sangue, e as calamidades, se um desejo mutuo de terminar-las naõ as extinguir para sempre. Examinando bem a respostas, que acaba de dar ás nossas proposições o Sr. D. Domingos de Monteverde, parece que se denega absolutamente ás medidas de paz e conciliaçaõ, que saõ o fundamento de nossa delegaçaõ, e debaixo de cujo supposto devia esta ter sido admittida; por conseguinte temos absolutamente perdido a idea das suas intenções, e dos principios, em que assentaõ; do que se deduz que naõ podemos fazer exactamente novas proposições, sem nos expormos a serem de novo impugnadas, prolongando-se uma negociaçaõ, que momentaneamente se deve concluir. Para obviar pois todos os inconvenientes esperamos, e supplicamos ao Sr. commandante-general das tropas da Regencia Hespanhola nos dê alguma idéa clara e exacta das suas intenções e desejos com respeito ao exercito, e povo, que representamos, para que sobre ella façamos as ultimas proposições, com que deve rematar este assumpto.

JOSÉ' SATA E BUSSY.
MANOEL ALDAO.

Valencia, 19 de Julho, de 1812.

Ultimas Proposições de Aldaõ e Sata.

" Instruidos os delegados do exercito das provincias unidas de Venezuela das intenções do Sr. D. Domingos de Monteverde, que expos verbalmente em a noite do dia de hontem, e que aclaraõ as dúvidas propostas em a nossa se-

gunda nota official, fazemos pela ultima vez as proposições seguintes.—Primeira: o territorio ainda naõ conquistado das provincias unidas de Venezuela será entregue ao exercito da Regencia Hespanhola. Segunda: os seus habitantes seraõ governados segundo o systema, que tem estabelecido as cortes Hespanholas para todas as Americas. Terceira: naõ poderaõ ser apprehendidas, julgadas, nem sentenciadas em nenhuma pena corporal, nem pecuniaria as pessoas, de que haja motivos para crer, e julgar que tem promovido ou seguido a causa de Caracas nestas provincias, de qualquer classe, estado, ou condicçaõ que que sejaõ, ficando ao seu seu arbitrio permanecer, ou sahir do paiz, e dispordos seus bens no termo de tres mezes. Quarta: Seraõ postos immediatamente em liberdade os prisioneiros de uma e outra parte; e nenhum dos comprehendidos no artigo antecedente poderá ser perseguido ou molestado pelas suas opinioens politicas. Quinta: Os estrangeiros residentes neste paiz seraõ comprehendidos nos artigos precedentes. Sexta: Será concedido o termo de 30 dias, para que o generallissimo de Venezuela consulte a capitulaçaõ com os governos das provincias, que se achaõ em liberdade. Septima: No decurso deste termo permaneceráõ ambos os exercitos nas linhas, em que se achaõ, até a total entrega das provincias. Oitava: Será conservado o valor do papel-moeda nacional até que se amortize, sem o que os póvos de Venezuela tocariaõ a sua ultima ruina.

Jose Sata e Bussy.
Manoel Aldao.

Valencia, 20 de Julho, de 1812.

Resposta definitiva do Commandante-general do Exercito de S. M. C. D. Domingos de Monteverde.

Resposta dada as ultimas proposições, que lhe fizeraõ os delegados por parte das tropas Caraquenas D. José da

Sata e Bussy, e Manoel Aldao, na conferencia a respeito dos meios de evitar a effusaõ de sangue, e mais calamidades da presente guerra. Primeira: A entrega será do territorio naõ reconquistado; e as armas, munições de guerra, e mais effeitos, ficaraõ á disposiçaõ do exercito de S. M. C. Segunda: Entretanto que se promulga a constituiçaõ das Hespanhas, seraõ as regras do governo as Leis do Reino, e as disposições das cortes. Terceira: As pessoas e bens que se achaõ no territorio naõ conquistado seraõ salvas, e resguardadas: as referidas pessoas naõ seraõ presas nem julgadas, e menos confiscados os seus bens pelas opiniões que seguiraõ até ao presente; e se daraõ os passaportes, para que saiaõ do sobredito territorio os que quiserem no termo que se assigna. Quartu: Seraõ postos em liberdade os prisioneiros de uma e outra parte. Quinta: Os estrangeiros gozaráõ da remissaõ expressada; porém a sua residencia será ao arbitrio do governo. Sexta: Esta convençaõ ficará concluida, e ratificada dentro de 48 horas depois de chegar ao Quartel-general da Victoria, sem mais espera, demora, nem proposta; na intelligencia de que, se passado este termo naõ se effeituar a ratificaçaõ, fica pelo mesmo facto dissolvido o armisticio, e o exercito de S. M. C. expedito para operar, como lhe parecer. Septima: Respondido pelo antecedente. Oitavo: Negado. DOMINGOS DE MONTEVERDE.

Valencia, 20 de Julho, de 1812.

PORTUGAL.

Pela intendencia-general da Policia se mandou affixar o seguinte

EDICTAL.

Joaõ de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhaes, Desembargador da Casa da Supplicaçaõ, que sirvo de Intendente-Geral da Policia da Corte e Reino, &c.

Faço saber que, tendo mostrado a experiencia naõ serem ainda bastantes as determinaçoes annunciadas no edital

affixado por esta intendencia-geral, em data de 21 de Junho do anno proximo passado, para regular nesta capital a diligencia do aboletamento dos officiaes militares dos exercitos alliados, de uma maneira duravel, e propria, quanto ser possa, a remover as controversias, que tem continuado a suscitar-se por parte de alguns dos moradores desta mesma capital, raõ obstante achar-se reconhecido, e expressamente declarado de ordem do Principe Regente Nosso Senhor, que nenhuma pessoa de qualquer ordem ou Jerarquia, que seja, he isempta de receber aboletados, segundo a maior ou menor, commodidade das casas, que occupa; e sendo ao mesmo tempo certo, que as referidas controversias se tem multiplicado pelas alterações provenientes, pela maior parte, das muitas mudanças, que grande número dos mesmos moradores tem feito de humas para outras casas, desde aquelle tempo, em que por virtude do referido edital se procedeo ao alistamento, e exame, que tem regulado esta diligencia até ao presente, sendo por todo o referido geralmente reconhecida a necessidade de novas e mais fixas providencias, determino, com approvaçaõ do dito Senhor, o seguinte:

1. Os ministros criminaes dos bairros desta capital procederaõ pessoalmente, cada um no seu respectivo bairro a um novo exame em todas as casas, que nelle houvessem, ou se achem occupadas, ou devolutas, e remetteraõ a esta intendencia-geral um exacto alistamento dellas, formalizado na conformidade do que foi ordenado pelo § 2. do referido edital, de 21 de Junho: esta diligencia, que principiará, no dia 7 de Janeiro proximo futuro, deverá ultimar-se inpreterivelmente em trinta dias seguintes.

2. A' vista do dito alistamento se julgará por esta intendendencia-geral o quartel, que em cada uma propriedade deve conservar-se prompto para a recepçaõ de um official de determinada patente, e correspondente ás proporções da mesma propriedade.

3. Logo que uma tal designaçaõ for feita, ao ministro do respectivo bairro se enviará por está intendencia-geral uma relaçaõ das casas, que ao seu bairro ficaõ com o encargo fixo de dar quartel, e o ministro fará, por diligencia outra vez pessoal, que sobre as portas dos quartos, que na dita relaçaõ se declararem como destinados á satisfaçaõ do referido encargo, se inscreva, á maneira do que se pratica com as aposentadorias, o titulo—boleto—a fim de que naõ sómente se perpetue deste modo o conhecimento de que a casa fica, em quanto durar a guerra, com aquelle onus, ainda quando aconteça mudar de morador; mas ao mesmo tempo para que, fazendo ver qual he o quarto, ou quartos designados para o aboletado, se evitem as contestações, que poderiaõ mover-se entre este e o dono da casa, sobre a qualidade e quantidade dos quartos, que deve prestar-lhe: as relações remettidas aos ministros, concluida que seja esta diligencia, voltaraõ logo á secretaria desta intendencia, contendo no fim um termo assignado pelo respectivo magistrado, em que o escrivaõ de seu cargo certifique, que assim a primeira designaçaõ, como a marca posterior se practicáraõ com assistencia do dicto Magistrado.

4. Os dictos ministros dos bairros procederaõ neste acto de mandar inscrever a referida marca com a mais circunspecta reflexaõ, e advertencia de que os quartos, em que elle dever ter lugar, tenhaõ pela sua collaçaõ, e asseio a decencia, que he devida ao fim para que ficaõ destinados de dar quartel a officiaes militares: Naõ he permittido aos donos, ou inquilinos das propriedades extinguir a sobredita marca; e qualquer acto, a esse fim practicado, será punivel.

5. Precavidas deste modo as alterações, que poderia soffrer o aquartelamento, se dependesse de tantos alistamentos das casas desta capital, quantas as epocas das mudanças dos moradores, fica entendido, que sómente mo-

tivos urgentissimos, derivados de justificadas causas supervenientes, podemõ prestar fundamento a requirimentos, que hajaõ de apresentar as pessoas, que se considerarem gravadas com a designaçaõ, de que se trata no § 3., e tornar-se-haõ indeferiveis quaesquer outras pertenções, que se dirijaõ a alterar este systema necessario para a regularidade dos aboletamentos.

6. A nenhum morador será permittido transferir para fóra da casa de sua habitaçaõ o onus, que lhe for julgado, excepto no caso de que similhante transferiçaõ se verifique em casa igualmente decente, e proporcionada á graduaçaõ do official, que lhe tenha sido mandado aquartelar, e que em tal casa naõ exista já a designaçaõ, e marca referida, procedendo assim mesmo despanho desta intendencia geral, sobre informaçaõ do ministro, que for encarregado dos aboletamentos.

7. Tudo quanto se acha determinado nos §§ 6., e 8. do citado edictal de 21 de Junho, assim a respeito da igualdade na distribuiçaõ dos boletos, como da obrigaçaõ dos moradores, em terem promptos os quarteis, que lhe forem indicados, e dos procedimentos, a que fiçaõ sujeitos os que recusarem a acceitaçaõ dos officiaes aboletados, subsiste inteiramente, e se entenderá aqui expresso.

8. Subsiste igualmente o disposto no § 9. do mesmo edictal a respeito do bairro de Belém, devendo regular-se o corregedor do dicto bairro pelas determinações acima declaradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e assim se observe, mandei lavrar este edictal, que será affixado nos lugares públicos do estilo.

JOAÕ DE MATTOS E VASCONCELLOS DE MAGALHAES.

Lisboa, 14 de Dezembro, de 1812.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

Como estejamos persuadidos de que a instrucçaõ dos povos he uma das mais importantes medidas para promover a prosperidade nacional; naõ deixamos nunca de olhar com a devida ponderaçaõ, para tudo quanto no Brazil se determina, a este respeito.

No mez passado se publicou em Lisboa, pela Juncta do Commercio, o seguinte

EDICTAL.

" Devendo-se estabelecer Aulas do Commercio nas duas Praças da Bahia, e Pernambuco em observancia do Alvará de 15 de Julho, de 1809. Todas as Pessoas que se acharem habilitadas para poderem ser Lentes, e quizerem entrar em concurso no provimento destes Lugares, deveraõ apresentar perante a Real Junta do Commercio deste Reino, até o dia 31 de Janeiro do anno futuro de 1813, os seus requerimentos acompanhados das suas Cartas de approvaçaõ, e dos mais documentos por onde se constituam dignos de uns empregos de tanta confiança; devendo outro sim passar por um novo e publico exame da sua capacidade, a fim de serem effectivamente providos aquelles que forem mais dignos, e se mostrarem mais versados nas materias que deveraõ ensinar. Os referidos Lentes vencerão de ordenado annual quinhentos mil réis, promptamente pago a quarteis adiantados, pelos Cofres da Arrecadaçaõ das Contribuiçoens daquellas Capitanias. E para que chegue á noticia de todos se mandaram affixar Editaes. Lisboa, 15 de Dezembro, de 1812.

JOSÉ' ACCURSIO DAS NEVES.

Este Edictal refere-se ao alvará de 15 de Julho, de 1809, o qual somente agóra se põem em execuçaõ, naõ obstante a importancia da materia.

Largos annos passaraõ antes que o Brazil chegue a possuir a literatura, e artes, a que o clima, a fertilidade, e circumstancias do paiz lhe daõ taõ justo titulo: a lentura com que nisto se procede naõ deixa demasiadas esperanças de rapidos progressos; porem ha ramos de sciencias taõ necessarios á vida humana no estado de civilizaçaõ, que he inexplicavel a razaõ porque sêjam desattendidos.

A sciencia do commercio tem ha seculos adquirido, na Europa, mui consideraveis augmentos, e a vantagem que um negociante instruido na sua arte tem sobre aquelle que he ignorante, he taõ grande, que naõ pode deixar de produzir resultados importantes.

Todos sabem, que ha no Brazil grande numero de negociantes de cabedal, que nem se quer ler sabem; e geralmente fallando he difficultoso achar para escreventes e guarda livros, que empreguem em seu serviço, moços de sufficiente instrucçaõ; os que sabem lêr raras vezes estudam a orthographia, ou principios scientificos da arithmetica contentando-se com practicar as operaçoens. Que vantagens naõ tem o negociante instruido sobre aquelle que o naõ he? Que facilidades naõ offerece um bom arranjamento dos livros de escripturaçaõ? E com tudo ¿ quam pouco se tem cuidado em ministrar estes auxilios aos negociantes do Brazil?

Mas argumentando dos individuos para a naçaõ, conhece-se bem que he impossivel, que o Brazil possa tirar do commercio do estrangeiro todas as vantagens a que tem direito.

As duas naçoens mais commerciaes, e que mais communicaçaõ tem com o Brazil, saõ a Inglaterra, e os Estados Unidos; ora he taõ evidente a superioridade que ambas estas tem na instrucçaõ commercial, que quasi naõ se precisava buscar outra causa do augmento relativo de seu commercio.

Desta opiniaõ naõ haõ de ser naturalmente os negociantes do Brazil, que naõ tiverem assaz de instrucçaõ para conhecer a differença.

Quando, em tempo d'El Rey D. José, se deo em Portugal nova forma ao Commercio, e entre outros regulamentos se mandou, que todos os negociantes tivessem livros de assentos para as suas contas, achou esta medida uma grande opposiçaõ. Entre outros um fanqueiro, homem rico, e de probidade, o qual nunca se pôde convencer da necessidade de taes assentos; declarou, que tinha dous sacos um com dinheiro para pagamentos, outro para receber, o que lhe pagávam; e que antes deixaria de ser fanqueiro do que sugeitar-se ao que elle chamava um trabalho desnecessario de escrever livros de contas.

A opiniaõ de taes homens porem naõ he a que deve consultar-se; uma das consequencias da ignorancia he naõ deixar perceber o que nos falta para aprender: quanto mais ignorante he o homem mais sabio se julga. Mas quanto á necessidade da instrucçaõ commercial no Brazil, parece que todos devem convir em sua generalidade, a menos que naõ sejam homens do modo de pensar do fanqueiro; porque he evidente, que; quaesquer que sejam as providencias do Governo; a industria, habilidade e instrucçaõ do negociante estrangeiro levaraõ sempre a melhor da indolencia, grossaria, e ignorancia do negociante nacional; no que toda a naçaõ em geral vem a

perder. O mal portanto só se póde atalhar na raiz; isto he, facilitando, e promovendo, e instrucçaõ propria a cada classe de cidadaõs; principalmente a esta taõ importante do Commercio.

ESTADOS UNIDOS.

A guerra em que o Governo Americano acaba de entrar faz interessante o saber o estado actual de seus recursos, e despezas; pelo que daremos aqui a nossos Leytores a recapitulaçaõ da Conta que o Secretario do Thesouro ápresentou ao Congresso.

Anno de 1813.

O producto liquido das rendas, que resultam dos direitos sobre mercadorias, e tonelagem, que accresceo durante o anno de 1810, chegou a 2:513.490 dollars. Producto liquido das mesmas rendas no anno de 1811—7:902.560d.

O mesmo no anno de 1812 se avalua em 12:500.00; da qual somma cousa de 5:000.000 resultam dos direitos das ultimas importaçoens da Gram Bretanha.

As fianças da alfandéga por cobrar no 1 de Jáneiro, 1813, e que se receberaõ durante este anno, se avaluam, descontando dividas perdidas, em 11:250.000d. e se crê, que a importancia total da receita do Thesouro, provinda daquelle ramo, no anno de 1812, se pode mui seguramente avaluar em 11:500.000d.

As vendas das terras publicas ao Norte do rio Ohio durante o anno que acabou aos 30 de Septembro, de 1811; e depois de diminuir as terras que se devolvem aos Estados Unidos, tem chegado a 390.000 acres; e os pagamentos dos compradores, a 790.000d. As guerras dos Indios pódem affectar éstas vendas, e talvez, até certo ponto, o computo do pagamento: crê-se com tudo que este ramo das rendas pode, junto com outros items menores, ser avaluado no anno seguinte, a 500.000d. fazendo no total uma soma provavel de receita no thesouro para o anno de 1813, exclusivamente e os emprestimos de 12:000.000.

As despezas saõ as seguintes.

1. Despezas de natureza civil estrangeiras e domesticas	1:500.000
2. Divida publica, juros, incluindo, os novos imprestimos	3:300.000
Ré-embolço de 6 de por cento, e fundos transferidos, em-prestimos temporarios, &c. - - - -	3.200.000
	8:500.000

3. Estabelimento Militar.

Os calculos do secretario da guerra relativamente ao exercito, saõ fundados na supposiçaõ de que se empregará toda a força authorizada pela ley, que he 36.700 homens de todas as descripçoens. Ajunctando a isto a despeza incidente ao serviço dos voluntarios e milicia, e tambem o augmento de soldo do exercito, o que se apropria para armar as milicias, e 400.000 dollars do balanço, que se naõ gastou nas fortificaçoens; toda a despeza contemplada, se avalua no seguinte:—Exercito

Soldo, raçaõ, premio, uniforme, e hospital - -	9:350.000
Artilheria e armas - - - - - - -	1:850.000
Quartel-mestre, e extraordinarias despezas - -	2:500.000
Fortificaçoens - - - - - - - -	900.000
Armas das milicias - - - - - - -	200.000
Voluntarios e milicias em serviço actual - -	2:000.000
Repartiçaõ dos Indios - - - - - - -	200.000
	17:000.000

Marinha.

Suppondo 9 fragatas, 9 vasos menores, e 200 canhoneiras e outros vasos.

Soldo, raçaõ, medecinas - - - -	3:290.000	
Artilheria - - - - - - -	100.000	
Concertos, e diques incluindo 200.000 dollars annuaes apropriados a comprar madeira	1:125.000	
Corpo da mariuha - - - - -	410.000	
		4.925.000
Somma total		34:925.000
Receita calculada - - - - - - -		12:000.000
Balanço que se hade pre-encher por emprestimos		19:925.000

FRANÇA.

O Senado Conservativo, em sessaõ de 11 de Janeiro, decretou uma leva de 350.000 homens, para recrutar o exercito; e ésta deliberaçaõ foi apresentada ao Imperador dos Francezes, com toda a lisonja, e incenso, que se póde inventar.

Os nossos leytores observaraõ, que lhe naõ damos neste Nº. buletim algum Francez; a razaõ he que a *Grande* Naçaõ nos naõ tem favorecido com uma destas producçoens pelo espaço de um mez. A unica [illegible] official do exercito do Norte, chamado *Grande Exercito*, he a

que se acha a p. 74; e certamente vale bem uma duzia de bulletins. Duas grandes divisoens do exercito Prussiano, debaixo do commando do General D' York, formando a maior parte do 10mo. corpo de exercito, abandonáram os Francezes, declararam-se neutraes, e deixáram-se ficar entre os Russianos. Affirma-se, que El-Rey de Prussia se encheo de indignaçaõ com este acto; pode isto muito bem ser; mas duro seria para os Prussianos, ver-se roubados e opprimidos pelos Francezes; e ver agora o seu paiz invadido pelos Russianos, que acabaraõ de destruir o resto, e naõ poderem tomar um partido, que seja justo, e prudente.

Quanto aos effeitos, que este acto do General D' York pode produzir na Europa, para os conjecturar basta lér as invectivas que se acham nos documentos officiaes Francezes este a respeito. O incendio de Moscow; e a precipitaçaõ da fugida de Bonaparte do exercito, naõ lhe causáram tal augustia nem igual furor; e por uma razaõ bem obvia; isto he, que nenhum acontecimento tem havido, que possa servir de maior estimulo ás diversas naçoens da Europa, para sacudirem o tyranno jugo da França; he este um exemplo que naõ pode deixar de ser imitado; e se o mesmo acontecimento se repettir antes da campanha futura, no Tyrol, na Italia, na Ungria; e na Dalmacia; necessariamente havemos de ver os exercitos Francezes recolhidos ao seu nivel, e obrando na defensiva.

Quanto as ordens do Rey de Prussia para prender o General D' York; he um mero jogo de palavras, ou esperdicio de papel. Aquelle general acha-se agora na retaguarda do exercito Russiano; assim, ainda que elle se quizesse entregar á prizaõ, haveria quem lho impedisse; quanto mais que, quando um homem da quella graduaçaõ toma resoluçoens de tal magnitude, naõ he para acabar em bagatellas.

A leva de 350.000 homens, naõ pôde ser somente para substituir este corpo; e no entanto os verdadeiros buletins Francezes nunca confessáram percas, que authorizassem taes sacrificios.

A reflexaõ mais obvia porém, neste caso, he como se haõ de organizar estes 350.000 homens, dentro em tres mezes, de maneira que se lhe possa chamar exercito? 350.000 homens naõ saõ 350.000 soldados. E mesmo 350.000 soldados naõ compoem um exercito sem a bagagem, carros, cavallos, muniçoens, mantimentos, &c. &c. sem o que um exercito se naõ pôde mover. Nos porém naõ temos a menor duvida da exaggeraçaõ destes calculos dos Francezes; e exaqui a razaõ.

A ultima conscripçaõ (veja-se o Senatus consultum no Corr. Braz. vol. IX. p. 580.) foi de 137.000 homens. Agora mandam-se recrutar

350.000; o que faz a soma de 487.000 recrutas, alem das forças do interior, que os Francezes dizem ser de 300.000 homens, e em Hespanha outros 300.000. Se estas duas ultimas parcellas naõ saõ exageradas, como nos as suppomos, o total destas tropas Francezas he de 1:887.000 homens em armas.

Exercito Francez na Peninsula.

No decurso deste mez se publicou uma participaçaõ do Duque d' Albufera (Souchet) datada de S. Felipe em Catalunha aos 7 de Dezembro, 1812, em que descreve uma tentativa que fizéram os Hespanhoes para tomar por surpreza o forte de S. Felipe na ponta de Balaguer, o que naõ obtivéram por serem descubertos. Tentou-se segunda vez o attaque, e foi sem effeito.

A insignificantes escaramuças desta natureza, se reduzem os poderosos esforços dos Francezes na Peninsula.

Recapitulaçaõ dos principaes Titulos dos Officiaes Francezes, para intelligencia dos papeis officiaes.

Rey de Napoles—Marechal Murat, Principe Joachim Napoleaõ.
Raynha de Napoles—Carolina Buonaparte.
Rey d'Hespanha—Principe Joseph Napoleaõ.
Rey de Westphalia—Principe Jeronimo Napoleaõ.
Vice-Rey d'Italia—Principe Eugenio Beauharnois.
Princeza Borghese—Pauline Buonaparte.
Princeza de Baden—Stephania de la Pagerie.
Gram Duqueza de Florença—Eliza Buonaparte.
Gram Duque de Berg.—Principe Carlos Luiz Napoleaõ.
Gram Duque de Warsovia—Frederico Augusto IV. Rey de Saxonia.
Arcebispo de Lyons—Cardeal Fesche.
Principe de Pontecorvo—Marechal Bernadotte, Principe da coroa de Suecia.
Principe de Newfchatel—Marechal Berthier Vicecondestavel de França.
Principe de Esslingen—Marechal Massena.
Principe de Benevento—Talleyrand, Vice-Archichanceller.
Principe d'Eckmuhl—Marechal Davoust.
Duque d'Abrantes—Marechal Junot.
Duque d'Albufera—Marechal Souchet.
Duque d'Auerstadt—Marechal Davoust.

Duque de Bassano—Maret, Secretario de Estado.
Duque de Belluno—Marechal Victor.
Duque de Cadore—Champagny, Ministro dos Negocios Estrangeiros.
Duque de Castiglione—Marechal Augereau.
Duque de Cornegliano—Marechal Moncey.
Duque de Dalmacia—Marechal Soult.
Duque de Dantzic—Marechal Lefevre.
Duque de Elchingen—Marechal Ney.
Gram Duque de Florença—General Bacchiochi.
Duque de Friouli—Marechal Duroc, Gram Marechal do Palacio.
Duque de Istria.—Marechal Bessieres, Commandante da Guarda Imperial.
Duque de Otranto—Fouche, Governador de Roma.
Duque de Padua—General Arigia.
Duque de Parma—Cambaceres Archichanceller.
Duque de Piacenza—Marechal de Brun, Principe Archi Thesoureio.
Duque de Raguza—Marechal Marmont.
Duque de Reggio—Marechal Oudinot.
Duque de Rovigo—General Savary, Ministro de Policia.
Duque de Tarento—Marechal Macdonald.
Duque de Treviso—Marechal Mortier.
Duque de Valmy—Marechal Kellerman.
Duque de Vicenza—General Caulincourt, Gram Camarista.

HESPANHA.

A Regencia de Hespanha fez uma proposiçaõ ás Cortes, que se referio a um Commitié, aos 23 de Dezembro, 1812. Esta proposiçaõ recommendava *suspender varios artigos da Constituiçaõ; pelos quaes se assegura a liberdade pessoal, e a liberdade da imprensa;* com o fundamento de que existia uma conspiraçaõ para arruinar a Representaçaõ nacional, e o Governo; por meio de commoçoens populares em varias partes. O Committe porém fez o seu relatorio, asseverando, que naõ havia necessidade de se suspenderem, por um só instante, os artigos da Constituiçaõ. Depois de um breve debate, se adoptou uma resoluçaõ conforme á opiniaõ do Committe.

Todas as pessoas que desejarem a liberdade e a independencia da Hespanha, se alegraraõ com esta decisaõ das Cortes, sabia, e racionavel. Os Hespanhoes se tem sacrificado nesta sanguinolenta guerra, e continuam a fazer sacrifios para obter a sua independencia; e se o seu mesmo Governo lhes tirar a segurança pessoal, de que a liber-

ção da imprensa he uma consequencia, assim como um grande [illegible] não vale a pena de pelejar. Pelejar uma naçaõ contra um governo para conservar ou estabelecer um Governo, em que possa cada um dos individuos gozar de sua segurança; he justo, he racionavel, he intelligivel a toda a capacidade ainda mediocre: mas pelejar por defender um Governo, que naõ offerece estes beneficios, contra outro que tambem os naõ offerece, seria uma disputa a mais desarrazoada e des necessaria. E por isto louvamos tanto a sabia resolução das Cortes, que terá o effeito de animar e confortar o espirito dos Hespanhoes: quanto sentimos que houvesse no Governo de Hespanha quem se lembrasse de abolir a segurança pessoal, e a liberdade da imprensa.

A Regencia de Hespanha mandou refundir em quatro exercitos todos os que havia nas diversas Provincias; da maneira seguinte. Primeiro o de Catalunha, commandando em chefe o General Copons. Segundo, composto dos ate aqui 2º. e 3º. commandado pelo General Elio. Terceiro, composto dos, ate aqui 4º. e 5º. commandado pelo Duque d'El Parque. Quarto, composto dos, até aqui, 6º. e 7º. commandado pelo General Castanhos. Mandou tambem formar dous corpos de reserva, um nas Andaluzias, commandado pelo General O'Donnel, Conde de Abisbal; outro na Galliza, ás ordens do General Lacy.

Colonias Hespanholas.

Recebemos gazetas de Buenos-Ayres, que, em geral, naõ trazem noticias de importancia. Os seguintes extractos saõ aquelles em que se achará mais algum interesse.

" Por um officio que se acaba de receber do exercito do Peru, recebemos a agradavel noticia que se contem na seguinte carta."

" Excellentissimo Sñr. O paiz póde gloriar-se com a completa victoria que as suas armas obtiveram aos 24 do corrente, dia de N. S. das Mercés, debaixo de cuja protecçaõ tomamos 7 peças, 3 bandeiras, e um estandarte, 50 officiaes, 4 capellaens, 2 curas, 600 prisioneiros, e 400 mortos: e as munições de artilheria e espingardas, e ainda a maior parte da equipagem do inimigo, saõ os resultados desta victoria."

[illegible] todo o menor individuo do exercito até os de maior graduação se portaram e conduziram com a maior honra e valor. Eu [illegible] que se vá em seguimento do inimigo, o qual com os

restos do seu exercito foge precipitadamente. Eu darei a V. Exª. uma conta mais circumstanciada, quando o tempo o permittir."

Deus guarde a V. Exª. muitos annos. Tucuman, 25 de Septembro, 1812. M. Belgrano.

" A perigosa situaçaõ do exercito do Peru agitou o espirito do povo, e conservou umá penosa anxiedade, em todas as classes do Estado. As nossas esperanças descançavam na conhecida prudencia e serenidade do Sñr. Belgrano, e nas superiores qualidades de seus distinctos officiaes, no ardor e disciplina de seu pequeno exercito, e particularmente, na decidida determinaçaõ da provincia de Tucuman: porem a excessiva superioridade do numero e armas do inimigo, e as mui vantajozas posiçoens, que o paiz offerece éra um motivo sufficiente para temer que o valor cedesse e fosse superado pela multidaõ. Os inimigos conhecidos, e desconhecidos circularam novas tristes que, sem desanimar os espiritos dos homens, os conservavam em amarga incerteza; e neste estado estavamos, quando na manhaã de 5, inesperadamente nos enchemos do inexplicavel prazer que produzem as grandes victorias, a fortuna decidida, e a liberdade commum. —Descarga de artilheria, fogo de musqueteria, illuminaçoens, &c. &c. annunciaram a viva satisfacçaõ, que se experimentou com a prosperidade das armas do paiz.

Carta official de Lord Strangford.

Excellentissimo Senhor! Posso distinctamente, e em nome, e por ordem de minha Corte desapprovar da maneira mais authentica a correspondencia do Capitaõ Fleming, do navio Standard, que se publicou na gazeta de Buenos-Ayres, de 3 de Janeiro deste anno; assegurando a V. Exª., que aquelle official naõ tinha direito de fazer taes declaraçoens, nem de entrar em taes materias, tendo-se-lhe somente ordenado que fosse para a parte oriental deste continente, para o fim de conboyar para a Europa, as fazendas que para ali se enviassem, fosse por conta do Governo, fosse por conta dos individuos.

Lisongeando-me de que V. Exª. saberá apreciar a candura que tem dictado esta communicaçaõ, aproveito-me desta occasiaõ para renovar a V. Exª. os meus sentimentos de alta consideraçaõ e respeito. Deus guarde a V. Exª. &c. Strangford.

Rio de Janeiro,
13 de Septembro, 1812.

Ao Supremo Governo das Provincias do Rio da-Prata.

INGLATERRA.

A p. 4, deste N°., publicamos o manifesto do Governo Inglez, em que se explicam as causas e origem da guerra com os Estados Unidos. He este, em todos os sentidos, um importante documento, quer se considere como justificaçaõ do procedimento da Inglaterra, quer se considere como uma illustraçaõ practica de varios pontos do direito das gentes, que se tem posto em questaõ. O papel em si, he escripto com energia, e dignidade, faz uma candida exposiçaõ dos factos, e urge com força de convencer os argumentos, que delles se deduzem.

A origem primaria da guerra, se attribue, a uma disposiçaõ radicalmente hostil á Inglaterra, e submissa á tyrannia, da França.

Os principaes pontos em disputa entre a Inglaterra e os Estados Unidos, saõ as Ordens em Conselho, e a prizaõ de marinheiros Inglezes a bordo dos mercantes Americanos. O primeiro tinha ja sido cedido pela Inglaterra; porque as Ordens em Conselho fôram revogadas o anno passado; o segundo, alem de que a Inglaterra o reconhece direito mutuo, competente assim á Inglaterra como aos Estados Unidos; o Governo Inglez mostrou sempre a sua promptidaõ em negociar um arranjamento a este respeito, que satisfizesse a ambas as Naçoens; logo ¿ aonde está a injuria irreparavel, ou o perigo imminente, que justifique a extrema medida da guerra que adoptaram os Americanos.

Pela conta, que se apresentou á Casa dos Communs, se vê, que a receita das taixas de guerra durante o anno que acabou aos 10 de Outubro, 1811, foi de £22:649,816 0s 8½d.

No anno que acabou aos 10 de Outubro 1812, foi de £21:822.533 14s. 10d. o que faz uma diminuiçaõ de 880.000 libras.

A receita do fundo consolidado, no primeiro daquelles annos foi de £40:431.338 1s. 5½d.; e no segundo £41:126.909 19s. 9½d. o que dá o augmento favor do ultimo.

O calculo das despezas do exercito para o anno de 1813, que foi apresentado á Casa dos Communs, forma um total de £16:161.9:2.

Chegou á cidade de Londres o Excellentissimo Conde de Palmella, que se diz vem aqui residir como Embaixador Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. A. R. o Principe Regente de Portugal. [illegible] foi ainda apresentado á Corte.

Festividade dos Framassoens em obsequio de Lord Moira.

Quarta feira, 27 de Janeiro, fizéram os Framassoens na cidade de Londres uma brilhante festa, so sallaõ dos Framassoens, em Great Queen-street, e nesta occasiaõ apresentáram à Lord Moira, a cuja honra se dedicou a festividade, uma rica joya, composta de brilhantes, e representando emblemas Massonicos; em memoria dos serviços que Lord Moira fez á Ordem da Framassonaria, durante o espaço de 25 annos, em que tem servido o Cargo de Gram Mestre Effectivo, sob o Gram Mestre que he S. A. R. o Principe Regente.

A assemblea foi das mais esplendidas que se podem considerar. S. A. R. o Duque de Sussex, como Deputado-Gram-Mestre tomou a cadeira de Presidencia, e estava acompanhado por Suas Altezas Reaes o Duque de York, Duque de Clarence, Duque de Kent, Duque de Cumberland, Duque de Gloucester, o Embaixador Sueco, que vai para America, Mr. de Kantzow, os Gram-Officiaes da Grande Loge, e um ajunctamento de Framassons de perto de 600 pessoas, que saõ as que se podiam accommodar para jantar sem constrangimento na quella magnifica salla. O Real Duque, que presidio ao jantar, e o committee dos mordomos para o festim arranjáram por tal maneira o plano da festa, que uma consideravel parte della foi conduzida na forma usual de uma funcçaõ publica; e isto com o fim de admittir a presença de Senhoras, e grande numero de bellezas entre as quaes se achava a mesma Condessa de Moira, e muitas outras senhoras da primeira distincçaõ, tomáram seus assentos nas tribunas. E a famosa orchestra do Duque de Kent ministrou os atractivos da Musica; junctamente com os melhores cantores. Depois do jantar déram-se brindes segundo o custume; e S. A. R. o Duque de Sussex propos os seguintes. " El Rey—O Principe Regente.—O Duque d' York e o Exercito.—O Duque de Clarence e a Armada.—Os Duques de Kent, de Cumberland, e de Gloucester :"—e os tres primeiros destas illustres Personagems deram os agradecimentos em apropriadas fallas. O Duque Presidente propos entaõ a saude das Senhoras, que honravam os Masons com sua companhia—e o Lord Moira, que se sentava á maõ direita do Duque propoz a saude de S. A. R. o Duque de Sussex.—O Noble Lord fez um elegante elogio ao Real Duque, e lindo cumprimento á companhia.

O Duque, entaõ antes de entrar no principal acto daquelle dia, levantou-se para propor a saude do Conde de Moira; naõ na qualidade de Framasson; por que isso ficava reservado para a fraternidade somente, depois que as visitas se retirassem; mas sim na sua

qualidade de soldado, e de estadista. O Illustre Duque fazendo um resumo dos serviços do conde, na qualidade de soldado, mencionou a sua galhardia na America, lembrou as suas campanhas em Flandres, quando elle taõ eminentemente auxiliou seu Real Irmaõ o Duque D' York, e ganhou o coraçaõ das tropas, por seu valor, e sua bondade. Em sua conducta como Par do Reyno, elle se tem distinguido por constantes esforços na causa da liberdade, justiça, e humanidade; E o projecto de ley sobre Credor-e-Devedor, que elle apresentou ao Parlamento em 1801, e que por fim pôde felizmente fazer adoptar como ley, será um perpetuo monumento da bondade de seu coraçaõ. Daquella benevolencia universal de coraçaõ, que se extende a tudo que o cerca, o duque estava seguro de que todos que o ouviam tinham tido provas, e deviam estar penetrados dos sentimentos de gratidaõ que lhe era devida, pela alta honra que elle fazia á ordem massonica; pelo esplendor que elle adquiria á confraternidade, em ser um taõ conspicuo exemplo de sua beneficencia: e o Duque esperáva que este brilhante exemplo se naõ perdesse, agora que a sua presença se tinha de perder por algum tempo. Concluio com propor a saude do conde de Moira, o amigo do seu principe, da sua Patria, e dos homens. Bebeo-se esta saude com extraordinarios applausos.

O conde de Moira agradeceo a saude em uma falla eloquentissima.— E demonstrando a influencia dos principios da Massonaria, em abrandar e humanizar o coraçaõ, nomeou os Reaes Duques, que se achavam presentes como exemplos viventes da benignidade, sensivel interesse, e amor fraternal, que a massonaria inculca, e ja mais deixa de inspirar nos homens honrados, e sensiveis. O que o Duque Real fôra servido attribuir-lhe éra somente uma emanaçaõ destes principios, que se originaram nesta taõ boa instituiçaõ. O maior favor, e aquelle porque se sentia mais obrigado ao Principe, de todos quantos delle tinha recebido, erá o têllo nomeado para este encargo em que tinha servido por vinte e um annos, nesta instituiçaõ, cujos preceitos tinha gravados em seu coraçaõ, porem que tinha recebido de tantos homens virtuosos, expressoens de affeiçaõ de confiança, estima, e approvaçaõ, que o faziam mais affeiçoado aos deveres que tinha de prehencher; e a expressaõ manifestada no dia de hoje, quando elle era chamado para exercitar outros deveres em outra parte do Mundo, éra em sua estimaçaõ a maior honra que se lhe podia conferir, ou elle receber. A lembrança della só acabará com o ultimo suspiro de sua Alma.

Depois disto retiraram-se as senhoras para um esplendido refresco, que lhes estava preparado em outra salla; e no entanto se apresentou ao

conde a magnifica joya que lhe estava destinada, fazendo o Duque de Sussex, ao seu Nobre Irmaõ, a mais brilhante e impressiva oraçaõ Massonica, que se pode considerar, em que recapitulou os serviços do Conde á Ordem. Sobre isto porem e o mais que se passou na loge, o silencio he o unico dever.

PORTUGAL.

Achamos publicado, nas gazetas de Lisboa o seguinte Avizo.

Tendo levado ao conhecimento dos Governadores do Reyno a eficacia e esforços, com que V. m., e as mais pessoas, que compoem a commissaõ incumbida de receber os fundos para o Resgate dos Portuguezes captivos em Argel, concorrêraõ para se realizar o Dinheiro necessario para a terceira expediçaõ, que se destina áquella Regencia a remir o reste dos sobreditos captivos: os mesmos Governadores do Reyno me encarregaõ de agradecer e louvar os leaes e bons serviços, que a commissaõ por tal motivo tem feito ao Principe Regente Nosso Senhor, e o distincto patriotismo com que os seus membros, e outras pessoas e corporações auxiliaram por meio de donativos e emprestimos a terminar uma obra taõ interessante; e ficando a commissaõ na intelligencia de que será presente a sua Alteza Real uma taõ louvavel e exemplar conducta, se incumbirá de fazer publicar na Gazeta de Lisboa este Aviso acompanhado de uma relaçaõ, que comprehenda os nomes das pessoas, e as quantias que cada uma dellas facilitou a titulo do emprestimo para se concluir o mencionado objecto do resgate: o que tudo V. M. fará presente na Commissaõ.

Deus guarde a V. M., Palacio do Governo, em 17 de Junho, de 1812. D. Miguel Pereira Forjaz.

Sr. Francisco Antonio Ferreira.

Tambem nos chegou á maõ a copia de outro Aviso, que naõ sabemos ainda se se fez publico em Lisboa; e he o seguinte.

" Tendo os Governadores do Reyno dado conta a S. A. R. dos meios que se empregáram para realizar a ultima parte do resgate dos Portuguezes, captivos em Argel, no que a Commissaõ encarregada dos recebimentos dos fundos para o dicto resgate tanto se esforçou, foi o mesmo Senhor servido ordenar, por Avizo do Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, que os Governadores do Reyno no seu Real Nome agradecessem a conducta franca e generosa, que tiveram nesta occasiaõ os membros da dicta Commissaõ, e especialmente as

decisivas provas de patriotismo, que V. M.; José da Silva Ribeiro; Manuel da Silva Franco; João Pereira Caldas; e Jacyntho Fernandes da Costa Bandeira déram em um objecto de tanta consideraçaõ. O que assim faço constar a V. M. em consequencia das ordens do Governo.

Igualmente cumpre-me participar a V. Mce. para que seja presente na Commissaõ, que no sobre dicto Aviso se communica a este Governo que para auxilio do pagamento da divida contrahida para o resgate, ficavam promptas para se remetterem para esta cidade as quantias seguintes, provenientes de donativos obtidos, em differentes capitanias do Brazil; a saber, do Rio-de-Janeiro, Minas Geraes, e S. Paulo 4:953.332 réis: da Bahia 8:393.670 reis; de Pernambuco 2:474.720 réis; a que se esperava accrescentar o que remetterem os Ouvidores das commarcas pertencntes aquella capitania; da Parahiba do Norte 4:383.345 réis; que no Ceará existem mais de 2:000.000 de reis; e que o respectivo Governador aviza que o donativo ali poderá chegar a 4:000.000 de reis. E que, naõ constando ainda na Corte do Rio de Janeiro, quaes sêjam os donativos com que contribuem as capitanias de Goyazes, Mato Grosso, S. Pedro do Sul, S. Catherina, Pará e Maranhaõ, se renovaraõ ordens aos seus Governadores, assim para remetterem o que ja tivessem colligido, como para continuarem a desafiar o patriotismo daquelles habitantes. a favor de um objecto taõ pio e religioso.

Deus guarde a V. M. Palacio do Governo, em 28 de Novembro, de 1812. *(Assignado)* D. Miguel Pereira Forjaz.

Sr. Francisco Antonio Ferreira.

Teremos ainda occasiaõ, para o futuro, de lembrar aos nossos Leytores a materia destes Avizos. Por agora nos contentamos com deduzir delles, e das circumstancias deste resgaste, algumas conclusoens, de que faremos a devida applicaçaõ a seu tempo.

1ª. Que naõ se achou ser contra a dignidade do Soberano recorrer aos individuos para obter, por meio de donativos e de emprestimos, o dinheiro necessario para concluir a negociaçaõ com Argel; cobrindo-se o tributo com o nome de Resgate, &c.

2ª. Que se achou conforme á dignidade do Soberano, encarregar a cobrança, e applicaçaõ destes fundos, a pessoas ecolhidas para esse fim, independentes de outra jurisdicçaõ, e com perfeita responsabilidade.

3ª. Que se naõ achou ser contra a dignidade do Soberano, que a Commissaõ désse satisfacçoens ao publico; isto he publicasse, nas

gazetas as listas das quantias recebidas: e igualmente as sommas dispendidas.

4ª. Que este modo de proceder deo geral contentamento a todos; porque virão cada um, mencionada a quantia com que entrou, e o publico a applicaçaõ que fez dos fundos; e como a publicaçaõ destas circumstancias facilita o poderem-se descubrir os abuzos se os tivesse havido; esta publicidade basta para induzir á presumpçaõ de que os naõ houve.

Estas conclusoens saõ admittidas por todos, e até pelo mesmo Governo, que tem prestado a sua authoridade ao que se tem obrado: assim aqui as deixamos registadas; para fazer uso dellas, a certos respeitos.

Simplesmente temos de fazer uma pergunta, a que talvez algum de nossos coarespondentes terá a bondade responder. ¿ Porque se naõ publicou ainda a lista do terceiro donativo? Se esta se publicou naõ nos chegou ainda á maõ; ou se confundio com outros papeis.

Porém como achamos publicada a lista do ultimo emprestimo, he natural que tambem tivessemos visto a lista do ultimo donativo, a ter ella sido publica. Donde inferimos, que provavelmente ha razaõ particular para este silencio. He possivel que se naõ tenha podido ainda averiguar, se uns certos 4:000.000 de reis que entraram para o Resgate podem ser olhados como donativo, ou somente como emprestimo.

Mas se esta he a causa, muito desejariamos, para credito do Governo, e para que a commissaõ findasse taõ bem como tem continuado; que o todo deste negocio se publicasse, logo que aquella duvida se puder averiguar.

RUSSIA.

Os nossos Leytores naõ teraõ de lamentar a falta de buletins Francezes neste N°. quando observarem as copias de officios, que referem os feitos do exercito Russiano; e que deixamos inseridos a p. 41, e seguintes.

As contas officiaes publicadas em S. Petersburgo os 23 de Dezembro, refererem a seguinte perca do exercito Francez, desde o dia 18 de Junho até 30 de Novembro, 1812.

Prisioneiros. 95.000 soldados: 20 generaes, 1.385 officiaes do estado-maior.

Mortos. 150.783 soldados; 40 generaes, e 1.806 officiaes.

Tomadias. 726 peças d'artilheria; 49 bandeiras, 1.200 carros de bagagem; 2.000 carruagens da varias sortes.

E pelo que respeita aos armazens de Wilna, foi esta tomadia tão fatal aos Francezes como util aos Russianos.

Um tchetwert Russiano, he igual ao pezo de 288 libras: portanto a quantidade de cevada, que os Francêzes deixáram ficar em Wilna, monta a 4:032.000 libras; e a quantidade de farinha e biscoito chega a 1:440.000 libras.

As victorias dos Russianos, e o acontecimento do General D'York tem aberto um novo campo de especulaçoens na Europa. O General Hope, se diz que partio de Inglaterra para Dinamarca, e Suecia com o ultimo destino á Prussia Oriental, aonde se suppoem que deve haver uma convocaçaõ dos Estados; El Rey de Prussia se póde considerar com tanta liberdade de obrar como Fernando VII. de Hespanha, e portanto naõ nos admiraremos se virmos nomeada uma Regencia para governar em seu nome.

O Imperador de Russia sahio de S. Petersburgo aos 19 de Dezembro, e foi unir-se ao seu exercito. As duas proclamaçoens, que publicamos a p. 60, naõ podem deixar de ter uma grande influencia, pela moderaçaõ que respiram no meio de seus triumphos.

CORREIO BRAZILIENSE

DE FEVEREIRO, 1813.

Na quarta parte nova os campos ara,
E se mais mundo houvéra lá chegara.

CAMOENS, c. VII. e. 14.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

EDICTAL

Do Superintendente Geral da Decima sobre a cobrança deste imposto.

O Doutor José Antonio de Sá, do Conselho do Principe Regente, N. S. Conselheiro Honorario do Conselho da Fazenda, Desembargador da Casa da supplicaçaõ, e Superintendente Geral da Decima desta Cidade, e seu Termo, pelo Mesmo Senhor que Deos guarde, etc.

FAÇO saber, que dignando-se o Principe Regente Nosso Senhor annuir á minha representaçaõ de 9 de Dezembro do anno proximo passado, que subio á Sua Real Presença pela Secretaria d'Estado dos negocios da fazenda, foi o Mesmo Augusto Senhor servido mandar expedir ao Conselho da Fazenda a Portaria, que por esta repartiçaõ me foi communicada, cujo theor he o seguinte: " Sendo presente ao Principe Regente Nosso Senhor a conta do superintendente geral da decima de 9 do corrente, naõ sómente sobre a impossibilidade do se concluirem os manifestos no tempo que determinou a Portaria de 3 de Septembro proximo passado, pelo grande concurso de Crédores, e averiguaçoens de outros, para melhor se manifestarem; mas tambem sobre a modificaçaõ da pena im-

posta pelo § 7 do Alvará de 14 de Dezembro de 1775 aos Devedores que naõ requererem em tempo as verbas dos distrates das dividas pagas. Manda S. A. R. prorogar por mais 3 mezes, contados da data desta, o tempo determinado para os ditos manifestos, e ha por bem alliviar os devedores, quẽ naõ requerêram os mesmos distrates da decima, que se lhes naõ exigio em tempo competente, á excepçaõ da do primeiro anno, que sómente pagaraõ na fórma do Aviso de 23 de Septembro de 1799. O conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Governo, em 19 de Dezembro, de 1812."

Com quatro Rubricas dos Senhores, Governadores do Reino.

Segue se extracto do Aviso de 23 de Septembro, de 1799, por onde deve regular-se a modificaçaõ da pena imposta no §. 7 do Alvará de 14 de Dezembro, de 1775, na fórma da Portaria supra. " E o mesmo Senhor por effeito da sua Real piedade, a fim de que a cobrança dos atrazos se faça com aquella suavidade, que for compativel com as leis, ordena outra sim, que sobre a execuçaõ da de 14 de Dezembro, de 1755, § 7, que obriga aos devedores a requerer as verbas de distrates, no preciso termo de 20 dias continuos, e peremptorios, debaixo da pena de pagarem a Decima do todo o tempo, que retardem estas diligencias, se naõ execute esta pena com aquelles dos mesmos devedores, em que se verificar, por informaçaõ dos superintendentes, que se naõ exigio em tempo a Decima competente, os quaes ficaraõ sujeitos sómente a soluçaõ do que competir ao primeiro anno, em que tinha lugar a sobredita pena, etc."

Conhecendo por diversos requerimentos as duvidas, que ainda havia sobre alguns casos relativos aos manifestos, que se naõ especificaram no meu Edital de 10 de Novembro do anno passado, parece-me que conviria, em continuaçaõ do mesmo edital, indicar nos artigos seguintes a norma [illegible] sobre os referidos casos.

1. As letras; ou sejaõ da terra, ou de risco, naõ saõ obrigadas ao Manifesto, excepto se começarem a vencer juros, findas as esperas, ou por convençaõ entre as partes, ou por condemnaçoens judiciaes, quando forem ajuizadas; sendo applicaveis a este respeito as leis citadas nos §§ 7, e 9 do sobredito Edital de 10 de Novembro do anno proximo passado.

2. Das dividas dos Fallidos, appresentados na Real Junta do commercio, se naõ deve cobrar decima, salvo até o tempo das fallencias, na conformidade do § 16 das resoluçoens de 10 de Junho, de 1770.

3. Para se requererem, e tomarem os manifestos naõ he preciso juntarem-se aos requerimentos os titulos das dividas; bastando que se declare nelles a antiguidade, quantia, e natureza das mesmas dividas, e a residencia dos devedores, por cuja identidade ficaõ responsaveis os manifestantes, sendo com tudo necessario que estes, ou seus bastantes procuradores, assignem as verbas dos manifestos.

4. E porque muitos tem entrado tambem em dúvida se compette aos credores, ou aos devedores a satisfaçaõ das decimas vencidas das dividas antigas, que devem cobrar-se depois dos manifestos, se declara, que na conformidade da lei pertence aos Crédores este pagamento; tendo elles recebido já os juros; e pertence aos devedores quando ainda os naõ tiverem satisfeito, porque só neste caso tem lugar os abonos, que os mesmos crédores devem fazer no recibimento do juro; tudo segundo a letra, e espirito do § 22. Providencia 4 das instrucçoens de 18 de Outubro, de 1762, e do § 3 do Alvará, de 12 de Dezembro, de 1775.

5. Cumpre ao mesmo tempo que todos saibaõ que, para se approveitarem as partes do Regio indulto, naõ basta terem obtido os despachos para os manifestos no tempo da sua duraçaõ, he preciso que effectivamente se

façaõ os mesmos manifestos, uma vez que na fórma da leí os requerimentos despachados sómente naõ constituem titulo, que exclua as Denúncias, á excepçaõ com tudo de mostrarem os denúnciados impedimentos invenciveis, para effectuarem os manifestos, depois de apresentados seus requerimentos nas superintendencias, ficando responsaveis as pessoas, que voluntariamente houverem causado os taes impedimentos invenciveis, e provenientes de factos de terceiros; sendo applicavel neste caso o § 7 do Alvará, de 14 de Dezembro, de 1775.

6. Tendo algumas pessoas entrado em duvida se competem alguns emolumentos ás superintendencias pelo trabalho de se tomarem os Manifestos, he necessario declarar, que na conformidade do § 9, tit. 1, do regimento das decimas se naõ deve levar emolumento algum por similhante motivo, nem por outro algum acto de lançamento, ou cobrança; naõ pertencendo ás superintendencias mais que as consignaçoens, que com dispensa da lei lhes foraõ concedidas por decretos posteriores, deduzidas dos liquidos das remessas ao Real erario, á custa da Real fazenda, e sem gravame dos Collectados, os quaes só devem soffrer ou a pena pecuniaria da sua morosidade, applicada aos cobradores, quando pagarem por officio destes, ou as penhoras, e execuçaõ no caso de se constuirem reveis; tudo na conformidade do decreto de 13 de Agosto de 1799, instrucçoens de 7 de Março, de 1801, decreto de 10 de Junho, de 1812, resoluçaõ de 8 de Março, e decreto de Junho, de 1805, e Portaria de 15 de Junho, de 1812.

7. Naõ só a respeito deste artigo, mas de quaesquer outros, que gravem os collectados, deve ficar-se na certeza que os superintendentes respectivos haõ de prevenir cuidadosamente, como he de esperar do seu zelo, e actividade, as violencias com que possaõ ser oneradas as partes,

devendo estas dirigir os seus requerimentos aos mesmos superintendentes, salvos os recursos competentes.

8. Por esta superintendencia geral se procederá contra quaesquer officiaes, exactores, ou pessoas que derem causa aos ditos gravames, conhecendo-se destes por via de correiçaõ, pelos requerimentos fiscaes do solicitador, pelos das partes interessadas, e ainda mesmo por denuncia de Pessoas a quem naõ toca mais que por effeito da ordenaçaõ do livro 5. tit. 117. § 2; tudo na conformidade do decreto de 30 de Janeiro, de 1772, de que se faz cargo o § 24, tit. 2. da lei de 22 de Dezembro, de 1761; do outro decreto de 28 de Março, de 1723, suscitado no de 3 de Fevereiro, de 1796, e da portaria do erario Régio de 18 de Fevereiro, de 1799. He preciso que o Público fique no conhecimento que se por uma parte as leis defendem os onus iejustos, com que possa ser gravado o povo, sem utilidade da Fazenda, requererem por outra a prompta satisfaçaõ dos impostos, e que se sigaõ as execuçõens, e quaesquer outros procedimentos legaes, e coactivos, se os Collectados se recusarem aos pagamentos espontaneos dentro nos periodos da lei, uma vez que naõ póde soffrer demora a arrecadaçaõ do subsidio militar, destinado para a manutençaõ dos exercitos, de que depende a salvaçaõ da patria. E para que chegue a noticia de todos, se mandou affixar o presente.

Lisboa, a 10 de Janeiro. JOSÉ' ANTONIO DE SA.

HESPANHA.

Ordem Circular expedida pela Secretaria d'Estado da Fazenda.

Tendo-se ja posto inteiramente em conhecimento dos intendentes do exercito e da campanha, as funcçoens que lhe foraõ designádas pelas ordenanças, regulamentos, e instrucçoens dadas a este respeito, independentemente de outra alguma authoridade; e desejando a Regencia do

4. O general do exercito de reserva de Andaluzia poderá exercer nas provincias de Sevilha, Cordova, e Cadis, se a Regencia o julgar conveniente, a authoridade de capitaõ general de provincia, conformando-se com a ordenança. Os ministros superiores, pagadores, magistrados, e camaras das tres mencionadas provincias, obedeceraõ ás ordens, que em direitura lhes communicar o general do referido exercito de reserva, nas cousas concernentes ao governo das armas, e serviço do mesmo exercito, ficando-lhes livre, e desembaraçado o exercicio da sua authoridade em tudo o mais.

5. Em cada exercito de operaçoens havera um pagador geral do mesmo, cuja authoridade, no que for relativo á guerra se estenderá a todas as provincias da demarcaçaõ daquelle exercito, ficando-lhes nisto subordinados os pagadores dellas, na conformidade da instrucçaõ de 23 de Outubro, de 1749, e da Real ordem de 23 de Fevereiro, de 1750.

6. Em consequencia deste plano, e sem prejuizo das providencias que a Regencia tomar, para que se ponha logo em execuçaõ, proporá a mesma ás cortes o plano das contadorias dos pagadores do exercito.

7. A cobrança e conducçaõ dos fundos de todas as provincias se fará do modo prescripto pela constituiçaõ, leis, e decretos das cortes.

8. O governo assignará pelo producto das rendas, e contribuiçoens das provincias da demarcaçaõ de cada exercito, o que for necessario para o prover, sem prejuizo do que se determinem para isso outros fundos, no caso que naõ bastem as sobreditas rendas, e contribuiçoens.

9. Consequentemente a Regencia apresentará ás cortes sem demora o presupposto das despezas dos exercitos, e o mappa do producto das rendas, e contribuiçoens das provincias da demarcaçaõ de cada um.

10. Os pagadores geraes dos exercitos estaraõ ás ordens

dos seus generaes em chefe, em conformidade dos artigos 1, e 2, titulo 18, tratado 7 das ordenanças geraes, no que não forem oppostas ao artigo 359 da constituição.

II. Não se abonará pagamento algum para os individuos, ou despezas do exercito, de qualquer natureza que seja, sem que além da intervenção necessaria, e da rubrica do intendente, leve também a do general em chefe, o qual pela sua parte será responsavel da legitimidade do pagamento. A regencia do Reino o terá assim entendido, e disporá o que for necessario para o seu cumprimento, fazendo-o imprimir, publicar, e circular.—Francisco Ciscar, Presidente.—Florencio Castilho, Deputado Secretario.—Jose Maria Couta, Deputado Secretario. Dado em Cadiz, a 6 de Janeiro, de 1813. A' Regencia do Reino.

" Por tanto mandamos a todos os tribunaes, justiças, chefes, governadores, e mais authoridades, tanto civis, como militares, e ecclesiasticas, de qualquer classe ou dignidade, que guardem, e façaõ guardar, cumprir, e executar o presente decreto em tudo o que nelle se contém.—E Te-lo-heis assim entendido para o seu cumprimento, e disporeis que se imprima, publique, e circule.—Joaquim Mosqueira e Figueroa.—O Duque de Infantado.—Joaõ Villavicencio.—Ignacio Rodrigues de Rivas.—Joaõ Perez Villamil. Em Cadiz, a 7 de Janeiro, de 1813.—A. D. Jose Maria de Cavajal."

FRANÇA.

Decreto do Imperador, sobre as levas de voluntarios.

Artigo 1. Os homens, e cavallos, que os cantoens, e Communs do Imperio tem offerecido para o serviço da cavallaria, serão fornecidos na seguinte forma; a saber: os homens, acima de 22 annos de idade, e acustumados a cavallos; e os cavallos mais de 60 mezes de idade,

[illegible] humanos, e capazes de serem usados immo-[illegible]

2. Os homens e cavallos offerecidos, se ajunctaraõ nos [illegible] principaes do districto (arrondisement); e quando [illegible] tiver aceitado seraõ conduzidos ao lu-[illegible] principal do departamento, aonde o Prefeito e General [illegible] lhes passaraõ revista. A decima parte dos [illegible] e cavallos seraõ recolhidos para as guardas impe-[illegible] O official nomeado para os receber passará recibo [illegible]

3. Logo que forem aceitos, os homens e cavallos seraõ dirigidos ao deposito dos regimentos a que saõ destinados.

4. Durante o tempo em que os homens e cavallos permanecerem no departamento, seraõ mantidos á custa do departamento, e debaixo do cuidado do Prefeito.

5. Logo que os homens e cavallos tiverem sido escolhidos e aceitos, e deixarem o principal lugar do departamento, seraõ mantidos á custa do ministro da guerra.

6. Os homens seraõ vestidos, esquipados, e armados; e os cavallos arreados pelo cuidado do corpo em que entrarem.

7. O ministro da administraçaõ da guerra fará uma tarifa do que cada departamento deve metter a caixa militar, para o fardamento, armamento, e arreios dos homens, e cavallos offerecidos; e o ministro da guerra fará uma tarifa de seu armamento. Estas sommas, em primeiro lugar, seraõ depositadas na caixa do recebedor geral do departamento, d'onde o Prefeito as transmittirá aos conselhos de Administraçaõ dos corpos a que os homens e cavallos se incorporarem. O Ministro do Thesouro dará instrucções para a mudança destes fundos.

8. Os homens e cavallos offerecidos pelas corporaçoens, e individuos, seraõ taõbem apresentados para inspecçaõ, [illegible] principal lugar do departamento, e seraõ depois man-[illegible] os corpos que o departamento fornece. As

sommas necessarias para o vestuario, petrechos, e armamento dos homens offerecidos, e para os arreios dos cavallos, seraõ pagas nas caixas do corpo a que se incorporarem, na maneira sobredicta.

9. Os ministros da guerra, da administraçaõ da guerra, do interior, e do thesouro, ficam encarregados da execuçaõ deste decreto.

Paris, 18 de Janeiro, 1813.

Falla do Principe Archichanceller ao Senado, em 2 de Fevereiro, 1813.

Senhores! S. M. Imperial e Real tem ordenado, que vós lhe apresenteis um projecto, relativo á Regencia. Naõ tendo ainda ésta parte de nossas instituiçoens podido obter aquelle gráo de perfeiçaõ, que as leys adquirem com o tempo, pareceo util accrescentar disposiçoens mais extensas, áquellas que ja existîam: e ao mesmo tempo se sentio a necessidade de reviver os usos consagrados em nossos annaes, e fundados nos antigos custumes da naçaõ.

Assim o plano, que vos he submettido, restabelecerá em sua plena latitude, o direito incontestavel do Soberano de dispôr da Regencia. Em todo o caso impedirá um excesso de precauçaõ, pela restricçaõ arbitraria dos poderes desta Regencia, desnaturalizando a essencia do Governo Monarchico. Se o Imperador naõ manifestasse a sua vontade, a Regencia pertenceria naturalmente á Imperatriz.

Tudo quanto o coraçaõ e a razaõ pódem suggerir em tal materia, a respeito de familias particulares, deve applicar-se á grande familia do Estado. Ninguem póde ter maior gráo de zelo do que a Imperatriz Mãy, em conservar a authoridade de seu encargo, livre de toda a tentativa. Ninguem póde como ella apresentar á imaginaçaõ do povo lembranças taõ respeitaveis, e proprias para fazer a obediencia nobre e facil.

Um systema de exclusaõ constrangiria a escolha do monarcha. Leys prohibitivas contem frequentemente as sementes da discordia, pelo mesmo constrangimento que impõem.

Na falta da Imperatriz ha uma ordem estabelecida, demaneira que naõ póde haver incerteza a respeito da escolha de um Regente. Nesta materia, a ley, respeitando os direitos hereditarios, foi obrigada a entrar em todas as particularidades da previdencia, e adoptar todas as precauçoens sabias.

A menor interrupçaõ no exercicio do Poder Soberano vem a ser uma grande calamidade ao povo. Este poder, durante a minoridade do Imperador, deve ser exercitado em seu nome, e só de sua parte, pela Imperatriz Regente, ou pelo Regente.

Depois delles, o Conselho da Regencia concorrerá na decisaõ de materias de grande importancia, e fortificará a sua authoridade com todo o pezo da opiniaõ publica.

Os outros artigos do projecto, ou saõ derivados destes que tenho annunciado, ou lhes dizem respeito.

Em materia de tanta seriedade, vós julgareis, senhores, que naõ será bastante ponderar poucos principios.—A legislatura extende as suas vistas mais longe: e, sem aspirar a dizer tudo, he parte de seu dever elucidar em primeiro lugar um numero de duvidas, e soffrer que existam mui poucas questoens.

Senhores; qualquer que seja a utilidade das disposiçoens, sobre que se pedem os vossos votos, he com tudo mui agradavel a esperança de que, segundo a ordem da natureza, a sua applicaçaõ naõ occorrerá, senaõ em um periodo de tempo distante, e incerto.

Feliz França se todos os principes desta augusta monarchia naõ subirem ao throno, senaõ em idade madura, animados por gloriosos exemplos, e nutridos por longo tempo pelas liçoens da sabedoria.

Motivos do Senatus Consultum sobre a Regencia do Imperio, coroaçaõ da Imperatriz, e do Principe Imperial Rey de Roma; explicados ao Senado pelo Conde Regnard de Saint Jean d'Angely.

Senhores Senadores! Accrescentar novas garantias á estabilidade de nossas instituiçoens, segurar em todos os casos, que a experiencia pode indicar, ou a prudencia conceber, a acçaõ naõ interrompida do Governo; olhar para o futuro com socegada reflexaõ, na ausencia de todo o interesse, no silencio de todas as paixoens, banindo todas as afflicçoens, e difficuldades que embaraçam as minoridades:—este he o principal objecto do importante acto, que se apresenta á vossa deliberaçaõ.

Os motivos, Senhores, que tem dictado éstas disposiçoens, se acham na experiencia das naçoens, nas liçoens da historia, nas tradicçoens da monarchia Franceza, nos exemplos que offerecem os seus annaes.

Consequentemente bastará que se indiquem, em vez de desenvolver estes motivos: e na apressada pinctura que vou a fazer, seguirei a maneira methodica traçada pelo Senatus Consultum.

Titulo I. da Regencia.

Nunca se conferio em França uma Regencia, em virtude de leys geraes. Os votos do povo, os suffragios da nobreza, as resoluçoens do Conselho, os testamentos dos monarchas, os accordaõs do Parlamento, tem successivamente, e quasi sempre debaixo da influencia de paixoens secretas, da intriga, seducçaõ, corrupçaõ, ou força, conferido a Regencia do Estado.

Porem no meio destes differentes exemplos, as Regencias da mãys saõ as que apparecem mais frequentemente nos nossos annaes, e que tem sempre sido mais conformes com os desejos da naçaõ, e interesses do Estado. Felizmente para a ordem social, he nos sentimentos mais fortes

da natureza, que achamos a maior segurança do comportamento e opiniaõ politica.

He neste feliz principio que saõ fundadas as primeiras disposiçoens do Senatus Consultum, que confere os direitos de Regencia á Imperatriz mãy; a qual he consagrada a encher o vacuo, por interesse, pelo amor de seu filho, e pelo do seu povo.

Naõ he sufficiente ter estabelecido esta primeira regra, he alem disso necessario, que, na falta da Imperatriz, ésta disposiçaõ do Imperador providencee contra toda a incerteza; e, em geral, contra toda a interrupçaõ dos movimentos do Governo.

Está providenciado, que os Principes Francezes sendo chamados á Regencia, tenham chegado á idade de vinte um annos, segundo a ordem hereditaria; e na falta delles, os Principes Gram Dignitarios, na ordem fixa pelo Senatus-Consultum. Os Vice-Gram-Dignitarios exercitaraõ, a este respeito, os direitos dos titulares que representam.

Possuir, naõ uma simples Soberania, mas um throno, uma coroa; ser por consequencia sujeito aos deveres, e influido pelas affeiçoens, animado por interesses estranhos; oppostos talvez a deveres, ás affeiçoens, e aos interesses que devem dirigir o Governo de França, he aos olhos da razaõ e da Politica, um motivo de exclusaõ da Regencia, e os dous artigos do primeiro titulo pronunciam ésta exclusaõ.

Titulo II. Da Regencia pelo Imperador.

Senhores; o que se estabelece no titulo primeiro, como regra geral para o exercicio da Regencia, póde comtudo ser modificado pela vontade do Imperador solemnemente manifestada.

Naõ ha duvida, que os interesses do Estado exigem que uma ordem estabelecida dê a Regencia á Imperatriz, ao momento em que ella fica viuva de seu monarcha. Porém os interesses do Estado igualmente requerem, que

o Imperador, em taes circumstancias quaes as vistas geraes das leys naõ podem nem prever nem definir, possa, depois de tanta experiencia dos acontecimentos, da situaçaõ dos negocios, do conhecimento das pessoas, trazer á regra commum modificaçoens dictadas por sua sabedoria, e inspiradas pelo interesse de seus successores, e de seu povo.

Titulo III. Extençaõ e duraçaõ dos poderes da Regencia.

Ella abraça em sua extençaõ, e nos termos do 1°. artigo do titulo 3., toda a plenitude da authoridade Imperial. Começa ao momento da morte do Imperador, a fim deque o Imperio nem soffra franqueza, nem interrupçaõ no seu Governo.

Quanto á sua duraçaõ, o poder fica nas maõs da Imperatriz, no caso em que um de seus filhos menores seja chamado ao throno; passa para as maõs de um Regente, se na morte do Imperador, como menor, a coroa pertence a um principe de outro ramo. Separado do titulo de Imperatriz, o de mãy naõ pareceo sufficiente para chamar para a Regencia a mãy do novo Imperador.

Titulo IV. Conselho de Regencia.

A historia nos ensina, que nas minoridades os Conselhos de Regencia associados no exercicio do Governo, tem sido dispersos a arbitrio dos Regentes. Servindo de embaraço, se desejavam ser independentes, inuteis se eram seduzidos, ou sugeitados; perigosos se desejavam possuir a opiniaõ publica. Naõ he um tal conselho de Regencia o que se nomeia pelo titulo 4°.

Secçaõ 1ª.

Este Conselho será composto do primeiro principe de sangue, os tios, e os dous parentes mais proximos do Imperador, segundo a ordem de nascimento, junctamente com os Principes Gram Dignitarios; no qual conselho presidirá o Regente.

Escolher uma consorte para o Imperador, declarar a guerra, assignar tractados de paz, ou alliança, ou commercio; taes saõ as determinaçoens sobre que o Conselho de Regencia tem necessariamente de deliberar.

Titulo IV. Da guarda do Imperador menor.

O Real infante, que pertence á grande naçaõ, bem como uma criança pertence somente a uma familia em particular, naõ póde ja mais descançar com maior segurança do que nos braços de sua máy.

He, portanto, á máy do Imperador, que se entrega a superintendencia de sua casa, o encargo de sua educaçaõ, e, n'uma palavra, a guarda da sua pessoa.

O Imperador naõ tem se quer imaginado, que alguem supponha a necessidade de derrogar jamais esta sagrada regra;—e que deve ser somente na falta da máy que a pessoa do Imperador menor, seja confiada pelo Imperador antes de sua morte, ou pelo Conselho de Regencia depois de sua morte, a um dos Principes Gram Dignitarios do Imperio.

Titulo VI. Do juramento que se deve prestar para o exercicio da Regencia.

A constituiçaõ tem determinado, que o Imperador, na sua accessaõ, preste um juramento, o qual será igualmente exigido para o exercicio da Regencia, e conterá regulamentos especiaes, relativos ao poder temporario assignado á Regencia.

*Titulo VII. Da administraçaõ dos bens chamados Domains.**

Isto se refere á administraçaõ de tres especies de *domains*, possuidos pelo Imperador, e a maneira porque se devem empregar os seus rendimentos.

* A legislaçaõ actual Franceza differe tanto da Portugueza a respeito dos bens do Soberano distinctos dos da coroa, que julgamos melhor reter o vocabulo original, do que traduzillo por um termo da jurisprudencia Portugueza, que naõ explique exactamente a noçaõ da palavra Franceza.

Quanto á administraçaõ, a minoridade naõ causa alteraçaó; devem observar-se as regras estabelecidas.

Pelo que respeita os rendimentos, os fundos destinados á coroa devem seguir o seu destino, e alem disso suppir as despezas da casa da Imperatriz Regente ou do Regente. Os *domains* particulares, pelo contrario, poderaõ constituir um deposito para o futuro, um thesouro de poder, uma segurança de paz; e será prudente ter cuidado de sua conservaçaõ.

Os *domains* extraordinarios ficam inteiramente reservados para as exigencias do Estado, e os fundos existentes nas suas repartiçoens, bem como os do *domain* particular devem entrar no thesouro Imperial.

Titulo VIII. Ausencia do Imperador ou Regente.

Tenho ja dicto, Senhores, que S. M. extendêra a sua previdencia a todos os acontecimentos, e tomára todas as medidas de segurança para manter a ordem publica e segurar o Governo. Este sentimento o levou a providenciar para o caso da ausencia do Imperador chamado ao throno, ou do principe chamado á Regencia, formando um Conselho, presidido pelo primeiro em graduaçaõ entre os Gram Dignitarios.

Finalmente, para naõ omittir cousa alguma, a secçaõ 3ª. dá os meios de resolver n'um Conselho privado (propondo um Senatus Consultum) todas as difficuldades imprevistas, que podem occorrer em conjuncturas extraordinarias, e a cuja variedade elle se naõ póde extender.

Titulo IX. Da coroaçaõ dá Imperatrix.

Chamadas, daqui em diante, para o Governo do Imperio, no caso de minoridade, as Imperatrizes se acharaõ unidas á França por uma especie de nova alliança, que se forma ao momento em que o Imperador lhes deve um filho,—o throno um herdeiro,—a naçaõ um objecto de seu

amor e esperança. O Titulo 9°. do Senatus Consultum, portanto, suppoem que a Imperatriz, se o Imperador a authorizar, tem o direito de ser consagrada, coroada, e proclamada. Nesta augusta solemnidade, Senhores, vós achareis combinadas a força da lembrança, a grandeza, dos interesses, a fortaleza da affeiçaõ, e a extençaõ da esperança.

Desde este momento a doble adopçaõ da naçaõ pelo Soberano, e do Soberano pela naçaõ, sera consagrada por tudo quanto ha de mais sancto na religiaõ, e de mais augusto no poder humano. Para fazer, se he possivel, esta fonte de reflexaõ, e de emoçoens tocantes, ainda mais fertil, o ultimo titulo do Senatus Consultum promette á naçaõ o ver, como em outras epochas da monarchia, o principe hereditario Rey de Roma, ungido e coroado, debaixo dos auspicios de seu augusto pay, prestar anticipadamente aquellas sanctas obrigaçoens, que elle he chamado a desempenhar para com elle e para com o Estado, e vir assim a ter um titulo mais especial ao amor e devoçaõ dos Francezes.

Tenho dicto assaz, Senhores, nesta sorte de exposiçaõ, para vos fazer apreciar, em toda a sua extençaõ, a importancia deste Senatus Consultum, um recente monumento da constante solicitude do Imperador, pela duraçaõ de suas instituiçoens, segurança de seus vassallos, e gloria de sua dynastia. Esta he a maneira em que convem responder a projectos loucos,—esperanças anarchicas,—quasi disséra, aos desejos assassinos de nossos inimigos. O povo e os Governos, que elles tem tentado enganar, conhecerão o seu erro, vendo por uma parte, batalhoens, esquadroens, ja chegados, ou promptos a marchar, todas as vezes que a segurança ou gloria do Imperio os chamar; e de outra parte, a sabia prudencia, guardando o futuro contra desgraças improvaveis, e fortalecendo ainda mais um Governo ja seguro pelas affeiçoens de todos, e defendido pelos interesses de todos.

Senatus Consultum sobre a Regencia, votado unanimemente no Senado em Sessaõ, de 5 de Fevereiro, 1813.

NAPOLEAÕ, &c.

O Senado tendo ouvido os Oradores do Conselho de Estado, tem decretado e ordena o seguinte: Extractos dos Registros do Senado Conservativo, Sexta feira 5 de Fevereiro, 1813.

O Senado Conservativo, congregado com o numero de membros prescripto pela Constituiçaõ. Tendo visto o projecto do Senatus Consultum Organico, minutado na fórma prescripta pelo artigo 57 do Acto da Constituiçaõ de 4 de Agosto, 1812. Depois de ter ouvido os motivos do dicto projecto, os Oradores do Conselho d' Estado, e o Relatorio da Commissaõ especial, nomeada na sessaõ de 2 deste mez. Tendo-se deliberado a adopçaõ no numero de votos prescripto pelo artigo 56 do acto de Constituiçaõ de 4 de Agosto, 1802, decreta.

Titulo I. Da Regencia.

Art. 1. Occurrendo o caso em que o Imperador suba ao throno sendo menor, sem que seu pay tenha disposto da Regencia do Imperio, a Imperatriz Máy une de direito á tutoria de seu filho a Regencia do Imperio.

2. A Imperatriz Regente naõ póde cazar segunda vez.

3. Na falta da Imperatriz, a Regencia, se o Imperador naõ tiver disposto de outro modo, pertence ao primeiro Principe de sangue; e, na falta delle, a um dos outros principes Francezes, na ordem da successaõ á coroa.

4. Se naõ houver algum Principe de sangue capaz de exercer a Regencia, passa de direito ao primeiro dos Principes Gram Dignitarios do Imperio, em funcçaõ; ao momento da morte do Imperador; e a um em falta do outro; na seguinte ordem; a saber. O primeiro, o Archichanceller do Imperio; segundo o Archichanceller de Estado;

terceiro, o Gram Eleitor; quarto o Condestavel; quinto, o Archithesoureiro; sexto, o Gram Almirante.

5. Um Principe Francez, colocado em um throno Real estrangeiro, ao momento da morte do Imperador, he capaz de exercitar a Regencia.

6. Naõ nomeando o Imperador Vice-Gram Dignitarios, excepto quando os titulares saõ chamados a thronos estrangeiros, os Vice-Gram Dignitarios, exercitam os direitos dos titulares, cujos lugares suprem, até no que respeita a entrada para o conselho de Regencia.

7. Os principes titulares dos Gram Dignitarios do Imperio, que, segundo o Art. 51, do Acto de Constituiçaõ, de 18 de Mayo, 1804, fôram privados do exercicio de suas funcçoens ao tempo da morte do Imperador, naõ pódem reassumir as suas funcçoens, até que sêjam chamados pelo Regente.

8. Para ser capaz de exercitar a Regencia, e de entrar no Conselho de Regencia, um Principe Francez deve ser de idade de 21 annos completos. Todos os Actos da Regencia, saõ em nome o Imperador menor.

Titulo II. Da maneira em que o Imperador dispõem da Regencia.

10. O Imperador dispoem da Regencia, ou por um acto do seu testamento, segundo as formas estabelecidas pelo estatuto de 10 de Março, 1806; ou por cartas patentes.

Titulo III. Da extençaõ dos poderes da Regencia, e de sua duraçaõ.

11. Ate a maioridade do Imperador, a Imperatriz Regente, exercita pelo Imperador menor, toda a plenitude do poder Imperial.

12. As suas funcçoens principiam ao momento da morte [illegible]perador.

13. A Imperatriz Regente nomea os Gram Dignitarios e

Gram Officiaes do Imperio e da coroa, que estiverem vagos, ou vierem a vagar durante a Regencia.

14. A Imperatriz Regente ou o Regente nomeiam, ou daõ a demissaõ a todos os Ministros sem excepçaõ, e podem elevar cidadaõs á classe de Senadores, conforme o artigo 57 do acto de Constituiçaõ de 18 de Mayo, 1804.

15. Se o Imperador menor morrer, deixando um irmaõ herdeiro do throno, a Regencia da Imperatriz ou do Principe Regente continûa sem alguma nova formalidade.

16. A Regencia da Imperatriz cessa, se a ordem da herança chamar á successaõ um Principe que naõ he seu filho; e neste caso a Regencia he providenciada, segundo o artigo quarto.

17. Se o Imperador menor morrer, deixando a coroa a um Imperador menor de outro ramo, o Principe Regente reterá o exercicio da Regencia até a maioridade do Imperador.

18. O Principe Francez ou o Principe Gram Dignitario, que exercitar a Regencia pela falta de idade ou outro impedimento do principe chamado antes delle para a Regencia pela constituiçaõ, exercitará a Regencia até a maioridade do Imperador.

O Principe Francez, que por qualquer causa tiver impedimento para exercitar a Regencia ao momento da morte do Imperador, naõ pode cessando aquelle impedimento tomar sobre si o exercicio da Regencia.

Titulo IV. Do Conselho de Regencia.

Secçaõ I. Da Formaçaõ do Conselho da Regencia.

19. O Conselho de Regencia he composto do primeiro principe de sangue, dos principes de sangue, tios do Imperador, dos principes Gram Dignitarios do Imperio.

20. Se naõ houver principe tio do Imperador, o parente mais proximo do Imperador na ordem da successaõ, terá entrada no Conselho de Regencia.

21. O Imperador ou por cartas patentes, ou por testa-

mento accrescenta ao Conselho de Regencia os nomes da quelles membros que julgar conveniente.

§ 5. Nenhum dos membros do Conselho de Regencia pode ser removido de suas funcções pela Imperatriz Regente, ou pelo Regente.

§ 6. A Imperatriz Regente ou o Regente presidem ao Conselho de Regencia, ou delegam para presidir em seu lugar um dos Principes Francezes, ou um dos Principes Grão Dignatarios.

Secção II. Das Deliberações do Conselho de Regencia.

§ 1. O Conselho de Regencia deliberá necessariamente [illegible]

§ 2. [illegible]

§ 3. [illegible] e assignatura dos [illegible]

§ 4. [illegible] para formar [illegible] que compoem *domain* [illegible]

§ 5. [illegible] para uma ou [illegible] vigas durante a [illegible]

§ 6. O Conselho de Regencia exercita as funcçoens de [illegible] nas materias de graça e mercê, [illegible]

§ 7. [illegible] voto da Imperatriz, ou [illegible] Se a presidencia he ex- [illegible] a Imperatriz Regente, ou o Re- [illegible]

§ 8. [illegible] especiaes, commettidos ao seu [illegible] e Regente tem somente voto consul- [illegible]

Secretario de Estado, tomará a penna [illegible] da Regencia, e lavrará o processo [illegible]

Titulo V. Da Guarda do Imperador Menor.

29. A guarda do Imperador menor, a superintendencia de sua casa, e o cuidado de sua educaçaõ, saõ confiados a sua Máy.

30. Na falta de Máy, ou de um Principe designado pelo Imperador defunto, o cuidado do Imperador he confiado pelo Conselho de Regencia a um dos principes titulares das Gram Dignidades do Imperio.

31. Esta escolha será feita por escrutinio, e decidida pela maioridade absoluta de votos; no caso de serem iguaes, o Regente decidira.

Titulo VI. Do juramento que deve prestar a Imperatriz Regente, e o Principe Regente, para o exercicio da Regencia.

Secçaõ I. Do juramento da Imperatriz Regente.

32. Se a Imperatriz Regente naõ tiver prestado juramento durante a vida do Imperador, para o exercicio da Regencia, ella o prestará dentro em tres mezes proximos seguintes á morte do Imperador.

33. O juramento será tomado pelo Imperador menor sentado no seu throno, em presença do Principe Archichanceller do Imperio, dos Principes Francezes, do Conselho de Regencia, dos Ministros de Gabinete, dos Gram Officiaes do Imperio, e da Coroa, do Ministro de Estado, e dos Gram-Aguias da Legiaõ d' Honra, na presença do Senado, e do Conselho de Estado.

34. O juramento que a Imperatriz deve prestar he concebido nestes termos:

" Eu juro fidelidade ao Imperador; eu juro conformar-me com os actos da Constituiçaõ, e observar as disposiçoens, feitas pelo Imperador meu consorte para o exercicio da Regencia, naõ consultar no emprego da minha authoridade outra cousa mais do que o meu amor e devoçaõ a meu filho, e á França; e fielmente entregar ao Impera-

dor, quando elle tiver idade, os poderes que me saõ confiados. Eu juro manter a integridade do territorio do Imperio, respeitar e fazer respeitar as leys da Concordata, e a liberdade do culto religioso: respeitar e fazer respeitar a igualdade dos direitos, liberdade civil, e a irrevogabilidade das vendas dos effeitos nacionaes: naõ exigir impostos, nem estabelecer taixas senaõ para o uso do Estado, e conforme as leys fundamentaes da Monarchia; manter a instituiçaõ da Legiaõ d' Honra; e governar com as unicas vistas dos interesses, bem, e gloria do Povo Francez."

Secçaõ II. Do juramento do Regente.

35. O principe chamado para a Regencia, prestará, dentro em tres mezes depois da morte do Imperador o seguinte juramento, da mesma maneira e perante as mesmas pessoas, nomeadas para receber o juramento da Imperatriz:

" Eu juro fidelidade ao Imperador; eu juro conformarme com os actos da Constituiçaõ, e observar as disposiçoens feitas pelo Imperador, relativas ao exercicio da Regencia, e entregar fielmente ao Imperador, quando elle chegar á idade de maioridade, os poderes que me saõ confiados. Eu juro manter a integridade do territorio do Imperio, respeitar e fazer respeitar a igualdade dos direitos, a liberdade civil, a irrevogabilidade das vendas dos effeitos nacionaes; naõ exigir impostos, nem estabelecer taixas, senaõ para uso do Estado, e conforme as leys fundamentaes da Monarchia, manter a instituiçaõ da Legiaõ d' Honra, e governar com as unicas vistas dos interesses, bem, e gloria do Povo Francez."

36. O principe Archichanceller com assistencia do Ministro Secretario de Estado, formará um processo verbal deste juramento. O acto será assignado pela Imperatriz Regente, pelos Principes, Gram Dignitarios, Ministros, e Gram Officiaes do Imperio.

Titulo VII. Da administraçaõ dos domains *Imperiaes, e da disposiçaõ das rendas, no caso de minoridade e Regencia.*

Secçaõ I. Dos fundos da coroa.

37. Durante a Regencia, a administraçaõ dos fundos da coroa continuará segundo as formas estabelecidas, o uso em que se devem applicar as rendas está fixo nas formas usuaes, debaixo da authoridade da Imperatriz Regente ou do Principe Regente.

38. A despeza de sua casa, e as suas despezas pessoaes formaraõ parte das despezas da coroa.

Secçaõ II. Dos *Domains* particulares.

39. Quando acontecer a morte do Imperador, o Principe Archichanceller do Imperio, ou na falta delle o primeiro em graduaçaõ dos Gram Dignitarios fará pôr os sellos nas caixas do thesouro dos *domains* particulares, pelo Secretario d'Estado da Familia Imperial, em presença do Gram Juiz do Senado, e do Intendente-geral dos *domains* Particulares.

40. Proceder-se-ha, em conformidade das ordens do Conselho de Familia, a fazer inventarios dos fundos, e artigos moveis pelo Secretario de Estado da Familia Imperial, com assistencia das pessoas nomeadas no artigo precedente.

41. O conselho de Familia assistirá á execuçaõ das disposiçoens do Senatus Consultum de 10 de Janeiro, 1810, relativamente á partilha dos Domains particulares.

Os fundos pertencentes ao Imperador, depois desta partilha, entraraõ pelo thesoureiro do *domain* particular no thesouro Imperial, debaixo do cuidado do Conselho de Familia, e colocados na maneira mais conveniente.

42. O producto do dicto será successivamente accumulado ao principal, e o todo ficará em reserva, até que o Imperador chegue a maioridade.

43. Dar-se-ha conta de todas estas operaçoens pelo Conselho de Famllia á Imperatriz Regente, ou ao Regente, o qual dará uma authorizaçaõ definitiva, para se dispôr dos effeitos.

Secçaõ II. Dos *domains* extraordinarios.

44. A Imperatriz Regente, ou o Principe Regente disporá se o julgar conveniente, de todos os fundos de 50.000 francos de juros, e dahi para cima, que se tenham juncto antes da minoridade, sem que se tenham disposto, ou mandado entrar nos *domains* da coroa durante a Regencia.

45. Os outros fundos ficaraõ em reserva, até que o Imperador chegue á maioridade.

46. A administraçaõ dos *Domains* extraordinarios continuará segundo as regras estabelecidas, como se disse a respeito dos *Domains* da coroa.

47. Os fundos, que se acharem no thesouro dos *Domains* extraordinarios ao tempo da morte do Imperador, entraraõ no thesouro do Estado, e ali ficaraõ até que o Imperador seja de maioridade.

Titulo VIII. Caso da ausencia do Imperador ou Regente.

Secçaõ I. Caso da ausencia do Imperador.

48. Se ao momento da morte do Imperador, o seu successor estiver fora do territorio do Imperio, os poderes dos Ministros seraõ prorogados até que o Imperador chegue ao territorio do Imperio. O primeiro em graduaçaõ dos Gram Dignitarios presidirá no Conselho, que governa o Estado, debaixo da forma de um Conselho de Governo. As deliberaçoens seraõ tomadas pela maoridade absoluta de votos tendo o presidente o voto de desempate.

49. Todos os actos seraõ feitos em nome do Imperador, porém elle naõ começara o exercicio do Poder Imperial, até que tenha entrado no territorio do Imperio.

Secçaõ II. Caso da ausencia do Regente.

50. No caso da ausencia do Regente ao principio de uma minoridade, sem que tenha sido prevista pelo Imperador antes de sua morte, os poderes dos ministros seraõ prorogados até a chegada do Regente, como se diz acima no artigo 48.

Secçaõ III. No caso naõ previsto.

51. Se na ausencia do Imperador, maior ou menor, ou na ausencia do Regente, estando o Governo nas maõs do Conselho dos Ministros, presidido por um Gram Dignitario, se apresentar alguma questaõ para ser resolvida, que naõ esteja decidida pelo presente acto, o dicto Conselho de Governo, exercitando as funcçoens de Conselho Privado, a porá em forma de projecto de Senatus Consultum; e o fará apresentar ao Senado por dous de seus membros.

Titulo IX. Da uncçaõ e coroaçaõ da Imperatriz.

52. A Imperatriz Máy do Principe hereditario, Rey de Roma, poderá ser ungida e coroada.

53. Esta prerogativa he concedida á Imperatriz por cartas patentes, publicadas na forma do custume, as quaes alem disso seraõ dirigidas ao Senado, e inseridas nos seus registros.

54. A coroaçaõ terá lugar na basilica de Notre Dame, ou em outra qualquer Igreja, designada nas cartas patentes.

Titulo X. Da uncçaõ e coroaçaõ do Principe Imperial Rey de Roma.

55. O Principe Imperial, Rey de Roma, poderá, em sua qualidade, como herdeiro do Imperio, ser ungido e coroado, durante a vida do Imperador.

56. Esta cerimonia naõ poderá ter lugar senaõ em virtude de cartas patentes, da mesma, forma que as que dizem respeito á coroaçaõ da Imperatriz.

No principio de Novembro de 1810, e poucos dias antes da separaçaõ dos Estados do Reyno, chegou um officio do baraõ de Lagerbjelke, ministro em Paris. Referia elle uma conversaçaõ que tinha tido com o Imperador dos Francezes; cujo resultado foi, que V. M. tinha de escolher entre a interrupçaõ de vossas relaçoens com a França, e uma declaraçaõ formal de guerra contra Inglaterra. M. Alquier, ministro Francez em Stockholmo, apresentou uma nota para o mesmo effeito, e pedio uma resposta cathegorica, dentro em cinco dias, ameaçando sahir da Suecia, se o Governo naõ obedecesse á vontade de seu Amo.

Quando V. M. em um momento taõ urgente, deo uma vista d'olhos á situaçaõ interna a externa de vosso Reyno, naõ vio meios que o habilitassem e tomar uma decisaõ livre. As Potencias continentaes seguiam entaõ unicamente o impulso da França; e a estaçaõ do anno tirava toda a esperança de ser auxiliado pela Inglaterra, no caso de que o reyno fosse atacado durante o inverno. A brevidade do termo fixo para dar a resposta naõ admittia o poder-se averiguar os sentimentos dos Estados vizinhos; e os recursos do reyno, tanto em dinheiro como em meios de defeza, éram taõ limitados, que naõ havia as lisongeiras apparencias de poder assegurar a integridade e independencia da Suecia. O Principe Real, penetrado da necessidade de salvar o Estado, impoz silencio ás suas affeiçoens, e declarou solemnemente que V. M. devia despir-se de toda a consideraçaõ de sua situaçaõ peculiar, e de suas connexoens passadas, e que elle executaria, com zelo e fidelidade, tudo quanto V. M. lhe ordenasse, para manter a honra, e independencia do Reyno.

V. M., desejando reservar para mais conveniente opportunidade os efficazes recursos, que continha a declaraçaõ do Principe Real, considerou ser um dever imperioso ceder por um momento á tempestade, lisongeando-se de

que o Imperador Napoleaõ naõ poria em perigo, de uma vez, os ultimos recursos da Suecia, exigindo rigorosamente hostilidades declaradas contra a Inglaterra.

E com tudo, apenas se havia publicado a declaraçaõ da guerra contra a Gram Bretanha, e abandonado o commercio de Suecia á discriçaõ do Cabinete Britannico, quando o ministro Francez começou a desenvolver um plano, seguido sem interrupçaõ, para fazer com que a Suecia tomasse sobre si as mesmas obrigaçoens, que tinham accumulado tantas desgraças aos Estados Confederados. Um corpo consideravel de marinheiros, foi a primeira cousa que se pedio, para o fim de esquipar a esquadra Franceza em Brest, logo, um corpo de tropas Suecas para ficarem ao soldo da França,— dahi, a introducçaõ na Suecia de uma tarifa de 50 por cento nos productos coloniaes,— e finalmente o estabelecimento de officiaes d'alfandega Francezes em Gothemburgo. Tendo sido regeitados todos estes requirimentos, a consequencia foi, que as medidas do Governo Francez para com a Suecia assumiram em breve um character hostil.

Mr. Alquier, pouco depois de sua chegada, fallou da necessidade de uma alliança mais estricta entre a Suecia e a França, e ainda que elle recebeo uma resposta civil, esta replica naõ produzio effeito. Entaõ propoz elle uma alliança entre a Suecia, Dinamarca, e o Gram Ducado de Warsovia; debaixo da protecçaõ e garantia da França. Esta proposiçaõ tinha por objecto crear uma confederaçaõ do Norte, similhante em suas obrigaçoens, e objecto áquella, que combinava a força d'Alemanha, debaixo da dominaçaõ Franceza. Porem V. M. julgou que naõ era conforme nem com a sua situaçaõ, nem com o seu dever acquiescer a isto; e se renovou logo, a antiga proposiçaõ de uma alliança separada com a França. Ainda que Mr. Alquier annunciou só verbalmente este desejo de seu Amo, com tudo pedio uma resposta por escripto, e affectou que

considerava a difficuldade de obter esta resposta, como um signal de indifferença para com o systema Francez, da parte do Governo Sueco.

V. M. poderia sem duvida ter requerido que se lhe fizesse uma communicaçaõ mais ampla, e especialmente por escripto; a respeito da projectada alliança; e ainda que vós tivesseis razaõ para temer, que este requirimento de uma resposta por escripto a uma communicaçaõ verbal, naõ tinha outro objecto mais do que o poder-se mostrar em S. Petersburgo, para provar que a Suecia estava inteiramente dependente da França, com tudo vós resolvestes passar por estas consideraçoens, e naõ poupar meios alguns que pudessem excitar no Imperador dos Francezes respeito á Suecia. Portanto se mandou uma nota ao Ministro Alquier, em que V. M. descubria uma disposiçaõ de estabelecer as mais intimas relaçoens com a França, na esperança de que as condiçoens serîam compativeis com a dignidade e verdadeiros interesses de vosso Reyno.

Mr. Alquier declarou immediatamente, que ésta resposta naõ significava cousa alguma; e que tambem dava a entender, que V. M. tinha previamente determinado o ficar independente do systema Continental; e que a fim de poder dar-lhe uma resposta mais ampla, se lhe perguntava o que éra que o Imperador requeria da Suecia, e que este paiz podia prometter em compensaçaõ dos novos sacrificios que podîam resultar das pretensoens da França,— que o ministro se limitava á extraordinaria resposta, "que seu Amo requeria, em primeiro lugar, actos conformes ao seu systema; depois do que éra possivel, que o que S. M. I. tivesse inclinaçaõ de fazer a favor da Suecia, viesse a ser objecto de discussaõ."

No entanto chegou a estaçaõ propria para a navegaçaõ, e com ella a captura dos navios Suecos pelos corsarios Francezes. O Ministro de V. M. em Paris, requereo a reparaçaõ destes damnos feitos ao Commercio Sueco; diri-

giram-se ao Ministro Alquier representaçoens para o mesmo fim; as suas respostas foram marcadas com todos os signaes do character dictatorio, que tinha resolvido manter na Suecia.

V. M., cuja firme resoluçaõ era preencher fielmente as obrigaçoens que tinha contrahido, vigiava, com uma attençaõ naõ interrompida, á observaçaõ escrupulosa das ordenanças publicas contra o commercio Inglez. Entretanto os jornaes Francezes insultavam periodicamente o Governo Sueco, e se dilatavam com emphase sobre a immensidade do commercio da Suecia. A diminuiçaõ consideravel das rendas das alfandegas, no decurso do anno de 1811, attestam a falsidade e exaggeraçaõ destas imputaçoens.

Se o Governo Inglez olhava tranquilamente para a situaçaõ da Suecia, e naõ considerava a sua declaraçaõ de guerra como motivo sufficiente para tractar hostilmente o commercio Sueco; se ésta tolerancia facilitava alguma venda dos immensos depositos de ferro do Reyno, e por consequencia differîam os funestos effeitos da guerra, V. M. naõ devia entretanto esperar que serîa sobre o fundamento desta moderaçaõ da Inglaterra, que o Governo Francez estabelecesse o seu systema de accusaçaõ contra a Suecia; Pelo contrario, V. M. tinha direito de esperar que o Imperador Napoleaõ verîa com prazer, que este Reyno éra tractado com melindre por uma Potencia, que tinha tantos meios de ser nociva á Suecia.

E comtudo, as violencias dos corsarios Francezes contra a bandeira Sueca augmentavam diariamente; o Ministro de V. M. em Paris representou nos termos mais convenientes as percas immensas, que dali resultavam á Naçaõ; mas longe de obter a entrega dos vasos capturados, e que se reprimissem estes abusos para o futuro, os tribunaes de prezas sentenciavam, quasi sempre a favor dos captores; na verdade em algumas causas o direito pareceo taõ evi-

dente aos tribunaes, que as suas sentenças fôram favoraveis aos Suecos; mas o Governo Francez, que tinha reservado a si o direito de confirmar éstas decisoens, ja mais confirmou alguma a favor da Suecia. Assim os corsarios seguros de impunidade, tivéram campo livre para exercitar suas rapinas. Naõ se contentaram com condemnar como boa preza os vasos Suecos, debaixo do pretexto de estarem munidos de licenças Inglezas, ou de que devíam estar munidos dellas, com capturar no Sund os pequenos vasos de costa a costa, carregados de comestiveis e de productos das manufacturas do paiz, com deter aquelles que achavam nos portos Alemaens, aonde esperavam suas cargas; mas alem disto tractaram os marinheiros Suecos como prisioneiros de guerra; fôram mettidos a ferros, e depois enviados aos portos d'Antuerpia, e de Toulon, para servir nas esquadras Francezas.

Acontecêram altercaçoens desagradaveis quasi todos os dias, no decurso do veraõ de 1811, entre a Regencia da Pomerania, e o Vice-consul de França. Para segurar ésta provincia contra a vinda das tropas Francezas, se levantou ali uma força militar consideravel, a requirimento expresso do Imperador Napoleaõ, e com grande detrimento do paiz; e se observava ali a mais escrupulosa vigilancia, a respeito do commercio illicito das mercadorias coloniaes. A pezar desta condescendencia, naõ foi jamais possivel contentar as pretençoens, cada vez mais crescidas, do Vice-consul Francez. Uma rixa, que aconteceo em Stralsund, entre a equipagem de um corsario e algumas recrutas de Landsturm; e na qual ficou provado, que os Francezes tinham começado por ultrajar e atacar os soldados de Pomerania; naõ obstante se olhou para isto em Paris como uma infracçaõ da paz, e se exigio, como reparaçaõ, que os soldados de V. M. fossem punidos de morte.

M. o Baraõ Alquier apresentou no mez de Julho uma nota official, cujo contheudo, e estylo pouco commedido

exigiram uma resposta, que lhe lembrou o respeito que elle devia á Naçaõ, e a estimaçaõ que mutuamente se devem os Soberanos. M. Alquier tomou sobre si o declarar, que naõ podia tractar mais comigo, e pedio, que se nomeasse um individuo particular para conresponder com elle.

Desde entaõ todas as relaçoens officiaes com M. o Baraõ Alquier cessáram; e ainda assim a linguagem do Duque de Bassano pareceo que devia conduzir a algumas mudanças na politica da França relativamente á Suecia. V. M. se persuadio, com satisfacçaõ, que via uma prova disso, na mudança deste ministro, que foi mandado recolher, por um requirimento formal; mas apenas tinha a estaçaõ do anno feito retirar a esquadra Ingleza, do Baltico, quando os Corsarios Francezes renovaram as suas violencias com mais actividade do que d'antes. V. M. se vio entaõ na necessidade de dar ordem á sua marinha para por termo aos piratas que incommodassem o nosso commercio de costa a costa, e que tivessem feito prezas Suecas. Muitos corsarios Francezes que insultavam as nossas costas foram expulsos: um chamado o Mercurio foi tomado.

V. M. afflicto de ver assim maltractar os seus vassallos, e arruinar o seu commercio, ordenou que se enviasse immediatamente um correio a Paris, com uma rellaçaõ bem circumstanciada de todos os damnos, que o commercio Sueco tinha soffrido: e se renovou o requirimento de uma garantia para o futuro, contra as violencias dos corsarios. O vaso Mercurio, e a sua quipagem fôram postos á disposiçaõ do Encarregado dos Negocios de França em Stockholmo.

O encarregado de Negocios de V. M. em Paris executou o que se lhe tinha ordenado. O Ministerio de França deo esperanças de que as representaçoens de Suecia seriam ouvidas, e que os aggravos de que ella se queixava seriam examinados com justiça imparcial. Quando V. M. se entregava á esperança consoladora de ver em fim des-

apparecer todos os motivos de separaçaõ entre as dúas côrtes por uma explicaçaõ leal e generosa do Governo Francez, V. M. soube que, já desde o principio do outono, o Principe de Eckmuhl, commandante das tropas Francezas no norte da Alemanha tinha annunciado que faria entrar estas tropas na Pomerania, e ilha de Rugen, logo que as neves lho permittissem. As instrucçoens, que o Commandante Sueco tinha recebido, seguravam a V. M., que as suas tropas deffenderîam as suas possessoens Alemaãs contra toda a aggressaõ estrangeira. Infelizmente a astucia prevaleceo ao dever; a coragem das tropas Suecas ficou paralyzada pela fraqueza de seu chefe, e a Pomerania foi invadida. Os acontecimentos, que desde entaõ succedêram nesta Provincia, tem sido publicados, a fim de que naõ haja engano sobre a verdadeira natureza desta medida extraordinaria, e sobre a apparencia de amizade que a França affectava, para voltar a opiniaõ, que devia resultar de uma empreza taõ temeraria.

A entrada das tropas Francezas na Pomerania, foi immediatamente seguida pela prizaõ dos empregados de V. M. nesta provincia. Fôram elles conduzidos para as prizoens d'Hamburgo. Ali os ameaçaram com a morte. Em vaõ se tentou, com promessas seductoras, obrigallos a quebrantar seus juramentos; esgotáram-se os ultimos recursos do paiz, em contribuiçoens enormes; a tiros de peça d'artilheria se forçáram os vasos de V. M. a ficar nos portos de Pomerania; e ao depois se armáram em corso: os empregos publicos da provincia fôram occupados por agentes Francezes; e finalmente fôram desarmados dous regimentos Suecos, e enviados a França como prisioneiros de guerra.

Em quanto se commettiam estas hostilidades na Pomerania, se impediam os correios Suecos em Hamburgo, e se faziam indagaçoens secretas para descubrir as sommas, que os Suecos ali possuîam. O Encarregado de Negocios

de V. M. em Paris, privado de todas as noticias de Suecia teve bem depressa, pela via do publico, a certeza da entrada das tropas Francezas na Pomerania. Elle em consequencia apresentou uma nota ao Duque de Bassano, para obter explicaçoens sobre esta occupaçaõ. Perguntou-se-lhe se era por ordem de sua côrte que fazîa ésta representaçaõ, e quando elle declarou, que em um negocio desta importancia, tinha crido que era de seu dever o anticipar as ordens d'El Rey seu amo, o Duque de Bassano lhe observou, que éra preciso esperar por ellas, antes que elle se pudesse explicar sobre o objecto principal.

Neste estado das cousas o primeiro cuidado de V. M. devia ser assegurar-se da disposiçaõ das Potencias, cuja iufluencia éra mais interessante á Suecia, e preparar-se, por novas allianças, com a maior segurança para o futuro.

Continuou o silencio do Gabinete Francez e tudo annunciava uma ruptura proxima entre ésta Potencia e a Russia. Aproximava-se a estaçaõ, em que as esquadras Inglezas visitarîam de novo o Baltico, e havia toda a razaõ de esperar, que o Ministerio Britannico, em recompensa das consideraçoens concedidas ao commercio Sueco, exigiria uma conducta pacifica a mais decidida de nossa parte. Por consequencia, V. M. se via ao mesmo tempo exposto ao resentimento do Imperador Napoleaõ, ou as hostilidades da Gram Bretanha, e ás aggressoens da côrte de Russia. A Dinamarca tinha ja tomado uma attitude ameaçadora.

O Estado estava entregue aos destinos incertos do futuro; tractados fracos e ja rompidos, eram a garantia de sua existencia. O nome glorioso de S. A. R. o Principe Reai reanimou a coragem nacional, e os Suecos, se lembrávam de que, depois de terem defendido a sua liberdade e as suas praias, tinham sabido ultrapassallas para perseguir a tyrannia. Assim o amor da independencia salvou a patria do precipicio, em que îa ser submergida.

V. M. Convencido do perigo que havia em se deixar conduzir pela marcha precipitada dos acontecimentos, julgou que éra tempo de se congrassar com o Cabinete Inglez, e de se abrir com o de Russia, com franqueza nobre. V. M. vio com prazer, que o Marquez de Wellesley, então ministro dos Negocios Estrangeiros, estava disposto a acolher estas proposiçoens, e que estava penetrado dos perigos eminentes que corria a Europa. Agum tempo depois. V. M. conçluio um tractado de paz com a Inglaterra, vantajozo a ambos os paizes; e se estreitaram mais as relaçoens de amizade e boa vizinhança com a Russia, por um novo pacto, cuja execuçaõ deve por a Suecia ao abrigo de todas as commoçõens da politica continental.

V. M. Olhava para a ignorancia em que o Imperador dos Francezes tinha deixado a Suecia, como uma vontade de a conduzir despoticamente ao seu systema continental, de que ella se achava naturalmente desligada, pela tomada da Pomerania. V. M. tinha outrosim um exemplo tocante, no destino que soffria uma Potencia Alemãa, amiga da Suecia, que depois de ter por longo tempo sido deixada na incerteza se os seus offericimentos de contractar uma allian-ça seriam aceitos, foi repentinamente cercada pelos exercitos Francezes, e se vio obrigada a entregar-se á dicrisçaõ do Imperador.

Desde a renuniaõ do paiz de Oldemburgo ao Imperio Francez, soube-se com certeza, que tinha havido entre as cortes de Russia e França altercaçoens tanto a este respeito, como relativamente ao systema continental, e que os preparativos de guerra, que se faziam de ambas as partes, podiam facilmente conduzir a hostiladades declaradas. Entre tanto a França naõ tinha ainda testemunhado a V. M. o menor desejo nem feito abertura alguma, tendente a empenhar a Suecia em uma guerra contra a Russia.

Entre tanto que as relaçoens do Reyno deviám ser olhadas como rompidas pela occupaçaõ da Pomerania, se fez

a proposiçaõ seguinte, naõ officialmente, mas por uma via naõ menos segura, da parte do Imperador Napoleão :

Depois de fazer uma longa expoziçaõ das deviaçoens, muitas vezes repettidas á Suecia, de uma observaçaõ severa dos principios do systema continental, deviaçoens, que, se dizia, tinham em fim obrigado o Imperador a mandar entrar as suas tropas na Pomerania, sem comtudo a occupar; S. M. exige :

Que se faça contra a Ingleterra uma nova declaraçaõ de guerra : que se prohiba severamente toda a communicaçaõ com os corsarios Inglezes : que as margens do Sund sejam munidas de baterias, a esquadra esquipada, e que a artilheria faça fogo contra os navios Inglezes.

Que, alem disto, a Suecia levante um exercito de 30 a 40 mil homens para atacar a Russia ao momento em que começarem as hostililidades, entre esta Potencia e o Imperio Francez.

Para indemnizar a Suecia o Imperador lhe promette a restituiçaõ da Finlandia.

S. M. Imperial se obriga outrosim a comprar por 20 milhoens de francos as mercadorias coloniaes, com a condiçaõ de que o pagamento se naõ effeituará senaõ depois que as mercadorias tiverem descarregado em Dantzic ou Lubeck.

Finalmente S. M. Imperial permittirá, que a Suecia possa participar de todos os direitos e vantagens, de que gozam os Estados da Confederaçaõ do Rheno.

V. M. fixou primeiro a sua attençaõ, sobre a differença immensa que existia, entre os sacrificios exigidos, e a indemnizaçaõ que o Reyno podia esperar. V. M. naõ o dissimulou a si mesmo, que um estado de guerra activa com a Russia, cujas necessarias consequencias serfam as hostilidades declaradas contra a Inglaterra, excederiam as forças e recursos da Suecia ; que a presença de uma esquadra Ingleza, no Baltico, poderia restringir durante o veraõ, as

[illegible] e que alem disso naõ existia alguma [illegible] a Russia, desde o tractado que se fez com [illegible] as nossas costas, e os nossos portos se[illegible]dos á vingança d'Inglaterra; que a comple[illegible] do commercio, e a interrupçaõ da navegaçaõ [illegible] costa, occasionariam uma miseria publica: que a necessidade apertada em que se acharia a Suecia de se prover de trigo, exigia imperiosamente relaçoens pacificas, tanto com a Russia como com a Inglaterra; que o fim repentino da guerra entre a França e a Russia deixaria infalivelmente a Suecia sem nenhum augmento de territorio, principalmente se o exercito Sueco pelo effeito da guerra com a Gram' Bretanha, se puzesse em estado de ir para longe de suas paragens: que outrosim estes preparativos e um anno de guerra requereriam uma despeza de 12 a 15 milhoens de rixdalers. Uma multidaõ de outras consideraçoens determináram a V. M. a naõ olhar senaõ para a felicidade de seus vassallos, e para a prosperidade de seu Reyno, e para este fim V. M. abrio os seus portos ás bandeiras de todas as naçoens.

As tentativas de França para obrigar a Suecia a entrar em uma guerra aberta contra a Inglaterra e Russia, naõ se limitaram ás que acabo de mencionar. O ministro de Austria na Corte de V. M. recebeo do embaixador de Austria em Paris, M. o Principe Schwartzenberg um correio, com a noticia de uma alliança concluida em Paris, aos 14 de Março passado, entre a França e ésta Potencia. M. o Principe Schwartzenberg encarregou o ministro de sua Corte em Stockholmo, de empregar toda a sua influencia, communicando ésta noticia ao Ministerio de V. M., pará fazer que a Suecia participasse da guerra contra a Russia, V. M. respondeo a esta proposiçaõ como tinha feito á preprecedente, declarando que queria conservar a tranquillidade de seu Reyno, e que aceitava a mediaçaõ de Suas Magestades os Imperadores de Austria e Russia, para tudo

• que dizia respeito á invasaõ injusta da Pomerania: e que V. M. offerecia, se isto convinha ao Imperador Napoleaõ, escrever á corte Imperial de Russia, para tentar impedir a effusaõ de sangue, até que os plenipotenciarios Suecos, Russos, Francezes, e Austriacos se pudessem reunir, a fim de arranjar as disputas que tinham sobrevindo.

Tendo os acontecimentos provado que estes offerecimentos naõ fôram recebidos pelo Imperador dos Francezes, V. M. deveo considerar como obrigaçaõ sagrada o pôr o seu Reyno em estado de defensa, e empregou uma parte dos recursos, que os seus fieis Estados do Reyno tinham posto á sua disposiçaõ, para fazer respeitar e mánter a independencia nacional.

A longa experiencia dos tempos passados, e a força dos exemplos do presente tem sanccionado as medidas de providencia que V. M. tomou para a segurança e integridade de seus Estados.

Ja se tinha perguntado ao Encarregado dos Negocios da França M. De Cabre, uma explicaçaõ sobre a tomada da Pomerania. Pedio-se-lhe que declarasse se elle residia em Stockholmo como agente de uma potencia amiga ou inimiga. Passáram-se muitos mezes, sem que respondesse; e tendo havido intrigas tenebrozas; e pouco conformes ao direito das naçoens, M. De Cabre foi despedido.

Em um momento em que todas as Potencias que cercam a Suecia tem levado as suas forças militares a um ponto, atè aqui sem exemplo, V. M. foi assim obrigado a submetter-se á imperiosa nesessidade do tempo; e naõ tendo em vista senaõ a prosperidade e felicidade da Suecia, preparou os meios que a podîam por em estado de contar essencialmente com suas proprias forças, e com as dos governos seus amigos. Se para chegar a este fim saõ necessarios sacrificios, os bons Suecos se apressáram em apoiar a V. M; porque elles fôram sempre o firme esteio dos monarchas que fizeram respeitar a sua liberdade.

Um custume antigo tem por longo tempo feito, que a Suecia considere a França como sua alliada natural: esta opiniaõ dos tempos passados, estas impressoens recebidas, obrávam de uma maneira poderosa no espirito de V. M. fortificados pela inclinaçaõ do Principe Real por sua antiga patria, inclinaçoens sempre subordinadas em seu coraçaõ, aos seus deveres para com a Suecia. Mas logo que a França quiz prohibir á Suecia quasi insular, o direito de sulcar os mares que a cercam, e cortar as ondas que banham suas praias, o Governo deveo defender os direitos e interesses da naçaõ para escapar á situaçaõ das Potencias, que, pela sua submissaõ á França se achavam actualmente sem navios, sem commercio, e sem finanças. A alliança da França exigia primeiramente a perca da independencia, conduzida por gráos a todos os sacrificios que annihilam a prosperidade de um Estado. Para ser seu alliado, he preciso naõ ter relaçaõ alguma com a Inglaterra, substituir ás rendas das alfandegas e lucros do commercio, impostos que continuamente augmentam, a fim de sustentar guerras, em que a sua politica caprichosa a tem envolvido ha oito annos. Se a Suecia estivesse submettida á vontade da França, ter-se-hiam visto os Suecos na Hespanha, como ali se acham Alemaens, Italianos, e Polacos. Ter-se-hiam visto até na Turquia se o Imperador Napoleaõ tivesse vencido o Imperador Alexandre.

Se para segurar os destinos de Suecia, procurando-lhe a segurança de presente, e uma garantia para o futuro, V. M. he obrigado a pôr os seus exercitos em movimento, naõ será isto com a intençaõ de conquistar provincias, inuteis á prosperidade da peninsula Scandinavia. A independencia desta peninsula he o objecto constante dos cuidados de V. M., e nenhum sacrificio deve ser custoso aos Suecos, para obter este grande, e importante resultado. V. M. tem regeitado o tractado aviltante que lhe quizéram fazer assignar; tem-se feito superior a uma politica hu-

milde, e versatil; e naõ teme recorrer para a lealdade, patriotismo, e honra nacional. V. M. julgou bem os Suecos, e a sua recompensa está na confiança absoluta, que elles tem posto em sua sabedoria.

Ha muito tempo que a náo do Estado, navegando por um mar tempestuoso, estava prestes a naufragar. V. M. como piloto habil lançou maõ ao leme; e, apoiado por seu filho amado, teve a felicidade, apezar dos escolhos de que a derrota se achava semeada, de chegar ao porto. Eu apresento ésta imagem para illustrar para o futuro as pessoas que, sempre inquietas por sua sorte futura, se assustam com a noticia do menor contratempo, e imaginam que saõ lançadas na terra só para gozar socegadamente de todas as commodidades da vida. V. M. tem promettido a liberdade aos Suecos; e guardará a sua palavra. A cabana do pobre, assim como o palacio do rico, gozáram deste beneficio inapreciavel. A authoridade arbitraria naõ poderá jamais penetrar ali; e quer de noite quer de dia, a ley guardara os seus aproches. Orgulhosos com seus direitos, unidos ao Soberano, os Suecos marcharaõ ao encontro de seus inimigos. A lembrança de seus illustres avós, e a justiça de sua causa seraõ a garantia de seus bons successos.

Sou, com o mais profundo respeito,

Senhor, De Vossa Magestade

humilissimo, obedientissimo

devoto, servo, e vassallo,

LOURENÇO D'ENGESTROM.

Stockholmo, 7 de Janeiro, 1813.

COMMERCIO E ARTES.

LISBOA.

14 de Janeiro.

O nosso Governo mandou expedir a seguinte

PORTARIA.

O PRINCIPE REGENTE, Nosso Senhor, ampliando a disposiçaõ da Portaria de treze de Outubro precedente, que em beneficio da Lavoura, e commercio dos vinhos isemptou do direito addicional de seis mil réis por pipa ao que se despachasse do primeiro de Novembro em diante para ser exportado pela Barra de Lisboa, e Figueira. Manda que fiquem gozando do mesmo beneficio os vinhos, que na conformidade da referida portaria se exportarem pela Barra de Aveiro. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Governo, em o primeiro de Dezembro, de mil oitocentos e doze.

Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Resumo dos generos que entráram no Porto de Lisboa em todo o mez de Janeiro, de 1813.

78.425 barricas de farinha.—64 moios, 14.330 alqueires, 5.400 toneladas, 288 sorrões, 12.050 buxeles, e 5 sacos de trigo.—177 moios, 83.026 buxeles, 300 sacos, 300 alqueires de milho.—380 moios, 100 sacos, 37.042 alqueires de sevada.—14.826 buxeles de centeio.—600 buxeles, 1.200 sacas de aveia.—2 moios, 2.115 buxeles, 77 barris e 1.019 sacos de Feijaõ.—20 toneladas, e 300 buxeles de batatas.—15.940 quintaes de bacalháo.—5.925 barris,

4.206 sacas de arroz.—183 barris de manteiga.—2.639 barris de carne.—1.148 barris, 100 sacos de biscoito.—1.344 caixas de passas.—1.675 cabazes, 3 toneladas de queijos.—143 pipas, 147 botijas de azeite.—241 caixas de assucar.—170 pipas de agoa-ardente.—200 arrobas de toicinho.—20 sacas de caffé.—2.800 alqueires de farinha de páo.—20 sacas de cacáo.—22 caixas de quina.—50 sacas de amendoas.—12 ditas de ervadoce.—9 moios de favas.—34 pipas de vinho, 8 sacas de nozes.—5.470 arrobas de figos.—200 milheiros, 280 barris de sardinha.—400 barris de arenques.

Entrou mais pela Foz, vindo da Provincia de Alem. Téjo de diversos Portos do Rio Sado, 323 moios de trigo. —52 ditos de sevada.—1 dito de milho.

Monopolios em Portugal.

O contracto do tabaco em Portugal tem sido um continuo motivo de queixa, tanto dos negociantes que commerciam neste genero, como dos consumidores. Julgamos que éra occasiaõ favoravel de escrever sobre a materia, quando se tractou de renovar o contracto o anno passado, e tanto mais nos incumbia esta obrigaçaõ quanto conhecemos que nenhum jornalista, ou escriptor em Portugal teria permissaõ de publicar cousa alguma a este respeito senaõ fallando a favor do Governo; com o que se annihila toda a discussaõ, e por consequencia se obtrue o unico caminho de chegar á verdade, que he a combinaçaõ das diferentes ideas dos homens, e a comparaçaõ de seus raciocinios.

Naõ contentes os fautores deste systema com as pezadas algemas, que tem imposto á imprensa em Portugal, os Godoyanos tem tambem feito uso da liberdade da imprensa em Inglaterra, para imprimir aqui o que lhes parece fazer a seu beneficio; como se a falsidade e o erro levasse com sigo mais persuasaõ, por isso que saõ propagados pelos

typos Inglezes; e como se todo o homem que pensa naõ pudesse conhecer, sem grandes esforços de indagaçaõ, que naõ ha nada mais facil para quem disfructa rendas avultadas do Estado do que, dispendendo duas ou tres mil libras de seus mal adquiridos ganhos, occurrer ás despezas de um periodico, e assallariar um ou dous malevolos, que escrêvam a favor dos abuzos publicos.

Fundamos o que dissemos sobre o contracto do tabaco, em documentos publicos, e authenticos; que se acháram ser taõ veridicos, que nem os mesmos, que se propuzéram a respondernos, pudéram negar a verdade de nossas asserçoens; e tomáram a inutil vingança de desabafar em insultos pessoaes. Desejamos ainda retorquir a isto, allegando mais factos; porque estamos convencidos que nossos esforços produzem algum bem; porque pelo menos estimulam outros a pensar nestas materias; e assim se começam as reformas. *Nihil desperandum*; he uma importante devisa; que adoptou um Rey mui patriotico; e naõ nos envergonhamos de a seguir.

Sabemos de caso, em que se embargáram pela Juncta do tabaco, que tem a seu cargo as decisoens juridicas, relativas a este monopolio, 570 rolos de tabaco, de certos negociantes de Lisboa, desde o anno de 1805; e ainda pende a duvida sobre o preço porque a mercadoria deve ser paga a seus donos; e se isto naõ he um flagrante vexame, que deste monopolio resulta ao commercio, naõ ha acto que mereça o nome de vexame.

He evidente, que todos os arranjos, ou desarranjos da administraçaõ publica, que tendem a diminuir a liberdade do commercio, saõ causaes da diminuiçaõ das rendas do Erario; e portanto quem advoga a favor da liberdade e por consequencia da prosperidade do commercio, falla em beneficio da Corôa, e dos povos: mas os Godoyanos, a quem os abuzos publicos beneficíam, chamam a isto

rebeliaõ contra o Soberano; o publico porém decidirá, sem duvida com justiça, entre nós e elles.

Os Negociantes da Bahia, d'onde recebemos importantes informaçoens a este respeito, junctos, ou apoiados pela Meza da Inspecçaõ, fizéram representaçoens ao Governo sobre este importante ramo de commercio; e mostráram, que do monopolio, e carestica do genero se seguia a diminuiçaõ do consumo delle; daqui procedia a deterioraçaõ da agricultura; d'onde provinha a falta de exportaçaõ; e logo a reducçaõ da navegaçaõ, com todas as mais desvantágens da industria nacional, que saõ consequencias necessárias do primeiro mal.

Sem notarmos individuos, e sem criminarmos nem louvarmos os meios empregados de sua parte com approvaçaõ do Governo, para amontuarem cabedaes enormes, parecenos que temos direito de mencionar suas riquezas provindas destes monopolios, como argumento mui forte a favor da causa que advogamos.

He notorio em Portugal, que certas casas de negocio, aquem se tem concedido os lucros do monopolio do tabaco, se tem feito opulentissimas; e alem das riquezas se tem conferido titulos honorificos a varios destes individuos, sem que aleguem outros serviços senaõ ter entrado para o Erario com alguns donativos, que naõ saõ outra cousa mais do que parte daquelles mesmos lucros.

He logo evidente, que aquellas riquezas taõ consideraveis provindas do monopolio do tabaco, ou teriam ficado na bolsa do povo, e consummidores do genero, ou teriam entrado para o thesouro da corôa, sem que por isso se visse o Soberano obrigado a remunerar ninguem por esses pretensos serviços

A exportaçaõ do tabaco para paizes estrangeiros he permittida aos negociantes particulares: mas as restricçoens indirectas do contracto, fazem com que naõ haja negociante algum que trafique neste genero, que naõ tenha

queixas aggravantes contra os contractadores. Naõ resulta isto da disposiçaõ destes ou daquelles Contractadores, todos os Monopolistas obraraõ da mesma maneira; o motivo destas queixas acha-se primariamente na natureza do mesmo monopolio.

A riqueza do Soberano consiste na riqueza de toda a naçaõ, que so se póde obter favorecendo a industria em geral, e o monopolio he directamente contrario a isto, concentrando os lucros em poucas pessoas, que naõ tem nem podem ter interesse na perfeiçaõ da manufactura, porque em virtude do monopolio tem segura a extracçaõ do genero, quer sêja bom quer sêja máo: e fallando do tabaco, o primeiro rendimento que a corôa perde com a diminuiçaõ do consummo occasionada pelo monopolio, he a dos dizimos no Brazil, que seriam tanto mais avultados quanto o consummo do genero fosse maior; e o consummo por força ha de diminuir á proporçaõ da carestia do preço, e da imperfeiçaõ da manufactura.

Estas verdades haõ de algum dia chegar aos ouvidos do Soberano; mas nunca por aquelles, que, como se diz em Portugal, tem praças mortas nestes contractos; e ao mesmo tempo estaõ, por infelicidade da Naçaõ, collocados em situaçoens de serem consultados nestas materias, quando se tracta de abolir ou continuar um monopolio.

Se o Soberano premeia um individuo; por serviços occultos que lhe tenha feito a elle ou ao Estado; póde com propriedade dizer "Hei por bem de assim o fazer, por justos motivos que me fôram presentes;" porém quando se tracta de uma medida, por sua natureza publica, e que involve os interesses da corôa, e os de toda a Naçaõ, os Ministros que aconselham o Soberano a uzar da quella fraze, sem dar mais satisfacçaõ, compromettem a sua popularidade na opiniaõ publica; porque tal fraze naõ dá razaõ que satisfaça, e deixa a cada um o conjecturar o que lhe parece; e taes conjecturas mui raras vezes saõ

favoraveis ao Governo ? Podem pois chamar-se amigos do Soberano, os que taes medidas lhe aconselham ?

Agora, que as circumstancias da guerra tem aberto em grande parte as fronteiras de Hespanha ao commercio de Portugal, se este genero fosse livre, grande porçaõ seria consummida pelos Hespanhoes ? e porque se ha de privar ao lavrador do Brazil deste canal de exportaçoens para o seus productos ?

Diraõ os Contractadores, que ésta exportaçaõ para Hespanha causaria falta do genero em Portugal ; mas a falta por algum tempo faria levantar o preço do tabaco, e o augmento do preço faria logo com que do Brazil o trouxessem, e em breve naõ só a quantidade do genero ficaria em equilibrio com a necessidade delle para o consummo, mas estimularia o lavrador a augmentar as suas plantaçoens, com o que cresceria a industria em todos os ramos, que tem relaçaõ com este trafico. He isto o que a pratica demonstra todos os dias, no commercio dos generos livres ; e he uma verdade taõ evidente, que naõ nos parece necessario demonstralla.

Sêjanos permittido lembrar o exemplo do monopolio do sal no Brazil. ¿ Quantas vezes, em quanto durou aquelle horrivel monopolio, soffreram varias cidades e provincias do Brazil terrivel falta deste taõ necessario genero ?. Depois que ficou livre a todos commerciar nelle nunca o Brazil tornou a experimentar faltas de sal, em tal gráo de carestia. Os proprietarios dos navios soffriam vexames pelo Contracto, e os povos padeciam falta : hoje em dia a industria de todos os individuos negociantes os impelle a conduzir sal a toda a parte aonde ha, ou aonde presumem que possa haver falta ; o negociante particular sempre attento a seus lucros indaga com desvello para saber aonde ha falta do genero para o enviar ali, e nenhum Governo, nenhum monopolista póde igualar nesta vigilancia, aos esforços unidos de todos os indi-

viduos negociantes. Os direitos que se impuzéram no sal, cobrem superabundantemente os rendimentos que os monopolistas pagavam ao Erario por este contracto, e os povos saõ servidos com uma promptidaõ infinitamente maior, ao mesmo tempo que os navios naõ estaõ sugeitos ao capricho do contractador, que umas vezes os obrigava a levar carga de sal, quando a estes lhe naõ fazia conta levalla, outras vezes lha negava quando a querîam ter.

A admissaõ que os Contractadores tem procurado em Lisboa de algumas quantidades de tabaco de Virginia, he um daquelles gravames de que o lavrador do Brazil todo tem o direito de queixar-se. Em certa occasiaõ se facilitou ésta admissaõ por um Avizo, que foi assignado pelo Conde de Villaverde; e suppoem os Godoyanos, que por ser este Avizo em nome do Soberano; naõ ha mais que dizer senaõ conformar-se com elle, e guardar o silencio. Mas em primeiro lugar, todos sabem que ha Avizos, que nem o Soberano he delles informado, nem ao menos ficam registrados na Secretaria; logo he uma hypocrisia formal affectar taõ profundo respeito por ésta casta de ordens supremas, que a legislaçaõ de Portugal em parte nenhuma reconhece. Depois disto, ninguem se attreverá a affirmar que todas as ordens do Soberano saõ justas, ainda que todos sabemos mui bem que a boa ordem da Sociedade pede, que ellas sêjam obedecidas, e todo o bom cidadaõ todo o vassallo fiel deve sempre obedecer-lhe. Estas ordens Soberanas, principalmente quando se fundam em factos, e em representaçoens de particulares, pódem ser obtidas obrepticia ou subrepticiamente; pódem provir de se ter occultado ao Soberano a verdade, ou de se lhe ter asseverado uma falsidade; e nesse caso a justiça da ordem falha naõ por culpa do Soberano, mas por causa do defeito da representaçaõ.

Como ha escriptores que tem tomado a seu cargo a [illegible] da renovaçaõ deste contracto, sem se dignarem

dar-nos outra razaõ mais do que, que o Governo naõ he obrigado a dar satisfacçoens ao Correio Braziliense, ou a seus partidistas; e que teve motivos para conservar o contracto aos actuaes contractadores; parecenos que taes escriptores farîam algum serviço á causa que defendem, se pudessem responder cabalmente a estas perguntas?

¿ Foi o Conselho da Fazenda consultado sobre os motivos porque o Governo deo o Contracto do tabaco, a quem offereceo menos por elle, e regeitou o lanço de quem offerecia mais?

¿ Ouvio o Governo a opiniaõ da Juncta do Commercio, a qual se deve suppor instruida nos interesses relativos ao Commercio, Navegaçaõ, e Agricultura?

¿ Mandou-se informar a alguma pessoa ou pessoas intelligentes neste ramo importante da industria do Brazil?

He claro, aiuda aos mais limitados conhecimentos, que uma somma igual a que pagam os monopolistas ao Erario, a titulo de arrematçaõ do contracto, se podía cobrar por meio de imposto na mercadoria, fosse na importaçaõ, fosse por excisa, ou de outra maneira, deixando livre á industria dos individuos os ganhos da importaçaõ, da manufactura, &c.

Logo se o Erario podîa, sem haver contracto, obter deste ramo iguaes rendimentos, porque se haõ de dar seus lucros só a uns poucos de monopolistas, com manifesta injuria dos interesses dos individuos, que tem direito a applicar-se a qualquer ramo de commercio, e de industria?

Para privar os particulares deste direito de usar de sua industria, he precizo haver razoens ponderosas; e essas explicadas á naçaõ, para justificar o Governo.

Preços correntes dos principaes productos do Brazil em Londres, 25 de Fevereiro, 1813.

Generos.	Qualidade.	Quantidade	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	54s.	65s.	
	trigueiro	Dº.	46s.	52s.	3l. 14s. 7½d.
	mascavado	Dº.	38s.	44s.	
Algodaõ	Rio	Libra	18p.	22p.	16s. 11d. pr. 100 lib.
	Bahia	Dº.	24p.	26p.	
	Maranhaõ	Dº.	24p.	25p.	
	Pernambuco	Dº.	27p.	28p.	
	Minas novas	Dº.	21p.	23p.	
Dº. America	melhor	Dº.	nenhum		16s. 11d. por libra
Annil	Brazil	Dº.	2s. 6p.	3s.	4d. por libra
Arroz	Dº.	112 lib.	nenhum		Livre.
Cacao	Pará	112 lib.	54s.	60s.	3s. 4d. por 112 lib.
Caffé	Rio	libra	70s.	80s.	2s. 4d. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	90s.	92s.	2s. 8d. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	17s.	20s.	4s. 8d. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	3½p.	8½p.	8d. por libra.
	Rio da Prata	Dº.	5p.	8½p.	
Dº. de Cavallo	Dº.	Couro	3s. 6p.	8s.	
Ipecuacuanha	Boa	libra	14s.	14s. 6p.	3s. libra.
Quina	Palida	libra	1s. 6p.	1s. 9p.	1s. 8d. libra.
	Ordinaria		Do.		
	Mediana		2s. 8p.	3s.	
	Fina		4s. 6p.	6s.	
	Vermelha		4s.	7s.	
	Amarella		2s.	2s. 8p.	
	Chata		Dº.		
	Torcida		3s. 6p.	4s. 6d.	1s. 8d. por libras.
Pao Brazil		tonel	95l.	100l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	libra	4½p.	6p.	3s. 6d. libra exceto 3l. 3s. 9d. alf. 100 lb.

Premios de seguros.

Brazil hida 10 guineos por cento. R. 2.
vinda 12

Lisboa e Porto hida 6 Gs. a 8 R. 2
vinda R. 8, 2 em comboy

Madeira hida 5 a 6 Gs.—Açores 10 a 12 Gs.
vinda 12 á 15

Rio da Prata hida 12 á 15 guineos; com a tornaviagem vinda o mesmo 15 a 20 Gs.

LITERATURA E SCIENCIAS.

History of the Azores or Western Islands.

Historia das Ilhas dos Açores, em que se contém a descripçaõ de seu Governo, leys, e religiaõ, custumes, cerimonias, e character de seus habitantes; e se demonstra a importancia destas preciosas ilhas para o Imperio Britannico. Londres, 1813.

O A. desta obra, que occultou seu nome; parece ser um capitaõ de Dragoens ligeiros, como se vê pela assignatura da dedicatoria que faz de seu livro a My Lord Moira, aonde se acham somente as iniciaes do nome T. A., com a declaraçaõ de seu posto militar.

Prestaremos a esta obra mais alguma attençaõ do que parece merecer a simples descripçaõ de umas ilhas por um viajante; porque ésta materia he envolvida em importantes consideraçoens politicas, relativas a Portugal, como o Leytor pode conhecer pelos motivos que o Edictor da obra declara ter nesta publicaçaõ, a p. iii.

" He porém em um ponto de vista commercial, ou, para melhor dizer politico, que o A. deseja apresentar as ilhas dos Açores á naçaõ Britannica; ainda que elle tem diversificado a materia, com interessantes anecdotas, e descripçoens pinturescas; e elle tem sido induzido a assim obrar mais particularmente; porque nenhum viajante, nenhum author, tem até aqui descripto os Açores; ou, que elle saiba, tractado da mesma materia.

" A idea de pôr as ilhas dos Açores debaixo da immediata protecçaõ da Gram Bretanha está bem longe de ser um méro projecto vaõ, e visionario. Portugal deve a este paiz vastas sommas de dinheiro, e póde considerar-se feliz em pagar a divida com a cessaõ da Soberania. Isto mudaria de uma vez a face geral dos Açores, e abriria novos ramos de commercio para Inglaterra, e taes que compensariam os emprestimos feitos para supportar a casa de Bragança."

Ainda que ésta declaraçaõ do Edictor parece indicar, que o projecto he transferir a Soberania das ilhas dos

Açores para Inglaterra, com tudo o A. explica-se mui differentemente na carta iv. p. 17.

" Accelerando a emancipaçaõ das ilhas dos Açores do jugo debaixo de que ao presente soffrem; desejo ser claramente entendido, que esta mui longe do meu desejo o ver augmentar com ellas os territorios dos dominios Britannicos.

" O Imperio Britannico tem ja chegado a um estado de grandeza colossal, que assusta a Europa, e ameaça a destruiçaõ até das suas possessoens no Oriente e no Occidente. Um indagador philosophico dos negocios humanos poderia hesitar, a respeito da permanencia e estabilidade dos dominios, que saõ extendidos a dimensoens taõ preternaturaes: e que comprehendem taõ grandes divisoens dos dous mais celebres continentes do Globo. Um imperio taõ extenso contém os principios de discordia, e desuniaõ, dentro em si mesmo; desperta-se o zelo do Mundo; e nenhuma outra cousa senaõ a força militar, o ascendente de um character vigoroso; e o encanto de um grande nome podem conservar taõ multiformes e discontiguas naçoens debaixo de uma forma de Governo.

" * * * * * * *

" Por tanto, a proposta que proponho ao vosso juizo, Senhor, sobre esta materia, naõ póde contribuir para as difficuldades, em que a Inglaterra está cahindo, nem póde ser interpetrada como sonho ou visaõ de um projectador politico. Eu naõ convido o povo dos Açores para que se rebelem contra o seu legitimo Soberano. Eu naõ tento o Governo Inglez a violar a sua fé com a casa de Bragança, e assumir uma authoridade, que he agora inefficaz e vaã naquella casa. Tudo quanto proponho he comprar a liberdade e felicidade daquellas ilhas, em troca do sangue e thesouros, que a Inglaterra tem despendido na causa de Bragança. Elevar os Açores, á dignidade de Governo proprio, e aquella concordia, ordem, e harmonia, que saõ desconhecidas a um povo sugeito ao Governo de uma administraçaõ distante, incerta e fluctuante. E depois de lhes conceder éstas bençaõs transcendentes, segurar-lhas por uma honrosa e desinteressada protecçaõ. Talvez o melhor systema de Governo, para os Açores, seria um estabelecimento, similhante ao da antiga repubica Suissa: comprehendendo as nove ilhas uma confederaçaõ, debaixo da protecçaõ maritima e militar da Inglaterra: tendo ao mesmo tempo, toda a direcçaõ de sua politica civil, ecclesiastica, e domestica."

Este he o projecto que o A. offerece, e se fundamenta,

1º. na pouca utilidade, que o Governo Portuguez tira destas ilhas, 2º. Na miseravel situaçaõ actual dos habitantes, os quaes melhorarîam muito de sorte com a proposta mudança; e 3º. Nas utilidades que desta mudança resultariam para a Inglaterra.

Sobre a pouca utilidade que destas ilhas resulta ao Governo Portuguez; se explica o A. assim a p. 8.

" Qual he o uso que se tem feito destas interessantes ilhas nos ultimos dous seculos? Naõ tem conrespondido a outro fim senaõ o de favorecer ou servir um Governo miseravel, cujo systema destroe o sello da segurança social, e poem a liberdade publica, a industria do pobre, e a prosperidade do rico, e os talentos do sabio, debaixo do arbitrio de um Gabinente, que ha muito tempo tem involvido no vortex da venalidade, toda a liberdade dos Açores, e meios de seu melhoramento; removendo ao mesmo tempo, todo o principio stimulador da ambiçaõ pessoal. O Governo, debaixo da direcçaõ deste impolitico Gabinete, fez dos Açores um tronco sem cabeça e sem coraçaõ, annihilou os direitos dos habitantes, amorteceo as suas capacidades, e os seus prospectos; e em troco disto lhes concedeo os indigentes beneficios de sua soberania e protecçaõ! Crede-me, Senhor, ha muito tempo que os Açores terîam lançado fora o lodo do barbarismo; ha muito tempo que terîam resurgido do lago do esquecimento, e accordado para a vida e lembrança, se uma civilizaçaõ branda, justa, e florente naõ tivesse sido supprimida, pela immundicie, negligencia, infamia, e indigencia, que taõ commummente procedem de todos os Governos tyrannicos e ecclesiasticos. He contrario á natureza das cousas, e á natureza humana, que nem capitaes, nem especulaçoens fixem ja mais a sua escolha em umas ilhas aonde naõ ha liberdade politica; e por consequencia naõ ha segurança pessoal: aonde a virtude o talento e a propriedade saõ annualmente expatriados, aonde todas as distincçoens regulares de graduaçaõ na sociedade se abatem debaixo da militar e ecclesiastica; e aonde o poder Governante tira das colonias para um ponto central de seus estados, tudo quanto pode servir de uso ou de ornato."

" P. 15. Os habitantes dos Açores, impacientes da tyrannia, estaõ somente esperando o signal, para lançar fora o jugo. Porém, situado, como agora está, o seu Soberano, naõ seria generoso pro-

[illegible] que manifestasse tendencia a insurreiçaõ por [illegible]. Pelo contrario, eu offereceria ao Principe Regente as mais [illegible] vantagens, em troco da independencia destas ilhas; recebendo a liberdade de seu dominio, em primeiro lugar, pelo sangue e thesouros, que a Inglaterra tem derramado por sua causa em Portugal. Se S. A. ceder a Madeira, e os Açores, podemos então com propriedade abandonar o direito á grande divida que elle deve ao Governo Britannico, pela sua mudança, e estabelecimento final no seu Imperio Americano."

Estes extractos daraõ ao Leitor uma idea do conceito, que o nosso A. faz do Governo Portuguez, e da influencia destes no infeliz estado das ilhas dos Açores, sobre que o A. se expressa em termos fortissimos a p. 37.

Naõ nos admiraremos se virmos entrar as Cortes de Londres e Rio de Janeiro em uma negociaçaõ, que involva o melhoramento da sorte das ilhas dos Açores, porque he bem sabido, que o Governo Portuguez abrio ja preço á ilha de Cachco. Porem naõ podemos conceber porque a Corte do Brasil naõ possa intentar de si mesma, as reformas, e melhoramentos, que o A. julga necessarias, e de facil execuçaõ pelo Governo Inglez; sem que séjam para isso necessario tractados nem convençoens com Potencias Estranhas.

O A. assevera, a p. 54; que naõ obstante as difficuldades phisicas, religiosas, e politicas das ilhas; a ilha de S. Miguel exporta annualmente 15.000 tonneladas de fruta, vinho, e mantimentos; e depois de manter 90.000 habitantes contribue com 100:000.000 de reis para os gastos da Metropole. Naõ póde logo haver duvida da fertilidade destas ilhas, e da capacidade de seus habitantes para as cultivar, e aproveitar a bondade do clima, e do terreno.

Colonias governadas segundo o systema do despotismo militar, com o recurso á metropole, taõ distante; e com o Governo da Naçaõ degenerado em Oligarchia, ou sabe [illegible] que nome se lhe possa dar; colonias em tal si-

tuaçaõ, dizemos, haõ de necessariamente ser sugeitas a abuzos, cuja existencia mostra a experiencia de cada dia, e o nosso A. refere assas anecdotas particulares para o comprovar. ¿ Porque fatalidade naõ haõ de os mesmos Portuguezes, que estaõ á frente dos negocios publicos, intentar as reformas necessarias, e radicaes do Estado; e evitar assim a occasiaõ de queixas da parte dos subditos, e de intervençaõ justa da parte dos Estrangeiros ?

O A. parece attribuir isso á má indole do character dos Portuguezes, em um parallelo que faz entre os habitantes das ilhas dos Açores, e os das provincias do Reyno de Portugal, a p. 209, fallando das mudanças de melhoramento que o clima dos Açores tem produzido na raça de muitos animaes levados para ali de Portugal.

" Os Portuguezes do Continente, diz o A. tem tantas más qualidades, quantas estes seus descendentes tem boas. Aquelles saõ universalmente sem polidez, brutaes, e ignorantes, culpados da mais despresivel traiçaõ; crueis ao maior gráo; naõ perdoando nem a seu irmaõ, se a sua morte lhe póde ser de alguma vantagem. Os seus corpos saõ magros, mal proporcionados, as feiçoens irregulares, a côr baça. Olham para o trabalho como baixo, e indigno de homem, obrigam as suas mulheres e escravos a fazer todos os trabalhos necessarios á vida. Entrentanto os exoticos Portuguezes habitantes destas ilhas differem inteiramente de seus antepassados, nas suas pessoas, temperamento, e principios. Os seus corpos saõ altos e bem proporcionados, as suas feiçoens brandas, e regulares, a sua cor tendente a ruhicunda. Saõ naturalmente industriosos, e se empregam diariamente nos trabalhos mais duros. . . . ."

Estas asserçoens do A. se fazem mais intelligiveis, comparadas com outra passagem, que se acha a p. 219.

"A má atmosphera de grande porçaõ de Portugal, enerva o espirito assim como o corpo e dissipa aquelle fogo de imaginaçaõ necessario para a invençaõ. Em Portugal portanto, elles naõ eram capazes daquelle tedioso estudo, e applicaçaõ intensa, que produzem as obras da arte tanto liberal como mechanica. He somente nos climas sadios que podemos esperar que as artes e os manifactos cheguem á sua perfeiçaõ."

A abstracçaõ das causas moraes, na influencia do character das naçoens, traz a este respeito o A. a difficuldades, que naõ suppomos que elle podera dissolver. A naõ attribuir o A. a causas moraes a falta de agricultura, de sciencias, e de industria dos Portuguezes do nosso seculo; a querer somente lembrar-se do clima, da atmosphera, da latitude; seria preciso que nos mostrasse que estas circumstancias eram differentes em tempo d'El Rey D. Affonso Henrique, e seus successores immediatos, quando os Portuguezes com taõ limitados recursos lançavam fóra de Portugal todas as forças Mauritanas. Seria precizo provar que Portugal tinha differente clima do que possue agora; quando em tempo d'El Rey D. Joaõ I., sahiram os Portuguezes á tomar Ceuta, e outras terras da Africa, habitadas por aquellas gentes, que tinham sido expulsas de Portugal. E o mesmo diremos da epocha em que os Portuguezes, com vistas de viagens mais dilatadas do que nenhuma outra naçaõ de que a historia faça mençaõ, dobráram o cabo de Boa Esperança e foram ter á India.

A introducçaõ dos principios da Inquisiçaõ, que por sua intolerancia privou oReyno das grandes riquezas dos individuos que as perseguiçoens dos Inquizidores faziam sahir de Portugal; a ignorancia, que necessariamente se devia seguir ás grandes restricçoens que o despotismo civil e religioso introduzio entres os Portuguezes; os vexames horrorosos dos tres Felipes que domináram Portugal por 60 annos; saõ tudo males, que produzîram novos males, e consequencias que ainda hoje se sentem; e acaso mudou o clima de Portugal, a salubridade do seu ar, ou o lugar de sua latitude, durante os periodos em que estas circumstancias sinistras acontecêram?

Refere o A. p. 276: uma observaçaõ, que nos servirá de argumento contra elle.

"A natureza arbitraria do Governo he tál, que qualquer pessoa, que deseja monopolizar o total de algum

ramo particular de commercio, taõ tem mais nada que fazer do que pagar ao Governador certa somma de dinheiro, pela qual recebe uma licença exclusiva, e consequentemente authoridade para absorver todo o negocio, para o qual contractou."

Estas ingerencias do Governo na liberdade do commercio, produzem como todos sabem estagnaçoens nos artigos, e escacezas, com muitos outros males que dahi se seguem á industria nacional; e agora ¿ saõ estes males imputaveis áo character da naçaõ? ou à causa moral de seu Governo?

Voltando porém, ao projecto de emancipar as ilhas dos Açores do poder de Portugal, a fim de fazer seus povos felizes, tornamos outra vez a perguntar ¿ que obstaculo póde haver a que o mesmo Governo Portuguez faça estas mudanças que saõ vantajosas ao Povo, sem com tudo ceder a sua Soberania?

Que os povos das ilhas, assim como de todas as mais colonias Portuguezas, devem olhar com prazer para um projecto que os ponha debaixo da protecçaõ do Governo Inglez, e por consequencia a par, pelo menos, das colonias Inglezas, no gozo de sua liberdade civil, nos parece cousa mui evidente; mas tambem nos parece cousa mui facil, o fazer com que os povos naõ desejem tal mudança, dandolhes leys e regulamentos que sêjam proporcionadas á protecçaõ da liberdade individual, e segurança de sua prosperidade.

Naõ obstante as precauçoens, que o despotismo tem adoptado para perpetuar a ignorancia, os livros e os papeis periodicos entram constantemente em Portugal por contrabando, quando naõ possa ser de outra maneira e os homens por este modo se instruem a si, e ao depois instruem os outros: alguns moços Portuguezes tem viajado, e comparado as instituiçoens, politicas de differentes paizes; estes homens, naõ podem deixar

de conhecer a inferioridade do Governo de sua Patria; e pouca virtude que tenham basta para os fazer desejar um melhoramento; estes sentimentos propagam-se; e nos temos bastantes dados para proferir, que no Brazil tem feito progressos mais rapidos do que ninguem poderia esperar. Naõ he logo possivel, que aquelles poucos individuos, que possuindo as redeas do Governo, se affreram ao systema, ja por ignorançia dos meios de melhorar a naçaõ, ja por habito inveterado, ja porque naõ querem perder particula alguma do poder que tem em suas maõs; naõ he possivel, dizemos, que taes homens possam impedir a reforma, que tanto mais perigosa será, quanto mais obstaculos encontrar.

Os meios que elles suppoem mais efficazes, para perpetuar o systema antigo, he o impedir que se publiquem pela imprensa os sentimentos de pessoa alguma, sem que os do Governo os approvem; e o comprar por meio de pensoens, habitos de christo, e outros pendrucalhos honorificos alguns homens de instrucçaõ, que sêjam venaes, e fazellos escrever contra toda a reforma que se proponha; e a favor de tudo que o Governo ordena ou approva.

Estes meios porém tem mui pouca força contra a torrente da opiniaõ publica, apoiada pelas luzes, que durante o seculo passado, e neste, se tem espalhado na Europa, e America, sobre materias de Governo. As restricçoens da imprensa em Portugal, que montam a uma prohibiçaõ total e absoluta, de publicar opiniaõ alguma que sêja differente das que tem os homens que governam, naõ póde impedir que os conhecimentos transmittidos por meio da imprensa, venham dos paizes estrangeiros. E os escriptos publicados á custa do Governo, e debaixo de seus auspicios, a favor das instituiçoens do despotismo, saõ comprados só pelos interessados nos abusos publicos, saõ lidos por mui poucas pessoas, e naõ persuadem ninguem; ao mesmo tempo que attrahem contra seus authores, o des-

prezo ou odio, que todo o coraçaõ honrado concebe contra homens venaes, que saõ tanto mais culpaveis, quanto a sua Patria tinha o direito de esperar de seus conhecimentos serviços a favor do bem commum, e naõ a favor dos poucos homens, que uma concurrencia de acontecimentos fez apoderar-se de toda a authoridade.

Ommitimos, na analize desta obra, fallar das noticias que o A. dá sobre a gricultura, commercio, agoas thermaes, navegaçaõ, e outras materias relativas a estas ilhas; porque desejamos chamar a attençaõ do Leytor para a parte politica, que he sem duvida a principal que o A. se propos tractar. E as nossas reflexoens a este respeito, saõ tendentes a mostrar aos Senhores, que tem voto no Governo, a importante conclusaõ que daqui devem tirar, e que deve servir de regra a sua conducta; e vem a ser.

Que o systema actual de Governo, contrario a todas as ideas do nosso seculo, no que respeita uma boa administraçaõ, e á protecçaõ efficaz da liberdade politica do individuo, e do gozo imperturbavel de sua propriedade; he conhecido por todos os Portuguezes, que reflectem, e lem as obras que se publicam sobre estes assumptos. Que o numero destas pessoas instruidas cresce todos os dias; e cresce, ainda em maior proporçaõ, o descontentamento, que resulta da comparaçaõ do mal, e do desejo do remedio. Que as naçoens estrangeiras conhecem ésta situaçaõ dos Portuguezes, e que os querem favorecer em melhorar a sua sorte. E finalmente que se o mesmo Governo Portuguez naõ cuidar do remedio com a promptidaõ que convem; este remedio hade vir de outras fontes, o que he do seu dever o evitar; pelo meio mais facil, que he fazello antes que ou trem o faça.

INGLATERRA.

Novas publicaçoens literarias.

A comprehensive Treatise on Land Surveying—ou Tracta-do resumido de mediçoens de terras, comprehendendo a theoria e practica em todos os seus ramos; em que se explica claramente, com exemplos practicos, o uso dos varios instrumentos, que se empregam nas mediçoens, nivelamentos, &c.—illustrado com 40 estampas, que contém mais de 170 figuras; por Joaõ Ainslie, Medidor de Terras. Edinburgo, 1813; preço 1*l.* 6*s.* 4to.

N°. 11. Tompson's Annals of Philosophy,—ou Annaes de Philosophia, Armazem de Chimica, Mineralogia, Mechanica, Historia Natural, Agricultura, e Artes, por Thomas Tompson, D^r^. em Medicina; preço de cada N°. 2s. 6d. Londres, Baldwin, Paternoster-row.

Medico-chirurgical Transactions, published by the Medical and Chirurgical Society of London. Isto he o 3°. volume das Transacçoens Medico-chirurgicas: preço 16s. o pr. volume custa 14; e o 2°. tambem 16.

Observations on the Nature and Cure of Dropsies,—ou Observaçoens sobre a Natureza e Cura das Hydropezias; ao que se ajuncta um appendix contendo varios casos de Angina pectoris, com dissecçoens, &c. &c. por Joaõ Blackwall, D^r^. em Medicina. Londres, 1813; preço 10s. 6d. 8vo.

The Elements of the Science of Money,—ou Elementos da Sciencia da Moeda, fundados nos principios do direito natural. Por Joaõ Prince Smith. Londres, 1813; preço 15s. 8vo.

Esta obra contem a soluçaõ de todas as questoens relativas á depreciaçaõ do papel, preço do metal, connexaõ do papel com o systema d'amortizaçaõ; o pezo actual dos impostos, os verdadeiros meios de liquidar uma grande divida nacional, com outros muitos pontos relativos ao commercio, cambio estrangeiro, e finanças.

Berwick's Lives of Valerius and Atticus,—ou As vidas de Marco Valerio Messala Corvino, e Tito Pomponio Attico; ésta traduzida do Latin de Cornelio Nepos, com notas e illustraçoens; aq que se ajuncta uma conta das familias dos cinco primeiros Cesars. Pelo Reverendo Eduardo Berwick, Author da traducçaõ da vida de Apolonio de Tyana, 8vo. preço 15s.

Edinburgh Encyclopedia. Vol. 6. part. 1. 4to. preço 1*l*. 1s.

Esta-se preparando para a imprensa uma obra com o seguinte titulo: The Literary and Scientific Calendar of the British Empire; for the year 1812. Esta obra será continuada annualmente, e conterá: 1. Diccionario Biographico de todos os authores vivos, com uma lista completa de suas obras, na ordem da publicaçaõ. 2. Um diccionario similhante dos pintores gravadores, esculptores, e compositores de musica. 3. Um registro de todas as Universidades, e escholas publicas, com listas dos Reytores dos Collegios, professores, &c. promoçoens, dissertaçoens de premios, &c. 4. Conta de todas as sociedades publicas, instituiçoens, livrarias, e exhibiçoens, para promover a literatura as artes e as sciencias em toda a parte do Reyno Unido. 5. Artigos de novidades em tudo o que respeita as sciencias ou artes. 6. Esboços biographicos dos eminentes characteres literarios, artistas, e homens de sciencia, &c. mortos em 1812.

MISCELLANEA.

Novidades deste mez.

FRANÇA.

Noticias de Paris.

HOJE domingo 14 de Fevereiro, S. M. o Imperador e Rey sahio á uma hora do Palacio das Thuillerias, em Grande estado, e foi ter ao Palacio do Corpo Legislativo. As salvas de artilheria annunciáram a partida de S. M., e a sua chegada ao Corpo Legislativo, (segue-se a forma da procissaõ.)

O Presidente do corpo Legislativo, e 25 Deputados recebêram S. M. ao fundo da escada, e o conduziram á salla preparada para o receber.

A Deputaçaõ do Senado e Conselho de Estado tomou os seus lugares, S. M. a Imperatriz se assentou na tribuna em frente do throno do Imperador, accompanhada por S. M. a Raynha Hortense, e cercada pelos officiaes de sua Casa: o corpo Diplomatico occupou uma tribuna na direita. O Imperador, havendo descançado na salla, foi para o sallaõ do Corpo Legislativo, precedido por seu cortejo; á entrada de S. M. se levantáram todos os Deputados, S. M. se assentou no throno.

Os Principes Gram Dignitarios, &c. tomaram os seus lugares segundo suas graduaçoens, sentado o Imperador, o Gram Mestre de Ceremonias recebeo as ordens de S. M. para abrir a sessaõ.

O Principe Vice-Gram-Eleitor pedio licença a S. M. para lhe apresentar os Membros do Corpo Legislativo ultimamente eleitos, e permittir-lhes, que prestassem o seu juramento.

Um dos officiaes chamou por seus nomes, e se prestou o juramento.

Acabado isto o Imperador fez a seguinte falla.

Falla do Imperador ao Senado.

Senhores Deputados dos Departamentos no Corpo Legislativo. A guerra outra vez accendida no Norte da Europa, offereceo uma occasiaõ favoravel aos projectos dos Inglezes na Peninsula. Elles fizéram grandes esforços. Ficáram frustradas todas as suas esperanças. O seu exercito se arruinou ante a fortaleza de Burgos, e foi obrigado, depois de soffrer grandes percas, a evacuar inteiramente o territorio Hespanhol.

Eu mesmo entrei em Russia. As armas Francezas foram constantemente victoriosas nos campos de Ostrowno, Polotsk, Mohilow, Smolensko, Moskow, Maloyaroslarvitz. Os exercitos Russianos naõ podéram parar diante de nossos exercitos. *Moscow cahio em nosso poder.*

Em quanto se forçávam as barreiras de Russia, e se confessava a impotencia de suas armas, uma multidaõ de Tartaros voltáram as suas maõs parricidas contra as mais bellas provincias daquelle vasto Imperio, que elles tinham sido chamados para defender. Em poucas semanas, naõ obstante as lagrimas e desesperaçaõ dos infelizes Muscovitas, queimáram mais de 4.000 de suas bellas aldeas, mais de 50 de suas melhores cidades, satisfazendo deste modo seu antigo odio, debaixo do pretexto de retardar a nossa marcha, cercando-nos com um deserto. Nós triumphamos de todos estes obstaculos! O mesmo incendio de Moscow, pelo qual em quatro dias elles annihiláram os fructos dos trabalhos e cuidados de quatro geraçoens, naõ mudou de forma alguma o prospero estado dos meus negocios. Porém o excessivo e prematuro rigor do inverno trouxe ao nosso exercito uma grande calamidade. Em poucas noites vi tudo mudado; experimentei grandes percas. Teriam ellas partido o meu coraçaõ, se nestas grandes circumstancias eu pudesse ser accessivel a outros sentimen-

de seus Estados: os Russianos voltaraõ para o seu terrivel clima.

Eu desejo a paz: ella he necessaria ao Mundo. Quatro vezes, depois da ruptura subsequente ao tractado d'Amiens, a tenho proposto de uma maneira solemne. Nunca farei outra senaõ uma paz honrosa, e conforme aos interesses e grandeza do meu Imperio. A minha politica naõ he mysteriosa, tenho dicto todos os sacrificios que podia fazer.

Em quanto durar ésta guerra maritima, o meu povo deve estar prompto a fazer todos os sacrificios; porque uma má paz nos faria perder tudo, até as esperanças, e tudo ficaria compromettido, até a prosperidade de nossos descendentes.

A America recorreo ás armas, para fazer respeitar a Soberania de sua bandeira. Os desejos do Mundo a acompanham nesta gloriosa contenda. Se ella a terminar obrigando os inimigos do Continente a reconhecer o principio de que a bandeira cobre a mercadoria e equipagem, e que os neutraes naõ devem ser sugeitos a bloqueios de papel, tudo conforme ás estipulaçoens do tractado de Utrecht, a America tera a approvaçaõ de todas as naçoens. A posteridade dirá que o Mundo antigo tem perdido os seus direitos, e que o novo os tem reconquistado.

O meu ministro do interior vós explicará, na exposiçaõ da situaçaõ do Imperio, o prospero estado da agricultura, manufacturas, e commercio interior, assim como o constante augmento de nossa populaçaõ. Em nenhuma idade tem a agricultura e manufacturas sido levadas a mais alto gráo do que na França.

Preciso de grandes recursos para occurrer as despezas, que as circumstancias exigem; mas por meio das diferentes medidas, que o meu Ministro de Finanças vos proporá, naõ imporei ao meu povo novos encargos.

Concordata.

S. M. o Imperador e Rey, e S. Sanctidade, desejando pôr fim ás differenças que se tem levantado entre elles, e providenciar contra as difficuldades que tem occurrido em varios negocios relativos á Igreja, tem concordado nos seguintes artigos, que devem servir de base a um arranjamento definitivo :—

Art. I. Sua Sanctidade exercitará o Pontificado em França, e no Reyno de Italia, da mesma maneira, e com as mesmas formas, que o practicáram seus predecessores.

2. Os embaixadores, ministros, encarregados de Negocios das Potencias estrangeiras, para o Sancto Padre, e os embaixadores, ministros, e encarregados de Negocios, que o Papa tiver nas Potencias Estrangeiras, gozáraõ das immunidades e privilegios, que gózam os membros do Corpo Diplomatico.

3. Os *Domains* que possue o Sancto Padre, e naõ tem sido allienados, seraõ izentos de todo o genero de imposiçoens, e seraõ administrados por seus agentes, ou encarregados-de-negocios. Os que tiverem sido allienados seraõ substituidos, até a somma de 2:000.000 de francos de renda.

4. Dentro do tempo de seis mezes seguintes á notificaçaõ do uso de nomeaçaõ pelo Imperador para os Arcebispados, e Bispados do Imperio, e Reyno de Italia, o Papa dará a investidura canonica, na conformidade da concordata, e em virtude deste Indulto. A informaçaõ preliminar será dada pelo Metropolitano. Expirando os seis mezes sem que o Papa tenha concedido a investidura, o Metropolitano, ou, na falta delle, quando se tracta de Metropolitano, o Bispo mais antigo da provincia, procederaõ á investidura do novo Bispo, de tal maneira, que nunca alguma Seé esteja vaga, por mais tempo do que um anno.

5. O Papa nomeará dez Bispados sêja em França sêja

na Italia, os quaes seraõ finalmente designados por mutuo consentimento.

6. Seraõ restabelecidos os seis Bispados suburbanos. Estaraõ elles á nomeaçaõ do Papa. A propriedade actualmente existente será restituida, e se tomaraõ medidas, para recuperar o que se tem vendido. A' morte dos Bispos de Anagni, e Rieti, as suas dioceses seraõ unidas aos seis Bispados, acima mencionados, conforme o convenio, que se fará entre S. M. e o Sancto Padre.

7. Pelo que respeita os Bispos dos Estados Romanos, os quaes, por circumstancias, estaõ ausentes de suas dioceses, o Sancto Padre pode exercitar o seu direito de dar Bispados *in partibus* a seu favor. Dar-se-lhe-ha uma pensaõ igual ao rendimento que elles antes gozávam, e poderaõ ser substituidos nas seés vagas, seja no Imperio, seja no reyno de Italia.

8. S. M. e S. Santidade, concertaraõ, a tempo conveniente, um com outro, sobre a reducçaõ que se deve fazer, se ella tiver lugar, nos bispados de Toscana e paiz de Genova, como tambem sobre os bispados que se haõ de estabelecer na Hollanda, e nos Departamentos Hanseaticos.

9. A Propaganda, Penitenciaria, e Archivos, seraõ estabelecidos no lugar da residencia do Sancto Padre.

10. S. M. restitue á sua graça aquelles Cardeaes, Bispos, Padres, e Leigos, que tem incorrido em sua desgraça, em consequencia de acontecimentos actuaes.

O Sancto Padre concorda nas disposiçoens acima, e na confiança que S. M. lhe tem inspirado, de que concederá a sua poderosa protecçaõ ás numerosas necessidades, que a Religiaõ padece nos tempos em que vivemos.

(*Assignado*) NAPOLEAÕ.

Fontainebleau, PIUS P. P. VII.

25 de Janeiro, de 1813.

HESPANHA.

Estado Maior General.

Ordem aos Generaes em Chefe dos Exercitos Nacionaes:

O exercito se acha já instruido de que o commando em chefe de todos os de Hespanha está conferido ao Capitaõ-general dos mesmos o Marquez de Wellington, Duque de Ciudad-Rodrigo.

Ainda que esta he a primeira vez que S. Ex. tem a honra de annunciar-se a seus exercitos como seu General-em-chefe, ha muito tempo que tem conhecimento do seu mérito, de seus trabalhos e do seu estado; e ao tomar sobre si o desempenho de um commando taõ altamente honorifico, deseja assegurar aos Senhores generaes, chefes, officiaes, e Tropa, que suas medidas se dirigiraõ a facilitar-lhes o servir á patria com vantagem, e que a honra da profissaõ prospere debaixo do seu commando. Naõ obstante, he muito necessario que, ao passo que o Governo presta a maior attençaõ a tudo quanto possa conduzir ao bem da tropa, e dos officiaes dos exercitos, se mantenha a disciplina militar; e as Reaes Ordenanças em toda a sua força porque sem disciplina, e ordem naõ só naõ se acha um exercito em estado de fazer frente ao inimigo, mas vem a ser um pezo prejudicial ao estado que o sustenta.

O General-em-chefe espera, por tanto, que se faraõ todos os possiveis esforços por parte dos generaes, e officiaes do exercito, para estabelecer, e manter em seu vigor a disciplina em todas as alternativas do serviço, conforme está determinado nas Reaes Ordenanças; assegurando-lhes que ao mesmo tempo que, com a maior satisfacçaõ, chamará a attençaõ do Governo, elogiando sua conducta em todas as occasiões, naõ deixará de notar qualquer falta de attençaõ da parte dos Senhores officiaes no cumprimento de seus respectivos deveres, na fórma da Ordenança, assim como toda a falta de disciplina e boa ordem na tropa.

O que participo a V. S. de ordem do Excellentissimo Senhor Duque de Ciudad Rodrigo para sua intelligencia, e cumprimento na parte que lhe toca.

Deos guarde a V. S.

LUIS WIMPFIN.

Cadiz, 5 de Janeiro, de 1813.

Senhor Director-geral da Artilheria.

Quinta Representaçaõ do General Ballesteros.

Serenissimo Senhor! Já V. A. me tem em Ceuta; nem a minha opiniaõ, nem os meus males, nem a consideraçaõ que se julga devida a um militar, decidido a affrontar tudo pelo bem da patria, poderam suspender este golpe. Vejo-me desterrado, proscripto, tractado como criminoso, condemnado á infamia, e até ao ludibrio daquelles mesmos por quem tantas vezes expuz a vida. Agora poderei perguntar a V. A., qual he o motivo deste procedimento? Que causas deo Francisco Ballesteros para ser perseguido como réo de Estado? Qual he o meu delicto? Déram-se provas, ou ouvio-se a minha defeza? Ainda quando depois de um maduro exame resultasse a convicçaõ de crime, sempre a anticipaçaõ do castigo, e a obstinaçaõ de o executar, a pezar de tantas reclamações e das leis da humanidade, me fariaõ temer prevenções nos juizes.

V. A. ordenou-me que reconhecesse a Lord Wellington por General-em-chefe de todos os exercitos Hespanhoes: disse na minha resposta que naõ podia condescender: expuz alguns dos motivos que tinha: apontei os meios que se devia ter adoptado antes de tomar taõ importante medida: e ultimamente conclui que se os generaes e a naçaõ estivessem por isso, entregaria o commando do meu exercito em outras mãos, que podessem combinar aquella sujeiçaõ com a honra das nossas armas, e a causa da naçaõ. Como previ logo as consequencias do partido

que tinha tomado, e que podia ser manchada a minha opiniaõ, se o exercito, e os povos ignorassem os meus verdadeiros sentimentos, publiquei-os na Gazeta de Granada. Taes são em compendio os meus peccados politicos.

Embora me desviem do exercito, e me tirem o commando, se estas medidas se naõ ligaõ com os planos, e disposições novas de V. A.; mas, devo dizello, os meus serviços, e a opiniaõ que adquiri á custa de tantas fadigas e perigos naõ mereciaõ que chegasse a desconfiança ao ponto de se alterar a Ordenança e disciplina militar para me depór. Eu devia entregar o commando ao successor que V. A. me designou: devia dar as ordens, e fazer que as soubesse o exercito: e qualquer outra disposiçaõ, naõ só me faz injuria, mas transtorna a ordem, que constitue a força do exercito.

Peço pois a V. A. que me comecem a julgar: que se instrua legalmente o meu processo: que me ouçam: e que se substancie a minha causa. Os soldados que tive a honra de commandar; os povos, testemunhas occulares das minhas campanhas, a integridade de V. A., e o interesse soberano da naçaõ o reclamam poderosamente; nem a opiniaõ de V. A., nem a minha devem ficar em problema; e pelo que me toca, estou disposto a responder com a minha cabeça a quantos artigos se propozerem contra mim. Consinta-me, por ultimo, que eu assevere com toda a sinceridade da minha alma, que se a minha patria tiver de alcançar alguma vantagem destas humilhações e desterro, abraçarei gostosissimo as minhas cadêas, reduzir-me-hei ao estado de nullidade, e seguirei as pizadas dos Gonçalos de Cordova, com quem sempre estimarei parecer-me.

Deos guarde a V. A. muitos annos. Praça de Ceuta, 10 de Dezembro, de 1812. Serenissimo Senhor.

FRANCISCO BALLESTEROS.

Alicante, 12 de Janeiro.

Proclamaçaõ do Commandante Fr. Antonio Nebot.

Valencianos, Hespanhoes todos, sabei: Que esse capitaõ de Ladroens, a quem chamaõ seus sequazes, Baraõ de Masuchelli, tem avaliado a minha pessoa viva em mil pezos duros, e em oitocentos a minha cabeça; offerecendo estes prémios a qualquer que em ambos os casos me apresente a uma authoridade civil ou militar sua subalterna. Sendo esta medida taõ vil e baixa, como o homem que a adoptou pensei em desprezar este insulto feito á razaõ humana, e aos principios de todos os povos: e conciliando o desprezo, e a execraçaõ que merece este assassino, com a minha segurança pessoal, e ponderando o valor intrinseco que poderá ter um ente taõ máo como o mencionado Masuchelli, offereço, a qualquer que mo apresentar vivo, dois dinheiros, moeda do paiz, e a quantia de um dinheiro por sua cabeça; e em ambos os casos o meu sincero agradecimento; e com a satisfacçaõ de ter feito um serviço á heroica Naçaõ Hespanhola, ficará mais recompensado, que se adquirisse as riquezas immensas, que o ladraõ Masuchelli tem roubado desde que pisa o territorio Hespanhol.

(Assignado) O Frade.

COLONIAS HESPANHOLAS.

Officio do Governo de Buenos-Ayres ao Capitaõ-general de Montevideo D. Gaspar Vigodet.

Excellentissimo Senhor! Uma cadêa de successos extraordinarios tem conservado a guerra entre dous povos da mesma naçaõ; e naõ he possivel recordar sem magoa seus fataes estragos. O nosso territorio invadido por forças estranhas, os povos affligidos, as familias desoladas, os cidadãos perseguidos, os campos desertos, as officinas

abandonadas, o commercio destruido, e a industria suffocada, saõ os resultados da diversidade de opiniões. V. Ex. conhece que a guerra civil ataca os interesses da Hespanha, e tambem a felicidade deste precioso continente, e que serão incalculaveis as suas fataes consequencias, se nós como depositarios do poder dos povos, naõ atalharmos com tempo os males que os ameaçaõ, sacrificando ao bem geral os ressentimentos particulares, e os respeitos da mesma authoridade. A divisaõ foi a origem da guerra, e a uniaõ he o unico remedio, preciso nas circunstancias actuaes, para acautelar effeitos sanguinarios, sem prejuizo dos interesses da naçaõ, porque se a Hespanha succumbe pela força do conquistador, que vantagens se promette o povo Americano por esta funesta rivalidade? A morte ou a escravidaõ. Enfraquecidos, esgotados todos os recursos com a guerra civil, cahiriamos no poder de um conquistadores tranho. Mas se triumpha dos seus crueis inimigos, quem póde persuadir-se que as provincias ultramarinas haõ de querer renunciar á gloria de ser parte integrante de uma naçaõ grande e victoriosa? E quando o intentassem, como poderiaõ resistir ao seu poder? Unão-se os povos, e estabeleçaõ o seu systema provisorio para serem da Hespanha se ella se salva, ou para salvar-se no caso que ella succumba. Ninguem pode reprovar um passo em que se afiança o interesse da naçaõ Hespanhola, e se consulta o bem e a segurança deste continente, que he quanto póde desejar um Governo justo e livre. V. Ex. sabe quanto he perigosa a situaçaõ actual da Peninsula, e difficil a restauraçaõ das suas provincias; e he claro naõ ser prudente nem acommodado aos interesses politicos da naçaõ influir para a ruina dos povos Americanos, so por sustentar a authoridade de um Governo vacilante. A naçaõ, Senhor General, naõ está vinculada á Regencia; [illegible]em póde esta desapparecer, e realizar-se a conquista da [illegible]sula. Sempre com tudo existirá a naçaõ Hespanhola

neste hemisphério, se os seus povos unidos reconhecerem o mesmo Soberano, e se governados por uma constituiçaõ sabia e justa adquirirem a força necessaria para resistir ás vistas ambiciosas de seus inimigos; porém se as discordias continuaõ, he inevitavel a sua perda. Montevideo, e V. Ex. já tem feito quanto exige a honra e a virtude. Desde a nossa reconciliaçaõ com a Corte do Brasil, ficou essa praça abandonada unicamente aos seus recursos. O exercito Portuguez recolhe-se aos seus territorios: a harmonia estabelecida com S. A. R., o Principe Regente de Portugal, he uma das bases do nosso systema: os reforços militares que póde enviar o Governo de Hespanha, nas suas apertadas circunstancias, saõ mui poucos: e as armas da patria já occupaõ a margem oriental do Uruguay, e estaõ promptas a continuar as marchas. Pois porque razaõ se ha de desprezar em taes circunstancias, a uniaõ dos povos, o arbitrio unico que póde livrar tantas familias benemeritas, dos estragos e horrores da guerra civil? Ainda que o valor de V. Ex. e o enthusiasmo desses nobres habitantes consigaõ rebater o assalto das nossas tropas, nada se terá conseguido mais que destruir-nos reciprocamente, prolongar os males da discordia, comprometter cada vez mais a existencia e segurança destes paizes, e tornar mais funesto o prejuizo que resultou da conjuraçaõ intentada por alguns Hespanhoes desta capital: Todos clamaõ por uma perfeita uniaõ, e o Governo espera que V. Ex., como interessado na felicidade desse povo, naõ despreze um arbitrio, que a lei da necessidade justifica, que se funda em principios de utilidade publica, e que se propoem com as condições arrasoadas que acompanhaõ esta insinuaçaõ. Montevideo terá no Congresso a representaçaõ de uma provincia: os empregos e propriedades seraõ respeitados, e a segurança dos individuos inviolavel: e protesta o Governo, se a Hespanha triumphar de seus inimigos, restituilla no mesmo estado debaixo da garantia da

Gram Bretanha. Digne-se V. Ex. considerar attentamente o futuro, e acceitar este arbitrio que o Governo propoem, como tam importante a ambos os povos; a cujo fim envia este Prégo pelo Capitaõ D. José Maria Echauri; e no caso de ser admittido por V. Ex., o Governo mandará Deputados com poderes bastantes para authenticar a convençaõ com solemnidade. Se o resultado corresponder á boa fé das intenções, será inexplicavel o seu prazer; e se V. Ex. desprezar a proposiçaõ, ajunctará este novo sacrificio que o Governo faz dos seus respeitos aos que já tem feito pelo interesse da humanidade, e acreditará com este novo testemunho de moderaçaõ de character, a sinceridade de suas intenções beneficas, e a efficacia dos seus desejos pelo soccgo e felicidade dos habitantes da America do Sul.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos.

FELICIANO ANTONIO DE CHICLANA.
JOAÕ MARTINHO DE PUEYRREDON.
BERNARDINO RIVADABIA.
NICOLAO DE HERRERA, Secretario.

Buenos-Ayres, 28 de Agosto, de 1812.

Ex. Sr. D. Gaspar Vigodet.

Condiçoens offerecidas pelo Governo de Buenos-Ayres.

1. Esquecer o passado, e por tanto não poder julgar-se individuo algum por se ter opposto de qualquer modo ao systema das provincias unidas. 2. Conservarem inteiramente os individuos seus bens e direitos. 3. Gozarem todos os habitantes, da liberdade civil, e segurança individual, como os outros cidadãos do Estado. 4. Gozarem os empregados civis, politicos, militares, e ecclesiasticos da posse tranquilla dos seus empregos. 5. Ser livre o commercio com todas as nações, bem como he o da capital. 6. Serem respeitadas todas as propriedades, e restituirem se as que tiverem sido sequestradas por ordens anteriores do Governo. 7. Ter Montevideo, como provincia, a sua

representação nacional no Congresso, na Constituição, e no Governo. 8. Voltarem os Hespanhoes expatriados pela revolução ou conjurações, ao dominio e posse de seus bens e direitos, ficando sem effeito as medidas de precauçaõ e segurança, que medita este governo a respeito dos que se oppõem a liberdade do paiz. 9. Gozarem todos os militares da Praça, dos seus soldos inteiros, até se empregarem, podendo ficar, ou sahir para onde lhes parecer á custa do Estado, que os tratará conforme a sua dignidade. 10. Ficarem em Montevideo os navios de guerra, se os Officiaes quizerem continuar a servir, ou passarem para onde bem lhes parecer. 11. Ter a Praça um Governo Militar, e uma guarnição de 1500 homens. 12. Obriga-se o Governo solemnemente a restituir a Praça de Montevideo no estado em que lha entregarem, se a Hespanha triumphar dos seus inimigos. 13. Sujeita-se o Governo ao desempenho de todos os artigos desta convenção com a garantia do Embaixador da Gram Bretanha na Corte do Brazil, como representante d'aquella nação.

Reposta do Capitão-general ao Governo de Buenos-Ayres.

As calamidades horriveis a que V. Exc. tem condemnado os povos das provincias do Rio da Prata, excitão os meus sentimentos e commovem a humanidade: está na sua mão pôr fim aos desastres, e terminar a guerra civil, que accende o furor das paixões. Os interesses dos povos assim o exigem; mas V. Exc. naõ devia augmentar seus crimes propondo-me tal convençaõ.

A honra naõ permitte essas absurdas proposições, a justiça as condemna, e o caracter Hespanhol as abomina, naõ podendo sem aviltar-se permittir que se lhe proponhaõ traições ao Rei, e á naçaõ. V. Ex. conhece a dignidade heroica de Montevideo, o seu valor e recursos, e deve temer os resultados dos seus esforços; e se V. Ex. confessa que tenho feito quanto exige a honra e a virtude, deve

saber tambem que pela mesma honra e virtude, sempre de mim inseparaveis, hei de triumphar do systema deshonroso e culpado que empenhadamente sustenta com o sacrificio das vidas preciosas de seus irmãos. A felicidade destas provincias he o objecto primeiro do cargo que exercito: e a naçaõ já decretou a liberdade e independencia em ambos os mundos, e estabelecco a sua prosperidade. Ponhere V. Ex. na responsabilidade que contrahio com os seus povos, e calcule os bens immensos de que os priva a pertinacia desse Governo. A Constituiçaõ sabia e benefica da Monarchia Hespanhola, de que remetto a V. Ex. 6 exemplares, o convencerá da injustiça com que declama contra as deliberações do Congresso e da Regencia do Reyno. Se V. Ex. reconhecendo os seus deveres, meditasse sobre a origem funesta das desditas, que he preciso evitar para ser justo, então me acharia prompto para estreitar a uniaõ entre ambos os povos, do mesmo modo que está ligado Montevideo com toda a naçaõ; decida-se V. Ex. a jurar a Constituiçaõ da Monarchia, e ficará decidida a liberdade e independencia da America do Sul. Ja naõ he tempo de hallucinar os povos desgraçados destas provincias com á ficçaõ da perda de Hespanha: ha dois annos que esse Governo a suppoz, para se estabelecer, fazendo crer que só existia dominada pelos Francezes; porém V. Ex., ainda que o occulta, bem sabe que a maior parte da naçaõ existe livre e com gloria, e que existirá triumphante apezar do todos os seus inimigos. A fidelidade de Montevideo, que tenho a honra de commandar, tambem será eterna, e as ameaças de V. Ex. só tendem a fazella mais immortal. Invencivel fôra eu se naõ tivesse, no decurso da minha vida, para combater maiores inimigos, que as tropas, que tanto V. Exc. celebra, no seu officio do mez de Agosto proximo passado. Em favor da sociedade, acrescentei mais esta prova de moderaçaõ, respondendo ao referido officio, para indicar bem as minhas

intençoens, e os desejos que tenho de ver restituida a paz e a felicidade dos habitantes destas provincias. Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Montevideo, 4 de Septembro, de 1812. GASPAR VIGODET. Ao Excellentissimo Governo-Provisorio de Buenos-Ayres.

Officio do Governo de Buenos-Ayres ao Cabildo de Montevideo.

Excellentissimo Senhor: Com o importante fim de evitar a continuaçaõ dos males da guerra civil entre dois povos da mesma naçaõ; e desejando este Governo dar uma prova de suas amigaveis intençoens, determinou propôr a V. Exc. o arbitrio de uniaõ e amizade, que inclue o officio que dirigi com esta data ao Excellentissimo Senhor Capitaõ-general dessa praça, cuja cópia acompanha este para instrucçaõ de V. Exc. Cesse por uma vez a rivalidade; e suffocados os resentimentos particulares renasça a paz e a tranquillidade entre irmaõs. V. Exc., como pai desse benemerito povo, conhece quanto importa apagar o fogo da discordia, para atalhar seus effeitos funestos, e para que individuos da mesma naçaõ se naõ vejaõ repentinamente privados de suas propriedades, e reduzidos ao estado de nullidade politica. Acredite V. Exc. que este passo he filho da moderaçaõ e da humanidade, e que se este Governo está hoje em circunstancias de o propôr, talvez naõ esteja á manhaã na sua maõ executallo. Digne-se V. Exc. olhar, como pai, para tantas familias, e tantos moradores benemeritos que podem ser victimas innocentes do rigor da opiniaõ, e que afflictos com o pezo dos males de sua situaçaõ, culparaõ seus magistrados que desprezáram a occasiaõ de os fazer felizes. Pertence a V. Exc., e seu poderoso influxo decidir da sorte dessa nobre populaçaõ, e o Governo funda lisongeiras esperanças de exito feliz, nos sentimentos beneficos de V. Exc.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Buenos-Ayres, 28 de Agosto, de 1812. FELICIANO ANTONIO CHICLANA. JOAÕ MARTINHO DE PUERRYDON. BERNARDINO RIVADAVIA. NICOLAO DE HERRERA, Secretario. Ao Excellentissimo Cabildo da cidade de Montevideo.

Resposta do Cabildo ao Governo de Buenos-Ayres.

Excellentissimo Senhor. O papel que V. Exc. enviou a este Exmo. Cabildo, com a data de 28 de Agosto ultimo, acompanhado das cópias authorisadas do officio remettido ao chefe superior das provincias do Rio da Prata, e dos artigos propostos para a conciliaçaõ entre estes dois governos, no caso que se unissem ambos os povos, tem causado nos membros deste Ajunctamento as maiores sensaçoens imaginaveis. Excitados de justa indignaçaõ, e da honra e nobre enthusiasmo que caracteriza este povo esforçado e generoso, declamáram unanimes contra as lisonjeiras e seductoras frazes com que V. Exc. pertende agora intimar os desejos vebementes que tem de evitar os desastres e desgraças da guerra civil, quando esse e o Governo anterior sómente tem regulado as suas deliberaçoens anti-politicas pelos principios detestaveis da obstinaçaõ, rivalidade, e despotismo, sacrificando victimas innocentes ao arbitrio do seu furor, e paixoens, e de seus interesses e augmentos particulares. Sendo infinitos os exemplos e desenganos que V. Exc. tem dado ao mundo, naõ he possivel suppôr-lhe agora idéas pacificas e animo sereno de conciliaçaõ: das mesmas expressoens com que V. Exc. quer dourar o veneno de suas proposiçoens intempestivas e irritantes, se conhece o systema que adopta um governo que aspira a propagar o fogo devorador da discordia, e a extender o seu vacillante dominio.

Saõ, na verdade, incalculaveis os males da guerra que V. Exc. tem feito, e faz aos povos livres que naõ querem sujeitar-se ao seu capricho e criminoso partido: he certo

que individuos da mesma familia podem ser privados dos seus bens, e reduzidos ao estado de perfeita nullidade; porem só V. Exc. he responsavel a Deos, aos homens, e á lei, pelo sangue que se derrama, e pelas desgraças que affligem a humanidade neste precioso paiz, theatro da paz e da concordia entre os Hespanhoes de ambos os mundos, em quanto naõ appareceo a hidra venenosa da rebelliaõ, a mais inaudita e preversa de quântas tem fomentado os ingratos filhos de Hespanha.

Se V. Exc. realmente pertende que cessem os rigores da guerra civil, convença-se da opiniaõ sagrada que segue, e pertinazmente seguirá este povo atê se reduzir a cinzas: explique-se com a linguagem da singelleza e verdade, e naõ empregue artificios e ameaças, que só servem para lhe descobrir de todo o caracter, e amedrontar espiritos fracos, differentes dos fortes que existem dentro dos muros desta praça. Desengane-se V. Exc., saia do erro, e entenda que este Cabildo, ainda que seja pai terno e amoroso da populaçaõ benemerita que encerra Montevideo, nunca ha de influir nem permittr de modo algum, que se manchem as glorias adquiridas, e as honras e preeminencias que lhe competem por impedir os progressos da revoluçaõ actual.

Se V. Exc. quer evitar a nota de pertinaz, e entrar no caminho de conciliar a quietaçaõ e a prosperidade destas provincias, reconheça as authoridades legitimas e soberanas da naçaõ, jure a Constituiçaõ politica da monarchia, que já está sanccionada, e chame para o seu seio o chefe, que deve reger e governar o reino; de outro modo escusadas saõ contestaçoens, nem repetidas propostas que insultaõ o decoro deste povo e da naçaõ Hespanhola, que, triumphante e gloriosa, quando V. Exc. a descreve e annuncia como exanime e agonisante, existe e sempre existirá a despeito de seus crueis inimigos.

A constancia e felicidade deste povo naõ tem limites;

e esta corporação de sua decidida vontade, e dos que a compoem, conclue dizendo a V. Exc. que se compadece de seu estado, e que olha com perfeito desprezo o tom insolente que se lembrou de empregar.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Sala Capitular de Montevideo, 4 de Septembro, de 1812. CHRISTOVAÕ SALVANACH. FRANCISCO DE LAS CARRERAS. CARLOS CAMUSO. JOSE' MANOEL DE ORTEGA. JOAÕ VIDAL E BATLA. FELIZ SAENZ. ANTONIO AGELL. JOAÕ ANTONIO FERNANDES DA SERRA. IGNACIO MUXICA. MANOEL VICENTE GUTIERREZ. Ao Excellentissimo Governo de Montevideo.

Documento relativo a Caracas.

No Quartel-general de Victoria, aos 15 de Julho de 1812, o Cidadaõ Francisco de Miranda, Generalissimo dos exercitos de Venezuela, estando presentes os abaixo nomeados cidadaõs, membros do Poder Executivo Federal, o Deputado do Honoravel Congresso, e Major-general neste exercito, o cidadaõ Joséph de Sata y Bussy, cidadaõ Francisco Paul, funcionário do Poder Judicial da provincia de Caracas, e o Director geral das rendas da Confederaçaõ, e da Provincia de Caracas, o cidadaõ Antonio Fernandez de Leaõ; representou o critico estado dos negocios politicos e militares, em consequencia da perca de Puerto Cabello, e de ter o inimigo tomado posse da costa de Occumare, e Chorony, menos pela força d'armas do que pela influencia da perfidia, fanatîsmo, e traiçaõ, que em vez de diminuir augmentam diariamente, e offerecem novas vantagens ao inimigo, sem se haverem recebido soccorros alguns das provincias confederadas, nem haver alguma bem fundada esperança de sua chegada, estando o inimigo de posse de algumas das provincias, e outras pouco

instruidas nos deveres do pacto federal, ou informadas da situaçaõ real dos negocios, ou sem meios de dar ajuda ao exercito da confederaçaõ quasi inteiramente composto de tropas e officiaes desta provincia, duas terças partes da qual, e talvez mais, estaõ na posse do partido opposto, incluindo todas as planicies, e terras de criaçaõ de gado, de maneira que a capital de Caracas e La Guayra, apenas estaõ livres de invasaõ, e estaõ sugeitas a que o inimigo tome posse dellas, sem fallar da costa de barlavento, e do vale de Capaya, aonde o espirito de subversaõ, a favor do inimigo tem ja penetrado por todas estas razoens, pela falta de armas, e nenhuma esperança de soccorros estrangeiros, se julgou necessaria uma negociaçaõ com o commandante das forças do inimigo, nas perigosas circumstancias em que se acha a liberdade de Venezuela, a fim de providenciar á segurança das pessoas, e ás propriedades daquelles que naõ tem ainda cahido nas maõs do inimigo, propondo um armisticio, e estipulaçaõ necessaria, para fazer parar a effusaõ de sangue e conduzir a uma paz, na conformidade da mediaçaõ offerecida e publicada pela generosa naçaõ Britannica ou seu Governo. Concordando todos na proposiçaõ do Generalissimo, e deixando á sua prudencia, e experiencia militar e politica, a execuçaõ della, se tractou do estado dos mantimentos, e outros pontos conducentes á segurança publica; entaõ as pessoas acima mencionadas respectivamente assignáram e sellaram o mesmo em devida forma.

Francisco de Miranda.
Francisco Espejo.
Francisco Paul.
Antonio Fernandes Leon.
Juan German Roscio.
Joseph de Sata y Bussy.

As minhas ultimas noticias de Alicante saõ de 3 de Janeiro, em cuja época tinhaõ chegado os reforços, que se esperavaõ da Sicilia.

RUSSIA.

Noticias officiaes dos exercitos Russianos.

Relatorio do Marechal de Campo Principe Kutusoff Smolensko, a S. M. Imperial, datado do Quartel-general Lych, 18 de Janeiro, 1813.

O Almirante Tchichagoff participa-me, que aos 14 de Janeiro, o inimigo foi repulsado para alem do rio Nogat, e que fôram tomados pelas tropas de V. M. I. Elbing Marienberg, e Marienwerder. O Conde Platoff ainda persegue o inimigo na estrada de Marienberg para a parte de Dantzic. No entanto o Tenente-general Shepeleff atravessou o Nogat, juncto a Sommerau, e molesta o inimigo daquella parte. O inimigo deixou atraz de si, 7 peças d'artilheria na estrada de Truentz para Damerau.

Logo que eu obtiver uma conta mais particular disto, terei a honra de a referir a V. M. I.

19 *de Janeiro.* Tenho a honra de participar humildemente, que, depois da tomada de Elbing aos 12 de Janeiro, o inimigo foi expulsado de Marienberg. Juncto a Dushaw elle tentou conservar a posse de uma cabeça de ponte, mas sendo tambem derrotado ali começou a sua retirada em duas columnas, na direcçaõ de Dantzic e Stargard. O Conde Platoff continua a perseguillo, junctamente com o corpo doTenente-general Shepeleff. Juncto a Marienberg tomamos acima de 300 prisioneiros, e em Dushaw mais de 200, juncto com um consideravel numero de espingardas. O inimigo deixou nos hospitaes de Marienberg 40 officiaes, e 726 soldados.

O primeiro dia deste anno (estylo antigo) foi coroado com duplicada vantagem. O ajudante general de V. M. I., Cherniskoff, chegou aos 30 de Dezembro (11 de Janeiro) nas vizinhanças de Marienwerder; no dia seguinte attacou o inimigo pela madrugada, e o expulsou para alem de suas posiçoens, com taõ bom successo, que tomou um coronel, e alguns officiaes, e para cima de 200 soldados, e tambem 15 peças d'artilheria, que estavam na cabeça de ponte. O inimigo foi obrigado a deixar em Marienwerder consideraveis armazens e hospitaes. Depois deste bom successo, o Ajudante-general Cherniskoff atravessou o Vistula, e continuou e perseguir o inimigo para Neunburg, aonde havia tomado uma posiçaõ vantajosa; elle portanto mandou um corpo de Cossacos a fim de ganhar a sua retaguarda, e occupar as estradas de Neunburg para Graudenz, Bromberg, e Gugel; e por estes movimentos forçou o inimigo a retirar-se. Assim as gloriosas tropas de V. M. entráram, no 1º. (13) de Janeiro em Neunburg, a primeira cidade na margem esquerda do Vistula.

Conta official do exercito.

O commandante em chefe dos exercitos o Marechal de Campo Kutusoff Smolensko, aos 13 de Janeiro remetteo a S. M. I. a seguinte participaçaõ de seu Quartel-general na aldea de Meretsk:

Em todas as noticias recebidas do exercito se acham contas das extraordinarias percas que soffreo o exercito Francez dentro dos limites de Russia, no decurso da presente campanha. Taes publicaçoens poderaõ algumas vezes parecer exaggeradas, ou inseridas por parcialidade; porém em confirmaçaõ dellas, se apresenta a V. M. I. a participaçaõ original, sobre a condiçaõ até dos mesmos das guardas Francezas, que ultimamente cahio nas maõs do general de cavallaria, Conde Wittgenstein,

depois da expulsaõ dos Francezes de nosssas fronteiras; donde apparece claramente, que a confissaõ do mesmo inimigo mostra a sua ruina em um ponto de vista ainda mais horroroso; e serve como uma prova substancial da destrucçaõ do seu exercito, e similhantemente de tudo quanto se tem publicado.

Participaçaõ do Commandante em Chefe dos exercitos, Marechal Principe Kutusoff Smolensko, a S. M. I. do seu Quartel-general de Orany, aos 9 de Janeiro, 1813.

Konigsberg, a antiga capital de Prussia, está sugeita as V. M. I. Esta vasta cidade foi occupada áos 6 de Janeiro pela guarda avançada do Conde Wittgenstein debaixo das ordens do Major-general Schepeleff. O Marechal Macdonald occupou a cidade, com um corpo d'exercito, composto de guardas Francezas veteranas, e algumas tropas que tinham escapado á destruiçaõ geral do grande exercito do inimigo. Os restos deste corpo particular, constituindo parte deste total ficáram reduzidos a 2.500 homens, depois que e separáram os Prussianos, ficáram-lhe por todos cousa de 7.000 homens. Ao chegar da guarda avançada, que perseguia vivamente o inimigo, este, sem fazer halto, passou por Konigsberg, e o abandonou ao Major-general Schepeleff, que entrou ali sem achar alguma resistencia. A notavel facilidade com que cedêram a posse da cidade, he uma consequencia das victorias, com que as armas de V. M. I. tem sido coroadas durante os ultimos dous mezes. O corpo de Macdonald he perseguido pelo do Almirante Tschitchagoff em estradas diagonaes.

Noticias officiaes dos exercitos.

O Commandante em Chefe dos exercitos, Marechal Principe Kutusoff Smolensko, apresentou a S. M. I. a con-

tinuaçaõ do jornal das operaçoens militares de 30 de Dezembro até 4 de Janeiro e contém o seguinte.

Dezembro 10. O Major-general Principe Orousoff, aos 27 do corrente, se unio ao exercito, com cinco regimentos inteiros, que estaõ debaixo de suas ordens, e saõ destinados a completallo. O Major-general Ignatuff, aos 25 do corrente, mandou partir um batalhaõ de infanteria de Kourinsky, e um destacamento do regimento de Uhlanos Lithuanos, que sahiram da fortaleza de Bobynski para Lithuania.

Dezembro 31. O General Conde Wittgenstein informa, em data de 29, que o Tenente-coronel Tettenborn, que estava em Raguit com o seu destacamento, tendo recebido noticia de que apparecia na estrada de Tilsit um grande corpo de cavallaria inimiga, se poz immediatamente em marcha para o encontrar. Elle decobrio quatro esquadroens de Hussares Prussianos, que fôram immediatamente atacados e rompidos pelos Cossacos. Tomamos ao inimigo 3 officiaes e 50 soldados. O Tenente-coronel Tottenborn, percebendo que o inimigo se estava reforçando com infanteria e dragoens, e que tinha com sigo artilheria, se retirou para Lenken, e postou as suas guardas avançadas em Eiseln superior. Depois de occupar Gumbinen, e Insterburg, tomamos 81 prisioneiros, perseguindo o inimigo até Vehlau.—O Ajudante de Campo-general Wassiltschikoff refere, que quatro regimentos de Cossacos do Don, se unîram com o seu destacamento aos 22 do corrente. Elle menciona igualmente, em data de 27, que o corpo Austriaco-debaixo das ordens do Principe Schwartzenberg, se tinha dividido em Tikotchine, e tomado duas estradas differentes: a ala esquerda tomou o caminho de Wilna e Loniza para Ostrolenka, e se está pondo em ordem para perseguir o inimigo com toda a rapidez possivel. O Corodel Iongserowitsch, que elle tinha no entanto destacado com dous regimentos de Cossacos, e o regimento de dra-

goens de Charkoff, pela estrada de Wysokomasowets, devem igualmente perseguir o inimigo e conservar a communicaçaõ com o seu corpo.

Janeiro 1. O Tenente-general Baraõ Von Sachen, refere, em data de 29, que o Major-general Conde de Liewen, que estava marchando para Wyssokolitovsk, tinha destacado do seu corpo o Tenente-coronel Miuitzky; o qual tendo avançado para Brent-Litovska, occupou aquella cidade aos 25, e tomou ali mais de cem prisioneiros. As suas patrulhas fôram ate Biala, Janow, e Drogitchine; o Major-general Boulotoff, que estava marchando pela estrada de Provgeani e Cherecheff para Kamentz-Litovsk, apanhou durante a sua marcha 500 prisioneiros. Elle adianta as suas patrulhas até Briansk, e Bielsk.

O Ajudante de Campo, General Wassiltschikoff, refere em data de 30, que o corpo debaixo de suas ordens entrou em Tikotchioff no dia precedente. Os habitantes e o clero trouxéram paõ e sal, e viéram ao encontro das tropas Russianas, com os mais vivos transportes d'alegria. As mulheres deixáram as casas com as suas crianças, da maneira mais terna. Os gritos de vivas, repettidos mil vezes, e o nome de S. M. I. que reverberáva de todos os lados, annunciou a alegria que animava a todos. O General Wassitoschikoff, vai no entanto em seguimento do inimigo, na estrada de Warsaw.

Janeiro 2. Aos 29, o General Conde Platoff, destacou o regimento de dragoens de Negine, para ir ter a Bialystock, pelo caminho de Grodno, debaixo das ordens do ajudante de Campo, General Baraõ de Korff. O General Dochloroff, o qual igualmente toma a estrada de Birlystock com o corpo de tropas debaixo de suas ordons, chegou aos 31 a Wolkowitsk.

Janeiro 3. O Tenente-general Marquez Paulucci, participa que depois da occupaçaõ de Mietau, ordenou ao Tenente-coronel Rounitsky, do regimento de Uklanos

Polacos, que perseguisse o inimigo, que se achava disperso pelos matos: e que este official, marchando por Granzhoff, Gegary, Martynischki, e Okmiani, tomou dous officiaes e 80 soldados prisioneiros. Aos 21 o marquez se poz em marcha, com a sua columna, de Mietau para Frauenburg, aonde a sua guarda avançada, debaixo do commando do Tenente-coronel Sanden, da artilheria, se encontrou com o inimigo, aos 28, e o derrotou, tomando-lhe 80 prisioneiros, e apoderando-se de varias carruagens, tomadas em requisiçoens, alguns carretoens carregados de biscoito, farinha, e cevada, e tomou cousa de 40 cavallos. Aos 24 chegou a Schninden aonde o inimigo abandonou consideraveis armazens. Aos 25 estava em Barthan superior, d'onde mandou avançar a sua vanguarda, a qual aos 25 se encontrou com o inimigo, entre Rutzau, e Polangen, juncto a Buderdizhoff, derrotou-o, e tomou-lhe dous officiaes e 80 soldados. Aos 20, a columna marchou até Polangen, aonde se lhe uniio o Tenente-coronel Rounitski. Aos 17 chegou á frente de Memel. A guarniçaõ depois de alguma resistencia, se rendeo prisioneira de guerra. Achamos ali 200 doentes, e perto de 100 dos nossos prisioneiros. Tomamos tres chalupas armadas da flotilha Franceza no porto; e tomamos igualmente seis chalupas pertencentes á flotilha Prussiana, com 30 peças, 31 vasos pertencentes a differentes naçoens, e uma consideravel quantidade de mercadorias coloniaes, importadas pelos Francezes.

Achamos na cidade cinco peças d'artilheria, 900 espingardas, 19 carabinas, 19 pares de pistolas, 900 cartoucheiras, 26.000 cartuchos, 60 espadas, e 19 sellas de hussar; tres padarias de campanha, com 5 officiaes, 15 cirurgioens, um carrinho, 85 cavallos, e 4 caldeiras de ferro. Os armazens contém grande quantidade de toda a sorte de graõs e de aguardente.

O quartel-general da S. M. I. e do marechal continuam

a estar por algum tempo em Wilna. Assim ja naõ ha um inimigo em toda a extensaõ das fronteiras de Russia; e todas as antigas provincias de Polonia, ao momento actual sugeitas ao sceptro Russiano, estaõ evacuadas pelas tropas estrangeiras. O ungido do Senhor disse, sem duvida por inspiraçaõ; " eu naõ deporei as minhas armas até que tenha expulsado do chaõ de Russia o inimigo, que se atreveo a passar alem de suas fronteiras."—Esta prophecia está preenchida. Os unicos rastos do inimigo que ainda se percebem, saõ os seus ossos espalhados pelos campos de Moscow até as fronteiras do Imperio!

Supplemento á Gazeta de S. Petersburgo de 19 *de Janeiro.*

O Commandante em chefe marechal de campo general principe Kutusoff de Smolensko, tem posto na presença de S. M. I., a continuaçaõ das operaçoens de gurra, de 4 até 10 de Janeiro.—Aos 4 de Janeiro, o general Conde Wittgenstein participa, em data de 31 de Dezembro, que na direcçaõ que tinha tomado para Prussia, para obrar contra o corpo do marechal Macdonald, superou todas as difficuldades, em seu caminho, pelas estradas do paiz, e veio a encontrar-se com o inimigo, ja em Tilsit. Elle cercou immediatamente o corpo da vanguarda de Macdonald, com a sua cavallaria, e o separou das tropas Prussianas, commandadas pelo general D'York, com o destacamento do major general Diebitsch, (2°) a quem elle ao mesmo tempo deo ordem de entrar em uma negociaçaõ com aquelle general.

Aos 30 de Dezembro o tenente general D'York assignou uma convençaõ para ficar neutral com as tropas debaixo de seu commando, consistindo em 30 batalhoens de infanteria, e 6 esquadroens de cavallaria, com 30 peças d'artilheria.

Por este meio naõ tem Macdonald mais de 5. 000 homens de todas as descripçoens, existentes com elle, e 20 peças d'artilheria.

O ajudante-general Wassiltschikow participa, aos 31 de Dezembro, que as tropas Austriacas continûam a sua retirada, tendo-se dividido em tres columnas, e dirigido a sua marcha para Warsaw, e que elle está em Mensheim com o seu destacamento.—O general conde Platoff continua a sua marcha para Insterburg, com os regimentos de cossacos do Don, debaixo do seu commando.—O almirante Tschitschagoff remetteo tres participaçoens, nellas refere, que tinha destacado o major general Lanskoi da vanguarda, com os regimentos de hussares de Alexandria, e Russia Branca, o regimento de dragoens de Livonia, e o 3°. regimento de Ural, com ordens de marchar para Augustow. No Segundo officio, diz, que chegara á aldea de Werbalin aos 2 de Janeiro, d'onde procedera, em tres marchas, para Insterburg; e que o general conde Platoff, marcha adiante do exercito com os seus regimentos. No terceiro, diz, que todos os habitantes de Prussia estaõ satisfeitos com a chegada das tropas Russianas, e em toda a parte saõ recebidos com alegria.—O tenente general Baraõ Sacken informa, em data de 2 de Janeiro, que perseguira o corpo do general Regnier, até Bug, e que o inimigo perdêra dentro daquelle tempo para cima de 1. 000 homens prisioneiros, e um igual numero de doentes, que tinha deixado atraz de si, em diversos lugares.—O tenente Coronel Sacken, com o seu corpo, está ao presente entre Grannym e Thoren, em o qual lugar tem a sua ala esquerda.

Janeiro 9. O General Conde Wittgenstein participa, em data de 3 de Janeiro, que quando as tropas Prussianas, 18. 000 homens com 60 peças d'artilheira fôram obrigadas a concluir o accordo de serem neutraes, Macdonald, achando-se separado dos Prussianos, determinou fazer uma retirada precipitada com o resto de suas tropas.—A cavallaria o perseguio vigorosamente, e no pimeiro dia tomou prisioneiros varios officiaes, e 600 homens de inferior graduaçaõ. Havendo o Conde de Wittgenstein, no entanto,

timentos, e forragem.—Depois de ter tomado posse da cidade, o Coronel Riediger sahio outravez com a dicta cavallaria, sem fazer a menor demora, em seguimento do inimigo.—No decurso da perseguiçaõ que fizemos ao inimigo desde Tilsit até Konigsberg, e depois de termos tomado posse daquella cidade; perdeo o inimigo por tudo 51 peças d' artilheria.—O Ajudante-general Wassiltschikow refere, em data de 5 de Janeiro, que as tropas Austriacas, depois de haverem fortalecido os seus postos avançados, se retiraram para Warsovia.

O quartel-general de S. M. O imperador, e o do marechal de campo, chegaram hoje à aldea de Moretsch.

Proclamaçaõ do Imperador de todas as Russias, datada de Wilna, aos 6 de Janeiro, 1813.

Soldados! O vosso valor e perseverança tem sido remunerados com uma fama, que jamais perecerá, entre a posteridade. Os vossos nomes e feitos passaraõ de bocca em bocca,—de vossos filhos a vossos netos, e á mais remota posteridade.

Louvado seja o Altissimo! a maõ do Senhor esta com nosso, e naõ nos desamparará. Ja naõ resta um só inimigo na face do nosso paiz. Vós tendes chegado ás fronteiras do Imperio, sobre corpos mortos, e ossos. Resta-vos ainda, marchar adiante sobre os mesmos, naõ para fazer conquistas, ou para levar a guerra aos paizes dos nossos vizinhos; mas sim para obter a desejada, e solida paz. Vós ides procurar o vosso mesmo descanço, e a liberdade, e independencia delles, elles se tornam nossos amigos! A acceleraçaõ da paz depende de vossa conducta. Vos sois Russianos! Vos sois Christaõs! He necessario, alem destes nomes, lembrarvos que he o dever do soldado ser valente na batalha, e pacifico na marcha, e durante a vossa resistencia em paizes socegados. Eu naõ vos ameaço com

os castigos; porque sei que nenhum d' entre vós os merece, vos tendes visto na nossa patria os ladroens, que roubáram as casas dos innocentes paizanos, vós tendes castigado estes malvados.—Quem se lhes assimelharia? Se, contra as esperanças, se achasse algum desta casta, elle naõ seria Russiano, elle seria banido d' entre vós. Soldados, isto he o que vos pede, isto he o que espera de vós a vossa verdadeira religiaõ, o vosso paiz natal, e o vosso Czar.

Carta do Marechal de Campo Principe Kutusoff de Smolensko, a S. Eminencia Ambrozio, Metropolitano de Novogorod, e S. Petersburgo. Datada de 4 de Janeiro, 1813.

Concedei a vossa bençaõ á este presente offerecido pelos nossos guerreiros ao Dador das Victorias. Os valorosos Cossacos do Don restituem a Deus, o thesouro roubado de seus templos. Elles me tem encarregado do dever de transmittir a V. Eminencia ésta prata, que foi ja o ornamento das imagens dos Sanctos,—ao depois preza de barbaros salteadores, e por fim arrancada das suas garras pelos valorosos Cossacos do Don. O commandante deste corpo de Cossacos, Conde Matwei Iuanowitsch Platoff, todos os seus valentes guerreiros, e eu, desejamos que esta prata, cujo pezo chega a quarenta puds, seja feita em imagens dos quatro evangelistas, e adornem a Igreja da Mãy de Deus, de Kasan, em S. Petersburgo. Todas as despezas necessarias da fundiçaõ destas sanctas imagens nos a tomamos por nossa conta. Vossa Eminencia terá a bondade ordenar, que se empreguem habeis artistas, para cumprir este piedoso desejo de nossos guerreiros, fundindo estas imagens dos sanctos Evangelistas, que elles offerecem com zelo ao templo de Deus. Logo que me pudereis imformar do que seraõ as despezas, eu vos remetterei o dinheiro. Parece-me que estas imagens serlam

propriamente collocadas juncto á porta do sanctuario, e diante da grande meza da communhaõ; para que dem nos olhos dos devotos, quando elles entrarem no templo. No pedestal de cada uma destas imagens, se deve gravar a seguinte inscripçaõ, " Zeloza offerta do corpo de Cossacos do Don."

Apressai-vos a erigir no templo de Deus este monumento de batalha e victoria, e em quanto o erigis, dizei com agradecimento á Providencia.—" Ja naõ existem os inimigos da Russia; o caminho por que tem passado, se tem juncado com os seus ossos, com inteira confusaõ de sua louca e orgulhosa ambiçaõ.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

As observaçoens, que temos de fazer, por agora, neste artigo; naõ saõ sobre as novidades que nos chegassem do Brazil; mas sobre o naõ termos novidades daquelle paiz. Esta proposiçaõ desafiará talvez a critica; mas nem por isso deixamos de estar persuadidos que temos razaõ. O homem he digno de censura quando obra alguma acçaõ má, e he digno de censura quando deixa de obrar uma acçaõ boa, a que estava obrigado.

De dia em dia esperamos receber noticias do Brazil, de que se adopta para aquelle paiz um systema de Governo accommodado á felicidade dos povos; mas de dia em dia se frustram as nossas esperanças, e naõ recebemos noticias de que se faça melhoramento algum.

No lugar conrespondente deste N°. achará o Leytor noticia de uma obra publicada em Inglez, em que se descreve a mizeria actual dos povos das ilhas dos Açores, e se propoem como remedio separallas da Soberania de Portugal. O que o A. diz a respeito do Governo das ilhas deve, sem duvida, ser applicavel a todo o Brazil, porque todo o Brazil está governado pelo mesmo systema colonial, despotico-militar. E se a bondade de um governador, ou ouvidor; se a maldade de outro governador ou Juiz de Fora, podem exacerbar mais ou menos os males do povo; esta differença, que provem da tempera das pessoas, nada tem com o systema, que he aonde a reforma [illegible] recahir.

" Quando, diz este A., em vez de uma applicaçaõ geral aos livros, em vez de investigar os grandes principios de legislaçaõ, o genio de sua Constituiçaõ Nacional, ou as suas relaçoens e dependencias com outras, os grandes exemplos e verdades da historia, as maximas da politica generosa, e recta; e as mais severas verdades da philosophia; quando êm vez disto, raras vezes se elevam no estudo politico acima do conhecimento das contribuiçoens, que devem pagar ao seu principe; em vez da historia lem legendas; em vez de philosophia lem somente uma religiaõ intolerante, em vez de custumes varonis e rectos lem somente o fanatismo, a superstiçaõ, e o enthusiasmo. Quando este he o systema dominante, que se deve esperar de taõ estabelecida ignorancia, senaõ erros na primeira digestaõ. Naõ deve porém entender-se, naõ obstante isto, que os custumes e principios do povo commum, tem lugar nesta conta. Porque ainda que a somma total da felicidade da naçaõ deve nascer e ser avaliada pelos custumes e principios do todo, com tudo os custumes, e principios dos que dirigem, naõ dos que saõ dirigidos; dos que governam, naõ dos que saõ governados; em uma palavra dos que fazem as leys, ou as executam, determinaraõ sempre a fortaleza, ou fraqueza; a continuaçaõ, ou a dissoluçaõ do Estado."

Apresentando ao Governo do Brazil o modo de pensar dos estrangeiros a seu respeito, temos em vista apertar pela reforma; que, segundo a opiniaõ de todos os homens sensatos estrangeiros e nacionaes; deve ser a annihilaçaõ das instituiçoens provenientes do systema de governo colonial. Ha quatro annos que a Côrte se mudou para o Brazil, e nada se tem feito a este respeito; quando naõ ha homem imparcial que naõ conheça a necessidade de reforma.

O systema de Governo colonial estabelecido no Brazil, foi uma imitaçaõ do systema do governo das conquistas de Africa pelos Portuguezes. Erro este, em politica, da primeira ordem; porque conquista, e colonia saõ duas cousas mui diversas: as conquistas quasi sempre se conservam com a força d' armas, e governo militar; as colonias devem seguir a legislaçaõ da Metropole.

Bem como nas conquistas de Africa, se estabeleceo no Brazil um governador-general para cada provincia, que se chamou capitania; um governador subalterno para as differentes cidades, e villas, e ainda commandantes militares ás aldeas, e povoaçoens menores; deste modo o terror das armas parecia ser a unica ley.

Agora o Brazil, que nunca foi conquista, deixou de ser colonia, e ainda assim nenhum passo se tem dado para adoptar a forma de governo ás circumstancias actuaes; os naturaes clamam; o estran-

geiros prestam ouvidos a estes clamores; e por tanto o mal naõ pode ficar longo tempo sem remedio. Os nossos desejos logo saõ, que seja o mesmo Governo Portuguez quem applique este remedio, que naõ espere até que os outros o tragam.

A existencia do governo militar he incompativel com a liberdade do cidadaõ, e por consequencia com a felicidade da naçaõ. Quatro annos constituem um periodo assaz longo para pensar nestas materias, e estabelecer o systema de governo que deve reger o vasto Imperio do Brazil; mas como nada se tenha feito a este respeito, julgamos do nosso dever, o lembrar a necessidade e urgencia de taõ importante parte das obrigaçoens daquellas pessoas, de quem depende á felicidade de tantos milhoens de habitantes.

ESTADOS UNIDOS.

A eleiçaõ de Presidente está decidida a favor de Mr. Madison; e por consequencia a favor do partido da guerra; com a qual he evidente que nada ganharaõ os Estados Unidos.

O Almirante Inglez, Sir Joaõ Borlase Warren, bloquea com uma consideravel esquadra o porto de New-York, com o que o commercio dos Americanos terá consideravel diminuiçaõ. O Governo Americano porém propoem-se a tomar as Floridas, objecto que nos parece pouco difficultoso, vistas as nenhumas forças que guarnecem aquellas provincias.

O Presidente dos Estados Unidos communicou ao Congresso por mensagem, o seguinte relatorio do Secretario de Estado.

" O Secretario de Estado, a quem se referio a resoluçaõ da casa dos Representantes de 9 do corrente, requerendo informaçaõ a respeito do comportamento dos officiaes Britannicos, para com as pessoas tomadas abordo dos navios armados Americanos, tem a honra de apresentar ao Presidente os papeis junctos, marcados A, B, C, d'onde se vê, que certas pessoas, algumas das quaes se diz serem naturaes, e outras cidadaõs naturalizados nos Estados Unidos, compondo parte da equipagem dos vasos armados dos Estados Unidos, Nautilus, e Wasp, e dos vasos armados particulares Sarah, e Ann, fôram aprehendidos debaixo do pretexto de serem vassallos Britannicos, para o expresso fim, segundo se entende, de os processar por crime capital, e que outros, fazendo parte da equipagem do Nautilus, fôram tomados para o serviço Britannico.

O Secretario de Estado pede, tambem, licença para apresentar os papeis marcados D, e E. Delles se verá, que em quanto os officiaes

navaes Britannicos prendem como criminosos, a bordo dos vasos armados Americanos, aquellas pessoas que considéram como vassallos Britannicos, reclamam o direito de reter, a bordo dos navios de guerra Britannicos, cidadaõs Americanos, que tenham casado em Inglaterra, ou sido prendidos para a marinha a bordo de navios mercantes Inglezes; e que considêram um Americano assim preso para o serviço da marinha, quando se lhe dá a sua demissaõ de bordo de algum de seus vasos, como prisioneiro de guerra. Tudo o que he respeituosamente submettido. Repartiçaõ de Estado, 19 de Dezembro, de 1812. "JAMES MONROE."

FRANÇA.

Neste N°. publicamos o Decreto Francez, sobre a leva de voluntarios: o Senatus consultum sobre a Regencia; e a falla, em que se expoem a situaçaõ do Imperio.

O Governo Francez naõ póde occultar os sacrificios que tem feito, e lhe he necessario fazer, para manter a guerra; e no entanto procura sempre desfigurar os factos o mais que he possivel. Os recursos do Imperio saõ grandes mas as exigencias saõ tambem enormes.

As tropas que o Governo Francez tem levantado desde o anno de 1801, se acha pelos registros publicos ao Moniteur que saõ as seguintes:—

O exercito Francez depois do tractado de Luneville, em 1801 era de	450.000
No Moniteur de 10 de Agosto 1802, se acha um decreto para levantar	60.000
No dicto de 12 de Outubro de 1803, um similhante decreto para	60.000
D°. de 8 de Janeiro, 1805, d°. d°.	80.000
D°. de 10 de Septembro, 1805,	80.000
D°. de 29 Abril, 1807	80.000
D°. de 15 de Septembro, 1808	160.000
D°. de 21 de Outubro, 1809	36.000
D°. de 18 de Dezembro, 1810	120.000
D°, da mesma data, marinheiros	10.000
D°. de 14 de Fevereiro, 1811	120.000
	1:206.000
Decreto de 14 de Março, 1812	600.000
Ultima conscripçaõ de Janeiro	350.000
	2:156.000

Naõ entram aqui as recrutas de Italia, Hollanda, tropas tiradas de Hespanha e Portugal; nem os auxiliares da Confederaçaõ do Rheno, e Suissa,

Este numero de tropas, he de grande pezo para a França, tanto pela falta que faz á populaçaõ, como pelas despezas que occasiona; e no entanto naõ he de sobra para o emprego, que se lhe dá; porque, alem do exercito principal, em campanha activa contra a Russia, e na Hespanha; as guarniçoens das costas, e interior da França; as tropas necessarias para ter em sugeiçaõ a Hollanda, o Tyrol, a Italia, a Dalmacia, chegam a um numero considerabilissimo.

Quanto ás rendas do Imperio Francez, está provado, que os impostos da França ja naõ admittem augmento, sem que se abandone o systema Continental; e como este systema he o principal meio que o Governo Francez tem achado para offender a Inglaterra, resulta daquì uma difficuldade, de que apenas se poderaõ desembaraçar os Politicos Francezes.

Napoleaõ, em sua falla ao Senado, ja naõ blazona de entrar na Russia, e se contenta com exprimir o desejo de repellir os Russianos para dentro de suas fronteiras. O frio, e neve foi a causa de sua retirada de Moscow, diz elle seriamente ao Senado; mas naõ da razaõ alguma que o disculpe de naõ saber, que na Russia faz grande frio no tempo d'inverno. E no entanto Napoleaõ, por uma carta dirigida ao Senado, em 8 de Janeiro, nomeou o Marechal Ney, Principe de Moskwa; continuando a farça de dar terras alheias.

Do seu exercito do norte naõ daõ os Francezes algumas noticias de importancia; pela simples razaõ, de que as naõ podem dar, nem se quer fabricar favoraveis. Os Russos porém continuam a referir as suas marchas atraz dos fugitivos Francezes.

Concordata com o Papa.

Este importante documento, que inserimos a p. 172; deve ser considerado em dous pontos de vista; um como relativo ao estado politico da Europa, outro como tocante á disciplina da Igreja: e em ambos elles he de tal magnitude a diminuiçaõ do poder do Papa, que naõ podemos attribuir a assignatura deste papel, pelo Sancto Padre, senaõ ou a uma coacçaõ directa; ou ter o seu espirito succumbido á força dos trabalhos e vexames.

Quanto á parte politica; vemos que o Papa cede a Soberania dos Estados Pontificios, estando prezo, em poder de seu inimigo, com quem faz a Concordata; e ésta importante cessaõ de uma Soberania, he reconhecida indirectamente, sem nenhuma compensaçaõ, ou consideraçaõ, que possa dar alguma apparencia de justiça a ésta transacçaõ.

De maneira que o actual Papa reconhece a usurpaçaõ dos Estados Ecclesiasticos, que elle recebeo de seus predecesores, e que éra obrigado a transmittir a seus successores, sem que por isto estipulasse compensaçaõ alguma; e conservando-se-lhe somente os seus apanagios.

Quanto á parte Ecclesiastica achamos a mais consideravel alteraçaõ que se póde conceber na disciplina da Igreja, para diminuir a influencia do Papa na christandade. A nomeaçaõ dos bispos pertence ao Imperador, a sua confirmaçaõ ou posse, deve vir do Papa, mas se este o naõ executar dentro em seis mezes, o Metropolitano, tem o direito de o fazer; d'onde fica nulla a influencia dos Papas na collaçaõ dos bispados; visto que naõ tem arbitrio, ou ha de dar posse ao bispo nomeado pelo Imperador, ou senaõ, os outros bispos lhe daraõ posse. Talvez ésta fosse a disciplina primitiva da Igreja; mas nos tempos actuaes, naõ pode haver duvida, que se ésta concordata na França for imitada pelas Igrejas dos outros Reynos, a authoridade pontificia, fica reduzida a um bem insignificante ponto.

HESPANHA.

A p. 175 publicamos outra representaçaõ, que ainda faz o general Ballesteros ao seu Governo, sobre a sua prizaõ em Ceuta. Nella confessa este general, que desobedeceo ao Governo; e por uma contradicçaõ sem sahida persiste em sua inocencia. Nos temos dado a nossa decidida opiniaõ, a respeito do comportamento do general Ballesteros; naõ hesitamos em o achar culpado de um grande crime de desobediencia, e rebeliaõ contra seu Governo, olhando para as suas mesmas representaçoens; porém somos obrigados a dizer que o Governo Hespanhol he indesculpavel, em naõ ter feito a este general o seu processo, que elle tantas vezes tem requerido.

Chegou-nos á maõ uma publicaçaõ do Bispo de Orense, em que elle se queixa amargamente do comportamento do Governo Hespanhol a seu respeito. Os nossos Leytores estaraõ lembrados de que este Bispo foi declarado indigno do nome Hespanhol, por um decreto do Governo de 17 de Agosto em consequencia de outro das Cortes de 15 do mesmo mez, do anno passado. Quaesquer que sêjam os crimes deste bispo, elle he um cidadaõ; e portanto a elle se devem extender os privilegios, e protecçaõ, que a Constituiçaõ de Hespanha franquea a todos os individuos; com que justiça pois se castiga a este bispo, bem como se repette a mesma scena com Ballesteros, sem se fazer processo, sem se ouvir o réo?

He para desejar, que as pessoas de influencia, no Governo da Hespanha, reflictam nas consequencias funestas de tal modo de proceder; saõ vaãs as leys se naõ saõ apoiadas pelos custumes. Se na Hespanha se proclamaõ leys a favor da liberdade dos individuos, que na practica naõ tem execuçaõ; imitar-se-haõ os revolucionarios da França, no que os povos naõ podem esperar melhorar de Fortuna.

As guerrilhas continuam a sua custumada guerra contra as partidas Francezas, e constantemente enviam participaçoens das vantagens que obtem. O quartel general do 4º. exercito da Hespanha está em Lugo; commanda ali o Conde Belveder. As linhas em Valencia conservam-se na mesma posiçaõ; posto que a opiniaõ geral he que os Francezes evacuaraõ aquella provincia. O Quartel-General do 4º. exercito está em Murcia. Soult conserva-se em Toledo.

As noticias das colonias Hespanholas continuam a ser mui pouco favoraveis. Publicamos neste numero o restante dos documentos relativos a Caracas, ésta provincia continúa ainda a soffrer tremores de terra; com o que he insessante o susto, e desfalecimento dos habitantes. Carthagena, que continua ainda independente he para onde se tem retirado muitos dos habitantes de Caracas, que foram obrigados a fugir, em consequencia de haver o general Monteverde violado a capitulaçaõ. As noticias de Mexico referem que ésta cidade cahio nas maõs dos insurgentes; mas como esta informaçaõ nos vem pelos Estados Unidos, julgamos, que he necessario esperar pela confirmaçaõ, antes que a acreditemos.

As ultimas gazetas, que recebemos de Buenos-Ayres, indicam que se naõ satisfizeram os povos com a convocaçaõ da Assemblea, congregada no dia 6 de Outubro passado. Nomeou-se um Governo provisorio, composto das seguintes pessoas. O Dor. Passo; Nicolao da Penha; Dor. Alvares de Jonte; supprindo Belgrano a ausencia do segundo. Este governo deve durar até que se ajuncte a assemblea geral, o que terá lugar dentro em tres mezes.

As tropas de Buenos-Ayres voltaram a sitiar Montevideo; e por um artigo da gazeta da quella praça, em data de 24 de Outubro passado, se sabe, que os habitantes ja sentiam falta de carne fresca, e hortaliças. Será difficil que a pequena guarniçaõ de Montevideo se possa manter contra as tropas de Buenos-Ayres, a menos que as mesmas dissensoens entre os revolucionistas naõ entorpeçam as operaçoens da guerra.

INGLATERRA.

A guerra contra os Estados Unidos, foi objecto de debate em ambas as casas do Parlamento; e quaesquer que sêjam as differenças de opiniaõ entre os membros ministeriaes e da opposiçaõ, relativamente aos meios e modos empregados para continuar a guerra; foi unanime a decisaõ sobre a justiça e politica desta medida.

As ordens em Conselho, ja naõ pódem servir de pretexto ao Governo dos Estados Unidos para continuar a guerra; e assim o unico motivo importante que se póde alegar ao presente, he a prisaõ dos marinheiros Inglezes, abordo dos navios mercantes Americanos. Estes se queixam de que os Inglezes naõ contentes com prender os marinheiros de sua naçaõ, tiram-lhe tambem homens, que saõ cidadaõs dos Estados Unidos. O Ministro Inglez, respondendo a ésta accusaçaõ, no debate que teve lugar na casa dos Communs, expoz a falsidade das certidoens, que taes marinheiros aprezentam como protecçaõ do Governo dos Estados Unidos: em um caso, a certidaõ foi apresentada em Londres ao Almirantado, e a data era de New-York, somente cinco dias antes; em outro caso, o mesmo marinheiro declarou, que era vassallo Inglez; e que de bordo de um navio mercante tinha sido forçado a ir servir nos navios de guerra: nestes termos; as queixas do Governo Americano devem ser mais objecto de negociaçaõ para se arranjarem estas difficuldades, do que motivo de guerra, sem que se tenham proposto ou recusado algumas condiçoens ou meios para alhanar estas difficuldades na practica.

As forças do exercito Inglez, aos 25 de Dezembro, 1812; segundo as contas officiaes, saõ as seguentes:—

Regulares servindo no reyno - -	62.018
Do. - fóra - - -	167.141
Milicias - - - - -	71.741
Total geral - -	300:900

O numero de recrutas que se levantaram durante o anno, que acabou aos 24 de Dezembro, 1812, exclusivos os corpos coloniaes; foi de 14.432: destes 1.869 saõ rapazes, e 2.398 se alistáram por um periodo limitado.

Durante o mesmo tempo o numero total de voluntarios das milicias foi de 9.903.

Das recrutas estrangeiras e coloniaes, se tem alistado nos depositos estrangeiros dentro no Reyno, desde Dezembro, 1812; 5.240.

Nos quarteis-generaes dos corpos estrangeiros e coloniaes, fóra do Reyno, desde 25 de Dezembro, 1811; foram alistados—6.087— Total de recrutas 11.327.

PORTUGAL.

A neutralidade que o Governo Portuguez declarou, entre a Inglaterra, e os Estados Unidos, parece naõ ter sido protecçaõ efficaz, contra actos de hostilidade da parte dos Americanos a respeito de alguns vasos Portuguezes. A verdade he, que a unica segurança da neutralidade, contra piraterias de corsarios, saõ os vasos armados; e nisto verá a corte do Brazil mais uma razaõ para naõ negligenciar a sua marinha de guerra.

Por um edictal da Juncta de Commercio em Lisboa se fez publico, que uma fragata Franceza de 44 peças denominada Gloria, e honra aprezou na altura de 35 a 37 gráos N.; nos dias e 13 de Janeiro, a galera Cisne do Pará; e o bergantim expediçaõ do Maranhaõ ambos com destino a Lisboa. Parte destas tripulaçoens foi mettida a bordo da galera Americana Quin, a desembarcada em Cadiz.

Por uma portaria do Governo em Lisboa, de 26 de Janeiro, de 1813, se vê, que ainda andam vagando pelo Reyno, e sem amparo, muitos meninos e meninas pobres, principalmente nas provincias da Beira e Estremadura. O Governo considerando, que estes miseraveis se acham expostos a todos os vicios da libertinagem, assim como a todos os horrores da fame, e necessidade; nomeou um desembargador para cuidar de ajunctar aquelles infelizes nas casas das principaes terras das provincias, distribuillos pelos lavradores, e mechanicos, e cuidar do seu amparo do melhor modo possivel. A charidade naõ menos que a politica devia dictar este importante passo; porque tal geraçaõ de crianças vagamundas he um seminario de gente perversa; que depois de crescida seria difficil o reprimir; he porém de lamentar que se naõ pudessem applicar algumas sommas do erario para pôr este plano em execuçaõ; ao menos pelo que respeita ao vestuario.

Os dous officios de Lord Wellington que publicamos neste N°. saõ de pouca importancia, visto que os exercitos se naõ tem ainda movido; inserimollos porém, porque sempre fazem parte da historia da campanha.

Lord Wellington foi condecorado pelo Principe Regente da Gram Bretanha, com a ordem Militar da Jarreteira. Esta distincçaõ deve

s

er tanto mais lisongeira a Lord Wellington, quanto seu irmaõ o Marquez Wellesley éra ja cavalleiro desta ordem, e saõ rarissimos os exemplos em que se confira esta ordem a duas pessoas da mesma familia; excepto na familia Real.

RUSSIA.

Os documentos Russianos, que publicamos neste numero, mostram os progressos dos exercitos de Russia que entráram em Konigsberg. O Imperador Alexandre está com o seu exercito; e he de suppor que elle agora se applique á organizaçaõ da Polonia, de quem se diz que será Rey o Archiduque Constantino.

Os rumores a respeito da marcha das tropas Russianas, vaõ muito alem do que se acha nos documentos officiaes, mas nós consideramos mais prudente o limitar-nos a estes. Pelos officios dos generaes Russianos se vê, que o General Francez Macdonald, restirando-se das visinhanças de Riga, foi perseguido pelo General Paulucci, que entrou em Mietau, aos 32 de Dezembro; e em Memel, aos 27 do mesmo mez. O General Wittgenstein seguia o curso do Niemen em sua marcha, para Tilsit, e cortou do exercito de Macdonald, o corpo Prussiano, commandado pelo General D' York. Este golpe reduzio o exercito de Macdonald, a cousa de 5.000 homens, com os quaes se naõ pôde manter em Konigsberg. O Almirante Tchitschagoff, seguia a linha de marcha na direcçaõ do Pregel; e formavam a sua guarda avançada os Cossacos commandados por Platoff. Assim parece, que os differentes corpos Russianos seguem as estradas proximas ao mar; em duas columnas parallelas: e os Francezes dizendo que invernam em Marienwerder, Elbing, Marienburg, &c. tem sido obrigados a evacuar todos estes lugares. O grande ponto de contenda parece ser Dantzic, que os Francezes tem bem fortificado, e para onde se dirigem tropas Russianas. Os Francezes pareço terem abandonado Dantzic á sua guarniçaõ; porque Davoust naõ somente deixou Thorn, mas estabeleceo o seu quartel-general em Custrin, cubrindo o Oder.

Outra parte do exercito Russiano segue uma marcha mais pela esquerda dirigindo-se ao interior da Polonia. O General Sachen commanda os Russianos, e vai no alcance dos Austriacos, commandados pelo Principe Schwartzenberg, e Saxonios debaixo das ordens do General Regnier. Sachen estava aos 25 de Dezembro em Brzese Litow; e uma de suas partidas avançadas seguia o curso do rio Narew atraz do Principe Schwartzenberg. Estas tropas se dirigem a Warsovia,

Entre as noticias de Russia observará o Leytor uma carta do Principe Kutusoff, ao mêtropolitano de S. Petersbugo, em que lhe participa o presente que os Cossacos fazem á Igreja cathedral, da prata que retomáram aos Francezes. Este acto de piedade da parte do general Russiano, mostrará á sua naçaõ os ultrageus que os Francezes lhe fizéram saqueando os seus templos; e convencerá a Europa, de que, naõ obstante as pomposas palavras da falla do Imperante dos Francezes ao seu Senado, as suas tropas foram obrigadas a largar os roubos que tinham feito; e que nenhuma vantagen tiráram da dessolaçaõ e miseria, que causaram aos lugares de Russia por onde passaram.

SUECIA.

O Relatorio do Ministro de Estado dos Negocios Estrangeiros sobre as suas nogociaçoens com a Russia, que publicamos a p. 139. he uma das melhores producçoens diplomaticas, que temos visto durante esta guerra. Chegáram-nos á maõ os documentos, que acompanhavam, e provavam os factos alegados na quelle Relatorio; mas lamentamos naõ ter lugar de os publicar neste N°.

A injustiça do proceder da França para com a Suecia he taõ evidente, quanto he clara a dignidade, e candura do Governo Sueco. A insolencia do Ministro Francez em Stockholmo, he bem notavel; mas naõ o he menos, a firmeza com que o ministerio Sueco se portou para com elle, e a prudencia com que soube esperar pela resolução da Russia e Inglaterra; para vindicar os seus direitos publicamente.

Parece que se verificam os rumores de uma alliança entre a Suecia e Dinamarca, com o que se completará a confederaçaõ do Norte contra a França. O temor desta alliança foi sem duvida um dos motivos, que obrigou Napoleaõ a conciliar mais a Austria por meio das duas medidas que mais podiam lisongear Imperador; isto he conferir a Regencia á Imperatriz; e reconciliar-se com o Papa.

APPENDIX.

Carta do Dr. Cardozo ao Redactor.

O Dr. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa, tendo remettido aos Redactores do Investigador Portuguez hua Nota como a da Copia junta, anunciando-lhes, que a dirigia taõbem ao Senhor Redactor do Correio Braziliense, para que ella apparecesse em ambos os periodicos Portuguezes, e servissem com a sua publicidade de salvar o dito Dr. do comprometimento a que o arriscava a publicaçaõ das duas Cartas de que nella se trata, satisfaz a sua promessa inviando ao dito Senhor para que se digne de a inserir no seu primeiro Numero: e naõ a faz acompanhar das *Observaçoens Confidenciaes* dirigidas com ella aos ditos Redactores, porque naõ permittindo a sua materia, que estas deichasem de ser ainda mais vehementes, do que as Observaçoens à Gazeta, era conforme ao seu anunciado sistema, naõ concorrer para que se divulgassem. O dito Dr. tendo visto impressa pelo mesmo Senhor a nota que lhe escreveu em data de 23 de Janeiro passado, sem lhe pedir que a publicasse, desejava a muito testemunhar-lhe o seu agradecimento por este facto o que honrava sumamente o caracter franco, e a probidade de quem o practicava, e estima, que lhe chegasse huá taõ o portuna occasiaõ para o fazer. Elle Dr. continua a protestar ao Senhor Hipolito Jozé da Costa toda a sua veneraçaõ, desejando que o mesmo Senhor antes da Nota, que se lhe remette, imprima as duas Cartas, a que ella se refere para se conhecer mais facilmente a exactidaõ dos racionios que ellas motivaraõ. Ponta delegada 10 de Dezembro, de 1811.

Dr. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa.

O Dr. Vicente Jozé Ferreira Cardozo da Costa lendo do N°. 16 do Investigador Portuguez a f. 653 duas Cartas, que falaõ no seu nome, e nas suas collisoens com o Governo de Lisboa, naõ pode deichar de exprimir aos Senhores Redactores a surpresa, que lhe causou esta publicaçaõ. Se se olhar materialmente para as palavras da 1ª. Carta, parecera, que ella se derige contra o dito Dr.; mas attendendo-se ao seu espirito, e á remessa da 2ª. Carta, vê-se com toda

Franco. Xavier de Noronha, Franco. da Cunha, D. Miguel Pereira Forjaz, e um unico Jurisconsulto o Desr. Secretario, que o era da Repartiçaõ da Justiça: quem seria pois o author daquelle Decreto sobre Jurisprudencia Criminal? Algum dos Militares, ou este Magistrado, que ate pela sua Repartiçaõ era quem devia lavrallo, no cazo de se fazer? Quando se substituiraõ Juntas secretas aos Juizos Publicos estavaõ no Governo: o Bispo Patriarcha Eleito, e o Marquez Monteiro Mor; porque o das Minas ja se tinha retirado daquelle Conselho; e seria algum destes quem se metesse a fazer esta substituiçaõ, ou louvar se hiaõ elles no unico Letrado, que tinhaõ junto asi, quando se tratava de regular procedimentos criminaes; E antaõ as duas Cartas impressas manifestando a dita substituiçaõ, naõ queriaõ ate designar, quem fosse o Appio Claudio, que em Lisboa fazia Leis, para depois as desprezar, quando se lhe requeria a sua execuçaõ.

Que manifestava a Carta do dito Dr.? Que elle promettia erguer a voz na Europa, e na America. Que manifesta a Carta aos Senhores Redactores? Que se encaminhou o negocio pela maneira conveniente, para que tudo se escondesse, tanto n' uma, como n' outra parte. E antaõ contra quem he a censura? Contra quem procurava seguir a doutrina de Jezus Christo *in occulto locutus sum nihil.* S. Joaõ cap. 18, t. 20; ou contra quem lidava por se desviar della?

A Carta delle Dr. mostrava o seu respeito para com o Soberano, levado ao ponto de se offerecer a supportar em silencio, ate infamia do seu nome, se o pedisse o Seu Real Serviço; a Carta aos Senhores Redactores manifesta o Governo despresando as Leis do mesmo Senhor, e por que era muito sua vontade. Contra quem he a censura? A que se dirige a appresentaçaõ destas duas Cartas hua ao pe da outra?

Da se ao Desor. Secretario o epitheto de *habelissimo* por lhe aggravar a imputaçaõ sobre o dito facto de publicar Leis para depois naõ fazer caso dellas: assim como Pomponio na L. 2 ff. de Orig. Jur. § 36. louvando a Appio Claudio de grande Jurisconsulto. *Appius Claudius, unus eo Decemviris, cujus maximum consilium in duodecim tabulis scribendis fuit*—vinha a censurallo mais no seu procedimento para com Virginia. Ser despresador da sua propria Lei, he tanto mais reprehensivel quanto maior o credito de habil Jurisconsulto, com que se honra, que se mostra incluido naquella classe.

Designaõ se os Ministros das Juntas como sendo *dos mais conspicuos, e dos mais rectos.* E para que? A 2ª. Carta exprimia, quaes

eraõ os requerimentos que na 1ª. se davaõ por entregues, á sua decisaõ: eraõ dirigidos a *pedir um Juizo Publico; e requerer ao Governo, que executasse a sua Lei.* E naõ deferindo elles a uma supplica desta natureza, ninguem acreditaria, que tivessem aquellas qualidades, e ficariaõ todos persuadidos que o indeferimento tinha nascido dos Ministros, ou por naõ serem conspicuos, ou por naõ serem rectos. Afirmar pois, o que eraõ, naõ queria dizer, que a culpa naõ estava nelles, e que tal era a oppressaõ, que rodeava os Magistrados, que nem os *mais conspicuos, e os mais rectos* se atreviaõ a lembrar, que *era torpissimo ser despresador das suas proprias Leis, como Appio Claudio?* Naõ era lembrar, como Curcio Montano no Senado defendendo, os que serviraõ as tiranias de Nero *Sane toleremus istorum defensiones, qui perdere alios, quam perecliturí ipsi maluerunt.*—Tacit. Hist. Liv. 4. Cap. 42.

Trabalha-se por inculcar o Desᵒʳ. Secretario, como mui benefico para com o Dr. Vicente, quando se mostrava, que este naõ conseguia delle a seu favor nem a execuçaõ das suas proprias Leis? E naõ era isto querer aplicar a Portugal, o que Tacito escrevia dos tempos de Nero *Plenum exiliis mare.....et quibus deerat inimicus per amicos oppressi,* Lib. 1. Hist. c 2? Appio naõ seria afrontado ainda mais atrosmente, se se apregoasse, que elle era o despresador das suas proprias leis ate quado as reclamavaõ em seu favor os seus favorecidos.

Confessa-se plenamente que o Dezᵒʳ. Secretario influia naquillo em que só deveriaõ influir as leis, e desfarsa-se o veneno, que isto levava, dizendo-se elle influira para *adoçar*, como se quem podia influir para adoçar naõ podesse influir para azedar, quando lho pedissem as paixoens? Esta influencia naõ era aquillo, de que mais se accusava o Desᵒʳ. Secretario nas Observaçoens á Gazeta? Naõ era, o que mais desafiava a vehemencia do seu Autor? Havendo a, naõ a parece logo a vontade substituida ás Leis? O uso do poder arbitrario? e consequentemente o Dispotismo? Havendo a, naõ pode succeder que se ingane, quem a exercita, julgando ou fingindo julgar, *que adoça os destinos, quando os azeda?* Tiberio depois de ter vexado tanto a Agrepina, que até se lhe attribuia tella feito morrer de fame, naõ se jactava de *clementissimo, de lhe ter adoçado os seus destinos*, por que a naõ fizera garrotar, nem deitar as feras? Sueton. in Tiber. Cap. 53. Tacit. Ann. Lib. 6. Cap. 25. E naõ poderá haver mais Tiberios?

[*Continuar-se-ha.*]

CORREIO BRAZILIENSE

DE MARÇO, 1813.

Na quarta parte nova os campos ara,
E se mais mundo houvèra lá chegara.

CAMOENS, C. VII. E. 14.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Portaria e instrucçoens para o fornecimento das cavalgaduras de bagagem do Exercito.

SENDO o prompto fornecimento dos transportes, que se destinaõ para as conducçoens das bagagens dos officiaes, e das reservas dos corpos do exercito, um dos objectos de que muito dependem os movimentos e operaçoens de campanha; e sendo conveniente procurar todos os meios para que os mesmos transportes se conservem no estado mais completo, o que melhor se poderá conseguir, fazendo-se uma separaçaõ dos transportes destinados para as conducçoens das reservas, dos que pertencem ás bagagens dos officiaes; e commettendo-se a estes o cuidado na promptificaçaõ, e sustentaçaõ das cavalgaduras, que se haõ de empregar no seu proprio serviço. Conformando-se o Principe Regente Nosso Senhor com o que propôz o Marechal dos Seus Exercitos, Conde de Trancoso, he servido determinar, que do primeiro de Março em diante todas as cavalgaduras, que pelo Artigo XV. do regulamento do commissariado se devem por este fornecer para o Estado Maior dos Corpos, e trens dos officiaes, se fiquem apromptando pelos mesmos officiaes, debaixo da inspecçaõ de um conselho, composto do com-

mandante do corpo, que sevirá de presidente, e de um major, um capitaõ, e um subalterno, recebendo o pagador de cada corpo para este effeito, e para entregar aos officiaes interessados, da thesouraria geral das tropas, a que competir (tanto para a compra das cavalgaduras, como para a sua sustentaçaó diaria) as quantias que vaõ declaradas nas instrucçoens junctas, assignadas por D. Miguel Pereira Forjaz, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra e Marinha, as quaes serviraõ de Regulamento sobre este objecto. As Authoridades, a que competir, o tenhaõ assim entendido, e façaõ executar.

Palacio do Governo, aos 25 de Janeiro, de 1813.

Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Instrucçoens sobre o modo, por que se devem fornecer as cavalgaduras destinadas para as conducçoens das companhias dos corpos do exercito.

1. As cavalgaduras, que pelo artigo 14, do regulamento do commissariado se mandaõ apromptar para o Estado Maior dos corpos, e trem dos officiaes das companhias, seraõ compradas pelos officiaes, debaixo da inspecçaõ do conselho, que se ha de estabelecer em cada corpo, composto do commandante, que servirá de Presidente, de um capitaõ, e um subalterno. O conselho permittirá ao official, ou officiaes, a quem uma besta pertencer, que a comprem, ficando sugeita á sua approvaçaõ; e o conselho, quando a approvar, dará ordem ao pagador para pagar a somma a diante estipulada.

2. A sustençaõ das mesmas cavalgaduras será igualmente administrada pelos dictos officiaes, e fiscalizada pelo mesmo conselho, para que naõ succeda que se pague o producto para o seu sustento, quando faltar alguma besta, pelos dias, que a naõ houver, e em quanto se naõ compra outra. O pagador de cada corpo, com os competentes recibos, cobrará na Thesouraria geral das tropas, para

entregar aos officiaes, a quem compettir, as sommas que ao diante se estabelecem paraeste objecto, e para o do artigo antecedente ; tendo para isto ordem do conselho.

3. Para a compra de cada cavalgadura se receberá sessenta e quatro mil réis até 15 de Fevereiro proximo seguinte, devendo com esta parcella os officiaes comprallas, e tellas promptas até ao ultimo do mesmo mez ; e desde este dia receberaõ em pagamentos mensaes duzentos réis diarios, para o sustento de cada uma dellas.

4. Para a remonta das mesmas cavalgaduras receberaõ os officiaes, a quem competir, em o mez de Fevereiro do anno seguinte (achando se os corpos em campanha, ou em acantonamentos) trinta e dois mil réis para cada cavalgadura, e se lhes continuará successivamente este pagamento todos os annos, estando nas circumstancias, que ficam referidas.

5. O conselho de cada corpo terá o encargo da approvaçaõ, e inspecçaõ das referidas bestas, ficando responsavel que sejaõ, e se conservem capazes do ministerio para que saõ destinadas. O Conselho lhes passara para este fim as revistas, que lhe parecerem convenientes, devendo passar pelo menos a todas em geral uma revista em cada mez.

6. O conselho obrigará a que o número das bestas para o trem dos officiaes esteja sempre completo, e fará que as bestas, que morrerem, ou as que se incapacitarem, sejaõ preenchidas por outras capazes, á custa dos officiaes, a quem competir, ficando as bestas incapacitadas á disposiçaõ dos mesmos officiaes, para dellas fazerem o que lhes convier.

7. Quando por occasiaõ de promoçaõ, passagem do regimento, reforma, demissaõ, morte, ou baixa, houver de entrar um official de novo a tomar a responsabilidade pertencente á besta, que lhe deve principiar a competir, o Conselho a fará examinar, e avaliar : no caso da besta se achar melhorada, o official que entra, naõ terá que

gento Môr do Real Corpo de Engenheiros José Manoel Carvalho de Negreiros, para cujo fim se expedem as ordens, que constaõ da copia inclusa, ao Marechal de Campo Commandante do Mesmo Real Corpo, Mathias José Dias Azedo.

3. Que as descripçoens territoriaes especificadas, segundo a norma dos sobreditos §§, se devem reunir em resumo de totalidades, com respeito ás demarcaçoens civís, seja por comarcas, ou provincias, segundo parecer mais adequado, supposto que nas divisoens, e subdivisoens, devaõ notar-se para maior clareza as demarcaçoens ecclesiasticas.

4. Por isso que deste trabalho preliminar, deve seguir-se uma topographia authentica, e a mais aproximada possivel; he da intençaõ de S. A. R., que alem do seu primordial destino da fiscalisaçaõ do Cadastro, possa servir ao mesmo tempo de prologomenos á carta, que o Mesmo Senhor tem mandado tirar de todo o Reino, para corresponderem os pontos ás discripçoens, a que devem referir-se, involvendo todas as observaçoens geraes, e individuaes, que possaõ concorrer para a sua mais exacta instrucçaõ.

5. Na conformidade do § 7 do dito plano uma vez, que o Allistamento geral deve começar-se, e concluir-se dentro de um mesmo anno, por naõ ser conveniente que se refira a diversos. Ordena S. A. R. que seja o de 1814, dando tempo neste meio a que os emigrados se recolhaõ ás terras, e se fixe o domicilio das familias e corporaçoens, devendo em tanto concluir-se o trabalho das relaçoens topograficas, e imprimirem-se as tabellas respectivas; e S. A. R., espera que V. S. continuará a empregar-se na fiel, e prompta execuçaõ deste importante trabalho com a assiduidade, e intelligencia que costuma. O que tudo participo a V. S. para sua devida intelligencia, e ex-

ecuçaõ. Deos guarde a V. S. D. Miguel Pereira Forjaz. Senhor Desembargador Jose' Antonio de Sa'. Palacio do Governo, em 19 de Novembro, de 1812.

Portaria sobre os Recrutamentos.

O Principe Regente N. Senhor, tendo sempre em vista conciliar o bem da defesa do Estado com os interesses dos seus fieis Vassallos; e havendo sido presente a Sua Alteza Real, que na pratica do regulamento para o recrutamento da tropa de linha muitas vezes tem sahido a sorte em preto ao filho unico de um pai de familias, que pela sua pobreza, idade, e circumstancias precisa do auxilio do seu braço para a manutençaõ dos seus avançados annos; em quanto sahe em branco a sorte em outros casaes, onde muitas vezes ha sete filhos aptos para o Serviço do Exercito. He o mesmo Senhor servido determinar, conformando-se com o parecer do Conde de Trancoso, marechal, e commandante em chefe do exercito, que os nomes de filhos unicos, que estejaõ nas referidas circumstancias, naõ entrem na urna do sorteamento em quanto houverem familias, que tenhaõ dois, ou mais filhos capazes para o serviço do exercito, com tanto que um delles seja apto, e proprio para ajudar seus pais; porque naõ o sendo deverá ser incluido no sorteamento. Determina outro sim Sua Alteza Real, que a idade para o recrutamento da tropa de linha se comprehenda entre dezoito e trinta annos, em quanto o permittir o estado actual da populaçaõ do Reino, ficando por esta derogado interinamente o que se acha disposto no paragrafo primeiro da Portaria de dezesete de Junho de mil oitocentos e dez. D. Miguel Pereira Forjaz, do conselho de Sua Alteza Real, tenente-general dos seus Reaes exercitos, e Secretario dos negocios estrangeiros, da guerra, e da marinha o tenha asssim entendido, e faça expedir as competentes participaçoens.

Palacio do Governo, em vinte tres de Fevereiro, de mil oitocentos e treze.

Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Portaria para cohibir os Ladroens no Alemtejo.

Sendo repetidos os clamores dos habitantes, e viandantes da comarca de Setubal, e mais terras da provincia do Além-Tejo, contra as diversas quadrilhas de Ladrões, que sem temor das leis divinas e humanas se tem atrevido a infestar, e saltear as estradas, caminhos públicos, montes, e algumas casas das ditas terras, e feito continuados roubos com escandalo geral, e damno público e particular. E sendo indispensavel um prompto e severo castigo, para restabelecer a segurança e tranquillidade publica, que nunca foraõ mais necessarias do que nas actuaes circumstancias, em que se devem remover todos os embaraços contra a defeza do Reino, que he o nosso principal objecto. Manda o Principe Regente Nosso Senhor excitar a observancia do Decreto de 5 de Novembro, de 1775, e lei de 20 de Outubro, de 1763; para que as pessoas, que houverem sido comprehendidas nos ditos roubos desde o primeiro do corrente anno, ou os cometterem daqui em diante, nas mesmas terras, sendo autuados em processos simplesmente verbaes, pelos quaes conste do mero facto, que com effeito saõ reos delles, sejaõ remettidos com os mesmos processos, e suas perguntas ao desembargador Francisco Sabino Alves da Costa Pinto, o qual os levará immediatamente á relaçaõ para os sentenciar summaria e verbalmente, e de plano com os adjuntos, que lhe nomear o chanceller, que serve de regedor, sendo ouvidos com embargos, e executada a sentença, como se pratica com os outros Reos, que entraõ no oratorio, tudo sem embargo de quaesquer disposiçoens em contrario, que agora devem ceder á causa pública. O chanceller de casa da supplí-

caçaõ, que serve de regedor, o tenha assim entendido, e faça executar.

Palacio do Governo, em 26 de Dezembro, de 1812.

Com as Rubricas dos Governadores do Reyno.

BRAZIL.

O Principe Regente N. Sr. foi servido mandar expedir o seguinte

Decreto.

Havendo cessado com o triste acontecimento da morte do meu muito amado e prezado sobrinho, o Infante D. Pedro Carlos, o exercício das funcçoens, e authoridade do posto de Almirante-general de Marinha, que por decreto de 13 de Maio, de 1808, fui servido crear para lhe ser especialmente conferido, annexando-lhe todas as attribuiçoens que competiaõ aos capitaens generaes dos galioens da armada Real de alto bordo do mar oceano, e aos Inspectores de Marinha: e sendo por tanto necessario pôr agora negocios, e administraçaõ deste importante ramo do meu real serviço naquella marcha que convem; para que naõ soffra o seu expediente, mas antes prossiga com a devida regularidade, e boa ordem. Hei por bem determinar que tudo volte ao estado em que os negocios desta repartiçaõ se achavaõ até ao momento em que pelo citado decreto fui servido dar-lhes aquella differente fórma, ordenando que o competente ministro, e secretario d'estado dos negocios da marinha, e dominios ultramarinos, haja daqui em diante de exercer todas as funcçoens, e authoridade proprias dos Inspectores de Marinha, as quaes em certo modo foraõ já particadas pelo seu antessessor, em quanto naõ se creou o posto de almirante-general, que ora se acha extinto pela expressa declaraçaõ com que foi creado. O conde das Galvêas do meu conselho de estado, ministro, e secretario de estado dos negocios da Marinha, e dominios Ultra-

marinos, o tenha assim entendido e o faça executar com as participaçoens necessarias.

Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de Novembro, de 1812.
Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor.

SUECIA.

Documentos officiaes annexos ao relatorio feito a S. M. pelo seu Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, datado em Stockholmo, aos 7 de Janeiro, 1813.

N°. 1°.

Extracto de um Officio do Baraõ de Lagerbjellke, Ministro de Suecia em Paris; a S. M. Sueca, datado de Paris, aos 26 de Outubro, 1810.

Naõ obstante todos os prejuizos nacionaes, de que eu tinha sido o objecto, teria sido cousa facil o preparar-me eu contra uma scena pouco agradavel. A natureza das minhas conferencias com o duque de Cadore; a precipitada partida de M. Czerniacheff; a catastrophe de que a Suissa se vio ameaçada, por causas do commercio; as vantagens ganhadas em Portugal, das quaes sem duvida se intentava aproveitar, para abater os Inglezes em todos os pontos de uma vez: todas estas circumstancias unidas me tinham dado um conhecimento intimo das cousas para poder julgar qual seria o objecto da audiencia: porém confesso, que naõ esperava uma explosaõ taõ violenta. Nunca tinha visto o Imperador irado; mas nesta occasiaõ elle o estava a um ponto, que passa toda a imaginaçaõ.

Fui introduzido um pouco depois das nove horas da manhaã. Achei o Duque de Cadore com o Imperador, e a presença desta terceira pessoa me fez suppor ao principio, que tinha sido chamado para ouvir uma declaraçaõ official, mas que me naõ seria permittido assistir á discussaõ. Eu, com tudo, me resolvi a replicar, sempre que pudesse introduzir alguma palavra.

He-me impossivel dar conta a V. M. de tudo o que o

Imperador disse, durante o espaço de uma hora e um quarto pelo menos; porque as suas repettiçoens êram taõ frequentes, que me éra extremamente difficultoso o lembrar-me de tudo. Principei apresentando a carta de V. M.—" Sabeis vós (disse o Imperador) qual he a materia desta carta?" Eu a expliquei ajunctando um cumprimento. Sem responder a isto, o Imperador continhou. (Cada interrupçaõ dos discursos do Imperador explicará sufficientemente a V. M., a natureza das replicas, que eu intentei fazer nos intervallos.) " Oh! oh! Senhor Baraõ, deixaraõ ja por fim de crer, na Suecia, que eu sou um mero credulo? Pensam elles que eu me accommodarei a este meio estado das cousas?—Oh, nada de affectos! He dos factos que nós tiramos as próvas em materias de politica.—Vejamos estes factos. Vós assignates a páz comigo no principio do anno—vós vos obrigastes a romper todas as communicaçoens com a Inglaterra,—vos conservastes um Ministro em Londres, e um Agente Inglez em Sueica, até que o veraõ estava mui adiantado,—vós naõ interrompestes a communicaçaõ apparente pela via de Gothemburgo, senaõ ha pouco tempo; e ¿ qual foi o resultado disso? Que a correspondencia ficou sendo a mesma, nem mais nem menos como estava.—Oh! A questaõ naõ he uma communicaçaõ por ésta ou por aquella via; hé regular, he mui consideravel.—Vós tendes vasos em todos os portos de Inglaterra; He verdade que he sal a sua carga? Achaes vós sal no Thamisa? Os vasos mercantes Inglezes cercam Gottemburgo—uma linda prova, que ali naõ entram!—Trócam as suas mercadorias no mar alto, ou juncto ás costas. As vossas pequenas ilhas servem de armazens durante o inverno. Os vossos vasos levam claramente productos coloniaes para a Alemanha; eu tenho feito confiscar em Rostock mais de quarenta. ¿He possivel que ninguem affecte o enganar-se assim sobre o primeiro principio do systema continental? Muito bem. Vos naõ approvais isto em

vossa nota; naõ he disso que eu me queixo, he do facto.— Eu naõ tenho durmido uma só hora durante a noite; por causa dos vossos negocios: vos podereis deixar-me descançar em paz, e eu tenho necessidade disso. Outra vez digo ¿ he ésta restituiçaõ dos prisioneiros a Inglezes cousa propria; aquelles que taõ imprudentemente attentáram contra a dignidade d'El Rey; e violáram o seu territorio. Restituidos sem nenhuma satisfacçaõ! ¿ Naõ he isto assim Mr. de Cadore? (O Ministro, todo tremulo, naõ deixou de responder pela affirmativa a isto, assim como a outras perguntas similhantes.) Outra violaçaõ do direito territorial he a captura de um corsario Francez, no interior do porto de Stralsund; mas naõ se me tem dado conta disto.* Naõ he aos amigos a quem se mostra éstas pequenas attençoens! Muito bem, isto pertence aos Inglezes. Muito bem, isto pertence aos Inglezes. Julgando-se pelo mal, que me tendes feito este anno, nunca poderieis ser melhores amigos dos Inglezes, do que o sois n'este momento. Oh, oh! sois vós que me dizeis isto! Sois vós que me assegurais, que a Suecia deseja antes estar pela minha parte; porém provas, digo eu, dai-me provas! Muito bem, o vosso estado, no fim de uma guerra desgraçada, requeria alguma circumspecçaõ e precauçaõ. Bem, eu as tenho tido em perca minha. Vos me lizongeates, sim vos, vos mesmo. Vos tivestes a habilidade de ganhar uma estaçaõ má, vos tivestes tempo de ajustar os vossos interesses com a Inglaterra ¿ he justo, que, se existem alguns contractos contrarios á fé, que eu soffra o pezo delles? Vos tendes tido tempo de vos pôr em defeza; vos tendes ainda por vós o inverno que vem. ¿ Entaõ que arriscaes vós? Sim o negocio de exportaçaõ;

* O commercio de Stralsund, por ordem d'El Rey, pagou o valor deste Corsario, que foi tomado meramente em consequencia de sua propria imprudencia.

sim este he o cavallo de batalha ¿ que he feito logo da bandeira neutral ? Ja naõ ha neutral ; a Inglaterra naõ reconhece nenhum ; nem eu posso reconhecêllos por mais tempo. Sim, sim, o sal ! Podem-se achar meios de ter o que he necessario. Como obrasteis vós em 1801, quando estaveis em ruptura aberta com a Inglaterra ?—Soffrestes. Naõ acreditaes que eu soffro ? Que a França, que Bordeaux, que a Hollanda, que a Alemanha soffrem ? Mas isto he precisamente o que deve acabar. Uma páz maritima custe o que custar ! (Aqui o Imperador se agitou violentamente). Sim, a Suecia he a unica causa da crise, que eu experimento. A Suecia me tem feito mais mal do que cinco coaliçoens junctamente. Porem agora, restabelecida ás suas communicaçoens com o resto da Europa, ella tem disso tirado partido, para continuar o seu commercio com a Inglaterra. Ah Senhor, tempo ! sempre tempo :—Eu tenho perdido muito tempo. Era necessario, dissestes vós, entrar no novo systema, sem fazer demaziados sacrificios : era-me tambem necessario, accrescentantes vós, fazer algum bem á Suecia. Ouvi-me ¿ quando vós escolhestes o Principe de Ponte Corvo, eu naõ arrisquei nada permittindo-lhe aceitar a offerta ? ¿ Naõ estava eu ao ponto de me indispôr com a Russia ? ¿ Naõ se crêo, e talvez se crê ainda, que vós de vossa parte vos armarieis, para reconquistar as provincias perdidas ? ¿ Naõ estávam os espiritos entaõ mui agitados na Polonia ? ¿Que fizesteis vós entaõ ? Eu fiz com que se díssessem taes cousas, com que se espalhassem taes rumores, que separassem a Russia dos meu systema. He somente agora que, mais e mais desenganado a respeito da politica da Suecia, tenho dado um passo decisivo ; que vos naõ ocultarei. Tenho despedido para que volte á Russia Mr. de Cezernicheff ; tenho-o informado da declaraçaõ que vos faço hoje. Tenho apertado fortemente o Imperador Alexandre, para dar o mesmo passo de sua parte.—Escolhei !

A artilheria deve fazer fogo aos Inglezes que se aproximarem de vossas costas; e a suas mercadorias devem ser confiscadas em Suecia; ou vós deveis ter guerra com a França. Eu naõ vos posso fazer grande damno: eu ocupo a Pomerania, e isso naõ vos importa muito; mas eu posso fazer com que vós sejaes atacados pelos Russos, e pelos Dinamarquezes; e eu posso confiscar todos os vossos vasos no Continente; e eu o farei, se vós dentro em quinze dias naõ estiveres em guerra com a Inglaterra. Sim, tendes razaõ; o tempo para ir e voltar o correio deve ser calculado, e alguma cousa mais. Agora, M. de Gudore eu vos ordeno de despachar um correio immediatamente; e vós, Senhor, fareis o mesmo. Se dentro em cinco dias, depois do acto official de M. Alquier, El Rey naõ resolver o ficar em guerra com a Inglaterra, M. Alquier partirá immediatamente, e a Suecia estará em guerra com a França, e todos os seus alliados. Sim, he justo: Oh naõ tenho, antes deste momento, pedido positivamente o estado de guerra; mas agora sou obrigado a fazello por todos os meios imaginaveis. A Suecia tem ja achado, que pode ficar n'um estádo mixto com a Inglaterra, sem fazer grande damno ao Continente. Por fim as cousas tem tomado uma desenvoluçaõ geral, que requerem uma perfeita igualdade de medidas, ou um estado de hostilidades declaradas. Isto he o que todas as potencias tem julgado que se devia fazer. A Russia, ainda que mais forte do que os mais, somente obteve a paz comigo, com a condiçaõ de declarar a guerra á Inglaterra. A Austria, uma potencia da primeira ordem, se a França naõ existisse, tem francamente tomado a sua resoluçaõ. Eu tenho por longo tempo sido enganado pela Prussia, e por vós. A Prussia em fim achou pela catastrophe da Hollanda, que era necessario tomar uma resoluçaõ, e francamente adoptou o estado de guerra. A Dinamarca ja o tem feito, ha muito tempo; porém com que titulo

posso eu exigir da quelle paiz, o que naõ posso obter da Suecia? Tenho muitas vezes dicto comigo mesmo ¿ Quem sabe se eu estarei sempre em bons termos com a Russia? ¿ Quem póde profundar os segredos do futuro? ¿ Naõ poderá chegar um dia de grande importancia para mim, para ter um amigo no Norte, forte em seus mesmos recursos, assim como pela minha alliança? E, no entanto, poder-se-hia crer na Suecia, que eu relaxasse cousa alguma nos meus invariaveis principios a favor do novo Principe Real? Pelo contrario, a crise politica, a que eu me conduzi em seu favor, me dá um titulo mais forte. No entanto a Suecia me deve a maior obrigaçaõ no Principe Real; porque sem aquella escolha (em que eu de forma nenhuma influi) ha dous mezes, que eu teria dado o passo, que me vêjo agora obrigado a dar. E com tudo eu me arrependo desta demora; que, por causa da estaçaõ, vos tem sido de grande beneficio; naõ porque eu sinta qualquer bem que dahi vos resulte, mas porque vos me tendes tractado muito mal. Ha muito tempo que o officio, que vos devia ser dirigido, estava preparado na gaveta de Mr. o Duque de Cadore (O Ministro fez uma profunda reverencia) mas eu esperei pela chegada do Principe Real, que está instruido do meu modo de pensar.* Eu naõ tenho podido fazêllo: tenho-vos dicto, que eu estava ao ponto de me perturbar com a Russia: tenho notificado a toda a Europa, que neste momento decisivo, o meu systema naõ pode admittir modificaçaõ. Alem disto, de todas as partes me tem chegado novas queixas contra a Suecia. Ah! Eu sei o que vós tendes para me dizer;

* O Imperador prometteo ao Principe Real naõ exigir cousa alguma da Suecia, antes do mez de Mayo 1811; e o Principe Real o assegurou de que, depois daquelle termo, a Suecia extenderia o seu systema de politica, e seria abertamente a favor ou contra o systema Continental, segundo o que requeressem os seus interesses.

tenho lido tudo quanto tendes escripto. Bem, sêja assim, tem havido alguma exaggeraçaõ nas queixas, mas resta ainda uma grande quantidade de verdade. Queria eu que vós tivesses melhor causa para defender. Oh, naõ! A situaçaõ do Principe Real naõ será taõ difficultosa; tudo procede dali; naõ ha nada de embaraço na escolha.— Porém ¿ podem na Suecia crer, que podem servir a causa de Inglaterra, sem que eu me resinta; porque amo e estimo o Principe Real? Eu igualmente amo e estimo o Rey de Hollanda; elle he meu irmaõ, e comtudo eu rompi com elle; tenho suffocado a vóz da natureza, para ouvir a do interesse geral.

Se vós estivesses nas minhas fronteiras, com pezar seria eu obrigado á obrar como fiz com a Suissa; Tenho mandado marchar algumas tropas; e o governo tem confiscado as mercadorias Iglezas. Resumamo-nos por fim. Obre a Suecia como julgar que lhe he mais vantajozo. Eu conheço que naõ está no meu poder obrigalla. Que se arrange francamente da parte da Inglaterra, contra mim, e contra os meus aliados, se tal he o seu interesse; ou que se una comigo contra a Inglaterra. Mas ja passou o tempo da hesitaçaõ. Quando tiverem passado cinco dias, M. Alguier partirá, e eu vos darei os vossos passaportes. Vos naõ tendes dicto mais do que devieis dizer; mas eu naõ posso obrar de outra maneira senaõ despedir-vos. Guerra aberta ou amizade constante; ésta he a minha ultima palavra, a minha ultima declaraçaõ. A Deus, desejarei ver-vos outra vez, com melhores auspicios.

Entaõ me deixou o Imperador, sem se dignar de me ouvir mais. Ao sahir da salla, naõ vi ninguem no outro quarto, nem mesmo os officiaes de guarda. Naõ sei de que procedeo ésta extraordinaria circumstancia; se foi por ordem, ou se procedeo de discreçaõ espontanea dos funccionarios; porque o Imperador, elevou frequentes

vezes a sua voz a tal ponto, que éra impossivel naõ ser ouvido na salla proxima.

Tive depois uma conferencia com o Duque de Cadore, e despedindo-me delle sahi de Paris. Esta conversaçaõ naõ foi mais do que uma repettiçaõ do que tinha passado com o Imperador; para que o meu officio a V. M. e o do Ministro ao Baraõ Alquier fossem conformes o mais que era possivel. Havendo-se dicto tudo sobre esta materia, eu naõ pude deixar de expressar ao Duque de Cadore, quanto tinha sentido a aspera e violenta maneira com que o Imperador tinha proposto o que queria. O Ministro deo grande pezo a satisfacçaõ que eu devia sentir (segundo elle disse) em moderar a vivacidade do Imperador, especialmente na conclusaõ, e citou varias passagens, que davam algumas esperanças para o futuro. Déo-me um passaporte para um correio, que estava ja d'ante maõ preparado. Prometteo-me naõ expedir o seu correio de Fontainebleau senaõ cerca do mesmo tempo que eu mandasse o meu de Paris; isto he na tarde daquelle dia, a fim de que o portador desta chegasse um pouco primeiro. Asseguroù-me, que Mr. Alquier teria dous dias para arranjar o seu officio, alem de cinco que formávam o tempo de sua limitaçaõ. Elle insistio muito sobre o facto, que me pedio tambem que considerasse como importante, de que a eleiçaõ de Monseigneur o Principe Real, bem longe de ter provocado este passo da parte do Imperador, o tinha retardado por varios mezes, e tinha por isso mesmo alcançado para a Suecia uma delonga duplicadamente importante, por causa da estaçaõ. Accrescentou que a resoluçaõ do Imperador, dando este passo, mesmo em quanto se dizia que o Principe estava em sua jornada, era em parte com a intençaõ de o naõ fazer inocentemente impopular.

N°. 2°.

Nota do Ministro de França Baraõ Alquier ao Ministro d'Estado Baraõ d' Engestrom, em data de Stockholmo, de Novembro, 1810.

Senhor Baraõ!—Prognostiquei muitas vezes a V. Exª. que a interpretaçaõ evidentemente falsa, que a Suecia dava aos seus ajustes com a França, produziria algum acontecimento grave e importante. Naõ perderei, Senhor Baraõ, em lembrar explicaçoens ja inuteis, o pouco tempo que se me deixa para expôr os requirimentos, que estou encarregado de fazer a vossa corte.

S. M. o Imperador e Rey está informado de que em contravençaõ do tractado de Paris, continûa o commercio mais activo entre a Suecia e a Inglaterra; que existe uma correspondencia regular entre os dous paizes; e que os paquetes vaõ e vem regularmente de Escocia e de Inglaterra a Gothenburgo; que partem dos portos Suecos, naõ alguns navios com destino fingido, mas immensos comboys, dirigidos abertamente á Inglaterra. Documentos incontestaveis tem provado, que desde 20, até 22 de Septembro, mais de 1,500 vasos, com carregaçoens Inglezas, destinados ao Baltico, e mar do Norte, se achavam no porto de Gothemburgo, e que o Ministerio Sueco naõ se limitando a fechar os olhos a este estado das cousas, dava licenças de commercio directamente para Inglaterra. S. M. o Imperador e Rey, naõ se cria somente offendido por uma violaçaõ taõ manifesta do tractado de Paris, mas via tambem nisso, com um resentimento profundo e legitimo, uma das causas, qué, impedindo a conclusaõ da paz com a Inglaterra, aggrávam, e prolongam os males da Europa. Se o Governo Britannico naõ descançasse com segurança na funesta condescendencia da Suecia, os vasos Inglezes, que tem penetrado em taõ grande numero, este anno, no Baltico, naõ terîam ali entrado: porque naõ lhe

seria aberto algum azylo; porém elles estavam seguros de receber nas praias Suecas um acolhimento amigavel. Ali lhe forneciam agoa, viveres, e lenha. Ali podiam esperar e aproveitar-se de um momento favoravel, para introduzir as suas mercadorias no continente, e esta importaçaõ éra favorecida em toda a parte. S. M. o Imperador deve á sua dignidade, naõ soffrér por mais tempo uma infracçaõ taõ manifesta de um tractado, no qual, naõ attendendo senaõ aos sentimentos de estima e affeiçaõ por El Rey, elle se mostrou taõ generoso para com a naçaõ Sueca.

He constante, Senhor, que a Suecia, pelas suas relaçoens commerciaes com os Inglezes, faz inuteis os sacrificios e os esforços do Continente; que na sua pretensa neutralidade, he o alliado mais util que ja mais teve o Governo Britannico; e que se constitue assim o inimigo das Potencias continentaes, depois de se ter unido a seus principios. Mas, quando a França, a Russia, a Austria, a Prussia, e todos os outros paizes da Alemanha, soffrem, e impõem a simesmos privaçoens penosas, para comprar a paz, naõ se deve esperar que a Suecia possa achar por mais tempo, na violaçaõ de suas promessas, o meio de segurar socegadamente a sua prosperidade, e de obter immensas riquezas. S. M. o Imperador e Rey meu Amo, desejando mudar uma ordem de cousas taõ opposta ao systema adoptado, por quasi toda a Europa; me tem encarregado formalmente de apertar pelas mais vivas instancias a S. M. Sueca: para que declare a guerra a Inglaterra, ordenando ao mesmo tempo a captura dos vasos Inglezes em todos os portos, assim como a confiscaçaõ das mercadorias e fazendas Inglezas, ou Coloniaes, em qualquer parte que se achem, sêja qualquer que for a bandeira debaixo de que tenham sido importadas, contra o theor do tractado, e posteriormente á declaraçaõ d' El Rey, que punha interdicto nos seus Estados ao Commercio Britannico. Devo mais

declarar a V. Ex.ª, que S. M. Imperial e Real dá tal importancia ás proposiçoens, que acabo de enunciar em seu nome, que me ordena expressamente, no caso em que El Rey naõ julgue a proposito consentir nellas plenamente, e sem restricçaõ, de me retirar sem me despedir, cinco dias depois da data do officio, que tenho a honra de dirigir a V. E.ª

Rogovos, &c. ALQUIER.

Nº. 3º.

Resposta do Ministro de Estado ao Baraõ de Alquier, datada de Stockholmo, aos 18 de Nov. 1810.

Puz na presença d' El Rey a carta, que tivesteis a bem dirigir-me em data de 13 deste mez; he por ordem expressa de S. M. que tenho a honra de vos fazer a seguinte resposta.

Que El Rey, acustumado a preencher com exactidaõ todas as obrigaçoens que tem contrahido, tem obrado a respeito da França, com a sua lealdade ordinaria. Elle naõ tomou a liberdade de explicar o tractado de Paris. Quiz que fosse observado por seus vassallos segundo o seu theor literal. O tractado foi publicado para lhes servir de regra. Naõ se tem concedido nenhuma permissaõ especial, como vós pareceis crer.

O Governo Sueco tem feito cessar toda a communicaçaõ com a Inglaterra. Os escriptorios dos Correios da Suecia naõ recebem nenhuma carta daquelle paiz, nem mandam alguma para ali.

Nenhum paquete Inglez entra em porto algum da Suecia, que se ache debaixo de sua superintendencia. He portanto muito possivel, que tenham havido algumas communicaçoens por fraude, e por consequencia sem que o Governo saiba. As costas de Suecia saõ de uma taõ grande extençaõ, que he impossivel guardallas. He preciso crer

que outros paizes se acham no mesmo caso, por que vemos todos os dias nas gazetas novidades da Inglaterra, chegadas de França, e ja antes da paz de Paris, vieram cartas Inglezas á Suecia, pela Alemanha.

Seguramente naõ tem sahido dos portos Suecos para Inglaterra, immensos comboys. O que vós chamaes o porto ou enseada de Gothemburgo está 8 leguas de França, e 6 do Continente de Suecia, e por consequencia mui fora do alcance da artilheria. Ali se ajunctam os Comboys; porque naõ podem ser incommodados, Os 1,500 vasos e alem desse numero, que se devem ter achado em Vingo ¿ para onde fôram ? Seguramente, naõ para os portos de Suecia. Se naõ foram confiscados nos portos de nossos vizinhos, he preciso crer na verdade dos rumores, que annuncîam as fraudes immensas, commettidas por aquelles mesmos que nos accusam dellas, sem intençaõ de nos fazer mal.

Naõ ha mais que lançar os olhos sobre o mappa da Suecia, para ficar persuadido da impossibilidade de guardar, em todos os pontos, costas taõ vastas, cheias de portos, e guarnecidas de uma immensidade de ilhas, todas proprias ao desembarque. Se se consegue pôr uma dellas em estado de defeza, os Inglezes se apodéram d' outra; e tudo quanto se faz he em pura perca. O anno passado, todo o poder do Imperio de Russia naõ pode excluir os Inglezes do Nargou, ilha situada na entrada do porto de Revel, ante a qual estava estacionada uma parte da esquadra Ingleza. Naõ tem havido condescendencia da parte do Governo Sueco. Elle devia soffrer o que naõ podia impedir, naõ tendo os meios pecuniarios necessarios, nem as forças navaes sufficientes para repellir os Inglezes. Elles estávam senhores do mar. *Se dali esperavam e se aproveitavam do momento de introduzir as suas mercadorias no Continente*, a Suecia naõ o podia impedir, e se *esta impor-*

taçaõ êra favorecida em toda a parte, naõ hè a Suecia mas sim as potencias Continentaes quem deve responder por isso.

Vos me fallais, Senhor, de immensas riquezas accumuladas na Suecia pelo Commercio, e vós naõ podeis ignorar, que o dinheiro da Suecia perde 80 por cento contra o de Hamburgo, e ainda mais contra o da França; e o curso do cambio he a unica escala, pela qual se pode julgar do ganho, que faz o commercio de um paiz; eu vos deixo a vós mesmo, Senhor, a determinar, as vantagens que a Suecia tira do seu.

S. M. o Imperador dos Francezes, e Rey de Italia, tendo crido que fazia novos requirimentos que davam maior extençaõ aos tractados existentes entre a Suecia e a França, e o Rey, meu augusto amo, naõ attendendo nesta occasiaõ senaõ aos sentimentos invariaveis d' estimaçaõ e amizade para com S. M. I. e R. se decidio a dar uma nova garantia de suas intençoens, e dos principios que o guiam.

Em consequencia, S. M. me ordena de vos annunciar, Senhor, que elle declara a guerra á Inglaterra; que ordena a captura dos vasos Inglezes, que se acharem, contra toda a esperança, nos portos de Suecia; que para naõ dar lugar a alguma imputaçaõ ulterior, relativamente a uma colusaõ com a Inglaterra, ou a uma introducçaõ seguida e fraudulenta das mercadorias coloniaes no Continente, El Rey fará renovar, da maneira mais severa a prohibiçaõ ja existente contra a introducçaõ, na Suecia, das fazendas ou mercadorias Inglezas; prohibirá, sem restricçaõ, toda a importaçaõ de fazendas ou mercadorias Inglezas; prohibirá, sem restricçaõ, toda a importaçaõ de fazendas ou mercadorias coloniaes, qualquer que sêja a sua origem, ou bandeira debaixo de que sêjam importadas; e naõ permittirá mais desde o presente, e sem a menor restricçaõ nenhuma ex-

portaçaõ da Suecia para o Continente de fazendas ou mercadorias Inglezas. De mais, S. M. dará as ordens necessarias para que, por meio de buscas, a totalidade das fazendas ou mercadorias coloniaes, importadas na Suecia, debaixo de qualquer bandeira que sêja, posteriormente aos 24 de Abril do presente anno, sejam legalizadas, e postas á disposiçaõ d' El Rey.

Levando-se a estes sacrificios, cuja experiencia provará a sua grandeza, El Rey teve principalmente em vista a sua amizade constante para com S. M. o Imperador dos Francezes, e o seu desejo de contribuir assim, de sua parte, para o bom successo do grande principio que acaba de ser allegado contra a Suecia, a respeito da paz maritima. He somente reunindo os seus esforços aos do Continente para accelerar esta epocha taõ bem feitora para a humanidade, que S. M. poderá justificar em parte aos olhos de seu o vassallos, as perdas immensas, a que as circumstancias os vam sugeitar; e provar á Europa, que naõ tem dependido delle o ver a este momento reynar a paz sobre os mares, e voltar o commercio á sua independencia primitiva.

He com os sentimentos, &c.

O Baraõ D' Engerstrom.

Nº. 4º.

Carta de S. A. R. Monseigneur o Principe Real, a S. M. o Imperador dos Francezes, datada de Stockholmo, aos 11 *de Novembro*, 1810.

Senhor! Na minha primeira entrevista com M. o Baraõ Alguier, me foi facil o ver, que este ministro tinha recebido instrucçoens mui sevéras, relativamente ao comercio Inglez, e que ellas tinham sido motivadas por queixas feitas a V. M. contra o favor que a Suecia parecia conceder a este commercio.

Eu quiz conhecer a verdade. Enviei logo uma pessoa

segura a Gothemburgo, para tomar ali informaçoens. O commercio Inglez, naõ he ali tolerado, como se tem podido dizer a V. M. He verdade que tem havido, como em toda a parte, contrabandistas; saõ pela maior parte Judeus, estabelecidos nos paizes vizinhos; mas o Governo toma todas as medidas para fazer cessar este commercio illicito. Eu rogo unicamente a V. M. que naõ dê credito a rumores exaggerados, que naõ pódem ser dictados senaõ pelo interesse pessoal daquelles que os querem fazer; e por um espirito de odio, que os inimigos desejam propagar.

Rogo a V. M. seja servido observar, que a authoridade Real na Suecia he mui limitada; e que ha certos usos e prerogativas, que a Constituiçaõ naõ lhe permitte interromper. O que posso assegurar a V. M. he, que se fará tudo quanto he possivel para apoiar o systema continental.

N°. 5°.

Carta de S. A. R. Monseigneur o Principe Real a S. M. o Imperador dos Francezes, datada de Stockholmo, aos 19 *de Novembro,* 1810.

Senhor! Pela minha carta de 11 de Novembro, tive a honra de instruir a V. M., que El Rey estáva prestes a fazer tudo que as leys constitucionaes lhe permittiam, para impedir a introducçaõ das mercadorias Inglezas. O ministro se occupava em fazer um regulamento mui severo a este respeito, quando um officio de Mr. de Lagerbjelke chegou e trouxe a alma d' El Rey grande pena, e desarranjou a sua saude de maneira mui sensivel. Este officio nos provava até que ponto V. M. estava prevenido contra nós; pois, dando-nos cinco dias para responder, nos tractava com o mesmo rigor que uma naçaõ inimiga. Na nota official, remettida por Mr. o Baraõ Alquier, naõ se deixou á

Suecia, senaõ a alternativa afflictiva, ou de ver romper os laços, que a unem á França, ou de se entregar á mercê de um inimigo formidavel, declarando-lhe a guerra, sem possuir nenhuns meios para o combater.

Quando me decidi a aceitar a successaõ ao throno de Suecia, esperei sempre, senhor, conciliar os interesses do paiz, a quem tenho servido fielmente, e defendido durante 30 annos, com os da patria que acabava de me adoptar; apenas cheguei vi éstas esperanças compromettidas, e El Rey pôde notar, quanto o meu coroçaõ estava dolorosamente combatido, entre a sua affeiçaõ a V. M., e os sentimentos de seus novos deveres.

Em uma situaçaõ taõ penosa, naõ pude deixar de abandonar a El Rey a decisaõ, e abster-me de tomar parte nas decisoens do Conselho de Estado.

O Conselho naõ dissimulou:

1°. Que um estado de guerra aberta, provocada por nós; causaria infalivelmente a captura de todos os vasos, que tem ido levar ferro á America.

2°. Que em consequencia de uma guerra infeliz os nossos armazens estaõ vazios, os nossos arsenaes sem actividade, e destituidos de tudo, e que faltam os fundos para occurrer a todas as necessidades.

3°. Que he preciso sommas consideraveis para pôr a abrigo a frota de Carlscrona, e reparar as fortificaçoens desta praça, sem que haja nenhum fundo para este objecto.

4°. Que a reuniaõ do exercito exige, uma despeza extraordinaria ao menos de 7 a 8 milhoens, e que a constituiçaõ naõ permitte a El Rey o estabelecer taxa alguma, sem o consentimento dos Estados geraes.

5°. Em fim, que o sal he um objecto de primeira e absoluta necessidade, na Suecia, e que he só a Inglaterra, quem o pode fornecer aqui.

Porem todas estas consideraçoens, Senhor, desapparecê-

ram, ante o desejo de satisfazer a V. M. El Rey e seu Conselho fecháram os ouvidos aos gritos da miseria publica, e se resolveo o estado de guerra com a Inglaterra, unicamente em obsequio de V. M., e para convencer os nossos calumniadores, de que a Suecia, entregue a um Governo sabio, e moderado, naõ aspira senaõ á paz maritima. Foi lhe Senhor, ésta Suecia, se, mal conhecida até o presente, ella puder obter, em paga de sua devoçaõ, alguns testemunhos de benevolencia, da parte de V. M.

N°. 6°.

Carta do Principe Real de Suecia, a S. M. o Imperador dos Francezes, datada de Stockholmo, 8 de Dezembro de 1810.

Senhor! Pela minha carta de 19 de Novembro, tive a honra de vos informar, de que El Rey, fiel aos sentimentos que expressou a V. M., resolveo declarar a guerra á Inglaterra; naõ obstante tudo quanto a segurança de seus estados oppunha a esta medida, e com o unico objecto de agradar a V. M.

El Rey sera sempre ufano de ter dado esta prova de devoçaõ à V. M.; mas pertence-me a mim, que sou diariamente testemunha de seus soffrimentos, e inquietaçoens, o appellar para a magnanimidade de V. M. em um negocio, que póde ter influencia na saude d' El Rey, e na felicidade de Suecia. Lisongeo-me de que V. M. receberá benignamente as minhas observaçoens.

Dirigindo-me directamente a vós, Senhor, eu me aproveito de um antigo privilegio, que sempre conservarei, e que renovará no meu coraçaõ lembranças igualmente agradaveis, e gloriosas.

A Suecia, na condiçaõ a que a ultima guerra a reduzio, nem devia nem podia aspirar a outra cousa senaõ a uma longa paz. Era o unico meio de recuperar, por

meio da agricultura e do commercio, as perdas que tinha soffrido ; e restabelecer assim gradualmente as suas finanças, recrutar inteiramente o seu systema militar, e a sua administraçaõ. Longe disto, a Suecia acaba de declarar a guerra ; arriscou-se a este passo, sem um simples batalhaõ prompto a marchar ; e sem que os seus arsenaes ou armazens contenham o menor dos artigos necessarios : e o que he ainda peior, sem um só soldo, com que possa occorrer ás despezas de taõ grande empreza : em uma palavra, no estado em que está o Governo deste paiz, um tal passo o faria ser accusado de loucura, se a approvaçaõ de V. M. naõ legitimasse tudo. He verdade que a Suecia possue em si mesmo os principios de uma grande força ; os seus habitantes saõ guerreiros por natureza ; a sua Constituiçaõ permitte que se levantem 80:000. homens ; e a sua populaçaõ masculina he tal, que facilmente se póde fazer ésta leva ; mas vós, Senhor, sabeis, que a guerra, só se póde sustentar com a guerra ; e um grande Estado militar, puramente defensivo, he uma despeza que a Suecia naõ póde supportar sem auxilio estranho.

As leys Constitucionaes prohibem, que El Rey imponha novos tributos, sem o consentimento dos Estados Geraes, e a guerra acaba de destruir um dos principaes ramos das rendas publicas, o producto dos direitos d' alfandega, que chegávam a mais de seis milhoens de francos por anno. A isto se deve accrescentar, que as contribuiçoens estaõ atrazadas, e que os confiscos que se fizeram, recahiram sobre vassallos Suecos, e naõ sobre os estrangeiros, que tomam a precauçaõ de segurar os seus pagamentos antes de importar as mercadorias.

Em summa, Senhor, a nossa situaçaõ he muito de assustar, se a França naõ vem em nosso auxilio. Desde a primeira alliança, que se concluio entre Gustavo Vasa, e Francisco I., a França tem sido, naõ somente o constante amigo da Suecia, mas a tem sustentado e soccorrido em

todas as suas guerras. A natureza parece ter destinado éstas duas naçoens para viverem em harmonia; e se ella tem negado á Suecia as riquezas, ella a tem dotado de valor, e de todas as qualidades, que se requerem para a execuçaõ de grandes designios. Aqui naõ ha senaõ uma vontade, que he a de concordar sinceramente com a França; e participar de sua gloria, todas as vezes que se offerecer a occasiaõ. Porem falta-nos o dinheiro.

Dignai-vos, Senhor, tomar em consideraçaõ o particular estado deste paiz, e sede servido aceitar benignamente a expressaõ dos sentimentos, &c.

Carta do mesmo ao mesmo, datada de Stockholmo, aos 19 de Dezembro, 1810.

Senhor! M. de Czermicheff me perguntou se eu me queria encarregar de uma cartá para V. M.; eu me apressei a fazêllo, esperando que elle diria a V. M. o que tem visto na Suecia. Na verdade, Senhor, cheio de confiança em vossa magnanimidade, e em vossa particular bondade para comigo, tenho só uma cousa a desejar; isto he, que a verdade vos séja conhecida.

M. de Czernicheff dirá a V. M., que a Suecia está ao ponto de ser reduzida ao mais deploravel estado; que está sem meios de sustentar a guerra que acaba de declarar; que, comtudo, o Governo redobra os seus esforços, em uma crise taõ violenta; porém que naõ está no poder d' El Rey estender, como em outras partes, o systema das confiscaçoens; que a Constituiçaõ aqui assegura os direitos e propriedade de todos os individuos, e que mesmo no caso d' El Rey adoptar uma medida em contrario, nenhum Conselheiro de Estádo daria a ella o seu consentimento.

Tenho a felicidade de ter a meu favor a opiniaõ da naçaõ; porém certissimamente eu perderia ésta força moral, no dia em que se acreditasse, que eu tinha a menor intel-

çaõ de fazer a mais pequena tentativa contra a constituiçaõ.

El Rey offerece a V. M. tudo quanto está em seu poder. Nenhum sacrificio lhe será ponoso, para provar a V. M. a sua devoçaõ á França; mas eu vos conjuro, Senhor, que vos digneis calcular os nossos meios, e confiança que merecemos, pela nossa sincera, e inalteravel affeiçaõ.

N°. 8°.

Extracto de uma Nota do Baraõ Alquier ao Baraõ de Engerstrom, datada de Stockholmo, aos 26 de Dezembro, 1810.

S. M. o Imperador, accustumado a contar com as intençoens dos Reys amigos e julgando das disposiçoens deste Principe, por aquellas de que elle se acha penetrado, pelos interesses de S. M. Sueca, me encarregou, Senhor Baraõ, de pedir como um bom serviço, a que elle da infinitio valor, e que deve contribuir para o successo da causa commum; o pôr a seu soldo um sufficiente numero de marinheiros, para completar as equipagens de quatro navios da esquadra de Brest. Seria sufficiente para cumprir com o desejo do Imperador, e satisfazer ao requirimento que tenho a honra de fazer; se naõ exceder de 2.000, o numero de officiaes, mestres, soldados de marinha, e marinheiros. O Imperador se encarregará de toda a despeza de sua jornada, e se tomaraõ todas as precauçoens a fim de que os soldados de marinha, e marinheiros, sêjam propriamente sustentados, e os officiaes plenamente contentes com o seu tractamento. No critico estado em que se acham as finanças de Suecia, neste momento, será talvez agradavel a S. M. o diminuir as despezas de sua marinha, sem com tudo deixar na inactividade os talentos e coragem de seus marinheiros. O bom servico que o Imperador requer de S. M. El Rey de Suecia, tem ja

sido feito, com todo o ardor, por Dinamarca, assim S. M. I. está convencido, que elle naõ presume demasiado da amizade de uma Potencia, que está unida á França ha taõ longo tempo, pela reciprocidade de interesses, e boa vontade, que nunca cessou de existir.

| Nº. 9º.

Extracto da Resposta do Baraõ d'Engestrom, á Nota precedente; datada de Stockholmo, 31 *de Dezembro,* 1810.

As leys constitucionaes do Estado impedem que El Rey acquiesça ao peditorio do Imperador relativamente aos 2.000 marinheiros. Rivalizando a Dinamarca, no desejo de contribuir para o preenchimento das vistas de S. M. Imperial e Real, El Rey, com tudo, naõ pensa que o exemplo daquelle paiz, aonde a vontade do Rey he ley absoluta, póde ser applicavel a Suecia. Em consequencia dos ultimos acontecimentos, que colocáram a S. M. no throno, se renovou um pacto constitucional entre o Soberano e a naçaõ, que naõ está no poder de ninguem o infringir. Em consequencia S. M. sente da maneira mais viva, que o primeiro bom serviço, que o Imperador delle requer, recáia presisamente sobre materia, que naõ depende de sua vontade.

Naõ se póde fazer alguma leva de novo, segundo o theor da Constituiçaõ, senaõ com o consentimento dos Estados. As que elles tem ja consentido, presumpõem expressamente, que saõ destinadas á defeza do paiz; e o numero dos marinheiros communs está taõ diminuido depois da perca da Finlandia, que apenas saõ sufficientes para o serviço da equadra, especialmente nas presentes circumstancias. Porém ainda que El Rey pudesse, como desejaria poder, desfazer-se d'estas obrigaçoens, que as leys do Estado e os direitos dos cidadaõs lhe impõem;

nem assim, segundo S. M. teme, os 2.000 marinheiros Suecos, transferidos para Brest, preencherîam as justas expectaçoens de S. M. Imperial. Affeiçoado ao seu arido terreno, ás suas relaçoens e habitos domesticos, o soldado Sueco naõ poderia resistir á influencia do clima do Sul. Estaria prompto a sacrificar tudo, em defensa de sua casa, mas achando-se longe della, e naõ combatendo immediatamente por ella, o seu coraçaõ anhelaria somente por voltar ao seu paiz. Consequentemente, levaria comsigo para as fileiras Francezas, aquella inquietaçaõ e desacoroçoamento, que destroem os mais bellos exercitos, ainda mais do que o ferro de seus inimigos. Quanto aos officiaes da marinha, naõ ha obstaculo contra o servirem elles em França, e S. M. lhes permitte com prazer, o aproveitar-se da generosa offerta de S. M. Imperial e Real.

N°. 10.

Nota de S. Exª. o Baraõ d'Engenstrom ao Baraõ Alquier, datada de Stockholmo, 5 de Janeiro, 1811.

Dei conta a El Rey meu amo, do que vós me notastes, Senhor, sobre o desejo de S. M. o Imperador dos Francezes, de apertar ainda mais os laços que o unem a S. M., por meio de uma alliança. S. M. me tem ordenado que vos annuncie, que os seus sentimentos por S. M. I. e R. o conduzîraõ em todo o tempo a ouvir com interesse, as proposiçoens que lhe forem feitas, persuadido como elle está d'ante maõ, que estas proposiçoens se conformaraõ sempre, com o interesse de seus povos, e com a dignidade de sua corôa. Tenho a honra de ser, &c.

O Baraõ de Engestrom.

N°. 11.

***Extracto de uma Carta de S. A. R. o Principe Real a S. M. o Imperador dos Francezes, datada de Stockholmo, aos 14 de Março,* 1812.**

Quando a vós do povo Sueco me chamou para succeder ao throno, eu esperei, sahindo da França, poder sempre unir as minhas affeiçoens pessoaes, com os interesses da minha nova patria: o meu coroaçaõ fomentou a esperança de que isso se poderia identificar com o sentimento deste povo; comtudo conservando sempre a lembrança de suas primeiras affeiçoens, e naõ perdendo nunca de vista a gloria da França, nem o sincero affecto de que tem feito voto a V. M., affecto fundado em uma confraternidade das armas, que tantos grandes feitos tem illustrado.

Foi com estas esperanças que cheguei á Suecia; achei uma naçaõ, em geral, affeiçoada á França; porém ainda mais affeiçoada ás suas liberdades, e ás suas leys: desejando anxiosamente a vossa amizade, Senhor, mas nunca desejando obtella á custa da sua honra e independencia. O Ministro de V. M. desejou irritar este sentimento nacional, e a sua arrogancia offendeo a todos: as suas communicaçoens naõ tinham o character daquellas mutuas attençoens, que saõ devidas de uma testa coroada a outra. Preenchendo as intençoens de V. M. como aprazia a suas paixoens, oBaraõ Alquier fallava como um Proconsul Romano, sem reflectir que naõ estava fallando a escravos. Aquelle Ministro tem pois sido a causa primaria da desconfiança, que a Suecia começou a descubrir a respeito das intençoens de V. M., relativamente a ella.

Ja tive a honra, Senhor, nas minhas cartas de 19 de Nov., e 8 de Dez. 1810, de dar a V. M. Imperial informaçaõ da situaçaõ de Suecia; e do desejo que ella tinha de achar em V. M. um apoio. Ella naõ podia deixar de perceber no silencio de V. M. uma naõ merecida indifferença; e ella devia a si mesma o providenciar contra a

tempestade, que estava ao ponto de arrebentar no Continente. Senhor, a humanidade tem ja soffrido demasiado. Pelos 20 annos passados tem o sangue humano inundado a terra, e nada máis falta á gloria de V. M. senaõ pôr termo a isto.

Se V. M. julgar conveniente, que El Rey faça informar o Imperador Alexandre da possibilidade de uma reconciliaçaõ, eu agouro sufficientemente bem da magnanimidade daquelle Monarcha, para me atrever a assegurar-vos, que elle de boa vontade concordará em aberturas, de igual equidade para o vosso Imperio, e para o Norte. Se tiver lugar um acontecimento taõ inesperado, e taõ universalmente desejado ¿ quantas naçoens do Continente naõ abençoaraõ a V. M.? A sua gratidaõ se augmentará pela razaõ do horror, que os inspira, contra a repetiçaõ de um flagello, que taõ pezadamente tem carregado sobre elles, e das devastaçoens, que taõ crueis traços tem deixado apoz de si.

Nº. 12.

Nota do Baraõ de Engestrom ao Conde Niepperg, Ministro Austriaco em Stockholmo, datado de Março, 1812.

As ameças da França, os seus reiterados ataques contra o commercio Sueco; a tomadia de perto de 100 vasos, destinados a portos amigos, e sugeitos á França: o sequestro imposto á propriedade Sueca, em Dantzick, e outros portos do Baltico, e em fim a invazaõ da Pomerania, practicada a despeito dos tractados, justificarlam sufficientemente a Suecia, em todos os ajustes que ella podesse fazer com os inimigos da França: sêja qual for o justo aggravo que ella tenha contra esta Potencia, naõ deseja a guerra; e regeita o pensamento de ser obrigada a fazélla, ainda mesmo para conservar as suas leys, e a sua independencia. A Suecia pois está prompta a ouvir todas

as proposiçoens de conciliaçaõ, que lhe possam ser feitas. A justiça está de sua parte. Se a Suecia estivesse na convicçaõ de que S. M. o Imperador Alexandre se armava para subjugar a Europa, e para submetter tudo ao systema Russo, e estender os seus Estados até o Norte da Alemanha, a Suecia naõ hesitaria um momento, em se declarar, e combater para obstar a ésta ambiçaõ: ella se dirigiria pelo principio de Estado, que lhe devia fazer temer um augmento de poder taõ perigoso: mas se, pelo contrario, a Russia se arma somente em sua defeza, para conservar as suas fronteiras, e os seus portos, e mesmo a sua capital, contra toda a invasaõ estrangeira, se nisto ella naõ faz senaõ obedecer ao imperioso dever da necessidade; he do interesse da Suecia naõ hesitar um momento em defender os interesses do Norte, pois os seus saõ com elles communs.

A Suecia naõ póde lisongear-se de que seja capaz, como Potencia da segunda ordem, de se subtrahir ao estado de servidaõ, com que a França ameaça os Estados de primeira Ordem. Uma guerra emprehendida para reconquistar a Finlandia, naõ he de forma alguma do interesse de Suecia; a Europa está instruida das causas, que lha fizéram perder; emprehender uma guerra para tornar a entrar de posse della seria desconhecer os interesses do povo Sueco. Esta conquista occasionaria despezas, que a Suecia naõ está em situaçaõ de supportar; e a acquisiçaõ, admittindo que se pudesse effectuar, naõ poderia jamais balançar os perigos, que dali lhe resultariam: os Inglezes lhe dariam golpes funestos, durante a ausencia de seus exercitos: os seus portos seriam queimados ou destruidos, e as suas cidades maritimas reduzidas a cinzas: alem disso, logo que se effectuasse uma mudança no systema politico de Russia, fosse depois de vantagens, ou depois de desastres, as suas antigas vistas sobre a Finlandia, naõ deixariam de fazer descarregar sobre a Suecia uma guerra

desastrosa; o golpho Bothnico separa os dous Estados; naõ existe nenhum motivo de divisaõ, e o odio nacional desapparece todos os dias, em consequencia das disposiçoens pacificas dos dous Soberanos.

Se a França quer reconhecer a neutralidade armada da Suecia, neutralidade que deve trazer com sigo o direito de abrir os seus portos, com vantagens iguaes para todas as Potencias, ella naõ tem nenhum motivo de se ingerir nos acontecimentos que poderaõ succeder; a França se obriga a restituir a Pomerania, e no caso em que recusase esta restituiçaõ, que reclámam ao mesmo tempo o direito das gentes, e a fé dos tractados, S. M. El Rey aceita a mediaçaõ, para este objecto sómente, de S. S. M. M. o Imperador de Austria, e Imperador de Russia; elle se prestará a uma reconciliaçaõ, compativel com a honra nacional, e com os interesses do Norte.

S. M. El Rey de Suecia, persuadido de que todos os preparativos feitos por S. M. o Imperador Alexandre, naõ tem outro fim senaõ puramente defensivo; e naõ tem outras vistas senaõ preparar para seu Imperio ésta mesma neutralidade armada, que a Suecia deseja estabelecer de concerto com a Russia, se obriga a fazer todos os seus esforços para com S. M. I., a fim de que naõ haja uma ruptura, antes que se tenha convencionado a epocha, em que os Plenipotenciarios Suecos Francezes, e Austriacos se possam reunir para convir amigavelmente em um systema de pacificaçaõ, que, fundado sobre a neutralidade acima mencionada, e terminando as differenças actualmente existentes entre o Norte e a França, possa segurar á Europa o descanço de que ella tem tanta necessidade.

O Baraõ de ENGENSTROM.

N°. 13.

Nota remettida por Mr. de Ohson, Encarregado de Negocios de Suecia em Paris, a S. E. Mr. o Duque de Bassano, aos 28 de Maio, 1812.

Os vexames practicados pelos corsarios debaixo de bandeira Franceza, contra o commercio de Suecia, multiplicando sempre em uma progressaõ inaudita e extendendo-se até os comestiveis, aos quaes a avidez dava as qualificaçoens que lhe convinha, devíam necessariamente impôr a El Rey a obrigaçaõ sagrada de procurar informar-se, e informar os seus vassallos, de um estado de cousas, que dáva á paz um character de guerra.

O corsario Mercurio, se estacionou nas costas de Suecia, a fim de exercitar ali livremente as suas piratarias, e tendo-se assim constituido de facto inimigo, foi em fim obstado em seu corso, e levado a um porto Sueco por um motivo de defensa, que naõ devia ser desconhecido.

El Rey, que jamais duvidára, por um so instante, dos sentimentos de justiça, que animam a S. M. o Imperador dos Francezes e Rey de Italia, se dirigio por varias vezes a este Soberano, queixando-se do comportamento dos corsarios Francezes, taõ diametralmente contrario á natureza das relaçoens que subsistiam entre as duas côrtes, e ao theor dos tractados, e até mesmo ás cartas de marca, de que os corsarios estavam munidos. Entretanto, naõ tendo S. M. obtido resposta ás justas reclamaçoens, que os interesses de seu povo lhe prescrevíam fazer, enviou, logo depois que recebeo a noticia da detençaõ do corsario Mercurio, um correio extraordinario ao abaixo assignado, para o fim de apresentar junctamente ao Ministerio Francez, um resumo do que se tinha passado, e do que a Suecia desejava, como uma garantia para o futuro. O abaixo assignado cumprio com estas ordens aos 15 de Ja-

neiro passado, e ésta communicaçaõ ficou igualmente sem resposta.

No meio desta tentativa, e quando S. M. naõ dav ouvidos senaõ aos sentimentos de estima e amizade pe S. M. I. e R., e se entregava já ás esperanças mais justa soube, que um corpo mui consideravel de tropas Francezas tinha ja entrado, aos 27 de Janeiro, na Pomerania Sueca. O encarregado de Negocios da França, residente em Stockholmo, for interrogado para que se explicasse sobre os motivos desta invasaõ sabita, e inesperada, mas ell allegou naõ ter disso o menor conhecimento. O abaix assignado se dirigio, para o mesmo fim, a S. Ex.ª M. Duque de Bassano, e obteve em resposta, que éra preci esperar pelas ordens da Corte de Suecia.

Estas ordens, que se limitavam a pedir uma explicaçaõ franca e aberta, sobre as intençoens de S. M. o Imperad e Rey, relativamente á occupaçaõ da Pomerania, fora expedidas de Stockholmo a 4 e 7 de Fevereiro. Est officios nunca chegáram á maõ do abaixo assignado.

A interrupçaõ do curso ordinario das cartas destinad a Suecia, que começou pouco depois da invasaõ Francez na Pomerania, a certeza que se teve dos exames que s fazíam em Hamburgo, á cerca dos fundos que ali se acha vam de conta da Suecia, o embargo, e mesmo a venda de vasos Suecos nos portos de Mecklemburgo, e de Dinamar abríram um vasto campo ás conjecturas. A fim de ad quirir alguma certeza, quanto ao estado das cousas n Pomerania Sueca, El Rey enviou ali o General Engel brechten, na qualidade de parlamentario, mas recebeu brevemente a noticia, de que o General Conde Frian tinha recusado receber o General Sueco, e até respondi por escripto á carta que este lhe dirigio, S. M. crêo po ceber então um systema seguido da ignorancia em qu querfam conservar a Suecia, sobre os negocios geraes, sobre os que lhe eram particulares.

Soube-se, apezar de todas as precauçoens em contrario, de muitas circumstancias do comportamento das tropas Francezas ná Pomerania. Comportamento que difficilmente quadrava com este apparato de amizade que parecia querîam dar á invasaõ desta provincia cuja integridade, assim como a da Suecia, se achava garantida por S. M. o Imperador, no tractado de Paris.

Funccionarios publicos prezos, arrastados até Hamburgo, ameaçados com o tractamento mais rigoso, para os fazer trahir os seus deveres, e os seus juramentos; os cofres d'El Rey postos debaixo de sêllo; os vasos de S. M. obrigados a tiros de peça a suspender a sua sahida, e finalmente descarregados, e sequestrados a beneficio da França; os encargos onerosos impostos a um paiz, que apenas tinha tido tempo de respirar das infelicidades que tinha experimentado, e finalmente o desarmamento das tropas Suecas que ali se achavam; todos estes motivos reunidos devîam justificar o desejo d'El Rey, de receber uma explicaçaõ, que reclamavam ao mesmo tempo a dignidade dos Soberanos, e as estipulaçoens dos tractados subsistentes, entre a França e a Suecia.

Naõ tinha El Rey entrado em alguns empenhos com outras Potencias, que fossem contrarios ao tractado, que o ligava com a França; e cujas clausulas S. M. se tinha constantemente applicado a cumprir. Se as esquadras Britannicas poupavam o commercio Sueco de costa a costa, este comportamento éra gratuito de sua parte, e provinha sem duvida de um desejo d'opposiçaõ, em suas medidas, ás que adoptavam os corsarios das Potencias amigas da Suecia. Se os vasos Suecos, que traziam as producçoens do seu paiz para os portos de Alemanha, se servîam de licenças Inglezas par escapar aos corsarios inimigos, naõ devîam esperar que serîam confiados na sua chegada, quando sabîam de sciencia certa, os vasos de Dantzic, destinados á Inglaterra tinham

passado o Sund, munidos de licenças de S. M. o Imperador e Rey.

Se El Rey atacado em uma de suas provincias pela França, começava entaõ a pensar na segurança de seu reyno, S. M. se lisongea, que até mesmo S. M. I. e R. naõ teria obrado de outra maneira, se estivesse em seu lugar. Pode-se negar tudo, excepto os factos, em que El Rey se apoia.

Em consequencia desta exposiçaõ, S. M. tem ordenado ao abaixo assignado, que declare officialmente a S. Ex^a. o Duque de Bassano.

Que El Rey protesta formalmente contra a invasaõ das tropas Francezas na Pomerania Sueca.

Que S. M. naõ pode olhar para ésta invasaõ, senaõ como uma violaçaõ do tractado de paz entre a Suecia, e a França; porém que, em consequencia dos principios de moderaçaõ, que El Rey deseja conservar na marcha de sua politica, e da continuaçaõ de seus sentimentos para com a França, S. M. se naõ considera no entanto em estado de guerra contra ella, mas espera de seu Governo uma explicaçaõ franca e aberta, sobre a invasaõ da Pomerania.

Que para estabelecer uma reciprocidade perfeita, esperando ésta explicaçaõ, se suspenderá o pagamento dos juros e capitaes das sommas devidas a paizes reunidos á França, em virtude dos decretos Imperiaes; medida ésta que será continuada até que a Pomerania Sueca séja evacuada, e que se restabeleça a boa harmonia entre as duas Cortes.

Que, finalmente, como a occupaçaõ militar da Pomerania Sueca punha a S. M. em estado de se considerar inteiramente livre dos ajustes particulares, que tinha contractado com a França; e principalmente da obrigaçaõ de continuar uma guerra, que a Suecia emprehendeo unicamente em consequencia de sua adhesaõ ao systema continental, adhesaõ, que naõ foi outra cousa mais senaõ

uma consequencia da restituiçaõ da Pomerania, El Rey declara, que se considera desde este momento em estado de neutralidade, entre a França e a Inglaterra; que em consequencia deste systema, adoptado por S. M. elle empregará todos os meios que estaõ em seu poder, para proteger a bandeira neutral da Suecia, contra as depredaçoens, que somente devem a sua duraçaõ a uma longa paciencia.

A Suecia, unida á França desde Francisco I., naõ deseja senaõ poder alliar as suas affeiçoens com a manutençaõ da independencia do Norte. El Rey experimentará uma viva dôr, se se vir obrigado a sacrificar a sua inclinaçaõ natural aos grandes interesses de sua patria, que repugnam ao mesmo tempo á servidaõ, e á ignominia.

O abaixo assignado supplica a S. Ex.ª o Duque de Bassano, que se sirva levar ésta nota ao conhecimento de S. M. Imperial e Real, e de communicar, logo que fôr possivel, ao abaixo assignado, a resposta de S. M. I. e R.

O abaixo assignado tem a honra de ser, &c.

C. D'Ohsson.

N°. 14.

Nota de S. Ex.ª o Mr. o Baraõ d'Engestrom a Mr. de Cabre, ex-Encarregado de Negocios da França em Stockholmo, na data de 2 de Dezembro, 1812.

Desde o momento em que a invasaõ da Pomerania Sueca pelas tropas Francezas, contra á fe dos tractados e ajustes os mais solemnes, deo a medida das intençoens de S. M. o Imperador Napoleaõ a respeito da Suecia, El Rey justamente admirado desta aggressaõ inesperada, naõ fez senaõ reiterar as suas instancias para obter uma explicaçaõ franca e leal, entretanto que o Governo Francez naõ respondeo a isso senaõ por novos actos de hostilidade.

S. M. creo, que, se a força dá direitos que attestam

suficientemente as infelicidades dos nossos tempos, a causa da justiça, e o sentimento de sua propria dignidade, podiam tambem reclamar alguns.

Por tanto elle naõ tem visto com indiferença uma de suas provincias occupada pela mesma Potencia, que tinha garantido a sua integridade; as tropas, que El Rey ali tinha deixado, declaradas prisioneiras de guerra, e como taes levadas para a França; assim como as depredaçoens continuas, da parte dos corsarios Francezes, contra o commercio de Suecia. S. M. tinha em consequencia disto encarregado Mr. de Bergstedt, no mez de Agosto passado, e posteriormente ao abaixo assignado, que se dirigisse officialmente a Mr. de Cabre, primeiro para lhe perguntar as razoens que tinham motivado as hostilidades acima mencionadas, e depois para lhe declarar que, como a sua côrte, depois de uma longa demora, naõ se tinha explicado a este respeito, e dava assim a conhecer que naõ queria vir a um systema mais pacifico, a respeito da Suecia, Mr. de Cabre naõ podia ser olhado como Agente de uma Potencia amiga, e que as suas relaçoens diplomaticas com o Ministerio d'El Rey devíam cessar, até o momento em que elle recebesse as explicaçoens, que tinha pedido ao Gabinete das Thuillerias.

Tem-se passado mais de tres mezes depois desta epocha, e continuando o Governo Francez sempre no mesmo silencio, El-Rey crê que devia a si mesmo, e ao seu povo, naõ esperar mais tempo por uma explicaçaõ, que tantos factos parece mostrarem ser illusoria.

Em consequencia d'estas consideraçoens, e d'outras pelo menos taõ importantes, o abaixo assignado tem recebido ordem d'El Rey seu Amo, de declarar a Mr. de Cabre, que fazendo-se a sua presença aqui absolutamente inutil, nas circumstancias actuaes, S. M. deseja, que elle saia da Suecia o mais depressa que for possivel, e o abaixo assig-

nado tem a honra de lhe enviar inclusos os passaportes necessarios para a sua viagem.

O abaixo assignado tem a honra, &c.

O Baraõ d'Engestrom.

N°. 15.

Resposta de Mr. de Cabre o S. Exª. o Baraõ d'Engestrom, dátada de Stockholmo, aos 21 de Dezembro, 1812.

O abaixo assignado encarregado dos Negócios de S. M. o Imperador dos Francezes e Rey d'Italia, recebeo a nota official, que S. Exª. Mr. o Baraõ d'Engestrom lhe dirigio hontem 20 de Dezembro, na qual lhe diz em substancia " que S. M. Succa tendo em vaõ esperado uma explicaçaõ relativamente á entrada dos Francezes na Pomerania—e translaçaõ dos officiaes d'El Rey para Magdeburgo, e a captura dos vasos Suecos, pelos corsarios Francezes: S. M. ordenava ao seu ministro d'Estado e dos Negocios Estrangeiros, de declarar ao abaixo assignado, que, sendo a sua presença em Stockholmo totalmente inutil S. M. deseja que o abaixo assignado sáia da Suecia logo que for possivel, e lhe envia ao mesmo tempo os passaportes necessarios para a sua viagem."

O abaixo assignado crê que he inutil demorar-se sobre a imputaçaõ que contem a dicta nota official, de que S.M. o Imperador e Rey tem obrado contra a fé dos tractados. Seria facil ao abaixo assignado refutalla, lembrando as clausulas do que foi concluido em Paris aos 6 de Janeiro, e provando com factos, que a Suecia naõ tem preenchido em caso algum as obrigaçoens, que por elle contrahio, posto que a França se apressasse a restituir-lhe esta mesma Pomerania, conquistada na ultima guerra, pelas armas Imperiaes e Reaes.

O abaixo assignado deve observar, que jamais se lhe notificou, nem verbalmente nem por escripto, que as suas relaçoens diplomaticas estávam suspensas, até que elle

respondesse cathegoricamente ás explicaçoens pedidas pelo Ministro Sueco. S. Exª. o Ministro d'Estado e dos Negocios Estrangeiros, na sua carta de 7 de Septembro passado, dirigida ao *Encarregado de Negocios da França*, se limita a perguntar-lhe "se acha em Suecia como Agente de uma Potencia amiga ou inimiga, e declara ao abaixo assignado, que a sua estada nos dominios d'El Rey depende da resposta que elle tiver dar."

Quanto ao objecto da nota official de S. E. o Ministro d'Estado, e dos Negocios Estrangeiros, o abaixo assignado, naõ perderá um momento, em o fazer saber á sua côrte. Naõ depende delle satisfazer ao desejo de S. M. El Rey; pelo contrario deve declarar, que naõ consentirá jamais em abandonar o posto que o Imperador e Rey, seu augusto Amo, se dignou confiar-lhe, antes de ter recebido as suas ordens pare este fim.

Se S. M. Sueca, usando dos seus direitos de Soberano, faz significar ao abaixo assignado, *officialmente, e por escripto,* que naõ permittirá por mais tempo a sua estada em Suecia; entaõ o abaixo assignado, crendo ceder somente á força, naõ hesitará de aproveitar-se, com a menor demora possivel, do passaporse que tem a honra de lhe tornar a enviar aqui juncto a S. Exª. o Baraõ d'Engenstrom, Ministro d'Estado, e dos Negocios Estrangeiros; porque até entaõ lhe he perfeitamente impossivel usar delle, e por consequencia de o guardar.

O abaixo assignado tem a honra de ser, &c.

AUG. DE CABRE.

N°. 16°.

Carta de S. Exª. Mr. o Baraõ d'Engenstrom a Mr. de Cabre, datada de 23 de Dezembro, 1812.

Recebi a carta, que me tendes dirigido, Senhor, datada de 21 deste mez. Levei-a logo á presença d'El Rey, e S. M. me encarrega de novo de vos repettir, que se naõ

pôde tolerar por mais tempo a vossa presença em Stockholmo. O vosso character diplomatico tem ja cessado, e assim vos achaes, Senhor, na cathegoria de todos os estrangeiros, e por consequencia sugeito a executar as ordens que a policia vos der. O governador-geral, aquem se déram informaçoens pouco vantajosas a vosso respeito, recebeo ordem de vos fazer sahir da capital dentro em 24 horas; um commissario da policia vos acompanhará até as fronteiras e desta maneira ja não tendes precisão dos passeportes, que me tornasteis a enviar.*

O Barão D'Engestrom.

N°. 17.

Resposta de Mr. de Cabre, datada de 23 de Dezembro, 1812.

Recebo, neste instante, a carta, que me escrevestes hoje, em que V. Exª. annunciando-me pela primeira vez, que "as minhas funcçoens diplomaticas tem cessado," me informa ao mesmo tempo, "que me devo submetter ás ordens da policia, e que o Governador tem recebido as suas instrucçoens para me fazer conduzir ás fronteiras."

Esta determinação do Governo Sueco, e a maneira porque me he communicada, me parece mais que sufficiente, para me justificar com a minha côrte de ter abandonado o posto, que tenho servido com honra, por mais de um anno, juncto a S. M. El Rey de Suecia. Rogo-vos, em consequencia que me enviceis os passaportes de que intento aproveitar-me, com a mais breve demora.

Tenho a honra de ser, &c.

Aug. de Cabre.

---

* Em consequencia da resposta de Mr. de Cabre a esta carta, deo S. Exª. o Barão d'Engestrom, se lhe déram os seus passaportes, e não se enviou com elle o commissario de policia. Elle obteve faculdade de ficar ate fim em Stockholmo, d'onde sahio aos 27 de Dezembro.

FRANÇA.

Exposiçaõ da Situaçaõ do Imperio, apresentada ao Corpo Legislativo, na Sessaõ de 25 de Fevereiro, por S. Exª. o Conde de Montalivet, Ministro do Interior.

Senhores! Sua Magestade me ordenou que vos informasse da situaçaõ do Imperio nos annos 1811, e 1812. Vos vereis, com satisfacçaõ, que naõ obstante os grandes exercitos que o estado da guerra maritima e continental nos obriga a ter em pé, a populaçaõ tem continuado a crescer; que a nossa industria tem feito novos progressos; que as terras nunca fôram melhor cultivadas, nem as manufacturas mais florentes; que em epocha nenhuma de nossa historia, tem as riquezas sido mais espalhadas pelas differentes classes da sociedade.

O simples cultivador goza a este tempo de prazeres, que lhe éram antigamente estranhos; e compra por maior preço as terras que melhor lhe convem: o seu vestido he melhor; o seu mantimento mais abundante, e mais substancial; elle re-edifica as suas casas, e as faz mais commodas, e mais fortes.

As invençoens na agricultura, na industria, e nas artes uteis; naõ se regeitam méramente porque saõ novas. Em toda a parte se fazem experiencias, e quando estas provam a utilidade se substituem practicas novas ás antigas. Os prados artificiaes para as ovelhas estaõ multiplicados, discontinua-se o systema de deixar as terras de alqueve; e cercados menos extensos, e novas culturas augmentam o producto de nossas terras: o gado multiplica, e se melhora a sua raça; os menores lavradores tem adquirido meios de obter, a altos preços, os carneiros de Hespanha, e cavallos pays da melhor qualidade. Illuminados em seus verdadeiros interesses, elles naõ hesitam em fazer compras uteis: assim as necessidades das nossas manufacturas, nossa agricultura, e nossos exercitos, se

tornam cada dia mais seguras de serem remediadas. Este grão de prosperidade he devido ás leys liberaes porque este grande imperio he governado ; á suppressaõ dos feudos, dos dizimos, corporaçoens de maõ morta, e ordens monasticas : uma suppressaõ que tem constituido ou feito livre grande numero de terras de particulares, que saõ agora patrimonio livre de uma multidaõ de familias até aqui simples proletarios : isto he devido á igualdade das divisoens, a clareza e simplicidade das leys sobre a propriedade e hypothecas ; á promptidaõ com que se decidem as causas forenses ; que diminuem todos os dias : he a estas mesmas causas, e a influencia da vaccina, que se deve attribuir o augmento da populaçaõ. E porque naõ diriamos nos que até a mesma conscripçaõ, que todos os annos faz com que a nossa mocidade mais escolhida vá alistar-se debaixo de suas bandeiras, tem contribuido para este augmento, multiplicando o numero dos casamentos, favorecendo-os, e fixando para sempre a sorte dos moços Francezes, que uma vez obedecêram á ley.

(A exposiçaõ do estado do Imperio he taõ dilatada, que os limites da nossa obra naõ permittem a sua insersaõ por inteiro; contentamo-nos portanto com dar o seu resumo.)

Populaçaõ.

A populaçaõ de França em 1789, era de 26:000.000 de individuos. Algumas pessoas computavam-na somente a 25:000.000. A presente populaçaõ do Imperio he de 42:700.000 almas, das quaes 28:700.000 se contém nos departamentos da antiga França. Esta avaliaçaõ naõ he fundadada em mera conjectura, mas em exacto censo. He um augmento de 5;200.000, ou quasi um decimo, dentro em 24 annos.

Agricultura.

O valor do protucto da agricultura de França, em trigo, [illegible]ho, azeite, gado, substancias mineraes, &c. se cacula [illegible]:031:000.000 de livras.

Manufacturas.

O valor das manufacturas de seda, laã, metal, vidro, porcelaina, &c.; se estabelece em 1:300.000 de livras. Alem disto, se observa, no titulo de *Nova-Industria*, que se está preparando a mais importante revoluçaõ, que deve mudar todas as relaçoens commerciaes, que existem desde a descuberta das Indias; isto he as manufacturas de assucar, annil, e cochinilha; e o valor destes productos se diz ser de 65:000.000; fazendo um total de 6:396:000.000. Porem estes artigos naõ estaõ ainda todos manufacturados demaneira que estejam promptos para serem usados; o trigo naõ está ainda reduzido a paõ; as laãs naõ estaõ ainda empregadas em panno; pelo que se augmentará o valor definitivo, ao menos, um decimo, ou 639:600.000; e o seu valor total será 7:035:600.000.

Commercio.

As exportaçoens da França, em 1812, se calculam em 388:000.000. As importaçoens naõ incluindo 93:000.000 em especie, 257:000.000; portanto o excesso das exportaçoens foi de 126:000.000. Esta balança de commercio em 1788, o mais favoravel periodo antigo foi somente de 75:000.000.

Procurando descubrir a causa do augmento de nossas manufacturas, e do nosso commercio continental, acharemos, que he o regulamento de uma Administraçaõ vigilante, e illuminada, incessantemente occupada em fomentar as manufacturas, e toda a sorte de industria, guardando as nossas fronteiras com prohibiçoens, e impedîndo toda a sorte da rivalidade: leys simplices e uniformes impedem as discussoens, e fazem as transacçoens faceis e certas: o commercio acha em toda a parte a mesma liberdade, a mesma protecçaõ: estradas convenientes, numerosos canaes, facilitam e abrevîam os transportes; da Hespanha até a Hollanda e Hamburgo, passam livremente os maiores carros. Amsterdam e Marseilles com-

municam entre si pelos canaes de S. Quentin, e do centro; a navegaçaõ dos rios tem sido levada á perfeiçaõ; e he mantida por trabalhos diarios.

A Inglaterra, pelas suas ordens em Conselho, desnacionalizou todas as bandeiras. Desde aquelle tempo que naõ ha mais neutraes, nem ha mais communicaçoens maritimas regulares. Este periodo podia ter sido critico: a Inglaterra contou com isso; porém a vigilancia, a abilidade, a energia do nosso Governo o fez uma epocha de melhoramento: e he depois de 1806, que a nossa industria tem feito os mais rapidos progressos.

Porem obterá o seu maior gráo de prosperidade quando, debaixo de um Governo tal como o nosso, com todas as riquezas do nosso terreno, toda a actividade de nossas manufacturas, nos gozarmos daquella paz, que he pedida pelos desejos do mundo: daquella honrosa e segura paz, que restituirá á industria humana toda a sua desenvoluçaõ.

He á situaçaõ territorial, que se acaba de descrever, que devemos o estado de nossas finanças, e o gozo de melhor systema de dinheiro na Europa, a annuncia de todo o papel moeda, uma divida reduzida, ao que devia ser, para supprir ás necessidades dos capitalistas. He esta situaçaõ Senhores, que nos habilita a sustentar ao mesmo tempo uma guerra maritima, e duas guerras continentaes; a ter constantemente em armas 900.000 homens, a manter 100.000 marinheiros, a conservar 100 navios de linha, e outras tantas fragatas completas, ou nos estateiros, e a despender todos os annos de 120, a 150 milhoens em obras publicas.

Obras publicas.

Neste titulo se enumeram as sommas despendidas depois da subida de S. M. I. ao throno, em palacios Imperiaes, fortificaçoens, portos maritimos, estradas, pontes, canaes, e obras publicas; montando tudo a 1:505:000.0000.

Segue-se uma miuda enumeraçaõ destas obras, e sem

varios melhoramentos; grande parte das quaes contas tem ja sido publicadas.

Administraçaõ Interior.

A concordata de Fontainebleau tem pôsto fim ás discussoens da Igreja. O Governo tem constantemente sido satisfeito, com a affeiçaõ que lhe mostram os bispos, e o clero. Os antigos principios da Igreja de França, conhecidos pelo nome de liberdades da Igreja Galicana reconciliam perfeitamente os direitos do throno com os dos Pontifices. Elles devem ser constantemente a base da instrucçaõ, em todas as escholas do Imperio.

Marinha.

A França soffreo grandes percas pelos acontecimentos de Toulon, a guerra civil do Sul, de La Vendee, do Oeste, e pelas acçoens de Quiberon; os melhores officiaes de sua marinha, a flor dos mestres, contramestres e marinheiros, pereceo ali. As nossas esquadras depois desta epocha tem sido esquipadas por equipagens pouco disciplinadas. Tem sido reconhecida a insufficiencia da conscripçaõ maritima, e cada anno diminuem os meios que ella offerecia; resultado inevitavel da constante superioridade do inimigo, e da quasi total destruiçaõ do nosso commercio maritimo.

Ja naõ he possivel disfarçar, que ou havemos de desesperar do restabelecimento de nossa marinha em tempo de guerra, ou havemos recorrer a novas medidas. Adoptando o primeiro caminho, obraremos como a Administraçaõ em tempo de Luis XIV. e de Luiz XV. desacoroçoada pela derrota de La Hogue, e pelas consequencias da guerra de 1758. Em ambas estas epochas se renunciou á marinha; discontinuáram-se as construcçoens; dirigíram-se os recursos das finanças para o exercito de terra, e para outras repartiçoens; porém os resultados

deste abandono fôram mui fataes para a gloria e prosperidade da França. A Inglaterra deo-nos a ley; impoz-nos tractados, que nos devemos por-nos em estado de rasgar dos nossos annaes. Fomos obrigados a demolir os nossos portos, e receber commissarios Inglezes, para superintender a sua demoliçaõ. Por uma consequencia mui natural da superioridade de suas forças, a Inglaterra nos impoz tractados commerciaes destructivos de nossa industria; e quando ella julgou conveniente fazer a guerra, roubar o nosso commercio, ou apossar-se dos nossos estabelicimentos, nas differentes partes do mundo, ella nos achou sem força naval, e sem alguns meios de defender a nossa bandeira. Daqui vem aquelle despresso, de nos, que o povo d'Inglaterra expressa em todas as occasioens.

A administraçaõ, em tempo de Luiz XIV., e de Luiz XV., foi obrigada a adoptar a fatal parte de renunciar á marinha, pelo desarranjo de suas finanças, e pela real impossibilidade, em que a França, e seus antigos limites estávam de organizar grandes armadas em tempo de guerra.

Quasi nada se póde fazer em Brest; ou pelo menos, tudo he ali muito difficultoso, quando aquelle porto está bloqueado, por uma equadra superior: mas he provavel que as razoens de finança—as necessidades que as guerras continentaes occasionam, e a difficuldade de tornar a crear a marinha, concurrendo com a pouca energia da administraçaõ,—occasionáram a desesperada resoluçaõ de deixar perecer a nossa marinha.

As percas que a nossa esquadra tem depois experimentado, os fructos immediatos de nossas dissensoens civis nos tem posto em situaçaõ similhante á em que se achou a administraçaõ de Luiz XIV. e Luiz XV.; porém se a situaçaõ he similhante, as outras circumstancias saõ differentes em todos os pontos. A posse da Hollanda, do Scheldt,—a extensaõ do nosso poder nas costas do Adri-

atica,—os portos Genova e Spezzia,—todo o curso do Rheno, e Mosa, nos daõ meios de importancia bem differente dos que possuia a antiga monarchia: podemos construir frotas, sem que a superioridade do inimigo sêja capaz de o impedir ou de o fazer dispensioso. A judiciosá administraçaõ das finanças do Imperio nos poem em situaçaõ de occurrer ás despezas, que occasiona o estabelecimento de uma grande mariñha, e de satisfazer as despezas das guerras continentaes. Em uma palavra, a energia do nosso Governo, a sua firme e constante vontade foi só de per si capaz de superar todos estes obstaculos. Com tudo a administraçeõ da marinha sentio a necessidade de adoptar um systema fixo, e calculado, que fosse passo a passo com a creaçaõ ou reestabelicimento de portos, e construcçaõ de vasos, e a instrucçaõ dos marinheiros.

Na Mancha, a natureza tem dado tudo á Inglaterra; naõ nos tem dado cousa alguma. Desde o reynado de Luiz XIV. que se tem conhecido a importancia de ter um porto de mar: foi adoptado o projecto de Cherbourg, e lançaram-se os fundamentos nos diques. Porém nas guerras civis todas estas obras foram interrompidas e deterioradas, e tudo ficou duvidoso, quanto ao lugar: e se perguntou, sé naõ era melhor preferir La Hague a Cherbourg?

A administraõ fixou a sua attençaõ n'estas importantes questoens. Confirmou-se a decisaõ a favor de Cherbourg, e immediatamente se começou a elevaçaõ dos diques para abrigar o anchoradouro.

(Segue-se uma conta dos portos de Cherbourg, Flessingen, e Antwerpia; e deste se diz que se podem construir nelle 20 vasos ao mesmo tempo.)

A Hollanda contém uma populaçaõ, que sempre se distinguio na marinha; porém os navios de construcçaõ Hollandeza naõ podem ser empregados utilmente na presente

contenda. Velejar bem he um dos elementos da guerra maritima, e os vasos da Hollanda parecem ter sido construidos para conduzir carga, e naõ para dar batalha. Este povo industrioso fez milagres para vencer obstaculos, na apparencia insuperaveis, em suas localidades; mas obtivéram o seu fim mui imperfeitamente.

A administraçaõ sentio, que naõ havia na Hollanda senaõ um porto, um simples estaleiro,—um unico remedio para todos os inconvenientes das localidades, e removeo as forças maritimas da Hollanda para Niewe Diep. Ainda que saõ passados somente dous annos depois que se concebeo este projecto, nós gozamos ja de todas as suas vantagens, e por este meio achamos em nosso poder um novo porto, na extremidade do mar do Norte.

(Segue-se uma conta dos melhoramentos, &c. nos differentes portos; o Helder, Flessingen, Antwerpia, e Cherbourg, se diz que estaõ em estado de defensa, e haveria tempo para virem em seu soccorro exercitos do interior da Italia ou da Polonia.)

Ao mesmo tempo que se estaõ construindo ou fortificando portos, se pensa do estabelicimento de arsenaes; para a construcçaõ de navios: no tempo da antiga dynastia ficáram reduzidos a menos de 25.

Brest, podia, pelo mais, ministrar meios de concertar; formos obrigados a renunciar a toda a idea de construcçaõ, ou estabelecer no Scheldt um estaleiro, em que se podessem construir ao mesmo tempo 20 navios de tres cubertas de 80 ou 74 peças.

Nós reconhecemos a possibilidade de construir, nos estaleiros de Roterdam e Amsterdam, fragatas, e navios de 74 peças dos nossos modelos, em quanto se formam estaleiros e estabelicimentos em Niewe Diep. Nos estaleiros de Cherbourg se estaõ construindo navios de tres cubertas, e navios de 80 a 74 peças. Em Genova, e Veneza, se estaõ construindo vasos. Os estaleiros de L' Orient,

Rochefort, e Toulon continuam a ter a actividade de que são susceptiveis. Em poucos annos teremos 150 navios 12 dos quaes serão de tres cubertas, e maior numero de fragatas.

Podemos facilmente construir, e armar de 15 a 20 navios de linha cada anno. Mas póde perguntar-se, aonde estão os marinheiros para esquipar estás esquadras. Encampamentos e exercicios formam um exercito em poucos annos; porém aonde se achará o substituto para os encampamentos, e exercicio das forças maritimas? As instituiçoens de Colbert, e os principios que elle estabeleceo para reclutar as forças navaes éram quasi nullos: o nosso commercio maritimo estava extremamente reduzido. Elle admittio como axioma—*sem commercio, naõ ha marinha militar:* era esse porém máo modo de raciocinar; porque poder-se-hia ter dicto com maior justeza *sem marinha militar, naõ ha commercio.* A administraçaõ concebeo entaõ a idea de reclutar as forças navaes, da mesma forma, que as terrestres,—recorrendo á conscripçaõ, sem abandonar os recursos que a inscripçaõ podia produzir. De facto os departamentos maritimos fôram izentos da Conscripçaõ do exercito de terra, e toda a sua mocidade chamada para a inscripçaõ maritima.

Os marinheiros mais experimentados, desejáram que ésta inscripçaõ se extendesse da idade de 10 a 12 annos; pretendendo que éra impossivel fazer marinheiro um homem de idade madura; Mas como se pode conceber a possibilidade de accumular junctamente nos navios 60, ou 80 mil crianças! A despeza, que se requer para a sua instrucçaõ, durante dez annos, assusta. Adoptou-se um termo medio—chamaram-se para a inscripçaõ maritima moços de 16 a 17 annos.

Pode esperar-se que em 4 ou 5 annos venham a ser habeis marinheiros: mas como se hade instruir taõ grande numero de moços na navegaçaõ, quando o mar nos está

quasi interdicto? Construiram-se flotilhas; 500 ou 600 vasos,—brigues, barcas canhoneiras, &c. fôram navegados no Zuyder-see, Scheldt, &c.

De tempos em tempos elles guarneciam as equadras de Toulon, &c., e preenchiam as esperanças que delles se haviam formado: as nossas esquadras agóra formam as suas evoluçoens com muito maior promptidaõ e precisaõ, do que em nenhuma epocha da historia da nossa marinha.

Durante os cinco annos, desde que este systema se adoptou, 80.000 moços tirados da Conscripçaõ tem assim augmentado a nossa marinha. Requer-se muita constancia para se resolver aos sacrificios que tal systema nos custa.

(Segue-se uma conta do melhoramento progressivo dos moços marinheiros.)

Em uma palavra, de 100 vasos temos agora 63 armados, esquipados e com mantimentos para 6 mezes; apparecendo constantemente em tal situaçaõ, que ninguem sabe, no momento em que levantam anchora, se he para o exercicio, se para uma expediçaõ distante.

Esta inscripçaõ maritima produz 20.000 moços annualmente. A inscripçaõ dos pescadores tambem produz mui importantes recursos.

Em uma palavra, ao momento em que a paz continental tiver feito com que se possa dispór da conscripçaõ de todo o Imperio, poderemos quando quizermos augmentar a inscripçaõ maritima.

As guarniçoens dos navios, fôram tiradas do exercito de terra. Parte do serviço das peças abordo éra feito pelo corpo de artilheiros da marinha imperial. A administraçaõ da marinha requereo, que ou um ou outro se restituisse ao exercito, e se fizesse o serviço com marinheiros. A vantagem deste systema foi, que se dobrou o numero de marinheiros, habilitando-nos em qualquer tempo, mandando para bordo de nossas esquadras gente de guarniçaõ e artilheiros, a dobrar a suas equipagens. As circum-

stancias presentes, em que temos de sustentar duas guerras do continente, nos fazem apreciar a vantagem de ter no exercito 40.000 soldados veteranos, igualmente proprios para o serviço de terra, e de mar. He o accaso de seu destino, quem faz que seja necessario chamar-se pela conscripçaõ maritima de 1814.

A Inglaterra pode ter o numero de navios, e tropas de terra que quizer—ella pode dar a seu commercio a direcçaõ que lhe convier, porém nos reclamamos os mesmos direitos. Se ella pretende impornos a condiçaõ secreta de destruir as nossas esquadras, de as reduzir a 30 navios, ou dictar tractados commerciaes, naõ conformes aos nossos interesses, tal paz nunca será assignada pelo Imperador, nem desejada por nenhum Francez. Nos desejamos a paz mas se naõ a podemos ter senaõ com estas condiçoens, deve continuar a guerra, e cada anno de guerra augmentará as nossas forças navaes, sem que a superioridade naval do inimigo possa obstar a isso.

O exercito de terra he composto da guarda Imperial, que comprehende 20 regimentos de infanteria, e 44 esquadroens; de 152 regimentos de linha, e 37 de infanteria ligeira; fazendo 189 regimentos de infanteria, ou 945 batalhoens Francezes; de 15 regimentos de artilheria; de 30 batalhoens de trem: de 90 regimentos de cávallaria, de 8 companhias cada um, independente de 4 regimentos Suissos, 6 regimentos estrangeiros, e varios batalhoens coloniaes.

Naõ vos fallarei senhores dos acontecimentos politicos ou militares; naõ posso accrescentar nada ao que vós ja sabeis, e que o Imperador vos disse em poucas palavras; mas com muita profundidade. Parece-me, que a simples exposiçaõ do nosso interior, da nossa situaçaõ maritima e militar, he sufficiente para fazer comprehender a immensidade de nossos recursos; a solidez de nosso systema, e os agradecimentos que devemos a um Governo vigilante,

mbir com a brevidade possivel, procedendo-se na conformidade das leis, naõ só contra as mulheres, mas tambem contra os homens que igualmente andarem vendendo fazendas pelas ruas. A mesma Real Junta assim o tenha entendido, e o faça público por editaes, e executar com os despaceos necessarios. Palacio do Governo, em 14 de Novembro, de 1812.

Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reyno.

Fazendas que as mulheres podem vender, como lhes he permittido pelos Estatutos dos Mercadores de Retalho.

Toalhas de Torres: Franjas brancas de linha: Coifas de linha, e de renda de terra: Ataduras de panno de linho: Assentos de punhos: Flores de seda, e de pennas: Tijelas de côr, e carmim: Pomadas: Linhas de toda a qualidade, feitas no Reyno: Meias de linha: Luvas de linha: Rendas feitas no Reyno: Fitas de linho, ou de nastros, feitas no Reyno; Botões de linha.

Fazendas que os Mercadores de Retalho cedem ás mulheres para as poderem vender cumulativamente com as lojas das cinco Classes, a fim de que tendo mais estes generos em que negociar, se abstenhaõ inteiramente de vender pelas ruas, e casas aquellas fazendas que pertencem ás mesmas Classes; ficando por tanto sugeitas, no caso de reincidirem, ás penas que as Leis lhes impõem.

Pannos de linho da terra: Estopas da terra: Talagarças de linho de Guimaraens para vestidos, e folhos: Véos de linho de Guimarães para Freira: Tapetes feitos em Arrayollos: Ataduras de linho adamascadas, vindas de fóra: Assentos de punhos, vindos de fóra: Fitas de linho, vindas de fóra: Laminas: Nastros de linho, vindos de fóra: Agulhas para coser: Alfinetes: Dedaes: Colchetes de arame, e ferro: Atacadores de cadarso: Novelos de algo-

daõ, vindas de Inglaterra: Rendas de dito, vindas de Inglaterra; Pentes de osso: Pentes de marfim: Bonecas de seda: Bonecos de páo: Vidrilhos: Veronicas: Barba de baleia: Bolsas de linho: Algibeiras de Mulher: Borlas de deitar pós: Borlas para boras: Trancelim para debruar botas, e çapatos: Retrós partido, e naõ em meada: Berimbáos: Gaitas: Assobios: Tambores: Treçados: Machetes: Espingardas de páo: Cachimbos de gesso: Agulheiros de páo: Relogios de estanho: Pós de taco: Pennas de tartaruga para tocar: Figas de osso: Figas de madre-perola: Corações de madre-perola: Brincos de missanga: Brincos de pedras de massas: Brincos de arame com cabuças de vidro: Suspensorios: Fios de contas de pedras de côr: Almofadinhas de alfinetes: Indispensaveis de meninas: Registos, e estampas: Escapularios: Palmilhas de panno de linho: Palmilhas de meia: Manguitos de crianças: Meadinhas de algodaõ para torcidas: Giz branco: Giz de alfaiate: Pedras de ferir fogo: Pederneiras de espingarda: Arêa grossa: Arêa de escrever: Breves da marca: Evangelhos de S. João: Pucaras de graxa para botas: Barbante, e cordel de pião: Sevadinha: Tapioca, e sagú.

E para assim constar se affixou o presente, que se executará exactamente passados trinta dias depois da sua data. Lisboa, de 22 de Fevereiro, de 1813.

José Accursio das Neves.

Sociedade das Artes, em Londres.

Havendo-se publicado agora o volume XXX. das transacçoens desta sociedade, com os premios conferidos em 1812; aproveitaremos ésta occasiaõ para dar a nossos Leytores uma idea breve da formaçaõ da sociedade; e depois alguma noticia sobre os premios que ella conferio no anno passado; pelos inventos uteis, que lhe fóram apresentados.

Os principaes objectos desta sociedade saõ promover as artes, manufacturas, e commercio da Inglaterra, dando premios ja honorarios, ja pecuniarios, segundo melhor convem ao caso, a todas as invengoens uteis, descubertas, e melhoramentos, que tendem a este fim; e em execuçaõ deste plano se tem ja despendido mais de 50.000 libras esterlinas, ajunctadas por subscripçoens voluntarias de seus membros, e legados deixados á sociedade.

As sessoens da sociedade saõ todas as quartas feiras ás 7 horas da tarde; e os committes se ajunctam em varios dias, segundo aquillo em que tem de empregar-se.

Cada membro tem o privilegio, de propor qualquer pessoa que deseje ser membro da sociedade, apresentando a proposiçaõ por escripto, com o nome, morada, e qualidade do candidato, e a assignatura de tres outros membros. Os pares do reyno, e Lords do Parlamento saõ immediatamente levados ao escrutinio, logo que saõ propostos; com todas as demais pessoas se usa ler a proposiçaõ em uma sessaõ, e propor-se a votos por escrutinio em outra, e ao entanto as listas dos candidatos por quem se hade votar estaõ affixadas na parede da salla. Duas terças partes dos votos presentes constituem a approvaçaõ. Consideram-se membros perpetuos os que pagam 20 guineas de entrada; membros assignantes os que pagam annualmente dous guineas.

Todos os membros tem assento e voto nas assembleas da sociedade, e committes: e de permittir, com uma ordem por escripto, que os seus amigos vizitem e examinem a collecçaõ de pinturas, de modellos, machinas, &c. que se conservam na casa de Sociedade. Os membros tem tambem o uzo da livraria. As Senhoras saõ tambem admittidas, e votam por procurador.

Havendo assim dado a conhecer o que he esta sociedade, daremos algumas noticias sobre os premios, que ella distribuio durante a sessaõ passada, que principiou na quarta

quarta feira de Outubro, 1811, e findou aos 3 de Junho, 1812.

Agricultura.

Ao Dr. Ainslie, por ter plantado, nas suas terras em Grizedale, no Condado de Lancashire 151.240 arvores de mato, Classe 14. A medalha de ouro.

Ao Reverendo Dr. Francisco Haggitt, por ter melhorado cincoenta acres de terra, que estavam de baldio em Pittington, juncto a Durham. Classe 41. A medalha de ouro.

A Joaõ Austin, Escudeiro, de Grange, juncto a Strabane, na Irlanda, por ter ganhado sobre o mar 300 acres de terreno. Classe 39. A medalha de ouro.

A J. C. Curwen, Escudeiro, Membro do Parlamento, pelo seu methodo melhorado de alimentar as vacas de leite. A medalha de ouro menor.

A Joaõ Finch, Escudeiro, de Red Heath, juncto a Watford, Herts; por ter 123 colmeas. Classe 26. A medalha de prata.

Ao Major Bryan Hesleden, do 1º. regimento de milicias de York occidental; por ter melhorado 21 acres de terra apaulada. A medalha de prata menor.

A J. H. Moggridge, Escudeiro, de Larumney, juncto a Newport, Monmouthshire; pelas suas notas e experiencias no crescimento das arvores de mato. A medalha de prata menor.

A Mr. Milles Braithwaite, de Kendal, em Westmoreland, pela sua plantaçaõ de 60.000 arvores para madeira, juncto a Hawkshead. A medalha de prata menor.

A Mr. Jaimes Ogden, de Dukinfield, em Cheshire, pelo seu instrumento melhorado, para podar as arvores. Dez guinéas.

Em Chimica.

A Mr. Carlos Wilson; por um substituto ás pedras de Portland usadas nos frontaes das chaminés, 25 guinéas.

A M. R. D. Cathery; por um papel transparente para uso dos gravadores e pintores. 5 guinéas.

Artes polidas.

A' Senhora Adair, por um desenho original de flores. A medalha de prata.

A' Senhora Phillips; por uma paizagem original, representando uma vista da bahia de Caernarvon. A medalha de prata menor.

A' Senhora Luzia Adams; por um desenho historico, representando a resurreiçaõ do filho da viuva de Naim. A medalha de prata menor.

A' Senhora Margarida Geddes; por uma pintura em oleo, copia de Guido. A medalha de prata menor.

A Mr. Henrique Harriot; por uma vista das montanhas de Trossac; copia, classe 99. A medalha de prata.

A Mr. H. Parke; por uma pinctura original de marinha; vista de Nore. A medalha de prata.

Ao joven Frederico Yeates Hurlestone, por uma pintura da cabeça de Nepturo, copia. A palheta de prata.

A' Senhora Henrietta Eyre, por um desenho em lapis, de uma Magdalena; copia. Classe 99. A medalha de prata.

A' Senhora M. Sheppard, por uma copia de outra pintura de Murat. A palheta de prata.

A' Senhora E. E. Kendrick; por uma miniatura de Jezus Christo, liçaõ de Guercino. A medalha de prata.

A Mr. G. R. Pain; por um original de uma igreja Gothica. Classe 106. A medalha d'ouro.

A Mr. Guilherme Pitts; por um modelo original em cera, de dous guerreiros. A medalha d'ouro menor.

A Mr. Jainzes Craig, por um desenho original da Familia Sagrada. A medalha de ouro menor.

A Mr. Joaõ Hans Wright; por uma gravura original de uma paizagem. Classe 12. A medalha de prata.

A' Senhora Isabel Craig, por um desenho original de fruta e flores. A medalha de ouro menor.

A' Senhora Maria Anne Say, por um desenho de dous anjos precipitados, copia. A medalha de prata menor.

A' Senhora Maria Violet, por uma miniatura, copia. A palheta de prata.

A Mr. João Jones, por um retracto do Actor Mr. Kemble, no character de Coriolano. Classe 102. A medalha de prata.

A Mr. Henrique Wyatt, por um desenho do perfil de Antinous. Classe 102. A medalha de prata.

A Mr. R. W. Sievier, por um desenho feito com pena e tinta, das batalhas de Le Brun. A medalha de prata menor.

A Mr. João Pelberick, por uma pinctura original representando as minas de ferro de Penydarrow, em Glamorganshire. A medalha de prata.

A Mr. W. Morison, por um desenho de duas cabeças, imitando Raphael. A palheta de prata.

A' Senhora Eliza Hay, por um desenho de fructas, copiada de pinctura a oleo. A palheta de prata.

A' Senhora Anna Hayter, por um desenho, Aurora, copia. A palheta de prata.

A' Senhora Margareta Steele, por um desenho de uma paizagem, copia. A palheta de prata.

A' Senhora Edwards, por um desenho de um rapaz pastor, copia. A palheta de prata.

Manufacturas.

A Duarte Sheppard, Escudeiro, por produzir do seu rebanho de 1929 ovelhas de casta de Merino, e Merino-Ryland, no anno de 1811; 7.749 libras de lã. Classe 137. A medalha d'ouro.

Aos Senhores Roberto e Gil Caymes, pela manufactura de pannos para velas, proprios para o uso da Armada

Real, e superiores aos melhores de Hollanda. Classe 146. A medalha de ouro.

Em Mechanica.

A Mr. Matheus Cooke, por uma machina, por meio da qual pódem os cegos aprender, e ensinar musica. A medalha de ouro.

A Mr. Thomaz Machell, cirurgião, por uma serra circular, que pode cortar mais profundamente do que o seu mesmo centro. A medalha de ouro.

Ao Dr. George Cumming; por um vapor, fumigação ou banho de chuva, adaptado com pouca despeza, para o uso dos hospitaes publicos, ou familias particulares. A medalha de prata.

A Mr. I. Gross; por um instrumento mechanico para facilitar a operação de sommar numeros com exactidão e brevidade. A medalha de prata, e dez guineas.

A Mr. Thomaz Perry; por um chirographista, ou instrumento, destinado a formar a mão na escripta, de maneira que se mova a mão correctamente. A medalha de prata.

A Mr. Arthuro Hodge; por um methodo de conservar manteiga, para que se não faça rancida em tempos, ou climas calidos. Dez guineas.

A Mr. José Davis; por um andaime temporario; por meio do qual se podem concertar as paredes das casas pela parte de fóra, ou caiar e limpar, com igual segurança, e menos despeza, do que o costume actual exige. A medalha de prata.

A Mr. W. Sampson; por um engenhoso tubo por por meio do qual se pode fazer manteiga, facil, e brevemente. A medalha de prata, e dez guineas.

A Mr. José Martin; por um methodo de alleviar um [illegible] carregado. Dez guineas.

[illegible]r. David Ritchie; por uma pendula de compensa-

çaõ, para impedir que os relogios de parede variem, com o calor ou frio. Vinte guineas.

Regulamentos do Governo sobre o Commercio em Portugal. Resposta a certa passagem do Jornal, pseudo Scientifico.

O principio de que partimos sempre em nossas observaçoens sobre o commercio de Portugal, he um theorema geralmente admittido por todos os economistas, em todas as naçoens, que "o commercio deve ser livre, e que o Governo sempre lhe fará mais mal do que bem, todas as vezes que se intrometter nesta materia em cousa alguma, alem da imposiçaõ bem pensada, e cobrança bem regulada dos direitos da alfandega."

A p. 277 se acha uma providencia interina a respeito da legalidade dos vasos e mercadorias Britannicas, que exigem de nos algumas observaçoens, as quaes as arranjaremos de maneira, que sirvam tambem de resposta a um artigo, que sobre ésta materia appareceo no Jornal Pseudo-Scientifico, que se suppoem o foco das sciencias e boa logica a tal ponto, que naõ resta nada destas cousas boas a outro algum jornal. Quanto ao escriptor do tal paragrapho, que mostra muito bem quem he, pelo muito que se picou com nossas observaçoens passadas, e pela confusa trapalhada de ideas com que falla em todas as materias em que se mette, e com que tracta todos os negocios que tem a infelicidade de lhe cahir nas maõs, melhor lhe fôra naõ se metter a redactor, e escriptor de paragraphos, para jornaes, para o que tem mui pouco geito; as intrigas de corte lhe saõ um tanto mais familiares: e contentar-se com ellas seria mostrar prudencia, ja que naõ tem juizo.

Damos-lhe os parabens da descuberta, que tem feito, de que o numero de nossos apaixonados vai descrecendo ao ponto, que dentro em breve se poderá desprezar como nullo sem erro notavel. Naõ lhe respondemos a isto, por lhe naõ tirar a consolaçaõ que lhe resulta, de considerar ja

morto, acabado, espatisfado o Correio Braziliense; porque supposto seja um adversario desprezivel, com tudo sempre seria bom que acabasse. Console-se, console-se com essas esperanças; que naõ fazem mal a ninguem, e lá lhe serviraõ de alivio a seus males.

Com tudo, como o A. daquelle paragrapho ainda acha um *pequeno numero* de partidistas do Correio Braziliense para quem escreve, " nos tambem faremos uma repplicazinha, só para ser lida por esses ponquinhos, (oh! por mais ninguem,) e por isso o mal que póde fazer o Correio Braziliénse he taõ limitado, que nos parece que naõ valia a pena, de ralharem tanto contra elle. Mas essas contradiçoens saõ bagatella.

O A. do paragrapho diz, que " cesse elle (o Corr. Braz.) de citar de falso, e tirar falsas consequencias para o fim manifesto, e unico de malquistar o Governo com os povos, e inculcar a estes o maior mal que lhes póde acontecer, uma revoluçaõ caraquenha, da qual por graça de Deus o mundo está ja livre, e verá que nós deixamos em paz as suas reflexoens—rapsodia, &c."

Ora vejamos primeiramente em que consistio o nosso " malquistar o Governo com os povos;" o artigo do Correio Braziliense, a que este paragrapho se refere, se acha no N°. 56, p. 25, e começa por éstas palavras, " Nos achamos muito que louvar neste Alvará" (o Alvará sobre os regulamentos da alfandega, expedido na Corte do Brazil) e todo o artigo continua, em louvor da medida. Perguntaremos agora, aos *poucos* que lem o Correio Braziliense ¿ Aonde está aqui nisto, nos louvores que damos ao alvará, que se conforma com opinioens que temos sempre mantido; o intrigar o Governo com os povos?

A estupidez, e cabeça d'algodaõ, de quem escreveo este paragrapho, mostra-se excellentemente nisto; por que ja [illegible]quer accusarnos de más intençoens, e de desejar " in[illegible]o Governo com os povos," devia escolher para isto

alguma passagem, em que nós reprovassemos ou censurassemos alguma medida do Governo; e gritar então, entoada ou desentoadamente, que nos somos malvados, que a nossa intençaõ naõ he introduzir reformas uteis, mas sim intrigar o Governo; neste caso, ainda que ninguem dá credito a esses cançados esforços dos Godoyanos, com tudo mostraria o escriptor do paragrapho uma plausivel causa de suas lamentaçoens; mas naõ fez nem isto, e vai buscar para nos accusar de querer intrigar o Governo com os povos, aquella mesma passagem, em que nós estavamos dando louvores ao Governo do Brazil.

Bravo! Senhor escriptor de paragraphos para os jornaes; campou; pelo menos merece os nossos agradecimentos, pelo muito que nos auxilia, mostrando deste modo a sua fraqueza.

Mas os *poucos* Leitores do Correio Braziliense tem ja visto nelle assas provas de que os Godoyanos naõ lhe importa com defender o Soberano, naõ mais do que os Povos, he o seu partido, que tem em vista; assim o nosso crime he julgado por elles de igual enormidade, quer nós louvemos o Soberano, como fizemos neste caso, quer defendamos os direitos dos Povos, como temos feito em outras occasioens; segundo elles os louvores só se devem ao poder arbitrario; nada de leys, arbitrio e mais arbitrio; sustente-se uma medida arbitraria com outra mais arbitraria, e só isto he digno de louvor. Senhores Godoyanos nós naõ vamos por essa estrada.

Mostramos naquelle artigo, que tanto offendeo ao modesto, brando, e virtuoso author deste paragrapho, que a legislaçaõ de outro alvará, que o de 22 de Septembro, 1812 revoga, começára illegalmente aqui em Inglaterra; que seu author fôra o Conde do Funchal, e que supposto julgassemos muito bem de suas intençoens e motivos, neste caso, reprovamos absolutamente as suas medidas, por serem illegaes, e impoliticas. Illegaes porque elle naõ tem

direito de se erigir em *Legislador*: impoliticas; porque em vez de produzirem beneficio, produziam males ao commercio, como diz agora o alvará Regio. A nada disto responde o escriptor deste paragrapho; porque naõ podia contradizer ás claras, a authoridade Real. E ás suas provocaçoens para que fallemos no tractado de commercio; dizemos que naõ queremos satisfazer agora; porque naõ nos faz conta, nem faria conta a ninguem senaõ a elles, pelas razoens, que elles bem sabem; tempo virá. E ha de vir breve!

O escriptor diz, que a primeira ordem (que nós chamamos illegal) sobre o manifesto dos navios que sahissem dos portos de Inglaterra para os de Portugal, foi dada pelo Conde de Funchal a instancias de um negociante Portuguez chegado do Brazil: isto he verdade; e porque sabiamos disso, sempre fizemos ao Conde a justiça de lhe naõ imputar senaõ mui boas intençoens quando tal obrou; longe de o criminar nos compadecemos, de que houvesse quem se aproveitasse de sua bondade, mandando-lhe lá para o aconselhar um homem, que foi o primeiro que desobedeceo ás ordens do Conde, quando elle as expedio por seu conselho, e os outros, que se divertiam com isso, estavam a rir-se por de traz da cortina. Nos fallamos serios na materia, e dissemos, que S. Exª. obrava sem jurisdicçaõ; e sobre isto vejamos o que diz este escriptor.

" O Redactor (do Corr. Braz.) tem tantas vezes accusado o nosso Embaixador de legislar sobre os *manifestos*, sendo isto uma *manifesta* falsidade, que a pezar do tedio, que o assumpto nos causa, fomos buscar no mesmo C. B. a carta escripta pelo Embaixador ao Consul Geral S. C. Lucena em 1810, que elle transforma em Legislaçaõ; em vez da qual achamos simplesmente uma ordem ao consul de pedir os manifestos aos capitaens Portuguezes, e dar-lhe o[illegible] nomes dos que se recusassem áquella ordem para dar [illegible]e á corte. Da mesma carta portanto se colhe, que o

Embaixador naõ contava com a geral execuçaõ da dicta ordem."

Este curioso arrazoado, com outras palavras do fim do paragrapho, tendem a persuadir, que mui impropriamente chamou o Corr. Braz. *Legislador*, quem fez aquella ordem. Naõ sabemos se quem escreveo o paragrapho realmente ignora o sentido, em que nós applicamos a palavra *legislador;* ou se isto faz para lançar poeira nos olhos dos seus *numerosissimos* Leytores. Como quer que sêja, a verdade he, que se custuma mui frequentemente, e com toda a propriedade, dizer de todo o homem publico, que exercita poderes, que as leys lhe naõ concedem, abrigando-se á sua authoridade, que tal homem *se erige em legislador:* Erigir-se de facto em legislador, e ser legislador de direito, saõ duas cousas mui diferentes. Diz o escriptor, que procurou no C. B. a pezar do tedio que lhe causa, (nos sabemos que o C. B. tem doses armagas a muita gente) a carta do Embaixador, que nos transformamos em legislaçaõ, em vez da qual só achou a ordem ao consul.

Ley, senhor escriptor, e por consequencia legislaçaõ, he a norma, ou normas moraes, porque os homens devem regular suas acçoens; a formalidade externa, aque se chama por exemplo, alvará, decreto, provisaõ, ordem, &c. naõ tem nada com a essencia do que se chama ley. Nisto diferem os decretos, ou leys do Imperante, dos decretos, ou ordens dos magistrados, que, nos primeiros, se pode estabeleder direito novo, nos segundos naõ pode haver senaõ execuçaõ de direito ja estabelecido. Diz-se portanto que alguem se erige em legislador, quando de sua authoridade prescreve normas e regras para as acçoens dos homens, sem authoridade do Imperante. Logo, havendo o Embaixador prescripto, em uma Ordem ao Consul, regulamentos sobre o commercio, que naõ êram approvados pela sanêçaõ do summo Imperante, se erigio em Legislador. ¿Aonde esteja aqui, neste nosso modo de racionar, essa grande fal-

sidade que o escriptor descubrio, he o que naõ podemos nós achar.

Diz o escriptor, que o Embaixador naõ esperava que todos cumprissem com a ordem; dar ordens que espera naõ terem execuçaõ! quem escreveo isto naõ sabe da materia. S. Exª. seria o homem mais contradictorio do mundo se fizesse uma ley para que lhe naõ obedecessem: entre esses que naõ esperava que cumprissem com a sua ordem ¿ contaria tambem aquelle que lhe deo o conselho? Por quem he senhor escriptor, naõ accumule tanto ridiculo em uma pessoa, que naõ merece tanto; basta o riso, que tem causado, naõ bula mais com a cousa.

O escriptor pergunta " que fundamentos tem o Redactor para dar a entender, que o Embaixador teve parte na composiçaõ daquelles alvarás? (de 21 de Junho, de 1811, e 22 de Septembro, 1812) Se os tem deve produzillos." E conclue assim. " Nos confessamos francamente, que naõ sabemos nada a este respeito."

Pois entaõ calle-se; naõ falle a respeito de cousas que naõ entende. Esta seria a resposta que lhe dariamos; se naõ conhecessemos a affectaçaõ da modestia de naõ saber nada da materia; quando acima o mesmo escriptor se mostra instruido até nos motivos intimos do Embaixador, pois declara, que o que elle obrára foi para satisfazer o zelo de um fanatico, &c. He muito saber dos interiores, para depois dizer que nada sabe da materia. Mas queremos responder á pergunta; sem produzir conrespondencias, porque isso, nem quantos paragraphos podem escrever os Godoyanos todos junctos nos induziriam a tal fazer; e sómente allegaremos o que todos podem saber.

As ordens do Embaixador em Londres, fôram datadas de 16 de Agosto, 1810; e o alvará, em 23 de Junho, de 1811; na ordem o Embaixador diz, que daria parte á corte dos capitaens que naõ cumprissem com a sua ordem; he pois mui natural o suppor, que, chegando

éstas partes, e copia de sua ordem de 16 de Agosto, isto fosse o fundamento do alvarâ, que se conforma na essencia com a tal ordem, e que foi publicado no Brazil cousa de 9 mezes depois della.

Quanto ao segundo alvará, nem nunca dissemos, nem ninguem poderá dizer, que o Embaixador teve parte nelle; naõ só porque foi expedido depois da morte de seu irmaõ, mas porque foi concebido em directa opposiçaõ ás medidas adoptadas pelo Embaixador.

Quanto á impolitica desta medida do Embaixador; o escriptor naõ da outro motivo senaõ que foi " para satisfazer este zelo, talvez fanatico (do tal conselheiro) e até para convencer o nosso Governo, que só a suprema authoridade póde dar o remedio a este damno." Nos nunca obrariamos um desproposito, nem para satisfazer o zelo de um fanatico, nem para convencer o Governo de uma verdade conhecida de todo oMundo; isto he, que so ao Governo compete o dar providencias contra os contrabandos, e se o Governo do Brazil fosse taõ estupido, que naõ conhecesse nem isto, e necessitasse de ser convencido pelo Conde de Funchal, serîa muito mao modo de o convencer, o começar por exercitar um acto, que só compete ao summo Imperante, fazendo regulamentos sobre o commercio, e navegaçaõ, de sua propria authoridade. O escriptor aqui he quem se engana; porque nós temos melhor opiniaõ, tanto do Governo do Brazil, como do Conde do Funchal.

Passemos agóra do escriptor do paragrapho, á portaria do Governo de Lisboa, copiada acima.

A data do Alvará, que revoga o outro de 20 de Junho, 1810, feito em consequencia dos regulamentos inventados pelo Conde de Funchal; he de 22 de Septembro, 1812. Ali se revoga o regulamento de mostrarem os negociantes na Inglaterra os manifestos das fazendas que mandam para portos Portuguezes. Esta legislaçaõ he feita depois

da experiencia da legislaçaõ em contrario que revoga. Dá as razoens porque assim se determina; e vem a ser que " a legislaçaõ, que revoga, produz, em vez de beneficio, difficuldades no expediente dos despachos, e empece o livre gyro, e facilidade do commercio."

A portaria de Lisboa, que suppomos naõ ser feita a instigaçaõ de ninguem, interessado a sustentar por *fas* ou por *nefas* o que se determinou em 1810, he publicada em Lisboa com o conhecimento deste Alvará do Soberano ¿ e como o respeita? Oh! isso naõ faz ao caso; basta que se conforme com a opiniaõ dos commissarios de Londres. ¿ Mas como foi dada essa opiniaõ? Isso naõ he para agora. Deixemos Londres.

A portaria de Lisboa, expedida pelos Governadores do Reyno, he expressamente contra o Alvara que se acabou de expedir no Rio de Janeiro, e publicar nas gazetas de Lisboa. E portanto aquem se ha de obedecer ¿ ao Governo do Rio de Janeiro, ou ao de Lisboa? A prudencia pede, que os homens em Lisboa se sujeitem á Portaria, e no Brazil, se conformem com o Alvará. Bem ¿ e nas ilhas? o que dicta a consciencia ¿obedecer á Portaria ou ao Alvará? Os theologos decidiraõ? Como escriptores reflectimos, ou, para melhor dizer convidamos a reflexaõ dos outros para este assumpto. Os jurisconsultos, vendo duas legislaçoens oppostas, em um Estado, concluiraõ, que uma he de facto, a outra de direito. De que procede a confusaõ naõ he materia indiferente; mas por óra falta-nos o lugar de a tractar disto. Bastará dizer, por agora, que a Portaria he fundada na opiniaõ dos commissarios: o Alvará estabece razoens fundadas em factos, que naõ julgamos citados de falso.

LISBOA.

Resumo dos generos que entráram no Porto desta Cidade no mez de Fevereiro, de 1813.

28.465 Barricas de farinha.—385 toneladas, 50.000 fanegas, 1.596 sacos de trigo.—70 moios, 402 sacos, 28.681 buxelles, 60 barris de milho.—88 moios, 125.220 alqueires, 730 toneladas, 8:556 barris de cevada.—14 toneladas de aveia.—7 moios de favas.—4.840 barris, 11.170 sacos de arroz.—1.426 barris de carne.—12.844 quintaes de bacalhão, 1 moio, 220 buxelles, 315 sacos de feijão.—1:466 pacas de toicinho.—210 pipas de agoa-ardente.—156 pipas, 50 barris de vinho.—15.282 barris de mantiega.—572 pipas de azeite; 20 barris dito; 100 botijas dito.—400 sacas, 20 arrobas de caffé.—320 caixas de assucar.—200 Paneiros de farinha de páo.—18 barris, 310 caixas, 40 arrobas, e 7 golpelhas de passa.—328 sacos, 100 barris de biscoito.—58 barris de cerveja.—100 barris de mel —1.100 alqueires, 1.773 buxeles de batatas. —5 caixas, 240 cabazes de queijos.—100 moios de grãos. —462 barris de arenques.—40 barris de salmão.—6:070 arrobas de figo.—115 golpelhas de amendoas.—2.600 sacas de cacáo.—70 sacas de mandioca.—50 ditas de tapioca.—556 pacotes de cravo.

Preços correntes dos principaes productos do Brazil em Londres, 23 de Março, 1813.

Generos.	Qualidade.	Quantidade	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	54s.	65s.	
	trigueiro	Dº.	46s.	52s.	3l. 14s. 7½d.
	mascavado	Dº.	38s.	44s.	
Algodaõ	Rio	Libra	18p.	22p.	16s. 11d. pr. 100 lib.
	Bahia	Dº.	24p.	26p.	
	Maranhaõ	Dº.	24p.	25p.	
	Pernambuco	Dº.	27p.	28p.	
	Minas novas	Dº.	21p.	23p.	
Dº. America	melhor	Dº.	nenhum		16s. 11d. por libra
Annil	Brazil	Dº.	2s. 6p.	3s.	4d. por libra
Arroz	Dº.	112 lib.	nenhum		Livre.
Cacao	Pará	112 lib.	54s.	60s.	3s. 4d. por lib.
Caffé	Rio	libra	70s.	80s.	2s. 4d. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	90s.	92s.	2s. 8d. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	17s.	20s.	4s. 8d. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	3½p.	8½p.	8d. por libra.
	Rio da Prata	Dº.	5p.	8½p.	
Dº. de Cavallo	Dº.	Couro	3s. 6p.	8s.	
Ipecuacuanha	Boa	libra	14s.	15s. 6p.	3s. libra.
Quina	Palida	libra	1s. 6p.	1s. 9p.	1s. 8d. libra.
	Ordinaria		Dº.		
	Mediana		2s. 8p.	3s.	
	Fina		4s. 6p.	7s. 6p.	
	Vermelha		4s.	7s.	
	Amarella		2s. 6p.	3s.	
	Chata		Dº.		
	Torcida		3s. 9p.	4s. 9d.	1s. 8d. por libras.
Pao Brazil		tonel	95l.	100l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	libra	4½p.	6p.	3s. 6d. libra excise 3l. 3s. 9d. alf. 100 lb.

Premios de seguros.

Brazil hida 10 guineos por cento. R. 2.
vinda 12

Lisboa e Porto hida 5 G^s. R. 50^s.
vinda R. 6, 3 em comboy

Madeira hida 5 a 6 G^s.—**Açores** 10 a 12 G^s.
vinda 12 á 15

Rio da Prata hida 12 á 15 guineos; com a tornaviagem
vinda o mesmo 15 a 20 G^s.

LITERATURA E SCIENCIAS

Noticias das obras mais importantes publicadas em Inglaterra neste mez.

MOSHEIM's COMMENTARIES, 2 vols. 8vo. preço 11. 1s.; ou commentarios sobre os negocios dos Christaõs, antes do tempo de Constantino Magno; ou ampla vista da historia ecclesiastica dos primeiros tres seculos acompanhada de copiosas notas illustrativas, e citaçoens. Traduzido do original latino de Joaõ Lourenço Mosheim, Doutor em theologia, e canceller da Universidade de Gottingen, por Roberto Studley Vidal.

Coxe's Kings of Spain, 3 vols. 4to. preço 6l. 6s. ou Memorias dos Reys de Hespanha da casa de Bourbon, desde a subida de Philipe V. ao throno, por morte de Carlos III. 1700—1788. Deduzido de documentos ineditos, e papeis secretos. Com uma introducçaõ historica, relativa ás principaes transacçoens no tempo da dynastia Austriaca, e uma conta Statistica do estado de Hespanha, ao tempo em que começou a reynar Carlos IV. Por Guilherme Coxe, A. M. F. R. S. F. A. S. Archidecano de Wilts, e Reytor de Bemerton.

Iremonger on Dr. Bell's System of Education, 8vo. 8s. ou Suggestoens aos fautores do systema de educaçaõ do Dr. Bell; com uma conta da Sociedade de Hampshire para a educaçaõ dos pobres; procedimentos das differentes instituiçoens diocesanas, e de districtos, ja formadas; uma lista geral das escholas, e numero de meninos, que recebem agora instrucçaõ, segundo o novo plano, nos principios da Igreja estabelecida. Pelo Reverendo Frederico Iremonger, M. A. F. L. S. e um dos Secretarios da Sociedade de Hampshire.

Delectus Sentenciarum ad usum Tironum Accomodatus, cum nonulis et Lexico; segundo o plano do Dr. Valpy. 12mo. 8s.

Moore's Treatise on Rockets, 8vo. preço 10s. ou Tractado sobre o movimentos dos foguetes; a que se ajuncta um ensaio sobre artilheria naval, na theoria e na practica, destinado ao uso do exercito e marinha, em todos os lugares de instrucçaõ naval ou militar scientifica. Por Guilhere Moore, da Real Acadencia de Woolwich.

Farmer's Magazine, N°. 53; preço 3s. ou o 5o. N°. do Armazem do lavrador, que se imprime em Edinburgo de 3 em 3 mezes. Este N°. contem entre outros muitos artigos; Maximas politicas sobre a importancia da Agricultura, por Sir Joaõ Sinclair. Sobre os pastos permanentes: e noticias sobre a agricultura em varias partes da Inglaterra.

Monro's Outlines of Anatomy, 4 vols. 8vo. 3l. 3s. ou Esboços da Anatomia do corpo humano, no seu estado de saude e de doença. Por Alexandre Monro, Junior Dr. em Medicina, F. R. S. Edinburgo, e Professor de Anatomia e Cirurgia na Universidade de Edinburgo, com 48 estampas.

Hawkins' Gothic Architecture, royal 8vo. 18s. ou Historia da origem e estabelicimento da architectura Gothica; comprehendendo tambem uma conta de Cesariano, o primeiro Commentador de Vitruvio, e sua traducçaõ deste author. Exame dos principios e proporçoens daquelle estylo de architectura chamada Gothica; e indagaçaõ do modo de pintar e tingir vidro, como se practicava nos edeficios ecclesiasticos da idade media. Por Joaõ Sydney Hawkins, F. A. S. com 11 estampas.

First Letter to Bishop Bathurst, 8vo. 3s. ou Carta ao Reverendissimo Henrique Bathurst, Doutor em Theologia, Lord e Bispo de Norwich, sobre a tendencia de algumas de suas opiniões publicas, e dos beneficios que he natural que delli resultem ao Estabelecimento de Igreja e do Estado; revogando-se os Estatutos de inabilidades contra os Catholicos Romanos, e Protestantes Dissidentes; e do systema de educação Lancasteriano: contendo a historia summaria da dominação Catholica Romana, e da usurpação Papal; desde a Conquista até a Revolução. Por Guilherme Tirth, Letrado, e ex Procurador Geral de S. M. na provincia do Canada Superior.

Debates at the India House, January 19; 8vo. 5s. ou Debates, que houverão na Casa da India, aos 19, 22, e 26 de Janeiro, de 1813; em varios ajunctamentos dos Proprietarios da Companhia das Indias Orientaes, com um appendix, &c. Por um relator imparcial.

Sander's Small-Pox, 8vo. 6s. ou Vista comprehensiva das bexigas, vaccina, e bexiga chamada *chicken* pox, ou bexigas das galinhas, com uma historia concisa de seus differentes estados, e terminações, provando que as verdadeiras bexigas ja mais occurrêm mais de uma vez em alguma pessoa; e nunca depois da bexiga vacina. Por Jaime Sanders, Dr. em Medicina.

Esta obra he destinada aos clinicos, assim como aos pais de familia, e a todos os que se interessão no bem das crianças. Dão-se nella regras precisas para distinguir as verdadeiras bexigas das erupçoens espurias, que em muitos casos se lhes assimelhão.

Acham-se na impressa as seguintes obras.

Part I. 8vo. grande, preço 7s. 6d. New Mathematical and Philosophical Dictionary; ou Novo Diccionario Ma-

thematico e Philosophico, comprehendendo uma explicaçaõ dos termos e principios das mathematicas puras e mistas, e daquelles ramos da philosophia natural, que saõ susceptiveis de indagaçaõ mathematica. Com esboços historicos da origem, progressos, e estado presente das differentes repartiçoens destas sciencias, e uma conta das descubertas, e escriptos dos mais celebres authores, tanto antigos como modernos. Por Pedro Barlow, da Académia Real Militar de Woolwich.

A obra será completada em seis partes, que formaraõ um volume em 8vo. grande, com varias estampas, de varios instrumentos mathematicos; as outras 5 partes, serão publicadas por sua ordem uma cada dous mezes.

Publicar-se-ha em Abril o 1°. N°. de um periodico Italiano, chamado *L'Italico*, que deverá sahir em Londres cada dous mezes; e será uma importante addiçaõ á literatura estrangeira, que se cultiva em Inglaterra, entre outras materias, conterá um quadro dos successos passados da guerra Russiana.

Noticias Literarias.

Mr. Murphy esta imprimido as suas "Antiguidades Arabicas na Hespanha," em folio grande; o primeiro volume, que se espera que appareça em Junho, conterá cerca de cem estampas, com descripçoens illustrativas do Real Palacio de Alhambra.

O Professor Stewart, tem ja na imprensa o segundo volume dos "Elementos da philosophia do espirito humano."

Está prompto para publicar-se outro volume das Transacçoens da Sociedade literaria e philosophia de Manchester.

A grammatica da lingua Hebraica do Reverendo J. Frey, diz que sahirá á luz em Maio.

O terceiro volume das viagens do Dr. Clarke na Grecia, Egypto, e Terra Santa, sahirá á luz brevemente.

A historia das possessoens domesticas e estrangeiras da Inglaterra por Mr. Adolphus, que fez a continuaçaõ da historia de Hume e Smollett, está na impresa, e será comprehendida em 4 vols. de 8vo.

Analyse do folheto intitulado " A New View of Society ;" *ou Ensaio sobre o principio da formaçaõ do character humano, e da applicaçaõ do principio á practica ; por um dos Juizes-de-paz de S. M. no condado de Lanark. Londres,* 1813.

He sempre na observaçaõ das leys immutaveis da Natureza, que os homens poderaõ estabelecer com segurança os seus systemas de estabelecimentos moraes ; e he destes principios, que se podem deduzir, com esperanças de bom successo, os systemas que os homens inventam para serem felizes na sociedade. E como os vicios, a corrupçaõ dos custumes, e as paixoens dos individuos tendem sempre a destruir os beneficios, que os bons estabelicimentos humanos trazem á sociedade, he sempre util o meditar e comparar as descubertas ou invençoens, que se destinam a remediar estes males, sejam ou naõ approvadas.

O A. propõem-se a dar uma serie de Ensaios sobre a Sociedade ; e este, que he o primeiro, se limita a examinar a formaçaõ do character humano ; e ainda que o objecto principal seja a Inglaterra e Irlanda, seus principios geraes saõ applicaveis a todas as naçoens. O que motivou o A. a este trabalho, se conhecerá do principio do seu Ensaio, a p. 5.

Segundo as ultimas contas officiaes, em consequencia do " Acto de Populaçaõ ;" os pobres, e classes de trabalhadores na Gram Bretanha Irlanda, excedem doze milhoens e de pessoas, quasi tres quartas partes de toda a populaçaõ das ilhas Britannicas.

" O character destas pessoas, se permitte que seja formado, geralmente, sem guia ou direcçaõ ; e, em muitos casos, debaixo de taes

circunstancias, que deve prepararllos para os extremos do vicio e da miseria; e por consequencia fazellos os peiores e mais perigosos subditos do Imperio; ao mesmo tempo que a maior parte do resto da communidade, he educada nos mais errados principios da natureza humana, e taes que naõ pódem deixar de produzir um comportamento geral em toda a sociedade, totalmente indigno do character de entes racionaes."

"Os primeiros assim situados infelizmente saõ os pobres, e os viciosos entre a classe dos trabalhadores, que agora saõ preparados a commetter crimes; e ao depois castigados pelos haver commettido."

"Os segundos saõ os que constituem o resto da massa da população, que saõ *ensinados* a *crér*, ou ao menós a reconhecer, que certos principios saõ *verdadeiros*; sem que possa haver engano, e a *obrar* como se estivessem na mais forte convicçaõ de que elles êram grosseiramente falsos; enchendo assim o mundo de Censura, e inconsistencia, e fazendo da sociedade, em todas as suas ramificaçoens, uma scena perpetua de falta de sinceridade."

Nos sabemos mui bem, que os máos, interessados nas desgraças da sociedade, ridicularizam sempre as ideas de reforma; posto que convenham na existencia do mal; e até avançam, que he impossivel o remedio; que acharam o mundo depravado e que assim o deixam. Tal he a linguagem da maior parte dos politicos, absorvidos em cogitaçoens sobre o modo de destruir seus inimigos, que he o foco geral a que tendem todas as suas acçoens, todos os seus pensamentos, quando o melhoramento e prosperidade dos povos naõ entra em suas contemplaçoens, senaõ em quanto essa prosperidade pode ser um meio de augmentar o seu poder. O philosopho, porém, pensa de outra maneiros, os seus clamores saõ dignos de attenção; e se a parte pensante da naçaõ approvar seus raciocinios, naõ ha duvida que o Senado Britannico, aonde tem assento muitos homens de merecimento real, tanto em conhecimentos como virtudes civis, extenderá as suas vistas a este importantissimo objecto. O grande principio, pois, em que o A. fundamenta o seu systema da possibilidade de uma reforma, he assim enunciado a p. 9.

"Um character, qualquer, do melhor até o peior, do mais ignorante até o mais illuminado, pode ser communicado o qualquer communidade, e até ao mundo em geral, applicando certos meios; que, em grande parte, estaõ á disposiçaõ, e debaixo da direcçaõ, ou facilmente reduziveis a ella, dos que possuem o Governo das naçoens."

O A. parte da hypothese de que as crianças podem ser ensinadas e preparadas de maneira, que adquiram qualquer lingua, sentimentos, e crença, quaes quer habitos corporaes e maneiras, que naõ sejam contrarios a natureza humana, até o ponto de lhes dar, em grande extençaõ, characteres energicos ou imbecis; e daqui estabelece o seu grande principio; e he "que a felicidade individual, claramente entendida, e plenamente comprehendida, somente se póde obter por um comportamento, que deve promover a felicidade da communidade."

O A. a p. 19, dizendo que os Governos devem estabelecer planos racionaveis de educaçaõ, para formar o character de seus subditos se explica assim.

"Estes plános devem ser inventados para ensinar as crianças desde a mais tenra infancia, a *pensar e obrar* rectamente; para este fim se lhes deve impedir, que adquiram habitos de falsidade e engano, que entretenham o desejo de injuriar o proximo; e que se lhe imprima um ardente desejo de promover a felicidade de todos os individuos; e isto sem a menor sombra de excepçaõ por alguma seita ou partido, paiz, ou clima. Co-existente com estas acquisicoens mentaes, se imaginaraõ tambem planos para ensinar ás crianças aquelles habitos, que geralmente asseguram a saude, fortaleza, e vigor do corpo, porque a felicidade do homem somente póde ser erigida sobre os fundamentos da saude do corpo e paz do espirito."

"Para que a saude do corpo e paz do espirito se possa conservar saã e inteira pela mocidade e virilidade, até a idade de velho; he igualmente necessario que aquellas propensoens irresistiveis, que formam parte da nossa natureza, (e que saõ evidentemente designadas pela Providencia, logo que elle communicar o verdadeiro conhecimento do homem ao homem, e a augmentar, e naõ a limitar a sua felicidade;) sejam dirigidas de tal maneira que naõ produzam os infinitos, e sempre multiplicaveis males, com que a humanidade está agora afflicta; e que se tem originado em uma só causa; que he a

ignorancia do que he o homem, e do que póde vir a ser por meio de uma rationavel educaçaõ.

Taes saõ os sentimentos do A. em uma empreza sem duvida ardua, e difficultosa, mas bem longe de ser impracticavel. A educaçaõ dos povos he miseravelmente negligenciada em quasi todos os paizes do mundo; e sem que se tenham feito experiencias, que, por serem mal succedidas, fossem declaradas incompetentes, se attrevem os politicos a desacreditar a idea de reformas na educaçaõ, e a propagar o erro de que todo o melhoramento he impossivel.

O A. dedica os seus ensaios a um dos Membros do Parlamento, que seguramente goza da reputaçaõ de homem illustrado, e de boas intençoens, e de principios independentes; e he por meio de taes individuos, que similhantes projectos se podem realizar, e vencer os obstaculos que se lhe oppoem. Sempre que o A. continue a publicaçaõ de seus ensaios, teremos o cuidado de os annunciar a nossos Leytores; por que os achamos, summamente dignos de attençaõ.

Novas descubertas.

(Artigo Communicado.)

" *Frio artificial.* M,. Hutton, de Edinburgo, obteve o gelar o espirito de vinho: achou que se dividia em tres partes distinctas, antes da congelaçaõ, a camada superior éra delgada, e de cor palida amarello-verde; a segunda mais grossa, e de cor amarello-palida; a terceira éra descorada, e excedia muito as outras duas em quantidade. A camada inferior e sem côr, depois de gelada, apresenta cristaes regulares, e bem distinctos prismas de superficies iguaes, e alguns delles montados por pyramides quadrangulares, mas a maior parte por summidades dihedras. Daqui parece que o espirito de vinho mais forte, consiste

em tres substancias volateis, que se podem separar unicamente gelando; que a primeira da um gosto particular; a segunda, misturada com agua, se assimelha ao melhor *whiskey* (beberagem d' Escocia) e a terceira, ou alcohol puro, sendo exposta ao ar, he pungente, mas sem gosto. O D. Marcet gelou tambem o mercurio evaporando ether em lugar d' agua, no recipiendo de uma machina pneumatica. O ingenhoso Dr. Wollaston leo um papel na Sociedade Real, em que descreve um instrumento de gellar, a que chama *Cryophorus*: consiste em hum tubo, com uma redoma em cada extremidade, retorcida como a figura U, uma destas redomas contem agua, a outra esta perfeitamente vasia: mergulhando ésta em uma mixtura de sal e neve, a agua da outra redoma se gela em poucos minutos, ainda que na distancia de vasias polegadas, ou mesmo de um pé, da mixtura fria.

Assucar feito de gomma. Kirchoff, um chimico Russiano, descubrio que fervendo a gomma de farinha, em acido sulphurico mui fraco, por 36 horas, se formava um charope de que se podia extrahir assucar, ajunctando-lhe cal e carvaõ, filtrando, e dando ao liquido quatro dias, para produzir cristaes de assucar. O charope da gomma forma tambem uma gomma similhante á gomma arabica. O D. Tuthill fez assucar da gomma de batatas. De 1½ libra, o producto de 89 libras e ½ de batatas, tractado com 6 canadas (pints) de agua e ½ onça de oleo de vitriolo, clarificado com carvaõ e cal, elle obteve 1½ libra de materia similhante a assucar mascavado mixturado com theriaga. Fermentando, e distilando uma libra deste assucar de gomma de de batatas, elle obteve quasi duas onças de espirito de prova.

Vapor. A immensa importancia desta simples modificaçaõ da agua, he ainda mui pouco entendida, posto que os engenhos de vapor, se acham por toda a Inglaterra. Na Escocia principalmente em Glascow e Aberdeen, naõ so-

mente as manufacturas mas tambem as Igrejas e edificios publicos saõ aquecidos pelo vapor, em vez de estufas, ou cheminés. A economia deste plano he mui grande, e a sua segurança he tal, que tem diminuido o preço dos seguros das casas contra o fogo. Os usos do vapor saõ inumeraveis: póde applicar-se em aquecer as casas de habitaçaõ, conservar as estufas de plantas, aonde se lava roupa, e blanquea ou curte o linho, e em varios ramos das manufacturas, que se executam agora por meio de fogos. Temos visto que Mr. White applicou com igual successo e engenho, na sua "cantina de cozinhar" que conresponde aos fins de uma estufa, ao mesmo tempo que se cozinha nella a comida da maneira mais aceada e superior. Com uma destas "cantinas de cozinhar, póde uma familia supprir-se com a sua comida cozinhada, e ao mesmo tempo o quarto de um doente de tisica se póde conservar em temperatura uniforme, dando assim a unica esperança de recuperar a saude. Para armadores, e outras pessoas que empregam muitas mulheres em custura, he uma acquisiçaõ singular, por que lhe aquece a casa, e ao mesmo tempo lhe ministra agua para o cha ou café, com uma despeza incrivelmente menor do que os fogoens ou estufas ordinarias. A simplicidade, segurança, e utilidade desta invençaõ deve ser recommendada a attençaõ publica, e em tempos como os presentes, quando a economia naõ he meramente util, mas uma virtude necessaria, tudo quanto contribue a este louvavel fim merece a approvaçaõ do publico.

MISCELLANEA.

Observaçoens sobre o Relatorio do Ministro dos Negocios Estrangeiros em França, que servio do Introducçaõ aos decretos para a nova organizaçaõ da guarda nacional. (Veja-se o Correio Braziliense, vol. viii. p. 334.)

ESTE relatorio, que se póde olhar como o primeiro manifesto da grande guerra, que se prepara neste momento naõ he senaõ uma exposiçaõ dos pretendidos attentados da Inglaterra, contra os direitos dos neutros, nas guerras maritimas, e das medidas successivamente adoptadas pelo Governo Francez, para vingar e proteger estes direitos. O auther daquelle Relatorio começa por alegar, como facto, que os direitos da neutralidade Maritima, tem sido solemnemente regulados pelo tractado de Utrecht, que veio a ser a ley commum das naçoens," e que " esta ley tem sido renovada em seu texto, em todos os tractados subsequentes." Dahi passa á narrativa das " capturas arbitrarias e tyrannicas" pelas quaes a Inglaterra tem violado os principios consagrados pelo tractado de Utrecht, e dos actos de represalias, que a França oppoz a estas capturas; e o resultado final he—a necessidade urgente de empregar todas as forças de que a França pode dispôr, para excluir os *neutros* de certos portos, na extremidade do Continente, aonde de tempos em tempos elles poderíam introduzir alguns fardos de mercadorias Inglezas.

O Governo Francez deve imaginar, que, com o desejo, e poder de lhe resistir, os seus contemporaneos, submergidos em uma estupidez absoluta, tem perdido até a lembrança de tudo que se tem passado entre elles, até os ultimos traços da historia, e do antigo direito publico da Europa; ou até a faculdade de ler, de comparar, e de reflectir. De outra maneira naõ lhe offereceria como oraculos

diplomaticos, fabulas tecidas com taõ pouca arte, que o mais credulo de seus leitores, devoria olhar como um insulto, a pretençaõ de lhas fazer engulir.

Uma refutaçaõ cabal de cada uma de suas partes, ou para melhor dizer de cada fraze deste Relatorio, naõ seria difficil tarefa. Eu me limitarei porém, aqui, a examinar mui succinctamente, o que diz respeito ás questoens de direito. Pre-encherei o meu fim, se obtiver provar;

Que o tractado de Utrecht, mesmo na epocha em que foi assignado, naõ *foi*, nem *podia* ser, nem jamais *pretendido* ser "a ley commum das naçoens para os direitos maritimos:"

Que este tractado, longe de adquirir ao depois alguma authoridade, que naõ tinha tido em sua origem, foi completamente estranho a todas as relaçoens e acontecimentos posteriores:

Que, na luta, em que, desde 1806, se tem empenhado a França e a Inglaterra, para submetter o commercio de todos os paizes do mundo a um systema de interdicto reciproco, a França foi o verdadeiro aggressor, entretanto que a Inglaterra naõ tem constantemente obrado senaõ pela via de represalias; em fim;

Que os principios proclamados no manifesto de 16 de Março, para justificar a nova guerra, que vai abraçar o continente, saõ os mesmos—levados entretanto, a um excesso até aqui desconhecido—que tem caracterizado a marcha do Governo Francez, em todas as epochas desta luta fatal.

1°.

Para que se podesse formar uma ley commum das naçoens, sobre os limites entre os direitos dos Estados belligerantes, e dos Estados neutraes nas guerras maritimas, era preciso que todas as potencias independentes, devidamente representadas em um Congresso geral, acordassem nas regras que se havíam de seguir, neste ramo do direito

publico; que o resultado de seus trabalhos fosse um codigo, reconhecido e sanccionado por todas as partes interessadas.

Eu naõ me posso alargar aqui sobre tudo o que ha de inadmissivel, e mesmo de absurdo em similhante supposiçaõ. Basta saber, que jamais se executou empreza alguma deste genero, nem se quer foi tentada; e sobre tudo, que o tractado de Utrecht, tal qual he, naõ tem nenhum traço de similhança, com um codigo de direito publico, ou com uma ley commum das naçoens.

O que se chama geralmente o tractado de Utrecht, naõ he, como todo o mundo sabe, senaõ uma collecçaõ de tractados separados, concluidos entre as differentes potencias, que tinham tomado parte na guerra da successaõ de Hespanha. Entre estes tractados se acham tres, relativos á navegaçaõ e commercio; um, feito entre a França e a Inglaterra, outro, entre a Inglaterra e Hespanha; e o terceiro, entre a França e a Hollanda.

No tractado entre a França e a Inglaterra, se estipula, que em uma guerra maritima, na qual uma ou outra das duas potencias ficasse neutra, a bandeira desta cubriria as mercadorias pertencentes aos inimigos da potencia belligerante, e de mais, que por mercadorias de contrabando, sugeitas a confisco em toda a especie de vasos, se naõ entenderia senaõ os objectos directamente applicaveis á guerra. Nestes dous artigos, determinados em todo o tempo de uma maneira particular e differente, por cada tractado individual de navegaçaõ, se constituia, no fim de seculo 17, e principio do 18, com pouca differença, toda a questaõ dos direitos das potencias neutras, nas guerras maritimas. Pelos tractados anteriores de 1655, e 1677, a França e a Inglaterra tinham ja convindo, a respeito destes artigos, nas mesmas concessoens reciprocas, que se acham no tractado de Utrecht; e éstas concessoens fôram renovadas, e refor-

çadas, mesmo a favor da potencia supposta neutra, no famoso tractado de commercio de 1786.

Quando se reflecte na situaçaõ respectiva destas duas potencias, naõ póde alguem deixar de admirar-se, de que, em todos os tractados entre ellas, relativamente a este objecto, se tenha concedido a maior latitude aos direitos daquella, d'entre as duas, que fosse neutra n'uma guerra maritima da outra. A razaõ he clara; o caso supposto éra taõ pouco provavel, que tudo quanto se promettia mutuamente naõ vinha a ser mais, por assim dizer, do que um simples cumprimento diplomatico. Depois da decadencia da Hespanha, e mais adiante da Hollanda, a França e a Inglaterra éram as duas potencias preponderantes no mar. Seja directa seja indirectamente, toda a guerra maritima, por pouco importante e de pouca duraçaõ que fosse, devia ou começar ou acabar por ser uma guerra entre a Inglaterra e a França; e tal tem sido effectivamente a historia de todas aquellas que tem acontecido desde o fim do seculo 17. Uma guerra maritima em que uma ou outra destas potencias se declarasse neutra, éra mui difficil de conceber. Ellas naõ ariscávam nada suppondo-a. Quanto mais rivaes éram, mais o seu estado de rivalidade degenerava em estado de hostilidade habitual, e menos lhe custava ser liberaes uma para com a outra, em uma hypothese, que, como ellas sabiam mui bem; naõ podia jamais realizar-se.

Porém as estipulaçoens accidentaes sobre os direitos da navegaçaõ neutra, consignadas em um tractado entre a França e a Inglaterra, naõ ligávam nenhuma das partes contractantes, em suas relaçoens com outras potencias; naõ resultava dali nenhum principio universal; cada uma das partes conservava a liberdade de se arranjar sobre este objecto com todo outro Estado qualquer, nas condiçoens que lhe parecessem mais practicaveis em mais uteis.

O tractado de navegaçaõ e de commercio entre a Inglaterra e Hespanha, sendo continuaçaõ do tractado de paz

e amizade, que tinham assignado em Utrecht, foi somente a confirmaçaõ de um tractado de 1667, cujo texto se inserio no de 1713. Neste tractado, outro sim mui favoravel a parte que succedesse ser neutra, naõ se acha annunciado o principio de que *a bandeira cobre a mercadoria:* circumstancia essencial, que prova primeiramente, quanto estes tractados separados éram pouco connexos um com o outro; e depois, quam longe se estava de considerar o princípio da liberdade das mercadorias inimigas debaixo de uma bandeira neutra; porque, se tal se pensasse, o silencio de um tractado formal, sobre um artigo de taõ grande importancia, seria totalmente inexplicavel.

Como o tractado de commercio entre a França e a Hollanda concluido em Utrecht, he absolutamente estranho á Inglaterra, seria inutil demorar-me com elle.

Quanto ás outras Potencias da Europa, mesmo quanto áquellas que tivéram parte nas negociaçoens de Utrecht, ou que fôram comprehendidas nos differentes tractados, como Portugal, Prussia, Suecia, Saboia, Toscana, Genova, Veneza, &c. nem uma só palavra se disse, para fixar os seus direitos maritimos; ou os limites de sua neutralidade futura, nem em conformidade de um principio commum, nem a respeito das potencias, que tinham cooperado para a paz geral.

Para saber, com justeza, que idea o Governo Francez daquelle tempo formava do valor destas estipulaçoens, sobre os direitos da neutralidade, e do effeito que ellas podiam ter como principios geraes nesta materia, naõ ha mais que lançar um golpe de vista sobre as leys que compunham entaõ o codigo maritimo da França.

Nenhum paiz levou mais longe do que a França, a severidade da legislaçaõ contra a liberdade dos neutros, nas guerras maritimas. As ordenanças de Francisco I, (1536, e 1543) de Henrique II. (1554) de Carlos IX. (1569) de Henrique III. (1584) &c., tinham todas declarado sem ne-

nhuma restricçaõ " que a mercadoria inimiga causava o ser confiscada toda a mercadoria carregada com ella, e até o mesmo vaso, fosse quem fosse o seu proprietario." A celebre Ordenança de marinha de 1681, que os Francezes tem ha muito tempo olhado como um dos monumentos da gloria de Luiz XIV. sancionou os mesmos principios, accrescentando artigos extremamente onerosos, sobre as provas que se deviam apresentar da neutralidade de um vaso sobre os passaportes, facturas, certificados de toda a especie, e sobre as formas de processo no juizo das prezas. O regulamento das prezas, em 1704, publicado nesta mesma guerra, a que seguio o tractado de Utrecht, foi absolutamente conforme a éstas ordenanças. " Se se acharem nos vasos neutros effeitos pertencentes ao inimigo, *os vasos e a carga seraõ boa preza*"—diz o artigo VII. deste regulamento. O de 1744 modificou, he verdade, uma das clausulas mais duras destas leys, mas conservando cuidadosamente todo o resto. O artigo V. deste regulamento declara " sugeitas á confiscaçaõ as mercadorias pertencentes aos inimigos, em navios neutros ou alliados," accrescentando porém, " que *os navios* seraõ relachados."

Se, como se naõ envergonham de affirmar hoje em dia, " os direitos maritimos dos neutros tivessem sido regulados solemnemente pelo tractado de Utrecht," seria inconcebivel que a legislaçaõ maritima da França senaõ ressentisse deste grande acontecimento, nem na epocha em que elle devia ter lugar, nem ainda mesmo 30 annos ao depois.*

---

* A ultima ley que appareceo sobre este objecto, antes da Revoluçaõ, " Regulamento concernente aos vassos neutros em tempo de guerra," de 26 de Julho, 1778, naõ articula o principio de que a bandeira cobre a mercadoria. He verdade tambem; que, a exemplo das leys precedentes, naõ annunciou o principio opposto; mas, julgando pelo extremo rigor de todas as outras disposiçoens deste regulamento, pela natureza das provas exigidas no artigo II., para justificar a propriedade neutra; em fim pelo artigo ultimo, que mantem

E para responder aos que acreditaraõ talvez, que as ordenanças naõ tinham nada de commum com os tractados, que a legislaçaõ levara o seu caminho de uma parte, e o direito das gentes da outra; eu vou a citar um caso memoravel, que naõ deixará duvida alguma a este respeito.

As cidades Hanseaticas, (Lubeck, Bremen, e Hamburgo) gozávam, desde o meado do seculo 17, um favor particular da parte do Governo Francez. O Cardeal Mazarin lhe tinha concedido, em 1655, um tractado, no qual se dizia, que a respeito das cidades Hanseaticas Sua Magestade, *derrogando as ordenanças*, quer e entende, que os dictos habitantes sêjam desencarregados do rigor dellas durante 15 annos, de sorte que a mercadoria *do inimigo naõ cause o confisco da do amigo*, e que os navios que lhe pertencem sêjam livres, e façam todas as suas cargas livres, " bem que nelles haja mercadorias pertencentes aos inimigos." Em 1716,—*tres annos depois do tractado de Utrecht!*—as cidades Hanseaticas reclamáram a renovaçaõ deste tractado. Ellas o obtivéram; mas exaqui em que termos he concebido o artigo principal: " Os vasos em que se acharem mercadorias pertencentes aos inimigos de S. M. naõ poderaõ ser confiscados, naõ mais do quo *o resto de sua carregaçaõ*; mas somente as dictas mercadorias pertencentes aos inimigos, assim como as de contrabando, *derrogando S. Magestade para este effeito* todos os usos e ordenanças em contrario, mesmo aquellas dos annos de 1536, 1584, e 1681, que dizem que a mercadoria inimiga confisca

---

a ordenança de 1681, " em tudo aquillo que naõ for derrogada pelo presente regulamento;"—he evidente que até 1778 o governo Francez naõ tinha intençaõ séria de atribuir á bandeira neutra o poder de cubrir a mercadoria inimiga. Naõ foi senaõ quando appareceo a neutralidade *armada* de 1780, que a França mudou bruscamente de linguagem, e com um desafogo digno da aurora de seus bellos dias, sustentou; que *o grande objecto de suas ordenanças* tinha sempre sido o principio da *liberdade dos mares!!!*

a mercadoria e vaso amigo." Allegava-se-lhe como um favor extraordinario, o naõ se ter cortado neste novo tractado, senaõ a metade dos direitos, que lhe tinha concedido o de 1655.*

He assim que o Governo Francez respeitava, e olhava para este mesmo tractado de Utrecht? He assim, que este tractado vejo a ser " a ley commum das naçoens, para os direitos das bandeiras neutras."

2.

" Esta ley—continúa o Ministro Relator,—*renovada em seu texto completamente em todos os tractados subsequentes;* tem consagrado os principios seguintes, &c.

Creio que tenho dicto quanto basta para fazer julgar, se, na epocha mesmo de sua conclusaõ, o tractado de Utrecht podia ter a força de uma *ley geral*, ou consagrar *principios* alguns. A asserçaõ seca e decisiva," de que este tractado foi renovado em seu texto completamente em todos os tractados subsequentes," se acha taõ completamente desmentida por uma quantidade de documentos, que todo o mundo pode consultar, que mesmo as pessoas que melhor tem seguido a serie e espirito das publicaçoens officiaes do Governo Francez devem ficar espantados de sua temeridade. O facto he, que, entre os numerosos tractados, que, desde 1713 até os nossos dias, estipuláram sobre os direitos maritimos de differentes naçoens, naõ se encontrará um só, em que se renovasse o tractado de Utrecht, se confirmasse, ou se citasse como modelo.* Os homens,

* O tractado, que as cidades Hanseaticas obtiveram da França, em 1769, foi conforme em tudo ao de 1716. Mas um facto mais curioso ainda, porque toca taõ de perto o anno climaterico de 1780, he; que uma convençaõ de commercio, que o Governo Francez fez assignar aos 18 de Septembro, de 1719, com o Duque de Mecklenburg Schwerin, sanccionou uma vez mais toda a severidade das antigas ordenanças; e entre outras declarou mui positivamente " sugeita a confiscaçaõ toda a mercadoria inimiga, que se achasse em um vaso neutro."

que negociavam estes tractados sabîam bem, que algumas regras puramente convencionaes entre a França e a Hollanda naõ obrigávam em cousa alguma, nem aos mesmos que nellas tinham reciprocamente convido, em suas relaçoens politicas com outros Estados ¿ Porque titulo um negociador Dinamarquez exigiria de um negodiador Inglez a admissaõ das estipulaçoens de Utrecht, como base dos directos de que a bandeira de uma ou outra destas naçoens teria de gozar, durante a sua neutralidade ? Nos bons tempos da Diplomacia, um desproposito similhante nunca teria entrado na cabeça de ninguem.

Mas ainda quando o tractado de Utrecht tivesse sido, o que certamente naõ foi, o resultado formal, e reconhecido de uma deliberaçaõ commum de todas as potencias, sobre as condiçoens, e privilegios da neutralidade nas guerras maritimas, e por consequencia um verdadeiro codigo de leys, he claro que as revoluçoens sobrevindas ao systema politico desde 1713, terîam necessitado, e até mesmo repettîdas vezes, uma revisaõ geral deste codigo, a menos que se naõ abandonassem as questoens mais importantes, e as mais problematicas á deciçaõ das armas, ou a arranjamentos particulares. He inutil expôr aqui tudo quanto ha de chimerico na idea destes congressos legislativos, submettendo a leys geraes os direitos e relaçoens de Estados independentes; e mais ainda na de uma renovaçaõ periodica destas assembleas impracticaveis. O verdadeiro direito pubiico da Europa se achava todo interio nos tracta-

* O unico tractado do seculo 18, em que se acha *nomeado* o tractado de Utrecht; isto he uma ou outra de suas convençoens particulares sobre a navegaçaõ e commercio, assignado depois do principal e verdadeiro tractado de Utrecht, he um tractado feito entre a França e a Hollanda em 1739. Mas he necessario ver a que proposito e em que sentido. He porque tendo *expirado* aos 11 de Abril do anno passado o tractado de commercio concluido em Utrecht, &c. *por 25 annos*, as duas potencias, &c. &c." Estranho phenomeno, uma *ley commum das naçoens*, que expira depois de reynar 25 annos!

dos de potencia a potencia, e nunca se pôde achar em outra parte senaõ ali. Segundo este principio immutavel, cada Governo tem determinado a respeito de outro Governo em particular, quaes serîam os attributos e os limites de sua neutralidade, no caso em que um ou outro se achasse empenhado só, em uma guerra maritima com um terceiro. Tudo o resto naõ he senaõ verbiage revolucionaria, desvio perigoso, ou ignorancia affectada, para impôr á multidaõ. Pretender que as relaçoens entre potencia e potencia podîam ou deviam fixar-se por uma mal-chamada ley universal, he transtornar todos os principios, que tem fundado e sustentado o direito publico, exterminar para sempre estas leys positivas, que as naçoens tem reciprocamente prescripto entre si, por convençoens variadas ao infinito, segundo a extençaõ das necessidades, e das forças; e substituir-lhe a authoridade arbitraria de um codigo uniforme, que naõ pertence senaõ ao despotismo de um só; e que elle mesmo naõ chegará a estabelecer, senaõ depois de ter incorporado em seu imperio todas as partes do mundo civilizado.

Naõ he para reforçar uma these, que creio estar sufficientemente estabelecida, que accrescentarei as observaçoens seguintes, sobre algumas das principaes mudanças, que tem acontecido ha um seculo, quanto aos interesses respectivos das potencias neutras, e das potencîas belligerantes nas guerras de mar.

Quando se assignou o tractado de Utrecht muitos Estados, hoje de uma influencîa maior, ou naõ existiam entaõ, ou naõ tinham obtido a sua graduaçaõ entre as potencias maritimas. Naõ citarei senaõ a Russia, e os Estados Unidos da America. Todas as grandes discussoens, sobre os direitos da bandeira neutra, que tem occupado e agitado a Europa ha 30 annos, fôram produzidos por uma ou outra destas potencias. Ora, qualquer que fosse o fundamento de suas pretençoens, serîa extravagante o sustentar, que a

Russia, ou os Estados Unidos da America, terîam podido fazer valer contra a França, Hespanha, Inglaterra, &c. os principios de um tractado, que tinha precedido a sua madureza, ou ainda mesmo o seu nascimento politico.

Por outra parte, á medida que o commercio das naçoens se tem augmentado, que a epocha de sua navegaçaõ se tem extendido, que se tem creado novas relaçoens naõ somente entre os paizes vizinhos, mas entre os pontos do globo os mais remotos um do outro, que a guerra maritima considerada como guerra commercial, tem adquirido uma importancia, igual, e algumas vezes superior á da guerra continental, de que ella naõ éra, em outro tempo, senaõ accessorio; as questoens relativas aos direitos dos neutros nesta guerra, se tem multiplicado, complicado, engrandecido; tem apresentado novas faces, e problemas d' antes desconhecidos. Na epocha do tractado de Utrecht, por exemplo, e ainda 40 annos ao depois, ninguem tinha pensado em examinar, ou determinar, até onde se podia extender o direito de um Estado neutral, para commerciar com as colonias de uma potencia belligerante. Foi somente na guerra de 1756, que se discutio pela primeira vez ésta grande e espinhosa questaõ, entre a Inglaterra e a Hollanda. Nenhum tractado a decidio entaõ; e ainda que na guerra accendida pela revoluçaõ de França, tornasse a apparecer com mais força do que nunca, e viesse a ser o objecto capital de discussoens entre a Inglaterra e os Estados Unidos da America, nenhum tractado a tem decidido até o dia de noje. A questaõ se os vasos neutros, comboyados por um navio de guerra saõ sugeitos á visita; teve quasi a mesma sorte. Tinha ella sido igualmente agitada entre a Hollanda e a Suecia, em 1742, e entre a Inglaterra e a Hollanda e 1762, mas tinha-se passado em silencio no famoso *acto de neutralidade armada* de 1780; e foi somente em 1800, que, pela primeira vez, se produzio, de uma maneira formal, e peremptoria; o tractado de Pe-

tersburgo de 1801 foi o primeiro que a tentou fixar, entre a Inglaterra e as potencias maritimas do Norte.

Porém, o que, nos grandes acontecimentos do seculo passado, influio mais do que toda a outra causa directa, nas relaçoens entre os belligerantes e neutros, foi a mudança que se operou nas forças relativas das duas potencias, principalmente interessadas em toda a questaõ de direito maritimo. O que acabamos de dizer sobre os effeitos desta mudança nos conduzirá directamente ao exame das accusaçoens, que se fazem contra o Governo Inglez, " por ter substituido ás maximas do direito publico, regras arbitrarias e tyrannias.

3°.

Desde a guerra pela successaõ de Hespanha, e especialmente depois da batalha naval de da Hogue, a marinha Franceza se acha em um estado de decadencia progressiva. Havendo-se negligenciado o restabelicimento desta marinha, durante a longa e pacifica administraçaõ do Cardeal Fleury, a França, na guerra de 1756, e sobre tudo ao tempo da paz de 1762, naõ pôde dissimular, que a Inglaterra tinha adquirido a superioridade maritima. Na guerra da independencia da America as forças navaes da França se recobraram momentaneamente; mas bem depressa as desordens da revoluçaõ, e o ascendente irresistivel da marinha Britannica, acabáram de as paralyzar. Uma situaçaõ tal devia inspirar á França um afferro decidido a tudo quanto respeitava á causa da neutralidade maritima, afferro que naõ podia deixar de crescer com o sentimento de sua propria fraqueza. Pela natureza das cousas a navegaçaõ neutra principalmente considerada debaixo das relaçoens do Commercio, he um poderoso apoio á parte fraca, e um sensivel contra pezo á preponderancia da parte forte nas guerras maritimas. Os homens illuminados nunca terîam sido enganados por estas grandes protestaçoens philantropicas, com que o Governo Francez enchia o mundo,

a favor de um systema, que tocava mais de perto os seus proprios interesses, do que os da neutralidade maritima. Entretanto ninguem se teria queixado de sua predilecçaõ natural por este systema; ninguem lhe teria feito o processo por ter animado, fomentado, perorado toda a reclamaçaõ, todo o acto publico, toda a consideraçaõ justa ou injusta, tendente a favorecer a navegaçaõ, e o commercio dos neutros, á custa de um rival temivel. Quanto ao grito commum da *liberdade dos mares*, ainda que sempre mal a proposito ou perfido; porque confunde, sêja por ignorancia, sêja por má fé, objectos totalmente distinctos; tudo lhe seria perdoado, como estratagema de guerra. Porém, quando debaixo do pretexto de defender os direitos mal definidos dos neutros, este Governo tem invadido os direitos mais charos, e mais sagrados de seus vizinhos; quando se tem servido deste grito da liberdade dos mares, para opprimir systematicamente toda a especie de liberdade na terra; quando, depois de ter elle mesmo declarado criminoso, proscripto, e annihilado todo aquelle que pretendia a algum resto de neutralidade, elle evocou o phantasma desta neutralidade para justificar as medidas mais pasmosas—he entaõ que o surriso, que excitava n'outro tempo o charlatanismo de sua protecçaõ officiosa, devia ceder á indignaçaõ e ao horror.

Assim como a França, parte fraca nas guerras maritimas éra interessada a favorecer os neutros, a Inglaterra forte e victoriosa sobre o mar, tinha um interesse evidente em sustentar os direitos das potencias belligerantes.* Estes

* O cosmopolitismo dos nossos dias tem consagrado a opiniaõ totalmente absurda, que o homem justo, e que se chama imparcial, deve sempre pôr-se da parte dos neutros, e olhar as potencias belligerantes, como os oppressores naturaes destas victimas innocentes. Um grandê publicista do seculo 16 combateo ja esta chimera, discernindo com admiravel sagacidade a differença entre o interesse de um paiz neutro, e o de um paiz em guerra. "Lucrum *illi* commer-

direitos, em uma infinidade de casos, estaõ em contradicçaõ directa com os dos neutros, os tractados, orgaõs de toda a legislaçaõ entre os Estados independentes, saõ tambem o unico meio amigavel para alhanar ésta contradicçaõ. Naõ pode haver limites legaes, nem aos direitos de uma potencia belligerente, nem aos de uma potencia neutra, senaõ os que ellas tem reciprocamente ajustado por tractados; e nenhuma dellas abusa de seu direito, senaõ em tanto quanto se obra contra os tractados. O Governo Inglez os tem constantemente respeitado. Nas coaliçoens hostis, dirigidas contra este governo em 1780 e 1800, em seus longos e penosos debates com os Estados Unidos da America; nas mesmas diatribes de seu inimigo mortal, a unica arma de que nunca se serviram, foi a appellaçaõ para convençoens positivas. Naõ querer relaxar os tractados, que os neutros, e seus protectores, ja naõ julgam convenientes a seus interesses, ou beneficio; naõ querer, em cada nova pretençaõ dos neutros, ligar se por novos tractados, sobre pontos que os antigos tinham deixado indecisos.—Eis aqui as grandes culpas da Inglaterra. Até os seus amigos, discutindo éstas materias, lhe tem feito reproches alguma vezes; naõ por sua falta de lealdade, mas por falta de generosidade para com os neutros. Eu naõ examinarei, se em outros tempos, e em outras circumstancias, teria sido facil justificar esta accusaçaõ. Eu sei bem, que applicada á situaçaõ de Inglaterra, quando ella se acha em guerra actual, he uma injustiça manifesta. Que! Empenhada em um combate mortal, com um inimigo, que tem mil vezes proclamado que a sua existencia he incompativel com a segurança, e prosperidade do Con-

---

ciorum sibi perire nolunt. *Belligerentes* nolunt quid fieri quod contra salutem suam est. Jus commerciorum *æquum* est et *hoc* æquius tuendæ salutis; est illud *privatorum*, hoc est regnorum. Cedat ergo mercatura, pecunia saluti. *Albericus. Gentilis, de Jur. Bell.*

tinente, reduzida a seus unicos meios individuaes, pela deserção, os subjugação de todos os seus antigos alliados ¿ deveria a Inglaterra fazer ainda sacrificios gratuitos?

[*Continuar-se-ha.*]

Novidades deste mez.

AMERICA HESPANHOLA.

Vera-Cruz, 9 de Dezembro.

Continua a estar interceptada a communicação com o Mexico, ignorando-se ainda se já tem chegado ahi o comboy que sahio desta cidade em Agosto. Confirma-se a noticia de que Morélos se apoderou de Tehuacan, aonde apanhou 500 prisioneiros, e queimou o valor de seis milhoens de duros em tabaco em rama, pertencente á Fazenda. Nas provincias interiores não sabemos que haja novidade particular. Por um paizano que conseguio escapar dos rebeldes se soube que a conducta que baixava do Mexico já estava em Xalapa.

Recebemos a 20 de Septembro por Tapico e Ptosi a Gazeta do Mexico, de 27 de Junho. Por ella soubemos que o Tenente-coronel Pedras teve uma brilhante acção contra 12,000 rebeldes, ficando gravemente ferido e prisioneiro o infame Beristain. A 28 do passado chegou de Vigo a fragata Pastora com 310 homens da Castella e Zamora, e a 28 chegáraõ de Cadiz as embarcaçoens comboiadas pela Corveta Indagadora, com o batalhaõ de Fernando VII., e 120 soldados de cavallaria. O Bravo, parente de Morélos, e chefe dos rebeldes n'estas visinhanças propôz a este governo entregar todos os prisioneiros com tanto que se desse a liberdade a seu pai, prezo no Mexico. Admittida a proposta, despachou-se no primeiro do mez passado um extraordinario a capital, escoltado pela gente de Bravo; e tendo voltado a 22 refere que a sua escolta o conduzira

a Tehaucan, onde achára Morélos, o qual o mandou voltar a esta Cidade, sendo já inutil sua viagem por haver sido justiçado o pai de Bravo, e lhe entregou um officio, em que se lia por fóra.—Aos homens sensatos de Vera-Cruz.—O officio, sem se abrir, foi queimado na praça, com pregaõ publico: o extraordinario acrescenta que a 14 sahio Morélos de Teuhacan com 10.000 homens, e 16 peças de artilheria para Puebla, a situar-se entre Pinar e Amozoque, para esperar um comboy, que se dizia sahir do Mexico para esta praça. A Costa de Sotavento torna a pôr-se em revoluçaõ, interceptando-se novamente a correspondencia de Oxaca.

Caracas, 25 de Novembro.

A 24 de Septembro foi proclamado o Augusto Nome de Fernando VII. nos mesmos sitios, em que o anno passado tinha sido tam injusta e grosseiramente insultado por uma quadrilha de insensatos, para quem a desordem e harmonia eraõ uma e a mesma cousa.

Na vespera do anniversario de Fernando VII. recebeo-se aqui, ás 11 horas da noite, a noticia da restauraçaõ de Madrid, e da maior parte da Hespanha Europea, immediatamente se fez pública com salvas de artilheria para desengano dos illudidos ou ignorantes, se acaso ainda os ha, que tantas vezes acreditaram vergonhosamente a capitulaçaõ de Cadiz, e o embarque de Lord Wellington.

Havana, 6 de Novembro.

Parece que o Governo dos Estados-Unidos intenta repetir a tentativa que fez em 1806, de mandar tropas a occupar a margem esquerda de Rio Sabinas, insistindo no empenho de adquirir portos no Golfo do Mexico. Naõ ha porém que temer, com tanto que o nosso governo acuda a atalhar o mal em seu principio, enviando algumas tropas á bahia de S. Bernardo. Alguns imaginaõ que tendo os Americanos chegado a Nachitoches se auxiliaõ já mutua-

mente com os rebeldes do Mexico, sem advertir na immensa distancia de 700 legoas que os separaõ, e os obstaculos que tem de vencer.

Havanna, 22 de Dezembro.

Por uma embarcaçaõ que sahio de Campeche recebemos cartas de 29 de Novembro, nas quaes se affirma, que fôra derrotado e feito prisioneiro o rebelde Morélos pelo General Calleja, depois de haver este deixado em Perote a conducta em segurança. Porém as cartas de Vera-Cruz de 22 do mesmo, nada fallaõ deste glorioso successo, que desejamos anciosamente se confirme.

O mesmo rebelde Cura Morelos tinha exigido do Bispo de Oaxaca que conferisse a dignidade episcopal a elle, e a outros tres curas do seu partido, para poder formar um concilio, e resolver sobre as Bulas de S. Santidade, que sancionáraõ a conquista da America.

Documentos relativos aos negocios de Buenos Ayres, publicados em um papel de Lisboa.

O governo revolucionario de Buenos Ayres mandou publicar em 27 de Maio, de 1812, a Extraordinaria Ministerial, como elle lhe chama, cuja copia he a seguinte: " Hontem chegou a esta capital o Coronel D. Joaõ de Rademaker; em classe de enviado extraordinario de S.A.R. o Principe Regente de Portugal. Foi recebido no cáes por um dos ajudantes do governo superior, e conduzido ao Palacio da Fortaleza, onde se lhe tinha preparado o correspondente alojamento. A's 7 da noite passou o Secretario de Estado a comprimenta-lo, e a annunciar-lhe a audiencia, que lhe acordava o governo na sala do seu despacho. Passou alli immediatamente o enviado, e foi recebido por S. E. com as maiores demonstraçoens de estimaçaõ, e apreço. Reconhecidos os seus diplomas, e aberta a sessaõ expôz, que as vistas de S. A. R. naõ tinhaõ

outro objecto, que restabelecér solidamente as relaçoens de paz, amizade, e boa harmonia entre ambos os territorios: que a este fim se tinha anticipado S. A. R. em communicar as suas ordens ao General D. Diogo de Sousa, para que com todo o seu exercito, e sem perda de tempo se retirasse para as fronteiras Portuguezas: que o supposhá já em marcha, visto ter-lhe enviado os despachos na semana passada: e que para formar, e sancionar os tratados de negociaçaõ, pedia em nome de S. A. R. o Principe Regente, que cessassem as hostilidades entre ambos os exercitos, e naõ se embaraçasse a retirada do exercito Portuguez para o seu paiz. Ao mesmo tempo apresentou um officio do embaixador de S. M. B. junto de S. A. R., em que entrepunha a mediaçaõ, e garantia do Rey da Gram Bretanha, sobre a firmeza, e validade dos tractados que se celebrem. O governo fiel a seus principios, e para dar uma prova positiva de que as armas victoriosas da patria naõ tem outro objecto mais, do que abater o orgulho dos tyrannos, e defender com honra a liberdade, e independencia civil das provincias unidas do Rio da Prata, conveio em conceder o armisticio, e mandar retirar as nossas tropas do territorio Portuguez, em quanto se conclue á negociaçaõ, e se ratificaõ os tratados com intervençaõ das authoridades respectivas, de que instruirá immediatamente os povos, para sua intelligencia, e satisfaçaõ. Buenos Ayres, 27 de Maio, de 1812. FELICIANO ANTONIO CHICLANA. JUAN MARTIN DE PUEYRREDON. BERNARDINO RIBALDAVIA. NICOLAS HERRERA, Secretario.

O Editor da Gazeta de Montevideo, de 22 de Junho, de 1812, que nos fizeraõ o favor de emprestar, e de que saõ extrahidos estes documentos, faz sobre esta importante, e mentirosa declaraçaõ, judiciosas reflexoens, entre as quaes notamos com especialidade o seguinte fragmento. " Como seriaõ victoriosas as tropas de Buenos-Ayres, sendo indisciplinadas, sem chefes militares, pelejando com

um exercito (o Portuguez) perfeitamente organizado, e commandado por chefes experimentados? Só o orgulho do atrevido Governo de Buenos Ayres poderia insultar as tropas dos nossos alliados, julgando-as inferiores. A sagacidade, perspicacia, sabedoria militar, e tino em suas operaçoens, do Excellentissimo Senhor General D. Diogo de Sousa, os vastos conhecimentos dos Senhores Generaes Marquez, Luis Portelli, e Curado, a pericia dos demais chefes, e subordinaçaõ de todo o exercito, que comparaçaõ podem ter com a ignorancia dos que se chamaõ generaes da Caterva insubordinada de Buenos Ayres!"

A' sodredita Extraodinaria Ministerial respondeo nas seguintes cartas um official Portuguez anonymo, com aquelle espirito de patriotismo, com o qual temos igualmente o prazer de taanscreve-las. A Gazeta do Rio de Janeiro tambem respondeo a esta estranha declaraçaõ.

Carta dirigida ao Senhor Capitaõ General destas Provincias.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Vossa Excellencia sabe bem quanto afflige o homem de honra, ver denegridos os feitos gloriosos das armas da Naçaõ, pelas sombras da calumnia; he por tanto que tomo a confiança de incluir as copias adjuntas para vossa excellencia, em attençaõ a algum serviço, que o exercito Portuguez tenha feito nestas campanhas, consinta, e mesmo influa, para que o redactor da gazeta desse governo publique a analyse, que um official anonymo deste exercito oppoem á Extraordinaria Ministerial de Buenos Ayres: com este annuncio dará vossa excellencia mais um testemunho de consideraçaõ ao exercito Portuguez, e este folgará, quando tenha novas occasioens de mostrar a vossa excellencia a sua gratidaõ.

Acampamento da Caleira de Paissandú, 17 de Junho, de 1812. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Gaspar de Vigodet.

Carta ao Editor.

Senhor Redactor da Gazeta de Montevideo. Causando um dissabor geral em todos os individuos deste exercito, a naõ esperada noticia d'armisticio entre as armas de S. A. R. o Principe Regente, meu amo, e as do governo de Buenos Ayres; chega conjunctamente às nossas mãos a petulante, atrevida, e insolente Ministerial Extraordinaria de 27 de Maio, impressa, e publicada á face de um Emissario de S. A. R., com vilipendio das tropas do mesmo soberano: quando ellas acabavaõ de fazer voar o famigerado exercito da patria para a parte occidental do Uruguay; apezar de que o seu trama he conhecido, e tem em vista enganar o Negociador Portuguez, figurandolhe o precipicio em que estavaõ as nossas tropas, e possessoens: comtudo, he preciso, que o mundo inteiro entre no conhecimento dos factos das nossas operaçoens, fazendo uma recapitulaçaõ, que incluo, para vossa reverendissima a transcrever na Gazeta de Montevideo; segurando que qualquer opiniaõ, opposta á veridica narraçaõ, será rebatida com documentos legaes. Este favor roga um official de honra, e naõ duvida em que o conseguirá, fiado na boa intelligencia da causa.

Acampamento da Caleira de Paissandú, 17 de Junho, de 1812. Seu mui attento servidor.

Nota á Extraordinaria Ministerial de Buenos Ayres, de 27 de Maio, de 1812.

Um official do exercito de Portugal, na margem oriental do Uruguay, naõ póde lêr com indifferença o modo, com que a Extraordinaria de Buenos-Ayres, de 27 de Maio do corrente anno, pertende illudir o publico, com absoluto abandono, e vilipendio das tropas Portuguezas. S.A.R. o Principe Regente de Portugal, tendo em todos os tempos

dado as mais assignaladas provas das suas virtudes, nesta occasião, em que podia castigar os insultos, com que nos repetidos papeis incendiarios tratavaõ á sua augusta pessoa, quiz dar mais um testemunho da sua piedade, procurando os meios de poupar a effusaõ de sangue daquelles mesmos, que tem sacrificado á sua crueldade, milhares de innocentes. He por este principio, que talvez propozesse a pacificaçaõ entre os dous territorios, por meios brandos; pois que nunca o seu exercito teve outro fim nestas campanhas, senaõ o de concluir as desordens internas de uma mesma naçaõ em differentes povos. Antes de chegar a Buenos Ayres o Commissionario de S. A. R., já tinhaõ sido feitas pela Junta de Buenos Ayres ao sabio General Portuguez proposiçoens pacificas; ao qual naõ eraõ occultas as ordens particulares do exercito de Artigas, que lhes recommendavaõ, quanto devia evitar atacar-se com as tropas Portuguezas.

Causa riso pedir-se, que se mande ordem ás tropas de Artigas, para naõ embaraçarem a retirada das tropas Portuguezas para as suas fronteiras, e naõ he menos digna de celebrar-se a ordem, para que as tropas da patria se retirem dos territorios Portuguezes. O exercito Portuguez, desde que sahio das suas fronteiras, passeou livremente por todas as campanhas de Montevideo, e apenas soava a voz—ahi vem os Portuguezes—todo e qualquer corpo de tropas, que estava em distancia, ainda de duas, e tres marchas, desapparecia, sem que já mais defendessem um passo, de tantos que se offerecêraõ com tantas proporçoens de serem disputados. Rios caudalosos, pantanos quasi invenciveis, banhados, desfiladeiros, e tudo quanto saõ obstaculos naturaes, se oppozeraõ á marcha deste bravo exercito na estaçaõ mais rigorosa do inverno. O Forte de Santa Thereza, que faz tanto vulto nas cartas daquelle terreno, foi desamparado á voz—ahi vem os Portuguezes.

—A' mesma voz, quinhentos e sessenta homens, que occupavaõ o Povo de Rocha, e que principiavaõ a praticar as suas costumadas crueldades, fugiram precipitadamente para o Arroio Garçaõ, com a simples vista de uma patrulha Portugueza; e alli sendo perseguidos por duzentos e quarenta e tres Portuguezes, dragoens, e milicianos, debaixo do commando do Coronel Costa, se retiráram, e continuaram a fugir até ao exercito do bloqueio, o qual, tambem com o receio do seu máo successo, cuidou em fazer a debil, e fantastica compostura com o General Elio, da qual resultaraõ as fadigas do exercito Portuguez, as desordens, e a desgraça de todas as campanhas até á margem oriental da Uruguay. Em todo este tempo, quando as forças Portuguezas estavaõ taõ distantes das suas fronteiras, nunca uma guerrilha da patria pizou um palmo dos terrenos Portuguezes, apenas defendidos por pequenas guerrilhas, e alguns paizanos, que, occupando quasi sempre a margem Oriental da Uruguay, servíraõ de grande obstaculo á retirada de Artigas para o lado occidental deste rio, apezar do imaginario armisticio, sem o que, talvez fosse impracticavel a sua retirada. Depois que do exercito, estacionado na Cidade de Maldonado, se destacou o regimento de dragoens, e que ainda existíaõ algumas partidas de gauchos pelas campanhas de Montevideo; e que Artigas tinha mandado repassar forças consideraveis para a banda oriental do Uruguay, e que o exercito Portuguez se encaminhou para as immediaçoens de Sandu, principiou a nova epocha da desgraça daquellas tropas. O terror as occupou apezar do seu grande numero, e os movimentos das partidas Portuguezas lhe foraõ todos funestos. Uma partida de quasi cem homens, que se recolhia para o Salto, carregada dos roubos que tinha feito, pelas immediaçoens do Serro-largo, e costa de Rio Negro, foi inteiramente destroçada nas pontas de Daiman, por uma pequena partida Portugueza, commandada pelo Capitaõ Adolfo. Ou-

tra mais avultada partida foi atacada, e destruida no passo do Córte, por uma avançada do excercito. Todas as forças de Artigas, que tinham repassado ao lado oriental do Uruguay, em o numero de tres mil homens, foram insultadas no seu acampamento por uma pequena partida do Coronel Costa, tirando-se-lhes trezentos cavallos, seis homens, e quatro clavinas. No dia seguinte foram perseguidos pela dita columna, que apenas apresentava seiscentos combatentes, contra mil e quinhentos, além dos reforços que lhe estavam tão proximos, e assim mesmo sendo batidos até o seu acampamento, tornáram a passar o Uruguay com perda de gente, e cavalhadas, não se aproveitando das vantagens das suas forças tão consideraveis para atacar tão pequena columna, e deste modo não ficou em todos os terrenos da margem oriental do Uruguay uma só pequena partida da patria; logo he fanfarronada ordenar-se a Artigas, que retire as suas tropas dos territorios Portuguezes, igualmente he basofia ordenar-lhe, que deixem ao exercito Portuguez livre retirada para as suas fronteiras.

Relativamente ás tropas Portuguezas, appareça huma acção gloriosa para as tropas da patria! Em Romualdo de Veiga nas immediações do Serro Largo, uma guerrilha Portugueza bateo, e destroçou a partida de Villa de Mouros matando-lhe 37 homens, e aprizionando-lhe 56. Em Pai-Sandù, uma pequena guerrilha atacou, e destroçou as forças da partria, que defendiam aquelle ponto. Em Curuzu-quatia setenta paizanos Portuguzes ataccáram mais de quinhentos homens, que defendiam aquelle povo. Em Arapey oitocentos homens, commandados pelo Capitão Pinto, unidos aos Harrnas atacáram atraiçoadamente ao Sargento mór Santos, que apenas entrou em acção com oitenta homens, e assim mesmo o não derrotáram, e vergonhosamente tão avultado numero de homens se retirou com grande

perda, e passou ao outro lado do Uruguay. Em Japejú oitenta homens atacáram trezentos, que fugíram vergonhosamente, desamparando o povo com perda consideravel. Em S. Thomé, trezentos homens, Indios, e Milicianos, commandados pelo Coronel Chagas, atacáram a guarnição daquelle povo, que foi destruida, morrendo cento e cincoenta pessoas; queimando-se-lhe sette carretas, e incendiando-se-lhe um numero consideravel de casas, e lançando-se ao Uruguay mais de tres mil animaes. Ultimamente os Xarruas, que nas tropas de Artigas, como seus alliados, faziam a vanguarda das suas columnas, e eram reputados como guapos, e invencivéis, foram atacados, e destruidos por uma partida da columna do Coronel Oliveira, tomando-se-lhes dous mil cavallos, e sessenta e tantas pessoas, que pelo seu sexo, e idade não foram passadas á espada. Eis aqui as victorias das armas da patria, para com os Portuguezes! Seja por consequencia o author da dita *Extraordinaria* mais ingenuo, e moderado, porque deste modo satisfaz seu dever, e poupa o dissabor de ver escriptos factos, que o desmentem, e que não são airosos á causa, que tão cégamente defende.

O author desta nota promette mostrar a verdade de todos os factos, que elle aponta, quando haja a menor dúvida sobre semelhantes artigos de notoriedade publica, talvez annunciados, e pintados com differentes côres nas Gazetas de Buenos-Ayres.

O Editor da Gazeta de Montevideo conclue com as seguintes reflexões—Cidadãos, a honra, e virtudes militares do benemerito official do exercito Portuguez dictáram esta impugnação, sem lançar em rosto ao Governo de Buenos-Ayres as tramas enganosas, as providencias tyrannicas para com os seus compatriotas, e os seus passos occultos [illegible] desacredita-los: poderá recordar-lhes a incendiaria

proclamação, que imprimíram em Portuguez no mez de Agosto passado, conspirando contra a vida, e throno do Augusto Principe Regente; as calumnias, e dicterios com que o tem vilipendiado em seus Periodicos; o decreto despotico de 13 de Janeiro; e os discursos mordazes com que infundiam, e ainda infundem receios, e aversão contra o seu generoso proceder. Louvor perpétuo á moderação de tão digno Portuguez! A Providencia lançou já suas vistas pacíficas sobre o povo Hespanhol, protegeo sua constancia e fidelidade; escutou os seus clamores, e não só favorece as suas armas, mas o tem designado como modelo dos póvos livres pelas leis, virtude, e honra. Que pezares infructuosos não atormentarão os rebeldes, quando se recordarem, que podéram ser felices, senão tivessem desprezado o momento ditoso, com que a sotre, e clemencia os brindára!

Noticias entrahidas das Gazeta de Montevideo.

Extracto do Officio do General Belgrano.

Tinha preparado o campo da batalha ao Norte desta Cidade, e no dia 23 de Setembro dispuz alli a tropa para receber o inimigo, cujas avançadas, tendo chegado á distancia de hum quarto de legoa da minha posição, retrocedêram e foram unir-se ao grosso do exercito. No dia seguinte, esperando que voltassem á estrada real, occupei o referido campo ás 2 da manhaã; mas o inimigo dirigio-se por Manantial ao campo de las Carreras. Já eu então o occupava, e conhecida a marcha do inimigo, puchei a tropa á sua frente; e antes que elle se podesse formar, ordenei ás minhas divisões que desfilassem em batalha, atacando a infanteria á bayoneta, e avançando parte da divisão de reserva da ala esquerda.

Depois de seis ou outo tiros de canhão que abríram gran-

des claros na linha inimiga, conseguio-se em 16 minutos de fogo violento destroçar o inimigo, apoderando-nos da sua artilheria, munições, e equipagens, e obrigando-o a uma vergonhosa fugida, em que foi perseguido pela cavallaria, cuja excessiva impetuosidade foi causa de se não acabar com todo o exercito. A nossa infanteria, reserva, e parte da cavallaria retirárão-se para a cidade com 354 prisioneiros, em quanto eu tratava de reunir a cavallaria que avançara. O inimigo retrocedendo com os restos da sua tropa, avisinhou-se á cidade, e occultando a sua fraqueza, atreveo-se a intimar á cidade, que se rendesse, nos termos da cópia, núm. 1°, a que respondeo o Major-General Velez, segundo a cópia, núm. 2°.

Puz-me então a vista com a cavallaria, resolvido a não continuar a acção, tanto, para estar de acordo com as forças da Praça, como para evitar a effusão de sangue de tantos desgraçados irmaõs nossos, que padeciam por allucinados, Retirei-me pois a dar algum desanço á tropa e aos cavallos; e o inimigo conservou-se na sua posiçaõ até ao dia 25, em cuja manhãa voltando a aproximar-me, tendo livre a communicação com a Praça, e seguindo a idéa de poupar o sangue Americano, mandei o Coronel D. José Moldes, com o Officio, núm. 3°, para o Major-general, D. Pio Tristão, que me respondeo com o núm. 1°.; e porque entendi que haveria alguma conferencia, suspendi as hostilidades.

Não vingáram porém as minhas esperanças; e depois de anoitecer fui desançar com a cavallaria a Manantial, resolvido, se não houvesse alguma insinuação do chefe inimigo, até ás 10 horas da manhãa seguinte, a terminar os trabalhos e fadigas pelo meio das armas. Porém o chefe inimigo preferio a proposições amigaveis que teriam concluido a guerra civil, uma fugida vergonhosa com os restos do seu exercito tão amedrontado, que talvez não dure muito tempo reunido.

A força do inimigo constava de 3000 homens com 13 peças de artilheria; e a nossa não chegava a 1600 homens

com 4 peças de calibre de 6, naõ havendo mais que 300 soldados veteranos. Comparadas assim as forças conhecerá V. Exc. as acçoens que se obráram até pelos paisanos que nunca se vírаõ em batalhas; sobre tudo foi admiravel a ordem subordinaçaõ, e enthusiasmo com que combatiaõ os novos recrutados, sem fazer caso dos despojos dos inimigos, e só attentos a perseguí-los e derrota-los. Seria preciso, para fazer justiça, nomear todos os chefes, officiaes, e individuos que se distinguiram, mas reservo esta conta para a dar separadamente nas occasioens em que os interessados a exigirem para sua satisfaçaõ. Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Tucuman 29 de Septembro, de 1812. MANOEL BELGRANO. Ao Excellentissimo Governo Superior das Provincias-Unidas do Rio da Prata.

Officio de D. Pio Tristaõ.

Nº. 1º. Faço saber ao Commandante de Tucuman, ou chefe do exercito que está na cidade, que se naõ se rende ás tropas do Rei no termo de duas horas, lanço fogo á cidade, e ficará responsavel pelos males que resultarem. No caso de se render, sahiraõ as tropas com as honras da guerra, recebendo de mim o tratamento de um Americano, que ama os seus compatriotas como a si proprio, desejando que terminem tantos horrores, a que nos tem exposto systemas mal entendidos. Deos guarde a V. Sª. muitos annos. Arrabalde de Tucuman, 24 de Septembro, ás 4 horas e 20 minutos da tarde.—PIO TRISTAÕ.

Resposta do Major-general Diaz Velez.

Nº. 2º. Recebi o officio de V. Sª., surprehendido do intempestivo rendimento que me intima no termo de duas horas. As nossas tropas victoriosas que tem em seu poder por triunfo 354 prisioneiros, 120 mulheres, 18 caros de bois, muniçoens de espingarda e canhaõ, 8 peças de ar-

tilheria, 32 officiaes, e 3 capelães, tinhaõ direito ao partido mais vantajoso, que offerece ao vencedor a derrota do inimigo. Se V. Sª. tem a energia que declara para atacar, tema os resultados das armas vencedoras justamente irritadas. A nossa cavallaria, que he superior em número ás forças de V. Sª., commandada pelo meu digno General em Chefe D. Manoel Belgrano, concluirá com o resto dos seus despojos; e sobre as suas ruinas se levantará o estandarte da nossa liberdade. Póde V. Sª. incendiar, como promette, todas as casas da povoaçaõ, porém violando assim os direitos sagrados dos povos, V. Sª. sentirá enternamente naõ respeitar o que até agora tem venerado as naçoens menos civilizadas. Deos guarde, etc. Praça de Tucuman, 24 de Septembro, de 1812. EUSTACIO ANTONIO DIAZ VELEZ. Senhor Coronel D. PIO TRISTAÕ.

Officio de Belgrano ao Major-general Tristaõ.

Nº. 3º. Deleita-se acaso V. Sª. com a dolorosa effusaõ de sangue de tantos infelizes irmaõs nossos, e com o estado presente dos prisioneiros envoltos em tristeza e pranto, confessando seus enganos, e os desastres que supportaõ? Se isto naõ he assim, como presumo, pois conheço o seu caracter e honrados sentimentos, e se naõ quer vêr mais estragos, renda-se V. Sª. acabe-se com esta guerra civil; voltem aos seus lares para naõ pegar mais em armas contra a propria patria, os que vaõ ter sorte igual á dos seus camaradas. Soccorra-se a humanidade como he de obrigaçaõ, e evite-se que a natureza gema com tantos horrores. Deos guarde, &c. Arredores de Tucuman, 27 de Septembro, de 1812. MANOEL BELGRANO. Ao Major-general do exercito de Lima D. PIO TRISTAÕ.

Resposta do Major-general Tristaõ.

Nº. 4º. Se a natureza geme com os horrores da guerra civil, só he culpado esse governo, que principiando-a obriga o exercito do Rei a restabelecer com as armas a

verdadeira paz e concordia na nossa patria. Naõ se engana V. Sª. quando, conhecendo o meu caracter e sentimentos, pensa que os estragos me horrorizaõ, mas persuada-se que o seu exercito os tem soffrido maiores, e que os prisioneiros de ambos os lados se dizem enganados. Reunidos os meus chefes, e considerando o que hoje V. Sª. me participa, saõ comigo unanimamente de parecer que lhe responda, que o exercito do Alto-Peru naõ admitte nem jamais admittirá, em quanto restar um homem, propoſiçoens vergonhosas e repugnantes com a sua situaçaõ: e que os individuos que o compoem preferem a morte á ignominia. Certo disto, tome V. Sª. o partido que lhe parecer, pois o meu general em chefe e eu já temos dado próvas repetidas dos desejos de uma feliz conclusaõ, para a qual sempre V. Sª. me achará disposto, sendo por um modo decoroso e permanente. Deos guarde, &c. Arrabalde de Tucuman, 25 de Septembro, de 1812. Pio Tristaõ. Senhor general em chefe do exercito de Buenos-Ayres, D. Manoel Belgrano.

Montevideo, 8 de Novembro, de 1812.

Ha dois mezes que estamos soffrendo um sitio; e nos choques que tem havido todos os dias com as guerrilhas á vista da praça, ficaraõ os inimigos sempre mal, naõ obstante terem-se apresentado sempre com forças triplicadas, e apoiadas com alguns destacamentos, e duas peças de artilheria. Tem perdido 122 homens, dos quaes ficáram: mortos 80, e 42 prisioneiros, entre os mortos se inclue o sargento mór de dragoens D. Antonio Planes, e o Capitaõ D. Paulo Peres, sendo o número dos feridos assás consideravel. Pela nossa parte tivemos onze mortos (dos quaes nove, por se naõ quererem render,) e alguns feridos.

No dia 2 deste mez se fez uma troca de 21 prisioneiros

dos que nos tinhaõ levado, por um número igual dos delles, que se achavaõ em nosso poder.

No mesmo dia fundeou aqui a chalupa Ingleza, Industria, procedente de Buenos Ayres, donde sahio a 31 de Outubro. O capitaõ diz, que Sarratea foi nomeado brigadeiro general, da banda do Oriente, ou do sitio do Montevideo, para o lisongearem e fazer com que reconhecesse a nova Junta de BuenosAyres; porque naõ tinha obedecido a uma ordem da referida Junta, em que lhe determinava que mandasse reforçar Belgrano com dous mil homens. O mesmo capitaõ accrescenta, que dous dias antes da sua sahida se tinha recebido um Correio de Cordova; mas que se naõ tinhaõ publicado as noticias que trazia; o que dava motivo para se suppôr que o Exercito de Belgrano tivesse sido derrotado. Tambem se dizia que em Buenos Ayres estavaõ dois morteiros destinados para bombiar esta Praça; um designado com o nome de Tupamaro, e o outro com o nome de Guancho; que estavaõ para os mandar aos sitiadores com duas peças de artilheria de 24, e duas de 18.

Sem embargo de tudo isto, esperamos que naõ conseguiraõ tomar Montevideo; porque, posto que nos achamos sem dinheiro, e com pouca tropa, esperamos auxilios da capital, e contamos com o nosso valor; pois estamos determinados em todo o caso a preferirmos a sorte de ficarmos sepultados debaixo das ruinas desta Praça á de cahir em poder dos sublevados. (Carta part. Ext. do Redactor Geral, de 28 de Fevereiro.)

Proclamaçaõ del Rey Luiz XVIII, ao Povo Francez.

Luiz XVIII. &c. &c. &c. Chegou em fim o momento, em que a Divina Providencia parece ter despedaçado o instrumento de sua ira. O usurpador do throno de S. Luiz, o devastador da Europa, experimenta revezes em seu turno. Naõ teraõ elles outro effeito senaõ o de ag-

gravar as calamidades da França; e naõ se atreverá ella a derribar o odioso poder, que ja naõ he protegido pelas illusoens da victoria? Que prejuizos, ou que temores a pódem agora impedir de se lançar nos braços de seu Rey? e de reconhecer no restabelicimento de sua authoridade legitima o unico penhor da uniaõ, paz, e amizade, que as suas promessas tem tantas vezes garantido a seus opprimidos vassallos?

Naõ podendo, nem desejando obter, senaõ pelos esforços delles, aquelle throno, que os direitos de um, e a affeiçaõ dos outros póde somente confirmar ¿que desejos pódem ser aversos aos que elle tem invariavelmente entretido? ¿ Que duvida se póde levantar, a respeito de suas intençoens paterinaes?

El Rey tem dicto em suas declaraçoens anteriores, e elle reitera as seguranças, de que os Corpos Administrativo e Judicial, seraõ mantidos na plenitude de seus poderes: que elle conservará os seus lugares, áquelles, que presentemente os possuem; e que lhe prestarem o juramento de fidelidade: que os tribunaes depositarios das leys prohibiraõ todas as perseguiçoens, que disserem respeito áquelles *infelizes* tempos, de que a sua volta deve sellar para sempre o esquecimento; que, em fim, o Codigo, polluto com o nome de Napoleaõ, mas que, pela maior parte, contém somente antigas ordenanças, e custumes do Reyno, será mantido em vigor, com a excepçaõ das disposiçoens contrarias ás doutrinas da Religiaõ, que, assim como a liberdade do povo, tem por muito tempo sido sugeitas ao capricho do Tyranno.

O Senado, em que tem assento alguns homens distinctos por seus talentos, e que tantos serviços podem ter feito illustres aos olhos da França, e da posteridade, naquelle corpo, cuja utilidade e importancia nunca pode ser assas apreciada até a restauraçaõ ¿ póde elle deixar de perceber o glorioso destino, que o chama a ser o pri-

meiro instrumento daquella grande beneficiencia, que virá a ser a mais solida assim como a mais honrosa garantia de sua existencia, e de suas prerogativas?

Sobre o objecto da propriedade, El Rey, que tem ja enunciado a sua intenção de empregar os meios mais proprios, para conciliar os interesses de todos, percebe, nas numerosos estabelicimentos que tem tido lugar entre os antigos e novos proprietarios de terras, os meios de fazer estes cuidados quasi superfluos. Elle se obriga, porém, a prohibir todo o procedimento pelos tribunaes, contrarios a taes estabelicimentos—a fomentar arranjamentos voluntarios; e por sua parte, e de sua familia, a dar o exemplo a todos aquelles sacrificios, que possam contribuir para o socego da França, e sincera uniaõ de todos os Francezes.

El Rey tem garantido ao exercito, a conservaçaõ de suas graduaçoens, empregos, soldo, e nomeaçoens, que ao presente gozam. Elle promette tambem aos generaes, officiaes, e soldados, que se assignalarem em apoio de sua causa, premios mais substanciaes, distinoçoens mais honrosas, do que as que recebem de um Usurpador—sempre prompto a desconhecer, e até mesmo a temer os seus servidos. El Rey se obriga de novo a abolir aquella perniciosa conscripçaõ, que destroe a felicidade das familias e a esperança do paiz.

Taes tem sido tempre, taes saõ ainda as intençoens d'El Rey. O seu re-estabelicimento ao throno de seus antepassados, será para a França somente a feliz mudança das calamidades de uma guerra, que a tyrannia perpetúa, para as bençaõs de uma paz solida, para a qual as Potencias estrangeiras naõ podem achar alguma segurança, senaõ na palavra do legitimo Soberano.

Hartwell, 1 de Fevereiro, de 1813. Luiz.

FRANÇA.

Exercito Francez na Peninsula.

EXERCITO DO CENTRO.

Extracto de uma Carta do Conde de Erlon, Commandante do Exercito do Centro, ao Ministro da Guerra.

Madrid, 10 de Fevereiro, 1813.

SENHOR! O General Vichery, commandante na provincia de Guadalaxara, do regimento 16, de infanteria ligeira, e 8 de linha, da Real Legiaõ Estrangeira, e 19 de dragoens, tendo aos 29 de Janeiro marchado de Guadalaxara com 2.300 homens de infanteria, e 200 cavallos, se dirigio a Siguenza, aonde o Empecinado tinha formado os seus estabelicimentos, e a sua artilheria, e o batalhaõ de voluntarios de Madrid tinham chegado a Siguenza na manhaã de 30. Havendo as tropas do inimigo obtido informaçaõ deste movimento, tinham evacuado aquelle lugar, porém naõ tendo tido tempo sufficiente para levar comsigo os effeitos que ali se acháram, o General Vichery tomou cousa de 3.000 espingardas, e destruio todas as suas obras: e tendo ao 1°. de Fevereiro partido em alcance do corpo do inimigo, se encontrou com elle juncto a Medina Celi. Em uma renhida acçaõ que houve juncto áquella cidade, elle tomou o batalhaõ de voluntarios de Madrid, composto de 100 homens, dos quaes grande numero fóram mortos; e 600, entre os quaes ha 29 officiaes, se mandáram para Madrid.

Depois desta vantajosa acçaõ, o General Vichery, intentando voltar para Guadalaxara, para levar para ali os seus prisioneiros, foi atacado, juncto a Siguenza, aos 30 de Fevereiro por todo o corpo de Empecinado a quem se tinham unido os de Avril, e Saornill fazendo tudo chegar as forças do inimigo acima de 3.000 infantes, e 1.000 cavallos. O General Vichery, embaraçado com o numero de prisioneiros, naõ desejou entrar em um combate geral; mas como o inimigo occupava com grande força uma posiçaõ que

commandava a estrada por onde tinha de passar, elle o mandou tomar, e occupar pelo 16 de infanteria ligeira, que atacou em frente, e pelo regimento de Estrangeiros Reaes, que dirigio o seu ataque á esquerda do inimigo, e lhe causou grande perca. Nesta acçaõ tomamos ao inimigo uma bandeira pertencente ao batalhaõ de Guadalaxara, cousa de 50 soldados, e matamos grande numero de sua gente. O General Vichery, havendo obtido posse da posiçaõ que podia proteger o seu movimento, o effectuou, fazendo cubrir a sua marcha, pelo 8°. de linha, que o supportou com grande valor, forçando o inimigo a retirar-se todas as vezes que se aproximava demasiado. E aos 5 de Fevereiro, voltou para Guadalaxara, depois de uma expediçaõ de alguns dias, durante os quaes causou ao inimigo uma perca de mais de 1.200 homens, tomou 3.000 espingardas, e destruio todas as obras de Siguenza. Nestas acçoens o General Vichery, cuja coragem, energia, e talentos, naõ podem ser sufficientemente louvados, teve o braço atravessado por uma bala de espingarda. Elle louva as tropas empregadas debaixo de suas ordens, e particularmente o valoroso regimento 19 de dragoens, commandado pelo Major Bessode, que fez os mais importantes serviços na acçaõ do 1°.

(*Assignado*) General Conde D'Erlon.

Exercito de Portugal.

Extractos de varios officios do Conde Reille, Commandante do Exercito de Portugal, dirigidos ao Ministro da Guerra.

Valladolid, 2 de Fevereiro, 1813.

Senhor! Tenho a honra de informar a V. E. de uma nova vantagem ganhada aos bandidos. O General-de-divisaõ Foy, commandante da provincia d' Andaluzia, me [illegible]ou, de que aos 20 de Janeiro, o capitaõ Hespanhol [illegible] á frente de 25 caçadores de Zamora, surprendeo,

na aldea de Graços, a guerrilha de Garrido, alias chamada o esquadraõ de hussares livres de Caramanchello. Este bando consistia em 60 homens de cavallo e 30 de pe. O Capitaõ Florian entrou na aldea a todo o galope; os salteadores tiveram apenas tempo para montar nos seus cavallos, e dar fogo a alguns tiros de pistola: 21 foram mortos, entre os quaes ha varios officiaes: tomáram-se dez, com 23 cavallos completamente arreados. Garrido, que se pôde escapar para os montes, com o resto de seu bando, foi outra vez encontrado aos 16, pelo mesmo Capitaõ Florian, na aldea de S. Juan de la Nava, e tomado prisoneiro: de 15 soldados que estavam com elle 13 fôram mortos, e dous aprisionados, com todos os seus cavallos. Os que pertenciam a este bando, e naõ estivéram presentes nestas acçoens, vem todos os dias a submetter-se. A destruiçaõ desta guerrilha contribuirá muito, para a tranquilidade da provincia de Avila; e deve-se isto ao valor e actividade do Capitaõ Florian, que recommendo a S. M. Catholica.

(Assignado) Conde Reille.

Valladolid, 17 de Fevereiro.

Senhor! Havendo o exercito de Galiza adiantado algumas tropas para Orbigo, e baixo Esla, encarreguei ao General Sarrat de marchar para Astorga e Bañeza, e expulsar os destacamentos do inimigo dali, e proteger a entrada das contribuiçoens, em quanto o General Boyer se occupava com a mesma operaçaõ na provincia de Benavente. Este ultimo general, tendo sido informado de que o lugar de Benavente estava occupado por 120 hussares Galegos, destacou 150 dragoens do regimento 11; commandado pelo Capitaõ Bureau de Pusoy, com ordens de se apoderarem da ponte de Castro Gonzalo. Este movimento foi bem executado; foi tomada parte da guarda avançada do inimigo, e o resto perseguido taõ de perto que o Capitaõ Pusey entrou em Benevente, á frente do seu

destacamento, de envolta com o inimigo; todos os que offereceram resistencia fôram passados á espada: de 8 officiaes, 3 fôram mortos, e 5 ficaram prisioneiros; 38 hussares e 73 cavallos foram tambem tomados. A noite favoreceo a fugida do inimigo. O Tenente-coronel de la Fuerte, que commandava esta tropa, julgou escapar com os soldados que ainda lhe restávam, pela ponte de Santa Christina: porém pelas direcçoens do General Boyer, se mandáram para ali 50 dragoens, e o Tenente-coronel foi ferido mortalmente por Cavales, um dos dragoens de *elite*; fôram mortos 27 hussares, e mais de 30 soldados e cavallos fôram afogados lançando-se ao Orbigo. De 54 cavallos que se julgáram capazes do serviço, 8 fôram dados aos officiaes do reg. 11 de dragoens, e 46 incorporados naquelle regimento e no 46 de caçadores.

O capitaõ Hespanhol dos caçadores de Zamora continua a perseguir as guerrilhas com bom successo. O General Foy participa, que no 1°. de Fevereiro, o Capitaõ Florian, que os commanda, surprendeo juncto a Nava del Marquez, um pequeno destacamento do bando de Medico, dos quaes matou quatro homens, tomou um official e dous soldados; que aos 7 de Fevereiro o Capitaõ Balaguer tomou um chefe de um bando, e dos salteadores, prisioneiros, na aldea de Volearda, depois de ter morto sette delles, e feridos varios outros, que pudéram escapar-se. S. M. Catholica se tem dignado recompensar os serviços dos caçadores de Zamora, dando áquella companhia uma organizaçaõ definitiva.

(Assignado) Conde Reille.

Valladolid, 21 de Fevereiro, 1813.

Senhor! As tropas, que tenho mandado para a parte de Astorga e Benevente, tem repellido as tropas do exercito de Galiza, até as colinas que nascem naquella provincia. A guarda avançada do General Sarratt, chegando a

Astorga, naõ póde alcançar senaõ 8 dos hussares do inimigo, que foram feitos prisioneiros. O Coronel Lavorde, sendo destacado de Penafiel, e sabendo que o bando de Bourbon, andava em roda de seu acantonamento, na noite de 15 para 16, se poz em marcha com um destacamento do 65, e 250 cavallos do 13 de caçadores, depois de ter marchado seis leguas alcançou os salteadores em Fuentecem, ao momento em que hiam a montar a cavallo. Os caçadores do 13 os carregáram, mataram 27, e tomaram 28; 46 cavallos, e grande quantidade de bagagem cahio igualmente em suas maõs. Os cavallos capazes do serviço seraõ incorporados. V. Ex.ª ouvira com prazer, que dentro do decurso de dous mezes 200 soldados desmontados foram remontados por esta maneira, com cavallos tomados pelos quaes tenho pago.

(Assignado) Conde Reille.

Paris, 17 *de Março.*

A seguinte he a exacta situaçaõ de nossos exercitos no Norte da Europa, aos 10 de Março.

Pilau. O general Castella occupava com 1.200 homens a fortaleza de Pillau. Elle capitulou aos 26 de Janeiro. Esta capitulaçaõ he uma Convençaõ, pela qual as tropas Francezas marcháram para fóra da praça, com as suas armas e bagagem para voltar para a França. O comportamento do general Castella, que rendeo, sem soffrer cerco, a fortaleza que commandava será examinada por um conselho de inquiriçaõ.

Dantzic. O General Rapp, tendo debaixo de suas ordens os generaes de divisaõ Heudelet, e Grandjean, e o general de Cavallaria Cavignac, general Campredon, commandante dos engenheiros, o general Lepin, commandante da artilheria, tem na fortaleza de Dantzic uma guarniçaõ de mais de 30.000 homens, e paõ sufficiente

para 820 dias e carne e outros artigos para mais de um anno. Havendo o exercito Russo aproximado-se a Dantzic pelos fins de Janeiro, elle sahio a seu encontro, derrotou a sua guarda avançada, e tomou 800 prisioneiros. Pelo meado de Fevereiro, marchou elle em pessoa a frente de 15.000 homens, e de 500 cavallos, tomou 3 redutos, que inimigo tinha construido, ficando em seu poder seis peças d'artilheria, e 1800 homens. Elle repulsou o inimigo para a ditancia de 3 leguas daquelle lugar. Esperávam os Russianos no decurso de Fevereiro, tirar partido da neve para atacar o Holm; mas a neve tinha sido quebrada pelo cuidado do Governo. Deixou-se chegar o inimigo até o alcance de tiro, e ali foi destruido com metralha. Elle deixou ao pé dos muros muitos mortos e feridos. Tendo começado o degelo no 1°. de Março esperava-se uma inundaçaõ.

Thorn. O engenheiro General Poictivin commanda em Thorn. A guarniçaõ consiste em 4.000 Bavaros, e 1.500 Francezes. O exercito Russiano, no decurso de Fevereiro, fez tres tentativas para tomar as obras avançadas da fortaleza, mas foi repulsado, e a sua perca naõ menos de 8 a 900 homens mortos ou feridos. Thorn tem paõ para mais de dous annos, e carne e vegetaes para mais de 9 mezes.

Modlin. Daendels, general de divisaõ, commanda em Modlin; a sua guarniçaõ he composta de 1.000 Saxonios 100 Francezes, e 6.000 Polaços. A fortaleza esta provisionada de paõ para alguns annos, e carne e outros artigos para 9 mezes. Estes grandes supprimentos de paõ nas fortalezas do Vistula, procedem dos immensos armazens do exercito, que ali se acharam.

Zamosc tem uma guarniçaõ de 4.000 Polaços. Czenstochau tem uma guarniçaõ de 900 Polacos. O principe de Schwartzenberg, aos 13 de Fevereiro tomou a posiçaõ em Pelica. Um novo corpo Austriaço de observaçaõ se es-

tava ajunctando nas fronteiras de Bohemia. O General Regnier, com o 7°. corpo marchou por Patricau e Rawa, para Kalisch. A sua cavalaria foi atacada, aos 13 de Fevereiro, por um corpo de tropas Russianas, que passou o Vistula, sobre a neve, entre Thorn e Modlin, pela parte de Plok: o General Regnier repulsou este ataque até á mesma cidade de Kalisch. Um general de brigada Saxonio foi cortado, com a sua brigada, pelo pelo inimigo, mas elle retrocedeo para o corpo do General Poniatowski, que tinha effectuado a sua juncçaõ com o corpo Austriaco, e estava entre Pelica e Cracow. O General Regnier tornou á cruzar o Oder, e tomou uma posiçaõ em frente de Dresden. Isto quanto á Polonia.

O Vice-Rey, no principio de Fevereiro, tinha mandado avançar o 11mo. corpo, de Berlin para o Oder. Este corpo chegou a Francfort justamente quando o Vice-Rey, sendo informado da evacuaçaõ Warsovia, percebeo que a sua posiçaõ em Posen ja naõ éra de alguma utilidade, e por tanto retirou-se para detraz do Oder, sem ser molestado.

Aos 18 Fevereiro, um corpo de 1.500 homens de cavallaria ligeira Russiana cruzou o Nether Oder por cima do gelo. O Marechal Duque de Castiglione ordenou ao General Poinrat que fosse a seu encontro, com dous batalhoens de infanteria e 100 cavallos. Em um reconhecimento a poucas leguas de Berlin, aquelle general matou cousa de 60 dos seus homens, entre outros um senhor Prussiano chamado Conde Schwerin. Durante a noite a cavallaria inimiga voltou para Berlin; surpredeo os postos que guardavam a porta de Oranunburg, e 300, ou 400 delles penetráram na cidade; foi isto na manhaã de 29 de Fevereiro. O Duque de Castiglione mandou-lhes fazer fogo com algumas peças, e os repulsou com a sua infanteria. A classe inferior do povo em Berlin tentou aproveitar-se desta circumstancia: porem as guardas de cida-

daõs, obráram em serviço da policia, e immediatamente se restabeleceo a ordem. Depois desta acçaõ desapparecêram as tropas do inimigo.

Aos 22 de Fevereiro, o Vice-Rey, com 600 cavallos das guardas, chegou a Berlin. Tomou depois uma posiçaõ am Kopnik. O tenente-coronel Cicero, com o seu batalhaõ occupou o posto de Furstenwald no Spree. Elle se deixou enganar por 600 cavallos Russianos, que lhe fizêram crer que tinham com sigo artilheria, e infanteria. Elle teve a simplicidade de deixar o posto, que devia ter defendido, e retrocedeo com o seu batalhaõ para o exercito. Deram-se ordens para prender este official, o qual será punido segundo o rigor da ley marcial.

O General Gerard tinha ficado em Frankfort com uma brigada, para queimar a ponte: 2000 Russianos de cavallo o cortaram de Berlin. Elle marchou contra elles, matou 60 ou 80 homens, aprisionou varios officiaes, queimou a ponte em Frankfort, e se unio ao Vice-Rey. Este tinha de dar um de dous passos: a saber, ou mandar que a cavallaria do 1°. e 2°. corpo, que estava reorganizada na margem esquerdá do Elbe, viesse para cima, e se empregasse em varrer o paiz entre o Elbe e o Oder; ou marchar adiante dos outros exercitos, em quanto se aproximava ao Elbe. Mas ésta cavallaria naõ estava ainda inteiramente reorganizada, e muitos soldados veteranos, preciosos recursos, poderíam ser compromettidos por este passo: e alem disto o General Bulon, commandante de um corpo Prussiano, na margem direita do Oder baixo, soffreo que a cavallaria inimiga atravessasse aquelle rio.

O Vice-Rey tomou a Resoluçaõ de se retirar em boa ordem para o Elbe. Elle deixou o Oder defendido da seguinte maneira:—O General Grandjean com uma guarniçaõ de 9000 homens, e municiado de mantimentos para 8 mezes, commanda em Stetin. O general de bri- Dufresne he o segundo em commando. O General erlac commanda os engenheiros.

O General Fernier d'Abbe segura a cidade de Custrin com 9000 homens. O General Lapland, e General Dodes dos engenheiros estaõ em Glogau, com 6.000 homens.

Spandau está guardado pelo General Bruny, com 3,000 homens. Todas estas praças estaõ providas de mantimentos e muniçaõ de 9 mezes a um anno.

Aos 4 do mez, 1200 Russianos de cavallaria ligeira tentáram atacar a retaguarda do Vice-Rey, entre Berlin e Wittenberg. Um batalhão do reg. 6 de linha os recebeo com bayoneta calada, e lhes matou cousa de 100 homens, depois do que desappareceo esta cavallaria, e a naõ temos visto mais.

Temos acabado de mostrar a nossa posiçaõ na Polonia e sobre o Oder, mostraremos agora a do Elbe. O General Lauriston, com cinco divisoens novas, formadas de tropas veteranas tiradas da França, e munidas com numerosa equipagem de artilheria, providas com tiros dobrados de cavallos e com o corpo de Westphalia, e o 1° corpo de cavallaria, occupa Magdeburg e ajuncta neste ponto uma grande força militar. O Principe de Eckmuhl, com o 8° corpo do Grande Exercito, e o Duque de Belluno, com o segundo estávam juncto ao Elbe.—O General Grenier com o 11 corpo estava diante de Wittenberg. Esta praça foi armada e posta em estado de defensa. O General Saxonio Thelman, estava de guarniçaõ em Torgau, com 6,000 Saxonios, ésta praça mandou El Rey construir em 1809, e as obras se tinham adiantado com tanta rapidez, que estaõ agora no melhor estado de defeza. He defendida por 200 peças de artilheria.—O General Regnier estava em fronte de Dresden, com um corpo Saxonio, e com a divisaõ Durutte, tendo uma divisaõ Bavara na sua esquerda. Este corpo de exercito será reforçado por 10,000 homens, que chegaraõ dos depositos em Saxonia. Depois de ter providenciado para todos os pontos desta linha, se moveo o quartel-general para Leipsick.

Neste estado dos negocios, El Rey de Saxonia se tinha retirado para Plaen, julgando conveniente conservar-se á maior distancia do theatro da guerra. El Rey de Westphalia, desejando ter as suas guardas, e suas tropas debaixo de sua livre disposiçaõ, e capitaneállas em pessoa, aonde quer que as circumstancias o exigissem, determinou que a raynha fosse para França; e esta princeza chegou ó hoje a Compiegne.

No entanto o General Lauriston tinha, com boas razoens, retirado todas as tropas da divisaõ militar 32, para as concentrar em Magdeburg. O corpo do General Vandamé composto de 50 batalhoens, que tinham ja deixado o Wesel, para occupar a divisaõ militar 32, naõ chegou ali senaõ pelos fins de Fevereiro. Hamburgo estava portanto defendida somente por uma pequena força. A classe baixa do povo quiz tirar partido disto, e aos 24 de Fevereiro insultou os officiaes d'alfandega, os quaes fizéraram fogo aos mais amotinadores, e se dispersou a canalha. Os cidadaõs de Hamburgo tivéram o bom senso de sentir a necessidade de reprimir a populaça. Formáram-se elles em uma guarda nacional, e estabelecêram a propria ordem.

Varios piquetes de cavallaria Dinamarqueza contribuîram para restabelecer a ordem em Hamburgo. Prendeo-se um espiaõ Russo, e foi arcabuzeado, asim como 6 homens, que éram os authores da sediçaõ.

Aos 12 deste mez, o General Cara Saint Cyr julgou conveniente cruzar para a margem esquerda do Elbe, e fixar o quartel general da divisaõ militar 32, em Artlenburg. O primeiro corpo de observaçaõ do Rheno, composto das divisoens 8, 9, 10, 11, 29, 38, e 33 do Grande Exercito, se unio no Maine. O principe de Moscowa que as commanda, tem a este momento o seu quartel general em Hanau. O General de Wrede, estabeleceo o seu quartel-general em Bamberg, com uma divisaõ Bavara. As divisoens de Wurtemberg, Hesse, e Baden, se uniraõ em Wurtemburg.

O 2º corpo de observaçaõ de Rheno, composto das divisoens do Grande exercito 16, 17, 18, e 19, se unirá em Frankfort, debaixo das ordens do Duque de Ragusa. O General Bertrand marchou do Tyrol, com as cinco divisoens, que composem o corpo de observaçaõ da Italia. A divisaõ das guardas Imperiaes, debaixo das ordens do Duque de Treviso chegou já a Frankfort. Mais de 20,000 cavalleiros velhos, que tem estado em todas as guerras, foram remontados, apetrechados, e se uniram ao Elbe. Ellas podem todos entrar nas fileiras, no principio de Abril. —60,000 de cavallaria se estaõ apetrechando nos nosos depositos em França. Metade delles estaõ ja na estrada de Metz e Maintz.—Naõ obstante a perca que tem soffrido este inverno, bem depressa sahirá a campo um exercito muito mais numeroso, e com uma terça parte mais de artilheria. Um corpo de 80 batalhoens guardará a 32ª divisaõ militar; e se estaõ formando 150 batalhoens para as manobras em campos, ou estaõ de reserva no interior.

Independentemente dos corpos que o Reyno de Italia tem no Grande Exercito; 40,000 Italianos formaraõ varios campos, para defender as costas de Veneza, das provincias Illiricas, e do Adriatico.

O exercito de Hespanha tem mandado para a França 150 esqueletos de batalhoens, e cousa de 60 esqueletos de esquadroens, porem tem achado recrutas, que mais do que compensam ésta perca.

O 7º regimento de cavallaria ligeira Polaca, a bella Legiaõ de Gens d'armes, que em maneira taõ distincta derrotou a cavallaria Ingleza, e quatro regimentos das guardas, saõ os unicos corpos inteiros que se tiráram da Hespanha, aonde outros os substituiram.

A Gens-d'armerie de França tem fornecido 3,000 officiaes, e officiaes subalternos, para completar todos ostes esqueletos de cavallaria.

Esta he a verdadeira situaçaõ militar da França; he o resultado da energia e patriotismo dos Francezes. Os Russianos fôram recebidos em Konigsberg, e na Prussia antiga, com aquellas impressoens, que attrahem a gente para o que he nòvidade; porem a sua administrçaõ de chumbo, tem ja feito sentir o seu pezo. Os Cossacos roubam aonde quer que vám; o paiz he obrigado a supprir a todas as suas necessidades, e todas as suas despezas, até as dos generaes e officiaes; as das postas, e das estalagens saõ pagas meramente com bilhetes, ou rublos de papel. Ja se naõ vê nem ouro nem prata. Assim se completou a ruina daquelle paiz, que os Russianos pretendem que vem a libertar. A Prussia he a preza de facçoens, como as que precedêram a guerra de 1806.

Nuremberg, 14 *de Marco.* Os acontecimentos da guerra tem occasionado uma suspensaõ provisional das Universidades de Berlin e Breslaw. A Universidade Saxonia de Wittemberg foi tambem suspendida, sendo aquella cidade posta em estado de defeza, e vindo a ser um importante posto militar. A maior parte dos estudantes sahiran dali.

Paris, 20 *de Março.* A Raynha de Westphalia chegou a Trianon, quarta feira passada.

Paris, 23 *de Março.* Domingo passado, algumas mulheres, que naõ tinham nada de notavel, ou de ridiculo em seus vestidos, fôram cercadas por um tumulto de gente indiscreta e curiosa, e obrigadas a saír do jardim das Thuillerias. Este concurso, que naõ teve outro fim senaõ atormentar pessoas socegadas, e que éram segundo as apparencias pessoas de consideraçaõ, foi taõ rude, que interrompeo o passeio, e produzio um tumulto. Taes procedimentos saõ contrarios á urbanidade, que tem sempre characterizado a naçaõ Franceza. He realmente deploravel que o povo se [illegible]stume a este desvio de boa creaçaõ, e ao respeito que he [illegible]do ao bello sexo, de quelquer classe que possa ser. He

possivel que estes ajuntamentos sêjam occasionados pela ardileza de algũa ladroens d'algibeiras, que aproveitam estas occasioens para exercitar a sua profissaõ.

INGLATERRA.

Resumo do Plano de Finanças apresentado ao Parlamento pelo Chanceller do Exchequer.

1. O capital total da divida Fundida da Gram Bretanha, aos 6 de Janeiro, de 1786, éra de 238:231.248l. 5s. 2½d. Providenciou-se a reducçaõ gradual della por um acto passado no mesmo anno; e deram-se novas providencias, por varios actos promulgados ao depois, para a reducçaõ mais efficaz da dicta divida, e da divida publica contrahida ao depois.

2. Em virtude dos dictos actos, os commissarios, empregados na reducçaõ da divida nacional, compráram actualmente, ou transferîram para os commissarios da remissaõ das taixas de terras, ou por compras, annuidades vitalicias, a somma de 238:350.148l. 18s. 1d., excedendo a dicta somma de 238:231.248l. 5s. 2½d. em 118.895l. 12s. 10½d. isto antes do 1°. de Março, de 1813.

3. He conveniente agora declarar, que uma somma de capital dos fundos, igual ao capital total da divida publica, que existia aos 5 de Janeiro, de 1786, tem sido comprada ou transferida, como se diz acima; e logo que se tiver comprado ou transferido outra somma da divida publica, que chegue no total á somma do encargo annual da divida publica, assim comprada ou transferida, igual a todo o encargo annual da divida publica, que exjstia aos 5 de Janeiro, de 1786; declarar mais, que se tem satisfeito e pago uma somma da divida publica, igual a todo o capipital, e encargos da divida publica existente no dicto dia 5 de Janeiro de 1786; e que em igual maneira, uma somma da divida publica igual ao capital e encargos de cada emprestimo contrahido depois de 5 de Janeiro, de 1786,

será progressivamente, e em sua ordem declarada ter sido paga e satisfeita, logo que se tiver remido ou transferido outra somma do capital dos fundos, naõ menos do que o capital de tal emprestimo, produzindo juros iguaes aos seus dividendos.

4. Depois da dicta declaraçaõ o fundo capital comprado pelos dictos Commissarios, e entrados em seus nomes nos livros do Governador e Companhia do Banco de Inglaterra, e da companhia do mar do Sul, será de tempos em tempos riscada, como se tivesse sido transferida para a remissaõ das taxas de terra; em periodos e proporçoens, que naõ excedam a somma da divida assim declarada, que se ha de satisfazer, e pagar (havendo reservado alguma somma necessaria, para os pagamentos das annuidades vitalicias, que ali se encarregam) como será ordenado por actos do Parlamento, promulgados para este fim; em ordem a providenciar os encargos de qualquer emprestimo que ao diante se possa contrahir, sobre os mesmos fundos ou seguranças, encarregados os mesmos capitaes que se declaram estar pagos e satisfeitos, ou remidos.

5. A fim de segurar mais efficazmente a remissaõ da divida publica, conforme as providencias do acto de 32, George III. cap. 55. he conveniente determinar, que todas as sommas concedidas para a sua reducçaõ, pelos diversos actos acima mencionados, sêjam continuadas, e applicadas á reducçaõ de toda a divida publica, que existe agora ou que para o futuro possa ser contrahida, durante a presente guerra.

6. Em ordem a pôr em vigor as providencias dos actos de 32, e 42 d'El Rey, para remir toda a divida nacional, dentro em 45 annos, desde o tempo de sua creaçaõ: he tambem conveniente que, para o futuro, todas as vezes que o total da somma que se hade cobrar, por emprestimo, ou por outra addicçaõ á divida publica fundida, exceder a somma avaliada para ser applicada no mesmo anno para

a reducçaõ da dívida publica; se ponha de parte uma somma annual, igual á metade dos juros do excesso do dicto imprestimo ou addiçaõ, alem da somma assim avaliada e applicada; tirando-se o que assim se pôem de parte dos dinheiros que compoem o fundo consolidado da Gram Bretanha, e será expedida pelo recibo do Exchequer ao Governador e companhia do Banco de Inglaterra, para que estes a ponham na conta dos Commissarios para a reducçaõ da divida Nacional; e no resto de tal emprestimo ou outra addiçaõ, a somma annual de um por cento sobre o seu capital, segundo as providencias do dicto acto do anno 32 do reynado de Sua presente Magestade.

7. A fim de prevenir o augmento da divida publica por meio de bilhetes do Exchequer renovados annualmente, he conveniente, que aos 5 de Janeiro de cada anno se tome uma conta de todos os bilhetes do Exchequer, que estaõ em circulaçaõ, e encarregados a fundos, que naõ se suppoem capazes de os pagar dentro de um anno desde 5 de Janeiro, e que uma somma, igual a um por cento, se tire dos subsidios de tal anno, e se dê aos Commissasios para a reducçaõ da divida Nacional.

8. He conveniente que se revogue aquella parte do acto passado no anno 42 do reynado de Sua presente Magestade (42 Geo. III. cap. 71) que ordena, que todo e qualquer dinheiro, que de tempos em tempos se puzer á conta dos dictos commissarios, seja em virtude dos dictos actos, (excepto no que aqui saõ revogados) sêja em virtude deste mesmo acto, se applique e accumule na maneira que ordenam os dictos actos, para a reducçaõ da divida Nacional da Gram Bretanha; e os dictos Commissarios applicaraõ, de tempos a tempos, segundo as direcçoens, restricçoens, e providencias dos dictos actos, ou em pagamentos para remissaõ ou em compra de varias annuidades publicas remiveis, até que estejam completamente remidas todas as annuidades perpetuas remiveis,

agora encarregadas aos fundos publicos da Gram Bretanha, incluindoos encargos que se possam originar em emprestimos feitos na Gram Bretanha, antes de se passar este acto; e tambem os encargos que se possam originar em annuidades, juros, e dividendos, que se devem pagar em consequencia de emprestimos encarregados ao fundo consolidado, por um acto passado nesta sessaõ intitulado, "Um Acto para revogar os direitos sobre as rendas, para a effectiva cobrança dos atrazados dos mesmos direitos, e para se dar conta do mesmo, e encarregar as annuidades especialmente encarregadas ao fundo consolidado da Gram Bretanha."

9. He conveniente providenciar, que a somma annual de 867,963l. igual a um por cento do capital de fundos creado a respeito de varios imprestimos, contrahidos em virtude de varios actos passados nos annos 38, 39, 40, e 42 do reynado de Sua presente Magestade, e para cujos juizos e encargos se providenciou no dicto anno 42 de S. Magestade, se ponha da parte tirando-se dos dinheiros que compoem o fundo consolidado da Gram Bretanha, e se pagaraõ com um recibo do Exchequer ao Governo e Companhia do Banco de Inglaterra, para que elles o ponham na conta dos Commissarios para a reducçaõ da divida Nacional.

10. He conveniente providenciar uma reducçaõ dos direitos sobre as terras, mais efficaz, e expedita.

EXERCITO ALLADO NA PENINSULA.

Extracto de um Officio de S. E. o Marechal-general de Torres-Vedras, dirigido ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjas, do seu Quartel-general de Frenada, a 24 de Fevereiro, de 1813.

Depois que os inimigos se retiráram a travez do [illegible]ormes, como referi no meu Despacho ultimo, que dirigi

a V. E., e as suas tropas levantaram os acantonamentos, as do alto Tormes se uniraõ outra vez a 19 do corrente em Piedrahita, Congosto, El Barco, e Avila; e na manhaã do dia 20, um corpo de perto de 1500 infantes, e 100 cavallos, debaixo do commando do General de Divisaõ Foy, procurou surprehender e atacar o posto de Bejar occupado pelo Teeente-general Sir Rowland Hill, qûe consistia do regimento 50., e do 6°. de Caçadores Portuguezes, os quaes estavaõ debaixo do commando do Tenente-coronel Harrison do Regimento 50°.

A surpreza naõ teve effeito, e os inimigos foraõ repellidos com perda, sendo perseguidos a alguma distancia pelo 6°. de caçadores commandado pelo Major Mitchell.

Incluo a parte do Tenente-coronel Harrison, na qual V. E. observará, que o coronel menciona a boa conducta do regimento 50°., e do 6°. de Caçadores.

O inimigo unio ultimamente em Benavente perto de 5 ou 6000 homens das suas guarnições no Douro; e fez na ultima semana uma correria alêm do Esla para a parte de Puebla de Sanabria.

Naõ tenho noticia de ter havido mais movimento algum.

Extracto de uma Carta do Tenente-coronel Harrison ao Tenente Sir Rowland Hill, datada de Bejar, a 20 de Fevereiro, de 1812.

" Tenho a honra de vos participar, que esta manhaã pouco antes de amanhecer foram atacados os nossos Piquetes; e depois de algum vivo fogo foram obrigados a retirar-se; porém sendo reforçados por algumas companhias do regimento 50°., e do 6°. de caçadores, as quaes devo muito pela assistencia, que me prestaraõ nesta occasiaõ, foi o inimigo repellido.

Peço licença para mencionar o Capitaõ Moraes do 6°. de caçadores, que particulaamente se distingaio em conter

os progressos da marcha do inimigo, e foi levemente ferido.

Tenho toda a razaõ de estar satisfeito com a boa conducta dos officiaes e soldados do regimento 50°., e do 6°. de caçadores, que compõe a guarniçaõ deste lugar

EXERCITO RUSSIANO.

Jornal das Operaçoens do Exercito, de 20 até 30 de Janeiro, 1813.

Janeiro 20. O Ajudante-general Wassiltschikoff refere, que o exercito Austriaco, aos 18 do corrente, ainda continuava nas suas antigas posiçoens, e que o Quartel-general do Principe Schwartzenberg estava na cidade de Pultusk. Pelo que o Almirante Tschitschagoff refere no seu officio de 18 do corrente se vê, que o conde Platow continuava a perseguir o inimigo até os suburbios de Dantzic, e que tinha cercado aquella cidade com suas tropas para lhe cortar toda a communicaçaõ. O Conde Steinbill mandou os destacamentos dos Major-generaes Ilowaiky, e Kachowsky, para reforçar o Conde Platow.

Janeiro 21. A vanguarda do General Miloradowitsch chegou a Radzilow, aos 19 do corrente, e aos 20, ao lugar de Maloi-Plotz. O destacamento do Ajudante-general Wassiltschikoff marcha para Mengenin, para se unir com a dicta vanguarda. Na noite de 19, os Austriacos rendêram os lugares de Smolowo e Novogrodeck. U General Frolick ainda ficava em Ostrolenka, porem estava fazendo preparativos para se retirar para Pultusk. O General Regnier, que tinha com sigo 6.000 Saxonios, 2.000 Polacos, e 1.500 Francezes, ainda naõ sahio de Okuniew. O Tenente-general Principe Wolkousky chegou a Brest-Litowsky, e tomou o commando do seu corpo. Aos 23 de Janeiro, estava o Quartel-general em Johansburg.

Janeiro 24. A vanguarda do General Miloradowitch vai

marchando para Choudeck. Os Austriacos se retiram em todos os pontos, ao aproximar de nossas tropas.

Janeiro 25. A vanguarda do General Barão Winzingerode entrou em Chorschi, e os seus Cossacos em Chernanti. Mandáram-se pequenas partidas mesmo até Prastnitz.

Janeiro 26. O Almirante Tschitchagoff refere, em data de 23 de Janeiro, que o Major-general Conde Woronzow tomou posse do lugar de Bromberg, aonde achou consideraveis armazens. A vanguarda do General Miloradwitsch chegou aos 25 a o lugar de Drosdowo. O Ajudante-general Walssiltschikoff, está em Lomzo, e o Conde Pahlen em Sewa. As nossas partidas destacadas se tem adiantado ate Prasnitz; quando se aproximáram, retiráram-se os Austriacos daquelle lugar, assim como de Ostrolenka, e dirigiram a sua marcha para Pultusk.

Janeiro 27. O Quartel-general se mudou para a cidade de Willenberg. Um destacamento, enviado pelo Conde Woronzow, aprisionou o Capitão Lupal, Ajudante do Principe Neufchatel. O Marechal Davoust sahio de Thorn aos 21, com os restos do 1°. e 8°. corpo, e se retirou para Posen. Foi rendido na guarniçaõ daquella fortaleza, por tropas Bavaras, que viéram de Polotsk. Em consequencia deste movimento, o almirante Tschitschagoff, que marchou para Liebau, teve ordem de se aproximar de Thorn, para observar aquella fortaleza, e cubrir os armazens em Bomberg. O Conde Platow, aos 24 de Janeiro, tinha o seu quartel-general de Liebau, pequena distancia de Dantzic, e tinha lançado um cordaõ de tropas ligeiras em tormo da quella cidade. Tinha elle varias partidas de forrageadores para a parte do rio Oder. Aos 26, o General Miloradowitsch entrou em a cidade de Prastnitz, e foi recebido pelos habitantes com gritos d'alegria. Segundo a informaçaõ que recebemos os habitantes de Warsovia, saõ igualmente ardentes em seus desejos pela che-

gada das tropas Russianas, depois que fôram informados das brandas disposiçoens e generoso comportamento de nossos valorosos soldados.

Copia de um Officio do S. Ex. Lord Visconde Cathcart, Embaixador de S. M. Britannica em Petersburgh, dirigido ao Ministro dos Negocios Estrangeiros em Londres.

S. Petersburgo, 6 de Fevereiro, 1813.

My Lord! Pela continuaçaõ do jornal militar de 20 até 28 de Janeiro, parece, que, aos 20 de Janeiro, o principe Schwartzenberg tinha o seu Quartel-general em Pultusk, e os seus postos avançados se tinham retirado de Smodowo e Novogrodek, e se estabelecêram em Ostrolenka.

Naõ tenho as circumstancias dos movimentos da columna do General Sachen, na esquerda, porem tenho razaõ para crér, que elle avançou na linha do Bug para Warsovia, observando o corpo de Regnier, na margem esquerda daquelle rio, o qual corpo, em outra participaçaõ passada, disse, que se tinha formado para supportar a direita da força auxiliar Austriaca.

A columna do General Miloradowitch, continuou a mover-se de Augustoff por Radziloff, e Plork menor, na direcçaõ de Hudeck, pequena aldea ao occidente de Novogrodeck, encontrando juncto a Lomsa, com o corpo do General Valssiltschikoff, que continuára a seguir os postos avançados Austriacos; e este movimento obrigou o ultimo a retirar-se para Ostrolenka.

A columna do Marechal de Campo, com quem está ao presente o mesmo Imperador em pessoa, marchou de Ligne para Johanisberg, e dali para Wittenbourg combinando os seus movimentos de sorte que chegasse ao lugár ultimamente mencionado, ao mesmo tempo que o corpo do General Miloradowitch chegasse juncto a Pratnitz, aos 27 de Janeiro.

O General Winzingerode, com um forte corpo de tropas ligeiras, formou a guarda avançada de ambas estas columnas, marchando por Muschinitz para Corchell, e cubrindo o paiz em torno da quelle lugar. Estes movimentos tem repellido os postos avançados dos Austriacos.

Como o exercito Russiano esperava marchar aos 30, apparentemente na direcçaõ do Vistula, parece provavel, que o corpo Austriaco continuará a sua marcha, e passará aquelle rio.

O General Regnier estava aos 19 em Okwnieff, ao nascente de Warsovia.

O quartel-general dos Francezes estando estabelecido em Posen, he possivel que Regnier, depois daquella data tenha marchado pelo Vistula abaixo naquella direcçaõ passando por detraz da retaguarda dos Austriacos: porém se elle se tiver unido ao Principe Schwartzenberg, o reforço naõ poria as suas forças unidas em situaçaõ de resistir ás tropas que se lhe oppoem.

No entanto o corpo avançado da direita, que expulsou o inimigo de Marienburg, Elbing, e Dorschau, tem continuado as suas operaçoens, e tem investido Dantzic. O General Conde Platoff tem o seu quartel-general, poucas milhas distante daquella cidade, em uma direcçaõ occidental. O General Conde Wittgenstein tornou a tomar o commando da columna da direita; e como parte, ao menos, da artilheria destinada ao cerco de Riga se tem posto em segurança, he provavel, que elle tenha o seu custumado bom successo na reducçaõ de Dantzic.

O Conde Miguel Woronzow alcançou tomar posse de Bromberg com os seus preciosos armazens na margem esquerda do Vistula, entre Thorn e Graudentz; e o almirante Tchichagoff se esta movendo naquella direcçaõ, com os restos das forças de seu commando.

A guarniçaõ de Graudentz he exclusivamente Prussiana; e parece segundo estas participaçoens, que á segunda mu-

dança do quartel-general, tudo na margem direita do Vistul estará na occupaçaõ das forças Russianas, excepto as guarniçoens de Graudentz, e Thorn, pois naõ se faz mençaõ de que o inimigo deixasse alguma guarniçaõ em outro posto juncto ao Vistula.

Tenho e honra de ser, &c.

(Assignado) CATHCART.

Jornal das Operaçoens do Exercito, de 7 até 10 de Fevereiro, 1813.

Fevereiro 7. O Major-general Conde Woronzow continúa a sua marcha para Posen com o seu destacamento, na direita, com o destacamento do Ajudante-general Tschernischeff; e pela esquerda com o corpo do Ajudante-general Baraõ Winzingerode. O corpo do Almirante Tschitschagoff tem investido a fortaleza de Thorn por todas as partes. O corpo do General Milloradowitsch, cruzou, aos 5 de Fevereiro, para a margem esquerda do Vistula. O Major-general Paskewitsch, com o 7°. corpo, tomou posse de Sakroczin, e adiantou postos de Cossacos para observaçaõ até Modlin, mesmo debaixo da artilheria tomou 30 prisioneiros. Aos 6 de Fevereiro o General Milloradowitsch, a fim de induzir o inimigo a deixar Warsovia, mandou que as suas tropas se aproximassem deste lugar, e destacou partidas de cavallaria, que cercáram grande parte da cidade.

Fevereiro 9. Aos 4 do corrente desejando o inimigo procurar mantimentos das aldeas juncto a Dantzic, fez uma sortida pela ala esquerda, na direcçaõ de Brentau, porém foi immediatamente recebido pelo regimento de Cossacos de Rebritow, e primeiro regimento de Braschir, debaixo do commando do Major Latschkin, o qual, depois de ter enfraquecido muito o inimigo, e feito alguns prisioneiros, naõ obstante os seus obstinados esforços, o obrigou a retirar-se.

Ao mesmo tempo, uma forte columna de infantteria, com' um numero de cavallaria, appareceo na nossa ala esquerda, em frente da aldea de Nenkam, e ao principio repulsou os nossos postos avançados. Um chefe cossaco, chamado Menikow, tirando partido deste movimento ajunctou varios destacamentos de cossacos, galopou ao redor do flanco do inimigo, e caindo inesperadamente na sua retaguarda, o lançou em total confusaõ: a consequencia foi, que toda a columna ficou cortada da cidade, e nem um só homem voltou para a fortaleza: 600 homens foram degolados no campo de batalha, e se aprisionáram 200 soldados, e 73 officiaes.

O Ajudante-general Tschernichoff, com o seu destacamentou, tomou posse das aldeas de Sochen, Friedland, e Flatow. As nossas victoriosas tropas foram em toda a parte recebidas pelos habitantes, com alegria, e reconhecidas como libertadores. O corpo do Principe Schwartzenberg foi obrigado a retirar-se, pelos nossos movimentos, e aos 8 de Fevereiro o General Milloradowitsch tomou posse da cidade de Warsovia. Chegando á aldea de Wilanow foi recebido pelos deputados das corporaçoens da Nobreza, Negociantes, e clero, tendo á sua frente o Prefeito, Subprefeitos, e Mayoral da cidade, que lhe apresentou paõ, sal, e as chaves de Warsovia.

Fevereiro 10. O Conde Wittgenstein refere, que aos 4 e 6 do corrente, o inimigo fez duas sortidas de Dantzic, contra a nossa posiçaõ em Oliva, mas foi repulsado em ambas ellas. A sua perca, no campo, em mortos, foi mui consideravel; os prisioneiros que tomamos fôram 2 coroneis 22 officiaes, e cousa de 500 soldados.

Aos 6 de Fevereiro, em consequencia de uma disposiçaõ que fez o Conde Wittgenstein, as tropas do commando do Major-general Conde Sievers marcháram até o alcance da artilheria da fortaleza de Pilau, e levantáram baterias. O Conde Sievers, em nome d' El Rey de Prussia, intimou ao

commandante da praça que se rendesse. O General Francez Castella, vendo a declaraçaõ do official commandante das tropas Prussianas, que formavam parte da guarniçaõ, de que, no caso de resistencia, ellas obrariam a favor dos Russianos: e como se observou que 800 habitantes estavam promptos a sustentar ésta declaraçaõ convocou um conselho de guerra; e, aos 7 de Fevereiro, assignou uma convenção, em consequencia da qual, aos 8 do corrente, as nossas tropas tomáram posse de Pilau, entre clamorosos applausos dos habitantes.

Retirada dos Francezes de Moscow; por um official Alemaõ, no serviço de Russia; publicada na Lingua Alemaã, e impressa em Berlin, 1813.

O ultimo golpe porque devia espirar a liberdade da Europa, se tinha annunciado pelos Francezes com preparativos, e com tal apparato e estrondo, que exaltavam ao mais alto gráo o orgulho do soldado, e as esperanças do partidista do systema Francez: certo numero naõ pensava senaõ em ultrapassar as Ruinas de Russia, e correr a poz de expedições romanescas, nos paizes distantes de Persia e India. Napoleaõ tinha altamente pronunciado, que o irresistivel destino de Russia, a precipitava em sua queda. Elle deixava a descuberto os meios de execuçaõ pelo plano que tinha decretado de repellir os Muscovitas para alem dos desertos de Asia, como outros tantos barbaros inimigos da civilizaçaõ da Europa. A sua fama, a sua fortuna, e exercitos formidaveis, dávam ás suas palavras todo a importancia, e todo o sério de uma prophecia. Taõ presumpçosa linguagem, naõ éra entretanto propria a impôr. Com effeito a parte pensante do publico naõ se deixava levar a plena confiança, na segurança de suas combinaçoens politicas e militares, entretanto que o commum dos espiritos redobrava na crença de sua infallibilidade.

Ja as palavras prophéticas de Napoleaõ pareciam cumprir-se: logo que o exercito Francez chegou ao Niemen,

os Russos se retiraram de todas as partes, e abandonáram ao inimigo as provincias do Norte da Polonia; estas arvoráram bem depressa o estandarte da rebeliaõ, e se uniram aos Francezes. Napoleaõ tinha promettido a seus soldados, de os conduzir a Moscow. Ali, lhes disse elle, será o termo de vossos trabalhos, e de vossos esforços, ali vos espera uma paz gloriosa e toda a especie de gozos.

O Imperador dos Francezes, sempre habil em aproveitar-se do primeiro momento de illusaõ, e de terror, para surprender o que elle chama a paz, tinha dirigido todas as suas operaçoens, com o designio de se apoderar de Moscow; porque naõ estava menos seguro do que seus soldados, que éra nesta capital que ella se devia concluir. Moscow cahio em seu poder. Entretanto houve nisto um pequeno engano, naõ se concluio a paz; o que naõ deo as suas sabias combinaçoens um torneio mui favoravel. Um leve incidente que aconteceo alguns dias antes, e que naõ quadrava demaziado com a justeza de suas medidas, foi a batalha de Borodino. Nesta memoravel jornada, os Russos fizéram taõ bom acolhimento aos bandos veteranos de Napoleaõ (segundo a expressaõ valida dos bulletins), que os desabuzáram um pouco de sua confiança no costume de triumphar, e os caviáram a mais de duas milhas (15 wersts) do campo de batalha, a dar os parabens a seu Imperador de sua victoria. O que naõ pudéram executar os *veteranos bandos victoriosos*, foi igualmente impossivel aos bulletins Francezes, ainda que nada resiste á sua intrepidez; porem a sua linguagem naõ éra preparada senaõ para os que naõ tinham assistido á batalha: os Francezes se avançáram com desconfiança. A boa ordem desta retirada indicava assaz, que ella se deduzia mais da necessidade de algum acontecimento adverso, do que de algum plano sabiamente combinado. A solitude das cidades e aldeas, situadas na estrada principal, naõ se conformava demasiado bem com este acolhimento de braços abertos da

parte dos habitantes, tal qual Napoleaõ tinha promettido a seus *veteranos bandos*: a invasaõ de Moscow, sem descarregar golpe, pareceo ao principio ser uma prova da justeza das vistas do grande homem; mas ésta cidade tinha ja deixado de ser a capital do Imperio; porque, á excepçaõ de um pequeno numero, os seus habitantes tinham sahido de seus muros. Naõ tomou o inimigo posse de outra cousa mais do que de um montaõ de casas sem habitantes, que viéram a ser bem depressa, por um sacrificio voluntario, um montaõ de cinzas, e de ruinas: para ser a prova de que ésta luta éra um combate mortal, e attestar ao mesmo tempo a immovel constancia do Soberano, e da Naçaõ.

No entanto, o exercito Russiano, sob o commando do Marechal de Campo, Principe Koutusoff, tinha, por uma marcha denodada em flanco, tomado uma posiçaõ vantajosa em Letaschowka, entre Kalouga e Moscow; esta manobra tinha por fim, cubrir as provincias meridionaes, em quanto o exercito se augmentava pelos reforços que concorriam de toda parte, ella acossava e enfraquecia o inimigo por combátes diarios. As forças Russianas éram numerosas, e animadas pelo melhor espirito: em todas as partes do Imperio desenvolvia o patriotismo novas forças; em quanto os bulletins, preenchian a sua tarefa ordinaria, espalhando por toda a parte que a Russia tocava no seu ultimo momento, que os seus exercitos estavam destruidos, que naõ consistiam senaõ em novas levas de milicias tiradas por força, em uma palavra, que o terror, e a confusaõ se tinham a possado de seus espiritos.

De sua parte, Napoleaõ fez circular proclamaçoens aos habitantes de Moscow e suas vizinhanços, pelas quaes elle os convidava amigavelmente a tornar a recolher-se a seus lares, e vir ali gozar da protecçaõ da *grande naçaõ*; naõ pode conceber-se assaz até que ponto estes seductores con[illegible] fôram absolutamente sem effeito; porque as guerras

precedentes tinham demonstrado quanto as propriedades de toda a especie éram sagradas para com os Francezes; e até que ponto elles respeitavam os templos e os altares; he verdade que o seu comportamento a este respeito procedia mais, ouvindo-se o que elles dizem, de uma certa leviandade, do que de maldade reflectida.

Depois de algumas tentativas infructiferas que se fizéram para obter a paz, Napoleaõ suppoz que os Russos naõ queriam tractar senaõ em Moscow; teve a generosidade de offercer evacuar esta cidade, reduzida a cinzas, debaixo da condiçaõ de um armisticio, e de se retirar até Viazma, que seria o seu lugar designado, para as conferencias que lhe diziam respeito. Esta proposiçaõ naõ foi feliz; porque teve em resposta, que naõ éra de admirar ou ouvir fallar de *paz* e de *armisticio*, ao mesmo momento em que a campanha se abria para os Russianos. A posiçaõ do exercito Francez éra assas critica; investido em uma vasta circumferencia, se findavam os caminhos de Twer, Wadimir, Riazan, e Kalouga, e ao redor das cinzas da capital, que veio a ser o centro de todos os incendios, se achava como colocado em um vasto deserto. Todos os dias sahiam os soldados a milhares, de seu campo, para vir roubar a cidade. Grande numero se espalhava nos orredores, para obter paõ e forragem: tropas grandes de paizanos armados, se ocultavam em embuscadas, e matavam todos os dias uma multidaõ de saqueadores; e se elles lhes escapavam, era para cahir nas maõs dos Cossacos. A situaçaõ de Napoleaõ se fazia cada dia mais assustadora, as murmuraçoens dos soldados mais sediciosos, e as esperanças da paz se desvaneciam igualmente mais e mais.

Depois de uma demora de cinco semanas o conquistador tomou o partido de evacuar esta capital; teve o cuidado de dizer diante de seus soldados; *Eu vos quero conduzir a vossos quarteis d' inverno. Se encontrar os Russianos no meu caminho, eu os derrotarèi; senaõ tanto melhor*

para elles. Mas ésta linguagem prophetica ja era fora de tempo; porque as consequencias provâram, que elle encontrou os Russianos, e que os naõ derrotou; e que foi mais vantajozo para elles o tello encontrado. Aos 6 d' Outubro (e. a.) ao amanhecer, o rey de Napoles foi atacado em Tarutina, 80 verats distante de Moscow, e foi derrotado inteiramente: ficaram nas maõs do vencedor 36 peças, 2.000 prisioneiros, e immensa quantidade de baggagem: o mesmo monarcha naõ escapou senaõ com muito trabalho.

Napoleaõ dirigio a sua marcha pela estrada velha de Kalouga. Pode-se julgar por suas disposiçoens, que elle naõ tinha de todo a intençaõ séria de penetrar por esta cidade; mas que pensou desde o principio, abrir caminho pelo Dnieper, aonde estávam preparados os seus armazens, e que naõ marcharia para Kalouga, senaõ para espantar, e illudir os Russianos com movimentos simulados. Ganhava tempo assim em adiantar-se, e tinha a vantagem de seguir parallelamente a grande estrada de Smolensko, que ainda naõ estava estragada. Entre tanto, em vez de enganar com ésta manobra o principe Kutusoff, pelo contrario foi surprendido pelo exercito Russiano em Maloiaroslawitz, aonde o marechal de campo, que tinha deixado a sua posiçaõ, chegou aos 11 d' Outubro (est. ant.) á boca da noite. O combate se fez vivo aos 12, sómente entre o 6°. corpo do exercito Russiano, e o 4°. do exercito Francez, o resto dos dous exercitos naõ tendo em nenhuma forma sido empregados; esta jornada, gloriosa ás armas Russianas, pos immediatamente fim ás fintas e estratagemas de Napoleaõ, e cortou todos os seus planos; em vez de enganar os Russianos, fôram estes que o enganaram; em vez de os desviar do caminho, teve elle de desenvolver os seus movimentos em uma vizinhança incommodissima, em vez de esperar tranquillamente os seus quarteis d' inverno, naõ tinha um momento a perder, para se poder segurar de uma prompta retirada; em fim, em vez de escolher o seu caminho á sua

tanidade, elle se vio obrigado a seguir a estrada grande, isto he o deserto que elle mesmo tinha preparado.

O exercito Francez, pois, executou a retirada para Mojaisk, aos 14 d'Outubro (e. s.) por Borowsk e Vereia. Vinte regimentos de Cossacos, commandados pelo General Platoff, a vanguarda composta de dous corpos de exercito de infanteria, debaixo das ordens do General Miloradowitz, se puzéram logo em seu seguimento. Quando o grande exercito Russiano avançou para a esquerda em uma linha parallela á grande estrada, e na qual os viveres e forragens se achavam em abundancia.

Os armazens Francezes mais vizinhos estavam em Smolensko; Maloiaroslawitz he mais de 50 milhas (350 werts) desta cidade: atravessar esta distancia sem nenhumas provisoens de genero algum, tendo nas costas um inimigo encarniçado em seu seguimento, éra o problema, que o exercito Francez devia resolver: elle era devedor de todas estas difficuldades a seu chefe, que neste caso naõ tinha mais que esperar senaõ prever algum erro grosseiro da parte dos Russianos; e que tinha negligenciado tomar estas precauçoens, estes meios indispensaveis a um verdadeiro capitaõ, que trata os seus soldados como pay, e que em fim conduzia o seu exercito á sua perda. Uma retirada prompta para conservar este nome, naõ se podia effectuar senaõ em uma extenção alem de medida, toda a precipitaçaõ devia então ser funesta; porque he proprio de toda a manobra deste genero o desencorajar mais ou menos o soldado. Quanto maiores saõ as distancias e a velocidade, tanto mais tendentes saõ a fazer-lhe perder aquelle espirito, que o constitue. Este mal he mais para temer em um exercito do que todos os soffrimentos physicos, a que elle está ordinariamente exposto. Napoleaõ obrou no sentido contrario a este principio, e pagou o seu erro com a perda do seu exercito, e de sua reputaçaõ militar.

Bem depressa se fez a fome sentir no exercito Francez por tal maneira, que os regimentos se dividiram em bandos de saqueadores, que roubávam, e devastavam por todas as partes, na distancia de alguns wersts da estrada grande, os cavallos morriam a milhares, e cada corpo era obrigado a queimar uma quantidade immensa de bagagens, e de carros que naõ tinham cavallos: todos os habitantes das aldeas do Governo de Moscow e Kalouga tinham pegado em armas para vingar os males que tinham soffrido, e matávam diariamente bandos de saqueadores, cada vez mais e mais apertados pelos Cossacos. O inimigo foi obrigado a seguir a estrada grande, sem se atrever a separar-se desta linha. O grande exercito naõ tinha quasi outro mantimento senaõ carne de cavallo; e cada dia via morrer de fome e fadiga centenas de soldados. Ja se tirávam os cavallos da cavallaria para puchar a artilheria. Ja os canhoens éram abandonados ou encravados, em uma palavra, a miseria éra grande, e naõ offerecia em sua terrifica progressaõ senaõ a mais desconsoladora perspectiva.

Aos 22 de Outubro (e. a.) houve em Viazma uma viva acçaõ com a retaguarda. O 1°. corpo, commandado pelo Marechal Davoust, e uma parte do 4°. foram repulsados para alem de Viazma, e perseguidos até a noite com uma perda de 25 peças, mais de 1.000 homens mortos, feridos, ou prisioneiros: a mesma cidade soffria a sorte dos outros, por que os Francezes tinham passado, tudo ficou reduzido a cinzas. Foi entaõ que o rigor dos primeiros frios se fez sentir, e que veio a ser novo augmento de miseria para o exercito Francez. Naõ ter outro alimento, senaõ carne de cavallo gelada, nenhuma bebida fortificante, nenhum vestido d'inverno; fazer *bivouac* sobre a neve e gelo, estas crueis extremidades éram alem de tudo quanto as forças humanas pódem supportar. Cada noite se gelávam e morriam muitos centenares de pessoas. Cada dia moriam outros tantos de fraqueza. Montoens de cada-

veres mostravam os rastros da passagem do exercito; os soldados lançavam fóra, em bandos, as armas, e a bagagem: ja se naõ tractava de ordem ou de disciplina: o soldado ja se naõ inquietava a respeito de seu official, nem este a respeito do soldado; cada um estava por tal maneira occupado de si mesmo, que naõ pensava em cousa alguma nem estava mais capaz de mandar do que de obedecer. Entre estes bandos desgarrados, formados de todos os regimentos confundidos e mixturados, naõ se distinguiam senaõ os corpos que conduziam as bagagens, e que a cada instante éram assaltados, e saqueados pelos Cossacos, que lhe caiam em cima por todos os lados; a imprudencia tinha chegado a tal ponto, que até se naõ pensou, no caso de gelos, de mandar ferrar os cavallos com ferraduras de tempo de neve; cançados, elles naõ podiam manter-se em um caminho escorregadio; éra necessario ajunctar doze ou quinze para puchar uma só peça; a menor elevaçaõ de terra éra um obstaculo invencivel. A cavallaria naõ podia ministrar mais cavallos: a excepçaõ de alguns regimentos das guardas, estava reduzida a marchar a pé; desta maneira naõ se podia fazer adiantar a artilheria. Em Dorogobush, o 4°. corpo deixou toda a sua, composta de mais de 100 peças; de maneira que, o 1°. e o 3°. depois da sua chegada a Smolensko, tinha ja perdido mais de 400. O exercito que tinha partido de Moscow, com a força de 100.000 homens, quando chegou a Smolensko, apenas tinha 60.000, entre os quaes só ametade estava armada. O inimigo passou dous dias em Smolensko, os quaes foram assignalados pelo roubo, pelo incendio, e pela mais horrivel confusaõ. Os armazens que ali se acharam naõ foram de grande utilidade; porque a porçaõ fixa para cada dia, e que naõ consistia senaõ em farinha, veio a ser em um instante a preza de tantos esfaimados. E até um grande numero se naõ pôde aproveitar disto; porque cada qual era obrigado a disputalla aos que a tinham roubado:

tinha-se tambem annunciado uma distribuiçaõ de munições de guerra; mas mui poucos soldados se apresentaram para as receber.

Durante éste tempo o exercito Russiano se avançava de Jelna por Smolensko para Crasnoi, para tomar ao inimigo a dianteira; chegou na noite de 4 de Novembro (o. a.) e tomou a sua posiçaõ a 7 wersts da cidade aonde chegou no mesmo dia o exercito Francez; aos 5 atacáram-se. Napoleaõ tinha já marchado adiante com a maior parte de suas guardas, os unicos que tinham ainda alguma apparencia d'ordem militar: o 1°. e 4°. corpo entráram em combate, e bem depressa foram postos em derrota depois d'alguma resistencia, com uma perda consideravel, em mortos e feridos caíram nas maõs dos vencedores 26 canhoens, e metade das armas, que ainda havia no exercito, muitos milhares de prisioneiros, grande numero de aguias e bandeiras, e o bastaõ do marechal Davoust. O 3°. corpo commandado pelo marechal Ney, com a força de 15.000 homens, e que desde Viazma formava a retaguarda, estava ainda para traz um dia de marcha. Napoleaõ e os seus generaes naõ tinham conhecimento algum do exercito Russiano em Krasnoi; foi isto o que fez crêr ao marechal Ney, quando ali chegou aos 5, que o obstaculo, que lhe embaraçava o caminho naõ éram senaõ algumas partidas enviadas a descubrir campo: mas bem depressa teve de admirar-se e achou muito máo, que se lhe intimasse que se rendesse. "Saberei abrir o meu caminho," disse elle ao parlamentario, que se enviou; e começou repentinamente o ataque. A acçaõ decidio-se logo, e em menos de uma hora foi disperso o corpo que elle commandava, alguns milhares mortos ou feridos ficáram no campo de batalha; perto de 11.000 homens se rendêram por destaçamentos, uns depois dos outros; e o mesmo marechal fugio pelo Dnieper, com alguns centos de soldados. O corpo d'exercito tinha mais de 20 peças, e nem uma

só cavalleiro. Neste dia se fez um immenso saque. Os despojos, que em Moscow se tinham salvado das chamas, cahiram em grande parte no poder dos Russianos.

A retirada dos Francezes se póde dividir em tres tempos ou periodos, que, a pezar de uma progressaõ de males, que lhes he commum, naõ tira que cada uma delles tenha um character particular; a primeira acaba em Krasnoi. O resultado que ella offerece da parte do inimigo, foi de 40.000 prisioneiros, entre os quaes ha 27 generaes, perto de 500 peças tomadas, 31 bandeiras, e um saque consideravel; este grande exercito, até aqui taõ formidavel, derretido repentinamente, estava reduzido a cousa de 30.000 homens, dos quaes apenas 10.000 estavam em estado de levar armas: 25 peças era o que restava da artilheria; quanto á cavallaria havia muito tempo que naõ se tractava ja della.

Pelo contrario, o exercito Russiano, apresentava outro espectaculo; elle contava mais de 70.000 homens bem dispostos, entre os quaes 16.000 éram de cavallaria, e 600 peças d'artilheria, que os acompanhavam.

Entretanto que este diluvio de males annihilava o exercito do inimigo, e que a vergonha de uma fugida taõ ignominiosa dillacerava de dôr e desesperaçaõ o coraçaõ do verdadeiro soldado, os bulletins Francezes conservávam sempre a mesma serenidade, e jactancia, elles affectavam fallar dos acontecimentos com uma maravilhosa segurança: citávam cartas datadas de 8 de Moscow (ainda que esta cidade tivesse sido evacuada aos 6) segundo as quaes, Napoleaõ tranquillo, e satisfeito occupava sempre aquella capital com suas guardas. Estas mesmas cartas publicávam, que alguns corpos destacados, depois de pequena resistenia se tinham apoderado de Twer, de Toula, e de Kalouga. Quanto á batalha de Tarontina, elles annunciam, que o rey de Napoles tinha dado aos Russianos uma *vigorosa liçaõ;* que o ataque da cavallaria Franceza,

como aquelle, que elle offerecia a seus olhos, não podia deixar de produzir o peior effeito; elle tinha tambem suas razoens particulares, para naõ fazer um espectaculo de seu exercito; porque este mesmo exercito, que tendia por um movimento activo e lateral, para Petersburgo, tinha perdido um pouco de sua apparencia, e que o frio tinha obrigado a uma parte delle a mascarar-se em vestidos dos padres, e outra em roupa de mulheres, o que tudo junto se naõ parecia de maneira ao uniforme militar de guerreiros taõ affamados. Logo que Napoleaõ concentrou ao redor de si os reforços de acabamos de fallar, enviou os Polacos para a esquerda em Borisoff; que o General Tschitchagoff já occupava; e pôz o corpo de Victor na direita opposto ao do General Wittgenstein, debaixo da protecçaõ destes destacamentos chegou, aos 13, com o resto de seu exercito ás margens do Beresina, fez lançar uma ponte ao rio, em Tembin, 15 wersts acima de Borisoff, e passou o rio sem perca de tempo. Os horroers desta passagem seraõ sempre presentes á memoria do soldado Francez. Durou dous dias. Ao principio corrêram todos para alli em montaõ, e em tumulto; porque havia muito tempo que o exercito já naõ conhecia o que èra ordem e marcha regular; grande numero foi precipitado nas aguas; mas quando o exercito Russiano avançou lançando-se sobre parte do corpo de Victor, e de Dombrowsky, e que todos correndo, e desesperados, se precipitavam a um tempo sobre a ponte, ésta scena de horror e de confusaõ chegou ao seu cummulo. As bagaguens, os trens d' artilheria, a cavallaria, os cavallos dos carros, a infanteria, tudo se accelerava a passar ao outro lado do rio: o mais forte derribava o mais fraco, este o agarrava n' agua, ou em terra. O official, o soldado, confundidos, naõ pensávam senaõ em salvar-se; muitos centos [illegible] esmagados debaixo dos carros e trens, alguns procuravam parte mais estreita do rio para o passar a nado, [illegible] repassados de frio: outros tentavam passar ao

abrigo dos pedaços de neve que aboiàvam aqui e acola, mas que mergulhavam repentinamente; por toda a parte se ouviam os gritos de morte, e os sustos, em nenhuma parte se achava o remedio. Em fim quando as baterias Russianas começáram a fazer fogo á ponte, e ás duas margens, a passagem focou interrompida: uma divisaõ inteira de 7.500 homens do corpo de Victor, com cinco generaes, se rendeo por capitulaçaõ; muitos milhares foram afogados, ou mortos de outra maneira; ficou na margem esquerda uma grande quantidade de peças, de bagegens; tal foi o fim deste segundo periodo: elle deo em resultado 20.000 prisioneiros, cerca de 200 peças de artilheria um saque consideravel.

He sem duvida um systema de politica habilmente organizada, o que chega a occultar ao publico o conhoçimento dos acontecimentos que mais lhe interessam; os Francezes que tem hoje em dia levado esta arte ao mais alto gráo de perfeiçaõ, a soubéram á sua custa nesta circumstancia.

Por toda a parte aonde se achavam entaõ as tropas, ellas ignorávam os multiplicados revezes do exercito. Wilna, que veio a ser o centro das novas provincias confederadas, e a sede da Administraçaõ Franceza, gozava de uma superintendencia particular, e foi por muito tempo conservada em uma absoluta ignorancia do que se passava em sua vizinhança; o publico realmente acreditava nas mentiras do Bulletin 25. Ficaram espantados, he verdade, quando se soube que o exercito de Moldavia se tinha apposado de Minsk, e se dirigia ao Borisoff. No entanto os espiritos recobráram assas de seu primeiro socego, sabendo pela gazeta de Wilna, que a marcha do exercito Russiano, quadrava perfeitamente com o plano de Napoleaõ, e que éra precisamente por este movimento que elle corria á sua ruina. Mas os correios do exercito naõ chegavam, a agitaçaõ e a inquietaçaõ se manifestavam de novo. Depois de ficar por 12 mortaes dias sem algumas

noticias, o duque de Bassano enviou um moço Polaco a quem se diz que fizéra disfarcar em vestido de mulher, para saber alguma cousa do exercito: appareceo cinco dias depóis, e referio (com grande jubilo dos Francezes) a novidade, que logo depois se espalhou nas gazetas, de que tinha achado o Imperador em Beresina, no melhor humor do mundo, e ao ponto de marchar contra o Almirante Tschitschagoff, que tinha dado uma cabeçada, caindo no laço que lhe sinham armado; e por fim que o Imperador naõ tinha com sigo senaõ ametade de seu exercito; porque quanto á outra elle a tinha deixado em Smolensko; porque naõ necessitava della: alguns dias depois chegou o grande homem em pessoa, e a sua viagem clandestina deo ampla carreira a todos os commentarios, a que davam naturalmente lugar estas estranhas novidades.

O terceiro periodo da retirada, vai de Beresina até o Niemen; e deste até a Prussia. Ainda que pareça mais desastrosa para os Francezes em razaõ de terem os seus males chegado ao ultimo termo, no entanto ella offerece (militarmente fallando) muito menos interesse; porque se assimelha a uma caçada pela grande estrada adiante; cousa de 40.000 homens, que tinham ainda salvado alguma artilheria, passaram o Beresina; porém em que deploravel estado se achavem estes miseraveis restos? Um rigoroso frio veio pôr termo á sua miséria: foi entaõ que naõ tendo mais forças para resistir a tantos soffrimentos, elles lançávam fóra as armas e bagagens: a maior parte naõ tinha nem botas, nem outro calçado, estavam rebuçados com cobertores, e tinham embrulhado os pés em chapeos velhos. Cada qual tractava de segurar os hombros, com o que podia achar, e para ter um abrigo contra o frio. Uns tinham sacos velhos, outros esteiras, peles de animaes recentemente esfolados; feliz aquelle que podia apanhar alguns pedaços de pelegos! os officiaes, e os soldados feridos de uma insensibilidade estupida, tendo os braços e a cara inteiramente

escondidos, se arrastavam uns ao pé dos outros; estavam esfarrapados, morrendo de fome, e sem armas: toda a defeza lhes éra impossivel. O unico grito de um cossaco bastava para empurrar para diante columnas inteiras: naõ era preciso mais do que alguns poucos para aprisionar centos de fugitivos. O caminho porque passava o exercito estava juncado de cadaveres. Cada bivouac parecia no outro dia de manhaã um campo de batalha, logo que algum delles succumbia de fraqueza, os seus camaradas o despojavam até deixallo nú, quando elle ainda respirava, para se cubrir com os restos de seus vestidos. Todas as casas e granjas éram incendiadas; cada terreno incendiado estava cubertó de cadaveres; porque os que pudîam aproximar-se delles naõ tinham tido forças para se retirar, quando as chamas se estendîam, e éram assim devorados por ellas. As estradas estavam cubertas de prisioneiros que naõ tinham necessidade de quem ós vigiasse. A tantos horrores succedîam outros horrores. Desfigurados pela palidez e fumo, arranjavam-se ao redor do fogo, como outros tantos espectros, sobre os cadavres de seus camaradas, até que caîssem e morressem como elles. Grande numero, que tinha os pés nûs e já gangrenados, estava reduzido ao estado de imbecilidade, e apenas marchava: outros tinham perdido a palavra, naõ podiam fallar. Até se observáram alguns, cahir, pelo excesso do frio e fome, em uma especie de estupido phrenesim, chegando ao excesso de assar e comer a carne de seus camaradas, ou roer os seus braços. Havia alguns que naõ tendo forço para trazer a lenha com que alimentassem o fogo, se assentávam sobre os corpos de seus camaradas juncto a um pequeno fogo com o qual elles se extinguiam. Neste estado de insensibilidade, se acharam alguns que dirigindo-se machinalmente para o fogo, pela necessidade de se aquecer se queimavam voluntariamente dando lamentaveis gritos; e éram seguidos por outros que experimentavam a mesma sorte. Em uma pa-

lavra, sò aquelles que tivéram a infelicidade de ser testemunhas de um taõ horroroso espectaculo, podem ter uma idéa de tantas calamidades reunidas, e de que os annaes do mundo naõ offerecem outro exemplo.

A divisaõ de Wilna, do General Loison, tinha chegado a Koenigsberg, éra pouco mais ou menos de 10.000 homens pela maior parte Alemaens: ella tinha sido enviada ao encontro do exercito até Ozmiana, 7 milhas (50 wersts) de Wilna, para proteger a sua retirada. Em menos de quatro dias esta mesma divisaõ, sem ter combatido, foi reduzida a 3.000, sómente pelas fadigas da marcha, e do bivouac; e estes restos ou foram derrotados, ou aprisionados ante ésta ultima cidade.

Napoleaõ, o restaurador da Polonia, cujos bulletins á poucos mezes asseguravam, que o trovaõ da artilheria Franceza se faria ouvir até na Azia, passou por Wilna aos 24, incognito, e com a mais modesta equipagem. O exercito de 26 a 28, desfilou de manhaã, na mais terrivel desordem, entupindo as ruas de cadaveres. Era o exercito para os habitantes objecto de piedade, ao mesmo tempo motivo de riso; porém na manha de 28, no momento em que foi ouvido o fatal grito de rebate, *Cossacos, Cossacos;* os soldados sahindo das casas corriam ás portas da cidade para fugir a toda a pressa, os Judeus os assaltaram; e dirigiram os seus golpes particularmente contra as guardas, de quem tinham recebido o peior tractamento, e matáram grande numero. Esta precipitaçaõ preservou na cidade do incendio e do saque; éra a primeira, que, depois de Moscow, tinha escapado á sorte que todas as mais tinham soffrido: de Wilna fôram os Francezes ter a Kowno: apenas 25.000 homens passáram o Niemen; a maior parte da artilheria tinha sido deixada ante ésta primeira cidade, e os restos no ultimo lugar. O resultado, que daõ estes tres periodos, he a perca de 100.000 homens, entre os quaes ha 50 generaes, e perto de 900 peças de ar-

tilheria. Desde Kowno, que os Cossacos continuáram a sua ardente perseguiçaõ; e um pequeno numero de fugitivos alcançou o Vistula; e se ali chegou naõ deve sobreviver ao accaso de ter escapado a tanto perigos. As fadigas do soldado o tem demasiadamente exaurido, para que elle naõ succumba ainda quando achasse descanço, e o melhor tractamento; disto ha exemplo todos os dias nos prisioneiros, que morrem depois da primeira boa comida, que naõ tem força para supportar.

Tal he o fim da orgulhosa e extravagante empreza de Napoleaõ: assim se preenchêram aquellas promessas, que se imaginava terem sahido de sua bocca como outras tantas sentenças emanadas de um oraculo infallivel. Naõ he a Russia, mas o tyranno, que a quiz invadir; que a isto se condemnio por seu irresistivel destino. He pela sua que da que a Europa, em ferros, deve recobrar a sua liberdade, a sua reputaçaõ, a sua fortuna, esbarrávam ante a boa causa, que o Imperador Alexandre sustentou com uma constancia taõ heroica. A sentença que se passa a este exercito, e a seu chefe, tem por baze e medida as atrocidades, e a maldade, que os assignalaraõ nas geraçoens futuras, como o mais torrivel flagello, que jamais affligio a humanidade.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

Na gazeta do Rio-de-Janeiro de 2 de Dezembro do anno passado, achamos o seguinte annuncio.

"Sabio á luz, Carta Regia de 5 de Septembro 1811, para o Governador e capitaõ General de Goyaz; approvando o plano do estabelicimento de uma sociedade de commercio, entre a dicta Capitania, e o Pará; concedendo varios privilegios aos accionistas; e dando varias providencias sobre a civilizaçaõ dos Indios mansos, e a respeito das naçoens *Canajá*, *Apinagé*, *Chavante*, *Cherente*, e *Canoeiro*; como tambem sobre a navegaçaõ, dos rios Tocantins, e Maranhaõ, &c, vende-se casas do costume a 240 reis."

Supposto que nos naõ tenha ainda chegado á maõ (graças aos bel-

los arranjamentos do correio no Brazil) a carta Regia de que aqui se tracta; e que, por tanto, naõ possamos formar opiniaõ sobre a conveniencia ou disconveniencia do plano com os seus objectos; com tudo, naõ hesitamos em louvár a medida como de gránde utilidade.

Persuadidos como nós estamos de què o commercio externo do Brazil naõ póde ter bazes mais seguras do que o mesmo commercio interno daquelle paiz; e que os innumeraveis rios, que banham aquelle fertil territorio, offerecem as maiores facilidades á exportaçaõ dos productos do interior; naõ podemos deixar de alegrar-nos com todas as medidas tendentes a estes fins; e tal consideramos a que achamos anunciada neste extracto da gazeta do Rio-de-Janeiro, que acabamos de copiar.

A gazeta da mesma cidade, de 16 de Dezembro passado, noticia tambem, que tanto a navegaçaõ do rio Belmonte, como a nova estrada aberta pela sua margem, vaõ sendo mui frequentadas; e que no mez de Outubro subira para Minas-novas o Capitaõ Jozé da Silva Mariz, e descêra para Mugiquicaba o Capitaõ Jozé Pacheco Rolim, conduzindo um grande comboy de cargas d' algudaõ; e alem disto, que aquella navegaçaõ cada dia se torna mais segura, facil, e commoda.

Os Brazilianos nos permittiraõ lembrár-lhe, ao mesmo tempo, que louvamos estes seus esforços para o melhoramento do Brazil; que elles conservam obstaculos á sua prosperidade, que retardaraõ infinitamente os progressos da civilizaçaõ, e da agricultura, e commercio interno. E, por agora, faremos mençaõ de dous. Um he, a má escolha da sede do Governo; outro a falta de populaçaõ, propria e conveniente áo estado actual do Brazil.

O Rio-de-Janeiro, naõ possue nenhûa das qualidades, que se requerem, na cidade que se destina a ser a capital do Imperio do Brazil; e se os cortezaõs que para ali fôram de Lisboa, tivessem assaz patriotismo, e agradecimento pelo paiz, que os acolheo, nos tempos de seus trabalhos, fariam um generoso sacrificio das commodidades, e tal qual luxo, que podiam gozar no Rio de Janeiro, e se iriam estabelecer em um paiz do interior, central, e immediato ás cabeceiras dos grandes rios; edificariam ali uma nova cidade, commeçariam por abrir estradas que se dirigissem a todos os portos de mar, e removeriam os obstaculos naturaes que tem os differentes rios navegaveis, e lançariam assim os fundamentos ao mais extenso, ligado, bem defendido, e poderoso imperio, que he possivel que exista na superficie do Globo, no estado actual das naçoens que o povôam

Este ponto central se acha nas cabeceiras do famozo rio de S. Francisco. Em suas vizinhanças estaõas vertentes de caudalosos rios, que se dirigem ao norte, ao sul, ao nordeste, e ao sueste, vastas campinas para creaçoens de gados, pedra em abundancia para toda a sorte de edificios, madeiras de construiçaõ para todo o necessario, e minas riquissimas de toda a qualidade de metaes; em uma palavra, uma situaçaõ, que se pode comparar com a descripçaõ que temos do paraizo terreal.

Desprezou-se tudo isto, pela cidade do-Rio-Janeiro; porque ja ali havia algumas casas de habitaçaõ, commodidades para que algumas pessoas andassem em carruagens, um mésquinho threatro, demasiado numero de cantoneiras, para o divertimento dos cortezaõs; em uma palavra; porque se evitava assim o trabalho de crear uma cidade de novo, e os incommodos inherentes a novos estabelicimentos; e por estas miseraveis consideraçoens se roubou a S. A. R. o Principe Regente, a gloria incomparavel de ser o fundador de uma cidade, a que afixaria o seu nome, fazendo-se immortal na creaçaõ de uma vasta monarchia.

Naõ nos demoraremos nas objecçoens, que ha contra a cidade do Rio-de-Janeiro, alias mui propria ao commercio, e aoutros fins; mas summamente inadequada para ser a capital do Brazil: basta lembrar, que está a um canto do territorio do Brazil, que as suas communicaçoens com o Pará, e outros pontos daquelle Estado, he de immensa difficuldade, e que sendo um porto de mar está o Governo ali sempre sugeito á uma invasaõ inimiga de qualquer potencia maritima.

Quanto as difficuldades da creaçaõ de uma nova capital; estamos convencidos, que todas ellas naõ saõ mais do que meros subterfugios. A facilidade com que nos Estados Unidos da America Septentrional se fedificam novas cidades; o plan us os Am ericanos executáram de fundar a sua nova capital, Washington, aonde naõ havia uma só casa, mas no centro de seu territorio, he um argumento tirado da experiencia de nossos tempos que nada pode contradizer.

O segundo obstaculo, que desejamos lembrar, sobre os progressos de melhoramento do Brazil, he a falta de populaçaõ conveniente ás suas circumstancias. Os unicos estrangeiros, que frequentam agora o Brazil saõ negociantes, a peior sorte de populaçaõ que ali póde entrar; porque o negociante estrangeiro, que ali chega, naõ possue outra patria senaõ a sua carteira, e o seu escriptorio; chega, enriquece-se e vai-se embora, morar no seu paiz natal, ou aonde lhe faz mais conta. Durante a sua residencia temporaria, conforma-se, por prudencia, com os usos estabelecidos, sejam bons sejam máos, tira todo

o partido que póde, até da ignorancia dos naturaes do paiz, é fazo que elle chama o seu officio, que he comprar por menos, e vender por mais.

A população estrangeira, de que o Brazil necessita, he aquella que não recebe ao presente nenhum convite efficaz, para ali entrar, e se estabelecer no paiz; e vem a ser agricultores, artistas, mineiros, pescadores, homens de letras, &c. Tudo isto se podia obter, com summa facilidade, de differentes paizes do mundo, com tanto que se lhes assegurasse a liberdade de suas pessoas, e o gozo imperturbavel de suas propriedades; não com meras promessas em papel; mas por leys fixas, e invariaveis, cuja observancia fosse demonstrada com factos.

Mas ¿ a differença das religiões? Até quando reinarão as maximas de perseguição e tyrannia da Inquisição! Não bastam os rios de sangue que até aqui tem corrido, em nome da mais branda e suave religião, que jamais se pregou aos homens? O espirito de tolerancia, se he o mais util á prosperidade dos Estados; he inquestionavelmente o mais conforme ao verdeiro systema do Christianismo. Adopte-se uma bem entendida tolerancia; e todas as difficuldades a este respeito se desvanecerão.

Da Irlanda, Escocia, e Hollanda se pódem obter excellentes agricultores; da Inglaterra e França artistas: da Alemanha, mineiros: dos Estados Unidos, colonias inteiras de pescadores, principalmente dos Estados de Conecticut, Rhode island, e Massachussets; homens sabios de todo o Mundo; e este grande, e precioso augmento de população se póde obter, sem a menor despeza da parte do Governo.

Sem duvida, que a formação de planos para estes objectos requer, alem de conhecimentos, e um espirito desabusado, e sem prejuizos assiduidade, e grande trabalho; sem duvida a execução, em todos os seus ramos, e circumstacias particulares, requer ainda mayores trabalhos; mas nisso está o merecimento dos que governam ¿ que louvor merecem elles, que agradecimentos esperam da posteridade, se não fazem mais do que applicar-se á rotina, ordinaria do despacho de Gabinete, que pode ser tambem ou melhor executada por qualquer official da Secretaria?

Taes homens são comparaveis ao barqueiro, que conduz o barco segundo a corrente da maré, movendo unicamente o leme com quasi nenhum trabalho; e ainda assim encalhaca o seu vaso, ao menor encontro de uma reversa inesperada.

ESTADOS UNIDOS.

Os Americanos soffrêram outra derrota em seu exercito; e no entanto obtivéram outra victoria no mar, tomando uma fragata Ingleza.

Aos 22 de Janeiro houve um combate juncto ás cataractas do Miamis, entre as tropas Inglezas, e Americanas, commandando estas o General Winchester, o qual ficou prisioneiro com mais de 1.000 homens dos seus.

Mr. Grundy, como presidente do Committé das Relaçoens Estrangeiras apresentou ao Congresso um projecto de ley, para impedir que se empreguem marinheiros Britannicos abordo dos navios Americanos; impondo uma mulcta de 1.000 dollars aos commandantes dos navios de guerra, e 500 dollars aos mestres dos navios mercantes, por cada marinheiro estrangeiro que empregarem. Foi este um passo dirigido a accommodar a Inglaterra, na grande questaõ da prizaõ dos marinheiros, e sabemos, que depois disto se fizéram proposiçoens, que naõ fôram aceitas; e que o Governo Inglez se determinou a bloquear toda a costa da America, ao sul de New York.— O relatorio porém do Committé contém uma passagem, que deverá abrir a porta ás negociaçoens. "Naõ temos," diz o Committe, "nada que fazer com o direito que reclamam os Inglezes, de prender marinheiros Britannicos, com tanto, que isso sêja abordo de navios Britannicos, ou outros quaes quer, que naõ pertençam aos Estados Uuidos. Que os cidadaõs Americanos séjam izentos de suas operaçoens, he tudo quanto se pede. A experiencia tem mostrado, que isto se naõ pode segurar, senaõ pelo vaso em que fazem viagen."

Sobre o direito em abstracto, parece que naõ ha disputa; e tudo versa sobre os abuzos na practica; d'onde concluimos, que os motivos de guerra, estaõ bem longe de serem de tal natureza, que naõ admittam accommodaçaõ.

FRANÇA.

Apresentamos aos nossos Leytores neste N°. a Exposiçaõ do Governo Faancez, sobre o estado da Naçaõ; sendo agora o custume daquella naçaõ o publicar annualmente ésta forma de documento authentico da situaçaõ dos negocios publicos, á imitaçaõ do que se practica annualmente no Parlamento Britannico, e de que damos o exemplo n'outra parte deste N°. com um extracto da falla do Chanceller do Exchequer.

He mui obvia porém a reflexaõ, que resulta da comparaçaõ destes dous documentos, e he, que a authoridade e credito, e effeito destas

exposiçõens saõ extremamente differentes nos dous paizes. Na França he um governo despotico quem falla; na Inglaterra he um governo moderado. Na França diz o Governo o que quer, e só o que quer; Na Inglaterra ha quem possa perguntar aos Ministros, por qualquer circumstancia, que se ommitta naquella sorte de exposiçoens? na França ninguem se julga com direito de tal fazer. Na Inglaterra o Parlamento exige sempre dos Ministros as provas de suas assersoens, tanto em materia de facto como de argumento: na França naõ ha mais prova do que o *ipse dixit* do Governo. Na Inglaterra examinam-se estas contas com a maior severidade pelos membros do Parlamento; principalmente os da opposiçaõ, que naõ deixarlam de notar, qualquer falta que encontrassem na exposiçaõ do Ministro: na França nenhuma corporaçaõ se atreve a tal fazer. Na Inglaterra imprimem-se estas contas; e todos os Jornalistas daõ sobre ellas a sua opiniaõ approvando-as ou condemnando-as, applaudindo-as, ou ridiculizando-as segundo seu juizo, e portanto ficam expostas ao exame de toda a Naçaõ: na França seria alta traiçaõ discutir ou duvidar de qualquer ponto da quella exposiçaõ. Donde se segue, que a influencia que estes documentos dos dous paizes produzem em convencer o Mundo da exactidaõ de proceder, e habilidade dos Ministros, he summamente differente.

Pelo que respeita os negocios da guerra, o Governo Francez, tem discontinuado a publicaçaõ de seus bulletins, por um motivo bem obvio; mas publicou-se em Paris uma relaçaõ, quasi official do estado actual do exercito Francez, que nos inserimos a p. 337.

As noticias, que recebemos por todos os cannaes, que naõ tem connexaõ com o Governo Francez, naõ nos permittem dar credito ao calculo das tropas que ali se enuméram em varias partes, e que se diz chegarem a cousa de 350.000 homens em armas. O buletim 26 disse, que Bonaparte contáva tomar uma posiçaõ a 80 leguas de Petersburg em Wilna, aonde ficava 20 marchas mais proximo do seu objecto. Agora nos diz o Moniteur, que Beauharnois, commandante em chefe do exercito Francez, está em Leipsic, 50 milhas deste lado do Elbe. ¿Onde se acha nisto a maior proximidade de seu objecto? Segundo o Moniteur as tropas se acham assim distribuidas.

Em Dantzic	30.000
Thorn	5.500
Modlin	8.000
Zamosc	4.000
Ozentochau	900
Total	48.700

Alêm destas guarniçoens ha os corpos de Schwartzenberg e Poniatowsky que suppoem ser de 20.000 homens cada um, o que da á na Polonia um exercito 88.400.

No Oder enumera as seguintes tropas		88.400
Stettin	9.000	
Custrin	9.000	
Glogau	6.000	
Spandau.....	3.000	
Total	———	27.000
No Elbe, em Magdeburg.....	30.000	
Wirtenberg	20.000	
Torgau	6.000	
Dresden	15.000	
Em marcha	20.000	
Total	———	91.000
Total geral		
Corpos de Davoust e Victor		80.000
Saxonios.....		10.000
Ney em Hanau.....		30.000
Marmont em Francfort.....		20.000
Bavaros		10.000
Wurtenburghezes		10.000
Bertrand, vindo do Tyrol		20.000
Total		180.000

Quando comparamos estas relaçoens, com as observaçoens que deixamos compiadas a p. 356 e que fôram primeiramente impressas em Petersburg, e depois reimpressas em Berlin d'onde obtivemos uma copia; somos obrigados a dar mui pouco credito ao que diz o Moniteur

Da Russia chegáram algumas contas, que se asseveram ser naõ só correctas mas authenticas, das tropas que compunham o exercito Francez na invasaõ de Russia, e se avaluam assim:

Francezes	200.000
Austriacos	32.000
Prussianos.....	21.000
Bavaros	35.000
Saxonios	26.000

Westphalianos	28.000
Hessezes	7.000
Wirtemburguezes	20.000
Hollandezes	17.000
Napolitanos	32.000
Italianos	20.000
Suissos	12.000
Hespanhoens, e Portuguezes	6.000
Polacos	50.000
Total	506.000

Sendo pois verdadeira a completa annihilaçaõ dos corpos que marcháram até Moscow; he obsolutamente incrivel, que os Francezes tenham agora no Elbe, Oder, e Polonia 280, ou 250.000 homens.

LUIZ XVIII.

A p. 330 publicamos uma proclamaçaõ de Luiz XVIII. aos Francezes, em que elle os chama a tractar de sua restauraçaõ, e lhes faz as promessas, que julga necessarias para alhanar o caminho ao seu restabelicimento em França. Quanto á politica ou effeito desta medida, nada se póde dizer ao presente; mas ninguem póde duvidar, que elle tem o direito; e em tanto quanto respeita a sua familia, a obrigaçaõ, de usar de todos os meios em seu poder para subir a um throno, que he de direito hereditario em sua geraçaõ; e que nenhum acto legitimo do Povo passou á Dynastia actual de França; pois todos sabem, que o titulo de Imperador foi assumido por Napoleaõ, sem alguma sombra de approvaçaõ da Naçaõ, excepto uma acquiescencia, que sendo extorquida pelo terror das armas, naõ póde conferir algum direito. O maior obstaculo a este restabelicimento he a mudança das propriedades em França, occasionada pela Revoluçaõ: O manifesto conhece a difficuldade, e se propoem dissolvêlla: mas somos obrigados a dizer, que naõ vemos ali proposiçoens assas claras para satisfazer os possuidores, e os despojados. O manifesto limita-se portanto a palavras geraes.

HESPANHA.

A Regencia em Cadiz, parece ter soffrido outra regeneraçaõ; pois o Duque do Infantado sahio de seu lugar, para nelle entrar o ar-

cebispo de Toledo; e outros dous collegas do duque, tambem foram demettidos para serem substituidos por dous dos antigos membros da mesma Regencia.

Eis aqui os motivos que deram lugar a ésta regeneraçaõ da Regencia; segundo as noticias de Cadiz.

Cadiz, 9 de Março.

Na sessaõ das Cortes de hontem, o Senhor Couto, um dos Secretarios annunciou, que acabava de receber uma carta do Secretario de Graça, e Justiça, que éra necessario communicar a S. M.

A carta transmittida por ordem da Regencia, e datada de 8 do corrente, foi em consequencia lida. Continha 3 memoriaes; um do Vigario Geral da Diocese, outro do clero parochial na cidade e suburbios; e o 3°. do cabido de sé de Cadiz. O Vigario Geral, em seu memorial, dá as razoens porque naõ obedece ás ordens das cortes, de 22 de Fevereiro; para que o decreto da *aboliçaõ da Inquisiçaõ* fosse lido á celebraçaõ da Missa conventual, aos 7, e nos dous domingos seguintes. A substancia de suas razoens éra, que seria materia de escandalo lêr resoluçoens puramente civis, em um lugar sagrado, e no meio do sacrificio da missa; mencionou uma variedade de outras leys, que se naõ tinham publicado naquella forma, e concluia rogando, que fosse dispensado de lêr o decreto na forma ordenada.

O clero em seu memorial dizia, que o pulpito, naõ éra destinado á publicaçaõ das leys civis; que tal publicaçaõ nelles seria uma profanaçaõ do templo; impugnava tambem o decreto da aboliçaõ da Inquisiçaõ, e seu espirito; rogando que fossem dispensados de o lêr nos tres domingos successivos, pois continha doutrinas contrarias ás que elles tinham sempre pregado a seus freguezes.

A petiçaõ do Cabido da Sé de Cadiz, éra para o mesmo fim. O parocho Rosario foi o unico que naõ assignou estes memoriaes.

A Regencia, na carta em que incluio estes memoriaes, informou as Cortes, que naõ tinha querido adoptar medidas severas, pelo temor de perturbar a tranquilidade publica, e recommendou o negocio á consideraçaõ das Cortes.

O Senhor *Zumalacarregui* condemnou a Regencia, por naõ ter executado a ordem das Cortes. " V. M. observou elle, naõ deve por um momento ceder ao que tem ordenado. Atirou-se-lhe com a luva, he necessario pegar nella."

O Senhor *Teran*;—A Regencia devia ter dado a este negocio a

direcçaõ necessaria, por sua authoridade, e vistas illuminadas. Naõ se pode occultar, que constantemente se estaõ descubrindo homens máos, que deséjam perturbar a ordem publica, e lançar maõ de todos os meios, para impedir a execuçaõ das resoluçoens, que lhe naõ saõ agradaveis. Naõ he ésta a primeira ley, que se tem lido nas Igrejas, os decretos sobre os Indios, e a Constituiçaõ, ali fôram lidos, ainda que eram cousas meramente politicas. Donde vem que haja agora tanto zelo? quando o naõ houve a tempo em que o sancto sacrificio da missa foi interrompido,—¿ para que? para lisongear o infame valido, Godoy, e até para pôr a sua hedionda estatua no templo do Senhor. *(Applauso)*

O Senhor *Arguelles*:—As observaçoens do clero, sêjam ellas quaes forem, naõ requerem a nossa attençaõ. O nosso unico officio he discutir o comportamento do Governo na observancia das leys. A Regencia do Reyno deve sêr deposta, no momento em que naõ faz executar as leys, que he o dever que tem jurado preencher. Elle notou, que se prestava uma decidida protecçaõ a todos os individuos que desobedecem as resoluçoens das Cortes; e moveo que se declarasse a sessaõ permanente até se concluir o negocio.

Varios membros se oppuzéram a esta moçaõ, a qual porém foi approvada por uma grande maioridade.

O Senhor *Arguelles*, continuou declarando, que a naçaõ estava ao ponto de sua ruina, a menos que se naõ adoptassem medidas, adequadas ás criticas circumstancias, em que estamos. Declarou-se uma terrivel contestaçaõ, entre as duas authoridades depositarias do Governo: Contestaçaõ, que pode involver a naçaõ em mil calamidades. Se a regencia tivesse pleno vigor, e energia, teria feito com que se obedecesse á ley, e naõ nos veriamos involvidos neste escandaloso negocio. Elle moveo, que se nomeasse uma Regencia, *ad interim*, composta dos individuos mencionados no artigo 189 da Constituiçaõ.

O Sñr. *Calatrava*, apoiou a moçaõ. O estandarte da rebeliaõ, disse elle, estava arvorado, e isto no mesmo lugar da residencia do Governo: para este fim se tinha formado um plano, de longo tempo combinado; e naõ lhe éram desconhecidas as resoluçoens do cabido de Cadiz, pelas quaes tentávam excitar outras corporaçoens A Regencia, se naõ tinha parte nestes planos, éra ao menos culpada por sua fraqueza.

O Sñr. *Ostolaza* se oppoz á moçaõ, asseverando que éra inconstitucional demittir a Regencia sem um processo regular, e sendo provada delinquente.

O Senhor *Golfin*, negou que a Naçaõ estivesse a este momento sem Governo.

Depois de uma consideravel discussaõ, se pôz a votos a moçaõ de Arguelles, que foi approvada por 87 votos contra 48.

Os tres Conselheiros de Estado, sobre quem recahia a nomeaçaõ de Regencia Provisional, em consequencia de sua senioridade, foram o Cardeal Bourbon, D. Pedro Agar, e D. Gabriel Ciscar.

Nomeou-se logo uma deputacaõ das Cortes para ir ter com a nova Regencia; e outra para dar a demissaõ a antiga.

As 8 horas e 3 quartos da noite apparecêram os novos Regentes, e o Presidente lhes fez um discurso conforme á occasiaõ, em que expressou a satisfacçaõ, que as Cortes sentiam no patriotismo da Regencia; e esperava, que prehenchendo as resoluçoens Soberanas, contribuissem para a liberdade e independencia da naçaõ.

O presidente da Regencia repplicou, que teria recusado aceitar o officio, conhecendo que naõ possuia as qualidades necessarias para prencher os seus deveres; mas como o emprego éra temporario; por isso o aceitava.

Dizem igualmente que Lord Wellington pédira ao Governo Hespanhol permissaõ para alcançar de Russia um corpo de 15 milhomens, que devem servir na Hespanha; aonde Lord Wellington necessita um augmento de forças; mas em Cadiz se tractava de mandar tropas par Vera-Cruz, e Rio-da Prata.

Por noticias da Coruña de 10, e 13 de Março, se sabe ao certo que o General Caffarelli marchou com toda a sua divisaõ para França; assim como o General Cambrou, com as Gens d' armes e guardas Imperiaes. Estas foram substituidas, em Bilbao, pela divisaõ Italiana de Palombinò. Jozé Bonaparte sahio de Madrid, e chegou a Valladolid, aos 4 de Março.

As noticias de Paris, que publicamos neste Nº., naõ deixam a menor duvida da retirada das tropas Francezas da Hespanha; e portanto he este o mais decisivo momento de obrar com energia; e serão indisculpaveis os Hespanhoes, se o deixarem escapar.

INGLATERRA.

Os preliminares do tractado entre a Inglaterra e Suecia, se diz que inclue as seguintes proposiçoens. 1º. Que os productos coloniaes, e das manufacturas Britannicas serão admittidas na Suecia, com os mesmos direitos, e arranjamento, que no tempo de Gustavo

Adolpho.—2°. Que a bandeira Britannica será respeitada, como a da naçaõ mais favorecida.—3. Que se pagará á Suecia um subsidio de cerca de 60.000 libras por mez, com a condiçaõ de que será ella empregado em um corpo de tropas para obrar nas costas meridionaes do Baltico contra o inimigo commum.

O Governo Inglez recebeo os agradecimentos da Russia pelo auxilio que mandou em soccorro das provincias invadidas, no seguinte:

Officio do Viconde Cathcart, Embaixador de S. M. B. datado do Quartel-general Imperial, aos 6 de Março, 1813.

My Lord!—Em resposta á communicaçaõ do voto do Parlamento, para o soccorro dos que soffreram na invasaõ passada; e da liberal subscripçaõ, que para o mesmo fim se abrio; o Imperador me significou o seu desejo de que eu expressasse a S. A. R. o Principe Regente, que a sympathia e cordialidade, que a Gram-Bretanha manifestou nesta occasiaõ para com o seu povo, tem feito uma profunda, e satisfactoria impressaõ em seu espirito, a qual nunca se apagará da sua memoria; e que com estes sentimentos aceita para o seu povo, o que taõ liberalmente se lhe offerece, e terá cuidado em que a distribuiçaõ se faça conforme os fins a que he destinada. O Imperador me encarregou de tômar as medidas mais efficazes para communicar estes agradecimentos, e os seus sentimentos nesta occasiaõ; e eu por tanto descanço nos bons officios de V. S. para por em execuçaõ ésta parte das intensoens de S. M. I.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) Cathcart.

A chegada de um Enviado Austriaco a Inglaterra, o Baraõ Wessenberg, he considerada por algumas pessoas como de bom annuncio; por que fez o seu caminho pela Suecia, e naõ por França; outros porém naõ daõ credito à Austria, considerando as suas relaçoens politicas, e de familia com Bonaparte. Dizem que, o que occasionou esta medida, de enviar um ministro a Inglaterra, foi o terem a Russia e Prussia, logo que fizéram o seu tractado, pedido a Austria uma resposta cathegorica, sobre o partido que intentava tomar: esta missaõ por tanto se presume que tem em vista obter uma neutralidade, que a maior parte dos politicos he de opiniaõ, que se naõ deve conceder á Austria, em similhante conjunctura.

As gazetas Inglezas, tem andado cheias por estes dous mezes passados, de officios, fallas, debates, e documentos, relativos ás dissençoens entre o Principe, e a Princeza de Gales. Nos nos escusamos de inserir no nosso Periodico nenhuma parte; porque he incompative com os nossos limites o inserir todos os papeis, que sobre isto se tem publicado; e sem ver todos he impossivel formar idea clara, ou fazer juizo da materia. O respeito que professamos á Familia Reynante da Inglaterra, nos obriga tambem a ommittir o juizo que fazemos deste negocio; visto que naõ podendo dar todos os documentos, naõ poderiamos provar as conclusoens que delles deduzimos. Quanto mais que esta materia naõ interessa de modo algum os Leytores, para quem principalmente escrevemos.

PORTUGAL.

Vimos em um Periodico, impresso em Londres, um papel, que se diz ser copia de certo Memorial, apresentado pelos conrespondentes da *companhia Real dos vinhos do Porto*, á Camara dos Communs, no Parlamento Britannico, em que os supplicantes pedem ser ouvidos por elles mesmos ou por seus letrados, agentes ou testemunhas; para se opporem ás representaçoens de alguns negociantes Inglezes, que solicitavam a extincçaõ da Companhia dos vinhos do Porto.

Nesta copia naõ vem os nomes dos supplicantes; mas isso naõ faz ao caso por agora. A nossa observaçaõ somente recahe, em ver solicitaçoens a favor e contra a companhia dos vinhos Porto, apresentadas, naõ ao Governo Portuguez, mas ao Parlamento Britannico; sempre ouvimos, que cada um he senhor em sua casa; e daqui se segue que cada Estado deve governar o seu paiz como melhor lhe convier; Dondev em portanto, tractar-se ante o Parlamento Britannico a questaõ, se deve ou naõ haver companhia dos vinhos do Porto? Naõ approvamos o systema de monopolios em geral; e portanto a existencia da companhia dos vinhos do Porto, fallando em abstracto, naõ poderia convir com a nossa opiniaõ; mas seguramente nos parece bastante ridiculo, que os argumentos a favor e contra aquelle estabelicimento se apresentem ante o Parlamento Inglez. A indecencia, por naõ dizer outra cousa, de taes requirimentos, seria ressentida por todo o Governo, que sentisse a sua dignidade; mas estas cousas saõ denominadas bagatellas, por quem naõ ve senaõ o terreno que lhe fica diante do nariz; mas podemos assegurar-lhes, que a combinaçaõ dessas chamadas bagatellas, constituem grande parte da força moral de uma naçaõ; que provem da

idea que seus subditos, e as naçoens estrangeiras fazem do character de firmeza, sem obstinaçaõ, de energia sem precipitaçaõ, e de prudencia sem temor, que o Governo póde mostrar.

A. p. 221 deste N°. demos a copia de um Avizo, em que se estabelece mais alguma providencia, para a formaçaõ do que, á imitaçaõ dos Francezes, se chamou Cadastro do Reyno.

Um registro publico das terras, e listas exactas da populaçaõ, saõ elementos mui necessarios ao conhecimento do Governo de qualquer paiz. O anno de 1814, he o periodo que se fixa para começar e findar o alistamento dos povos; e as descripçoens topographias devem corresponder com a carta, que se tem mandado tirar de todo o Reyno.

Da utilidade desta medida ninguem pode duvidar. Quanto á habilidade do executor, reservamo-nos para quando virmos o resultado. Pelo que respeita a probabilidade de se pôr em practica, seria injusto o temer que todas estas providencias ficassem só em papel: quando temos visto, que ha tempos a ésta parte algumas das cousas que se tem ordenado tem tido execuçaõ; e como as providencias saõ boas, esperaremos de boa vontade o periodo que se fixa para sua realizaçaõ.

PRUSSIA.

O governo Inglez declarou officialmente; que se assignou e ratificou um tractado offensivo e defensivo, entre o Imperador de Russia e El Rey de Prussia. A informaçaõ foi recebida de Lord Cathcart, e datada do Quartel general do Imperador de Russia em Kulitch.

O general D'York he o Governador de Berlin, aonde entrou depois dos Russos aos 5 deste mez; e se diz que os Russianos estaõ ja de posse de Stettin: o certo he que o enthusiasmo, em todos os dominios Prussianos, contra os Francezes he tal, que muitos nobres de grandes familias se estaõ offerecendo para servir de soldados razos. O Moniteur contenta-se com dizer, que " os Russianos fóram recebidos em Koenigsberg, e na antiga Prussia, com aquellas impressoens, que attrahem a gente para tudo o que he novidade."

Asseverá-se porem que na entrevista, que tivêra El Rey de Prussia com o Imperador de Russia, em uma pequena aldea nas arraias da Pojonia, se concordou, que a Saxonia seria occupada por 30.000 Prussianos, 5.000 dos quaes deviam ser cavallaria.

RUSSIA.

A prospera fortuna das armas Russianas continúa em seus rapidos progressos. Ja naõ he a acçaõ de um momento quem obra, mas uma combinaçaõ das Potencias da Europa. A Prussia se decidio

nas hostilidades contra á França, e o feito do general D'York tem produzido o effeito do desejo de imitaçaõ. Alem da Prussia, a Dinamarca parece que vai a unir-se á causa do Norte, oppondo-se ao systema anticommercial do Governo Francez, e basta isto para exitar a violencia do Governante da França, e fazer com que elle mesmo converta ésta neutralidade da Dinamarca em hostilidades declaradas. A Dinamarca naõ he mui poderosa; mas tem seus recursos, e por pequenos que estes se considerem, saõ elles de duplicado pezo, quando se considèram tirados de uma parte da balança, e postos da outra; tanto mais que os seus portos servirаõ de grande auxilio ás frotas Britannicas. Quanto a Suecia, o seu systema esta decidido; e a sua importancia he assas reconhecida nos documentos que publicamos neste N°., até mesmo pelo Governo Francez. A Austria, que parece ter o maior interesse na prosperidade da presente Dynastia de França, começa a hesitar; e ésta hesitaçaõ de si mesmo um crime aos olhos de Napoleaõ, poderá excitar uma crise importante nos conselhos do Imperador Francisco.

Os documentos officiaes da campanha de Russia, que publicamos neste N°. dasaõ assaz a conhecer os progressos do exercito, mas alem disso, estaõ os Russianos de posse de Hamburgo, aonde o commandante Russiano, o baraõ Tettenborn, expedio uma proclamaçaõ aos 7 (19) de Março, em que ordena a confiscaçaõ da propriedade Franceza, que se achasse naquella cidade; Nisto parou o ataque da França, contra o commercio das cidades Hanseaticas.

SUÈCIA.

Os Francezes evacuraram a Pomerania Sueca; o general Morand era quem ali commandava com 25.000 homens, formando a ala esquerda do chamado Grande Exercito. Assim se verificou a prophecia do Principe da Coroa de Suecia, que as casualidades da guerra lhe restituiriam a Pomerania, que lhe fôra taõ injustamente roubada, sem que fosse preciso fazer mais sacrificios para a obter.

VIENNA d'AUSTRIA.

Aos 8 de Março se prendeo por ordem da Policia, um conselheiro da Corte; e um conselheiro de justiça, cujos papeis fôram postos de baixo de sello, na reparticaõ dos Negocios Estrangeiros. Um dos prezos foi aodepois mudado para a fortaleza de Munkatz na Bohemia.

Dizem, que o prezo Incognito, que ha tempos causou tanto rumor na Austria he o principe Hereditario de Saxonia, que sempre se tem opposto aos designios de Bonaparte, e desapprovadò a alliança deste com seu pay.

APPENDIX.

Carta do Dr. Cordozo ao Redactor.

(Continuada de p. 276)

E quando esta arguida, e censurada influencia se confessava, e se reconhecia em huma Carta dirigida aos dictos Senhores, que se mostrávam Apologistas do Governo de Lisboa, e do Desor. seu Secretario, naõ se dizia ao Universo—*o abuso arguido nas Observaçoens he taõ inveterado, que até ja parece legal; e a prova disto, he, que eu hei de falar nelle aos apaixonados do Desor. Secretario, sem que estes percebaõ que eu faço uma censura?*

Se tudo isto se practicava contra o Dr. Vicente, e a favor do Desor. Salter, que piedade naõ deve excitar, quem tinha similhantes defensores! Apologistas, que lhe entregavam a causa! Que faziaõ triunfar o seu adversario com as mesmas armas destinadas para lhe impecer.

O que o dito Dr pode segurar aos Senhores Redactores he, que elle entendeu sempre desde o começo das suas collisoens com o referido Governo, que para triunfar lhe naõ era preciso nada mais do que manifestar ao publico isto mesmo, que elles acabaõ de lhe patentear por meio daquellas duas Cartas, a saber *que elle Dr. pedira um Juizo Publico que requerera a execuçaõ das Leys feitas pelo mesmo Governo, e que o naõ conseguira; que se fugira dos Tribunaes em que se administra justiça às claras; servindo o medo da censura publica de freio as paixoes dos Julgadores, e que se fugira para umas Juntas secretas aonde se procede às escondidas, como fazem os malfeitores, e tanto as escondidas, que nem elle Dr. o mais interessado em conhecello sabe ainda hoje com exactidaõ quem nellas figurou, qual a resoluçaõ, que se tomou.*

Podè ser que elle Dr. naõ soubesse advogar a sua causa: mas o modo por que a advogou foi o seguinte. Copiou esta sua Carta agora impressa, a Memoria, que a acompanhava, os requerimentos, de que se falla na outra dirigida aos Senhores Redactores e todas as mais Cartas por elle escriptas ao Desor. Secretario, tendente tudo isto o fim declarado no Investigador, *de obter um Juizo Publico, e execu-*

çaõ de Leis expressas: e pedio a S. A. R. licença para tudo se imprimir no Rio de Janeiro, dando logo todas as ordens para as despezas da impressaõ. Nada mais pedia ao Mesmo Senhor relativamente á sua cauza. E conhecendo que o deferimento a esta pertençaõ podia ter embaraços politicos pelo descredito, que lançava sobre o Governo de Lisboa, prometteu de soffrer em silencio na Europa a infamia da sua dubia reputaçaõ, em quanto a America lhe naõ permettisse fallar; e disse mesmo em mais do que um dos seus requerimentos dirigidos para a Corte do Brazil, que elle *conhecia as razoẽs, que podiam impedir de se lhe administrar logo Justiça; e que naõ queria apressar esta administraçaõ em damno das consideraçoẽs mais importantes, que exigem a demora neste artigo.* A sua moral era a de Seneca no lugar transcrito na Nota impressa no Cor. Braz. N°. 47, pag. 570.

O dito Dr. surprendeo-se de que os Senhores Redactores do Investigador, com a impressaõ destas duas Cartas fossem illustrar o Publico sobre a Justiça da sua Causa-mostrando; lhe documentos, que elle lhe naõ queria apresentar sem que S. A. R. o permittisse, e surprendeu-se muito mais vendo a 1ª. Carta assignada com as iniciaes L. M. d' E. M., que a reduzem a um Papel anonimo. Os Senhores Redactores faraõ certamente a elle Dr. a Justiça de sepersuadirem, que lhe seria muito grata a publicaçaõ, que acabam de fazer, e que tirava a sua cauza das trevas, em que a tinham metido: elle lhe renderia os mais sinceros agradecimentos, se quizesse erguer a sua vôz, antes que S. A. R. lho permettisse. E sendo a unica couza, que elle Dr. pedia ao Soberano na sua collisaõ com o Governo de Lisboa, que lhe desse licença para imprimir, o que imprimiraõ os Senhores Redactores; naõ poderá lembrar na Corte do Brazil, que o Anonimo, que originou esta publicaçaõ he elle Dr., ou alguem por elle dirigido? Naõ poderá lembrar, que naõ tendo apparecido impresso na America, o que elle pedia, que la se imprimisse, se buscara na Europa um meio indirecto de o fazer, embussado, e cuberto com as apparencias de censurar o A. das Observaçoens á Gazeta, para que senaõ desconfiasse, de que elle era o mesmo que intervinha nesta publicaçaõ. E que lembrança esta taõ deshonrosa para o dicto Dr. que arguê os procedimentos occultos, e os misterios das Juntas referidas na 1ª. Carta!

Esta 1ª. Carta naõ tem nada contra o A. das Observaçoes, que lhe possa doer; porque os epithetos, e superlativos *incendiario, faleissimo*, &c. saõ *verbiage* (permitta-se o uso deste vocabulo) que naõ pisa sem demonstraçaõ; e o que se diz do seu caracter por escrever

a Carta impressa, e depois as Observaçoes he igualmente desprezivel. As frazes da Carta saõ as civis, de que usaria por aquelle, ou por outro módo similhante, quem tratasse de escrever ao Dezembargador Secretario, naquellas circumstancias, ainda conhecendo o por seu inimigo. Bem aviado estava o mundo, se a todas as expressoens polidas, que se escrevem nas Cartas entre os homens, se quizesse dar ao depois a força de Escriptura publica! Se contra quem por exemplo se assignava *Servo*—se podesse por isso intentar logo a acçaõ competente para o reduzir áquelle estado! Alem disso a Carta lida com reflexaõ mostra bem qual he o seu sentido, fallando muitas vezes em obrigaçoés, que manifestava ao mesmo tempo as desobrigaçoés, de quem era precisado a pedir por grande favor *Juizes Publicos, que as Leis decretavam, Certidoens de Papeis que corriaõ em Processos*, &c. &c. O dito Dr. a este respectivo remette os Senhores Redactores para as mais amplas *Observaçoens Confidenciaes*, que lhes envia, sobre esta sua publicaçaõ; por quanto naõ he conforme ao systema, que tem adoptado, dizer por agora em publico tudo, o que naquelle Escripto lhes diz confidencialmente.

E para se conhecer a futilidade da censura basta lembrar, que Jesus Christo, indo Judas entregallo aquelles, a quem o tinha vendido, a pezar de conhecer a sua perfidia, assim mesmo o recebeu dizendo lhe *Amice ad quid venisti!* S. Math. Cap. 26 fo. 50. E se o Mesmo Senhor naõ fosse dotado de sua infinita paciencia, e arguisse depois o Discipulo infiel, poderia alguem dizer, que elle era *de mau caracter*, pelo fazer, tendo dado ao Traidor o nome de Amigo no momento de cometter a traiçaõ? Quando o Mesmo Senhor, como Juiz do Universo no dia tremendo que esperam, e receiaõ todos os Christaõs entre os mais Artigos da Fé, increpar, e punir á vista de todos os homens á Judas pelo seu enormissimo pecado (he tambem de Fé que isto ha de succeder) terá alguem motivo para dizer que elle he *de mau Character*, pois condemna pela sua offensa aquem chamou amigo na occasiaõ de ser offendido. Meios doces empregados para trazer á razaõ, e a Justica, quem se hia desviando dellas, naõ podem racionavelmente ser hua Carta de Seguro que defenda das arguiçoens, quem os inutilisou todos; saõ pelo contrario motivos, que accrescentam a imputaçaõ e mais a culpa. Se Judas seria reprehensivel ainda quando Christo lhe naõ desse aquelle nome, ainda que o naõ tratasse taõ docemente quando o reconhecia ja traidor, quanto e naõ augmenta o direito de o reprehender; sendo tractado com aquella moderaçaõ quando ja merecia ser arguido?

He manifesto pois, que esta censura aparentemente contra o A. das

Observaçoẽs á Gazeta, era real, e summamente grave contra aquelle, a quem se parecia defender.

Disse finalmente que elle D$_r$. quizera intrigar o Governo do Reyno com S. A. R. com a Naçaõ, e com os Inglezes: As duas ultimas imputaçoes eram notoriamente falsas; porque constando, como constava na data da Carta pelo Bras. N°. 47. p. 570, que elle se queixara ao Edictor das Observaçoens á Gazeta pelas ter publicado, dando as razoes que tinha para querer, que se naõ imprimisse nenhum dos seus Escriptos sobre o Governo de Lisboa, remettidos para a Corte do Brazil, como se podia persuadir a ninguem, que o dito Dr. se propunha a intrigar o dicto Governo com a Naçaõ, e com os Inglezes, que segundo os seus desejos naõ haviam de ter lido similhante Escripto? Virginio em Roma para intrigar Appio com a Naçaõ, gritou aos Romanos, disse lhe em altissimas vozes, que o Decemviro desprezava a Lei que elle mesmo tinha feito, sendo-lhe pedida a sua execuçaõ: foi apregoando estas verdades, que elle fez insurgir o povo, e anniquillar o Decemvirato: eo dito Dr. esconde aos olhos dos Portuguzes, o seu caso, deicha os divagar a todos no meio da incerteza por quantos juizos temerarios lhes lambrassem; naõ ergueo nunca a vós na sua prezença para lhes dizer o mesmo que Virginio disse aos Romanos; e quando vê isto executado pela publicaçaõ destas Cartas fica surprendido, e vai queixar-se aos Senhores Editores. A primeira imputaçaõ he verdadeira mas tem outro nome, chamasse *queixar-se ao Soberano*, e so elle tem directo de classificar a queixa, como lhe parecer, e de reprehender ou castigar quem exceder o modo que nella devia guardar. Elle Dr. aos 4 de Maio, de 1810, remetteo a cada um dos Governadores do Reino huâ Representaçaõ taõ vehemente como as Observaçoẽs á Gazeta, dizendo-lhes que a inviara para a Corte do Brazil, e que nella se hia queixar: e estava prezo em uma Fortaleza aope de Lisboa, e ao alcance de todo o poder contra que se queixava. Para a Corte do Brazil protestou sempre, que tudo quanto escrevia naõ era por que o Dezembargador Secretario o naõ ouvisse; mas sim por que o visse, e lhe respondesse. Se queixar-se desta sorte he querer intrigar: que nome eria o uso das Juntas secretas, de que falla a Carta, por se remetterem para o Rio de Janeiro as suas deliberaçoes misteriosamente sem se saber, nem o de que ellas tractavam, nem sua resoluçaõ, nem seus fundamentos?

Ve-se pois, que contra o dito Dr. naõ ha senaõ uma *verbiage* sem demonstraçaõ: uma censura irrisoria sobre o seu caracter; e tres imputaçoes, duas notoriamente falsas, e hua a que se trocou o nome, mas a qual nada tem de reprehensivel huá vez que se lhe chame

como se devé chamar, ou que pelo menos ninguem pode classificar, ou reprehender senaõ o Soberano. E pela outra parte, esta publicaçaõ defere em suma ao que o dito D. pedia na Corte do Brazil desde o começo da sua luta; apregoa que elle *pedira em Lisboa, Juizes Publicos, e a execuçaõ das Leis feitas pelo Governo, e que o naõ conseguira.*

Naõ pode lembrar pois na Corte do Brazil que na publicaçaõ destas Cartas, feita por huá maneira anonima, intervem o dito Dr. para obter cavilosamente, o que pedira aos Pes de S. A. R. e que fizera dependente da Sua Real Licença? E que as censuras que parecião fazer-se contra elle eraõ veós astuciozamente buscados para disfarçar a sua intervençaõ?

Os Senhores Redactores devem disculpar o dito Dr. de lhes pedir queiraõ ou tirar o incognito da assignatura daquella 1ª. Carta, ou alias manifestar, que tem toda a segurança de que naõ houvera nenhuma intervensaõ do mesmo Dr. nesta publicaçaõ que elles fizeraõ, e isto de modo que naõ fique nenhum escrupulo nesta materia na Corte do Brazil, aonde elle vai justificar-se com a Copia desta Nota remettida aos mesmos Senhores, e com as observaçoes confidenciaes, que lhes invia sobre o mesmo assumpto, recommendando porem e pedindo-lhes que nem as publiquem, nem as larguem da sua maõ, por que sendo muito mais vehementes, do que esta Nota, naõ devem passar ao Publico senaõ entre os outros analogos Escritos delle Dr. e quando S. A. R. o permettir.

O dito Dr. esta intimamente persuadido, que esta publicaçaõ foi um estratagema inventado por algum dos innumeraveis inimigos do Governo de Lisboa. O Redactor do Correio Braziliense no seu Nº. de Abril, a p. 499 publicou um grande Cathalogo, de Obras por elle Dr. remetidas para a Corte do Brazil, conhecendo-se pelos seus assumptos, que eraõ da natureza das Observaçoens á Gazeta; e promettia mesmo dar no seguimento extractos de um delles, que tinha em seu poder.

Que rico anuncio para os curiosos, e muito mais para os inimigos do Governo? Porem o mesmo Redactor imprimio a p. 570 a Nota delle Dr. de que assima se falla, e sem se lhe pedir que a publicasse, e sem reflexaõ alguma, como quem a achava justa, e sahio com o Nº. de Maio sem os extractos promettidos, o que tudo faz muita honra ao seu character franco, á sua probidade, e á sua coherencia. Que desespero para os curiosos, e ainda mais para os inimigos do Governo? Escaparem lhe as iguarias cubiçadas, quando estavaõ provallas? O Bras. de Maio chegaria a Lisboa pelo meio de

Junho, e a Carta aos Senhores Redactores he do fim deste mez, isto he, escreveu se assim que faltaraõ as Salterinarias que se esperavaõ. Veio entaõ bater-se a outra porta, a ver se ellas se conseguiaõ pelo Investigador Portuguez, tentando o dito Dr. para escrever a segunda parte das Observaçoês, e dando-se-lhe uma materia taõ ampla como se lhe offerecia na dita 1ª. Carta. E ainda que se naõ conseguisse isto, sempre se *publicava, a existencia de Appios Claudios em Lisboa.* Se esta conjectura naõ leva ao conhecimento da verdade, he ao menos muito coherente com as datas de todas estas publicações nos dous periodicos Portuguezes. Os Senhores Redactores do Investigador tinhaõ-se mostrado muito Apologistas do Governo de Lisboa; era pois necessario dourar as pirolas dadas contra este, a fim de que elles as subministrassem: e por isso dicesse mal do Governo, parecendo, que se defendia; e advogou-se realmente a Causa do Dr. Vicente fingindo, que se disse mal delle.

Terrivel publicaçaõ! A todos compromette!

Ao Governo de Lisboa: porque elle he o pai de Virginiâ, e mais o seu Esposo revelando ao Povo, que ha despresadores das suas proprias Leis, quando se lhe pede a sua execuçaõ, e quando esta serviria de freio ás suas paixoês!

Aos Senhores Redactores: porque por uma parte serem elles, os que deitem este pregaõ, authorizado com documentos; naõ he coherente ao seu anterior comportamento para com o Governo: e pela outra tendo sido um dos ditos Senhores muito perseguido em Portugal, na mesma epoca da Administraçaõ Publica, a que pertencem as Cartas impressas; estando prezo muitos mezes, e em um segredo incommunicavel, sem processo, sem sentença, e sem se saber o motivo, como tudo he notorio até pelos seus Escritos, pode lembrar a alguem, que lhe convinha a elle pessoalmente manifestar em Lisboa Decemviratos, e Appios Claudios no tempo dos seus trabalhos, e que a este fim se dirigia uma publicaçaõ, que o demonstrava.

Ao Dr. Vicente porque o poem na percisaõ de justificar principalmente na Corte do Brazil, de que elle naõ co-operara nem directa, nem indirectamente, para que apparecessem as duas Cartas impressas. E ate precisa justificar-se disto com o publico, por que tendo escrito ao Redactor do Correio Braziliense o que consta da Nota acima citada, seria rediculo, que fizesse disfarçadamente o contrario do que nella exprimia.

Se alguem entender, que nesta publicaçaõ influio o Dezor. Secretario, visto que ella revela cousas, que pareciam ser particularissimas

ao seu conhecimento, como erão as Juntas referidas na 1ª. Carta, o partido, que a respeito dellas se lhe attribue, e apresentação da Copia de uma Carta; que se lhe dirigio, que triste papel se lhe não fará representar, inculcando que elle he o mesmo, que se apregoou imitador d' Appio Claudio? Que descredito senão fará cahir sobre as suas Letras representando-o como um tão mau Advogado da sua Causa?

Se se attribuir a dicta publicação aos amigos do Governo; por que vergonha os não faz passar, quem manifesta, que elles reconhecião nas Observações á Gazeta *um ataque sem exemplo*, o emprego dos mais valentes instrumentos da morte, e que lhe oppunhão um miseravel sagitario atirando com pénas de passarinhos!

Se se attribuir aos seus inimigos, que infamia para elles, não atacar frente a frente? vestindo a censura com os atavios do louvor! dando golpes, e escondendo a mão? querendo reprehender o uso de Juntas secretas em lugar dos Juizos Publicos. Porque elle subministrava o meio de offender atraiçoadamente, e procedendo da mesma sorte contra quem pertendião aggredir. Em uma mão a censura das armas curtas, que offendem sem serem vistas, e na outra as mesmas armas reprovadas!

Que terrivel publicação! A todos compromette!

Pede pois o dicto Dr. aos Senhores Redactores, que imprimão esta Nota no seu Periodico: e que não divulguem *as observações Confidenciaes*; que sobre o mesmo assumpto se lhe remettem, e que se lhes dirige unicamente para que os ditos Senhores saibão tudo quanto se escreve a este respeito para a Corte do Brazil; e tenhão nisto um testemunho da boa fe do A. das Observações á Gazeta. E roga-lhes, que imitem a moderação, que guardou o Redactor do Brazilienze, desde de que recebeu a Nota, que o dito Dezor. lhe dirigio, deixando até de dar ao Publico, extractos, que ja lhe tinha promettido. A mesma Nota lhe mostrará os motivos, que justificam esta supplica. O campo deste duelo he a Corte do Brazil: elle Dr. não quer nenhum outro em quanto S. A. R. lhe não permittir, nem o pode aceitar, sem se comprometter. E a extensão das luzes dos dictos Senhores lhes dará sem duvida materias, para encherem o seu Periodico, sem necessitarem de as buscar em cousas desta natureza. O dito Dr. espera pois não so isto, mas que os Senhores Redactores se arrependão da publicação ja feita.

O desejo de illustrar o Publico quanto antes, e por todos os meios sobre a exclusão, que se attribue o dito Dr. relativamente a esta publicação, faz com que elle remeta uma copia desta Nota ao

Redactor do Correio Braziliense o que se participa tambem ao Senhores Investigadores: e elle so tem a accrescentar uma cousa e he que de S. A. R. veio inteiramente o adoçar-se-lhe o destino, que se lhe queria dar em Lisboa. O dito Dr. naõ pode precindir de vindicar para o mesmo Senhor o furto, que nesta parte se lhe queria fazer, attribuindo a estranha influencia, o que foi devido unicamente as suas Reaes Virtudes. O Publico será disto informado plenamente quando chegar o dia, em que possa ter a Carta escripta aos 28 de Março, de 1812, pelo dito Dr. ao Excellentissimo Conselheiro, Menistro, e Secretario d' Estado dos Negocios do Ultramar, para que agradecesse aos Pes de S. A. R. em seu nome este amparo que foi servido conceder-lhe. De-se a cada um, o que he seu.

Elle Dr. naõ pode prescindir de manifestar isto, porque he necessario, e de rigorosa Justiça, conhecerem todos, os que tem padecido em Portugual procedimentos arbitrarios, e alheios do que decretavaõ as Leis, que nenhum delles lhes veio da Corte do Brazil, que muito pelo contrario dahi se applicaram todos os remedios convenientes para desviallos. *Ah! naõ temam ja mais os Portuguezes Juntas secretas substituidas aos Juizos Publicos em materias Criminaes! mas reconheçam-se devedores deste beneficio a S. A. R!* sirva elle de unir ao mesmo Senhor o coraçaõ de todos os seus Vassallos da Europa! E os que foraõ victimas dos procedimentos relatados devem consolar-se com a lembrança, de que elles a muitos outros dos seus concidadaõs salvaraõ d' iguaes trabalhos: e quem lhe a conselha isto merece ser acreditado, porque está nas suas mesmas circumstancias. Os primeiros naufragios entre Sylla, e Caribde, sendo a origem dos subsequentes cuidados dos Pilotos, por se evitarem mais desgraças naquelles procelosos, mares vieram a ser muito proveitosos a bem da humanidazede, e pode dizer-se mesmo, que foraõ um beneficio, considerada a massa total do genero humano, a que unicamente se deve attender em similhantes calculos. E conclue o dito Dr. protestando aos Senhores Redactores toda a sua consideraçaõ. Ponta Delgada, 10 de Dezembro, de 1812.

Dr. Vicente Joze Ferreira Cardozo da Costa.

CORREIO BRAZILIENSE

DE ABRIL, 1813.

Na quarta parte nova os campos ara,
E se mais mundo houvéra lá chegára.

CAMOENS, C. VII. e. 14.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

LISBOA.

A Real Junta do Commercio mandou affixar o seguinte

EDITAL.

EM 15 de Dezembro do anno proximo passado, se mandou affixar pelo expediente da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação o Edital do theor seguinte—Devendo-se estabeleeer Aulas de Commercio nas duas Praças de Bahia, e Pernambuco em observancia do Alvará de 15 de Julho de 1809: todas as pessoas, que se acharem habilitadas para poderem ser Lentes, e quizerem entrar em concurso no provimento destes Lugares, deverão apresentar perante a Real Junta do Commercio deste Reino até o dia 31 de Janeiro do anno futuro de 1813, os seus requerimentos acompanhados das suas Cartas de approvação, e dos mais documentos, por onde se constituaõ dignos de uns Empregos de tanta confiança; devendo outrosi passar por um novo, e publico exame da sua capacidade, a fim de serem effectivamente providos aquèlles, que forem mais versados nas materias que deveraõ ensinar. Os referidos Lentes vencerão de ordenado annual quinhentos mil réis, promptamente pago a quarteis adiantados pelos cofres da

arrecadaçaõ das contribuições daquellas Capitanias. E para que chegue á noticia de todos se mandáram affixar Editaes. Lisboa, 15 de Dezembro, de 1812. *José Accursio das Neves.* E porque se acha findo o termo aprazado, e naõ se tem verificado até agora o concurso dos pertendentes, se mandou renovar o presente Edital, para que hajaõ de concorrer com a maior brevidade a fim de se concluir este negocio em que interessa o bem publico e tanto se conforma com as beneficas intenções de S. A. R. Dado em Lisboa, aos 18 de Março, de 1813. JOSE ACCURSIO DAS NEVES.

HESPANHA.

Decretos das Cortes Geraes.

Primeiro.

As Cortes, etc. Decretam: O Supremo Tribunal de Justiça deve conhecer dos recursos de nulidade, que se interpuzerem das Sentenças dadas em ultima instancia pelos Tribunaes especiaes, regulando-se pelo que sobre esta matería se acha disposto na Lei de 9 de Outubro proximo passado. A Regencia do Reino o tenha assim entendido, etc. Dado em Cadiz, a 23 de Janeiro, de 1813.

Segundo.

As Cortes, etc. Decretam. I. Estabelecer-se-ha um Bispado na Cidade de Santa Fé, Capital da Provincia do Novo Mexico. II. Na mesma Cidade se estabelecerá tambem um Collegio Seminario de estudo, maiores. A Regencia do Reino o tenha assim entendido, etc. Dado em Cadiz, a 26 de Janeiro, de 1813.

Terceiro.

As Cortes, etc. Decretam por ponto geral, que os Militares Letrados que tiverem de informar nas salas das Audiencias o possaõ fazer indifferentemente, ou com o trage que determinam os Estatutos dellas, ou com o seu uniforme

rigoroso e espada. A Regencia do Reino o tenha assim entendido, etc. Dado em Cadiz, a 5 de Fevereiro, de 1813.

Decreto sobre as communidades religiosas.

As Cortes, etc. Tendo presentes as ordens expedidas pela Regencia do Reino em 25 de Dezembro, 4, 14, 26, e 29 de Janeiro proximos, para o restabelecimento de varias Communidades Religiosas, penetradas do zelo piedoso, e do mesmo espirito que impellio S. A. a tomar estas resoluções, para que a sua determinaçaõ seja taõ util como commum aos Regulares, e a toda á Naçaõ, sem prejuizo das medidas geraes que forem servidas adoptar, quando chegar o caso de se resolver o expediente geral sobre a refórma destes, houveram por bem decretar, e decretam:

I. Que a reuniaõ, acordada pela Regencia, das Communidades de Capuchinhos, e de Santo Antonio de Sevilha, de Observantes Franciscanos, de Mercenarios Descalços, e de Carmelitas Descalços de Andaluzia, de Dominicos de Andalusia, Estremadura, Mancha, e parte de Murcia; de Carmelitas Descalços da Provincia denominada de S. Joaõ da Cruz; e de Menores Descalços da de S. Diogo, tenha o seu effeito, uma vez que naõ estéjam arruinados os conventos, e naõ se permittindo por ora que se pessa esmóla para reedificar estes Edificios, ou suas Igrejas.

II. Que naõ se restabeleçaõ, nem se conservem restabelecidos Conventos que naõ tenhaõ doze individuos professos, á excepçaõ do que for unico em uma povoaçaõ, no qual deverá completar este número o Prelado Superior com Regiosos da mesma Ordem.

III. Que nas povoações aonde houvesse muitos Conventos de um Instituto, se restabeleça um só, donde devaõ reunir-se todos os daquella Povoaçaõ.

IV. Os individuos pertencentes ás casas supprimidas seraõ aggregados ás da sua Ordem que se acharem restabelecidas, ou se restabelecerem.

V. A Regencia se absterá de expedir novas ordens sobre o restabelecimento de Conventos, e os Prelados de acceitar Noviços até á Resoluçaõ do expediente geral.

VI. A entrega dos Conventos e Igrejas, e dos moveis do seu uso se fará, assim nas Capitaes, como nas povoaçoes subalternas, pelo intendente ou seus Commissarios, por meio de Escritura que authorizará um Escrivão público, e deveraõ assignar-se todos os Regulares que se reunirem na sua respectiva Communidade: de cujo documento se extrahiraõ duas copias, uma para a Regencia, e outra para as Cortes.

VII. E finalmente se ao receber este Decreto se houver já verificado o restabelecimento de alguma Casa Religiosa em virtude das Providencias do Governo, e se faltar alguma das circumstancias nelle prescriptas, ficará sem effeito, devendo regular-se immediatamente pelo theor destes artigos. A Regencia do Reino o tenha assim entendido, para o seu cumprimento, fazendo-o imprimir, publicar e circular, etc. Dado em Cadiz, a 18 de Fevereiro, de 1813.

FRANÇA.

Decreto Imperial sobre a Concordata com S. S.

Palacio das Thuilherias, 25 de Março, 1813.

Napoleaõ, Imperador dos Francezes, &c. Temos declarado e declaramos o seguinte:—

Art. I. A concordata, assignada em Fontainebleau, que regula os negocios da Igreja, e que foi publicada aos 13 de Fevereiro de 1813 como ley do Estado, he obrigatoria a todos os bispos, e cabidos, os quaes se devem conformar com ella.

2. Logo que tivermos nomeado para uma sée vacante, e communicado tal nomeaçaõ ao Sancto Padre, nas formas prescriptas pela concordata, o nosso Ministro do Culto, mandará uma conta de tal nomeaçaõ ao Metropolitano, e

se a nomeação fôr de um Metropolitano, ao bispo mais antigo da provincia ecclesiastica.

3. As pessoas que nomearmos comparecerão ante o Metropolitano, o qual fará as indagações requeridas, e enviará o resultado ao Sancto Padre.

4. Se a pessoa nomeada estiver debaixo de alguma censura ecclesiastica, o Metropolitano nos informará disso immediatamente; e no caso em que não exista alguma censura ecclesiastica, se o Papa não der o seu assenso, dentro em seis mezes, contados da notificação de nossa nomeação, conforme o artigo 4 da concordata, o Metropolitano com a assistencia dos bispos da provincia ecclesiastica será obrigado a conferir o dicto assenso.

5. Os nossos tribunaes Imperiaes tomarão conhecimento de todos os negocios, que vem debaixo da denominação de *appellações*, como *abusos*, assim como de todos os que possam resultar da não observancia da Concordata.

6. O nosso Gram Juiz apresentará o projecto de uma ley, para ser discutido em nosso Conselho, pela qual se determinem os procedimentos e penas, que se hão de applicar nestas materias.

7. Os nossos Ministros da França e Reyo de Italia ficam encarregados da execução do presente decreto, que será inserido no bulletin das leys.

(Assignado) NAPOLEÃO.

O ministro e Secretario d'Estado Conde DARU.

Relatorio do conde Defermont ao Senado, sobre o plano, para levantar outra força militar em consequencia da guerra com a Prussia.

SENHORES SENADORES! Tendes acabado de ouvir a communicação, que S. M. mandou que se vos fizesse; as actuaes circumstancias exigem indispensavelmente um augmento de forças militares: he este o objecto do Senatus Consultum que estamos encarregados de vos apresentar.

naõ ter emprego, e que demasiadas vezes daõ occasião a que se reprehendam os seus excessos.

Tit. 3. determina uma nova leva de 80,000 homens do primeiro bando, tanto para recrutar o exercito, como para formar um exercito de reserva; mas deste saõ izentos todos aquelles homens que se tivessem casado antes da publicação do Senatus Consultum.

Este chamamento dará soldados de idade de 21 a 25 annos, e consequentemente homens em pleno vigor, e capazes de entrar aos corpos logo que tiverem recebido as instrucçoens preliminares.

As cohortes formadas pelo primeiro chamamento deste bando, tem ja provado que esperanças podemos formar do novo chamamento, que se propoem.

Naõ dissimulamos quam penosa he esta appellaçaõ para todas as classes; porém que cidadaõ Francez naõ acha preferivel o fazer o presente esforço, para evitar maiores para o futuro; e de que se naõ podem esperar os mesmos resultados?

Alem disto, os chamamentos, e os seus tempos fixos, seraõ determinados por acordaõs do Conselho, e estas medidas executivas seraõ tomadas da maneira mais propria, para impedir toda a injustiça e difficuldade.

Senhores, vós sabeis mui bem, o espirito de providencia, que sempre guia os designios de S. M.; e assim para prevenir toda a sorte de perigos, e até de inquietaçaõ, tem julgado necessario organizar um exercito de reserva, que acampado em nossas fronteiras, vigiará ao mesmo tempo a sua defensa, e manterá a ordem entre os alliados.

Titulo 4. Este titulo faz que se possa dispôr de 90,000 homens da conscripçaõ de 1815, que tinham sido destinados para a defensa de nossas fronteiras occidentaes e meridionaes; elles formaraõ um exercito de reserva nas fronteiras orientaes, aonde preencheraõ este novo destino.

A' honra e a coragem da guarda nacional confia o Imperador a defensa dos seis grandes portos de marinha e militar:

he ás guardas nacionaes que elle confia o cuidado de repulsar qualquer ataque de nossos inimigos nas costas do Imperio.

Naõ vos tendes esquecido, Senhores, do ardor com que os habitantes de nossas costas marcháram contra a expedição dirigida ao porto de Antuerpia. Mas he necessario dirigir este zelo, e o que a conteceo em 1809 tem mostrado quam importante he o organizar o serviço da guarda nacional naquellas partes do Imperio, aonde se julgue necessario.

Aquelles departamentos que saõ especialmente chamados a concorrer para a defensa dos portos saõ designados no titulo iv.

A guarda nacional será organizada nos Departamentos, se assim parecer necessario, e as companhias de granadeiros, e caçadores seraõ completas em tal maneira, que apresentem uma força de 15 a 20.000 homens em cada circulo, effectivos, presentes, e sempre disponiveis.

He do ceio do Senado, Senhores, que S. M. escolherá os Generaes, a quem encarregará de presidir á organizaçaõ destas companhias, e tomar o seu commando.

Dando aos cidadaõs taes chefes para os guiar nestes sentimentos de honra, que tem tanto direito á estimaçaõ geral, S. M. deseja animar a confiança das guardas nacionaes; e fazer mais facil a sua obediencia, e segurar-lhes taes premios e estimaçaõ que possam ser consistentes com os deveres do serviço.

Naõ mais do que 1.500 a 3.000 homens, de cada circulo, seraõ postos em actividade; e estes seraõ postados naquelles pontos, aonde os seus serviços se julguem necessarios, e seraõ rendidos cada tres mezes, a fim de que naõ estejam demasiado tempo ausentes de suas occupaçoens e negocios.

O contingente de cada circulo estará prompto a marchar para os pontos que possam ser atacados, mas naõ se

separarão de suas familias, excepto em taes casos, e mesmo então somente pelo tempo, que a necessidade o exigir.

Este contingente, reduzido ao menor numero de 1.500 homens para cada circulo, dará 90.000 homens; aos quaes se ajunctarão 20.000 homens dos guardas costas, 60.000 das tropas da marinha, 20.000 trabalhadores empregados nos grandes portos, a guarda nacional local, cerca de 40.000 homens nos depositos de terra do exercito, que estão no alcance das costas, e ultimamente 60.000 homens dos gens d'armes, distribuidos no mesmo arrondissement: a defensa de nossas costas se achará que está segura por mais de 250.000 homens, independentemente da reserva dos granadeiros, e caçadores, que não entrárão no primeiro contingente; e que alem disto amontam a mais de 120.000 homens.

Com tudo, he por meio destas medidas, que não chamam mais do que uma milesima parte da população de seis *arrondissements*, e meramente para um serviço temporario; que os 90.000 homens da conscripçaõ de 1814 se tem feito disponiveis.

A situaçaõ actual da Europa, a necessidade em que estão nossos inimigos de dividir as suas forças em Sicilia, Portugal, e Canada, remove toda a idea de que as nossas costas póssam ser atacadas; mas, por mais improvavel que sêja um ataque, basta que naõ sêja impossivel para induzir S. M., em sua alta sabedoria, a naõ hesitar na adopçaõ das medidas que vos tem prosposto.

Senhores, prestando a vossa sancçaõ a ellas, vos seguraes a defensa de nossas costas, e de nossos portos; e assim o Imperio terá um exercito de 400.000 homens no Elbe, um de 200.000 em Hespanha, e 200.000 homens parte no Rheno, e parte na divisaõ militar 42ª.; e na Italia. He á vista destas forças, que os nossos inimigos concebem a ridicula idea de desmembrar o Imperio, e permittir que nossos departamentos sêjam dados como indemnizaçaõ por seus calculos politicos.

Esta luta he a ultima. A Europa tomará uma situaçaõ definitiva, e os acontecimentos do inverno de 1813 teraõ, pelo menos, sido de vantagem á França, fazendo com que ella conheça os seus amigos, e os seus inimigos: a extençaõ de seus meios, a devoçaõ do povo, e sua affeiçaõ á Dynastia Imperial.

(Este projecto foi referido pelo Senado a uma Commissaõ especial, e adoptado, e decretado no Senado, aos 3 de Abril.)

Senado Conservativo. Sessaõ de 1 de Abril.
Relatorio do Ministro dos Negocios Estrangeiros a S. M. o Imperador e Rey, communicado ao Senado.

SENHOR! Os dias de Jena e Friedland tinham posto toda a extençaõ da monarchia Prussiana á disposiçaõ de V. M. Poderosas consideraçoens fizéram que fosse conveniente, ou conservar os fructos desta victoria, ou pôr sobre o throno de Prussia um principe, que naõ tivesse interesses contrarios aos de França, que naõ tivesse nada que reclamar della; e que, sobre tudo, naõ soffresse ser desencaminhado por este espirito versatil, que pelos cem annos passados tem characterizado a politica da casa de Brandenburg. Porem o Imperador de Russia offereceo em Tilsit declarar guerra á Inglaterra, concurrer em fechar o Continente contra o seu commercio, a fim de a obrigar a desejar a paz, se El Rey de Prussia fosse tornado a pôr na classe dos Soberanos. Esta perspectiva obrou em V. M. como uma seducçaõ, a que vós naõ pudestes resistir: vós nutristes as esperanças de ver restabelecida a tranquilidade do mundo; e o commercio da França gozar em fim daquelle esplendor, que lhe asseguram as riquezas do seu territorio, e a industria de seu povo. Vos sacrificastes a taõ grandes interesses os calculos de uma suspeitosa politica; e vos apoiastes as vistas do Imperador Alexandre;

consentistes reconher El Rey de Prussia, cuja prestaçaõ, instigado vós por um justo resentimento, tereis evitado.

Tinha antigamente sido a opiniaõ geral, que El Rey de Prussia havia tomado parte na guerra contra sua vontade. V. M. foi servido pensar, que a experiencia, que elle acabava de fazer, o poria para sempre em sua guarda, contra as perigosas seducçoens de illusoens escuras: em uma palavra V. M., a quem a generosidade he habitual, se persuadio a si mesmo facilmente, que nunca esqueceria o generoso comportamento que hia adoptar.—A monarchia Prussiana foi restabelecida, e a casa de Brandeburg continuou a reynar.

V. M. o devia tirar das fronteiras do Rheno, e tirar-lhe a protecçaõ das costas. Vos creastes o reyno de Westphalia, e estipulastes que Dantzic, Glogau, Custrin, e Stettin, ficarlam em vossas maõs, até se concluir a paz com a Inglaterra. Desejastes que a restituiçaõ destas importantes praças fosse um objecto de compensaçaõ, nas negociaçoens com Inglaterra, para as nossas possessoens maritimas. El Rey de Prussia naõ tinha direito de discutir as dadivas que recebia da generosidade de V. M., cuja importancia o elevava acima de suas esperanças. As contribuiçoens de guerra, impostas aos territorios Prussianos, fôram reservadas como justas, e necessarias indemnizaçoens pelas despezas de uma guerra injusta, que a Prussia tinha mantido. Os exercitos de V. M. naõ haviam de evacuar o territorio cedido a El Rey de Prussia, senaõ depois do pagamento das contribuiçoens. Com tudo, Senhor, pela convençaõ concluida em Berlin aos 5 de Novembro, de 1808, em consequencia das conferencias de Erfurt, V. M. consentio em perdoar á Prussia uma parte da sua divida, e retirar as tropas Francezas de seu territorio, antes que se fizesse o pagamento.

A alliança de França com a Russia pareceo ter garantido a fidelidade de Prussia; V. M. desejou descançar

nisso; mas a franqueza, indecisaõ habitual daquelle gabinete podia a cada momento enganar ésta confiança. O comportamento de Prussia durante os primeiros annos, que se seguiram á paz de Tilsit, foi guiado por sentimentos bem differentes dos de gratidaõ. Longe de preencher os seus ajustes parecia aproveitar as occasioens, que lhe permittiasem evadillos. Em 1809 se viram regimentos inteiros ceder á influencia que exercitavam as sociedades secretas, e sediciosas, e arranjar-se debaixo dos estandartes dos inimigos de V. M.; escandalo sem paralello nos annaes dos Governos. Em 1811, quando uma visivel mudança nas disposiçoens de Russia deo razaõ para temer, que se tornaria a accender a guerra no Norte, a Prussia entendeo que a sua sorte dependia inteiramente da sua providencia; que se ella permittisse succederem certos acontecimentos, ella naõ poderia depois ser senhora de escolher um partido, e que éra necessario adoptar um, em quanto estava em liberdade de fazer escolha... Requereo de V. M. o favor de ser admittida á sua alliança.

Esta questaõ se apresentava em toda a sua plena importancia. Pareceo prudente, e justa politica, aproveitar dos aggravos que a Prussia vos tinha feito pela continua incerteza de seu comportamento; e se acontesse a guerra com a Russia, declaralla contra ella ao mesmo tempo, a fim de naõ deixar uma Potencia duvidosa na vossa retaguarda. A Prussia naõ poupou solicitaçoens e rogos. Os passos que ella deo em S. Petersburgo para se esforçar em influir as determinaçoens de Russia, em quanto era ainda tempo tinham tal character de franqueza e éram taõ evidentemente dirigidos por um conhecimento dos interesses de França, que tocáram a V. M. Vos naõ hesitastes mais, salvastes a Prussia, admittindo-a á alliança com vosco.

Quando V. M. foi para Dresden, El Rey veio a vosso encontro, e ali bocalmente reiterou as seguranças de uma affei-

quasi inviolavel ao systema que tinha abraçado. Logo que V. M. ficou senhor dos acontecimentos—e isto foi logo que se pôde effectuar pelo genio e pela coragem.—A Prussia ficou fiel, e o corpo Prussiano fez o seu dever; porém quando o exercito Francez, em seu turno experimentou as vicissitudes da guerra, o gabinete de Prussia não guardou mais medidas. A deserção do General D'York chamou os inimigos para os Estados do Rey de Prussia, e obrigou os nossos exercitos a evacuar o Vistula, e retrogradar para o Oder. A Prussia, para disfarçar as suas intenções, offereceo fornecer outro contingente; tinha ella sufficiente numero de tropas, todas formadas, e de cavallaria em Silesia, e dali até o Oder, que lhe teriam sido mui uteis para se oppor ás incursões da cavallaria ligeira do inimigo; mas resolveo-se a não executar as suas promessas. El Rey deixou inesperadamente Potsdam, abandonou uma residencia, em que estava coberto pelo Oder, e se metteo em uma cidade aberta, indo para a presença do inimigo.

Apenas chegou a Breslau, quando o General Bulow, que commandava alguns mil homens no baixo Oder, imitando a traição do General D'York abrio os seus acantonamentos ás tropas ligeiras Russianas, e lhes facilitou a passagem do Oder. Foi debaixo da guia dos Prussianos novamente alliados, que estas tropas viéram fazer algumas escaramuças as portas de Berlim. O gabinete Prussiano tinha tirado a mascara. El Rey, por tres ordenanças successivas, chamou immediatamente ás armas todos os moços de familias nobres, que éram assas ricos para se apetrechar e montar a sua custa; depois toda a mocidade de 17 até 24 annos de idade; e por fim homens acima daquella idade. Foi uma appellação para as paixões, que Prussia tinha sentido a necessidade de reprimir, em quanto ella desejava a nossa alliança, e em quanto permaneceo fiel. O Chanceller d'Estado convocou ao redor de si ás cabeças daquelles

sectarios, que, no seu sedicioso fanatismo, prégam a destruiçaõ de toda a ordem social, e a destruiçaõ do throno. Officiaes Prussianos foram mandados com toda a pompa para o quartel-general Russiano. Agentes Russianos succedêram uns-aos outros em Breslau. Por fim, no 1°. de Março, o Governo Prussiano consummou por um tractado com Russia, o que o General d'York tinha começado.

Foi aos 17 de Março em Breslau, e aos 27 em Paris, que os Ministros d'El Rey de Prussia annunciáram officialmente, que seu amo tinha feito causa commum com o inimigo. Assim declarou a Prussia a guerra a V. M., em retribuiçaõ do tractado de Tilsit, que repôz a El Rey no throno, e pelo tractado de Paris, que o admittio a uma alliança.

Ajuncto a este relatorio os documentos officiaes. Os que apresentei a V. M., quando a Prussia solicitou a vossa alliança, com um extracto das cartas de M. o Conde de S. Marsen, sobre o mesmo objecto, (debaixo da letra A.)

O tractado e convençoens concluidos em Paris, para estabelecer a alliança (B.) A convençaõ concluida pelo General D'York, com os Russianos, e as suas proclamaçoens (C.) Os papeis relativos ás disposiçoens de Prussia, sobre a separaçaõ do General D'York, (D.) Os papeis relativos á missaõ do General Hatzfeldt em Paris (E.) Extracto de um relatorio sobre a mancomunaçaõ do General Bulow com o inimigo (F.) Os tres edictos para levas (G.) A ordenança d'El Rey, que exonera e premeia o General D'York (H.) E finalmente as notas, porque o Governo Prussiano notificou aos Ministros de V. M., que elles tinham violado a alliança e declarado a guerra (I.)

Sou Senhor com o mais profundo respeito, &c.

(Assignado.) Duque de Bassano.

Falla da Deputaçaõ do Senado, composta de 30 Senadores, á S. M. a Imperatriz, em 4 de Abril, 1813.

Senhora. S. M. nas vesperas de partir para commandar os seus exercitos, tem confiado a V. M. Imperial e Real, a Regencia de seu Imperio. Elle naõ podia conceder a seu povo maior consolaçoõ, em sua auzencia.

O Senado, Senhora, experimenta uma viva satisfacçaõ em pensar, que verá as suas paredes adornadas de todas as brilhantes virtudes, com que V. M. em belece o throno.

Elle vos offerccee o tributo de seu respeito, e de sua devoçaõ; elle accrescententa, Senhora, o da sua inviolavel fidelidade, ao maior dos monarchas, e sua dynastia, como a homenagem mais agradavel ao coraçaõ de S. M.; e a mais digna da neta de Blanche e Maria Theresa, da may d'El Rey de Roma, e da Augusta esposa de Napoleaõ.

Resposta da Imperatrix.

Senhores! O Imperador, meu Augusto, e amado, Marido, sabe qual he o amor e affeiçaõ, que o meu coraçaõ conserva pela França; as provas de devoçaõ, que a naçaõ nos dá diariamente, augmentam a boa opiniaõ, que eu tinha do character e grandeza de nossa naçaõ.

O meu coraçaõ se acha mui lastimado, vendo ainda distante a feliz paz, que somente me pode fazer contente. O Imperador esta vivamente afflicto pelos numerosos sacrificios, que he obrigado a exigir de seu povo; porém, visto que o inimigo, em vez de dar a paz ao mundo, quer impôr-nos condiçoens vergonhosas, e em toda a parte apregoa a guerra civil, a traiçaõ, e a desobediencia; he necessario que o Imperador recorra a suas sempre victoriosas armas, para confundir seus inimigos, e salvar a Europa civilizada, e seus soberamos, da anarchia com que elles a ameaçam. Eu sou verdadeiramente sensivel aos sentimentos que vos expressaes em nome do Senado.

PRUSSIA.

Declaraçaõ d'El Rey, havendo concluido um tractado offensivo e defensivo, com S. M. o Imperador de Russia.

Ao Publico.

He desnecessario dar conta ao meu bom Povo da Alemanha dos motivos da guerra, que principia agora: elles saõ evidentes á Europa imparcial.

Curvamo-nos ao poder superior da França. Aquella paz, que me privou de metade dos meus vassallos, naõ nos obteve alguma felicidade: pelo contrario nos foi mais nociva do que a mesma guerra. O centro de nosso paiz se empobreceo; as principaes fortalezas fôram occupadas pelo inimigo; foram negligenciadas a agricultura, e a industria de nossas cidades, que se tinham elevado a um grande gráo: sendo interrompida a liberdade do commercio, naturalmente se fecháram todas as fontes da felidade e da prosperidade.

Pela mais exacta observancia dos tractados estipulados esperava eu obter um allivio ao meu povo; e por fim convencer o Imperador dos Francezes, que éra de seu interesse deixar a Prussia independentemente; porém as minhas intençoens, os meus esforços para obter taõ desejado objecto, fôram infructiferos. Nada, senaõ altivez e traiçaõ resultou dali.

Descubrimos, ainda que tarde, que as convençoens do Imperador éram mais ruinosas do que a guerra declarada agora chegou o momento, em que naõ póde haver illusaõ relativamente á nossa condiçaõ. Brandeburguezes, Prussianos, Silesios, Pomeranios, Lithuanos, vós sabeis o que tendes soffrido, durante os sette annos passados, vós sabeis, que miseravel sorte vos espera, senaõ findamos honrosamente a contenda que começa agóra. Lembrai-vos dos tempos antigos! Lembrai-vos do illustre Eleitor, o grande

Frederico! Lembraivos dos beneficios porque contendêram vossos antepassados,—a liberdade de consciencia, honra, e independencia, commercio, industria, e conhecimentos. Trazei á lembrança o grande exemplo de nossos alliados os Russianos; pensai sobre os Hespanhoes e Portuguezes. Pequenas naçoens tem feito a guerra por similhantes beneficios, contra um inimigo mais poderoso, e tem obtido a victoria. Lembrai-vos dos Suissos, e dos Paizes Baixos.

Grandes sacrificios se requerem de todas as classes; porque o nosso plano he grande; e o numero, e meios de nosso inimigo naõ o he menos. Vos os fareis mais depressa pelo vosso paiz, pelo vosso Rey, do que por um Regente estrangeiro, que por tantos exemplos tem mostrado, que vos tirará o ultimo de vossos filhos, e a ultima de vossas forças, para obter fins, que vos saõ estranhos. Tende confiança em Deus, constancia, coragem, e o poderoso auxilio de nossos alliados favorecerá nossa justa causa, com uma gloriosa victoria. Mas, por maiores que sejam os sacrificios, que se requeiram dos individuos, elles naõ serão mais pezados do que os sagrados interesses porque se requerem; porque nos devemos combater, ou devemos deixar de ser Prussianos e Alemaens.

Nos estamos agóra empenhados na ultima contenda decisiva pela nossa existencia, nossa independencia, e nossa propriedade. Naõ ha meio entre uma paz honrosa, e uma ruina gloriosa. Ainda mesmo isto soffrereis vós pela vossa honra, porque um Prussiano, e um Alemaõ naõ pode viver sem isso. Mas atrevemo-nos a confiar, que Deus e o nosso proposito firme, dará a victoria á nossa causa; e com ella uma paz naõ interrompida, e a volta de tempos felizes! *(Assignado)* FREDERICO GUILHERME.

Breslaw, 17 de Março, 1813.

RUSSIA.

Proclamação do General Conde Wittgenstein, aos habitantes do Eleitorado de Hanover, Principado de Luneburg, cidades livres Imperiaes de Hamburgo, Lubeck, e Bremen, e territorio de Munster—Habitantes dos ducados de Westphalia e Berg, Principado de Frieseland Oriental, Mark, e Senhorios de Lingen e Tecklenburg, &c.

AMIGOS ALEMAENS! Sabeis o que fostes, e o que viestes a ser. Fostes Alemaens; porém fostes obrigados a vir a ser Francezes: ou, fostes cidadãos livres, e felizes, e agora arrastaes cadeas, a que a compaixão de todo o mundo ve abatido um dos mais civilizados povos da Europa. Mas tende animo! A justiça de Deus se tem mostrado forte nas margens do Dnieper, do Dwina, e do Berezina; e a espada de sua vingança tem cahido pezadamente sobre vossos inimigos, inimigos geraes da liberdade, do direito das gentes, e da independencia de vossos principes—inimigos de toda a virtude social.

Mui-injuriados e offendidos amigos Alemaens! A hora de vossa redempçaõ está proxima; já a vanguarda do meu corpo que está entrando em vosso territorio, vos traz a minha saudaçaõ de Berlin. Ligado na mais intima alliança com a Prussia, Inglaterra, e seus outros poderosos alliados, Alexandre o Libertador, meu victorioso Senhor e Imperador, me envia a vós para romper as vossas cadeas, restabelecer as vossas linguas, a vossa antiga forma de Governo, que vos he taõ chara, e restituir-vos a vós mesmos.

Irritada e vingativa, aquella boa fortuna que tem sido taõ abusada pelo Oppressor, repentinamente lhe voltou as costas. Perdeo elle um exercito de meio milhaõ de experimentados guerreiros. Elle póde ainda amontoar algumas catervas de infelizes victimas de sua ambiçaõ, mas jamais poderá elle levantar outra vez um exercito formidavel. Com poderosa maõ tem a Russia espedaçado a venda que cobria os olhos das naçoens; a magica que encadeava os

seus sentidos, está desfeita; elles tem outra vez principiado a conhecer o que valem, e a sua força; e até aquella mesma naçaõ igualmente infeliz e sensivel, principia, com pudor, a sentir, que ella, instrumento cego da, selvagem, e insaciavel ambiçaõ de um estrangeiro, está levando suas mesmas cadeas aos paizes, que em outros tempos della recebêram as artes e as sciencias. Homens valorosos da Alemanha! aprendei a conhecer, que por meio de vós mesmos, he que sois conservados nas cadêas, que para ser livres naõ tendes necessidade nem do vosso mesmo auxilio, mas taõ somente de vossa energica vontade. Recebei os valorosos Russianos como vossos amigos, como vossos alliados; uni-vos a elles, e aos Prussianos, vossos irmaõs, vossos parentes, que vem junctos com elles, na mais nobre e mais sagrada causa, porque jamais se formou uma alliança. Porem vos, poucos indignos Alemaens, despreziveis instrumentos da tyrannia agonizante, tremei ante a proxima vingança de Deus e dos homens. Em quanto eu continuarei a tractar a todo o guerreiro Francez, que cahir em minhas maõs, segundo as mais liberaes leys sobre prisioneiros de guerra; todo o Alemaõ que fôr tomado com armas na maõ contra o seu paiz natal, chorará para sempre, nas mais distantes provincias de Russia, o ter desembainhado a espada contra a liberdade de seus concidadaõs.

(Assignado) Conde WITTGENSTEIN.

Quartel-general de Berlin, 16 de Março, 1813.

N. B. Similhantes proclamaçoens foram dirigidas aos habitantes de Brunswick, Hanover, Saxonia, e outros Estados d'Alemanha.

COMMERCIO E ARTES.

LISBOA.

Edital.

COM Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e Marinha, baixou á Real Junta do commercio, agricultura, fabricas, e navegaçaõ uma traducçaõ do parecer dos Lords do Conselho do Commercio em Londres, que o Ministro de Sua Magestade Britanica nesta capital acaba de communicar ao governo destes Reinos, cujo theor he o seguinte. Na camera do conselho de Whitehall, 26 de Dezembro, de 1811, pelos muito Honrados Lords do Conselho congregado, para tratar de todas as materias relativas ao commercio, e colonias estrangeiras. Os Lords do Committé, tendo tomado em consideraçaõ aquella parte da ordem dada pelos Lords do Thesouro de Sua Magestade, em data de 4 de Janeiro de 1811, que autorisa, e determina, que os Commissarios das Alfandegas de Sua Magestade em Inglaterra, e Escocia permittaõ que os navios Portuguezes, a quem até agora se tem concedido entrada nos portos da Gram Bretanha, como navios Portuguezes, sejaõ ainda considerados a todos os respeitos, como navios Portuguezes, posto que aconteça naõ terem sido fabricados em algum dos territorios, ou possessoens pertencentes ao Governo Portuguez (como declara o artigo 5°. do tratado do commercio com o Principe Regente de Portugal, de 19 de Fevereiro, de 1810,) com tanto que taes navios pertençaõ a vassallos Portuguezes, e sejaõ navegados confórme a lei ; suas senhorias saõ de parecer, que naõ he conveniente nas circumstancias actuaes, que se continue por mais tempo do que aquelle, que foi concedido, esta relaxaõ do artigo 5°. do tratado Portuguez, e da 2ª. Secçaõ do Acto de Jorge III. cap. 47, que determina a devida execuçaõ daquelle artigo; e recommendariaõ que se participasse, que desde, e depois do

1°. de Julho, de 1812, em diante, nenhum navio poderá entrar em algum porto da Gram Bretanha, como navio Portuguez, a menos que naõ tenha sido fabricado em algum dos districtos pertencentes a Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal, tendo cartas de represalias do Governo de Portugal, e tenho sido julgado boa presa em algum tribunal do Almirantado do referido Governo Portuguez, e seja possuido por algum dos Vassallos de Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal, sendo o seu Mestre, e tres quartas partes da Guarnicaõ pelo mesmo, Vassallos de Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal. Ordena-se que uma copia desta minuta seja transmittida a Mr. Harrison com uma carta, pedindo-lhe que immediatamente a apresente aos Lords Commissarios do Thesouro de Sua Magestade, em ordem a que suas senhorias dem as necessarias instrucçoens aos Commissarios das Alfandegas. E para que assim conste se mandou affixar o presente edital. Lisboa, 29 de Março, de 1813. Josz Acurcio das Neves.

EDICTAL.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçaõ baixou o seguinte Aviso.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Havendo participado ao consul geral, e encarregado de Negocios de Portugal, junto dos Estados Unidos d'America, Jozé Radamaker, em officio de 21 de Dezembro do anno proximo passado, que he raro o navio Portuguez, que hindo aos portos daquelles Estados volta com a mesma gente que levou, porque muitos dos marinheiros, levados do seu interesse, se vaõ assallariar com os capitaes dos navios Americanos, ou Hespanhoes; e que os magistrados naõ attendem ás requisiçoens que elle consul geral lhe faz, sem que se lhes apresente uma escriptura de ajuste entre o capitaõ e Marinheiros, em que estes se obriguem a voltar no mesmo navio. He o Principe Regente N. S. servido que

a Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Nevegaçaõ de as providencias, ou passe as ordens que forem necessarias para que os capitaens dos navios Portuguezes, que se dirigem para os portos daquelles estados, celebrem a dita escriptura, para apresentarem ao referido consul geral, sempre que elle assim a exigir para o fim que acima fica indicado. O que V. Exc. fará presente na junta para sua intelligencia e execuçaõ. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Governo, em 17 de Fevereiro, de 1813. D. Miguel Pereira Forjaz. Senhor Cypriano Ribeiro Freire. Em consequencia desta Real Determinaçaõ, Manda a Real Junta, em quanto naõ se daõ outras providencias definitivas sobre este negocio, que todos os capitaens, e mestres de navios Portuguezes, que se dirigem para os portos dos Estados Unidos da America, celebrem por escripto legal os seus ajustes com as respectivas tripulaçoens, nos quaes estas se obriguem a voltar nos Navios em que forem, devendo conduzir os mesmos ajustes a bordo com os mais documentos, para se apresentar tudo ao consul geral, e encarregado dos Negocios de Portugal, junto aos mesmos Estados; e ficando na intelligencia de que sem mostrarem ter satisfeito a este requisito naõ mandará o mesmo tribunal expedir-lhe os Despachos que forem da sua competencia. E para que o referido seja público, mandou-se affixar o presente. Lisboa, 8 de Março, de 1813. Joze Acursio das Neves.

A Real Junta do Commercio mandou affixar o seguinte

EDITAL.

Por Aviso de 29 de Março do corrente, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha: Foi sua Alteza Real Servido mandar annunciar á Real Junta do commercio, agricultura, fabricas e navegaçaõ que o navio, Europa, ha de servir de Náo de Viagem, na presente monçaõ, para a India, para onde deve partir no dia 5 do mez de Abril proximo, fazendo escala pela Bahia, e Rio de Ja-

neiro.- O que se faz público por este Edital. Lisboa, 31 de Março, de 1813. JOZE ACCURSIO DAS NEVES.

Conta da importaçaõ do Tabaco no Reyno de Portugal, e sua exportaçaõ para os Estrangeiros e consumo para o Contrato, no espaço de dez annos successivos, incluzos os seis ultimos em que a Lavoura, importaçaõ, exportaçaõ, e Commercio deste genero tem exprimentado faltas de Colheitas e deficuldade para o Navegar por causa da Guerra.

Importaçaõ.	Rollos de Tabaco em corda	175.792
	Fardos de dito em folha .	9.517
	Barricas de dito . .	356

Exportaçaõ

	Rollos.	Saças.	Fardos.	Magotes.	Barricas.
Para Genova - -	49.550	280	231	——	——
Hamburgo -	15.722	8	5340	——	11
Valença - -	9.147	——	——	——	——
Ivica - - -	8.147	——	——	——	——
Bayonna de França	2.848	——	——	24	——
Napoles - - -	2.687	28	——	——	——
Sevilha - - -	1.923	——	——	2	——
Ostende - - -	1.601	——	6	——	——
Palermo - - -	1.557	——	——	——	——
Messina - - -	823	——	——	——	——
Amesterdam - -	724	——	19	——	——
Sicilia - - -	477	——	——	——	——
Londres - - -	472	——	——	18	——
Jamaica - - -	360	——	——	3.090	——
Leorne - - -	154	——	——	——	——
Salerno - - -	113	——	——	——	——
Guijon - - -	50	——	——	——	——
Bremen - - -	18	——	844	——	——
Petersburgo - -	12	——	7	——	——
Elsinor - - -	10	——	2	——	——
Quebeque - -	8	——	——	——	——
Costa da Mina - -	5	——	1	86.14	——
Guiné - - -	——	——	2	1.650	——
Bissau - - -	——	——	2	——	——
Ilha de S. Thomaz -	——	——	——	3.000	——
Liverpool - -	——	——	——	1.200	——
Costa d'Africa - -	——	——	——	1.184	——
Cacheu - - -	——	——	——	56	——
Para os Paizes Estrangeiros	96.408	316	6.504	96.282	11
Para o Contrato do Reyno	48.531	14.445	2.454		351
Total da Exportaçaõ	144.939	14.761	8.958	96.282	362

INGLATERRA.

Companhia Ingleza das Indias Orientaes.

Conta da Companhia das Indias com o Governo, até o primeiro de Janeiro, 1813; apresentada officialmente ao Parlamento.

Debito do Governo.

Adiantamento para a marinha ate Mayo	1812	£162.348
; da estimativa, d°. . . .	1813	50.000
D°. para Ceylaõ, Cabo &, até Abril	1812	670.000
D°. d°. estimativa até 1 Janeiro	1813	46.000
Despezas de navios construidos na India		137.000
Pagamentos, aqui por passagem de militares		140.000
Despezas com expediçoens ás Ilhas Francezas	1812	2:586.526
D°. estimativa; de 1812 e .	1813	216.534
Despezas extraordinarias Expediçaõ a Java		1:624.587
D°. estimativa; de 1812 e .	1813	154.666
		5:790.663

As despezas das Molucas, que se considéram por conta do Governo, chegávam no 1°. de Janeiro passado o 406.000 libras.

Desde o primeiro de Janeiro, se recebeo aquì por conta dos adiantamentos na India para a marinha 62.925 libras.

Credito do Governo.

Emprestimo em bilhetes do Exchequer		1:500.000
Dividas á repartiçaõ da Pagadoria ate	1811	1:346.237
D°. estimativa para . .	1812	300.000
Despezas das recrutas transferidas até	1812	350.000
		3:496.237
Balanço devido ao Governo		2:294.426
		5:790.663

Naõ se carregam juros, excepto no terceiro quarto e quinto artigos, do debito.

PRUSSIA.

Decreto para a abolição do chamado systema continental, e sobre os direitos, que, daqui em diante, se devem cobrar das fazendas importadas por mar.

Nos Frederico Guilherme pela graça de Deus Rey de Prussia, &c.

Tendo achado causas para nos retirarmos da alliança com França, temos igualmente julgado necessario declarar, como por estas declaramos, que todas as restricçoens que havia para o Commercio, até mesmo de nossos Estados, em consequencia do denominado systema continental; e todos os navios e fazendas de todas as Potencias amigas, e naçoens neutraes, teraõ livre permissaõ de entrar nas nossas enseadas e territorios, sem alguma excepçaõ ou diferença. Todas as fazendas Francezas, sêjam productos sêjam manufacturas, saõ, pelo contrario, por estas totalmente prohibidas, naõ somente quanto ao uso, mas tambem para que naõ passem pelos nossos territorios, ou pelos que estiverem occupados por nossas armas.

Os chamados impostos continentaes seraõ abolidos; e, além da excisa do consummo, que se deve pagar especialmente pelas fazendas importadas por mar, para o consummo do interior, se cobrará o moderado imposto d'antes estabelecido, e os direitos de transito, como se achavam antes do estabelicimento dos impostos continentaes, no anno de 1810; os quaes direitos seraõ cobrados a pezo, e continuaraõ somente, em quanto as crescidas despezus, da guerra, que fazemos para a libertaçaõ da Alemanha, os fizerem necessarios.

Damos ao nosso conselheiro de Estado, e chefe dos direitos da alfandega de importaçaõ, M. Von Heydebreck, plenos e illimitados poderes, para fazer as demais alteraçoens, que elle julgar convenientes, em todo o mencionado imposto, e regulallo em devida proporçaõ; assim como diminuir, ou inteiramente abolir, conforme seu juizo, lhe

dictar, a excisa do consummo ; naquelles artigos, em que se se recebesse a excissa por inteiro, junctamente com o direito de importaçaõ, seria o encargo mui pezado no consummo interior.

Todos os officiaes publicos, aquem esta materia pertencer, lhe prestaraõ a devida attençaõ.

Dado em Breslau, aos 20 de Março, 1810.

(*Assignado*) FREDERICO GUILHERME HARDENBERG.

Publicamos acima p. 417 um documento, posto que fóra ja inserido no nosso Periodico no V. VIII. p. 32; porque ha neste algumas variaçoens de palavras, ainda que naõ essenciaes, mas como he ésta uma traducçaõ authentica, deve ser preferida á nossa.

O Leytor naturalmente reflectirá, em que um documento, taõ essencialmente importante ao commercio de Portugal, fosse ainda agora officialmente publicado em Lisboa, quinze mezes depois de sua data. Naõ duvidamos que certas personagens aqui imputem ésta falta ao Governo Inglez, e que o Padre em Lisboa a carregue a Sir C. Stewart, sobre cujas costas se tracta de impôr tudo quanto assim faz conta.

Sobre a natureza desta ordem, naõ diremos aqui cousa alguma; porque, quando a publicamos no tempo conrespondente, dissemos o que bastava, e para ali remettemos o Leytor; mas quanto á sua tardia promulgaçaõ em Lisboa, naõ podemos deixar de escrever duas palavras,

O effeito retrogrado do artigo 5º. do tractado, e suas funestas consequencias, foram expostas, quando fizemos a sua breve analize; e uma vez que ali renunciou o Governo Portuguez a um direito, que indisputavelmente éra seu, de proteger com a sua bandeira os navios de seus subditos, fossem esses navios construidos por quem fossem; parece-nos que os subditos daquelle Governo naõ tem direito de queixar-se senaõ do Negociador Portuguez, que enganou seu Soberano, e causou damno á naçaõ com tal estipulaçaõ. E naõ duvidamos deste damno; porque alguns negociantes Portuguezes requerêram ao Governo Inglez, para que dispensasse na estipulaçaõ deste artigo, o que naõ requererjam se elle lhes naõ fosse oneroso; digam o que disserem os defensores do tractado.

Como quer que fosse; o Governo Inglez dispensou naquelle artigo, por uma Ordem dos Lords do Thesouro de 4 de Janeiro, de 1811, a favor dos navios Portuguezes de construcçaõ estrangeira, que tivessem ja entrado em Inglaterra; mas isto sendo outra vez revo-

gado, por ésta ordem que se publica agóra; he claro, que o Governo Portuguez deveria fazer disso scientes a seus subditos, para elles se regularem nessa conformidade. Em lugar disso, guardou-se o silencio até 15 mezes depois.

Uma das obrigaçoens dos Ministros Diplomaticos, nas Cortes estrangeiras, hè o transmittir para seus respectivos Governos todas as ordenanças da Corte juncto a que residem, que pòdem ter influencia em seu paiz. Portugal tem aqui um Embaixador, he logo de presumir que elle, na rotina ordinaria de seu officio, remettesse uma copia authentica desta Ordem em Conselho, para Portugal. Agora a questaõ he ¿ porque se naõ publicou lá? Naõ poderá responder-se com a insignificancia da materia; porque como as leys naõ obrigam senaõ da data de sua publicaçaõ em diante, todas as questoens de seguros, percas e damnos, e outros pontos de direito que se podem ventilar nos tribunaes de justiça sobre navios que se acham neste predicamento, haõ de ser referidas pelos magistrados, que sentenciarem as causas, á data daquella publicaçaõ.

Nós sabemos mui bem; que, ao mesmo tempo que os interessados em defender o tractado, e aquelles, que para esse fim estaõ por elles assalariados, vozeam constantemente as excellencias do tractado, e habilidade de seus negociadores; por outra parte tractam de metter no escuro todos estes incovenientes, que delle tem resultado; mas a negligencia de passar 15 mezes sem notificar aos commerciantes Portuguezes ésta ordem em Conselho que taõ essencialmente affecta a sua propriedade, he, pelo menos, um descuido espantoso. Quanto mais, que as apparencias saõ de uma insubordinaçaõ, de uma repugnancia em obedecer ás ordens do Soberano, que a maior parte dos homens grandes mostra, que admira ver como tal comportamento se soffre; ou como se deixam correr á redea solta, sem prever as consequencias.

Seja um tractado máo, seja uma ley impolitica ou improvidente, uma vez que obteve a sancçaõ Regia, deve obedecer-se-lhe: os homens publicos devem dar-lhe execuçaõ. Tudo o mais he anarchia. He justo, e he de summo proveito, que se exponham os defeitos, e se esplanem os inconvenientes desses tractados, dessas leys, ou dessas medidas publicas; porque esse meio de fazer patente o mal, he o mais efficaz para lhe procurar o remedio. Estes saõ os nossos principios.

Os Godoyanos porém, querem que se chamem boas todas as medidas, que se suggerem ao Soberano; e com tudo reservam para si a faculdade, de desobedecer a ordens ja expedidas pelo Soberano, de [illegible] as informaçoens, que devem dar ao publico; e de tractar com o mais profundo desprezo ordens Regias; do que temos dado muitos exemplos, de que este facto he prova, e de que talvez mencionaremos [illegible] notabilissimo dentro em pouco tempo.

Preços correntes dos principaes productos do Brazil em Londres, 23 de Abril, 1813.

Generos.	Qualidade.	Qantidade	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	54s.	64s.	3l. 14s. 7½d.
----------	trigueiro	Dº.	45s.	52s.	
----------	mascavado	Dº.	38s.	44s.	
Algodaõ	Rio	Libra	18p.	22p.	16s. 11d. pr. 100 lib.
----------	Bahia	Dº.	24p.	25p.	
----------	Maranhaõ	Dº.	24p.	25p.	
----------	Pernambuco	Dº.	26p.	27p.	
----------	Minas novas	Dº.	21p.	23p.	
Dº. America	melhor	Dº.	nenhum		16s. 11d. por libra
Annil	Brazil	Dº.	2s. 6p.	3s.	4d. por libra
Arroz	Dº.	112 lib.	nenhum		Livre.
Cacao	Pará	112 lib.	54s.	60s.	3s. 4d. por lib.
Caffé	Rio	libra	70s.	80s.	2s. 4d. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	86s.	88s.	2s. 8d. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	17s.	20s.	4s. 8d. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	3½p.	8½p.	8d. por libra.
----------	Rio da Prata	Dº.	5p.	8p.	
Dº. de Cavallo	Dº.	Couro	4s. 6p.	8s. p.	
Ipecuacuanha	Boa	libra	14s.	15s. 6p.	3s. libra.
Quina	Palida	libra	1s. 6p.	2s. 0p.	s. 8d. libra.
----------	Ordinaria	------	Dº.		
----------	Mediana	------	2s. 8p.	3s.	
----------	Fina	------	4s. 6p.	7s. 6p.	
----------	Vermelha	------	4s.	7s.	
----------	Amarella	------	2s. 6p.	3s.	
----------	Chata	------	Dº.		
----------	Torcida	------	3s. 9p.	4s. 9d.	1s. 8d. por libras.
Pao Brazil		tonel	93l.	100l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	libra	4½p.	6p.	3s. 6d. libra excise 3l. 3s. 9d. alf. 100 lb.

Premios de seguros.

Brazil hida 10 a 15 guineos por cento. R. 2.
vinda 15

Lisboa e Porto hida 5 Gs. R. 50s.
vinda 5 Gs. 50s. por em comboy

Madira hida 5 a 6 Gs.—Açores 8 Gs.
vinda 8 á 12

Rio da Prata hida 12 á 15 guineos; com a tornaviagem
vinda o mesmo 15 a 20 Gs.

LITERATURA E SCIENCIAS.

Ensaios sobre os principios da formaçaõ do character humano, e applicaçaõ do principio á practica. Ensaio 2°.

NO nosso N°. passado demos uma idea do 1°. N°. destes ensaios e temos agora em nosso poder noticiar o segundo. "No primeiro, ensaio diz o Author, que somente se desenvolvêram principios geraes. Neste se tentará mostrar as vantagens que se podem alcançar pela adopção destes principios, na practica, e explicar o methodo porque se pode introduzir geralmente a practica, sem algum inconveniente."

Quando as miserias da guerra, e a depravaçaõ de alguns individuos, nos obrigam, nos tempos presentes, a occupar taõ grande porçaõ do nosso jornal com as relaçoens historicas, que naõ contém outra cousa mais do que monumentos da maldade humana; vem a ser uma tarefa duplicadamente agradavel o voltar os olhos das scenas de horror, para os esforços do philantropo, que tendem a provar quanto he facil aos Governos o melhorar o character humano. Tal he o nosso A., que se emprega actualmente em applicar toda a sua influencia, para obter a cooperaçeõ dos homens conspicuos nos negocios publicos da Naçaõ Igleza, a fim de obter que se comece uma serie de providencias legislativas, fundadas sobre os principios, e resultados de sua experiencia, tendentes a melhorar o character da populaçaõ Britannica.

O A., enumerado os beneficios, que podem resultar de se adoptarem os seus principios, lembra os seguintes: 1°. que elles crearaõ as razoens mais cogentes, para obrigar os homens á charidade geral para com os outros homens; 2°. produziraõ, sem coacçaõ, os sentimentos de urbanidade, e de condescendencia para com as pessoas de differente

opinião e custumes, em vez do habito de intolerancia, que produz rixas e desavenças ainda pelas causas mais insignificantes: 3o. formaraõ um character de compaixaõ pelos nossos similhantes, e um desejo de seu melhoramento, que nos fará amar até os nossos inimigos. Conformando-se com estes principios o A. explica os seus designios assim. (29.)

" Estes ensaios porém, seraõ tendentes a explicar o que he *verdadeiro*, e naõ a atacar o que he *falso*. Porque o primeiro pode continuamente melhorar, sem produzir mal nem ainda momentaneamente; entretanto que o segundo, muitas vezes he causa de fataes consequencias. O primeiro convence o juizo, quando o espirito possue a plana e deliberada potencia de julgar; mas o segundo excita instantaneamente a irritaçaõ, e faz o juizo incapaz de exercitar o seu officio, e inutil."

O A. fundamenta o seu systema, nas bases da educaçaõ, publica, que tem sido ate aqui miseravelmente negligenciada; e por mais que se diga sobre as propensoens naturaes do homem, as circumstancias de sua vida, principalmente nas idades tenras, em que apenas se tem formado os habitos; circumstancias, que todas ellas unidas saõ o que se chama educaçaõ; estas circumstancias dizemos, saõ que formam o bom o mào character. O A. se explica a este respeito com um tocante exemplo a p. 32.

" Se os actuaes Juizes destes reynos, diz elle, cujo comportamento fórça em seu favor a admiraçaõ dos Estados vizinhos, tivessem nascido, e fossem educados, no miseravel bairro da cidade chamado de S. Giles, ou em situaçoens similhantes, naõ he racionavel o concluir, visto que elles possuem energia e abilidade natural, que elles se acharîam ha muito tempo á frente da que *nesse casso* seria a sua profissaõ; e que em consequencia dessa superioridade e progressos, terîam ja soffrido a prizaõ, o desterro, ou a morte? Ou, poder-se-ha por um só momento duvi-

dar, na decisaõ, de que se alguns desses homens, á quem as nossas leys, executadas pelos actuaes Juizes, tem condemnado a soffrer penas capitaes, tivessem nascido, sido educados, e cercados, assim como foram estes Juizes, que alguns dos prezos, ou desterrados, ou enforcados naõ teriam sido os mesmos identicos individuos, que teriam dado as terriveis sentenças aos nossos agora estimadissimos dignitarios dos tribunaes?"

O A. passa depois a mostrar a practicabilidade dos melhoramentos da educaçaõ, na experiencia feita em uma grande fabrica d'algudaõ na Escocia, e n'uma aldea contigua; aonde os esforços do philantropo proprietario foram extremamente bem succedidos, em melhorar o character daquelle povo; e observa que as grandes fabricas, principalmente aonde se empregam muitas crianças pobres; he um dos lugares aonde mais facilmente se introduz a corrupçaõ e depravaçaõ dos costumes, e aonde tudo contribue a introduzir habitos perniciosos á saude do corpo, e aos principios da moral. Donde conclue, a practicabilidade da execuçaõ de seu plano, se o Governo o quizesse introduzir em todo o reyno, como foi adoptado naquella aldea.

"Portanto, diz o A., (p. 54), naõ se diga mais, que se naõ podem precaver as acçoens más e perniciosas; ou que se naõ podem formar universalmente, na geraçaõ futura habitos os mais racionaveis. Naquelles characteres, que exhibem agora o crime, a culpa obviamente naõ he do individuo; o defeito procede do systema, em que taes individuos tem sido educados. Removam-se estas circumstancias, que tendem a crear o crime no character humano, e naõ se crearaõ crimes. Substituam-se pelas circumstancias, que saõ calculadas a formar habitos de ordem, regularidade, temperança, industria; e estas qualidades se pódem formar sobre os mais certos dados. Adoptem-se medidas de equidade e de justiça, e se achará que se adquire

a plena, e completa confiança das classes inferiores: mas ainda, proceda-se systematicamente sobre principios de uma bondade perseverante e sem desvios, e com tudo retendo, e usando, com a menor severidade possivel, os meios de restringir o crime ja formado para que naõ seja immediatamente nocivo á sociedade; e gradualmente até os mesmos crimes que existam nos adultos agora, desapareceraõ gradualmente; porque a disposiçaõ a mais mal formada, proxima á loucura incuravel, naõ resistirá por longo tempo a uma firme, determinada, bem dirigida, e perseverante bondade. Um tal procedimento, aonde quer que se practique, será o mais poderoso, e efficaz correctivo do crime, e de todos os habitos improprios ou nocivos."

" O experimento referido mostra que isto naõ he mera hypothese ou theoria: tudo se tem practicado, e póde outra vez pôr-se em practica. Póde confiadamente asseverar-se, que os principios saõ universaes, e applicaveis a todos os tempos, pessoas, e circumstancias: e os principios de taõ geral applicaçaõ se póde dizer que saõ, que se devem adoptar os meios mais obvios e racionaes, para remover a tentaçaõ de commetter crimes, e augmentar a difficuldade de os commetter; em quanto ao mesmo tempo, se dá uma propria direcçaõ as potencias activas do individuo, e se lhe subministra a devida porçaõ de innocentes divertimentos e recreaçaõ. Deve tambem ter-se cuidado em remover as causas dos zelos, dissençoens, e irritaçaõ: introduzir sentimentos calculados a crear a uniaõ e confiança entre todos os membros da communidade; e tudo se deve dirigir por uma bondade constante, assas evidente para provar que existe um sincero desejo de augmentar, e naõ de diminuir a felicidade dos homens."

O Leitor nos permittirá, dando-lhe uma idea destes breves, mas excellentes ensaios, que concluamos com uma passagem do mesmo A. a p. 61.

" Eduque-se uma populaçaõ qualquer racionavelmente, e ella será racional. Subministrem-se-lhe empregos uteis e decentes a estes assim educados, e um e todos elles preferiraõ taes empregos a occupaçoens deshonrosas e nocivas. He, além de todo o calculo, do interesse de todos os governos o prover aquella educaçaõ e aquella sorte de emprego : providenciar ambos he taõ facil como practicavel."

" O primeiro, como fiça dicto, se obterá por um systema nacional da formaçaõ de character. E o segundo, preparando o Governo uma reserva de trabalho para o excedente das classes trabalhadoras, quando a exigencia geral do trabalho em toda a naçaõ naõ for igual à plena coupaçaõ de todos : que este emprego seja em objectos nacionaes, de que o publico possa tirar vantagens iguaes às despezas que taes obras possam requerer."

" O plano nacional, para a formaçaõ do character, deverá incluir todos os melhoramentos modernos de educaçaõ, sem respeito ao systema de algum individuo ; e naõ deverá excluir o filho de nenhum subdito do imperio, seja quem for. Tudo que for menos que isto, he um acto de intolerancia, e de injustiça para com o excluido, e de damno á sociedade em geral, taõ claro o manifesto, que me engano no character dos meus compatriotas, se se achar algum dos que tem influencia na igreja ou no estado, que deseje manter o primeiro, ou naõ esteja determinado a oppor-se ao segundo."

" Passará, pois ainda outro anno, em que se force o crime na criança, que dentro em dez, vinte, ou trinta annos ao depois virá a soffrer a pena de morte ; porque se lhe ensinou o crime ?"

Novas Publicaçoens.

Mrs. Cowley's works, 3 vols. 8vo. preço £1. 11*s.* 6*d.*

As obras da Senhora Cowley, agora pela primeira vez impressas em collecçaõ; e contem muitas peças dramaticas, e outros poemas ineditos.

Scotish Review, No. VIII.—preço 6*s.*

Contem este numero analizes das seguintes obras—Vida, e fallas de Windham—Caprichos poeticos de Colman—Astronomia de Woodhouse—Vidas de Selden e Usher, por Aikins—Viagens ao Brazil por Mawe—Chimica de Davy—Processos por crimes d' Estado—Estado actual das prisoens em Inglaterra—Vida de Knox, por Mc. Crei—Scott's Rokeby—Noticias Literarias.

Poetical Epistles, &c—12mo.—6*s.*

Epistolas poeticas, e ensaios de traducçaõ.

Sicily and its Inhabitants, 4to. preço £1. 11*s.* 6*d.*

Observaçoens feitas durante uma residencia na Sicilia, nos annos de 1809, e 1810, por W. H. Thompson. Com gravuras de desenhos feitos na quelle lugar.

Tableau de la literature Française pendant le 18me. Siecle.—

Grant's Expediency of the Indian trade, 8vo. preço 12*s.*—O Expediente de continuar o systema porque se acha agora regulado o negocio e commercio da India; author Roberto Grant.

Historical Sketches for 1812—8vo. preço 7*s.* Esboços historios de politica, e dos homens publicos, no anno de 1812—Capitulo I, contém Vista geral do character dos differentes partidos.—1º. Partido ministerial; 2º. A

opposiçaõ; 3, Partido popular.—II. Mudanças no partido ministerial durante o anno.—III. Politica estrangeira e domestica da Gram Bretanha.—IV. Bonaparte e o Imperio Francez.—V. Campanha na Peninsula.—VI. Politica da Russia, e campanha do Norte.—VII. America, e Ordens em Conselho.—VIII. Irlanda, e Questaõ dos Catholicos.—IX. Companhia das Indias Orientaes.—X. Finanças.—XI. A questaõ da paz.—XII. Observaçoens sobre algumas instituiçoens publicas.

Accum's Crystallography, 8vo. preço 16*s*.

Elementos de Cryrstallographia; segundo o methodo de Hauy, com (ou sem) uma serie de modêlos geometricos, solidos, e em secçoens; que exhibem as formas dos crystaes, sua estructura geometrica, dissecçaõ, e leys geraes, segundo as quaes se produz uma variedade de crystaes. Por Frederico Accum, chemico operario.

Dibdin's History of England—2 vols. 8vo.—18*s*.

Historia metrica de Inglaterra, ou lembranças em rhima das passagens mais conspicuas na nossa chronologia nacional, desde o desembarque de Julio Cesar até o principio da regencia, em 1812, Por Thomas Dibdin.

Britton's Architectural Antiquities.—Part. 32, preço 10*s*. 6*d*. em papel grande 16*s*.

Gamble's View of Society in Ireland, 8vo. preço, 10*s*. 6*d*.

Vista geral da sociedade, e custumes no norte da Irlanda, no veraõ e outono, de 1812; por Joaõ Gamble—

Smart's English Sounds—12mo. 4*s*.

Grammatica dos sons Inglezes; ou primeiro passo para a elocuçaõ; que se intenta a que sirva como segunda cartilha de soletrar; para uso das escholas. A que se

ajuncta um ensaio introductorio, que comprehende as direcçoens para applicar ésta obra á educçaõ systematica da mocidade, em uma articulaçaõ nervosa e engraçada: ensina a orthographia; instrue os estrangeiros na pronuncia Ingleza; corrige o accento provincial ou estrangeiro; e cura a gageira; e remove outros impedimentos e defeitos da falla. Por B. H. Smart, professor de Elocuçaõ.

Novidades Literarias.

O Major Leake, da artilheria Real, que foi ministro Residente de S. M. em Jóannina, publicará nos principios de Junho, em 4to—Indagaçoens na Grecia Parte I; que contem observaçoens sobre as linguas modernas da Grecia.

Mr. J. M. Coley, de Bridgworth, publicarà brevemente um tractado sobre as febres remittentes dos infantes; com observaçoens sobre varias outras molestias, particularmente o hydrocephalo interno.

Mr. Bakewell tem quasi prompto para publicaçaõ, em um volume em 8vo, Esboço de Geologia, com observaçoens sobre a geologia de Inglaterra.

Mr. Longmire, de Troutbeck juncto a Kendal, està escrevendo um ensaio de Geognosia.

Apparecerà brevemente uma obra intitulada Cartas do Mediterraneo, por Eduardo Blaquiere, Escudeiro, com noticias de Sicilia, Tripoli, Tunes, e Malta, e esboços biographicos de varios characteres publicos.

O Capitaõ Broughton està preparando uma obra sobre a vida particular dos Mahratas, com estampas illuminadas, copiadas de desenhos feitos pelos naturaes do paiz.

O Tenente Lockett, ajudante secretario no collegio de Forte William, está empregado a fazer traducçoens dos livros elementares do Oriente, em grammatica, rhetorica,

e logica; éstas tres sciencias formam um volume de 4to.

Mr. Myers, do Collegio Real Militar, publicará brevemente, em uma folha grande, uma taboa estatística da Europa, aonde se mostre em um ponto de vista a extenção de Territorio, força militar, e importancia commercial de cada estado.

Mr. F. Bailey tem ja na imprensa, em dous volumes de 8vo, um Epitome da historia Universal, antiga e moderna; que contem um resumo chronologico dos acontecimentos mais importantes nos principiaes Imperios, Reynos, e Estados.

A imprensa da Universidade de Cambridge, começará brevemente uma obra periodica intitulada "Museum Criticum," ou indigaçoens classicas de Cambridge.

Mr. J. Kelly tem na imprensa Elementos de musica em verso adaptados ao piano forte, e proprios para o estudo das crianças.

Novas descubertas. N°. II.

(Artigo communicado.)

Gordura animal. No ultimo ajunctamento da Sociedade Real, Sir Everhard Home, Baronete, apresentou uma conta de certa descuberta relativa á natureza, formaçaõ, e usos da gordura animal. Pela investigaçaõ dos intestinos das aves, foi levado a descubrir, que a gordura he formada principalmente nos intestinos; que o colon do passaro que elle chama Cossowary de Java tem somente 12 polegadas de comprimento; ao mesmo tempo que o de Africa tem 45 pés de longo. Elle attribue esta diversidade á sabia economia da natureza; porque um dos passaros habita a mais fertil, e o outro a mais esteril regiaõ: daqui vem a necessidade de um intestino maior para elaborar maior porçaõ de nutrimento. Diz elle, que

se enterrou uma mulher, que morreo em 1790, dez pés abaixo da superficie da terra, no cemiterio de Shoreditch, em Londres; ficando dous pés mais baixo do que um cano de limpeza, que passa por ali para o Thamisa, e que nas grandes mares cheias innunda as sepulturas. Em 1801, 11 annos depois, foi aberta a sepultura, e se achou todo o corpo em uma massa de gordura como spermaceti. Elle abservou que o ambar gris, que se acha em pedaços de 14 a 100, e até mesmo 182 libras, he effeito de uma molestia nos intestinos das baleas, e que a fibra animal immersa em fel, se converte em uma substancia gordorenta. Referio-se o caso de uma pessoa, que tomando azeite, evacuou globulos de gordura, e que ésta materia se achou consistir de uma parte de azeite, e duas partes de muco. Em consequencia destes e outros experimentos, elle conclue, que a gordura naõ he, como geralmente se suppoem, uma secreçaõ, que he elaborada por meio da bexiga de fel; que existe junto á pele, e na gente velha supre o gasto da fibra; e que os animaes dormentes subsistem da sua gordura durante o periodo de seu sono de hibernaçaõ. Segundo Richerand, um homem moderadamente corpulento, tem em gordura cousa de uma vigesima parte de todo o seu pezo; a proporçaõ he maior nas crianças, e mulheres, pois a quantidade he sempre relativa ao poder de assimilaçaõ. Sendo a gordura um máo conductor do calor, as pessoas corpulentas soffrem pouco do frio, e os animaes nas regioens do norte, pexes no mar gelado, e todas as baleas saõ cubertas de gordura; esta ajuda a flexibilidade muscular, nutre a pele, enche os vacuos, e dá estas formas rotundas e graciosas, peculiares do corpo humano.

Vegetaes achados em pedras. Blumenbach, de Gottingen, duvidando por muito tempo da existencia de corpos vegetaes em calcedonias, especialmente a dentrites na pedra de Mecha, foi por fim convencido do facto, e tem descuberto vegetaes verdadeiros do genero conferva, em

um pedaço de calcedonia ou pedra de Méca, de Iceland, e de Catherineburg. O mesmo naturalista recebeo do Doutor Lichtenstein, o viajante Africano uma agata notavel, trazida como amuleto por um Principe do Japaõ; e examinando-a achou ser a fructificaçaõ de uma planta desconhecida, similhante ao *sparganium erectum.*

N°. III.

Luz de mechas combustiveis. Offereceo-se novamente ao publico um novo genero de mechas, que possue muitas vantagens que naõ tem as communs feitas de enxofre, isca Alemaã, &c., que estaõ actualmente em uso; e com uma despeza ainda mais modica que as mechas de enxofre. Estas mechas pégam fogo sendo mergulhadas em acido sulphurico concentrado, ou em acido vitriolicio reduzido á consistencia de Massa. Saõ as mechas formadas de uma lasquinha de abeto, cuberta na ponta com uma mixtura de hyporoxymuriato de potassa, e assucar ou carvaõ. Naõ ha difficuldade nem se precisa usar delicadeza nas porporçoens; esfregando-se levemente o hyporoxymuriato até ficar em pó (porque aliás faria a explosaõ com muita força) e o assucar ou carvaõ tambem em pó; mixturado tudo muito bem quasi em quantidades iguaes no pezo dos dous ingredientes. As mechas feitas desta maneira naõ tem cheiro desagradavel, e pôdem levar-se a toda a parte com segurança. O acido sulphurico, sendo concentrado, he posto em uma pequena garrafa, e bem arrolhada; e tocando o acido com a sobredicta mecha, inflamma instantaneamente, e acendera um vela, lampada, &c.

Pano incombustivel. Os antigos tinham o methodo de fazer pano incombustivel, que o fogo naõ podia consumir, empregando o amiantho, um mineral, que naõ obstante a inflexibilidade de suas fibras, se tem considerado demasiado fragil e quebradiço, para poder ser trabalhado reduzido a pano, sem a mixtura de outra alguma

substancia como o linho algodaõ, &c. que ao depois se queima. Madame Perpenti, com o engenho de seu sexo, depois de varias tentativas, do que se menciona nos authores antigos, obteve trabalhar o amiantho só por si. Por consequencia muito depende da qualidade do artigo. O seu processo consiste em abrandar o amiantho em agua, batendo-o, esfregando-o, e dividindo-o com um pente ou carda, de pontas de ferro delgadas. He notavel que as fibras assim tractadas, saõ muito mais compridas do que o pedaço solido de amiantho, e podem-se obter na maior delicadeza das fibras finas. Diz-se que saõ taõ fortes como as da seda, ou linho. Ella manufacturou papel com este material, fazendo uso de gomma, para lhe dar a consistencia de massa. Se se quizer obter uma tinta incombustivel, o oxide de magnesia, será o melhor ingrediente. Ha alguns annos que um Inglez preparou papel incombustivel do asbesto na America.

Jornal Pseudo-Scientifico.

Começáram os Redactores deste antipatriotico papel a embaraçar-se com as nossas opinioens politicas; e nós concebendo, que elles tinham todo o direito de fazer as observaçoens que quizessem, sobre as nossas opinioens publicas, nos limitamos sempre a responder *unicamente* a suas doutrinas, do melhor modo que pudemos. Naõ satisfeitos com isso passáram depois a atacar o Redactor deste Periodico com personalidades, a isto ou naõ respondemos, ou o fizemos quasi sem tocar na quelles Redactores; porque naõ he a pessoas mas a opinioens, que principalmente nos dirigimos. E finalmente para mostrarem, que o que querîam elles, ou quem lhes paga, eram personalidades entre elles Redactores, e o Redactor deste Periodico, no seu N°. do mez passado, viéram com a repettiçaõ de suas chufas, e dicterios ao Redactor, accrescentando o que éra necessario para mostrar, que eram essas chufas delles

mesmos Redactores *pessoal e individualmente*, e que se dirigîam naõ ás opinioens mas ao identico individuo, que era o objecto de seus motejos.

Para conseguir este fim de fazer os dicterios directos e de individuos a individuo, começaram o seu artigo estabelecendo, que o Redactor deste Periodico estava doido, e que elles como *medicos* se offereciam a curallo, " se o Redactor tem confiança nos estudos que elles fizéram em Coimbra, e que naõ céssam de continuar em Inglaterra." E antes de saber se o Redactor aceitaria ou naõ a sua offerta, passam logo a aconselhar aos enfermeiros o methodo de tractamento, com que devem assistir ao seu supposto enfermo; e por este modo continûam as chufas, que naturalmente elles suppoem summamente engraçadas, e coherentes.

Eis aqui os bellos objectos em que se emprega um jornal, que pretende ao titulo de scientifico!

O Leytor pois desculparâ, que nós, sahindo por ésta vez alguma cousa fóra da linha que nos temos prescripto, que he escrever sobre negocios publicos, e naõ sobre os nossos, lhe digamos, primeiro; porque naõ aceitamos a offerta, que nos fazem aquelles medicos; e depois, que exponhamos a razaõ; porque naõ julgamos que tivessem demasiado motivo para se indignarem contra nos, ao ponto de morder as pedras como o caõ d'Alciato.

Os Senhores Medicos deixaõ ao Redactor com a faculdade de escolher seu medico, para o curar de sua loucura. Deverîam antes dirigir-se ao curador do louco; porque naõ he preciso estudar medicina em Coimbra, nem continuar esses estudos em Inglaterra, para saber, que um louco naõ deve ter a faculdade de escolher o seu medico, os seus curadores saõ os que devem fazer a escolha; e só podemos explicar ésta escorregadella dos senhores medicos, considerando a interrupçaõ, que os seus estudos medicos em Inglaterra soffrem, com o trabalho que, pelo

mestes um delles, tem em estudar a lingua Ingleza, para fazer traducçoens para o seu jornal, aonde imprime e publica as suas liçoens, que dá a ler a seus numerosissimos leytores, vendendo-lhes por bom preço o resultado de suas liçoens d'Ingléz, que raras vezes exprimem o que vem no original; e verificando assim o dicto, que na barba do tolo aprende o barbeiro. E fazendo com que a necessidade de ver o que os velhacos inserem no seu jornal, obrigue a outros, que naõ saõ taõ loucos, que naõ conheçam aquellas inepcias, a perder o seu tempo em correr inuteis paginas, para ver os papeis que pessoas diversas, e infelizmente de outro character, ali publicam.

Como quer que seja, deixando os Senhores medicos a escolha ao Redactor; diremos, que elle naõ aceita a sua offerta; porque nem tem confiança nos seus estudos, nem está taõ certo de sua moral, que se resolva a querellos taõ perto de sua pessoa, que se visse obrigado a tomar as drogas, que elles lhe receitassem; cousa, que todo o mundo deve convir, que he materia de grande importancia para o individuo.

Naõ confia o Redactor nos estudos desses medicos; porque elles naõ estaõ legalmente abilitados para usar de sua sciencia medica; e em retribuiçaõ de sua offerta generosa; taõbem os advertimos, de graça, que, segundo as leys do paiz em que elles vivem, nenhum medico pode aqui curar ou prescrever remedios sem ser primeiramente examinado, em Londres, pelo Real Collegio dos Medicos; e como elles ainda se naõ atrevêram a fazer este exame com justa razaõ, podemos duvidar, e duvida o Redactor, dos conhecimentos de medecina daquelles medios; e continuando com o nosso conselho gratuito, os advertimos, que naõ façam offertas que naõ podem cumprir, sem cometter crimes. Ja que se naõ querem arriscar ao exame necessario, naõ devem ter pretençoens de curar ninguem; ser escriptores de partido, he o modo de ganhar a vida que

aqui escoleram; por escapar ao exame de medicina; naõ façam logo offericimentos que naõ estaõ aõ seu alcançe.

E suppondo, que se sugeitarſam a esse exame so pelo gosto, como dizem, de tomar ao Redactor o pulso de perto, isto naõ bastaria; porque era preciso ademais que elle estivesse convencido da boa moral de taes medicos; porque naõ receberia para o curar homens desconhecidos. Em Lisboa corrêram naõ ha muito tempo rumores, de que houve naquella cidade tal medico, que envenenou sua mulher que tinha todo o direito á gratidaõ de seu marido; pelo ter levantado do pó da terra; em Hollanda outro medico foi accusado de crimes iguaes, senaõ mais atrozes para com o maior de seus amigos. Nestes termos, vendo chegar aqui esses Senhores, que se chamam medicos vindos de Lisboa, de certo o Redactor os naõ chamaria para o curar, sem primeiro estar convencido de que a sua moral éra differente daquella que tinha o medico de Lisboa; ou o da Hollanda, a quem tal atrocidade se attribuio; e como naõ só em Lisboa, ou Hollanda, mas em toda a parte do mundo póde haver medicos de tal character o Redactor, se supporia justificado em seu comportamento, recusando receber para seus medicos homens de cuja moral naõ estivesse bem seguro.

Quanto aos poucos motivos, que suppomos naquelles Redactores, para taõ desentoadamente ladrarem á lua, e desafogarem em personalidades contra nós, nesta occasiaõ; somente diremos, que o artigo aque alludimos, se propunha a fazer uma analize da obra sobre as ilhas dos Açores, que nós ja tinhamos analizado; e como nós nós nos tinhamos limitado á parte politica daquella obra, por ser a que mais propriamente compete ao plano de nosso Periodico, vendo a inscripçaõ do artigo naquella jornal, pensamos que a sua analize se dirigiria á parte que pertence ás sciencias naturaes, que aquelles Redactores pretendem ser o seu forte, sem com tudo nos dar provas disso; mas em vez de acharmos tal cousa; achamos que os Redactores, sahindo fóra de seu caminho, viéram esbarrar

com o Redactor deste Periodico chamar-lhe louco, offercer-se para o curar e insultallo com essas chufas. Continuando a ler aquella furiosa invectiva; e considerando, que o Redactor nunca fez aquelles medicos offença alguma pessoal, julgamos, que a raiva dos Redactores procederia de terem achado na nossa analize alguma opiniaõ contraria a delles; fraca desculpa seria essa, mas nada disto houve; nós dissemos, que naõ julgavamos necessario o plano daquelle A.; e isso mesmo dizem estes Redactores; achamos injustas as reflexoens daquelle author sobre o character da naçaõ Portugueza; isso mesmo julgam estes Redactores ? Logo que motivos póde haver para tanta indignaçaõ, para tanto enfado? Fizemos extractos. Bem, mas esse he o unico meio exacto de informar aos leytores d'uma obra, que se lhes annuncia; porque assim se daõ as provas do que se assevera do A., fazendo extractos das passagens mais importantes, e aonde se achem mais em resumo as opinioens do A. que escreveo a obra; e dando nós a conhecer aquelle escripto em sua parte politica, por ser a repartiçaõ principal aque o nosso periodico se propõem, a escolha das passagens que copiamos, he em nossa opiniaõ a mais adaptada para este fim: outros analistas escolheriam outras passagens, que julgassem mais proprias a explicar o sentido do A.; nisto podem differir os juizos dos homens; mas naõ vemos que a variedade na escolha seja motivo bastante para tanto enfado da parte dos Redactores: os quaes insultam o A. e propoem-se a refutallo, sem delle fazérem um só extracto, que o de a conhecer aos leytores, com suas expressoens originaes.

Naõ podiamos pois explicar, que connexaõ tinham os insultos e dicterios pessoaes, que aquelles Redactores alli fizéram ao Redactor deste Periodico; quando se nos apresentou a explicaçaõ deste mysterio. Ha muitos tempos, que se tinha escripto aquella diatribe contra o Redactor deste Periodico, chamando-lhe doido, revolucionario, &c.; e se esperou uma occasiaõ favoravel, para sahir á luz com

aquella rara producçaõ, tardava essa occasiaõ, impacientáram-se os authores, e encaixàram o seu proemio, talhado contra o Redactor, na refutaçaõ de uma obra de outra pessoa com quem o Redactor naõ tem nada de commum; sem pensarem se éra ou naõ a proposito. As opiniões que referimos naõ éram as nossas, mas as do A. que refutamos, voltar-se contra o Redactor com tanta furia, he obrar como o rapaz, que para se vingar dos açoites que lhe deo o mestre, atirou ao fogo as varas com que fôra açoitado.

Nos sabemos que a resposta, que taes pessoas daõ, quando se lhe lança em rosto suas inconsequencias, he, que esse he o seu modo de vida, e que lhe naõ importa com as inconsequencias, com tanto que adquiram tal ou tal fortuna com que vivem. Mas nos dizemos com Schiller,

La vie n'est pas le premier des biens.

MISCELLANEA.

Observaçoens sobre o Relatorio do Ministro Francez, &c.

(Continuadas de p. 315.)

VENDO a Inglaterra o partido, que a França mãe tirar da navegaçaõ neutra, vendo que era esta navegaçaõ a que protegia os seus inimigos contra os effeitos de sua superioridade maritima; a Inglaterra devia certamente, ou de seu motu proprio, ou ja que tal éra a vontade de seus adversarios, apertar os limites da esphera dos direitos que seus tractados lhe tinham concedido, ou de poder, que estes mesmos lhe naõ tinham disputado! Parece-me, que o Governo Inglez, submettendo-se ás estipulaçoens positivas, que fixáram a tal ou tal potencia o exercicio de sua neutralidade legal, e adoptando, nos pontos que os tractados naõ tinham determinado, um systema, em que o interesse su-

premo de sua propria conservaçaõ éra combinado, em tanto quanto era possivel, com as vantagens reclamadas pelos neutros; parece-me, digo, que assim, o Governo Inglez tinha satisfeito naõ somente aos seus deveres rigorosos, mas a tudo quanto a equidade, a generosidade, e o respeito pelos interesses de um terceiro podíam exigir.

Este systema, para dizer tudo em uma palavra, teria acabado por contentar os neutros, se lhes tivessem deixado tempo e liberdade para consultarem os seus verdadeiros interesses; e he um facto, que a historia poderá manter, contra todas as falsidades posteriores, que *ao momento, em que o inimigo da Inglaterra fulminava contra ella os primeiros decretos de proscripçaõ a questaõ de sua neutralidade maritima tinha deixado de agitar os gabinetes;* e, á excepçaõ de algumas discussoens um pouco tormentosas, entre a Inglaterra e os Americanos, naõ occupava senaõ os tribunaes, e os especuladores mercantis. * O tractado de Petersburgo de 1801, e a accessaõ das cortes de Copenhagen e Stockholmo a este tráctado, tinham posto termo a todas estas disputas entre a Inglaterra e as potencias do Norte. A Prussia sem ter tido parte neste tractado, se aproveitava, no entanto, e grandemente, de tudo o que elle continha de favoravel aos neutros. Pode-se logo sustentar, sem temor de ser desmentido, que, para a Europa, a questaõ da neutralidade maritima estava julgada, e des-

* Acha-se a este respeito uma confissaõ notavel no mesmo Relatorio, que deo lugar a estas observaçoens. Diz-se, que na epocha da paz d'Amiens, " a legislaçaõ maritima descançava ainda sobre suas antigas bases." O meu objecto naõ podia ser o elucidar, aqui, as faltas de logica, de raciocinio, e de connexaõ em uma producçaõ, em que a verdade e os factos se tractam com taõ pouca cerimonia. Mas he certo, que esta inesperada appellaçaõ na epocha de 1803, patenteando a mais profunda ignorancia sobre o estado da questaõ, admitte o que um ministro da França devia sempre disputar, *que a discussaõ dos direitos maritimos estava fechada nesta epocha, circumstancia que figuraria muito melhor em um manifesto Britanico.*

pachada, tanto quanto o podia ser no meio das tempestades da guerra. Quanto aos Estados Unidos da America, he verdade, que, graças á funesta influencia do partido Francez, que tinha impedido a ratificaçaõ completa do tractado negociado em 1794, por Mr. Jay, muitos artigos, e especifiamente o do commercio neutro intermediario, entre as colonias de uma potencia belligerante, e a metropole, naõ se achavam positivamente definidos, e estavam ainda no estado vago do que se quer chamar o direito natural das gentes; isto he, que o mais forte estava indubitavelmente authorizado a resolver éstas questoens, segundo lhe aprouvesse, ou julgasse ser de seu interesse. Entretanto o Governo Inglez longe de se aproveitar do silencio destes tractados para declarar illegal todo o commercio, que os negociantes da America fizessem com as colonias de seus inimigos, se contentou com regular este commercio por algumas restricçoens menos onerosas aos neutros. A Ordem em Conselho, de 24 de Junho de 1803, ordenava aos commandantes dos vasos de guerra, e aos corsarios, " que naõ tomassem vaso algum neutro, empregado no commercio directo entre as colonias do inimigo, e o paiz neutro, a que o vaso pertencesse, com tanto que a carga de tal vaso fosse propriedade de um habitante deste paiz. Estas instrucçoens ja assaz favoraveis, fôram incalculavelmente mais ampliadas, pelos principios adoptados na Côrte do Almirantado de Londres; segundo os quaes, quando um vaso Americano levava da America uma carga de mercadorias coloniaes de uma das colonias do inimigo; bastava que ésta carga tivesse desembarcado na America (effectivamente ou em apparencia) em qualquer porto dos Estados Unidos, para a fazer passar immediatamente aos portos de um paiz inimigo na Europa. As fraudes innumeraveis, a que este excesso de liberdade deo lugar, obrigáram em fim os tribunaes Britannicos a declarar (no mez de Julho 1805) que o facto unico do desembarque

momentaneo em um porto dos Estados Unidos, e o pagamento dos direitos pela carregaçaõ, naõ seriam mais olhados como prova sufficiente da legalidade da viagem de um vaso, que trouxesse mercadorias coloniaes para a Europa, ou mercadorias dos paizes inimigos na Europa para suas colonias. Mas, excepto esta modificaçaõ, nada se alterou na ordem dos tribunaes: a instrucçaõ de 1803 naõ foi abrogada, a liberdade geral dos negociantes Americanos de negociarem com as colonias hostis em todas as partes do Mundo, e com os seus portos na Europa, ficou intacta; e o occeano naõ deixou de se cubrir com os vasos neutros, traficando por conta dos inimigos da Inglaterra.*

He muĩ simples, que a pezar de um procedimento taõ comedido, a avidez insaciavel de alguns individuos, as percas bem merecidas que outros fizéram em especulaçoens notoriamente illegaes, o espirito de partido nutrido pela linguagem habitual das folhas Francezas, e pelas decla-

* Segundo os registros das alfandegas da America, os vasos desta naçaõ tinham introduzido na Europa, no anno que findou em Septembro de 1806, uma quantidade de assucar e de café, igual ao producto de todas as possessoens Françezas e Hespanholas, no golpho do Mexico. Somente a ilha de Cuba forneceo 1:075.006 quintaes de assucar. Nem a decima parte desta exportaçaõ foi legalmente adquirida pelos Americanos; quanto ao resto naõ éram elles senaõ os feitores, e transportadores das potencias belligerantes.

Para formar uma idea justa da enormidade dos abusos desta navegaçaõ, das vantagens que os inimigos, e neutros, della tiráram, das percas immensas que dahi resultavam á Inglaterra, do espirito de justiça e de moderaçaõ destes tribunaes do Almirantado, calumniados e desacreditados no continente, pelas mais indignas calumnias, em fim da negra ingratidaõ dos Americanos, e da nullidade de suas principaes queixas contra o Governo Inglez, naõ ha mais que ler uma obra publicada no Outono de 1805, por um dos primeiros jurisconsultos e publicistas da Inglaterra (*War in disguise*). A importancia dos factos, e a força dos argumentos, que se encontrão nesta obra, lhe daõ um lugar distincto, entre os escriptos politicos de seu tempo.

maçoens de uma caterva de escriptores baixos, que se alistáram na causa da neutralidade maritima, naõ cessavam de agitar a opiniaõ publica contra o despotismo do Governo Inglez. Mas os homens justos, e illuminados em ambos os Continentes, e particularmente nos lugares aonde se podia melhor julgar das necessidades, e dos interesses do commercio, sabîam apprecciar estes clamores. Se nos pudessemos enganar sobre os principios, e sobre as medidas adoptadas de uma e outra parte, ao menos os effeitos fallávam mui eloquentemente para que naõ suffocassem todas as calumnias. Os negociantes de Copenhagen, de Gothemburgo, de Dantzic, de Hamburgo, de Embden, &c.— assim como os dos portos das cidades commerciantes de todas as costas dos Estados Unidos da America, vîam bem qual éra este jugo de ferro, que a Inglaterra impunha á navegaçaõ neutra. Em toda a parte se accumulavam riquezas immensas, debaixo deste regimen, de que tantas queixas se faziam; nos tempos mais florentes da Europa, o commercio da maior parte destas cidades naõ tinha sido nem mais activo, nem mais bem recompensado; a sua prosperidadade, infelizmente na vespera de sua ruina, se communicava ao interior do paiz, animava a agricultura, as fabricas, todos os ramos da industria, fazîa-se sentir nas partes mais remotas do Continente, nas vastas planicies da Polonia e da Russia, nos vales dos altos Alpes, assim como nos campos, nas officinas da Saxonia, da Austria, e da Prussia. Quando se pergunta, como pode a Europa resistir por tanto tempo a tantos flagellos reunidos, que a opprimîam, sem cahir em uma probreza total, a soluçaõ deste problema se acha no grande fundo de opulencia, neates recursos sempre renascentes, que apezar das destruiçoens da guerra, e das revoluçoens, lhes éram seguros pelas suas communicaçoens com a Inglaterra, e por este mesmo commercio maritimo, que se dizia que ella tinha [illegible]ppressaõ.

Tal éra o verdadeiro estado das cousas, quando o decreto de 21 de Novembro de 1806, conhecido debaixo do nome de Decreto-de-Berlin, declarou as ilhas Britannicas naõ somente em estado de bloqueio, mas excluidas de toda a a especie de communidáde social, e cortadas, por assim dizer, do corpo dos povos civilizados.

Pretende-se hoje em dia justificar este decreto o mais audazmente injusto, de que a historia conserva lembrança,* como se fosse um acto puramente defensivo, como uma simples medida de represalias, provocada pelos attentados do Governo Inglez. "O decreto de Berlin—diz o Relatorio—*respondeo á declaraçaõ de* 1806. O bloqueio das ilhas Britannicas foi opposto ao bloqueio imaginario estabelecido pela Inglaterra."

Que o decreto de Berlin, prototypo fatal de um novo genero de hostilidades, causa primaria de uma successaõ de males, cujo ultimo termo escapa a imaginaçaõ e o calculo, deo um golpe mortal á Europa, he uma verdade que ninguem se atreverá a negar. Se este decreto funesto foi provocado pela declaraçaõ de 1806, os authores deste saõ sem contradicçaõ altamente responsaveis por tudo quanto o decreto de Berlin tem trazido de calamidades e de horrores. Mas ¿ qual éra o estado desta declaraçaõ de 1806? ¿ Acreditaremos nós o Governo Francez somente por sua palavra? Qualquer que sêja a indifferença ou a leveza culpavel, com que os leitores de todas as classes recebem hoje em dia os manifestos deste Governo, sem os examinar,

* O famoso decreto do Directorio de 22 Nivose 1797, naõ éra, depois de tudo, senaõ um jogo de crianças, em comparaçaõ deste; ordenava a confiscaçaõ de todo o vaso, que tivesse uma só peça de mercadoria Ingleza, mas naõ attacava o commercio em suas raizes. Fez muito mal aos Individuos; mas naõ secava, nas tres quartas partes do Continente, todos os recursos da prosperidade publica e particular. Em fim suppunha, pelo menos, uma força maritima qualquer; o de Berlin naõ éra absolutamente calculado senaõ sobre os progressos irresistiveis de um systema de invasaõ e de oppressaõ.

sem os meditar, e sem verificar facto algum, em alguma data; sem os confrontar com o que se tem passado diante de seus olhos, sem empregar em fim os meios mais simples para impedir ao menos que a verdáde naõ sêja mal tractada no azylo de sua propria consciencia—negaremos nós alguns momentos d'attençaõ e de indagaçaõ a uma questaõ desta extrema importancia, ou abandonaremos nós, como tantos outros, ao juizo definitivo do tribunal o mais suspeito, que ja mais pronunciou em sua propria causa?

O bloqueio por mar dos lugares occupados pelo inimigo, he uma das operaçoens, cuja esphera deve naturalmente dilatar-se, com os movimentos e forças diponiveis das potencias maritimas. Em outro tempo, se bloqueava um porto, ou por fins locaes e temporarios, ou para se apoderar de vasos que ali se achassem, para reter alguma esquadra, que tinha o projecto de sahir, para cortar os meios de defensa de uma cidade, que se queria tomar. Em vistas mais extensas, e mais combinadas, se bloqueia hoje em dia vinte portos ao mesmo tempo.* A legalidade de uma empreza naõ póde depender da grandeza de escala sobre que ella he colocada. Porque sophismas, se poderá contestar a uma potencia continental o direito de atacar um inimigo, em cadá um e todos os pontos de suas possessoens ao mesmo tempo, havendo numero de tropas sufficientes para executar este plano? ¿ Ouvir-se-haõ, em

---

* Entretanto o mesmo succedeo nos tempos em que as forças navaes das potencias éram mui inferiores, ao que viéram ao depois a ser. Os Hollandezes, por um edicto de 26 de Junho de 1630, declararam em estado de bloqueio *todas as costas e rios da Flandres.* Bynkershoeck, um das maiores authoridades do principio do seculo 18, citando, e defendendo éste edicto, accrescenta um exemplo mais antigo. "Idem plane *jam olim tempore* nascentis Reip. sancitum fuerat." Ex edicto ordinum Hollandiæ 27. Jul. 1584, exteri non hostes ad portus Flandriæ commeantes puniuntur navium merciumque [illegible]" Quæst. Jur. pub: L. i. c. 11.

tal occasião, os vãos protestos de um vizinho neutro? He o mesmo a respeito do bloqueio maritimo das costas. A definiçaõ, que os mais zelosos advogados dos neutros tem dado de uma praça bloqueada, que vem a ser he aquella em que um vaso estrangeiro naõ póde tentar a entrada, sem se expor a um perigo real, naõ he por forma nenhuma inapplicavel a uma reuniaõ de portos nas mesmas costas. Tudo depende da medida das forças, de que uma potencia póde dispor, para a execuçaõ real de um designio, legal em si mesmo. Ora sem entrar nos calculos de circumstancias, de quantos vasos saõ necessarios para bloquear tantas ou tantas praças, tal ou tal extenção de costas, he evidente que se os differentes bloqueios, a que a Inglaterra tem recorrido, naõ tivessem sido constantemente apoiados com forças consideraveis e sufficientes, os inimigos assim como os neutros, em vez de gritar contra estes bloqueios mofariam delles, como de uma pura fanfarronada. O effeito directo e visivel, que acompanha estas medidas, que naõ saõ reprovadas por nenhum principio de direito publico, he a prova de sua realidade.*

Mas naõ basta para a justificaçaõ de uma medida, que ella naõ tenha algum character de illegalidade ou de injustiça directa. O direito mais indubitavel em si mesmo póde vir a ser um instrumento d'oppressaõ. Pode-se fazer delle um uso extremo, e taõ irritante, que aquelles que o

* A prohibiçaõ geral de todo o commercio com um grande paiz, differe essencialmente do bloqueio de seus portos e de suas costas, que ella pretende executar-se, sem empregar directamente alguma força disponivel; e sugeita assim todos aquelles, que saõ estranhos á guerra, *á um simples acto da vontade absoluta da parte de um belligerante.* Tal foi o principio do decreto de Berlin, tal tambem o principio das Ordens em Conselho Britannicas do mez de Novembro de 1807, que éste decreto tinha feito nascer. Nenhum traço de pretençaõ similhante se achará nos actos do Governo Inglez anteriores a éstas Ordens em conselho.

[illegible] pelo menos, completamente excusaveis, [illegible] tudo quanto estivesse ao seu alcance para [illegible] abertamente, actos incompativeis com [illegible] interesses. A Declaraçaõ de 1806 he [illegible] categoria?

[illegible] pronunciou o bloqueio contra as costas, [illegible] desde o Elbe até Brest; mas a unica parte [illegible] que designou como *rigorosamente bloqueada*, [illegible] comprehendia *entre Ostende e a embocadura* [illegible] Tinha estado bloqueada muito tempo antes; [illegible] que o partidista mais determinado do Governo [illegible] se quizer lembrar, porque assim estava bloquea- [illegible] costa (vem a ser; porque foi nos portos com- [illegible] muitos annos, vastos preparativos para um desem- [illegible] nas ilhas Britannicas) naõ se permittirá o reprovar [illegible] medida. Quanto aos portos da Alemanha Septentri- [illegible] (e ainda mesmo os de Hollanda) a declaraçaõ dizia, que *naõ seria prohibida aos vasos neutros* a entrada e sahida destes portos, com tanto que os que ali chegassem naõ fos- sem fretados, nem os que sahissem fossem destinados a algum porto do inimigo, e que a sua carga naõ consistisse nem em propriedade inimiga, nem em contrabando de guerra. " He assim que a Declaraçaõ de 1806 *annihilou com uma só palavra todos os Estados maritimos*," *e que desde o momento desta declaraçaõ a Inglaterra naõ reconhecco mais neutros sobre os mares!*"

Vejamos agora, o que foi causa desta Declaraçaõ, e como ella foi julgada em seu tempo. A Prussia instigada pela França, se tinha apoderado de todos os paizes que compunham o Eleitorado de Hannover; e mesmo antes de que este acto de iniquidade fosse plenamente consummado, tinha notificado, por uma ordem de 28 de Março 1806, " que na conformidade de um tractado concluido entre o o Rey de Prussia e o Imperador dos Françezes, seria fe-

tinada á navegaçaõ e commercio Britannico, a entrada dos portos do mar do Norte, e dos rios que desembócam neste mar; e que se procederia aos arranjamentos necessarios, para impedir toda a importaçaõ, e toda a passagem das mercadorias Inglezas." Eis aqui a origem da declaraçaõ de 16 de Maio, naõ he contra os *neutros*, he contra a *Prussia*, que obrava de concerto com a França, excluindo formalmente o commercio Inglez de todos os portos do Elbe, do Weser, e do Ems, que ésta declaraçaõ era dirigida. Seria inutil discutir aqui o direito do Governo Britannico, de tomar medidas severas contra a Prussia; ao menos esta questaõ naõ parecceria duvidosa a pessoa alguma.

Nenhuma das potencias neutras da Europa pensou em queixar-se destas medidas. Viam nellas o effeito directo, a repercussaõ natural, por uma aggressaõ gratuita, que fez um mal prodigioso á Inglaterra. Alem disso os seus interesses se achavam por aquillo sensivelmente compromettidos; o Governo Inglez, para fazer mui manifesto, quam longe estava da intençaõ de os offender, publicou, poucos dias depois da Declaraçaõ de 16 de Maio, uma ordem em data de 21, dizendo, que S. M. Britannica, sempre animado do desejo de evitar, tanto quanto as operaçoens de guerra fizessem possivel, tudo quanto podia ser nocivo ao commercio dos Estados em paz com a Inglaterra, ordenava estrictamente a todos os seus navios, corsarios, &c.—que naõ apprehendessem *vaso algum, que encontrassem no mar Baltico*," medida de uma indulgencia notavel, visto que quasi todos os portos de Prussia se achavam no Baltico, e que a Inglaterra, assegurando a liberdade de navegaçaõ neste mar, favorecia os neutros á sua custa. Accrescentamos a isto, que a Russia e a Suecia, na epocha desta declaraçaõ de 1806, éram os alliados intimos da Inglaterra, e que a Dinamarca se consolava facilmente do bloqueio do Elbe e do Weser, pelo lucro immenso que dali provinha a

todos os seus portos nas costas de Holstein e Slesvic. As unicas victimas deste estado de cousas, éram as cidades de Hamburgo e Bremen, mas ¿ aquem deviam ellas attribuir os seus soffrimentos senaõ ao gabinete de Berlin, o instrumento do Governo Francez? Eisaqui os factos em toda a sua exactidaõ. Mas, o que me parece mais notavel que tódo o resto he, que a mesma França naõ pensou em queixar-se desta declaraçaõ de 16 de Maio, e ja mais fez della mençaõ em alguma occasiaõ precedente. He preciso lembrar-se, que na epocha em que este papel appareceo, se havia entamado uma negociaçaõ de paz com a Inglaterra. Tinha sido concebida, e posta em via, por Mr. Fox, o unico dos ministros á frente dos negocios Britannicos, de que o Governo Françez fallou sempre com attençoens taõ similhantes a respeito como a affeiçaõ. Este mesmo ministro, que ninguem jamais suspeitou de projectos hostis contra os neutros, éra o author do systema de represalias adoptado contra a Prussia, de que fazia parte a declaraçaõ de 16 de Maio. Mas independentemente do que os principios, ou o character pessoal de Mr. Fox podiam prestar de apoio a esta declaraçaõ, he evidente, que, como os mesmos neutros se naõ queixávam, faltava ao Governo Francez todo o pretexto para fazer disso motivo de lamentaçoens. Depois da morte de Mr. Fox, e da ruptura das negociaçoens de Paris, vindo o Norte de Alemanha a ser theatro da guerra, o Governo Inglez ficou completamente authorizado a continuar e reforçar este mesmo bloqueio. Em vez de assim obrar, *renunciou a elle*, ao momento em que esta infeliz guerra ia a rebentar; e por uma circular de 25 de Septembro, que Mr. o duque de Bassano teve grande cuidado de naõ citar,—fez annunciar, "que estava levantado o bloqueio das costas d'Alemanha, *e que a navegaçaõ entre o Ems e o Elbe estava taõ livre como antes da Declaraçaõ de 16 de Maio.*"

Logo o decreto de Berlin naõ foi provocado por esta

declaraçaõ de 16 de Maio de 1806, e nada teve de commum com esta declaraçaõ. E quando se afirma no dia de hoje, " que foi em 1806 que começou a execuçaõ deste systema, que tendia a fazer succumbir a ley commum das naçoens, ante as ordens do Conselho, e regulamentos do almirantado de Londres,"—todo o homem cuja cegueira naõ sêja incuravel, deve perceber, que naõ he isto senaõ um subterfugio, inventado muito tempo depois do facto alegado, para fazer recahir sobre o seu adversario a responsabilidade de um attentado odioso, de que naõ seria, absolvido jamais o seu unico e verdadeiro author, a pezar de todos os sophismas do mundo.

Se o Decreto de Berlin naõ respondia á declaraçaõ de 1806, he claro que naõ respondia a cousa alguma. E com effeito, por mais que se desse busca aos archivos dos tempos antigos e presentes, naõ se lhe acharia nem modelo nem pretexto. Sahio da caixa de Pandora, aonde o genio do mal o tinha produzido de suas proprias concepçoens. *Proles sine matre creata?*

Todo o acto de represalias, que a honra, o interesse, e a ley de sua conservaçaõ podíam suggerir ao Governo Inglez, estava d'antemaõ justificado por este decreto. A neutralidade naõ poderia existir, senaõ em quanto as potencias belligerantes fossem de acordo sobre o principio geral de que os seus direitos de guerra saõ mais ou menos limitados por aquelles que os neutraes lhe oppoem. Desde o momento em que uma das potencias belligerantes poem a sua vontade absoluta no lugar desta regra fundamental; que, sem consultar nem os tractados, nem os interesses particulares dos neutros, nem as suas relaçoens com elles, prohibe *indistinctamente* todo o commercio e toda a correspondencia com as possessoens e subditos da potencia inimiga, declara boa preza todo o navio que tirer contravindo a ésta ley, apprehende, em toda a parte, aonde pode chegar o seu braço, mercadorias do paiz excommungado,

qualquer que seja o seu possuidor actual,—naõ se tracta mais de formalidades ou de pequenas distincçoens; estaõ subvertidas as bazes da neutralidade; os seus attributos estaõ annullados em massa; está acabada a sua existencia legal. Se em tal estado das cousas, a parte adversa respeita ainda qualquer dos direitos neutros, he isto um acto de indulgencia e de generosidade; porque seria injusto e até desarrazoado exigir que ella reconhecesse por si só; o que naõ tem sentido, realidade, ou valor; senaõ na supposiçaõ de um principio *commum*, admittido e confessado por todas as partes interessadas. A Inglaterra estava logo, pelo facto do Decreto de Berlin, dispensada de toda a obrigaçaõ estricta de poupar os interesses dos neutros. O seu inimigo lhe tinha annunciade altamente, que daqui em diante naõ poria alguns limites ás suas hostilidades; que as levaria mesmo por anticipaçaõ além de seu poder real, e privado de toda a força maritima fazia presentir o projecto cruel de marchar á destruiçaõ da Inglaterra, pela conquista e ruina successiva de todos os povos do Continente; projecto éste, que, depois do decreto de Berlin, teve uma excuçaõ sem afrouxar.

E ¿ qual foi a primeira resoluçaõ, porque o Governo Inglez respondeo a ésta provocaçaõ inaudita? A ordem em Conselho de 7 de Janeiro, 1807, a qual, depois de ter exprimido " a repugnancia d'El Rey em seguir o exemplo do inimigo, e proceder a extremidades nocivas ao commercio dos Estados, que naõ tomam parte na guerra," se contenta com declarar, " que naõ será permittido a nenhum vaso o commerciar entre um porto pertencente ao inimigo, ou lugar em posse de suas armas; e outro porto da mesma descripçaõ." Por consequencia ficava sobre as mesmas bazes antigas todo o commercio directo, que se fazia entre os paizes neutros, e os paizes submettidos á França, comprehendendo as colonias destes paizes. Este acto de uma moderaçaõ extraordinaria, naõ trazia demaziado o cunho

de um Governo, que, segundo os termos do decreto de Berlin, " naõ tinha outro fim senaõ destruir todas as communicaçoens entre os povos, e tornar a trazer os tempos de barbaridade."

Foi somente depois do tractado de Tilsit, e pocha de um encarniçamento redobrado, e de novos planos gigantescos contra a Inglaterra, que apparecêram em fim as ordens em Conselho de 11 de Novembro, 1807. Estas ordens partiam, he verdade, a exemplo do decreto de Berlin, do principio de uma prohibiçaõ geral de commercio entre os paizes submettidos ao inimigo; porém mui differentes de seu modêlo, annunciávam em cada clausula, o desejo de modificar a favor dos neutros o rigor do principio geral. Na epocha em que fôram publicados, todas as costas do nosso continente estávam em estado de hostilidade contra a Inglaterra; a navegaçaõ neutra na Europa éra de facto nulla. As ordens de Novembro, 1807, naõ privávam os seus navios da liberdade de irem de um a outro de seus proprios portos, aos portos das colonias inimigas, ou destes portos aos respectivos portos dos paizes desses vasos. Quanto ao commercio da Europa, fôram os seus vasos restrictos á condiçaõ de desembarcar primeiro em um dos portos da Gram Bretanha, salvo a continuar a sua viagem aquelle porto do paiz inimigo, que escolhessem, e trazer toda a carga, á excepçaõ de certa mercadorias especificadas, que naõ serîam reexportadas senaõ com uma licença.* Modificáram-se éstas disposiçoens, em muitos pontos assenciaes, por meio de instruc-

* O chamado *tributo*, exigido nesta occasiaõ pela Inglaterra, naõ éra outra cousa mais do que um *direito de transito*, que *parecia* querem mipôr a esta ultima classe de mercadorias. Mas he preciso saber, que éste imposto, de que naõ fazem mençaõ as Ordens em Conselho, *ja mais se realizou*: nem ainda no curto intervallo, entre a publicaçaõ das Ordens em Conselho de 1807, e sua revogaçaõ em 1809.

çoens posteriores; porém naõ tendo nenhuã dellas satisfeito aos Americanos, o Governo Inglez annulou em fim as ordens de 1807, e lhe substituio a ordem de 26 de Abril de 1809, pela qual a prohibiçaõ do commercio se restringio aos portos de França, da Hollanda, e da Italia superior; em quanto os portos do Baltico, do Norte da Alemanha até o Ems, da Hespanha, de Portugal, e de todo o Mediterraneo, á excepçaõ dos da França, e reyno de Italia, ficávam abertos á navegaçaõ neutra. Os orgaõs do Governo Francez tomáram o partido, sem duvida mui commodo, de ignorar totalmente está mudança essencial. Uma tal reticencia seria bastante para desacreditar toda outra qualquer peça diplomatica; a respeito deste que examinamos, fica-se unicamente um pouco admirado.

Agitou-se vivamente em Inglaterra a questaõ, se as Ordens em Conselho éram, em ultima analyze, favoraveis ou contrarias aos interesses do paiz. As opinioens dos homens illustrados se dividíram a éste respeito; mas a questaõ estreitamente ligada a muitos outros artigos do systema commercial, que as circumstancias tem feito adoptar áos Ministros Britannicos, exige grandes explicaçoens, e exames profundos. Esta questaõ entretanto he estrictamente differente da que nós temos discutido. Naõ pertence senaõ á Inglaterra o julgar; se, debaixo dos pontos de vista de seu proprio interesse, as ordens em Conselho saõ sabias, ou dignas de censura. Se os Ministros Inglezes se tivessem enganádo em seus calculos, os seus inimigos devîam dár-se a si mesmos os parabens dos erros daquelles. O grande ponto que se tracta de estabeler para as demais naçoens he, que, em uma longa serie de actos de hostilidade, e de reacçoens sinistras, *a França deo os primeiros golpes;* que as Ordens do Conselho Britannico éram medidas de represalias, em toda a força do termo, e que o Governo Inglez, longe de offender gratuitamente os direitos e interesses dos Neutros tem reconheçido, respeitado

e poupado, tanto quanto lhe permittia a ley de sua propria conservaçaõ, e a situaçaõ sem exemplo em que o seu inimigo a tinha posto.

" O decreto de Berlin," diz o Relatario, " respondeo á declaraçaõ de 1806. O Decreto de Milaõ respondeo as ordens de 1807." Creio que, nestas observaçoens, tenho ministrado os dados necessarios para rectificar ésta *genealogia*: O decreto de Berlin naõ foi justificado por nenhum acto anterior. As ordens de 1807, respondêram ao decreto de Berlin. Se o decreto de Milaõ respondeo ás ordens de 1807, que se naõ fosse o decreto de Berlin nunca terlam visto a luz, naõ se fez mais do que ampliar a injustiça da medida primitiva, que tinha provocado as ordens de 1807.

4º.

O decreto de Milaõ foi solemnemente proclamado, como base, e motivo da nova guerra, que se accendeo no Continente. " He preciso diz o orador do Governo Francez," que todas as forças disponiveis da França possam ir ter a toda a parte, aonde a bandeira Ingleza, e as bandeiras desnacionalizadas, quizérem abordar." Todo o mundo sabe, que a bandeira Ingleza naõ tem podido ser admittida nos portos da potencia, contra que ésta ameaça se dirige. O unico crime desta portanto, seria naõ se ter excluido assaz rigorosamente aquillo que aqui se chama *bandeira desnacionalizada*. Vejamos a que se reduz ésta queixa.

O decreto de Milaõ tinha declarado desnacionalizado todo o vaso neutro, que se submettesse á legistaçaõ Ingleza, " fosse tocando em um porto Inglez (antes de continuar a sua derrota) fosse pagando tributo á Inglaterra." He claro, que ésta definiçaõ arbitraria se referia á causa das Ordens em Conselho do mez de Novembro, 1807; segundo a qual os vasos neutros, que quizessem negociar com os paizes Europeos, sugeitos à França, devlam antes descarregar em um porto Britannico, o que he (segundo

então se suppunha falsamente) pagar certos direitos. Porém toda ésta clausula foi completamente abolida pela ordem posterior de 26 de Abril, 1809. Por consequencia a definiçaõ de um vaso desnacionalizado, tal qual tinha dado o decreto de Milaõ, naõ tem sentido algum, hoje em dia, nem tem objecto; e antes de se armar com todos os seus terrores, para fulminar contra os que se achassem culpados da admissaõ em seus portos de vasos desnacionalizados, o Governo Françez deveria, pelo menos instruir a Europa, em que facto consistia o delicto, que, com toda a ma vontade do mundo, ninguem podia commetter em 1811, no sentido que se lhe dava em 1807.

Reunir 400.000 homens para castigar uma Potencia independente, por um crime naõ somente imaginario, mas até mesmo indefinivel, e nullo segundo o mesmo codigo, que se pretende executar! Naõ estamos familiarizados com a marcha corrente, e formas pouco conciliadoras do despotismo; temos tido demasiado destes manifestos justificatorios, taõ irritantes como as medidas, que elles se propunham defender. Mas parece-me; que, ainda mesmo nos tempos em que vivemos, raras vezes se tem visto um acto, que mais directamente attentasse a todos os direitos, e a todos os principios, posto sobre um mais fragil fundamento, ou pegado a um pretexto mais futil. Supondo que o Imperador da Russia naõ tivesse fechado hermeticamente os seus portos contra todos os navios Americanos, ou contrabandistas do Baltico, ésta indulgencia, dictada pelas necessidades de seu Imperio, e que nenhum tractado nem publico nem particular tinha prohibido; inocente em si mesma, segundo a letra destes decretos arbitrarios, lançados por um tribunal incompetente ¿ poderia essa indulgencia motivar, poderia córar, explicar somente, o projecto de confundir toda a Europa uma vez mais; de annihilar os tristes restos da antiga prosperidade de tantos paizes intermediarios, e de

derramar o sangue de tantos povos infelizes, que tem pago, á custa de tudo quanto tinham a perder, estes mesmos decretos de proscripçaõ, de que ésta guerra verdadeiramente sacrilega devia prolongar a duraçaõ? E tudo isto nos diz o Relatorio, " para fazer voltar os Inglezes aos principios consagrados pelo tractado de Utrecht," que jamais consagrou algum, e para segurar a neutralidade maritima, contra a qual a Inglaterra nunca protestou!

Para accrescentar mais um traço á este quadro, naõ será inutil, demorar-nos um momento, sobre o comportamento geral do Governo Francez, para com estes neutros, que lhe tem fornecido taõ numerosos pretextos. A palavra de senha e renniaõ he *liberdade dos mares*, parente proximo dos principios da revoluçaõ, deixada em legado por cada Governo revolucionario a seus successores e herdeiros, e os que tem succedido naõ se esquecêram desta parte de sua herança. Esta chamada liberdade dos mares nunca foi claramente definida, cada um lhe dava o sentido que queria, segundo indicávam suas luzes ou seus interesses, mas no meio desta confusaõ de ideas; que o sophisma, e a impostura entretinham com muito cuidado, todo o mundo chegou em fim a comprehender, que se tractava de certos direitos, exclusivamente applicaveis a um estado de guerra. A liberdade dos mares naõ tinha jamais sido pertubada em tempo de paz, jamais se tinha podido accusar a Inglaterra de se ter aproveitado de sua preponderancia naval, contra a navegaçaõ ou commercio das naçoens mais fracas da terra. A pretensa tyrannia de que ella se accusa, naõ consistia, portanto, senaõ em manter principios e tractados, estabelecidos para manter as vantagens (assaz grandes a pezar de todas as restricçoens) de que a navegaçaõ e o commercio neutro gozávam durante as guerras maritimas. A questaõ da liberdade dos mares

naõ éra outra cõusa mais do que os direitos da bandeira neutra. Mas pela mais estranha inconsequencia, qualquer seja a fonte e o motivo, a França protectora declarada da neutralidade, naõ produzio jamais ésta questaõ em nenhuma das suas negociaçoens com a Inglaterra, naõ se acham signaes disso, nem na de Lille em 1797, nem na de 1801, que conduzio aos preliminares de Londres, nem na de 1802, que se terminou pelo tractado de Amiens, nem na de 1803, que precedeo a nova raptura, nem em fim na de 1806. He um facto, que deve ferir, e admirar todo o Mundo, ainda que (ao menos que eu saiba) ninguem o tem até agora ponderado, que, depois de tantos furores e injurias, depois de tantos juramentos solemnes, "de sacrificar tudo por esta causa sagrada da liberdade dos mares e do commercio," o Governo Francez pudesse tractar por oito mezes com a Inglaterra, sem que se tivesse concedido á bandeira neutra, naõ digo ja uma hora de discussaõ, mas somente as estereis honras de um processo verbal? Este esquecimento inconcebivel, ou este acto de má fé sem exemplo, no entanto, teve lugar ao mesmo tempo, em que "a declaraçaõ de 16 de Maio, 1806, acabava de annihilar, com uma só palavra, os direitos de todos os Estados maritimos," e poucos mezes antes do decreto de Berlin!!

Eis aqui o governo, que, hoje em dia, quando graças a seus cuidados naõ ha ja nenhuma potencia neutra sobre o globo, quando toda a questaõ de neutralidade parece extinctá e submergida no golpho fatal, que tem obsorvido o direito publico todo inteiro, reunio as avançadas e reservas da Europa, em uma nova cruzada contra os oppressores da liberdade maritima, e para bem provar a sinceridade dos seus motivos, ameaça a unica Potencia continental, que tem ainda concedido em seus portos um resto de protecçaõ aos ultimos suspiros *da navegaçaõ neutra!*

Eu sei bem, com que olhos se olha, em nossos dias, para os esforços solitarios e fracos de um escriptor, que tenta defender a verdade, e o bom direito nos negocios politicos. " De que serve combater os máos raciocinios daquelles cujas bayonetas se naõ podem repellir? Os vossos argumentos, as vossas discussoens, poderaõ responder a 400.000 homens? Phrazes contra phrazes, o mais habil he sempre aquelle, que sabe melhor sustentar as suas." Tal he a linguagem commum, e tal he o effeito natural deste aviltamento, e depravaçaõ secreta, que o habito de obedecer, e de se callar introduzio insensivelmente em todos os coraçoens. Porem, ao menos aquelles, que tem preservado do contagio a melhor parte de si mesmos, naõ devem cessar de protestar contra estas maximas perniciosas? Supportemos com resignaçaõ o que naõ podemos remediar! Naõ accrescentemos aos males nem medidas apaixonadas, e mal calculadas, que naõ fariam senaõ tornallos mais irreparaveis; nem declamaçoens escandecidas, que irritam os máos sem os enfraquecer! Porém guardemo-nos de confundir, em uma pusilanime indifferença, o bem e o mal, o innocente e o culpado, o oppressor e as victimas! Desmascaremos o sophisma e a impostura, ainda que naõ seja senaõ para instrucçaõ e satisfacçaõ de um pequeno numero de escolhidos; ou para que a posteridade naõ nos supponha a todos cumplices nos crimes que naõ podemos impedir! Que nestes momentos criticos e decisivos, em que se abrem novas scenas de desolaçaõ, a attençaõ dos homens justos e illustrados se volte um momento para o espectaculo que os cerca, e se demore sobre o fundamento do gram processo! Que entaõ reflexoens serias, sobre os authores das calamidades publicas, sobre suas medidas, sua linguagem, seus motivos reaes ou pretendidos, seus meios de dirigir a opiniaõ publica (potencia sempre temivel, por mais aviltada que pareça hoje em dia) despertem e occupem os

bons espiritos. E que sobre tudo, pela conservaçaõ do que hé superior ás catastrophes dos tempos, o amor da verdade, e o horror da mentira e da injustiça se naõ extinguam nas almas honradas.

Informe sobre o tribunal da Inquisiçaõ, com o projecto de decreto, á cerca dos tribunaes protectores da Religiaõ, apresentado ás cortes geraes e extraordinarias pela commissaõ de Constituiçaõ.

SENHOR!

A Commissaõ de Constituiçaõ tem examinado com a maior attençaõ e demora, a grave e importante resoluçaõ, que se expedio, para que em virtude della informe ás Cortes, " se o estabelecimento da Inquisiçaõ he ou naõ conforme á Constituiçaõ politica da monarchia; sanccionada pelas mesmas, e jurada por todas as provincias livres." Desejandó desempenhar devidamente taõ fiel encargo, pedio ao governo que lhe facilitasse os meios conducentes a este fim; communicando-lhe as bullas Pontificias dadas sobre este particular; e todos os papeis e documentos que pudessem dar alguma luz a um assumpto de tanta importancia: igualmente auxiliada de varios sabios patriotas, procurou adquirir copias e extractos de diversos breves, e passagens de historiadores, que naõ se encontram em nenhuma das bibliothecas desta cidade, e por fim consultando os escriptores nacionaes, que incidentemente ou de proposito tem tractado da Inquisiçaõ, tendo presente ao mesmo tempo as reclamaçoens das cortes, e as differentes consultas, que sobre este assumpto tem feito os conselhos.

Naõ ha duvida que a vontade geral da Naçaõ he, que se conserve pura a religiaõ catholica; que seja protegida por leys sabias, e justas, e que naõ se permitta no reyno a profissaõ de outro culto. A alegria universal com que foi recebida a Constituiçaõ, e elogiado o artigo XII. he

uma prova convincente disto. Seria impolitico admittir outras religioens, em uma monarchia, que tem a dita de professar uma só, e que ésta séja a mais sancta e sociavel, a unica verdadeira; porque he bem sabido, que, em todos os tempos as novidades desta classe tem perturbado a tranquilidade dos Estados, escandecido os espiritos, excitado odios e dissensoens, fomentado guerras civis, e dado occasiaõ a que os facciosos façam correr o sangue dos cidadaõs pacificos, e sinceros. Por estes justos, e politicos motivos consignáram as Cortes, em ley fundamental, a unidade de religiaõ, e a solemne promessa de a proteger: estes saõ os desejos dos que tem representado a V. M. o restabelicimento da Inquisiçaõ, e dos que clamam com todo o esforço que se supprima. Os reverendos bispos, cabido ecclesiasticos e mais cidadaõs, que saõ pelo tribunal, naõ aspiram a outro fim senaõ a que as cortes adoptem todas as providencias necessarias para transmittir ás geraçoens futuras o dom precioso da religiaõ, que he o escudo e consolo das presentes, e o laço de uniaõ de todos os Hespanhoes, no meio dos desastres de uma guerra desoladora; a mesma unidade de religiaõ, e as mesmas medidas e precauçoens, para conservalla e protegella desejam os que impugnam a Inquisiçaõ.

Ninguem póde negar a necessidade da religiaõ para conservar a ordem publica, manter os bons custumes, e dar firmeza, e estabilidade ás leys; sem ella naõ poderia haver nada fixo e determinado, na immensa variedade das opinioes humanas, nem seria possivel regular o coraçaõ, conter o homem, nem refrear as suas paixoens desordenadas: sem a idea de um Deus Legislador naõ se distinguiría o justo do injusto, nem se conheceria o que he ordem, e obrigaçaõ moral, primeiros elementos da sociedade: logo, se os homens naõ se reünfram debaixo de algum governo sem religiaõ, se naõ houve cidade villa nem lugar

segundo o testemunho do orador Romano, tem este sagrado laço ; quanto mais deve procurar-se a conservaçaõ do primeiro, e mais principal recurso da felicidade dos povos em tempos em que a razaó e experiencia tem convencido destas verdades, e em que se tem demonstrado até o ultimo gráo de evidencia, que a religiaõ catholica produz, com vantagens, no Estado taõ preciosos bens. Naõ haverá Hespanhol algum que se naó ache penetrado destas ideas, e que naõ reconheça os solidos fundamentos em que se apoia a justa e politica disposiçaõ do artigo XII. Isto supposto a questaõ naó versa á cerca dos principios, sanccionados na ley fundamental, e jurados pelos Hespanhoes, mas sim sobre os meios pelos quaes o poder civil deve conservallos : devem estes ser sabios e justos, e naõ o seraõ senaõ saõ conformes á Constituiçaõ ; pois he certo, que, desde a sancçaõ desde respeitavel codigo, naõ pódem ser sabias e justas as leys civis, que se opponham ás disposiçoens, que nelle se expressam : donde se infere, que se resolverá a questaõ examinando se as leys inquisitorias, transformadas em civis pelo poder secular, saõ os meios conformes à Constituiçaõ, que as Cortes podem adoptar para proteger a Religiaõ ; ou se pódem apresentar-se outros, que naõ discrepando do espirito ou letra da Constituiçaõ, surtam os mesmos effeitos, sem dar motivo as reclamaçoens dos cidadaõs Hespanhoes, nem á censura dos sabios e religiosos estrangeiros.

Quando se tracta dos meios de coacçaõ, que se podem usar para conservar a religiaõ, e excluir da sociedade, e ainda castigar os dogmatistas de outros cultos, convem ter presente que naõ he a religiaõ, mas sim a authoridade secular, a que estando encarregada de manter o Estado em paz e justiça, emprega as penas corporaes, para conter os invazores. A religiaõ se manifesta sempre com- com os peccadores, e caritativa com os que érram : que usa saõ espirituaes, e dirigidas á correc-

çaõ, e se exclue de seu gremio aos endurecidos no crime, e aos obstinados no erro, he unicamente porque elles se tem separado de sua sanctidade, e voltado as costas ao resplendor de suas verdades: aparta-os de si, para que naõ contaminem a seus irmaõs, e porque, privados das doçuras da fraternidade religiosa, entrem em si mesmos e voltem aos braços de uma mãy, que lamenta os seus extravios, e que naõ quer a sua perdiçaõ, mas sim salvar as suas almas. He indispensivel ter á vista éstas luminosas verdades, para naõ encorrer na confusaõ de principios e nos errados conceitos, em que tem cahido alguns sabios estrangeiros, censurando o artigo XII. da Constituiçaõ da monarchia Hespanhola: tem intentado provar com a sabia e politica disposiçaõ que contém que a religiaõ catholica he intolerante civilmente, e antisocial por consequencia necessaria; porém a religiaõ catholica, em si mesma, prescinde da authoridade civil, accommoda-se e prospéra em todos os Estados e debaixo de toda a classe de Governos: ser catholica, quer dizer, que he universal, e instituida para todos os homens; neste sentido nem he tolerante nem intolerante; a ley civil he a que unicamente admitte ou exclue dos Estados a diversidade de religioens; porque hé proprio e peculiar de toda a naçaõ, examinar, e decidir, o que mais convem, segundo as suas circumstancias, designar a religiaõ, que deve ser fundamental, e potegêlla com admissaõ, e exclusaõ de qualquer outra.

A naçaõ Hespanhola tem uzado constantemente, com acerto, do direito que pertence a todas as naçoens: e desde o 3º. Concilio de Toledo, em que seus reys abjuráram o Arianismo, a religiaõ Catholica tem sido por ley fundamental, a religiaõ da Monarchia; desde aquella epocha naõ tem a authoridade civil cessado de protegella, ainda que, segundo a diversidade dos tempos, tem sido differentes os meios que se tem adoptado para contér os sec-

tarios, e preservar o Estado daquellas guerras religiosas, que tem deshonrado e assolado outras naçoens.

Para desempenhar cabalmente o seu encargo, a Commissaõ apresentará a antiga legislaçaõ a este assumpto, exporá os motivos que produzíram a sua variaçaõ, assignará a authoridade que adoptou a Inquisiçaõ; e estas noticias historias talvez illustraraõ mais a questaõ, do que todas as razoens que allegaõ os adversarios ou defensores deste estabelecimento. Deste modo o Congresso, examinando um ponto taõ transcendente debaixo de todos os seus aspectos, e em todas as suas relaçoens com a conservaçaõ da fé, e a liberdade e prosperidade da naçaõ, se achará em estado de podêlla resolver com acerto.

Logo que os Imperadores Romanos, que dominaram nas Hespanhas, abraçáram a religiaõ Catholica, prohibíram ao mesmo tempo a introducçaõ de novas seitas, perseguindo e castigando os herejes, que perturbam a ordem publica. Leem-se no Codigo Theodoziano as diversas leys que se promulgáram para este fim. A irrupçaõ dos Godos mudou o Governo, a religiaõ do Estado, e o Arrianismo professado pelos reys conquistadores, e pelos proceres, que os seguíam e ajudáram, foi a religiaõ do Governo; porém naõ a nacional, porque o povo permaneceo firme, com o clero, na religiaõ de seus Pays. Passáram as tempestades e turbilhoens, que, de quando suscitávam os Principes contra a Constancia religiosa de seus subditos, e por fim chegou o dia, glorioso para a naçaõ, em que os Principes abjuráram o Arrianismo, fizéram profissaõ publica da religiaõ de seus povos: acontecimento, que, prescindindo agora do influxo Divino que foi o seu primeiro mobil, deveo verificar-se, humanamente fallando; porque he seguro o triumpho das opinioes populares, quando se acham fundadas na razaõ e justiça, sendo uma prova evidente deste principio, a gloria a que se vê elevada a naçaõ Hespanhola, pelas leys constitucionaes, que as Cortes tem dado: leys que estávam

gravadas nos coraçoens de todos os Hespanhoes; pelas quaes tem suspirado em todos os tempos, e derramáram, posto que sem fructo, e seu sangue, no seculo XVI. Flavio Recaredo, o primeiro rey catholico dos Godos, acabou com os Arrianos em Hespanha, segundo o que se refere no citado Concilio III. de Toledo; o mesmo executou com os Priscilianistas, e outros herejes e gentios, que transtornavam a ordem, e perturbavam a paz da igreja, como diz Macanaz na consulta que, como fiscal do conselho de Indias dirigio a Philippe V. Os mais reys de Hespanha tem sido animados do mesmo zelo, e S. Fernando deo uma prova brilhante de sua vigilancia no anno de 1236, castigando aos hereges, que se descubriram em Palencia. Naõ so os actos dos reys, as leys publicadas e admittidas pelas Cortes, demonstram o cuidado especial que sempre teve o poder civil em Hespanha para conservar pura a religiaõ catholica, e os meios que se adoptáram para o conseguir.

Legislaçaõ antiga sobre o castigo dos Hereges.

Acham-se consignadas éstas leys na partida VII. tit. 26. as quaes foram tiradas de diversos codigos, que as precedêram. Na 1ª., que he como o preliminar das outras, se diz, que " o herege he aquelle que se aparta de fé Catholica dos Christaõs: e como isto pode succeder de differentes maneiras, distingue duas as mais principaes: uma quando se separa em parte da fé; outra quando de todo a nega, crendo que a alma morre com o corpo, e que o homem naõ terá galardaõ nem pena no outro mundo, pelo bem ou mal que neste fizer; e os que nisto crem saõ peiores que as bestas. E dos hereges de qualquer maneira que seja, vem mui grande damno á terra; porque trabalham sempre por conromper as vontades dos homens, e induzillos ao erro." Observe-se a exactidaõ com que a ley explica a herezia: consiste em separar-se, em todo ou

em parte, da crença da igreja, naõ das opiniões particulares; porque he mui estranho, que se condemnem os homens em um paiz como hereges e libertinos, por modos de pensar, que n' outros paizes se qualificam de mui catholicos: a fè he uma, uma a igreja em todo o Mundo o què ésta manda crêr he o objecto da fè, e separar-se della e naõ das opinioens, he o que constitue a heresia ou libertinagem; *in necessariis unitas, in omnibus charitas!* dizia S. Agostinho. ¿ E he por ventura um dogma, da religiaõ o modo de sustentalla pelo tribunal da Inquisiçaõ? Neste caso naõ haveria catholicos, senaõ nos Estados, em que existe este tribunal; teria faltado a fè, atè o seculo XIII. ou XV., em que elle appareceo, ou a fé da Igreja se teria mudado naquella epocha: convenhamos em que a Inquisiçaõ nada tem de commum com a fé, que se falta a ella mesma e a charidade, tractando de irreligiosos aos que o impugnam, e que he um meio unicamente humano, que adoptáram os reys nos ultimos tempos, porem que foi desconhecido em nossa antiga legislaçaõ, que adoptou outro mui differente, como se vai a mostrar.

Na ley 2ª. do mesmo titulo e partida, se contem o modo de proceder contra os hereges, as authoridades que devem conhecer, as pessoas que podem accusar, a classificaçaõ dos delictos, as penas que lhes correspondem, e os juizes que devem executar as sentenças: em summa, toda a ordem judicial, em taõ importante assumpto. "Os hereges (diz a ley,) podem ser accusados por qualquer do povo, ante os bispos ou ante os vigarios, que exercitam seus lugares, e elles os devem examinar e exprobar, nos sacramentos da fé: e se acharem que erram nisso, ou em algumas das outras cousas, que a Igreja de Roma manda guardar, e crêr, entaõ devem tractar de convertellos, e [illegible]rallos daquelle erro, por boas razoens, e palavras [illegible]s: e se quizerem tornar-se á fé, e crêr nella, depois [illegible] reconciliados lhes devem perdoar." Sendo o

crime de heresia taõ prejudicial, que caminha a corromper as vontades dos homens, e induzillos ao erro, a ley concede contra tal crime a acçaõ popular; assignala depois os juizes que devem conhecer do crime que saõ os bispos, ou seus vigarios, e indica todos os passos de um juizo verdadeiramente pastoral, e ecclesiastico; examina-se a fé dos reos, entra-se em conferencia com elles, procura-se ganhallos com boas razoens, e palavras mansas, e se reconhecidos voltam á fé, se reconciliam com a Igreja, perdoando-lhes. Neste procedimento suave, humano, e religioso, naõ se descobre aquella inquietaçaõ para achar delinquentes, nem aquella suspeita em esquadrinhar os pensamentos, e esmiuçar palavras, que deshonram os juizes e magistrados, e que justamente se condemnam em toda a nossa legislaçaõ criminal. Concluído o juizo, se o réo se presta docilmente à vós dos pastores da igreja, ao mesmo tempo que ésta o recebe em seu seio, a sociedade o tracta com benignidade: a ley emprega unicamente contra os obstinados o rigor, " e no caso em que naõ queiram deixar a sua teima, devendo julgallos hereges, e entregallos depois aos juizes seculares; e elles devem dar-lhes a pena nesta maneira." Se os reos permanecem contumazes em seus erros, os juizes ecclesiasticos os declàram hereges; porque, segundo os canones sagrados, he necessaria a contumacia, para serem qualificados com taõ terrivel nota: entaõ saõ para a Igreja a quem naõ tem querido ouvir, como ethnicos, e publicanos: expulsa-os de sua communhaõ; porque tem quebrado os laços da fé e da obediencia, e os entrega aos juizes seculares, " e elles devem impor-lhes a pena." A igreja cessa em seu juizo, e orando particularmente por sua conversaõ, os entrega ao poder secular; porque assim o ordena a ley civil; porque a ella pertence castigar os infractores, e tomar todas as medidas convenientes para proteger a religiaõ, e manter a ordem na sociedade. O mesmo se practicava em

Aragaõ; a declaraçaõ do erro, e contumacia pertencia aos bispos; a imposiçaõ das penas temporaes éra propria dos juizes seculares: em taes termos, que tendo sido condemnados varios herejes da seita de Valdo, no concilio de Tarragona, celebrado no anno de 1242, a que assistio S. Raymundo de Penhaforte, quando ja estava introduzida a Inquisiçaõ naquella provincia, se ordenou, que, em quanto a castigallos temporalmente usassem os juizes seculares de seu direito, *hæretici perseverantes in errore relinquantur curiæ secularis judicio.*

Aos juizes seculares pertencia igualmente, graduar a gravidade dos delictos d' esta especie, e impôr as penas correspondentes, assignaladas pelas ley. A pena de morte se impunha aos pregadores ou hereges confirmados, como se explica a mesma, por assistir aos sacrificios da seita, sacrificios immundos e obscenos, contrarios á populaçaõ; os crentes éram excluidos do reyno, ou encerrados em carceres, ate que se arrependessem, aos mais que se naõ tivessem ainda de todo pervertido, se refreava, applicando-lhes penas correctivas; porém em nenhum caso se lhes confiscavam os bens, toda a pena recahia sobre o delinquente; porque o delicto éra pessoal; e seus filhos ou parentes herdavam os seus bens, do modo que as leys tinham disposto; pertencendo ao fisco unicamente na falta de herdeiros." Outre sim (continua a ley da partida) dizemos, que os bens dos que saõ condemnados por hereges, ou que morrem conhecidamente na crença da heregia, devem ser dos filhos, ou dos outros descendentes seus. E se naõ tiverem filhos ou netos, mandamos que sêjam do parente Catholico mais proximo delles: e se naõ tiverem taes parentes, dizemos, que, se os hereges forem seculares, El Rey deve herdar todos os seus bens, e se forem clerigos, póde a igreja pedillos, até um anno, e tellos depois que forem mortos, e de entaõ por diante os herá a camara d' El Rey, se a igreja for negligente em

naõ os pedir naquelle tempo. " Palavras que dam a entender o desinteresse da Igreja, e o desagrado com que recebia os bens daquelles, que o poder secular tinha castigado por offensas que tinham commettido. Nas leys 5ª., e 6ª., do dicto titulo, e partida, se expressam as penas, com que devem ser castigados os encubridores dos hereges, e os senhores que os amparávam em suas terras, e castellos, com o que se termina tudo quanto pertence ao juizo dos hereges. Porém se as leys se manifestávam severas contra os inovadores, que permaneciam obstinados em seus erros, èram ao mesmo tempo naõ só indulgentes mas atè sabias e generosas, com os que abjurando-os abraçavam a religiaõ Catholica; èram protegidos estes, e honrados, tinham direito aos empregos da naçaõ, ligavam-se com as familias mais distinctas, e os que, entre os Judeus ou Mouros vinham á Igreja, conservàvam os direitos, acçoens, graduaçaõ, e classe, que d' antes tinham seus ascendentes." Outro sim mandamos, que depois que alguns Judeus se fizerem Christaõs, todos os de nosso senhorio os honrem, e ninguem seja taõ ousado, de lhe lançar em rosto a elles ou a alguem de sua familia, que foram Judeus; e que tenham seus bens e suas causas repartindo-as com seus irmaõs, e herdando de seus pays, e de outros seus parentes, bem assim como se Judeus fossem, e que possam exercitar todos os officios e ter todas as honras que tem os outros Christaõs," e na ley 3ª. do titulo XXV. da mesma partida, se generaliza èsta sabia disposiçaõ; " e pelo que mandamos, que todos os Christaõs, e Christaãs de nosso senhorio, façam honra e bem de todas as maneiras que puderem, a todos aquelles que de crenças estranhas vierem á nossa sancta fé, bem assim como fazíam a outro qualquer sendo seu pay e may, seus Avôs, e avós, christaõs, e prohibimos que ninguem se atreva a deshonrallos de palavra, nem de feito, nem a fazer-lhes damno ou injustiça, nem mal algum; e se alguem contra isto

obrar, mandamos que receba por isso pena e escarmento, como aos julgadores do lugar bem parecer, e mais severamente, do que se se o fizessem a outro homem ou mulher, que toda a sua linhagem de avós e bisavos tivessem sido christaõs." Que vergonha e confusaõ naõ deve causar, na presença de umas disposiçoens taõ illustradas, sabias, justas; e religiosas, o comportamento, e a legislaçaõ adoptada neates ultimos seculos, em que a infamia, e a degraduaçaõ saõ o premio dos Christaõs novos, e os direitos dos que desenganados deixam o caminho do erro, e entram na via da verdade! Que estranha cousa he, que, desde aquella epocha, e logo que foi admittida a Inquisiçaõ tenham sido taõ raras as conversoens; que a Igreja tenha tido percas naõ acquisiçoens, e que longe de propagar-se a religiaõ como nos seculos anteriores, se tenha reduzido tanto nestes ultimos. O tractamento que a legislaçaõ dava ao Judeus e Mouros, que se convertiam, e aos demais sectarios que voltávam de seus erros, facilitava a sua conversaõ, e procurava á Igreja novos filhos, e ao Estado subditos affeiçoados e agradecidos: éram estes admittidos ás dignidades, e aos empregos honorificos, casávam com as pessoas mais principaes, naõ se tinha em menos cabo descender delles, e até os reys lhes déram por esposas suas filhas naturaes, de cujos vinculos se derivam muitas familias illustres na Monarchia.

Tal he a legislaçaõ de nossos antigos codigos a respeito dos Hereges; legislaçaõ que conservou nestes reynos a pureza da fé, e que suffocou as sementes da heresia. Corram-se os seculos, que passáram até o XX., em que se estabeleceo a Inquisiçaõ, e se verá brilhar a religiaõ Catholica, e contidos os espiritos inovadores, pela justa severidade das leys civis. Os bispos zelosos, do momento em que appareciam os erros, se appressávam a condemnallos, ja congregando concilios, se eram necessarios, ja

pela authoridade daquelle, em cuja diocese se tinha suscitado o escandalo. Se os extraviados se sugeitavam com docilidade ás decisoens ecclesiasticas, como fizéram entre outros, muitos que edificàram a igreja com sua retractaçaõ, Felix, bispo de Urgel, Eliprando arcebispo de Toledo, e Pedro de Osma doutor de Salamanca, cujos erros fôram condemnados, os dos primeiros no Concilio de Frankfort, e os do ultimo em Alcalá, no anno de 1479, se dàvam neste caso por concluidos os juizos; porem se os delinquentes permanecîam obstinados, éram entregues ao poder secular como contumazes, e este os castigava compenas corporaes: assim o executou S. Fernando com os hereges, que se descubrîram em Palencia, procedendo à imposiçaõ da pena corporal, como um exacto executor das leys. Esta legislaçaõ taõ sabia e justa fez florecer a igreja de Hespanha, entre todas as mais igrejas particulares, em tal grào, que o celebre Macanaz naõ duvida dizer, na consulta, que dirigio a Phillippe V. que "a vigilancia dos reys, e a sabedoria das leys do reyno, tem feito com que a igreja de Hespanha tenha merecido, em todas as idades e tempos, o applauso universal que todas as naçoens lhe tem confessado, e confessam, de ser a mais bem estabelecida, a mais pura em sua fé, e a mais exemplar, em suas virtudes, que tem havido, e ha em todo o orbe Christaõ;" e, depois de referir que ésta mesma gloria a teve ainda nos primeiros seculos da Christandade conclue, "e nos XV. seculos naõ houve mais Inquisiçaõ na Hespanha, do que aquella, que em virtude de suas leys, e dictos, e pragmaticas, e por meio de seus ministros promulgàram os Imperadores Romanos, que a dominàram, e os senhores reys, que se lhe seguîram." Tem-se apresentado a legislaçaõ antiga, e os saudaveis effeitos que produzio na Igreja, e no Estado. Vejamos agora os motivos que

houve para varialla, e a authoridade que em seu lugar substituio a Inquisiçaõ.

Motivos por que variou.

A heresia dos Manicheos appareceo no seculo XII. e se extendeo e propagou debaixo de differentes aspectos, e com differentes nomes, no XIII. e XIV. A ésta seita pertenciam os Albigenses, Fratricellos, pobres de Leon, Beguardos e Beguinos, Valdenses, e outras seitas menos conhecidas. Nascidas em França, se introduziram nos paizes limitrophes de Hespanha, e fôram descubertos os seus sectarios, e condemnadas em Aragaõ, Catalunha, Durango, e Placencia. Entre outros erros ensinàvam o da communidade das mulheres, éram inimigos do matrimonio, do uso dos sacramentos, e do culto publico, e com o pretexto dos deffeitos do clero desobedeciam aos pastores da Igreja, e com apparencia de humilidade éram orgulhosos, rebeldes, e turbulentos como testifica Mariana. Dividiam-se em duas classes, perfeitos ou consolados, como lhes chama a ley das Partidas; e crentes; corriam por todas as partes semeando os seus erros, e seduzindo os incautos: retirávam-se dos templos, e em lugares occultos celebrávam os seus sacrificios immundos. Naõ he estranho que na citada ley das Partidas se assegure, que delles vinha grande damno á terra. Uniram-se, para os descubrir e exterminar, as authoridades ecclesiastica e civil; porque naõ eram menos prejudiciaes á Igreja do que ao Estado, e em lugar de excitar o zelo dos bispos e do clero, e especialmente a vigilancia dos magistrados e juizes, se tomou o partido de enviar por todas as provincias commissarios ecclesiasticos, que inquirissem e averiguassem, quem éram os seductores, e seduzidos; e que os entregassem aos juizes ecclesiasticos e civis, para que os castigassem com as penas respectivas. A estes commissarios se chamou Inquisidores.

Innocencio III. approvou ésta instituiçaõ, no anno de 1204: em 1218 se estendeo á Italia, Alemanha, e Inglaterra, e em 1232 se introduzio no reyno de Aragaõ, Fôram mais ou menos authorizados os dictos commissarios ou Inquisidores: uns naõ oppozéram aos hereges outras armas senaõ a oraçaõ, a paciencia, e a instrucçaõ, entre elles S. Domingos como asseguram os Bolandos, e os Padres Echard e Touron; outros fôram mais ardentes e vigorosos: estes suscitáram as queixas dos povos, passáram a commoçoens, fez-se grande mortandade de hereges, particularmente em França, e daqui procedêram as guerras civis e religiosas; consequencia necessaria do systema singular, que se adoptou, em vez do ordinario, para exterminar os hereges. Por fim voltaram as cousas a seu antigo estado, diminuindo-se o poder e authoridade que se tinha dado aos Inquisidores; de modo que no seculo XV. os bispos eram os unicos juizes nas causas de fé, e os juizes seculares impunham aos reos as penas decretadas pelas leys, ainda naquellas provincias Hespanholas, em que se achavá introduzida esta especie de inquisiçaõ. Tem-se visto como se explicava o concilio de Tarragona, *heretici perseverantes in errore relinquantur curiæ sæcularis judicio;* e ao diante veremos, que os Aragonezes tractaram como contrarias á liberdade do reyno as novidades, que se introduzîram na Inquisiçaõ.

Havia ja 250 annos, que se achava estabelecido em quasi toda a Europa, e ainda naõ éra conhecido este estabelecimento debaixo de nenhum aspecto, nos reynos de Castella e Leaõ; he verdade que alguns dos sectarios penetráram em varias cidades daquelles reynos, porém foram castigados e exterminada a heresia, pela vigilancia dos bispos, e justiça dos reys. Neste estado outros motivos déram occasiaõ a que se introduzisse a Inquisiçaõ no seculo XV., como a commissaõ vai a demonstrar.

Pelas leys das partidas éram tolerados os Mouros e

Judeus, e estes até mesmo exercitavam o seu culto nas synagogas, que lhes éram assignaladas; gozavam seus fóros particulares, tinham seus juizes, e éram protegidos em seus direitos. Os que se convertiam, como ja se disse, se enlaçavam com as primeiras familias, obtinham as dignidades da igreja, e os empregos mais honrosos do Estado. Ainda mesmo permanecendo no Judaismo, corria por elles a administraçaõ das rendas publicas, e nos palacios dos reys éram distinctos e condecorados. Por outra parte éra prohibido pela ley VII. tit. XXV. da mesma Partida, que os christaõs pudessem servir nas casas dos Judeus, convidallos, e assistir a seus convites, comer juntos, beber do vinho feito por suas maõs; banhar-se no no mesmo banho, e tomar medicamentos preparados por elles. V. M. verá, que éstas providencias levantávam um muro de separaçaõ entre convizinhos, que viviam debaixo das mesmas leys; e obedecîam a um só rey. Eram dous povos separados por ley, e por custumes; e ao mesmo tempo se intentava que fossem um só, o que éra impossivel com taõ encontradas disposiçoens. Accrescentava-se ao dicto, que estando as contribuiçoens, e sua exacçaõ, encarregadas aos Judeus, ao mesmo tempo que suscitavam as queixas dos povos, pelas vexaçoens que delles soffrîam, éram honrados, e buscados pelos principes, os quaes nas necessidades publicas da coroa, e nas de suas proprias pessoas, achavam nelles as sommas de que carecia o erario. O desgosto contra os Judeus crescia todos os dias, e chegou a ser geral: as opinions daquelles seculos estávam igualmente contra elles: varias vezes as cortes excitadas pelas murmuraçoens dos povos, pediram aos reys, que os separassem de suas pessoas, e os removessem da administraçaõ das rendas; e os reys desattendéram as suas petiçoens, alegando o comportamento de seus antepassados, e as urgencias do Estado. Por fim naõ se tendo dado providencia alguma, se amotináram os povos, e em

1391, quasi de commum consentimento se lançáram sobre os Judeus e fizéram nelles uma mortandade espantosa. Entaõ, aterrados os Mouros e os Judeus, se apressáram a entrar na Igreja, a baptizar-se, e professar a mesma religiaõ que os demais Hespanhoes, para moderar as suas iras e enfado; porem como a sua conversaõ, naõ éra effeito do convencimento mas sim do temor, tornáram aos seus erros e a professar a sua religiaõ em segredo. Alguns de character mais firme e resoluto se expatriáram, por naõ poder reprimir os sentimentos de seu coraçaõ; e outros mais timidos e apegados a seus interesses, permanecêram encubertos debaixo da capa da hypocrisia. A Igreja e o Estado naõ ganháram nada com esta mudança ao parecer taõ feliz, porque aquella naõ pode prosperar senaõ com a piedade verdadeira, e o Estado periga abrigando em seu seio gentes resentidas, e inimigos occultos: as leys nestes casos perdem o seu vigor, e os magistrados saõ impedidos no desempenho de seu cargo. Ajunctou-se a estes principios a desordem e debilidade dos reynados de D. Joaõ II, e dos Henriques, nos quaes os grandes usurpáram a authoridade do principe, divídiram-se em bandos, e protegêram aos queixosos, para accrescentar o seu partido. O effeito foi relaxarem-se inteiramente os custumes, apparecer a heresia chamada Judaismo, e degenerar em irreligiaõ.

Quasi nestes mesmos termos pinta o estado do reyno o celebre chronista d' Aragaõ, Zurita, no tomo I. lib. 20. cap. 29; quando entráram a reynar os reys catholicos. A mesma descripçaõ faz Andre Bernardes, no cap. 48. da historia dos reys catholicos: depois de referir este facto, e o da pregaçaõ de S. Vicente Ferreira, "ficáram, diz elle, ainda assim, muitos Judeus em Castella, e muitas synagogas, e as protegêram sempre os senhores e os reys, pelos grandes proveitos que dali tinham, e ficáram os que se baptizáram christaõs, e éram Judeus em segredo, e naõ

éram nem Judeus nem Christaõs, mas éram hereges e seos ley, e ésta herezia teve a sua elevaçaõ e altivez de taõ grande riqueza, e vangloria de muitos sabios e doutos, e bispos, e conegos, e frades, e abbades, e letrados, e cobradores, e secretarios, e feitores de reys e de grandes senhores, nos primeiros annos do reynado dos mui catholicos, e christianissimos reys D. Fernando e D. Izabel sua mulher, taõ elevada estava a heregia, que os letrados estávam a ponto de pregar a ley de Moises, e os simples naõ podíam occultar ser Judeus." A tal confusaõ, desordem e anarchia conduziram o reyno a contradicçaõ das leys de uma parte, a debilidade dos principios da outra, e sobre tudo a conversaõ forçada dos Mouros e Judeus; terriveis circumstancias, que exigiaõ a maior circumspecçaõ, e energia nas providencias. Saõ bem sabidas as que adoptáram os reys catholicos para reprimir o orgulho dos grandes, e reduzillos á obediencia e respeito que saõ devidos á authoridade real: pelo que pertence á religiaõ éra muito mais difficil, sendo taõ crescido o numero dos culpados, e taõ obstinados em suas seitas, ou se devia retroceder, permittindo-lhes, que continuassem nellas, obrigando-os unicamente a que se instruissem na verdade da religiaõ, e a eleger livremente depois o que melhor lhes parecesse, ou castigar rigorosa, e publicamente os delinquentes, para que servissem de escarmento aos mais. Porém este meio, prescindindo de que compromettia a segurança publica por serem muitos os culpados, tinha o defeito de deixar subsistente a raiz do mal; porque em quanto se naõ convencer o entendimento, os castigos naõ faraõ senaõ enganadores, e hypocritas; e o primeiro éra impraticavel, por ser contradicto pelas opinioens do tempo, e pelos clamores, e queixas dos povos.

Em taõ extraordinario conflicto se achavam ao parecer divididas as opinioens dos reys; a raynha, de condiçaõ

branda e pacifica, franca, e generosa em suas emprezas, dirigida por D. Fr. Fernando, prelado mui instruido, e pacifico, propendia aos meios suaves, e naõ podia condescender com El Rey, que, duro de character, e inflexivel em suas resoluçoens, lhe propunha a Inquisiçaõ, para conter e acabar com os sectarios, surdamente, e sem estrepito. Naõ se conhecia a Inquisiçaõ nos reynos, que pertenclam á Raynha Catholica, posto que se achava estabelecida nós que éram d' El Rey, por ésta causa naõ a adoptou desde logo, contentando-se por entaõ com encarregar ao arcebispo de Sevilha, cardeal de Hespanha, que formasse uma instrucçaõ para este fim, a qual segundo o testemunho de Zurita (tom. 4. tit. 20. cap. 19) e Ortis de Zuñiga (Anales de Sevilla lib. 12. año 1478 n. 7) estava lavrada em forma de cathecismo: fez-se mais, diz Raymundo del Pulgar (Historia de los reyes catholicos cap. 43), " encarregou-se a alguns frades e clerigos, e outras pessoas religiosas, que pregando delles em publico, e em conversaçoens particulares, informassem na fé aquellas pessoas, e as instruissem, e reduzissem á verdadeira crença; porém aproveitou pouco a sua pertinacia cega que sustentávam, os quaes negávam e encubrlam o seu erro;" e Bernaldes accrescenta, no lugar ja citado, que se puzéram pelos reys, e arcebispo até deputados delles mesmos, " e com isto passáram cousa de dous annos, e naõ valeo nada, porque cada um obrava na forma do custume, e mudar de custume he similhante á morte." Estas razoens provam, e convencem do que se disse, a saber, que a conversaõ, que naõ he obra do convencimento, nem aproveita ao convertido, nem traz vantagens á Igreja, nem ao Estado; afeia a formosura e sanctidade da primeira, e introduz no segundo o germem das discordias. Os meios suaves terlam produzido bons effeitos, acompanhados de alguns outros castigos, se houvera constancia em seguillos. ¿ Que êram dous annos de prova contra amar-

gão sentimentos; e odios inveterados? Porém em El Rey não perdia occasião de expôr á Rayuha a sua instabilidade: as queixas e declarações contra os *conversos* eram continuas; havia muitas pessoas mui principaes, e ao parecer mui sanctas, que clamáram e instaram á Rayuha por outro remedio, apresentaram-se-lhe factos odiosos, e profanações sacrilegas, e seu animo piedoso não podia deixar de commover-se: por fim triumphou El Rey, e se impetrou a bulla do estabelecimento da Inquisição, que foi expedida por Sixto IV. em Novembro, de 1478.

Estabelecimento da Inquisição.

Taes foram os motivos, e tão criticas as circumstancias, que obrigáram a adoptar a Inquisição, motivos e circumstancias nas quaes estão se não acham Estado algum, e que ja felizmente não existem, nem existirão entre nós.

Pela bulla que acabamos de citar, se concedia aos Reys Catholicos a faculdade de nomear inquisidores, com a jurisdicção que costumáram ter em outras partes, e a dos juizes ordinarios ecclesiasticos, podendo removêllos e pôr outros em seu lugar. Este golpe fatal á authoridade dos bispos, junctu com a faculdade concedida aos reys de nomear e remover os que tivessem de exercitar este cargo, punha nas mãos do principe um poder terrivel, que se bem era mui conforme ás vistas politicas de Fernando, não podia deixar de ser contrario e prejudicial aos interesses e direitos da nação. Sem embargo, passáram-se dous annos depois a expedição da citada bulla, até que se pos em practica; o que não deve parecer estranho, não tendo a Rayuha entrado gostosa neste projecto, e não sendo um pouco amigo ao modo de pensar de seu confessor, o qual depois da morte da Rayuha teve de soffrer uma [illegible] perseguição da Inquisição de Cordova. Nem deve [illegible] que, no mesmo anno em que se impetrou a [illegible] estava congregado em Sevilha um Concilio, e os pa-

dres que o compunham naõ tiveram conhecimento desta medida: assim tambem se deve ter presente, que, no anno de 1480, se celebráram Cortes na cidade de Toledo, e os deputados naõ pedíram a Inquisiçaõ, nem a approváram; naõ obstante isto se levou a effeito aos 27 de Septembro de 1480, pelas instancias repettidas que se fizéram, occasionadas por varias desordens acontecidas em Sevilha. A esta cidade se dirigíram os primeiros dos Inquisidores, e foi tal o rigor com que procedêram, e taõ terriveis os castigos, que os novos convertidos fugíram para as terras do marquez de Cadiz, conde de Arcos, e outros. Clamáram tambem em Roma, e representáram a S. S. os aggravos que tinham soffrido; e este, movido por suas reclamaçoens, expedio o breve de 29 de Janeiro, de 1482, no qual se queixa de que os dictos Inquisidores naõ tivessem feito conta com o Ordinario, nem com o assessor que os Reys lhes tinham dado; e que, apartandosse das disposiçoens de direito, tivessem procedido a encarcerar, e dar aos prezos tormentos crueis, declarando-os sem verdade hereges, e entregando-os ao braço secular, para que os castigasse com o ultimo suplicio: pelo que revogava a faculdade dada aos reys para nomear Inquisidores, pretextando estar ja condedida ao Geral e Provinciaes da Ordem de S. Domingos. Por outro breve de 4 de Fevereiro, nomeou o mesmo pontifice os Inquisidores, e pelo de 17 de Abril do mesmo anno fez varias innovaçoens na Inquisiçaõ, que revogou por outro de dez de Outubro, estimulado pelas reclamaçoens que se fizéram de todas as partes. Vendo os Reys Catholicos frustrado seu projecto politico, pela privaçaõ da faculdade de nomear os Inquisidores, que os fazia senhores deste estabelecimento, e de o empregar do modo e forma, e para os fins que tinham em vista, recorrêram ao mesmo Summo Pontifice, para que desse uma forma mais regular á Inquisiçaõ, e em 20 de Mayo, de 1483, por consulta de varios Cardeaes, expedio outra

bulla, pela qual nomeava o Arcebispo de Sevilha Inigo Manrique, unico Juiz de appellaçaõ, naõ somente nas causas que se interpuzessem ao diante, mas tambem nas que estivessem pendentes na Curia Romana. Subsistio mui pouco tempo Inigo Manrique, e no mesmo anno foi nomeado Inquisidor Geral, Fr. Thomaz de Torquemada, confessor d'El Rey.

A Commissaõ a pezar das mais vivas diligencias, naõ tem podido encontrar a bulla de sua nomeaçaõ, e tendo encarregado em Madrid, que lha remettessem, naõ se achou em parte alguma. O Sñr. Perez de Castro, secretario da Commissaõ a procurou nas bibliotecas de Lisboa, e naõ pôde achar nem ainda a sua substancia; encontrou porém a que o mesmo Summo Pontifice expedio em Roma a 15 de Outubro, do anno de 1483, que se achava na historia geral de S. Domingos, e sua Ordem, escripta por D. Frey Joaõ Lopez, bispo de Monopoli, no cap. 75. p. 366; por ella Fr. Thomaz de Torquemada, prior do convento de Santa Cruz de Segovia e confessor d'El Rey, foi nomeado Inquisidor da heretica pravidade nos reynos de Aragaõ e Valencia, e principado de Catalunha, como o tinha sido para os reynos de Galiza e Leon, com a faculdade de exercer este ministerio, por meio das pessoas, que subdelegasse. Isto mesmo consta da provisaõ que os Senhores Reys expedîram na cidade de Granada aos 4 de Janeiro, de 1492, que se copia no mesmo capitulo, "Sabei, diz, que o nosso mui Sancto Padre deo suas bullas, para que o devoto padre Fr. Thomaz de Torquemada fosse Inquisidor Geral, em todos os nossos Reynos e Senhorios, contra os culpados dos delictos da heretica pravidade." E, fallando dos Inquisidores particulares, "em subdelegaçaõ e poder que deo o dicto padre prior aos dictos inquisidores, por virtude dos quaes dictos poderes os dictos juizes estaõ fazendo e fazem a dicta in[illegible]." Em virtude destas faculdades o Inquisidor

Geral nomea todos os Inquisidores subalternos, e póde revogar a sua nomeaçaõ, como se deduz manifestamente da formula de subdelegaçaõ referida por Simancas no tit. 34. *De Catholicis institutionibus: committimus vobis vices nostras, donec specialiter illas ad nos duxerimus revocandas.* Os reys, diz o celebre Macanaz, designam o Inquisidor Geral, e depois se expede a bulla de sua nomeaçaõ nos mesmos termos que a que se expedio para Torquemada; daõ igualmente os reys o seu assenso ás nomeaçoens dos inquisidores, e seria um attentado, que procedecem a exercitar o seu emprego contra sua vontade.

Revestido Torquemada de taõ absoluto poder, regulou os tribunaes da Inquisiçaõ nomeando para elles as pessoas, que julgava mais aptas, e revogando os poderes das que naõ conrespondíam a seu objecto; porém tendo-se suscitado varias queixas, e recursos sobre este particular concordáram os reys catholicos por ser mais conveniente (dizem os Inquisidores de Mallorca, no informe que tem dadõ a S. M.) pôr em cada uma das cidades cabeças de bispados destes reynos, um tribunal composto do bispo ou juiz ecclesiastico diocesano, de inquisidores, fiscal, autuario, e outros ministros subalternos, conservando no mesmo grão de inquisidores aos religiosos de S. Domingos, sobreditos: e para o exercicio destes novos tribunaes obtiveram os reys bullas da sé Appostolica, e os encheram dos clerigos seculares mais doutos e approvados, que pudéram achar-se, aos quaes communicáram a sua authoridade Real, para que em virtude della e da pontificia, e da ordinaria; obrassem e procedecem nas causas da fé sem limitaçaõ alguma; e para este fim expedíram as suas Reaes provisoens a todas as justiças e juizes, concelhos, vizinhos, e moradores do reyno, avizando-os da dicta nomeaçaõ, e mandando-lhes dar o seu favor, e ajuda; o qual produzio os melhores effeitos." Porém fosse porque se sustentou aos religiosos de S. Domingos do officio de

inquisidores, o que naõ podia deixar de complicar as causas desta classe, ou fosse por outras causas, variou-se este methodo, e o padre Torquemada estabeleceo ao depois tribunaes permanentes em Sevilha, Cordova, Jaen, e Ciudad-Real, e enviou commissionados aos povos que lhe pareceo; formou em 1484 instrucçoens de acordo com El Rey, para o seu governo e modo de proceder, e nestas se permittio que se occultassem os nomes das testemunhas; se adoptou o tormento, se impôz a confiscaçaõ de bens, exceptuando somente desta pena aos que dentro do termo chamado *de graça* se denunciavam a si mesmo, e abjurávam os seus erros; ultimamente se recebêram as denuncias e depoiçoens dos pays contra filhos, e destes contra seus pays; se permittio separar-se do direito commum a ordem de proceder em todos os tribunaes conhecidos, servindo de pretexto para taõ novo e terrivel methodo, segundo se diz no N°. 3°. das instrucçoens, o grande numero de hereges que existîam nos reynos de Castella, e Aragaõ, que naõ éram outros senaõ os Judaizantes, como se infere dos N°s. 7 e 10 das mesmas, pelas riquezas, e poder que elles gozávam, e por suas ligaçoens com as familias mais illustres e distinctas da monarchia. Era verdadeiramente um povo incluido em outro povo, que naõ podia ser atacado em seus individuos, sem que a communidade se ressentisse, e sem expôr os denunciantes e testemunhas as consequencias do odio e ressentimento dos mais; daqui proviéram as feridas e até as mortes destes, e tambem o inhibir absolutamente do conhecimento destes delictos aos bispos e juizes ecclesiasticos descendentes de familias Judaicas, para o que se expedîram os competentes breves aos Arcebispos de Toledo e Santiago, no mez de Mayo de 1483, que se acham citados na compilaçaõ de breves feita por Lumbreras tit. 5. N°s. 1 e 2.

Para completar o systema do estabelicimento da Inquisiçaõ, o referido padre Torquemada persuadio aos reys

Catholicos, que se formasse um conselho Real Supremo da Inquisiçaõ, pois sendo este religioso um mero theologo, e devendo conhecer de assumptos, que requerîam conhecimentos da jurisprudencia civil e canonica, éra indispensavel que se lhe dessem e elle tomasse conselheiros, ou fossem consultores, ou *consiliarios* como sempre se lhes chama, e nunca juizes; para que com seu conselho obrasse e decidisse com acerto; e em 1484 apparecem ja nomeados, e assistindo á juncta, que propoz as citadas instrucçoens, os tres conselheiros Reaes D. Affonso del Carrillo, bispo eleito de Mazarra, Sancho Velasquez, de Cuellar; e Micer Poncio, de Valencia. Em prova de que os conselheiros naõ éram, nem saõ, uns verdadeiros juizes ecclesiasticos, convem ter presente o cap. 4. das instrucçoens dadas no anno de 1488 pelo mesmo padre Torquemada em uma juncta formada para este objecto: por ésta disposiçaõ constam duas cousas; primeiro que os Inquisidores provinciaes nada podîam fazer de gravidade sem a concurrencia do Inquisidor Geral, e a segunda, que este se naõ limitava a consultar os conselheiros da Suprema, mas que tambem podia consultar as pessoas que julgasse conveniente, e proceder conforme ao seu dictame: assim diz o citado cap, " Concordáram que todos os processos, que se fizessem em qualquer das dictas Inquisiçoens, que ha agora, ou para o diante houver nos reynos e senhorios tanto de Castella como de Aragaõ, depois de serem encerrados e conclusos pelos Inquisidores, os façam trasladar por seus notarios, e deixando os originaes conclusos, enviem os traslados em publica e authentica forma, por seu fiscal ao reverendo Senhor Prior de Santa Cruz para que sua paternidade reverenda os mande ver pelos letrados do conselho da Sancta Inquisiçaõ, ou por aquelles que sua paternidade reverenda vir que cumpre, para que ali se vêjam e consultem." Os reys fizéram mais ao diante; déram-lhe voto deliberativo nos negocios que dependiam de sua

authoridade, como o segura Macanaz na consulta dirigida ao Senhor Phillippe 5°., sem duvida para temperar o poder absoluto do Inquisidor Geral, motivo que produzio a providencia do mesmo rey na causa do P. Fr. Froilan Diaz, como mais extensamente demonstra o dicto fiscal.

Naõ ha nenhuma bulla de instituiçaõ do conselho da Suprema: nem se poderá apresentar; porque jamais foi dada alguma que authorize o Conselho, na vacancia do Inquisidor Geral. Neste caso procedem unicamente os conselheiros ou consiliarios, que assim se chamam nas nomeaçoens, como juizes reaes, porem naõ como juizes ecclesiasticos; porque toda a sua authoridade provem da que tem o Inquisidor Geral. Assim he que, em virtude desta mandava, quando lhe parecia, que se naõ puzessem em effeito as sentenças dadas pelo Conselho, como succedeo nas de Chevalier, Banquerio, Bails, e outras, d'onde se infere, que se as Cortes authorizassem por agora os Inquisidores da Suprema para conhecer das causas da fé, e sentenciallas, como o tem pedido, usurparíam a authoridade ecclesiastica, se erigiríam em Pontifices; e, tratando de proteger a religiaõ, a offenderíam no que lhe he mais essencial, pois concederíam uma faculdade puramente espiritual: concessaõ que naõ poderíam fazer sem errar nos principios da fé. O Inquisidor, em virtude das bullas de S. S. e d'El Rey, em em razaõ dás que lhe compettem pelo poder Real, constituem a authoridade que regula, e tem regulado os tribunaes da Inquisiçaõ: tribunaes que saõ ao mesmo tempo ecclesiasticos e Reaes; qualquer dos dous poderes que naõ concorra, interrompe necessariamente o curso de sua expediçaõ, subsistindo nestes casos os ordinarios ecclesiasticos, que jamais fôram excluidos de conhecer como juizes, que naõ tem sido privados, nem se podíam privar da authoridade que lhes compette, e que só tem sido inhibidos de conhecer dos delictos contra a fé, quando se tem reputado interessados, por descenderem de familias Judaicas.

Tem-se visto, que os reys Catholicos crêram, que se achava compromettida a segurança do Estado pelo grande numero de Judeus e Mouros poderosos, por suas ligaçoens e riquezas, que permanecîam obstinados em seus erros, ainda que os dissimulassem no exterior, e que naõ sendo politico combatellos em frente mas sim com providencias indirectas, se determináram a estabelecer a Inquisiçaõ, e a impetrar a competente bulla, conservando aos ordinarios as faculdades que lhes éram proprias, e a variar a ordem de juizo fazendo o processo inteiramente secreto, para que se naõ pudessem queixar os parentes ou complices dos reos; por este meio se julgou extinguir na monarchia a origem das discordias, que a tinham alterado, cortar a communicaçaõ que pudessem ter os subditos nos paizes vizinhos, que ainda se naõ tinham conquistado, e exterminar a herezia do Judaismo acabando com os Mouros e Judeus. Naõ se julgando ainda sufficiente este meio, se decretou, primeiro, a separaçaõ dos Mouros e Judeus dos Christaõs, fazendo-os viver em bairros distinctos; e depois a expatriaçaõ de innumeraveis familias dos mesmos, que se effectuou em varias occasioens. Estimulados os reys Catholicos destes singulares motivos, e achando-se em umas circumstancias taõ difficeis e extraordinarias, se apartáram do direito commum, e estabelecêram a Inquisiçaõ em todos os seus reynos e Senhorios, estabelecimento que foi effeito de sua politica, e que deveo a sua origem á sua authoridade, e á absoluta ecclesiastica, que impetrárám para o Inquisidor Geral, que elles mesmos propunham a S. S. para que nomeasse; mas naõ existindo éstas causas nos tempos presentes, sendo pessoaes os erros dos que se extravîam na fé, e naõ de classes ou familias, convindo todos os Hespanhoes, em uma mesma religiaõ, sem que haja nem povos nem corporaçoens que a naõ professem, he evidente a inutilidade dos meios extraordinarios, e os juizes ecclesiasticos e civis devem ser restitui-

dos ao pleno exercicio de suas faculdades respectivas, que he o mesmo que terîam feito os reys catholicos, e singularmente a raynha D. Izabel. Porém ainda ha mais; a Inquisiçaõ se estabeleceo contra a vontade dos povos, e reclamaçoens das Cortes, sem embargo de ser instituida contra as mesmas pessoas, que tinham excitado as reclamaçoens de seus procuradores.

Resistencia das provincias em seu estabelicimento.

Quando as leys e os novos estabelicimentos saõ conformes aos interesses da naçaõ, se apressam as provincias a recebêllos, accumulando de louvres a seus bemfeitores, e só se offerecem obstaculos da parte daquelles, que se sentem offendidos em seus interesses particulares: se as vantagens naõ saõ taõ conhecidas, obedecem em silencio os subditos á authoridade que os dirige; masse se opposem á justiça, ou saõ visivelmente prejudiciaes, levanta-se um grito universal contra ellas simultaneamente, e he indispensavel usar da seducçaõ ou da força, para que se aceitem. Naõ tem sido necessarias estas armas, para que os povos publiquem e jurem a constituiçaõ da monarchia. Como acham em suas disposiçoens asseguradas a religiaõ sancta de nossos pays, e a independencia nacional; o governo d'El Rey que amam, e a justa liberdade de seus subditos; a segurança de suas liberdades, e a igualdade legal de todos os cidadaõs; expeditas as suas faculdades para promover os seus interesses, e sem grilhoens os seus talentos para dedicar-se ás sciencias e ás artes, de commum consentimento, a uma vóz, sem a menor reclamaçaõ, se apressáram a publicar e jurar um codigo, que lhes segura tantos bens. Naõ succeedeo assim com a Inquisiçaõ; reconhecêram logo os povos, que este estabelicimento se oppunha a seus fóros, liberdades, e direitos, que apartando-se nos juizos do modo de proceder adoptado por todas as naçoens, os réos ficávam indefezos, e se dava lugar á calumnia; e naõ houve uma

só provincia do reyno de Aragaõ, que se naõ oppuzesse, e até resistisse abertamente. Leam-se Zurita, Annaes d'Aragaõ, tom. 4. lib. 20, o Anonimo do secretario Eschay, apontamento de noticias da Inquisiçaõ, folhas 85, e Paramo *De origine Inquisitionis*, lib. 2. tit. 2. cap. 10, 12, e 13; e se verá que em Valencia, Catalunha, Sardenha, Malhorca, Sicilia. Navarra, e em todo o reyno d'Aragaõ, houve grande resistencia em receber os dictos tribunaes. Em algumas destas provincias se excitarám commoçoens, e se chegou ao extremo de se congregarem os estados, para representar a El Rey contra o seu estabelicimento." Começáram a alterar-se (diz Zurita naõ suspeitoso nesta materia) e alborotar-se os que éram novamente convertidos da linhagem dos Judeos, e sem elles muitos cavalheiros e gente principal, publicando que aquelle modo de proceder éra contra as liberdades do povo; porque por este delicto se lhes confiscavam os bens, e naõ se lhes dávam os nomes das testemunhas, que depunham contra os reos; que éram duas cousas mui novas e nunca usadas, e mui prejudiciaes ao reyno, e por esta occasiaõ tivéram diversos ajunctamentos nas casas de pessoas da linhagem dos Judeos, que elles tinham por seus defensores e protectores, por serem letrados, e ter parte no governo, e julgado dos tribunaes, e de alguns mais principaes de quem se favoreciam. . . E como era gente de cabedal, e por aquella razaõ da vóz da liberdade do reyno achávam geralmente grande favor, foram assas poderosas para que todo o reyno e os quatro Estados deste se ajunctassem na sala da deputaçaõ, como em causa universal que a todos tocava, e deliberàram em enviar sobre isso a El Rey os seus embaixadores, que fôram um religioso prior de S. Agostinho, chamado Pedro Miguel, e Pedro de Luna, letrado em direito civil." Assim se opinava em Aragaõ, sobre a Inquisiçaõ introduzida, e systematizada pelo padre Torquemada. Agora bem, Senhor, ¿ que amor se podia conciliar á religiaõ catholica nos Mouros, e Judeos,

os quaes se naõ se convertiam se achavam expostos aos atropellamentos, e á morte; e convertidos eram sugeitos ás pesquizas mais crueis ficando em poder de seus inimigos o conceito de sua honra, probidade e religiaõ? Eram ricos, diz Zurita; e as suas riquezas naõ éram mui bastantes para excitar a cubiça de seus inimigos? Achávam-se nos empregos mais honrosos; e a ambiçaõ naõ tractaria de arruinallos? que estranho pois he que todos se commovessem e as sustassem com o estabelicimento de um tribunal, ante o qual naõ podiam defender-se segundo as leys universalmente recebidas: naõ só elles, mas todo o reyno tremeo, e vio suffocadas as suas liberdades, e fóros, nos novos modos de proceder nunca usados, e mui prejudiciaes ao Reyno.

Do mesmo modo se opinou geralmente nos reynos de Castella e Leaõ; bastará para convencer o grave testemunho de Mariana, o qual, depois de referir no lib. 24. cap. 17. os diversos castigos dados pela Inquisiçaõ, continúa com estas notaveis clausulas: "ainda que ao principio pareceo mui pezado aos naturaes; o que sobre tudo estranhávam éra, que os filhos pagassem pelos delictos dos pays, que naõ se soubesse nem se manifestasse o accusador, nem se confrontassem com o reo, nem houvesse publicaçoens das testemunhas, tudo em contrario ao que de tempo antigo se custumava nos outros tribunaes. Demais parecia-lhes isto cousa nova, que similhantes peccados se castigassem com pena de morte; e o mais grave, que por aquellas pesquizas secretas lhes tirávam a liberdade de fallar e ouvir entre si, por terem nas cidades, povos, e aldeas, pessoas de proposito para dar aviso do que se passava, cousa que alguns tinham em figura de servidaõ gravissima, e a par da morte: desta maneira entaõ houve pareceres diferentes: alguns éram de parecer, que aos taes delinquentes naõ se deve dar pena de morte; porém fóra disto confessavam que era justo, que fossem castigados com qualquer outro genero de pena; entre outros foi deste parecer Fernando del

Pulgar, pessoa de agudo e elegante engenho." Mas como nestes reynos naõ se conhecesse entaõ bem o que éra este tribunal, e por conseguinte os males que poderia produzir sem embargo de que o primeiro ensaio feito em Sevilha os tinha causado mui grandes, as provincias soffrêram em silencio, que elle se estabelecêsse, esperando para fazer as suas reclamaçoens, que a experiencia manifestasse as suas vantagens ou inconvenientes. Naõ tardou em verificar-se isto: o tribunal de Cordova, dirigido pelo inquisidor Lucero, excitou as queixas dos cavalheiros Andaluzes, cabido ecclesiastico, e Ayuntamiento da cidade: os procedimentos deste Inquisidor fôram taõ singulares, que os réos complicavam em suas causas as pessoas mais illustres e distinctas, entre ellas o conselheiro Illescas, e o Arcebispo de Granada, confessor que fôra da Raynha: ja isto fizessem para melhorar o seu processo, ja porque fossem levados da intriga formada contra este venerando prelado. O Inquisidor Geral respondeo ás reclamaçoens de tantos sugeitos, que provassem o que alegávam, e se procederia contra Lucero; mas como se póde provar cousa alguma contra processos que se formam em segredo? ¿Como se póde convencer de fraude ou dolo a umas testemunhas cujos nomes se ignóram. Versavam os processos, segundo os historiadores Pedraza e Gomez Brabo, o primeiro na historia de Granada, part. 4, cap. 31. e o segundo no cathalogo dos bispos de Cordova, tom. 1. cap. 16., sobre feitos incriveis, como éram viagens de freiras, de frades, e de conegos, pelo ar, em figura de animaes, indo de Castella até as Sinagogas, que se sonhavam existir em Cordova e que fôram demolidas por Lucero, debaixo desta supposiçaõ; ¿e que provas ou informaçoens se podiam fazer sobre tão arbitrarias e extranhas, por naõ dizer ridiculas, invençoens? Sem embargo triumphou Lucero, pela decisaõ do Inquisidor Geral, e continuou, diz o sabio Gomez Brabo, " manchando a fama de religiosos, freiras,

ecclesiasticos, cavalleiros, e outras pessoas christaãs velhas, que compunham um numero excessivo, e mandou derribar muitas casas com o pretexto de que éram synagogas." Parecem incriveis estes feitos, fôram porém taes, que todas as Castellas e Andaluzias elevaram a sua voz ao throno, vendo-se infamadas, e obrigáram a que se formasse pelo cardeal Cisneros, Inquisidor Geral uma Juncta de magistrados, chamada *congregaçaõ Catholica*, cujos nomes e ordem de assentos refere o citado Gomez Brabo; a qual declarou por sentença definitiva, ser falso quanto se tinha dicto destes suppostos crimes, existencia de synagogas, e viagens de Castella a Cordova, mandando reedificar as casas, demolidas por um supposto falso, e que se riscasse quanto se achava escripto pela dicta causa. Com este motivo escrevia Pedro Martir de Angleria ao conde de Tendilla: "Ja he notorio, por todas as partes, que a accusaçaõ contra o defunto Arcebispo, metade de tua alma (era o V. Fr. Fernando de Talavera confessor da Raynha) foi inventada por uma raiva infernal, conhecem-se as testemunhas, de cujos dictos, ja vaãs, ja fatuos, ja iniquos e perniciosos se valeo Tenebrero (assim chamavam a Lucero nas cartas confidenciaes) para ter occasiaõ de atormentar tantos corpos, perturbar tantas almas, e encher de infamia innumeraveis familias; (¡ oh desgraçada Hespanha, mãy de tantos varoens illustres, agora injustamente infamada com taõ terrivel mancha!) Tenebrero está prezo no castello de Burgos, e se mandou que o Alcaide o guardasse mui estreitamente," porém exclama este author," ¿ Que faremos com isso? nada: o mal naõ está só nas pessoas. No systema da Inquisiçaõ naõ ha remedio para estes escandalos, os processos saõ sempre secretos, os accusadores saõ saõ conhesidos, as testemunhas permanecem occultas, os reos sentem o golpe, e naõ vem maõ d'onde parte, tudo se deixa á honra e boa fé dos Inquisidores, á sua illustraçaõ ou preocupaçoens: saõ os arbitros por meio de tormentos,

de provar todos os crimes, ainda os mais inauditos e incriveis: os calumniadores astutos naõ acham objecçaõ a seus iniquos projectos, e machinaçoens. Estes casos pódem repettir-se, e se tem repettido nas pessoas illustres do arcebispo Carranza, do V. Avila, de Fr. Luiz de Leon, do P. Siguenza, e de outros muitos; victimas da intriga, da superstiçaõ, do odio ou da invéja, naõ pódem ter aconsolaçaõ, nem deixalla a suas familias, de que o mundo saiba algum dia, que fôram sacrificados, ou por um juiz iniquo, ou fanatico, ou por testemunhas malvadas: o inocente, naõ o protegem, a infamia o atormenta, a piedade lhe nega os soccorros exteriores; he reputado por um impio; naõ ha com que se possa comparar a afflicçaõ de em homem, que assim padece, só a religiaõ, a religiaõ em cujo favor elle he atormentado, pode suavizar, e mitigar as suas penas, e só Deus he a testemunha de sua innocencia, e o unico juiz de quem espera que lhe faça justiça. Ja naõ se póde estranhar que as provincias de toda a monarchia reclamassem contra a instituiçaõ de um tribunal, a quem só podia inventar e tolerar a falsa politica; a politica que attende unicamente a conseguir o fim, sem deter-se nos meios. He verdade que os povos naõ estávam pelos mouros, e Judeus, porém amávam a justiça, e naõ podíam soffrer que se quebrantassem as leys, na perseguiçaõ dos que delinquíram, nem que se empregassem meios, que pudessem confundir o innocente com o culpado.

Isto mesmo opináram os procuradores da Naçaõ quando congregados em Cortes pudéram fazer presente o voto dos povos.

Reclamaçoens das Cortes contra a Inquisiçaõ.

Logo que Carlos I. passou da Alemanha a Hespanha, convocou Cortes em Valladolid, no anno de 1518, dos procuradores dos reynos de Castella, Leaõ, e Granada, e dos de Aragaõ, e Çaragoça, no principio do anno seguinte. Nã

Collecçaõ de Cortes, que existe no archivo das presentes, se encontram petiçoens, que as de Valladolid fizéram a El Rey, e entre ellas annuncia a 40; que se póde ver tambem no tom. I. lib. III. paragr. 10. da historia de Carlos V. escripta pelo padre Benedictino Prudencio de Sandoval, e está concebida nestes termos." Outro sim supplicamos a V. A. mande prover que no officio da Santa Inquisiçaõ, se proceda de maneira, que se guarde justiça, e os máos sêjam castigados, e os bons innocentes naõ padêçam, guardando os sagrados canones, o direito commum, que nisto falla, e os juizes que para isto tivérem sêjam generosos, e de boa fama e consciencia, e da idade que o direito manda; taes que se presuma, que guardaraõ justiça, e que os ordinarios sêjam juizes conforme a justiça." Esta éra a primeira vez que a Naçaõ manifestava, por seus representantes, o seu modo de pensar sobre o tribunal da Inquisiçaõ, que se tinha estabelecido sem a ouvir. Em suas palavras resplandece o zelo, que sempre distinguio os Hespanhoes, pela fé e pela justiça; a sua adhesaõ á antiga disciplina e Canones, que a estabelecem: o seu amor pelas leys, e a sua vigilancia para que sêjam executadas; deséjam e pedem os procuradores que os máos sêjam castigados, porém que naõ padeçam os innocentes, e para o conseguir pedem que tornem a seu antigo estado os tribunaes, que conheçam d'esta classe de delictos; que sêjam os ordinarios os juizes da fé, conforme a justiça a qual lhes dá, naõ um lugar subalterno, como o que tem na Inquisiçaõ, mas sim o principal; porque saõ os juizes natos dos fieis de seu bispado, e que julguem naõ por meios novos, nem caminhos tortuosos, mas sim pelos sanctos canones, e direito commum.

El Rey ouvio com agrado a sua petiçaõ, e prometteo consultalla com homens entendidos e virtuosos, e com as universidades do reyno, e estrangeiras; assim o fez e ordenou uma pragmatica-sancçaõ, que naõ teve effeito por

morrer o Chanceller. Repettio-se nas Cortes de Valladolid, de 1523 ésta petiçaõ, que he a 44, nos mesmos termos; accrescentando se outros particulares, que as testemunhas falsas fossem castigadas conforme a ley de Toro; e se tornou a clamar, nas Cortes de Toledo, de 1525, sobre o excesso de jurisdicçaõ, e outras desordens do Sancto Officio, supplicando a El Rey, na petiçaõ 19, que " mandasse, que as justiças destes reynos tomassem conhecimento dos dictos excessos, e naõ os consentissem, mas que o fizessem saber a V. M. e a seu mui alto conselho, para que sobre isso proyessem o que fosse conveniente.

Desde modo se discorria nos reynos de Castella sobre a Inquisiçaõ. Os Leonezes e Castelhanos naõ podîam approvar, que se procedesse criminalmente quebrantando as leys fundamentaes da justiça; nem cabia em seus peitos honrados, francos, e generosos o uso de uma politica, que, se bem custuma produzir alguma utilidade no momento, por fim traz á especie humana um cumulo de males, que ao mesmo tempo que a degradûam, a apoucam e destroem. Naõ podîam os Aragonozes e Catalaens discorrer de outra maneira, sendo naõ menos nobres, justos e catholicos. A Commissaõ naõ tem á maõ as collecçoens respectivas das Cortes celebradas nestes paizes, porém, pelo que toca aos Catalaens, se póde ver Quintanilla, vida do Cardeal Cisneros lib. 3. cap. 17. Refere este historiador as deligencias vivas que practicou o dicto Cardeal, tanto na Corte Romana, que por entaõ se achava desgostosa dos Inquisidores de Hespanha, como na corte d' El Rey Carlos, para que os Catalaens naõ conseguissem que se publicassem os nomes das testemunhas, nem se restituîssem aos bispos o conhecimento privativo das causas da fé, como solicitávam; escreveo a El Rey a favor das leys e instrucçoens do Sancto officio, e o exortou a que naõ permittisse, que se variassem de modo algum,

" pois tomaraõ, diz elle, os Catalaens, e S. S. isto por motivo de sahir com seu pretexto bem em desprezo da Inquisiçaõ." Sem embargo El Rey Carlos estava prompto a ouvir as suas pretençoens, e teria accedido a ellas, se naõ tivera entrado para Inquisidor Geral o seu confessor Adriano.

O modo de pensar dos Aragonezes, consta da bulla de Leaõ X., expedida em Dezembro, do anno de 1520, que se acha na continuaçaõ dos breves, escripta por Cantolla, lib. 3. fol. 103.; e a relaçaõ de tudo que occurreo a este respeito se pode ver em Lumbreras, Dromer, Argensola, e Lanuza: resulta da citada bulla que os Aragonezes fizéram a El Rey varias proposiçoens, reduzidas ao mesmo, que em poucas palavras tinham pedido os Castelhanos. Alem da publicaçaõ dos nomes das testemunhas, exigíam que se permittisse aos reos ser visitados por seus pays, mulheres, filhos, parentes, e amigos; que o fiscal accusasse somente do que tivessem deposto as testemunhas, expressando o tempo, e lugar, em que se commetteram os crimes, que naõ se repettissem as questoens e tormentos, e que se naõ inventassem novas, e nunca usadas; que se naõ procedesse contra os filhos dos penitenciados, debaixo do pretexto de serem sabedores dos delictos de seus pays, e ultimamente que se naõ exigisse dos réos uma taõ circumstanciada noticia de suas familias nas linhas rectas e transversaes, até expressar aonde estávam enterrados. Tinham os Inquisidores comprehendido completamente o plano recebido, para extinguir as familias judaicas, e nada éra mais a proposito para o realizar, do que estas indagaçoens inquisitoriaes taõ contrarias á vontade dos povos, ás leys de todas as naçoens, que só se dirigem a que o delinquente seja castigado, sem fazer padecer o innocente. El Rey respondeo aos Aragonezes, naõ com a fraqueza com que o tinha feito aos Castelhanos, mas sim com expressoens ambíguas,

dictadas pelo Inquisidor Adriano; e pelas quaes, concedendo-lhe tudo na apparencia, nada lhe concedia na realidade: assim se explicou nos termos seguintes, a saber; que era sua vontade que em todos e cada um dos artigos propostos se observassem os sagrados canones, e as ordenanças, e decretos da sé Apostolica, jurando estar pela interpretaçaõ que o Summo Pontifice desse sobre todos e cada um dos artigos propostos. Os Aragonezes contentes com ésta resposta accudîram a Roma, e practicâram as mais vivas deligencias para conseguir a approvaçaõ: saõ infinitas as occurrencias, que se offerecêram a este assumpto, e constam dos authores citados; conseguiram tres breves de Leaõ X., no mez de Julho, de 1519 nos quaes reprehendendo aos inquisidores, por sua desobediencia á se Apostolica, dispunha que a Inquisiçaõ de Hespanha se uniformasse com os mais tribunaes; e ainda mais que os inquisidores fossem nomeados pelos bispos e cabidos, propondo dous conegos ao inquisidor geral e elegendo este um, que devia receber a approvaçaõ da Seé Apostolica.

El Rey soube quanto os deputados do reyno tinham alcançado do Summo Pontifice, e se oppoz a que tivesse effeito, o que conseguio; porque sendo eleito rey dos Romanos, naõ se crêo em Roma, que éra politico o desagradar-lhe em suas pretençoens: por fim expedio-se a bula de 1520, na qual se approvava o que El Rey tinha promettido, e nos mesmos termos em que o tinha jurado, que éra o mesmo que deixar as cousas no estado em que se achavam; porque naõ se fazia explicaçaõ alguma, nem se respondia a nenhuma das propostas das Cortes. He muito de estranhar, que se confundisse em taõ importante assumpto o que pertencia ao summo Pontifice com o que he privativo da authoridade civil; está mui bem, que, nos juizos canonicos, e para produzir effeitos puramente ecclesiasticos, se instrûam os processos do modo que

parecer á authoridade ecclesiastica, se a civil, que tem declarado a religiaõ por ley do Estado, quizer prescindir, que naõ deve, daquelles sagrados canones que tem recebido os Estados Catholicos, com summa veneraçaõ e respeito, e que sêjam dirigidos por Estatutos que naõ as naçoens, mas sim os reys, tem permittido que se observem. Mas para prender aos Hespanhees, infamallos, declarallos inhabeis para obter empregos, confiscar-lhes os bens, e condempallos a carcere perpetuo, desterro, presidio, açoites, e morte, ¿ como pode prescindir o poder civil, de examinar, e approvar a ordem dos juizos, em que se impoem éstas penas? ¿ naõ seria isto abandonar aos subditos, entregallos a outro poder, renunciar a soberania, e transmittilla a um estrangeiro? ¿ logo, para que fim Carlos 1º. remetteo, sobre pontos taõ essenciaes, a sua authoridade ao dictamen e decisaõ da sée Apostolica? ¿ Ah Senhor! Naõ se queria acceder ás petiçoens justas dos Castelhamos, nem ás propostas legaes dos Aragonezes, e Catalaens, e se buscava um subterfugio; tractava-se de confundir o ecclesiastico com o civil, para que nada se fizesse.

Vistas as reclamaçoens dos povos, e de seus procuradores contra a Inquisiçaõ, façamos ver a illegitimidade de que este estabelecimento se recente em sua mesma origem.

[*Continuar-se-ha.*]

Novidades deste mez.

BRAZIL.

Falla de despedida, que o Governador e Capitaõ General da Capitania de S. Pedro, General em Chefe do Exercito Pacificador, fez ao mesmo Exercito.

[illegible]eus Camaradas e Amigos.—Companheiros ha tanto [illegible]o, os vossos trabalhos, soffrimentos, e riscos, que [illegible]stes, com inimitavel constancia, paciencia, e valor

na longa campanha, da qual vos recolheis cobertos de honra, e de gloria, de que generosamente me cedestes muito maior quinhaõ, do que me cabia em partilha; eu naõ posso, chamado agora por obrigaçoens de Governador separar-me de vós sem experimentar os dolorosos effeitos da saudade, que o habito, o affecto, e a gratidaõ produzem nas almas sensiveis.—Recebei pois a minha terna despedida, em que cumpre recommendar-vos a mais exacta obediencia ás ordens dos senhores officiaes generaes, dos conhecimentos, prudencia, e conselhos, dos quaes he do meu dever confessar, que resultaram mui particularmente os bons successos da nossa expediçaõ; ás dos vossos chefes, a quem estou muito agradecido pela actividade, zelo, e discriçaõ, que nella provaraõ; e finalmente ás dos vossos officiaes, que pela sua intrepidez, e coragem, geralmente merecem o meu reconhecimento. Eu naõ me esqueço da ordem de 17 de Julho, de 1811, em que vos prometti recommendar á Muito Alta Beneficencia do Principe Regente Nosso Senhor os vossos distinctos serviços. Ficai certos de que serei fiel na minha promessa; e de que será para mim o dia de mais prazer aquelle, em que na vossa frente possa annunciar-vos os benignos effeitos da Regia Munificencia do Mesmo Augusto Senhor.

Quartel-general nas Vertentes de Canhapirû, 12 de Septembro, de 1812. D. Diogo de Sousa.

COLONIAS HESPANHOLAS.

Cadiz, 28 de Fevereiro.

Sabe-se que de Lima, mandaraõ para Montevideo mais de cem mil patacas em dinheiro metalico, varios petrechos de guerra, e alguns viveres.

Pela Fragata Commercio de Lima que fundeou antontem nesta bahia, vinda de Calhao com dinheiro, e effeitos, se receberaõ os seguintes officios, dirigidos pelo Senhor

[redacted] de Lima ao Excellentissimo Senhor Secretario [redacted]

" Excellentissimo Senhor. Por uma parte inserta na gazeta desta capital, adjunta, verá V. E. no conhecimento de que o Exercito Real deste Vice-reinado, que fiz organisar nas Provincias de Guayaquil e Cuenca, para conter e castigar a atrevida audacia dos rebeldes Quitenhos, se acha completamente no lugar de Mocha, sitio forte por sua natureza, e defendido pela arte, tomando-lhe a sua artilheria municções, e bagagens, e adiantado a sua marcha aos Llanos distante de 12 a 13 legoas da capital, aonde se demorará 14 ou 20 dias, por não offerecer o caminho até ahi grandes dificuldades, e porque em consequencia desse revez não podem ter ficado em estado de expedirem a outro.

" Persuado-me que a provincia de Pastos, em consequencia deste feliz acontecimento, se determinará a seguir a justa causa, e que os seus habitantes juntos com um destacamento do Exercito sujeitarão em pouco tempo o Papayan, em cujo caso se estreitara Santa Fé quanto fôr possivel, segundo as instrucçoens que já communiquei ao Presidente D. Toribio Montes, que commanda aquellas forças.

" Tenho a maior satisfação em communicar a V. E. outras agradaveis noticias, para intelligencia do supremo Governo Nacional.

" Deos guarde a V. E. muitos annos. Lima, 13 de Outubro, de 1812.—Exmo. Sr. Secretario de Estado e do Despacho."

Parte que se acusa no anterior officio.

" Exmo. Sr.: A 8 deste mez batemos completamente os inimigos fortificados no lugar de *Mocha*, e hontem de tarde [redacted] neste de *Ambato*, que os inimigos quizeram queimar, que eu pude evitar com a minha. 2ª. Divisaõ

(que por ordem do General vinha na vanguarda) accelerando a marcha logo que tive noticia daquella novidade por alguns moradores do mesmo lugar, que vierão correndo communicar-ma. Creio que sahiremos á manhã para *Tacunga*, e que passaremos dalli a *Quito*, e segundo as noticias que me dão, teremos alguns obstaculos que vencer. Posto que V. E. estará já informado de officio do todo, e dos detalhes, espero comtudo, que a generosa bondade de V. E. receberá bem esta minha noticia, e os parabens de taõ feliz acontecimento, que se deve ás providencias e auxilios de V. E.

" Deos guarde a V. E. muitos annos. *Ambato*, 7 de Septembro, de 1812.—Exmo. Sr. *João de Samano*.—Exmo. Sr. Vice-Rei do *Peru*.

Segundo officio do Vice-Rey de Lima.

" Exmo. Sr.: Com toda a satisfacçaõ communico a V. E., para que a transmitta á Regencia do Reino, a agradavel noticia, de que em consequencia do passeio militar, que fizeram as columnas do Exercito Real pelas quatro Provincias do alto Peru, pertencentes ao Vice-reynado do Rio da Prata, ficáram, e continuaõ socegados aquelles Póvos, abençoando a maõ bemfeitora que quebrou as cadeas, com que os insurgentes de Buenos-Ayres os opprimiaõ. Porém em quanto se naõ regula o Governo civil, e a administraçaõ da Real Fazenda, e em quanto se naõ estabelece o trabalho dos mineraes do Potosi, e da casa da moeda, ficáraõ álgumas tropas guarnecendo as Capitaes das Provincias, e póvos de consideraçaõ, para cujo fim o General em chefe D. José Manoel de Goyeneche assentou a sua residencia no ditto Potosi, fazendo adiantar a vanguarda, composta de 4000 homens, 10 peças de artilheria volante, e hum corpo de reserva de 1000 homens, as ordens, do Coronel D. Pedro Tristaõ, Major-general do Exercito, o qual partio de Humahuaca em numero de 2000, commandados por um

Sinpachacm busca do inimigos; achando-se estes no lugar de Tal Belgrano, que se dizia General em chefe dos Exercitos revolucionarios, tomaram a determinaçaõ de se retirar abandonando com muita antecipaçaõ as fortificações, com que se suppunhaõ inexpugnaveis naquelle ponto. O Exercito Real segui-os até Juju, e Salta do Tucuman, aonde se naõ atreveraõ a esperallo, continuando a fugir, e levando, comsigo por força os infelices habitantes e até o mesmo Bispo, sem respeito, nem consideraçaõ alguma a qualidade, sexo, ou idade; porém sendo constantemente perseguidos pelas guerrilhas da tropa del Rey, hiaõ abandonando esta póbre gente, a qual era recebida e consolada com humanidade pelas mesmas guerrilhas. A cada passo se viaõ chegar aos seus lares aquelles infelices habitantes, dando infinitas graças a Deos por se verem livres de taõ cruel captiveiro.

" No dia 28 de Agosto ficavaõ os inimigos da outra banda do rio da passagem, e as guerrilhas da vanguarda a 6 ou 10 legoas de distancia, esperando um reforço, e cavallos de remonta, que estavaõ proximos a unir-se-lhes, para continuarem a perseguir o inimigo até S. Miguel de Tucuman, aonde segundo as minhas ordens devem fazer alto, até que possam ter noticias certas da força, e operações do General Vigodet, das da Capital sublevada, e do estado do Paraguay, que dizem ter-se unido á causa legitima, e ao Governo de Montevideo. Para isto tenho ordenado que se abra uma communicaçaõ com aquellas Provincias pelo rio Colorado até a sua confluencia com o Parana, mais conveniente. Com a conquista do Tucuman, que priva já os insurgentes de grande parte dos seus recursos, e com a perda do alto Peru ficaõ reduzidos a pouca cousa. A maior vantagem destas felices victorias he o terem custado pouco sangue; pois só com o que se derramou em alguns choques e justiçando alguns chefes de rebeldes, que naõ passaõ de 30, conseguio-se o socego de mais de um milhaõ de habitantes, que andavaõ errantes, ou gemiaõ em cruel oppressaõ.

"Para prova da acrisolada fidelidade, que os habitantes desta Capital tem dado em todas as occurrencias, devo dizer a V. E. que as tropas desta Guarnição, que operaõ contra os insurgentes do Sul, e do Norte deste Governo, distaõ 1.200 legoas umas das outras; o que deve causar admiraçaõ, pelos incommodos, fadigas, e privaçoes que tem soffrido por caminhos taõ dilatados, asperos, e pela maior parte faltos de recursos.

" Deos guarde a V. E. muitos annos. Lima, 13 de Outubro, de 1812. Exmo. Sr. — O Marquez da Concordia. Exmo. Sr. Secretario de Estado, e do despacho.

Situaçaõ dos exercitos Franceres no Norte, aos 30 de Março, 1813.

A guarniçaõ de Dantzic desalojou o inimigo de todas as alturas de Oleia, no principio de Março. As guarniçoens de Thorn, e Modelin estávam no melhor estado. O corpo, que bloqueava Zamose, se tinha mudado para alguma distancia. No Oder, as fortalezas de Stetin, Custrin, e Glogau naõ estavam cercadas. O inimigo ainda se conservava alem do alcance da artilheria. A guarniçaõ de Stetin tinha queimado todos os suburbios, e preparado todo o terreno ao redor da fortaleza. A guarniçaõ de Spandau tambem queimou tudo quanto podia operar contra a defeza da praça.

No Elbe, aos 17, se fez voar um arco da ponte de Dresden, e o general Durutte, tinha tomado uma posiçaõ na margem esquerda. Os Saxonios tinhan marchado para Torgau.

O Vicerey deixou Leipsic, e aos 21 tinha o seu quartel general em Magdeburg. O general Lapoype commanda a ponte e fortaleza de Wittenberg, que está armada, e provissoanda para varios mezes; entregou-se-lhe em mui bom estado. O Vice Rey, chegou a Magdeburg aos 22 do

corrente, e mandou o general Lauriston para a margem direita do Elbe. O general Maison marchou para Mockern, e adiantou os seus postos para Bug e Zurar; achou ali somente algumas partidas de tropas ligeiras, que derrotou, e apprisionou ou matou 60 homens. Aos 12, o general Cara St. Cyr, commandante da 32ª. divisaõ militar, julgou conveniente tornar a passar para a direita do Elbe, e deixar Hamburgo ás guardas nacionaes. De 15 até 20 arrebentaram varias insurrecçoens nos departamentos das bocas do Elbe o do Ems. O general Morand, que occupava a Pomerania Sueca sendo informado da evacuaçaõ de Berlin, se retiron para Hamburgo. Passou o Elbe em Zolenpischer, e aos 17 effectuou a sua juncçaõ com o general Cara St. Cyr: 200 homens das tropas ligeiras do inimigo alcançáram a sua retaguarda; elle os mandou carregar, e matou alguns homens. O general Morand se postou na margem esquerda, e o general St. Cyr. marchou para Bremen.

Aos 21, o general St. Cyr despachou duas columnas moveis, que marchassem contra as baterias de Carlsbourg e Blexen, de que tinham tomado posse alguns contrabandistas, auxiliados pelos paizanos, e alguns Inglezes, que tinham desembarcado. Estas columnas derrotáram os insurgentes, e tornáram a tomar as baterias. Os chefes foram tomados e fuzilados. Os Inglezes que desembarcáram éram em numero de cerca de 100 homens; delles só podemos tomar 40 prisioneiros.

O Vice-rey tinha ajunctado todo o seu exercito de 100,000 homens, e 300 peças d'artilheria, juncto a Magdeburgo, manobrando em ambas as margens. O general de brigada Montbrun, que occupara Steindal com uma brigada de cavallaria, sabendo que o inimigo tinha passado o baixo Elbe em botes, juncto a Werden, marchou para ali aos 28, dispersou ás tropas ligeiras do inimigo, e entrou em Werden a pleno galope. O 4º. regimento de

Lanceiros Polacos déram uma carga com mui bom successo, na qual matáram perto de 50 cossacos, e tomáram 12. O inimigo se appressou a ganhar a margem esquerda do Elbe; tres botes grandes fôram mettidos á pique, e alguns menores feitos em pedaços; elles estávam carregados com 60 cavallos, e igual numero de homens. Obtivemos salvar 17 cavalleiros, entre os quaes havia dous officiaes, um delles ajudante de campo do General Donberg, que commandava ésta columna.

Parece que um corpo de 1.000 cavallos, e 2.000 infantes, com 6 peças d' artilheria, marchou pela ponte de Brunswick, para excitar a revoluçaõ em Hanover, e no reyno de Westphalia. El Rey de Westphalia marchou em seguimento deste corpo; as outras columnas despachadas pelo Vice-Rey, cahiraõ sobre a sua retaguarda.

15.000 homens das tropas ligeiras do inimigo passáram o Elbe juncto a Dresden, em pequenos botes: o general Dunetic marchou contra elles. Os Saxonios tinham deixado esta ponte indefeza, ajunctando-se perto de Torgau.

O principe de Moskowa, com o seu quartel-gen., e corpo de exercito, chegou a 26 a Wurteburg; a sua guarda avançada desembocou dos montes de Thuringia, O duque de Ragusa tinha o seu quartel-general em Hanau aos 22. Ali se estávam ajunctando as suas divisoens.

Aos 30 de Março chegou a Ausburg a guarda avançada do corpo de observaçaõ da Italia. Todos os corpos cruzàram o Tyrol.—Aos 26, o General Vandame chegou a Bremen. As divisoens Dumonceau e Dufour tinham ja passado Wessel. Independentemente do exercito do Vice Rey, dos exercitos do Mein, e do corpo do Rey de Wesphalia, haverá, nos primeiros 15 dias de Abril, perto de 50.000 homens na 32ª. divisaõ militar, a fim de dar um castigo exemplar ás insurrecçoens, que tem disturbado ésta divisaõ. O Conde Bentick, Mayoral de Varel, teve a

infamia de se pôr à frente dos insurgentes. Os seus bens e terras seraõ confiscados, e elle terá, pela sua consummada traiçaõ, a ruina certa de sua familia. Durante todo o mez de Março naõ houve acçaõ consideravel. De todas as escaramuças, a mais consideravel foi a de 28 em Werden, ali teve o exercito Francez a vantagem.

Situaçaõ do exercito Francez no Norte, aos 5 de Abril.

As noticias de Dantzic saõ mui satisfactorias. A numerosa guarniçaõ formou acampamentos nas visinhanças da cidade. O inimigo se conserva em distancia da praça e naõ parece inclinado a tentar cousa alguma. Duas fragatas Inglezas apparecêram diante do porto.

Em Thorn naõ tem occurrido nada de novo. Tem-se tirado todo o partido do tempo, para melhorar as fortificaçoens.—O inimigo tem moderadas forças em Modlin. O general Daendels, aproveitando-se desta vantagem, fez uma sortida, repulsou o corpo do inimigo; e se apoderou de um grande comboy, no qual, entre outras cousas, havia 500 cabeças de gado.

A guarniçaõ de Zamose está senhora do paiz, na distancia de cem leguas em redor; o inimigo observa aquella praça somente com alguma cavallaria ligeira.—O general Frimont, e principe Poniatowski, estaõ ainda na mesma posiçaõ sobre o Pelica.

Stettin, Custrin e Glogau estavam no mesmo estado. O inimigo parecia ter designios contra Glogau, cujo bloqueio se tinha estreitado.

O corpo do inimigo que passou o Elbe em Werden, aos 27 de Março, e cuja retaguarda foi derrotada aos 28 pelo General Montbrun, e lançada ao rio, marchou para Luneburgo.—Aos 26 o General Morand sahio de Bremen, e marchou sobre Luneburgo, aonde chegou no 1º. de Abril. Os habitantes, sustentados por algumas tropas li-

geiras do inimigo tentáram fazer uma resistencia: as tropas foram forçadas com tiros d' artilheria; cousa de 30 destes rebeldes fôram arcabuzeados, e a cidade subjugada. Aos 2 um corpo do inimigo, que se suppoz ser de 3 a 4.000 homens de infanteria, cavallaria, e artilheria, se apresentou diante de Luneburgo. O General Morand marchou a seu encontro com a sua columna, composta de 800 Saxonios, e 200 Francezes, e cousa de 80 cavallos; e 4 peças d' artilheria. Principiou a canhonada, o inimigo foi obrigado a abandonar varias posiçoens, quando o General Morand foi morto por uma balla. O commando se devolveo a um coronel Saxonio. As tropas, espavoridas com a perca de seu chefe retrocedêram; e depois de se terem defendido por metade do dia, capituláram á noite; o inimigo aprisionou 700 Saxonios, e 200 Francezes; parte dos prisioneiros fôram aodepois retomados.—No dia seguinte o General Montbrun, commandante da guarda avançada da divisaõ do Principe de Eckmuhl, chegou a Luneburg. O inimigo, informado de sua chegada, evacuou apressadamente a cidade, e tornou a passar o Elbe. O Principe de Eckmuhl chegou aos 4, e obrigou o inimigo á retirar todas as suas forças para a esquerda do Elbe, e mandou occupar Stade.—Aos 5 se ajunctou o General Vandamc, em Bremen, ás divisoens St. Cyr, e Dufour. O General Dumonceau, com a sua divisaõ, estava em Minden.

O Vice-Rey encontrou, aos 2 de Abril, uma divisaõ Prussiana, na avançada de Magdeburg, juncto á margem direita do Elbe, derrotou-a, e a perseguio pelo espaço de varias leguas, e lhe tomou alguns centos de prisioneiros.

A divisaõ Bavara, que formava parte da divisaõ do General Durutte, teve aos 29 de Março uma acçaõ, em Coldez, com a cavallaria ligeira inimiga. Esta infanteria repulsou todas as cargas da cavallaria, e lhe matou mais

de cem homens, entre os quaes havia um coronel, e varios officiaes. A perca dos Bavaros chegou somente a 16 homens feridos. Desde então tem o General Durutte continuado seu movimento, marchando pelo Saale a Bernburg. Um destacamento de cavallaria inimiga entrou em Leipsic aos 2.

O Duque de Belluno estava de observaçaõ em Calbe e Bernburg, juncto ao Saale.

Situaçaõ dos exercitos da Norte, aos 10 de Abril.

Aos 5, a divisaõ 35, commandada pelo General Grenier teve uma acçaõ de postos avançados, na margem direita do Elbe, 4 leguas de Magdeburg, 4 batalhoens desta divisaõ somente entráram em combate. A infateria mostrou a sua intrepidez usual, e o inimigo foi repulsado.

Aos 7, sendo o Vice Rey informado de que inimigo tinha passado o Elbe em Dessau, mandou o 5º, e parte do 11 corpo, em auxilio do 2º. commandado pelo Duque de Belluno. O Vice Rey se postou em Statisfurt, aonde, aos 9, estava o seu quartel-general, e ajunctou o seu exercito no Saale: a esquerda para o Elbe, a direita apoiando-se nas montanhas de Hartz, e a sua reserva em Magdeburg.

O Principe de Eckmuhl, que aos 8 tinha o seu Quartel-general em Luneburgo, se pôz em marcha outravez aproximando-se a Magdeburg.—A artilheria da divisaõ do General Vadame tinha chegado a Bremen e Minden. —A frente de um corpo composto de duas divisoens, que tomou uma posiçaõ em Wesel, debaixo das ordens do General Lemarois, principiava a chegar ali.

Aos 10, o General Souham mandou um regimento para Erfurt, aonde naõ havia noticias das tropas ligeiras do inimigo.—O Duque de Ragusa tomou uma posiçaõ nas alturas de Eisenack. O exercito Francez do Mein appa[illegible] todo em movimento para varias direcçoens. O prin-

cipe de Neufchatel, se esperava em Mentz. Parte do estado-maior do Imperador tinha ja chegado ali, o que dava razaõ para esperar que S. M. chegaria brevemente.

Paris, 15 *de Abril.* S. M. o Imperador sahio de S. Cloud á uma hora da madrugada. Vai commandar os exercitos. Aos immensos trabalhos administrativos, que occupàram sem interrupçaõ os pensamentos de S. M., depois da epocha de sua chegada, atè a sua partida, vaõ succeder as operaçoens da guerra, e as das grandes combinaçoens militares, que commandam a victoria, e decidem a sorte dos Imperios. Aquella indefatigavel actividade, que so descança na mudança dos objectos, aquella força de espirito, sempre a mesma em todas as circumstancias, no conselho assim como no campo de batalha, aquella nobre audacidade, que commanda os acontecimentos, naõ deixa duvida, quanto ao excito da campanha.

Animados pela impresiva calamidade, que cahio sobre o exercito Francez no principio do inverno passado; elevados pela falta do Governo Prussiano, ha muito acustumado a ludribriar os mais solemnes tractados—a mudar com a fortuna—os nossos inimigos tem se tem espalhado por uma parte da Alemanha, menos com as esperanças de fazer conquistas solidas e gloriosas, do que para semear, no meio deste povo as sementes da discordia, e da anarchia.

De todas as praças fortes, occupadas pelos Francezes, nenhuma, excepto Pillau, se lhes rendeo. Assim no Vistula, como no Elbe e Oder, elles naõ tem um ponto de apoio, e quanto mais se adiantarem, maior difficuldade e perigo terá a sua retirada.

Todas as noticias que se recebem da Alemanha representam a situaçaõ dos exercitos Francezes em tal maneira, que nos inspiram confiança: estas novidades naõ nos pódem admirar:—nós que ha dous mezes mandamos dos recintos de Paris tropas sufficientes para formar um exercito

formidavel, quer se considere a respeito da disciplina, quer a respeito de sua sciencia na manobra. Nos sabemos que as divisoens que chegáram da Italia estaõ em mui completa ordem, e saõ compostas de soldados experimentados em varias campanhas. A artilheriam uniçoens e mantos de toda a casta abundam nos exercitos Francezes; e timen quando elles se acharem electrizados pela presença de seu Soberano naõ ha nada que naõ possam emprehender, nada que naõ possam executar.

No interior, abundancia, tranquilidade, e completa submissaõ dos cidadaõs ás leys, o que só pode segurar as suas pessoas e propriedades; os exercitos cheios de honra e de coragem, commandados pelos principaes capitaens do seculo; nutridos por novos e numerosos batalhoens, diariamente organizados debaixo de nossos olhos. ¡Quantas razoens para esperanças, e quantas para a segurança! Se os nossos inimigos naõ pudéram conseguir os seus projectos, quando um clima devorante fazia desnecessaria a arte e a coragem, pódem elles agora esperar novos successos, quando a estaçaõ permitte aos nossos valorosos o desenvolver as suas forças, e reassumir a sua custumada authoridade? Naõ procuramos vaãs conjecturas, para anticipar acontecimentos, mas tudo pressagia, que se naõ frustraraõ nossas esperanças e seu orgulho será confundido.

Paris 16. O Imperador passou por Mentz ésta manhaã, 27 horas depois de deixar Paris.

PRUSSIA.

Entrevista do Imperador de Russia, e Rey de Prussia.

Breslau, 15 *de Março*, 1813. Ha algumas simanas, que se espalhou a agradavel noticia de que ésta cidade teria a felicidade de ver a S. M., o bem amado de todos Alexandre, Imperador de Russia. Hoje por fim chegou desejado dia feliz, em que S. M. o Imperador de todas Russias fez a sua entrada publica nesta cidade ás 6

horas da tarde acompanhado por suas Excellencias Conde Tolstoy, o Ministro da guerra Araktschejeff, o Ministro Conde Nesselrode, o Ministro de Policia Balkleschegeff, e varios ajudantes, entre as alegres acclamaçoens, e continuos vivas dos militares, e habitantes, e com uma salva de 101 peças d'artilheria, e repiques de todos os sinos.

S. M. El Rey, tinha deputado para o cumprimentar ao seu hospede Imperial, S. Ex.ª o Ten.-general Von Kleist, e o Coronel S. A. o Principe de Biron, assim como os Senhores Chefe do Governo e Presidente Merckel, e o conselheiro do Governo Von Kraker, o qual estava encarregado de providenciar todas as commodidades de viagem. Igualmente os acompanhou uma deputação do Clero Superior, e dos Estados de Silezia, até alem das fronteiras de Silesia. O Chefe Presidente Merckel, e o Senhor Commissario, Conde Bethusy, fez cada um a sua falla, em que expressou a alegria, e esperanças pela chegada de S. M.; ao que S. M. I. respondeo na mais benigna maneira, e exprimio os seus amigaveis sentimentos para com o nosso benigno Soberano.

Em todas as cidades e aldeas porque passou S. M. Imperial, foi recebido com as mais altas acclamaçoens, e com os repiques de sinos.

S. M. El Rey, com S. A. R. o Principe de Coroa, e outros dos Principes Reaes, fôram em carruagens ao encontro de seu hospede Imperial, até Oels, quatro milhas distante deste lugar. A meia milha daquelle lugar, ambos os monarchas, e seu cortejo montáram a cavallo, e passáram pela linha militar que estava formada de ambos os lados, até o palacio Real da cidade, aonde S. M. I. foi recebio pelo General Real, o Marechal de campo Von Kalkreuth, que acompanhou S. M. até o palacio aonde a nobreza destes lugares, e todas as authoridades, estáram juntas, e lhe fizéram corte.

S. M. o Imperador trazia a insignia da ordem da Aguia

Preta, e S. M. El Rey, a da Ordem de Sancto André. O todo formava uma vista mui pomposa, o que teve a seu favor a serenidade do tempo.

A bondade e affabilidade do Imperador ganhou todos os coraçoens, e se vião em todas às caras demonstraçoens de alegria, e prazer.

S. S. M. M. e toda a familia Real, fôram servidos honrar uma partida de chá e dança, preparada por S. Ex.ª o General Marechal de Campo Conde Von Kalkreuth.

S. M. El Rey de Prussia, expedio um decreto em Breslau, em data de 17 de Março, 1813, para instituir uma Ordem de distincçaõ do Merecimento, chamada a Ordem da Cruz de ferro, significando a constancia, que se tem mostrado na grande contenda para a liberdade e independencia.

Ordem do dia, para o Real Corpo Prussiano, debaixo do commando do Tenente-general Von York.

Quartel-general de Berlin, 18 de Março, de 1813.

S. M. Real El Rey de Prussia foi servido unir todas as suas tropas debaixo do commando do Tenente-general D'York, ao meu corpo.

O commando de guerreiros taõ distinctos, me he em todo o sentido lisongeiro, e honroso; assim como a segurança do bom successo na boa causa em que emprego a minha espada.

As nossas naçoens tem sido amigas por mais de 50 annos; um obscuro intervallo de poucos mezes, que foi produzido por circumstancias imperiosas, naõ tem feito mais do que animar os setimentos amigaveis de ambos os nossos grandes Soberanos um para com outro, e estreitar ainda mais as ligaçoens existentes entre os seus povos. Naõ ha senaõ um, e um grande interesse que nos une: he a contenda da liberdade, da virtude, contra o inimigo da inde-

pendencia de todas as naçoens. O que vós valentes Prussianos tendes feito contra nós, por um sentimento real do dever, posto que contrario ao vosso melhor consentimento, está provado pela historia da ultima campanha, e pelo vosso mesmo testemunho. Vós sereis inconquistaveis, agora que podeis unir este sentimento de deveres á profunda convicçaõ de que pelejaes pela independencia de vosso paiz natal, de vosso Rey, e pela vossa honra.

Nobres guereiros Prussianos, marechemos com amor, e uniaõ fraternal, para obtermos este grande fim, o maior para que jamais se unîram exercitos. He nossa singular felicidade servirmos a dous Soberanos, que tem desembainhado a espada pela felicidade e independencia de suas naçoens, e pela salvaçaõ da Europa—duas naçoens só no nome, naõ insignificantes interesses da vida commum nos separaraõ neste combate. Sem zelos, sem a interposiçaõ de consideraçoens pessoaes, conquistaremos junctamente os louros, com que, depois de completa a nossa obra, a gratidaõ das naçoens libertadas formará nossas grinaldas.

(Assignado) Conde Von Wittgenstein.

Proclamaçaõ do Rey de Prussia ao exercito.

Meu Exercito! Muitas vezes vos tenho exprimido o meu desejo de pelejar pela liberdade e independencia de vosso paiz. He chegado o momento de o fazer. Naõ ha membro da naçaõ que naõ conheça isto. A mocidade, e os homens correm voluntariamente ás armas! O que nelles he de livre vontade, para vós que pertenceis ao exercito permanente he um dever. A patria tem o direito de exigir de vós, o que outros offerecem voluntariamente —defender o vosso paiz natal.

Vede, que numero delles largam tudo quanto lhes he mais charo, por aventurar as suas vidas com vosco na causa de sua patria. Vós por tanto sentireis que tendes um duplicado dever. Praza a Deus que todos vós, no dia

com poder e constancia, e confiança absoluta em seu monarcha. Prussianos! Dignos deste nome, vós sois deste sentimento. Vós mesmos tendes por longo tempo desejado libertar-vos de um jugo estrangeiro, com emoçoens internas. Eu vejo com que zelo os moços de todas as classes tomam as armas, e se arranjam debaixo dos estandartes do meu exercito, na presteza com que homens de annos avançados, desprezando os perigos, se offerecem aos serviços militares, e nos sacrificios porque todas as classes, idades, e sexos, desejam emular o mutuo patriotismo. Um exercito cheio de coragem está ja prompto, em conjunçaõ com os nossos gloriosos alliados, para sustentar os seus esforços. Os guerreiros pelejaraõ pela nossa independencia, e pela honra da nossa naçaõ. Ambos seraõ salvos somente quando todos os homens patrioticos do paiz participarem da contenda pela liberdade e pela honra.

Prussianos ! Para este fim he de desejar, que se forme immediatamente uma milicia geral, e se organize uma leva em massa. Por tanto ordeno a primeira, e ordenarei a segunda.

O tempo naõ permitte deliberar com os meus fieis Estados ; porém as instrucçoens para formar a milicia, saõ calculadas, segundo as forças das differentes provincias. O Governo as communicará ás provincias. He necessario presteza. A boa vontade de cada individuo se mostrará aqui. Tenho direito de a esperar. O meu fiel povo aventurará tudo nesta ultima contenda pela sua patria, sua independencia, sua honra, e sua propriedade, para conservar o antigo nome, que nossos maiores para nós gaõharam com o seu sangue.

Porem se alguem com escusas triviaes, se esforçar por eludir a minha ordem, naõ somente será punido segundo a ley, mas experimentará o desprezo de todos aquelles que estaõ ja promptos a dar as suas vidas, por aquillo que.

faz os homens estimados e sagrados. A minha causa he a do meu povo, e a de todos os homens pensantes da Europa. FREDERICO GUILHERME.

RUSSIA.

Extracto de uma carta do General Baraõ de Tettenborn, ao Major Kentzinger, datada de Hamburgo, 4 de Abril, 1813.

Apresso-me a communicarvos, a assignalada victoria, que alcancei, aos 2 de Abril, do corpo do General Morand, o qual estava de posse da cidade de Luneburgo. O General Morand, com 3.500 homens, tinha marchado de Tostedt para Luneburgo. Os meus Cossacos seguiram este movimento, e eu informei disso o General Doruberg, o qual em conjuncçaõ com o corpo do General Tschernicheff, tinha passado o Elbe em Lentzen. Os dous generaes avancáram a marchas forçadas para Luneburgo, e chegaram justamente ao ponto em que os meus Cossacos tinham começado a combater com o inimigo. As portas fôram forçadas á bayoneta calada, e se seguio um sanguinario conflicto nas ruas da cidade. A victoria se decidio bem depressa a nosso favor; todos os que naõ tinham sido mortos ou aprisionados depuzéram as armas. Nem uma só pessoa escapou, de todo este corpo. Tres bandeiras, 12 peças d' artilheria, cahiram em nossas maõs.

PORTUGAL.

Extracto de hum officio do Excellentissimo Marechal-general Marquez de Torres Vedras.—Quartel-general de Freineda, 17 de Março.

" Naõ tem havido movimento algum de importancia. As tropas inimigas, que passáraõ o Esla, tem-se outra vez retirado.

"Depois que dirigi a V. Exc. o meu anterior despacho, recebi participações do Coronel Longa, pelas quaes me informa, que tinha no dia 25 de Janeiro tomado o Forte de Cuba, perto de Pancorvo, e que a 13 de Fevereiro tinha surprehendido em Pojo de Sal um destacamento da Divisaõ de Palombino, debaixo do commando daquelle General, tendo-lhe morto e ferido 16 Officiaes, e para cima de 100 soldados."

SICILIA.

Carta do Capitaõ Hall, a S. Ex.ª. Lord W. Bentinck.

Messina, 16 de Fevereiro, 1813.

My Lord! Tenho a honra de informar a V. S. que depois do ataque de 21 de Julho, o inimigo tinha erigido novas obras em Pietra Nera, e confiava tanto na sua protecçaõ, que se ajunctou ali em poucos dias um comboy de 50 velas de vasos armados, para transpostar a Napoles madeira e outra propriedade do Governo. Julgando que éra necessario destruir ésta confiança, submetti uma proposiçaõ e tendo obtido a approvaçaõ de V. S., parti na noite de 14, com duas divisoens da flotilha, e 4 companhias do 75, debaixo do commando do major Stewart Uma viraçaõ contraria fez com que os botes naõ pudessem chegar até quasi ao romper do dia, e entaõ desembarcáram 150 homens, com uma partida de marinheiros auxiliares, debaixo do commando do tenenente Hunte: e o major Stewart, sem esperar a chegada do resto, marchou immediatamente para a colina, que d' ante maõ tinhamos ajustado occupar, e que estávam promptos a disputarno-la um batalhaõ completo, com duas companhias de cavallaria, e duas peças d' artilheria. Sabendo que o inimigo tinha cavallaria, desembarquei um destacameuto do corpo de fogueteiros, debaixo da direcçaõ do cabo de esquadra Barenback, cujo fogo poz o inimigo em confusaõ, e fa-

cilitou a approximaçaõ de nossas tropas, que carregáram a altura na mais denodada maneira. O inimigo porém naõ a abandonou senaõ depois que o coronel commandante Roche, e a maior parte de seus officiaes fôram mortos ou aprisionados; a colina ficou literalmente coberta de corpos mortos. A divisaó da flotilha, sob o capitaõ Imbert tinha a este tempo começado um mui destrutivo fogo contra as bateiras, o que se continuou com muita obstinaçaõ, demaneira que fui obrigado a ordenar-lhe que dessem o assalto. Este serviço foi executado pelo tenente Hunte, com uma partida de marinheiros, com toda a galhardia. As 8 horas estavamos de posse de tudo, a madeira mais preciosa lançada á agua, e a demais incendiada. Mais de 150 do inimigo fôram mortos ou feridos, e 163 ficáram prisioneiros, entre os quaes se acha o coronel do regimento, 3 de seus capitaens, dous de cavallaria, e um de artilheria, com as suas duas peças (de calibre 6) daõ a melhor prova da maneira, porque ambos os serviços se executáram; muito poucos da cavallaria inimiga escapáram.

A maneira resoluta porque o major Stewart conduzio a sua gente ao ataque da posiçaõ do inimigo, lhe faz muita honra; e o exercito participará no meu sentimento, na perca deste valente official, que morreo de uma bala de musqueteria, a tempo que sahia comigo da praya, depois de estarem as tropas embarcadas. O tenente Campbell, do 75, que commandava a vanguarda, foi particular, e geralmente admirado. Naõ posso expressar sufficientemente a minha satisfacçaõ, pelo exemplar comportamento do tenente Hunte, que tem a seu favor a observaçaõ dos marinheiros e soldados. O coronel Robinson, superintendeo o desembarque, e foi mui activo. Official da flotilha do exercito, Don Luigi Muallo se tem sempre distinguido nestas occasioens: O capitaõ Imbert, da marinha Napolitana poz a sua divisaó de barcas canhoneiras,

de maneira, que lhe faz muita honra. Eu solicito a recommendaçaõ de V. S. para este official, e Dom Gesolmino Patella, e Dom Pietri Trapari, na presença de S. A. R. o Principe Hereditario. Tenho a honra de ajunctar uma lista dos nossos mortos e feridos, nesta occasiaõ, que V. S. observará ser em bem insignificante numero; comparado com a enorme perca do inimigo. Isto de si mesmo diz mais a favor da disciplina do regimento 78 do que nenhuns elogios, que um official de outro corpo se pode atrever a fazer.

(Assignado) R. HALL, Capitaõ e brigadeiro.

A. S. Exa. Lord W. Bentick.

Mortos: 1 contramestre, e 1 marinheiro. Feridos; 7 soldados.

Derrota dos Francezes em Luneburgo.

Em conformidade das disposiçoens feitas por S. Exa. o Conde Wittgenstein, os tres corpos volantes (o 1°. commandado pelo General Dornberg, o 2°. pelo ajudante-general Tschernicheff, e o 3°. pelo General Tettenborn) deviam preceder o exercito, e passar o Elbe entre Hamburgo, e Magdeburgo.

Em quanto se faziam preparaçoens para esta passagem em Ferchland, Havelberg, Saudan, Werben, Lenzen, &c; o exercito Francez se concentrou nas vizinhanças de Magdeburgo, e se reforçou com uma parte das tropas, que estàvam nas vizinhanças de Dresden, e Leipsic. A sua esquerda consistia de tres corpos consideraveis, que estavam acampados juncto a Luberitz e Stendal, na vizinhança de Gardelegen, e todo o exercito era commandado pelos Marechaes Davoust e Victor.

O General Von Donberg foi o primeiro que chegou a Havelberg, e depois, aos 26 de Março cruzou o Elbe na

aldea de Guitjobel, em frente de Werben com o seu corpo. Aos 28 de Março, o inimigo com a força de 4 a 5 mil homens se approximou de Arneburgo, e com a sua superioridade de forças obrigou aquelle corpo a deixar a cidade de Werben, e tornar a cruzar o Elbe. O corpo perdeo nesta acçaõ somente um official e 18 dragoens, que, por sua culpa se demoráram demasiado em Werben. No entanto chegou a Havelberg o corpo do General Tschernicheff, vindo de Genthin, e este general convocou um conselho de guerra, com os outros dous generaes Dornberg e Benkendorff, relativamente às operaçoens futuras; em consequencia do que, o General Tschernicheff passou o Elbe com o seu corpo, em Sandkruge, e tomou posse de Seehousen e Lichterfeld, para segurar a passagem do corpo de Dornberg.—Apenas se tinham feito as disposiçoens necessarias, quando o Major Conde de Puschkin, que se postou com um regimento de Cossacos em Lichterfeld, foi atacado por 3 batalhoens de infanteria Franceza, e 200 de cavallaria, com duas peças d' artilheria. Este valoroso official conservou empregado o inimigo, até que um regimento de cavallaria, e a divisaõ do coronel Baraõ Pahlen, chegou em seu auxilio. Ambos estes regimentos agora, de sua parte, atacáram o inimigo, repulsáram-no até Weben, e aprisionáram dous officiaes e 60 soldados. A vizinhança do inimigo requeria que o general Dornberg, cruzando o rio, outra vez, passasse em Sandkruge, porém alguma cousa abaixo de Lentzen, o que elle executou aos 31 de Março. Nisto se fez a seguinte disposiçaõ, a infanteria do general Dornberg marchou para Dannenberg, a cavallaria commandada pelo general Benkendorf foi para Luckow, e o corpo do General Tschernicheff para Wustrou. Este ultimo general, [illegible]egurar o seu movimento, destacou dous regimentos [illegible]acos, sob o commando do Coronel Wlassoff, para [illegible]en, com ordens de eguir o outro corpo pelo ca-

minho de Arendsee e Sabawedel, para se oppor ao inimigo, postado entre Stendal e Gardenlegen. Apenas se tinha tomado ésta posiçaõ, quando os generaes Dornberg e Tschernicheff fôram informados de que o General Morand, com um corpo de mais de 3.000 homens de infanteria, 11 peças d' arlilheria, e 300 cavallos marchava a a toda a pressa pelo caminho de Tottstadt, para Luneburgo, a fim de castigar os habitantes daquella cidade, por se haverem atrevido a pegar em armas, e terem, com o auxilio de 50 Cossacos do corpo do General Tettenborn repellido um esquadraõ de cavallaria Franceza, que desejava tomar posse da cidade. Os generaes commandantes se resolvêram a marchar a toda a pressa para Luneburgo, para proteger os valorosos habitantes, contra a sorte que os ameaçava.

Em consequencia de terem as tropas feito marchas forçadas de 10 milhas alemaãs em 24 horas, os corpos de Dornberg e Tschernicheff naõ pudèram chegar a Breitenstein, e Bienenbutel, senaõ aos 2 de Abril, pela manhaã, 12 horas depois da entrada dos Francezes em Luneburgo. Aqui fôram informados, que naquella mesma manhaã se deviam fazer em Luneburgo varias execuçoens, e que um grande numero de victimas estava destinado a attestar uma vez mais as tyranias dos oppressores da Alemanha.

Elles portanto determináram atacar a cidade naquelle momento; e para isso fizéram as seguintes disposiçoens: O coronel baraõ Pahlen teve ordens do general Tschernischeff de cercar a cidade pela margem esquerda do Elmenau, com dous regimentos de Cossacos, e principiar ali o ataque, attrahindo a attençaõ do inimigo do ponto principal de ataque, que se intentava fazer na margem direita do Elmenau. Ao mesmo tempo o general Tschernicheff mandou reforçar fortemente a guarniçaõ de Bienenbuttel, sendo da maior importancia para o inimigo rodear os

corpos Russianos. O gen. Dornberg teve igualmente a providencia de destacar um regimento de Cossacos para Dallenburgo, para cubrir as estradas de Donnenburgo, Gartono, e Lukow, e guardar a passagem sobre o Notze, com uma companhia de infantaria, e uma peça d'artilheria. Apenas se tinham estes dous corpos aproximado á cidade, pela margem direita do Elmenau, na distancia de dous tiros de peça, e formado em linha, a cuberto das matas e seves, quando o coronel baraõ Pahlen, com grande arte, principou o ataque da outra parte, com o esperado successo. O inimigo foi contra elle, com dous batalhoens de de infantéria, e 3 peças d'artilheria, com a intençaõ de o cortar da estrada de Bienenbuttel. Encontráram-se ambas as partes neste lugar, e carregáram uns aos outros vivamentes.

Os generaes Dornenberg, Benkendorff, e Tschernicheff fizéram entaõ avançar de sua parte a cavallaria, em tal maneira que Benkendorff commandou a direita, e Tschernicheff a ala esquerda. O inimigo, que estava em total ignorancia das forças dos corpos Russianos e Prussianos, e imaginava que o tinha a fazer somente com alguns poucos de Cossacos, ficou mui surprendido; com tudo destacou para estado e cousa de um batalhaõ de infanteria, e duas peças d'artilheria, com 150 de cavallo. Esta cavallaria foi immediatamente atacada, e derrotada pelo coronel Bedraga, e as duas peças cortadas da cidade, e tomadas. Ao mesmo tempo, o general Dornberg, a frente do batalhaõ de infanteria Prussiana, commandado pelo major Borke, e cavallaria commandada pelo gen. Benkendorff, arremeçou contra o batalhaõ inimigo, e o repulsou pela ponte, proxima a cidade, na margem direita do Elmenau. O batalhaõ de infanteria Russiana, sob o commando do major Essen, atacou ao mesmo tempo a margem esquerda do Elmenau, e o gen. Tschernicheff sustentou estes movimentos com duas peças d'artilheria, e fez um ataque

á frente de sua cavallaria. A infanteria Russiana e Prussiana achou as portas, as muralhas, e até as casas da cidade defendidas pela infanteria inimiga. A situaçaõ da praça éra favoravel para fazer uma vigorosa resistencia, e neste lugar houve o mais obstinado e sanguinolento combate. Os Russianos e Prussianos emulando uns aos outros, se cubrtram de gloria: e a nossa artilheria, que naõ estava mais distante do inimigo do que cem passos, causou grande devastaçaõ nas ruas da cidade,

As disposiçoens, que fez o gen. Dornberg, durante a acçaõ, lhe fizéram muita honra. O gen. Tschernicheff á frente de seus hussares entrou na cidade quasi ao mesmo tempo com os atiradores do inimigo, e nesta occasiaõ foi morto por uma bala de espingarda o valoroso major conde Puschkin.

Por fim os Prussianos obtiveram primeiro, depois da batalha ter continuado por mais de duas horas, apossar-se de outra porta, e abrir caminho á cavallaria do general Benkendorff, e resto da cavallaria do gen. Tschernischeff. Isso obrigou o inimigo a deixar a cidade, o que fez com tanta pressa, que sendo cortado um de seus batalhoens, foi obrigado a ficar ali. O nosso corpo estava taõ fraco em infanteria, que este batalhaõ naõ pôde ser immediatamente subjugado, por estarem quasi todas as tropas empregadas no seguimento do inimigo. No enranto o coronel baraõ Pahlen se aproveitou deste momento com a maior abilidade, trazendo em seu auxilio os regimentos de Cossacos, que lhe mandara o gen. Tettenborn, e manobrou em conjuncçaõ com a cavallaria dos generaes Dornberg e Tschernischeff em tal maneira, que o inimigo foi cercado dor todos os lados. Dezesperando entaõ de algum bom exito, se formáram naõ obstante isso em 3 quadrados, determinados a defender-se até a ultima extremidade. Começou agora um vivo fogo de que musteria; por descubrirem os yagers Russianos que o batalhaõ

que fôra cortado fazia um desesperado ataque de bayoneta; mas este foi o ultimo esforço do inimigo, que sendo derribado pelo fogo de metralha dos Russianos e Prussianos, vio que naõ era possivel escapar, e deitou as armas em terra em todos os pontos. O resultado deste ardente dia foram 9 peças d'artilheira (4 das quaes fôram tomadas pelo corpo do Gen. Dornberg, 4 pelo do gen. Tschernischeff, e uma pelos cossacos do gen. Tettenborn): duas das dictas peças, e duas bandeiras fôram apresentadas ao gen. Tschernischeff pelo coronel Pahlen, e recebeo a terceira bandeira pelo 3o. regimento de Dagoens de Finlandia, commandado pelo coronel Kruse. Entre os prisioneiros achamos o mesmo commandante do corpo e gen. de divisaõ Morand, que está severamente ferido, e alem delle o chefe de seu estado-major, de Lourde, o coronel Saxonio Eberstein, coronel Poisy, e todos os officiaes do estado maior. Por todos tomamos 100 officiaes, e 200 soldados.

Em geral o zelo, e assiduidade, combinados com o juizo que mostraram os generaes na primeira batalha com as forças combinadas Russianas e Prussianas, namargem esquerda do Elbe, reflecte sobre elles a maior honra. O valor dos officiaes superiores, e a coragem dos soldados he superior a todo o louvor. Cada individuo provou, neste glorioso dia, o que pode fazer o patriotismo, e zelo pela boa causa.

A primeira batalha consideravel em terreno Alemaõ, aonde dous fracos batalhoens de infanteria; e, em consequencia dos muitos destacamentos só com 2,000 cavallos, tomàram uma cidade cercada de muralhas e fossos, e que foi defendida com a maior obstinaçaõ, merece certamente honrosa menção nos annaes desta memoramel guerra.

Derrota de Beauharnois pelos Russianos.

Quartel-general de Zerbst, 7 de Abril, 1813.

Apresso-me a informar humildemente a V. Exª. das felizes occurrencias de 24 de Março (5 d'Abril) com a intençaõ de aleviar os bons cidadõs de Berlin do terror e medo que elles entretem, pela possibilidade de ver outra vez o inimigo dentro de seus muros.

O general Von Borstell, com o seu corpo destacado, tinha ja avançado até Wahlitz para o fim de cercar Magdeburgo pela margem direita do Elbe; mas aos 2 de Abril, sendo atacado por uma força superior elle, seguindo suas instrucçoens, se retirou para Neslitz, mas cubrio com os Cossacos as estradas de Burg e Gommera.

Aos 5 de Abril o inimigo obrigou o General Borstell a retrogradar para Gloina (na estada de Gortzke) e forçou os Cossacos para traz para Leitzkau, e para Burg.

Como eu recebi informaçaõ certa de que o Vice-Rey de Italia, que commandava esta expediçaõ em pessoa, e com um corpo d'exercito de 4 divisoens, cerca de 22 ou 24.000 homens, nos quaes havia 3.000 de cavallaria, e 40 peças d'artilheria, naõ somente mandou saquear o paiz nas vizinhanças de Magdeburg na margem direita do Elbe, mas igualmente (naõ sabendo que o meu corpo estava taõ proximo delle) intentava fazer uma tentativa sobre Berlin, determinei atacallo com toda a minha força, e repulsallo inteiramente. Para este fim, aos 4 de Abril, concentrei o corpo do tenente general D'York juncto a Zerbst, o do Tenente gen. Borg na distancia de 3 milhas Alemaãs da quelle lugar na aldea de Leitzkau, e fixei o meu quartel-general em Zerbst. Ordenei aos Generaes Borstell e Bulow, que ja aos 4 du Abril tinham chegado a Ziesar, que puchassem a diante tanto quanto o inimigo permittisse; mas que aos 5, quando uma canhonoda os informasse que eu tinha começado o ataque, cahissem sobre o inimigo com a maior impetuosidade. Aos 5 pela manhaã, o corpo do tenente ge-

neral D'York avançou para Leitzkau, e o do Ten.-gen. Berg para Ladeburg. O Ten.-gen. Borstell tinha avançado para Mockern, e o Ten.-gen. Bulow para Hohenziatz. Ás 2horas da tarde, o Ten.-gen. York foi obrigado a mandar a vanguarda para Gommera, e o Ten.-gen. Berg a fazer o mesmo para este lugar. A primeira vanguarda encontrou o inimigo juncto a Danighow, e depois de uma breve canhonada o forçou a deixar aquelle lugar com perca consideravel; nisto eu mandei que o corpo do Gen. York, e o do Gen. Berg seguissem as vanguardas que estavam em combate, e fizessem um vigoroso ataque ao inimigo. Os Generaes Borstell e Bulow fizéram o mesmo de sua parte, avançando o primeiro para Zehdenick, e o segundo para Vehelitz, lugares estes que estávam em poder do inimigo, o qual foi desalojado delles pelo valor das nossas tropas.

A resistencia do inimigo, que tinha a vantagem do terreno, foi em toda a parte mui obstinada; mas elle foi obrigado em todos os pontos a ceder ao valor de nossas tropas, e foi somente com a escuridaõ da noite que se pôz fim ao combate, e que fomos impedidos de seguir esta gloriosa victoria. Naõ posso expressar sufficientemente a V. Ex.ª a minha approvaçaõ do valor das tropas Russianas e Prussianas. Os regimentos de dragoens da Lithuania, e os dous esquadroens do regimento de corpus dos hussares, derrotáram totalmente um regimento de cavallaria inimiga, e fizéram muitos prisioneiros, dispersando os mais. A mesma sorte teve outro regimento da cavallaria inimiga, com os hussares de Gradnow. Os valentes atiradores do batalhaõ de granadeiros de Pomerania, tomáram uma peça de campanha, com seus cavallos; e por tudo se tomáram 6 carretoens de polvora, 23 officiaes e 300 soldados. O general de divisaõ Grenier, e o General Grundler ficáram feridos. A perca do inimigo certamente chega a 2,000 [illegible] em mortos e feridos: de nossa parte tivemos um [illegible] morto, 7 feridos, e 500 soldados mortos ou feridos,

o inimigo naõ tomou um só homem dos nossos, que levasse com sigo: foi aprisionado um Cossaco, mas este se escapou, e até trouxe com sigo um cavallo. Aos 5, pelo meio dia, mandei outra vez um destacamento de infanteria, e cavallaria em procura do inimigo, que se tinha retirado de todos os pontos, durante a noite; mas foi isto em vaõ; porque na sua retirada para Magdeburg deixou os desfiladeiros em Wahlitz e Alten Clus, e cortou as pontes. Estou presentemente occupado em fazer entrincheiramentos em Clus, Konigsborn, e outros pontos, afim de abilitar o Ten.-general Bulow a bloquear Magdeburg, por este lado, com mais segurança.

(Assignado) F. D'Auvray,
Major-general Imperial Russiano, e chefe do Estado-maior-general; em nome do Conde Wittgenstein.

INGLATERRA.

Victoria das armas Inglezas no Canada.

Officio do coronel Proctor ao major-general Sheaffe, commandante das forças em Fort George.

Sandwich, 25 de Janeiro, 1813.

Senhor! No meu ultimo officio vos informei, de que o inimigo estava no territorio Michigan, e marchava para Detroit, e que portanto eu julgava necessario, que elle fosse atacado sem demora, com todas as forças de toda a descripçaõ que eu pudesse ajunctar. Cedo na manhaã de 13 fui informado de que o inimigo estava de posse de Frenchtown, juncto ao rio Raisin, 26 milhas de Detroit, depois de experimentar toda a resistencia que pode fazer o major Reynolds, das milicias de Essex, com uma peça de 3, bem servida e commandada pelo bombardeiro Kitson da artilheria Real, e com as milicias, 3 dos quaes estavam bem exercitados. A retirada da peça foi coberta por um valoroso bando de Indios, que fizèram pagar o

inimigo bem caro pelo que obtivèram. Esta partida composta de milicias, e de Indios, com a peça, se retirou por 18 milhas para Brownstown, que he o estabelicimento dos valentes Wyandots, aonde ordenei, que se ajunctassem as minhas forças. Aos 21 do corrente marchei adiante 12 milhas para Swan Creek, d'onde me dirigi ao inimigo, e o ataquei ao romper do dia 24; e depois de soffrer uma perca, consideravel para o nosso numero, a força do inimigo, postada nas casas e cercados, e que pelo temor de cahir mãos dos Indios, defendêo mui obstinadamente, porfim se rendêo á discripçaõ; a outra parte de suas forças, tentando retirar-se pelo caminho que tinham vindo, foram, creio que todos, ou com poucas excepçoens, mortos pelos Indios. O brigadeiro general Winchester foi tomado no seguimento que fez o chefe dos Wyandots Cabeça-redonda; o qual depois mo entregou.

Percebereis, senhor, que naõ perdi tempo; na verdade éra necessaria a promptidaõ nos meus movimentos, de outro modo o inimigo seria reforçado pelo major-general Harrison, dentro em poucos dias. As tropas, a marinha, e a milicia mostráram grande valor, e se portáram extremamente bem. Aonde se manifestou tanto zelo e esperito seria injusto tentar o paticuliarizar alguem. Naõ posso porém deixar de mencionar o ten.-coronel S. George, que recebeo quatro feridas em uma galharda tentativa para occupar um edificio, que estava favoravelmente situado para incommodar o inimigo; junctamente com o alferes Kerr, do regimento de Newfoundland, o qual receio que esteja perigosamente ferido. O zelo e coragem da repartiçaõ dos Indios nunca foi mais conspicuo do que nesta occasiaõ, e os guerreiros Indios pelejáram com a sua coragem usual. Sou mui obrigado ás differentes repartiçoens, por serem as tropas bem supridas, e a tempo, com tudo o que cada repartiçaõ podia ministrar.

Felizmente naõ fui privado dos serviços do tenente Troughton da Arilheria Real, e exercitando o posto de

Quartel-mestre-general, posto que fora ferido, e a seu zelo e incançaveis esforços sou mui obrigado, assim como ao todo da artilheria Real, pelo seu comportamento nesta acçaõ.

Ajuncto a lista de mortos e feridos, e naõ posso deixar de lamentar ambos, mas destes felizmente uma grande parte voltarà ao serviço, e os mais delles em breve tempo: incluo tambem listas das armas e muniçoens que tomamos, assim como dos prisioneiros, que vós vereis ser igual em numero ao mais das minhas forças, incluidos os Indios.

Dizem que uma partida, de cem homens, que trazia 500 porcos para o Gen. Winchester, foi completamente cortada pelos Indios, e o seu comboy tomado.

O Tenente M' Lean, meu major-de-brigada, cujos esforços fôram conspicuos aos 22 do corrente, he o portador deste officio, e poderà dar-vos todas as informaçoens sobre a nossa situaçaõ.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) HENRIQUE PROCTOR,
Coronel commandante.

Ao Major-general Sheaffe, &c. &c.

Lista dos prisioneiros.

1 brigadeiro-general, 1 coronel, 1 major, 9 capitaens, 6 tenentes, 10 alferes, 1 major de brigada, 1 ajudante, 1 quartel mestre, 2 cirurgioens, 27 sargentos, 435 soldados. Total 495.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

Decreto.

" Por justos motivos, convenientes ao meu Real Serviço, Hei por bem, que nenhum prezo, dos que entram nas cadeas de Ordem do Intendente Geral da Policia, possa ser solto por qualquer authoridade, por mandados, sentenças, ou assentos de visita, sem que antes o mesmo Intendente seja sciente, e o de por corrente. O Chanceller

da casa da supplicaçaõ, que serve de Regedor, o tenha assim entendido, e o execute, sem embargo de quaesquer leys, decretos, e ordens em contrario. Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Novembro, 1812."

Eis aqui um decreto de poucas linhas, em que se desfaz com uma pennada, o trabalho de annos, em que os jurisconsultos e legisladores se applicáram á fazer regulamentos, para se instituirem os processos.

Prenda o Intendente da Policia, quem, como, e por quanto tempo quizer. Naõ haja ninguem que o possa cohibir.

Tal he este Decreto !!!

Naõ achando este Decreto contrasignado por algum Ministro, atribuimos isto a que o homem, que se atreveo a aconselhar ésta medida a seu Soberano, quiz dar a pedrada, e esconder a maõ. A injustiça, porém, e a impolitica desta medida nos faz suppor, que quem a aconselhou, ou hé absolutamente ignorante de legislaçaõ patria, e das consequencias funestas que se seguem nos governos pela infracçaõ dos direitos dos individuos; ou, se conhece isto, tal conselheiro quiz de proposito comprometter o Soberano, e lançar sobre elle a impopularidade e o odio de tal medida, fazendo-o dar um passo taõ arriscado, sem a contra assignatura de um Ministro, para quem o Povo olhasse como responsavel das consequencias.

O estabelicimento da Intendencia da Policia em Portugal, he um dos actos por que se organizou o despotismo, no Reynado d'El Rey D. Jozé; naõ tendo o Ministro outra razaõ com que justificar á quelle terrivel golpe ao systema da legislaçaõ de Portugal, senaõ o alegar com o exemplo da França; aquella França caixa de Pandora, d'onde tantos males tem vindo á Europa.

A instituiçaõ da Policia, data de 25 de Junho 1760; e como este estabelecimento éra destinado a proteger as vistas despoticas do Ministro, naõ se lhe deo regimento, que obviasse os abusos a que naturalmente se abria a porta, dando a um só homem os poderes quasi sem limites que aquella ley lhe concede. O Alvará de 15 de Janeiro, de 1760, querendo continuar este estabelecimento (porque nenhum ministro gosta de perder antes sim ganhar na causa do despotismo) se vê obrigado a confessar, que as muitas obrigaçoens, que se impunham ao Intendente, naõ saõ as mais proporcionadas para se conseguir uma verdadeira policia no Reyno: declaraçaõ ésta que atribuimos á virtuosa Raynha, que assignou o Alvará, e que faz infinita honra ao character daquella Soberana.

Neste alvará aquella religiosa, e virtuosa Raynha ordenava, que as pessoas, que o Intendente prendesse por causas crimes, fossem logo entregues aos ministros, a cuja jurisdicçaõ pertencessem; e a estes recommendava o instruir-lhes os processos, e sentenciallos na forma das leys e estylos do Reyno.

Tambem, entre outras providencias, determinou éste alvará, que ás visitas das cadeas; uma das mais sabias providencias da legislaçaõ criminal de Portugal, fosse feita pelo Regedor das Justiças, na forma da Ordenaçaõ do Reyno.

Ja nisto se deo ao Intendente a perigosa faculdade de prender qualquer cidadaõ sem preceder pronuncia, requisito que as antigas e sabias leys de Portugal julgáram sempre necessario: requisito que se define na Ley da Reformaçaõ da Justiça, que atê aquelle que for prezo por crime capital, ou se lhe ha de formar a culpa dentro em oito dias, ou se ha de absolutamente soltar (8.14.)

Em uma palavra, segundo as leys de Portugal, que sempre tivéram em vista a protecçaõ das pessoas, e das propriedades dos cidadaõs; nunca se póde começar o processo pela prizaõ do réo; e para que elle se prenda, naõ basta a queixa do que morre, nem a suspeita da fuga, nem a fama ou rumor do delicto, nem a méra informaçaõ verbal, deve a prova ser escripta e autuada, legitima, sêja plena, sêja semiplena. Em uma palavra todo o systema da legislaçaõ criminal Portugueza, suppoem que ninguem póde ser prezo senaõ um reo verdadeiro, ou *supposto* com os requisitos de Direito, isto he em consequencia de juramento de testemunhas, e naõ por méras conjecturas do juiz.

A terrivel, e horrenda ley de Policia, foi corrigida, em grande parte, como dissemos, pela humanidade da Augusta Soberana; porque o Regedor nas visitas, que he obrigado a fazer ás cadeas, podia soltar aquelles prezos, que achasse que éram injusta e indevidamente retidos nas prizoens. He bem sabido que este remedio éra tardio, e sugeito ainda a ser evadido pela influencia e ardileza do Intendente; mas em fim havia um remedio legal, havia um homem, que éra o Regedor, o qual podia oppor-se, e servir de freio ao arbitrio do Intendente ¿ que resta agora de protecçaõ ao cidadaõ contra um Intendente interessado em arruinallo?

Os homens naõ se unem em Sociedade, senaõ para mutua protecçaõ: as leys e os Governos naõ tem outro fim senaõ proteger a pessoa, e os bens do cidadaõ; se naõ conrespondem a estes fins saõ contrarias aos fins da Sociedade; e naõ pódem justificar-se nem chamar-se validas.

Alguns dos mais illuminados Jurisconsultos Portuguezes, tem chamado a certas leys e Ordenaçoens do Reyno, em seus escriptos, *atrozes*, e *crueis*: ¿ porque naõ nos atreveremos nos confiadamente a dizer o que pensamos sobre ésta, escrevendo em tempo que reyna o Serenissimo Principe do Brazil, cujas intençoens puras naõ saõ nem podem ser outras senaõ o bem de seus vassallos? A elle applicaremos o dicto de Plataõ que cita taõ a nosso proposito o celebre Portuguez Paschoal Joze de Mello.

" Prescrevam-se por tanto (diz Platão, no dialogo IX Das leys) leys ás cidades, de tal maneira, que o Legislador pareça como pay ou mãy na sua familia; tenham mais de caridade e de virtude, do que de dominio, ou imperio de tyranno, que so ameça, e naõ assigna a razaõ do que prescreve."

Este character do bom Legislador he o que atribuimos ás piedosas intençoens de S. A. R.; e por isso nos atrevemos a referir aqui verdades, que se naõ lhe chegarem por nossa via, de certo as naõ ouvirá da bocca de cortezaõs.

¿ Que povo he mais submisso, que o povo do Brazil? Logo ¿ para que he privallo da protecçaõ das leys, e deixallo á merce d'um meró Intendente da Policia?

Saõ essas infracçoens dos direitos sagrados da humanidade, as que tem produzido as desordens, e miserias, que em nossos calamitosos tempos tem inundado a Europa de sangue. Os cortezaõs, os parazitas, os aduladores, e toda a casta de Godoyanos, dirão a S. A. R., assim como prégam por toda a parte, que as causas da terrivel revoluçaõ, que está affligindo a Europa, saõ os escriptos dos philosophos, as combinaçoens dos revolucionarios, e o espirito de rebeliaõ dos povos. Nós, confiados na justiça e virtude, e bons desejos daquelle Principe, ouzamos levantar a nossa vóz em contrario daquelles malvados; e asseveramos, que a ruina das finanças, as oppressoens dos grandes, os castigos arbitrarios, e illegaes, ainda quando fossem moralmente justos, naõ sendo fundados nas leys, saõ e tem sido á causa das desgraças da Europa, que todo o homem de bem lamenta. Infeliz o Soberano, que naõ quizer ouvir estas verdades, e que se deixar levar pelos conselhos dos malevolos, que favorecem o despotismo.

¿ Quem levou Carlos IV á França; os escriptos dos philosophos, ou o infame Godoy?

¿ Quem reduzio Luiz XVI. á necessidade de declarar uma bancarrota nacional, que foi o proemio de todas as suas desgraças: as combinaçoens dos revolucionarios, ou o estado deploravel de suas dilapidadas finanças?

¿ Quem reduzio a presente Familia Real de Sicilia ao estado de submissaõ, e a ser objecto de odio de todos os seus vassallos: o espirito de revoluçaõ nos seus povos, ou as execuçoens sanguinarias da Raynha em Napoles, ajudada pelo almirante Nelson?

Mil exemplos podiamos citar da historia antiga e moderna, para provar, que as desgraças dos Soberanos procedem quasi sempre dos conselhos temerarios, que lhes daõ ministros amigos do despotismo. Os povos nunca desejam revoluçoens, e ainda que se diga, que os intrigantes as podem promover, com tudo estes nunca acharam sequito bastante para completar seus disignios, se as oppressoens do

Governo naõ irritassem os individuos. Abra-se a pagina da historia; e se ficará convencido desta verdade.

Parece-nos, que se um Principe que tem tantas qualidades boas como he S. A. R. o Principe Regente do Brazil, naõ fosse inteiramente illudido por homens de intençoens sinistras, que sabem propor tudo com as cores as avessas, quando fallam em segredo, e sem temor de que lhe repliquem, S. A. R reflectiria na possibilidade de que este seu decreto fosse a causa de padecerem innocentes muitos de seus vassallos.

Supponhamos o caso, de que o actual, ou outro qualquer Intendente tem rixa, odio, ou má vontade a um homem, que o manda prender de segredo; sem causa legitima; e por consequencia, o detem só para satisfazer a sua paixaõ particular: o Regedor, nem outra alguma pessoa, naõ póde conhecer disto; E ha de S. A. R. permittir assim, que um vassallo seu, a quem elle por todos os direitos divino e humano he obrigado a proteger, morra em uma prizaõ, sem meios de recursos, de appellaçaõ, de se queixar, nem mesmo a esse seu Soberano, esse seu Protector Natural?

Póde dar-se um caso ráro, em que sêja necessario uma destas prizoens, que se chamam de Estado. Supponhamos, dizem os Godoyanos, defensores destas prizoens arbitrarias, que um Embaixador n'um paiz estrangeiro se vendeo á corte aonde residia, que atraiçoou os interesses de seu Soberano, e de sua Naçaõ, em vez de negociar em sua vantagem, tractou de servir a Potencia estrangeira, para que ésta o protegesse em taes ou taes vistas particulares que tivesse: n'um caso destes se o Soberano processasse, e castigasse publicamente este individuo; além de ser mui difficil obter provas legaes em taes casos; arriscava-se a uma altercaçaõ perigosa com a Potencia estrangeira; e a prizaõ secreta, he tal vez a unica alternativa que lhe resta de punir o crime passado, e prevenir os perigos da traiçaõ para o futuro.

Nos concedemos aos Godoyamos, que póde existir, e infelizmente tem ja extido algumas vezes este caso extremo; mas por ventura; a mera possibilidade desta hypothese justifica a medida de se adoptar por via de regra o systema das prizoens arbitrarias, e indefinidas, por meio de um só magistrado, de quem naõ se permitte appellaçaõ ou recurso?

A liberdade individual do cidadaõ he o primeiro bem; e protegêlla he o primeiro dever de qualquer Governo: e no caso extremo que se figura, nada menos seria necessario do que um decreto assignado pelo Soberano, lavrado em pleno Conselho d'Estado, revisto por alguma grande personagem na Magistratura, tal como o Chanceller mor; registrado nos registros mais authenticos do Reyno, e n'uma

palavra, acompanhado de todas as formalidades necessarias para mostrar a todos os subditos, e á posteridade, que tal prizaõ arbitraria, e sem as formalidades das leys, he extraordinaria, que naõ deve servir de exemplo, e que he justificada por consideraçoens taõ ponderosas, que nenhuma outra medida se lhe podia substituir.

Outre vez repettimos a segurança pessoal dos individuos he o primeiro dever do Governo, o fim primario de sua instituiçaõ; confiallo ao caprixo de um Intendente de Policia, he tractar de bagatella um objecto da primeira importancia.

Mais diriamos: mas receamos que se jalguem demasiado longas estas reflexoens, porem sempre declararamos; que taes medidas nos parecem as mais proprias para fazer impopular o Governo mais bem estabelecido; e para um vacilante, novo, e ha taõ pouco tempo obrigado a hir procurar azylo em prayas distantes, pode ser de consequencias as mais tristes; e taes que nem nós nem nenhum homem honrado desejaria testemunhar.

DINAMARCA.

A politica de Dinamarca, ainda depois de seus avanços para negociaçoens, tem parecido mysteriosa, principalmente depois de um facto que succedeo este mez; e foi que o castello de Cronberg fez fogo a um Comboy Inglez de 340 velas, que hia a entrar no Baltico. Alguns explicam isto somente pelo pagamento dos direitos do Sund, que a Dinamarca, naõ sabemos com que justiça, exige de todos os navios que entram no Baltico; bem como os piratas Argelinos exigem tributos dos que navegam no Mediteraneo. Outros julgam que o motivo daquelle acto de hostilidade foi a hesitaçaõ, em que a côrte de Dinamarca ainda se acha, sobre o seguir o partido de França ou dos Alliados. O fogo das baterias, neste caso continuou por tres horas, mas todo o Comboy passou, soffrendo mui inconsideravel damno.

Corre um rumor de que as proposiçoens, feitas pelo Ministro Dinamarquez, o Conde Bernstoff, ao Governo Inglez, exigem a restituiçaõ da ilha de St. Croix, e de Heligoland; os navios tomados em Zealand, e 600.000 libras em dinheiro. He apenas crivel, que um monarcha, na situaçaõ humilde em que se acha o de Dinamarca, tomásse o tom de um poderoso, e triumphante Soberano. O estado quasi de bancarrota, em que se acham as finanças de Dinamarca, a sua posiçaõ encravada, entre os immensos exercitos dos alliados, e a quasi nullidade de suas forças, fazem a sua neutralidade desejavel; mas o auxilio de sua amizade he de taõ pouco momento, pelas mesmas razoens, que naõ vale a pena de fazer por essa amizade sacrificios alguns de importancia. Se com

effeito as proposiçoens saõ taes quaes se annuncia, a força e naõ as negociaçoens, traraõ Dinamarça ao bom partido.

ESTADOS UNIDOS.

O rancor do Governo dos Estados Unidos, contra a Inglaterra, nem parece ser apoiado pelo sentimento geral daquelles povos, nem favorecido pela fortuna na guerra. O Presidente, em uma communicaçaõ ao Senado e casa dos Representantes, invectiva contra o Governo Inglez por se offerecer a dar licenças a navios Americanos, que levem mantimento e madeira as ilhas de golpho de Mexico.—Naõ pode haver duvida que estando a Gram Bretanha em guerra com os Estados Unidos lhe póde tomar os seus vasos; e por consequencia póde tambem deixar de tomar os que assim lhe convier; pelo que tendo interesse em supprir as suas colonias com mantimentos e madeira dos Estados Unidos, bem póde exceptuar da captura os vasos que ministrarem esses artigos.—Mas o Presidente parece, que fundamenta as suas queixas a este respeito, na differença que o Governo Inglez faz entre os Estados Septentrionaes e Meredionaes; e chama a isto falta de moral no Governo Inglez, porque tal medida pode ser tendente a promover a discordia entre os Estados Meridionaes, e Septentrionaes; mas que tem com isso a Inglaterra?

Para rebater esta medida da Gram Bretanha, o Presidente propoem, que se prohiba a todo o cidadaõ dos Estados Unidos, o navegar com licenças da Inglatérra; d' onde se seguirá, que nenhum Americano se pode atrever a sahir ao mar senaõ para fazer a guerra. Igualmente propcem o Presidente, que se naõ permitta a exportaçaõ dos artigos dos Estados Unidos, senaõ em vasos Americanos; d' onde se segue que naõ teraõ sahida alguma os seus generos. Parecenos pois evidente, que estas duas medidas, adoptadas para privar as colonias Inglezas dos mantimentos e madeiras que recebiam dos Estados Unidos, será de muito maior gravamen aos Americanos do que aos Inglezes.

O exercito naõ parece ainda fazer progressos de melhoramento em sua disciplina como se collige do documento que publicamos a p. 527.

FRANÇA.

Neste N°. damos mui importantes documentos a respeito da França. O primeiro (p. 400) he o decreto para a execuçaõ da concordata. Nós temos grande duvida a respeito da authoridade do papel publicado com o nome de Concordata, e que nos tambem

copiamos em nosso Periodico: ha quem assevere, que o Santo Padre naõ assignou, nem concordou em tal papel; e isto naõ deixa de ter probabilidade; porém seja como for; o effeito deste decreto he sem duvida o annihilar inteiramente a influencia do Papa na nomeaçaõ, e instituiçaõ canonica dos bispos; porque como o Papa he obrigado a dar o seu assenso á nomeaçaõ dentro em seis mezes, sob pena de ser o tal assenso conferido pelo Metropolitano; vem esta intervençaõ do Papa a ser objecto de mera formalidade.

O 2º. documento que publicamos (p. 401) sobre a França, he o relatorio de que se appresentou uma copia ao Senado, sobre o plano de levantar outra força militar, em consequencia da guerra com a Prussia; por occasiaõ disto se accumula o Rey de Prussia e seu Governo com todos os reproches que se puderaõ inventar; e que se pretendem provar, por uma serie de documentos, que acompanham o relatorio. Nos ommittimos a publicaçaõ destes documentos; porque a maior parte delles se acham ja inseridos em nossa colleçaõ, e os que ali naõ vem, saõ pouco interessantes.—Se ha que reprovar no comportamento do gabinete Prussiano, de certo naõ saõ os seus esforços para se libertar do jugo de ferro, que a França lhe impozéra; esta acçaõ he naõ só natural; mas incumbia de obrigaçaõ essencial a um Monarcha, que em consequencia, da paz, e alliança, que tinha com a França, se via como prisioneiro em seus Estados, e seus subditos roubados, vexados, e expostos a todos os males da mais ruinosa guerra, sem ter nella outros interesses mais do que sustentar a prepotencia de seus mesmos oppressores.

Aos 23 de Março, o Corpo Legislativo fez uma falla ao Imperador, e este lhe deo a conrespondente resposta. Dispensamo-nos de publicar a copia; porque contem somente os parabens do florente estado dos negocios da França, e os costumados, e repettidos incensos de adulaçaõ, que naõ daõ mais luz sobre os negocios publicos; do que em quanto servem de prova do abjecto estado dos Francezes.

A. p. 412 damos o outro documento porque se mostra que a Imperatriz fora nomeada Regente na auzencia de seu marido; e agora se diz mais que Tayllerand fora chamado para presidir ao Conselho de Regencia.

Quanto aos negocios da guerra, e exercito Francez, as suas contas officiaes se acham nos papeis que transcrevemos de p. 503 em diante.

Temos as mais exactas informaçoens por via de Russia, em que se assevera, que o total das forças que os Francezes tinham na [illegible] passada, incluindo empregados do exercito naõ com-

batentes, chegava a 116.500 homens, cuja derrota foi tal, que se póde quasi chamar inteira annihilaçaõ. Actualmente estaõ os Francezes na posse da importante fortaleza de Magdeburg, e de outras muitas; porém os Alliados commandam forças bastantes para conservar os bloqueios destas praças e tomar o campo com tropas sufficiente.

A situaçaõ do exercito Francez parece concentrar-se na linha do Elbe, de Hamburgo para baixo na direcçaõ de Magdeburgo. A campanha, portanto se abrirá provavelmente disputando-se os exercitos mutuamente a passagem do Elbe, e do Oder.

O Leytor achará neste N°. duas contas da derrota do general Morand; uma dada pelos Francezes, outra pelos Russianos; ambos convem na destruiçaõ total do corpo daquelle general; e o Leytor julgará por si da veracidade daquelles outros pontos, em que estas contas discordam.

O Governo Inglez publicou hoje (30 de Abril) uma noticia, quasi official, de se haver rendido Dantzic por capitulaçaõ; e ninguem duvida da veracidade desta importantissima novidade.

HESPANHA.

Entre os documentos de Hespanha, que publicamos neste N°., se acha a p. 399 o decreto, que limita os conventos e corporaçoens religiosas. Naõ se fizéram ainda arranjamentos definitivos a éste respeito, mas parece, que o plano he seguir os mesmos principios de reforma, que se adoptaram ha alguns annos em Portugal, quando se instituio a Juncta do exame do Estado actual das ordens religiosas, em 1789.

Nós pensamos, que os conventos, e corporaçoens religiosas de frades, saõ mais uteis ao Estado, e á Religiaõ, do que a opiniaõ geral dos nossos tempos lhes quer conceder; mas tambem cremos, que os regulamentos por que se lhes tem concedido privilegios e prerogativas, que induzem a muita gente a fazer-se frades, sem verdadeira vocaçaõ e só por especulaçaõ, pódem produzir uma superabundancia de membros nestas corporaçoens, que bem longe de favorecer as boas intençoens dos fundadores, ou de fazer aquelles bens que o Estado, e a Religiaõ devem, e podem esperar de taes estabelicimentos, so vem a ser por este abuso nocivas a ambos. Naõ he facil prescrever os limites; mas parecenos, que a regra deve ser, naõ impedir ninguem que tenha uma verdadeira vocaçaõ a que escolha um genero de vida exemplar, qual he a dos religiosos; e ao mesmo tempo, naõ convidar os preguiçosos a que se façam frades, promettendo-lhes privilegios, izençoens, e riquezas; ou obrigando-os com o auxilio do poder civil a continuar na quella vida, ainda depois

de querenpa renunciar a ella. As cortes de Hespanha tem ja mostrado mais discernimento, em outros pontos, para nos dar bem fundadas esperanças de que tractarão ésta materia com a circumspecção que convem.

INGLATERRA.

A. p. 517 referimos a victoria que as armas Inglezas obtiverão na costa de Calabria, em uma expediçaõ que sahio de Sicilia, commandada pelo Capitaõ Hall.

A. p. 527 transcrevemos o officio, em que se refere a victoria obtida contra os Americanos no Canada, em que o general Winchester commandante das forças dos Estados Unidos ficou prisioneiro de guerra, com todas as forças que estávam debaixo de suas ordéns.

O Governo adoptou o seguinte regulamento para as licenças do Commercio Americano,—1. Serão estas licenças concedidas pela Meza do Commercio.—2. Serão as licenças concedidas para exportaçaõ de todos os artigos de qualquer porto de America que naõ esteja bloqueado.—3. Somente isto se concederá aos navios Neutraes, e da construcçaõ do paiz a que pertencem segundo sua declaraçaõ. —4. Para impetrar a licença se deverá declarar a tonellada do navio e o seu nome.

O Embaixador Dinamarquez Conde Bernstorff, e seu cortejo que veio a Londres, dizem que trazia poderes de S. M. Dinarqueza para concluir um tractado de alliança com a Inglaterra. Conjecturava-se em Copenhagen, que a Gram Bretanha daria subsidios para 25.000 homens Dinamarquezes, e que pagaria o valor da esquadra tomada em Copenhagen. O Embaixador porem ja se retirou sem ultimar cousa alguma.

SUBSIDIO A PORTUGAL.

Naõ podemos deixar de copiar aqui, as observaçoens que achamos em um papel Inglez (The British Neptune) que se interessa muito com os negocios de Portugal; porque isso dará a conhecer a nossos Leytores, como se pensa em Inglaterra a respeito dos Portuguezes.

" O subsidio a Portugal tem produzido uma vantagem taõ geral, e tem sido de tanta utilidade a uma naçaõ que vem a ser mais respeitavel á proporçaõ que seu Governo melhora, que sobre éste objecto naõ se fez (no Parlamento) nem opposiçaõ, nem se quer indagaçaõ. Devemos confessar, que nos teria agradado mais se vissemos que se tinham feito algumas observaçoens, sobre o estado daquelle paiz, e que se tinha feito algum progresso na aboliçaõ da Inquisiçaõ, espe-

cialmente tendo havido em Cadiz tanta opposiçaõ a esta sabia medida. Visto que temos de dar subsidio a um paiz, poder-se-hia tambem esperar que tivessemos um voto efficaz em seu Governo. Porque naõ tem os nossos Ministros recommendado ao Principe do Brazil, o chamar as Cortes, e restabelecer a energia nacional, restituindo o systema nacional de legislaçaõ? Era esta uma questaõ obvia, que algum membro deveria ter perguntado a Lord Castlereagh. Porém infelizmente naõ éra isto objecto de partido; naõ lhe estava unida alguma historieta escandalosa; naõ se ganhava algum lugar; naõ se cortejava favor popular; naõ se satisfaziam sentimentos de vingança; naõ havia motivo pessoal que estimulasse ésta indagaçaõ; nada senaõ a grande baze da justiça, e de melhoramento social. Nenhum dos nossos patriotas do dia se lembrou de empregar um pensamento nesta materia, e o que mais admira nem o mesmo patriotico Lord Holland. Com tudo parecenos que éra o negocio de algum membro independendente, qualquer que seja o que mereça éste nome naquella Casa, o fazer indagaçoens a éste respeito. Seria indelicado nos Ministros; pois apparentemente isto se originaria em sentimentos individuaes; porém muitos beneficios permanentes resultariam tanto para a Gram Bretanha como para Portugal, se ésta questaõ se agitasse na Legislatura Britannica. Naõ he dizer demaziado o affirmar, que se Portugal fosse melhor governado, naõ precisaria por mais tempo de subsidios de naçoens estrangeiras.

Subscripçaõ a favor dos Alemaens.

Quinta feira 22 de Abril, se ajunctou um numeroso concurso de Negociantes, Banqueiros, e outras pessoas, na taverna de City of London; e S. A. R. o Duque de Sussex tomou a cadeira para presidir. Abrio S. A. R. a sessaõ fazendo a mais eloquente e pathetica falla, em que representou o objecto do ajunctamento, as miserias que soffriam os Alemaens, pelos vexames dos Françezes, o patriotismo com que corrêram ás armas, logo que se lhes proporcionou a occasiaõ, a grande utilidade que se seguiria á causa commum se os individuos deste paiz fizessem uma subscripçaõ para soccorrer os mais necessitados daquelles infelizes, e ministrar-lhe meios de remediar as suas necessidades, e defender-se de seus crueis oppressores. A falla de S. A. R. foi recebida com os mais enthusiasticos applausos. Determinou-se a subscripçaõ, nomeou-se um committé para fazer os arranjos necessarios; e passaram-se varias resoluçoens, sobre o modo de conduzir este negocio.

Tal foi a impressaõ que fez a falla de S. A. R. e tal o prazer com que fôram recebidos os sentimentos do Principe, que antes, que elle sahisse da cadeira as sommas ja entradas na subscripçaõ montavam a

mais de dez mil libras esterlinas (36:000.000 reis). Propõe-se que todos os que subscrevessem, e mais pessoas que desejassem contribuir a este fim, jantariam juntos, na mesma taverna, aos 10 de Mayo, aonde se declarariam as ulteriores subscripçoens.

PORTUGAL.

O documento que publicamos no principio deste Nº. he um edictal da Junta do commercio, em que se repette o convite de oppositores ás cadeiras de aulas de commercio da Bahia, e Pernambuco; o primeiro edictal naõ sortio effeito; porque naõ houve concurrentes; assim foi necessario repettir-se. Esta falta deve proceder de alguma causa, que naõ seja a escacez de homens capazes para exercer estas cadeiras pois sabemos, que ha muitos em Portugal. He logo natural o suppor, que provenha, ou da falta de confiança que os individuos põem nas promessas do Governo; ou de que os ordenados que se esperam por aquelle serviço naõ saõ bastantes para induzir algum homem, capaz da quelle emprego, a dedicar a elle o seu tempo.

Ao commercio deve Portugal, em grande parte, aquelle grande nome que adquirio no Oriente, nome taõ grande, que pareceria incrivel a quem considéra os pequenos recursos de Portugal, se o naõ vissemos authenticado por factos de naçoens estrangeiras, e imparciaes. Temos diante de nos um mappa do Mundo feito na Persia, e ali achamos o reyno de Portugal denominado *Capital da Europa* (pae takht Frang). Tal foi a impressaõ, que deixáraõ na Asia as conquistas dos Portuguezes no Indostan.

Sendo pois isto, como dizemos, devido em taõ grande parte ao commercio, naõ só pelas rendas que delle resultam ao Erario, mas por outros muitos principios, nos parece, que todo o dinheiro que se applicar para aulas de commercio, e outros estabelicimentos tendentes a pôr os negociantes Portuguezes a par dos estrangeiros, em conhecimentos mercantis, superiores á méra rotina do mostrador, seraõ sempre, por dispendiosos que pareçam, uma ecconomia bem entendida.

A Portugal naõ falta dinheiro para o que lhe he necessario; mas sim a devida economia em distribuir, e poupar o que tem. Convem referir aqui uma anecdota, que nos chegou de mui boa authoridade, posto que naõ affiancemos a sua exactidaõ; porem pelo menos mostra, como pensam em Portugal da administraçaõ das rendas publicas, e da razaõ com que se explica, o segredo que todos guardam na receita e despeza do Erario, que o Governo tracta sempre de conservar taõ mysteriosa como o regredo da abelha.

Intentáram os Francezes quando estávam em Lisboa, publicar uma gazeta official, á sua moda: fizéram para isso os arranjamentos

necessarios, e nomeáram para Redactor um fulano Anes, que pelos mais nomes naõ perca; e arbitráram-lhe logo um bom ordenado, que começou immediatamente a receber. A tal gazeta francezada naõ teve effeito, porque os Francezes fôram expulsos de Portugal.

Agora, pensará o Leytor, que perdeo o seu ordenado o tal futuro Redactor! Essa he boa! então naõ nos dizia o nosso informante nenhum milagre: o notavel deste lindo negocio consiste, em que o tal preconizado Redactor, continûa ainda a receber o ordenado que lhe arbitráram os Francezes, por um trabalho, que nunca teve nem tem; e elle está empregado em tal repartiçaõ, que cobra o dicto mal levado ordenado por suas maõs, sem que ninguem fiscalize tal, ou attente por isso.

Esta prova da falta de economia do dinheiro publico, e das consequencias funestas do segredo das contas publicas, he em si taõ escandalosa, e he acompanhada de circumstancias taõ aggravantes, e com tanta repugnancia lhe damos credito, que teriamos o maior prazer se algum de nossos conrespondentes desmentisse esta asserçaõ de nosso informante, com algum documento authentico.

Poupe-se pois o dinheiro publico, e naõ faltará para as despezas necessarias. E para obrigar os empregados a serem poupados obriguem-nos a dar conta ao publico, que este descobrirá as falhas aonde as houver.

O General Conde d' Amarante, foi nomeado, para commandar a divisaõ Portugueza, que se acha unida ao corpo do general Hill. O brigadeiro Baraõ d' Eben, foi nomeado no lugar do Conde d' Amarante, para Governador das armas da provincia de Traz-os-montes.

RUSSIA.

As armas Russianas continûam victoriosas, e o Imperador, ligado com o Rey de Prussia; parecem determinados a decidir, que sêja ésta a ultima contenda com a França.

As forças Russianas estaõ divididas em tres grandes exercitos: um commandado por Wittgenstein, outro por Tchitchagoff; e o terceiro por Winzingerode. Kutusoff commanda o todo.

O general Wittgenstein cruzou, com o principal de sua força, o rio Elbe, a fim de repellir os Francezes para o Maine, se elles esperarem pelo seu ataque. Um dos corpos do general Wittgenstein, debaixo do commando do general Beckendoff, entrou em Lubeck. Outros corpos estaõ juncto ao Elbe, cerca de Boitzenberg.

Parte do exercito do almirante Tchitchagoff está juncto a Thorn, ao mesmo tempo que outra parte está empregada sob o general Platow, no cerco de Dantzic.

Parte do exercito do general Winzingerode está juncto a Custrin e Lansberg, outra parte occupa a cidade antiga de Dresden; outro corpo passou o Elbe em Schadan, para flanquear Davoust. Juncto ao Vistula ha um reforço de 100.000 Russianos.

As forças Prussianas estaõ distribuidas da maneira seguinte:—

O general Blucher se moveo da Silesia para Saxonia. O general York está em Berlin com o exercito principal. Tem-se mandado destacamentos para Hamburgo e Rostock, que estaõ agora occupados por Corpos Prussianos. Outro destacamento Prussiano tem investido Stetin, que se suppoem se renderá.

Em Stralsund ha uma força Sueca, e se diz que o Principe da Coroa commandará 50,000

As forças dos alliados se avaluam no seguinte:—

Russianos - - -	220.000
Prussianos - - -	70.000
Suecos - - - -	50.000
Total - - -	340.000

Aisto se devem accrescentar as insurrecçoons de Hanover, Hesse, Brunswick, e cidades Hanseaticas.

Dizem que o exercito Russiano será augmentado a 350.000 homens, e que o conde Tolstoy passou por Kiow com 100.000 homens, incluindo grande numero de Cossacos de Ural.

O que mais agrada, porém, nesta guerra, he ver os principios liberaes do Imperador de Russia, os seus expressos desêjos de rebater a insolencia da França, e ao mesmo tempo a sua moderaçaõ em naõ se intrometter com os Governos ou territorios das outras Potencias.

Os principios, e fundamento da guerra de Russia contra a França fôram officialmente declarados na seguinte proclamaçaõ do general Kutusoff Smolensko.

" Em quanto os victoriosos guerreiros Russianos, acompanhados pelos de S. M. El Rey de Prussia, seus alliados, appareciam na Alemanha, S. M. o Imperador de Russia, e S. M. El Rey de Prussia, annunciam aos principes e naçoens d' Alemanha, a volta de sua liberdade e independencia. Elles vem somente com a intençaõ de os ajudar a reconquistar aquelles inalienaveis beneficios das naçoens, e para lhes prestar a sua poderosa protecçaõ, e permanente segurança, a bem da regeneraçaõ de um Imperio veneravel."

" Estes dous exercitos, confiando em Deus, e cheios de co-

ragem, esperando que todos os Alemaens sem distincçaõ se lhes unam &c."

" A confederaçaõ do Rheno, aquellas enganosas cadeas, com que o Pertubador geral prendeo a Alemanha, depois de a desmembrar, e até obscurecer seu antigo nome, naõ póde ser mais tolerada: porque he o effeito de constrangimento estrangeiro, e de influencia estrangeira. Deve ser dissolvida."

" Suas Magestades daraõ somente protecçaõ em quanto os Principes e Naçoens Alemaãs estaõ empregados em completar a grande obra."

" Que a França, bella e assas forte em si mesma, se occupe daqui em diante em promover a sua felicidade interna! Nenhuma Potencia estrangeira intenta disturballa. Nenhuma Potencia hostil será enviada contra suas legitimas fronteiras. Porém saiba a França, que todas as outras Potencias desêjam conquistar uma tranquilidade permanente, para os seus subditos, e que ellas naõ deporaõ as armas, até que tenham estabelecido e segurado os fundamentos da independencia de todos os Estados Europeos."

" Em nome de Suas Magestades o Imperador de Russia, e Rey de Prussia." " Principe KUTUSOFF SMOLENSKO."

" Marechal de Campo commandante em Chefe do Exercito Alliado."

" Quartel-general de Kálisch, aos 13 (25) de Março, 1813."

SUECIA.

O Principe da Corôa de Suecia (Bernadotte) desembarcou, na Pomerania, as suas tropas em numero de 25.000 homens, a sua guarda avançada composta de 6.000 homens se dirige ao theatro da guerra por Hamburgo, e chegou ja ao Elbe. Corre um rumor de que a Inglaterra cederá á Suecia, a ilha de Guadalupe, e em compensaçaõ de sua cooperaçaõ com os Alliados; mas os Politicos Inglezes desacreditam este rumor.

SICILIA.

As gazetas Francezas nos daõ as seguintes noticias de Sicilia, em data de Napoles aos 5 de Abril; noticias porém que he necessdar sio receber com a precauçaõ, que exigem noticiasa França.

" Arrebentáram em Palermo grandes acontecimentos. El Rey Fernando tinha sahido de sua obscuridade, e foi repentinamente chamado para o seio de sua familia. Elle tinha ja escripto a seu filho Francisco, dizendo-lhe que, estando restabelecido em sua saude ja a reassumir as redeas do governo, que provisionalmente fôram confiadas ao Principe Vigario-geral. Lord Bentick, que julgou haver mais perigo em conservar El Rey prisioneiro, e no estado de

abatimento, empregando em guardallo parte de suas forças; considerou que éra mais necessario mostrallo aos habitantes de Palermo, pois uma fermentaçaõ ameaçava a proxima revoluçaõ: mas a previdencia do ministro Inglez, foi mui tardia; o povo cançado ao ultimo ponto de sua extrema miséria, naõ podia ja supportar o augmento do preço das cousas de primeira necessidade, especialmente, o trigo, que meudávam para fóra da ilha, para sustentar os seus oppressores em Malta, no Mediterraneo, e nas costas d'Hespanha. A paciencia do povo tinha sido puxada á maior extremidade, e em poucos momento Palermo apresentou o espectáculo de uma cidade em revoluçaõ. Quando Fernando tornou a apparecer na capital, os habitantes pensáram achar nelle um apoio para sacudir o jugo estrangeiro. Espalharam-se todos em tumulto pelas ruas da capital, e se ouvio o grito de morte contra os seus oppressores, por toda a parte."

"Lord Bentick se poz á frente de suas tropas, e artilheria, e marchou contra o povo. Anchoráram em frente da cidade um navio de linha e duas fragatas, e assestáram contra a cidade as suas peças. Os Inglezes marcháram contra o palacio, d'onde El Rey Fernando se escapou, a fim de retirar-se para Montreal; naõ se considerando mesmo ali em segurança, refugiou-se em Fienza.

"Acalmada a revoluçaõ, pelo momento, por meio da força, fóram prezas muitas pessoas de distincçaõ, suspeitas de terem excitado o povo contra os Inglezes. O marquez de Artala, o principe de Trabbia, e o Avogado Fiscal Friure, se mencionam particularmente, Dizem que o Principe de Butera se salvou nas montanhas.

"Os Inglezes chamáram de differentes pontos da ilha, todas as forças, que julgáram poder retirar delles sem perigo. A fragata Ingleza *Unity*, 24 horas depois da sua chegada a Messina, aonde devia voltar, teve ordem de dar á vella immediatamente. Tal he a maneira porque os Inglezes tractam os seu alliados! A sorte de Sicilia, he a que espera todas as naçoens, que tem a desgraça de se acharem debaixo de seu julgo de ferro. Naõ nos admirariamos se recebemos em breve tempo noticias de alguma sanguinolenta catastrophe."

Sobre estas noticias e diatribes, faz uma gazeta Ingleza as seguintes judiciosas reflexoens.

"A narrativa Franceza das sediçoens e disturbios na Sicilia, he evidentemente designada a distrahir a attençaõ das desgraças de Bonaparte. 'Grandes acontecimentos arrebentáram em Palermo, diz o escriptor; como se cousa alguma, que succedesse em Palermo [illegible]desse merecer um momento de comparaçaõ, com a magnitude de [illegible]ses que estaõ agora a decidir-se na Alemanha. Talvez se ache [illegible]dade, que as violentas paixoens da Raynha de Napoles, a tin[illegible] impellido a algumas extravagancias, que fosse necessario re[illegible]por meio da força; mas, se assim he, estamos certos, que a

interposiçaõ de uma saudavel authoridade, da parte do General Inglez, longe de crear descontentamento, teria sido recebida com geral approvaçaõ pelo povo de Sicilia. Na verdade he estranho, que os jornalistas Francezes, se esquecessem de si mesmos ao ponto, de fallar com prazer sobre 'lançar fora o jugo estrangeiro.' Que tem isto com os negocios de Sicilia, aonde a influencia Ingleza tem sido empregada somente para recommendar aos habitantes a adopçaõ de sua constituiçaõ livre? Na verdade isso tem muito com os negocios da Toscana, Roma, Genova, Piemonte, Valais, Flandres, Hollanda, cidades Hanseaticas, e outras provincias Alemaãs, paizes a quem se impôz o jugo Francez, em todo o seu pezo, e aonde o ferro penetra até a alma do captivo. Tem muito com a sorte dos Oldendurguezes assassinados—assassinados por tentárem 'lançar fóra o jugo estrangeiro, e receber o governo paternal de seu legitimo prince!' Se Bonaparte estivesse em Paris, naõ duvidamos, que estes incautos jornalistas teriam sido presenteados com uma vista a uma das 790 prisoens, de que a regenerada França se póde gabar. Os sons de liberdade, e patriotismo, saõ demasiadamente perigosos para elle, e para seu systema. Elles naturalmente se associam com a idea daquella vingança que a sua vida apenas póde saciar; mas que provavelmente será um dos primeiros sacrificios."

As gazetas Francezas, referem em data de Messina de 2 de Abril; que a Raynha de Sicilia, fôra por fim posta a bordo da escuna St. Antonio, e desterrada, com seu filho, o Principe Leopaldo, para Cagliari. El Rey se retirou a sua casa de campo em Colli; continuando no Governo o Principe Viagario Geral.

SUISSA.

Em uma carta de S. Gall, em data de 8 de Março, lemos o seguinte.

"Avizam-nos de Constança, que uma terrivel calamidade ameaça a cidade de Uberlingen. Por mais de oito dias se percebeo que a terra nas margens do lago seria submergindo; e este phenomeno foi annunciado de maneira taõ terrifica, que os habitantes depois de terem posto a salvo o seu gado, fugiram de suas casas. Este presentimento de perigo foi realizado: aos 16 e 17 do mez passado 13 casas se submergiram gradualmente, e desappareceram de todo. Aos 18, o convento de Capuchinos, taõ conhecido por sua hospitalidade para com os viajantes, se submergio por 14 pez de profundidade, e ameaçava desapparecer gradualmente da vista dos homens. Outras casas se submergiram por muitos pés; e se teme que toda a cidade está ao ponto de sua ruina, e destruiçaõ total."

Na Primeira Terça feira de Mayo, apparecerá o seguinte papel, que será semanario, publicando-se todas as terças feiras: e se achará de venda em casa de Mr. Hughes, *Nº.* 35, *Ludgate Street, Londres.—Preço* 1 *shilling.*

ESPELHO,

POLITICO E MORAL.

A LINGUA Portugueza, tem extendido o seu uso a varias partes do Globo, pelas circumstancias Politicas da Naçaõ, em differentes periodos de sua historia; e a este momento, he taõ grande o numero de Portuguezes, que reside em Inglaterra, e dos Estrangeiros, que pelos motivos do commercio, das sciencias, e da guerra aqui estudaõ a lingua Portugueza; que julgamos poder contribuir para a sua instrucçaõ e recreio, imprimindo, nesta capital de Londres, uma gazeta em Portuguez.

Fomos nisto guiados pelo exemplo de outros estrangeiros; pois nesta cidade se imprimem agora varias gazetas, em Francez, Alemaõ, e Hespanhol; que ciculam em grande quantidade pelas pessoas intelligentes nestas linguas.

O nome, que escolhemos para o nosso Periodico foi o de Espelho; naõ intentando nelle referir senaõ factos, nelles veraõ todos os homens publicos retractadas as suas acçoens; e os Estados a sua situaçaõ politica, em todas as variedades, que os acontecimentos forem mostrando.

Como uma grande parte dos Leitores, a quem este papel se dirige na Inglaterra, saõ Negociantes; procuraremos recolher em nossa gazeta todas as informaçoens que lhes forem uteis; como preços correntes, cambios, entrada e sahida de navios Portuguezes; e outras noticias que lhe dizem respeito.

Quando a occurrencia de materias o permittir, faremos

tambem mençaõ das descubertas uteis nas artes, e nas sciencias, seguindo nisto o exemplo e plano dos periodicos Inglezes, cuja utilidade he geralmente reconhecida.

Quanto á parte politica: a imparcialidade será a nossa ley primordial, o nosso periodico estará patente a todos os partidos; mas naõ será influido por nenhum. E como os Portuguezes, a quem este papel se dirige, tem a fortuna de pertencer a uma naçaõ, cuja Constituiçaõ he Monarchica, cujo Monarcha he actualmente amado por seus vassallos, e cujas leys saõ sabias e cheias de equidade; nós consideraremos sempre um dever, na publicaçaõ, e redacçaõ deste papel, o seguir os principios de Lealdade ao Soberano, e de amor á Patria, que deve animar a todo o bom Portuguez.

Pelo que respeita ás condiçoens da publicaçaõ; apparecerá este papel em numeros de uma folha grande de papel cada um; e será publicado uma vez por semana, e cada Terça feira. Porem se a concurrencia, ou importancia das novidades o exigir, sahira um numero extraordinario ao Sabbado.

O preço da Subscripçaõ será, em Inglaterra, um shilling por cada numero.

Em Portugal e Hespanha, no Brazil e America Hespanhola, alem daquelle preço, accrescerá o porte ao Correio, que saõ 2*l.* 2*s.* por cada 52 numeros.

Os Senhores que quizerem ser assignantes em Inglaterra daraõ as suas ordens a qualquer dos distribuidores de Gazetas; a que chamam em Inglez *Newsmen;* ou mandaraõ recado á *Officina do Espelho*, em casa do Ediçtor, Mr. Hughes, No. 35, Ludgate-street.

Fóra da Inglaterra, os Senhores, que quizerem ser assignantes, mandaraõ as suas ordens, ao *Correio Mor do Estrangeiro em Londres, No. 22, Sherbourne-lane, Lombard-Street.*

Impresso por W. Lewis, St. John's-square, Londres.

CORREIO BRAZILIENSE

DE MAYO, 1813.

Na quarta parte nova os campos ara,
E se mais mundo houvéra lá chegara.
CAMOENS, C. VII. e. 14.

POLITICA.

Documentos Officiaes relativos a Portugal.

Portaria sobre os que trazem armas defezas.

SENDO necessario fazer cessar o abuso, que se tem feito dos Decretos de onze, e vinte e tres de Dezembro de mil oitocentos e oito, e a errada intelligencia de muitas Pessoas, que desde o tempo da feliz restauraçaõ destes reinos, se tem permittido o uso das armas defezas no interior do paiz, e fóra das occasiões de resistirem ao inimigo, com positiva transgressaõ das leys, e contra a intençaõ dos sobreditos Decretos: he o Principe Regente nosso Senhor Servido Ordenar, que se ponhaõ em inteira execuçaõ as leis e pragmaticas, que prohibem o uso das armas; devendo ser apprehendidos e processados, conforme as mesmas leis, todos os que, sem ser em serviço, ou em occasiões de exercicios militares, forem encontrados com armas, ou seja em estradas, ou em povoado, exceptuando sómente os viajantes, que se mostrarem munidos de licenças legitimas, e de nenhuma sorte duvidosas. Fica porém naõ só permittido, mas ordenado, como o foi já nos Decretos mencionados, a todos os moradores destes reinos o terem, e conservarem armas em suas proprias casas, para dellas se servirem contra os inimigos destes reinos, quando assim lhes for determinado pelas authoridades competentes. Os

Magistrados, Justiças, e Pessoas a que tocar, o teraõ assim entendido, e executaraõ muito inviolavelmente. Palacio do Governo em vinte e nove de Março, de mil oitocentos e treze.

Com quatro Rubricas dos Governadores do Reino.

Portaria que declara certas isençoens ao recrutamento.

Havendo-se diminuido consideravelmente o número dos maritimos, que compunhaõ as companhas dos barcos, que fazem a navegaçaõ dos principaes rios destes reinos, desde a epoca do Alvará de quinze de Dezembro de mil oitocentos e nove; e naõ tendo sido da intençaõ do mesmo Alvará no § 6°. nem da Portaria de dezesete de Junho de mil oitocentos e dez nos §§ 3°. e 7°. que deixassem de ser isentos do serviço militar aquelles Moços que, tendo-se destinado á navegaçaõ desde os seus primeiros annos, se empregassem utilmente neste trabalho: he o Principe Regente Nosso Senhor Servido Mandar declarar, que os maritimos legitimamente matriculados, e que se empregaõ effectivamente na navegaçaõ dos rios, e embarcações approvadas pela lei, saõ, e se entendaõ isentos do recrutamento da tropa, ainda que se destinassem a este serviço depois de mil oitocentos e nove. Os Generaes encarregados do Governo das Armas, Capitáens Móres das Ordenanças, e mais Authoridades a que tocar, o tenhaõ assim entendido, e executaraõ.—Palacio do Governo, em vinte e nove de Março, de mil oitocentos e treze.

Com quatro Rubricas dos Governadores do Reino.

Portaria sobre os atravessadores.

Constando ao Principe Regente Nosso Senhor, que diversos Marchantes, por si, e por seus Agentes, e compradores, com o pretexto de fornecedores, que saõ, ou se dizem ser, dos Exercitos, e da Esquadra Britannica, pra-

licam uma rigorosa travessia, comprando nas Feiras, e Mercádos muitos Gados, que revendem em outras, para levantarem deste modo os preços dos mesmos gados, e accumularem os seus lucros illicitos com manifesto prejuizo do publico, e dos mesmos Exercitos, e esquadra: he o mesmo Senhor Servido naõ so suscitar a observancia das providencias dadas no Alvará de 25 de Fevereiro de 1802, que as occurrencias de guerra tem posto em esquecimento em muitas terras, mas ordenar de novo que os marchantes, ou outros compradores encarregados do fornecimento dos exercitos, e esquadra Britannica, sejaõ obrigados, alem do que em geral se acha determinado a respeito dos marchantes, a marcarem logo com a letra.—R—na perna direita todos os gados, que comprarem, quer seja com o destino do dicto fornecimento, quer para outro, a que sejaõ obrigados, naõ lhes ficando livre o poderem revender os ditos gados, mas so dar-lhes consumo no dito fornecimento dos exercitos, a que se tinhaõ obrigado, ou em açougues públicos, tambem da sua obrigaçaõ.

Todo o gado, que se verificar existir no dominio dos referidos marchantes, passados oito dias depois da publicaçaõ desta Portaria, na cabeça da comarca respectiva, sem a sobredita marca, assim como o que for achado com ella em poder e dominio de outra pessoa, que naõ seja marchante obrigado a algum dos exercitos, ou esquadra, será perdido em proveito da Camara do districto do denunciante, se o houver, e dos officios da diligencia, na fórma que se acha determinado no dito Alvará.

Mas porque póde acontecer, que os referidos marchantes sintaõ em algumas occasiões prejuizo com a prohibiçaõ de venderem algumas cabeças dos seus gados, ou seja por lhes sobrarem do consumo, a que os destinavam, ou por falta de sustento para os mesmos gados, ou por otros motivos similhantes, fica-lhes permittido justificarem perante os Corregedores, ou provedores da comarca re-

pectiva, as ditas causas, e obter delles licenças por escripto para as vendas innocentes dos mesmos gados, as quaes licenças so lhes seraõ concedidas quando naõ occôrra circumstancia, que faça suspeitar fraude nas pertendidas vendas. Mas estas mesmas naõ poderaõ os marchantes ultimar sem um segundo despacho ou approvaçaõ de venda, por escripto dos ditos magistrados, com designaçaõ do nome do comprador, que sera sempre um dos marchantes da Comarca, para o mesmo despacho ficar na maõ do comprador, servindo-lhe de titulo para a sua escusa, no caso que seja arguido de possuir gado marcado, contra a prohibiçaõ geral.

E por quanto todas as providencias dadas para cohibir os monopolios, e travessias de gados seraõ inuteis se as Justiças das Terras naõ zelarem a observancia dellas; ha S. A. R. por muito recommendada a rigorosa execuçaõ de todas as leis, e ordens passadas a este respeito, e especialmente a do Alvará de 25 Fevereiro sobredito, e a da presente Portaria, ficando particularmente obrigados os corregedores das Comarcas a vigiar sobre a conducta dos Juizes de Fora, e Ordinarios dos seus districtos, e a dar conta do que occorrer em materia de tanta importancia ao Vereador do Senado da Camara desta cidade, Juiz das Travessias, tudo com as cominações já estabelecidas no referido Alvará. O mesmo Senado de Camara, Corregedores, Juizes, e mais pessoas, á quem competir, o teraõ assim entendido, e executaraõ muito cumpridamente.— Palacio do Governo, em 11 de Fevereiro, de 1813.

Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reyno.

HESPANHA.

Decreto que abole as distincçoens de nobreza nos collegios de educaçaõ militar.

As Cortes Geraes e Extraordinarias, que no seu Decreto de 17 de Agosto, de 1811, se propozeraõ abrir a carreira

de honra e da gloria aos filhos das familias honradas da Monarquia proporcionando assim um premio devido aos heroicos esforços que o Hespanhoes de todas as classes tem feito e fazem para manter a independencia e o decoro da Naçaõ, e facilitando ao mesmo tempo a propagaçaõ dos conhecimentos necessarios para conseguir o triunfo das armas nacionaes; querendo que esta resoluçaõ tenha todo o seu effeito, e que naõ exista causa alguma que destrua os sentimentos de uniaõ e fraternidade que devem reynar entre os jovens que se destinam e instruem para se fazerem mercedores dos differentes gráos da Milicia, e que naõ encontrem outros meios de distinguir-se que os que lhe der o merito e a virtude, decretam:

I. Para a admissaõ nos Collegios, Academias, ou Corpos Militares do Exercito e Armada, naõ seraõ admittidas informações de Nobreza, ainda que os interessados queiraõ apresentallas voluntariamente.

II. Nos mesmos Collegios, Academias, e Corpos Militares do Exercito e Armada naõ se usaraõ nem permittiraõ expressões, nem distincçoes que contribuaõ a fomentar entre os seus individuos as prejudiciaes idéas de desigualdade legal, ou a rivalidade de classes, salvos porem os tratamentos respectivos segundo as leis.

A Regencia do Reino o tenha assim entendido, &c. Dado em Cadiz, a 9 de Março, de 1813.

Decreto

Que nomeia successor ao Secretario de Estado D. Pedro Labrador.

D. Fernando VII. por graça de Deos, e pela Constituiçaõ da Monarchia Hespanhola, Rey das Hespanhas, e em sua auzencia e captiveiro a Regencia do Reyno, nomeada pelas Cortes Geraes e Extraordinarias; foi servida alleviar a D. Pedro Lavrador, Secretario de Estado e do seu despacho, da Secretaria de Estado e despach-

para os Negocios da Peninsula, de que havia sido encarregado interinamente; e houve por bem nomear para servir a dita Secretaria do Governo da Peninsula com a mesma qualidade de interino a D. Joaõ Alvares Guerra, em attençaõ a sua instrucçaõ e conhecimentos. Assim o tereis entendido, e communicareis as ordens correspondentes.—Cadiz, 30 de Março, de 1813.

A D. Antonio Cano Manoel.

Decreto

Que nomeia successor ao Secretario de Estado D. Christovaõ Gongora.

D. Fernando VII., &c. e em sua auzencia e captiveiro a Regencia do Reyno nomeada pelas Cortes Geraes e Extraordinarias; attendendo as reiteradas instancias que lhe tem feito D. Christovaõ de Gongora, Secretario de Estado e do Despacho universal da Fazenda, antes e depois de se lhe haver conferido a propriedade deste lugar, para que o dispensasse delle; e considerando quanto saõ recommendaveis os seus merecimentos por esta moderaçaõ, foi servida condescender com a sua supplica, devendo tornar a exercer os empregos de Presidente de Tribunal da Contadoria maior de Contas, e o de Contador Geral de valores nos mesmos termos que as tinha anteriormente; nomeando para servir interinamente a mencionada Secretaria do despacho da Fazenda a D. Thomas Gonzales Carvajal. Assim o tereis entendido, e ordenareis o que for preciso para o seu cumprimento.—Em Cadiz, a 30 de Março, de 1813.

A D. Antonio Cano Manoel.

Decreto

Sobre as contribuiçoens.

Desejando as Cortes conciliar a possivel igualdade em a

natureza e ordem das contribuições publicas, e considerando o transtorno que por effeito dos acontecimentos extraordinarios da presente guerra tem soffrido os interesses dos particulares; tem decretado o decretaõ o seguinte:—

I. O Decreto dado pela Junta Central em 8 de Dezembro, de 1809, para que os possuidores particulares de alfaias de prata ou ouro lavrado, contribuissem por via do emprestimo com ametade do seu valor para os gastos do Estado, e com a faculdade de poder remir este emprestimo em dinheiro, avaliando cada onça de prata a 800 réis, e a de ouro a 12.800 réis e que se alguem quizesse converter em doaçaõ este emprestimo ficasse reduzida a terça parte de valor das alfaias, fica revogado em todas as suas partes e igualmente a Instrucçaõ formada para a sua execuçaõ; e ficam derogados todos os decretos relativos ao mesmo assumpto.

2. As pessoas particulares que em observancia do mencionado decreto, houvessem feito este emprestimo, saõ credores do Estado pelas sommas que respectivamente lhe pertencerem, e os seus creditos seraõ classificados entre os outros que constituem a divida Nacional, para que a seu tempo lhe sejaõ pagos na ordem, e fórma que as presentes Cortes, ou as successivas Ordinarias determinarem. A Regencia do Reyno o tenha assim entendido, &c.—Dado em Cadiz, a 15 de Março, de 1813.

IMPORTANTES DOCUMENTOS SOBRE O COMPORTAMENTO DO NUNCIO DO PAPA EM HESPANHA.

Manifesto da Regencia de Hespanha, contra o Arcebispo de Nicea, Nuncio do Papa em Hespanha.

Tomando em minhas maõs o Governo do Reyno, me achei na penosa necessidade de intervir em uma materia igualmente delicada, por sua publicidade, e transcendente

natureza, como pelo character das pessoas que nella tem parte. O cabido de Cathedral de Cadiz, com o seu Vigario Capitular, e o ordinario, e vigarios militares desta cidade, pretextando defender a Religiaõ, e temer obrar contra suas consciencias, se oppuzéram á publicaçaõ, nas igrejas parochiaes, do decreto e manifesto das Cortes, relativos ao estabelecimento de tribunaes para protecçaõ da fé, em vez da abolida inquisiçaõ. Eu, por tanto, adoptei as medidas mais energicas, a fim de que em quanto estes decretos eram legalmente promulgados, a Hespanha devia ser preservada das convulsoens, que a ameaçávam a este momento. A estas medidas, igualmente tendentes a manter a dignidade da Sancta Igreja, e a tranquillidade do Estado, devemos nós a extincçaõ de uma chama, que teria consumido o reyno. Porem a circumstancia de ter exigido do cabido desta cidade, e de algumas outras com quem entramos em correspondencia uma copia authentica de suas resoluçoens, e outros documentos, para darmos aquelles passos, que a justiça do Governo, e á offendida Soberania da Naçaõ requeria; conduzio á descuberta de um facto, que muito augmenta a minha dôr, tanto por causa do character de seu author, como por causa do perigo a que elle expoz a patria.

Entre os documentos, que se nos apresentaram, appareceo uma carta do Reverendissimo Pedro Gravina, Arcebispo de Nicea, e Nuncio de Sua Santidade em Hespanha, dirigida ao Deaõ e Cabido da Cathedral de Malaga (1), datada de 5 de Março proximo passado, na qual elle os exhorta a demorar, e até oppor-se á execuçaõ do decreto de Sua Magestade relativo á Inquisiçaõ. O Reverendissimo parece, pela sua assignatura, obrar, neste caso, somente no seu character archie- [illegible] naõ obstante que estava protestando contra a [illegible] damno, que suppunha ter-se feito á Sancta [illegible] oliçaõ da Inquisiçaõ; e no decreto para a

promulgar nas igrejas parochiaes. Elle tambem diz, na sua carta, que os bispos agóra residentes nesta cidade, tinham em contemplaçaõ responder ao Governo, que naõ podiam pôr em execuçaõ aquelles decretos, sem que tivessem ouvido a opiniaõ de seus cabidos—ao mesmo tempo faziam um reproche aquelles bispos, insinuando, que isto era um mero pretexto; depois do que accrescenta explicitamente—*que elles assim ganhariam tempo para fazer as representaçoens convenientes sobre a materia.* Diz mais, que o Cabido desta igreja, *sede vacante*, naõ quiz executar o decreto; pelo que exhorta o Cabido da Sée de Malaga a adoptar a opiniaõ de todos os Prelados (contando assim com a sua desobediencia), e trabalha pelos persuadir, que *obrando segundo este conselho elles faraõ um importante serviço á Religiaõ, á Igreja, e ao nosso Sanctissimo Padre, cuja authoridade e direitos elle concebia estarem vulnerados, sem que por isso se favorecesse o poder episcopal.* Tambem accrescentou, que julgava ser do seu dever o representar (2) em nome de Sua Sanctidade, oppondo-se á execuçaõ de taes decretos, até que o Papa desse o seu consentimento ou approvaçaõ: ou na falta do Papa, que o mesmo fosse dado por um Conselho Nacional; e finalmente, concluia a sua carta com uma promessa de lhes communicar debaixo do maior segredo, todas as circumstancias que occurressem, que pudessem servir para elles regularem para o futuro o seu comportamento.

Tambem me remettêram copias de cartas o Reverendissimo bispo de Jaen (3) e Cabido de Granada, *sede vacante* (4), similhantes á sobredicta, as quaes com o mesmo objecto, e na mesma data lhes fôram dirigidas pelo Rev. Nuncio, calcando aos pés os principios do direito Nacional, ultrapassando os limites de sua missaõ publica, e abusando da veneraçaõ, em que este piedoso povo tem os Legados da Sée Appostolica; com a capa da religiaõ

tem trabalhado por promover, e actualmente tem promovido, a desobediencia de alguns mui respeitaveis prelados e corporaçoens ecclesiasticas, aos decretos e ordens do poder Soberano. Se o Rev. Nuncio, intentava obrar sómente como Legado do Sancto Padre, e evitar qualquer demonstraçaõ, a que elle se pudesse suppor sugeito por seu silencio, nada impedia o seu caminho dirigindo-se á mim por meio do Secretario de Estado. Eu poderia naõ tomar conhecimento de haver elle evitado estes meios officiaes e regulares de communicaçaõ, quando elle representasse o que julgasse proprio nesta materia, e teria attribuido a informalidade do comportamento que elle quiz adoptar, a mera inadvertencia ou a um excesso de confiança. Eu teria somente prestado attençaõ a seus argumentos; e com o parecer do Supremo Congresso, teria tomado aquellas resoluçoens, que a defensa da Sancta Igreja, e o bem temporal do Estado, exigiam de mim com uma vóz.

A justiça da causa nacional me faz confiar plenamente, que se tal fosse o caso, eu teria respondido cabalmente á nota do Rev. Nuncio; e que eu me teria achado capaz de arrostar os argumentos vagos e lugares communs, que a sabedoria do Congresso Augusto tem ja desfeito. Esta inquietaçaõ se teria abatido, quando elle visse que a aboliçaõ da Inquisiçaõ naõ póde por forma alguma pôr a perigo, ou injuriar os direitos do Pontifice Romano; e que todos os temores, que elle entretem a este respeito, pela primazia do Sancto Padre, e Suprema Authoridade, que elle tem na Igreja, saõ vaõs, e sem fundamento. Os seus sustos se teriam desvanecido, relativamente á impropriedade que elle parece achar na circumstancia de declarar ao povo, durante a celebraçaõ de Missa, que um tribunal, que foi estabelecido, e por tres seculos protegido pelos Papas, he inutil, damnoso, e contrario ás leys do reyno. Em fim elle teria visto que o Augusto Con-

gresso, nesta questaõ puramente politica, obrou em virtude de sua authoridade Soberana, sem causar damno ou injuria alguma aos direitos do Sancto Padre, nem, muito menos, aos da Igreja Catholica; de maneira que necessitassem agora ou para o futuro das representaçoens de Nuncios ou Concilios.

Porém as cartas particulares, que, na mesma data da Nota, escreveo o Rev. Arcebispo de Nicea, e o facto de ter ali mencionado, que remettia uma representaçaõ ao Governo sobre ésta materia, saõ circumstancias que provam claramente, que ao mesmo tempo que elle atraicoava o segredo, que elle mesmo recommendava, elle naõ somente se dirigia ao fim de evitar a accusaçaõ de negligencia dos deveres de seu officio, mas tambem a levantar no piedoso clero da Hespanha, e por este meio no povo em geral, uma desconfiança das authoridades, que elle assim trabalhava por desacreditar; e a obstruir a sua influencia sobre as classes do Estado, cujos membros em razaõ de sua conspicua graduaçaõ, devem ser verdadeiros exemplos de subordinaçaõ, e obediencia.

Este inesperado comportamento do Rev. Nuncio tem compromettido a honra do Congresso Nacional, a segurança do Reyno, a authoridade da ordem episcopal, e os verdadeiros interesses do Pontifice Romano; e o respeito que he devido á Igreja. Elle, por outra parte, reconhece na sua nota a authoridade das Cortes; quando por outra parte, por meio de uma correspondencia secreta semea a desaffeiçaõ e insubordinaçaõ entre o Clero Hespanhol. No character de Enviado publico representa ao Governo Supremo, requerendo satisfacçaõ; ao mesmo tempo que como prelado individual espalha cartas particulares tendentes a desacreditar aquelle mesmo Governo. Quando se dirige á Regencia conjura o zelo dos ministros da Religiaõ; e quando falla a estes ministros, insulta aquella mesma Religiaõ, fazendo-a instrumento para fomentar a

insubordinação que ella condemna. Com o Governo assume o character de delegado do Sancto Padre, que por ali se suppoem incapaz de fazer máo uso de sua missão; com os vassallos daquelle governo se torna um intrigante, um agente secreto, prompto a dar-lhes informações, privadamente, dos progressos desta disobediencia, de que elle he o promotor e o fomentador. Como Nuncio de S. S. elle affecta um ardente desejo pela concordia do Imperio e do Sacerdocio, como Arcebispo esforça-se em romper os unicos laços, que os tem unidos.

¿ Que não pode temer a nação deste prelado estrangeiro, que esquecendo-se de sua dignidade, e do character de sua missão, transforma o representante do cabeça da Igreja, em um agente de pequenos interesses, bem differentes daquelles do primado de ordem que pertence a S. S., e em um acendedor de disputas, que não podem acabar senão em guerra civil. A imaginação pode apenas achar limites á massa de males, a que elle tem exposto a nossa afflicta nação, por tão inaudito passo. As cartas indicam, que elle tinha noticia anticipada da resistencia que o cabido e vigario de Cadiz iam a fazer; —do objecto destas medidas dilatorias, que os bispos agora residentes nesta cidade tinham concordado em adoptar; assim como de outros passos que estávam em contemplação, tendentes a confirmar aquella resistencia, e a espalhalla por todo o reyno. Sendo o plano um, os interesses os mesmos, as medidas em toda a parte analógas, parece evidente que os effeitos da cooperação e apoio do Rev. Nuncio devião ser fataes ao Corpo Representativo, e ao Governo, em que a nação descança as esperanças de sua independencia.

O povo Hespanhol está plenamente informado de que os decretos das Cortes não tem outro fim mais do que o apoio combinado da fé catholica, e prosperidade temporal do reyno. Abalar esta justa convicção, e envolver todas

as esperanças, que ali se estribam, era o objecto destas cartas, e destes preceitos de segredo, com que o Rev. Nuncio sustentou os projectos do Cabido de Cadiz. Esta illustre personagem tem, portanto, ultrapassado os limites de seu officio, á consideraçaõ devida ao Congresso Nacional, e a confiança com que uma naçaõ Catholica o acolheo em seu seio—uma naçaõ que, agora mais do que nunca, necessita da mais perfeita uniaõ interna, se tem de esperar bom exito na sua luta contra a tyrannia. Alem disto tem elle feito grande damno á religiaõ Christaã, cujos interesses pretende promover induzindo os leaes e pacificos Hespanhoes ao descontentamento e resistencia. Nem he a offensa leve a respeito do Sancto Padre, cuja desapprovaçaõ de um comportamento taõ manifestamente contradictorio com Evangelho, está segura por suas heroicas virtudes, insulta os principios religiosos do Papa, aquelle homem que o suppoem capaz de reclamar em um reyno estrangeiro as pretençoens de sua côrte—mais; os seus mesmos direitos indubitaveis—pelo meio de fomentar a rebeliaõ entre o povo. Este passo errado do Rev. Nuncio he um dos maiores males, que o captiveiro do Sancto Padre tem produzido á nossa piedosa naçaõ; a nada senaõ o especial cuidado da Providencia podia prevenir as suas fataes consequencias. Porém tal foi a lealdade e obediencia dos bispos, e dos cabidos de Hespanha, que adoptáram o apparentemente incivil curso de nem sequer responder as cartas do Nuncio.

Com tudo, isto naõ basta para socegar o meu espirito, a chama, que taõ felizmente se apagou, poder-se-ha outra vez acender, e elles poderaõ aproveitar-se de alguma opportunidade de enganar a lealdade, e exaltada piedade de nossa naçaõ: e eu naõ seria digno do encargo que a naçaõ me tem confiado, se naõ desse providencias contra tal perigo. O que eu naõ poderia disfarçar em um bispo Hespanhol, naõ posso soffrer em um prelado es-

trangeiro, que tão mal paga a hospitalidade e generosidade dos Hespanhoes. Eu estou prompto para desculpar os erros do que algumas pessoas querem chamar politica, mas não posso dissimular a mim mesmo, que qualquer grão de conluio, neste exemplo particular, seria altamente criminoso, tanto pela injustiça do acto, como pelas ruinosas consequencias, que podiam trazer ao paiz.

Tenho na lembrança o indefatigavel zelo com que os nossos monarchas tem defendido a sua authoridade contra as pretenções da corte de Roma. A méra suspeita de que os breves poderiam conter algumas doutrinas ou decretos contrarios aos privilegios da coroa, tem sido julgada sufficiente razão para impedir a sua circulação, até que sejam examinados, e approvados pelo Governo. Todas as vezes que parecia introduzir-se alguma relaxação neste ponto, o Governo applicou instantaneamente uma firme mão, para fazer parar os seus progressos. A nossa historia apresenta exemplos terriveis deste genero, que poderiam servir de escarmento ao Rev. Nuncio. Um Governo que tem sido tão zeloso de seus direitos inalienaveis está dobradamente obrigado a adoptar as mais efficazes medidas contra um agente daquella mesma Corte, que por meio da intriga, e practicas escondidas, trabalha por promover, e organizar um schisma religioso e politico, que pode por a perigo a segurança do Estado. Estas razoens tem despertado a minha justiça; mas ainda que eu me suppozesse plenamente authorizado a exercitalla para com o Rev. Pedro Gravina, mandando-o sahir da Hespanha, e confiscando as suas temporalidades, me tenho limitado a ordenar, que se lhe envie o seguinte Decreto Real; e isto pelas razoens nelle expressas.

Decreto dirigido ao Nuncio.

A Regencia do Reyno esperáva, que V. Exª. respeitando o character publico de um Legado de S. S. com

que está acreditado para com uma naçaõ igualmente heroica, e religiosa, se teria conservado dentro dos limites daquelle character, se absteria de abusar da consideraçaõ com que o Governo Hespanhol tem continuado a reconhecer-vos em uma Embaixada, cuja legitimidade se tem tornado mui duvidosa, pelo captiveiro do Sancto Padre, e de nosso Rey Fernando VII. assim como por outras circumstancias. S. A. descança nos fortes motivos, que devíam regular o vosso comportamento particular. Mas ella olha agora com admiraçaõ para os passos que V. Exª. tem dado no negocio da Inquisiçaõ. Quando, aos 5 de Março vos aprentastes uma nota ao Presidente do Supremo Conselho de Regencia, naquelle mesmo dia, como Arcebispo de Nicea, escrevestes aos Cabidos de Malaga e Granada, e ao Arcebispo de Jaen, exhortando-os, especialmente aos dous primeiros, a que demorassem, e até recusassem acquiescer aos decretos, que S. M. tinha promulgado relativamente ao estabelecimento de tribunaes para a defeza da fé; em vez da abolida Inquisiçaõ; e para sua publicaçaõ nas igrejas parochiaes, do manifesto das Cortes. V. Exª. naõ se contentou com escrever taes cartas, que podiam, pervertendo a opiniaõ, produzir um scisma sobre este importante e delicado assumpto. V. Exª. teve tambem o arrojo de atraiçoar o segredo, que recomenda em sua nota, ao mesmo tempo que o ordena aos cabidos e bispo, a fim de que elles possam olhar para vós como para o author de uma trama, que tendia a fazer parar o exercio da authoridade temporal, e lhes promettia communicar-lhes noticias de todas as circumstancias, que acontecessem, e que pudessem contribuir a regular os vossos combinados planos para o futuro. Um comportamento taõ contrario ao direito das gentes—um comportamento pelo qual ultrapassando os limites de vosso character publico, V. Exª. se aproveitou da immunidade que aquelle character goza para podereis, como prelado

estrangeiro, organizar a resistencia daquelles individuos, que em razaõ de sua dignidade deviam ser verdadeiros exemplos de subordinaçaõ, naõ pode ser olhado com indifferença por sua Alteza: muito menos quando vós representaes aquelle comportamento como indispensavel e importante serviço, que he devido á religiaõ, á igreja e ao nosso Sancto Padre, cuja authoridade, e direitos, segundo a opiniaõ de V. Exª. se acham vulnerados pelos decretos de que se tracta, sem que por isso se favoreça a dignidade episcopal, S. A. se horroriza com a consideraçaõ das fataes consequencias que ameaçaram o Estado, e que naturalmente, devem seguir o caminho do conselho que V. Exª. deo, sustentado por argumentos de uma natureza incendiaria, mas ainda que o seu officio como tutora do Estado, e deffensora da Religiaõ a auanthorize a mandar-vos sahir destes Reynos, e confiscar as vossas temporalidades, o seu desejo de mostrar a veneraçaõ e respeito, que a naçaõ Hespanhola tem sempre tido pela sagrada pessoa do Papa, e o temor de augmentar agora a sua angustia, dissuadiram S. A. de recorrer a ésta medida. S. A. se limita a ordenar, que a desapprovaçaõ do comportamento de V. Exª. sêja expressamente declarada, e tambem que ella espera, que V. E. para o futuro, se conterá nos limites de sua missaõ, sem se aproveitar outra vez da opportunidade, que o seu character de prelado estrangeiro lhe ministra para dar similhantes pássos; porêm que todas as suas representaçoens serão feitas no Governo pela via do Secretario de Estado; e V. Exª. póde estar seguro, que se daqui em diante se esquecer dos deveres do seu encargo, S. A. se achará na penosa necessidade de exercitar o seu pleno pôder na execuçaõ daquelles deveres, que jurou preencher, quando aceitou o alto encargo, que se depositou em suas maõs. Déus guarde a V. Exª. muitos annos.

Cadiz, 23 d'Abril. ANTONIO CANO MANUEL.

A S. E. o Arcebispo de Nicea.

As razoens que me obrigaram a esta resoluçaõ, e as incontrastaveis verdades, que, como Protector das sagradas leys da igreja, tenho notado no manifesto, me fazem esperar, que os dignos prelados da igreja Hespanhola, e seus respeitaveis cabidos, contribuiraõ, por meio de sua authoridade, e solidos conhecimentos, ao cumprimento dos bons desejos do Soberano Congresso, e dos meus, a favor da religiaõ e do Estado. L. de Bourbon, Cardeal.

Scala, Arcebispo de Toledo, Presidente.

Cadiz, 23 d'Abril, 1813.

(1°.)

Documentos a que refere o Manifesto.

Illustrissimo Senhor!—O manifesto das Cortes, o decreto dirigido aos bispos, para o lerem nos tres domingos successivos durante a missa conventual, e varios outros relativos á aboliçaõ da Inquisiçaõ, a que se subsistue um tribunal com o titulo de protector da fé, estaõ ao ponto de serem publicados. Os senhores bispos residentes nesta cidade fazem tençaõ de responder, que elles se naõ atrevem a dar passo algum sobre taõ importante objecto, sem consultar os seus cabidos; e assim ganharaõ tempo para produzir tudo quanto for conveniente a este objecto. O cabido desta igreja, *sede vacante*, fundamentado em uma petiçaõ dos seus vigarios, e outras razoens que seraõ expressas em sua resposta, recusou executar o decreto. Tenho julgado do meu dever o fazer representaçoens em nome de S. S., contra estes decretos; a menos que previamente se consinta nelles, ou sejam approvados pelo Papa, ou na sua falta, por um Concilio Nacional. Julgo necessario transmittir-vos esta informaçaõ, esperando que em taõ importante negocio vos conformareis com a opiniaõ de todos os outros prelados, fazendo com isso grande serviço á religiaõ, á igreja, e ao nosso Sanctissimo Padre cuja authoridade e direitos se acham vulnerados

na minha opiniaõ, sem favorecer a authoridade Episcopal. Tudo isto, como a vossa prudencia vos deverá suggerir, requer o maior segredo ; e com o mesmo vos communicarei todas as circumstancias, que acontecerem, e que possam contribuir a dirigir os nossos procedimentos para o futuro. Deus vos guarde, &c.

Cadiz, 6 de Mayo. P. Arcebispo de Nicea.

(2°.)

Serenissimo Senhor !—O Nuncio de S. S. tem ouvido, com a maior amargura de seu coraçaõ, que V. A. ésta ao ponto de publicar e circular o manifesto e decreto do Augusto Congresso, em que S. M. declara, que o tribunal da Inquisiçaõ he incompativel com a Constituiçaõ politica da Monarchia, e substitue outro, que pode, segundo sabias e justas leys, proteger a Religiaõ Catholica, Apostolica, Romana, a unica verdadeira, que com exclusaõ de todas as outras, S. M. tem taõ piedosamente sanccionado. Ninguem, mesmo entre os naturaes Hespanhoes, tem mais respeito do que eu ao Augusto Congresso, e ninguem me excederá em obedecer punctualmente a seus sabios commandos : porém a materia de que se tracta pertence á igreja, e he de natureza taõ importante, como aquella que respeita a Religiaõ, e de que pode resultar damno irreparavel. Vai a supprimir-se ou abolir-se um tribunal, que foi estabelecido pelo Sancto Padre, no exercicio de seu primado, e authoridade suprema na igreja, por objectos puramente espirituaes, como he a conservaçaõ da fé Catholica, e extirpaçaõ das heresias. Em tal caso, e sendo-me ordenado pelo breve de minha legaçaõ fazer todos os esforços possiveis em todas ás cousas que respeitam a fé Catholica ; e tambem fazer tudo que possa achar que he a favor da igréja, e para consolaçaõ e edificaçaõ do povo, e honra da Sancta Séc, eu faltaria e todos estes sagrados deveres, se, com o mais

prófundo respeito, assim como liberdade christaã de um Legado Apostolico, e representante do Papa, naõ representasse a V. A. que a aboliçaõ da Inquisiçaõ pode ser extremamente damnosa á religiaõ, em quanto fere actualmente os direitos e primado do Pontifice Romano, que o estabeleceo como necessario e util á igreja e aos fieis. ¿ Que pode daqui em diante impedir a diminuiçaõ daquella reverencia e submissaõ, que todos os Christaõs devem ás decisoens do Vigario de Christo, cabeça visivel da igreja, quando no seu mesmo seio, e durante o sancto sacrificio da missa se lhes disser, que um tribunal estabelecido, conservado, e defendido por tres seculos, debaixo da sancçaõ das mais severas penas, pelos Papas, naõ somente he inutil, mas prejudicial á mesma religiaõ, e contrario ás sabias e justas leys de um Reyno Catholico ? Se S. S. estivesse livre, no presente momento, eu me contentaria com dar-lhe parte deste acontecimento ; mas como elle infelizmente, esta posto em captiveiro, o que nós tanto lamentamos, acho que he necessario e indispensavel protestar, em seu nome, contra uma inovaçaõ de tal influencia na igreja d'Hespanha, e que fere os direitos do Supremo Pastor da igreja Universal, o vigario de Jesus Christo ; e espéra que V. A. guiado pelos seus bem conhecidos sentimentos religiosos, e consummada prudencia, tomará as medidas mais efficazes, a fim de que o Augusto Congresso, que taõ ardentemente deseja proteger a religiaõ que nós professamos, séja servido suspender a execuçaõ e publicaçaõ de seus decretos, até que, em algum periodo mais feliz, se possa obter a approvaçaõ ou consentimento do Pontifice Romano, ou na sua falta, a de um Concilio Nacional, cujo officio peculiar he regular éstas materias religiosas e ecclesiasticas. Nenhuma destas consideraçoens póde escapar á sabedoria de S. M., nem pode a sua grande piedade, levar a mal, que eu, no exercicio do meu ministerio, e com todo o segredo necessa-

rio, e devido sentimento de submissaõ, por meio de vós, ponha na presença de S. M. ésta humilissima petiçaõ, taõ intimamente connexa com o bem da igreja universal, e especialmente da igreja de Hespanha, com a felicidade da monarchia, e até com a honra, e prosperidade de S. M., que he o objecto de meus mais ardentes desejos, assim como de minhas incessantes oraçoens ao Ceo. Deus guarde, &c. P. Arcebispo de NICEA, Nuncio de S. S.

A' Regencia do Reyno.

(3°.)

SENHOR!—Mui estimado irmaõ. Tenho julgado que éra do meu dever, representar á Regencia sobre os decretos do Augusto Congresso, que se ordenou fossem publicados, e circulados, a respeito da abolição da Inquisiçaõ; e tambem, dar-vos ésta informaçaõ, e fazendo-vos saber, que o Cabido desta cathedral, sede vacante, com a approvaçaõ dos bispos residentes nesta cidade, estaõ determinados a naõ dar execuçaõ aos dictos decretos, sem a previa e madura consideraçaõ, que exige uma materia de tanto pezo. Deixo á sabedoria de V. Senhoria Illustrissima, fazer uso, com o devido segredo, desta informaçaõ, e regular o seu procedimento segundo o que julgar justo. Deus guarde, &c. P. Arcebispo NICEA.

Cadiz, 5 de Mayo, 1813.

Ao bispo de Jaen.

COMMERCIO E ARTES.

PORTUGAL.

Para Antonio Duarte da Fonseca Lobo.

SENDO presente ao Principe Regente Nosso Senhor o atrazo de cultura, e as poucas sementes que tem os moradores das terras de Gouvêa, Celorico, Trancoso, Melio, Villa Cortez, Mesquitella, Fornos de Algodres, S. Pedro do Sul, Juncaes, S. Joaõ da Pesqueira, Freixadas, Lamegal, Freixo de Espada á cinta, Escalhaõ, Pinhel, e outras; he servido que V. M. visto naõ ser possivel, nem caber no tempo o remetter-se o referido graõ dos Portos de mar, o procure haver de qualquer parte, aonde o houver, com a maior brevidade, para que se possaõ fazer as devidas, e necessarias sementeiras, estabelecendo tres Montes Pios, na conformidade da Portaria de 25 de Janeiro, de 1812, cada um de dois mil alqueires, naquellas terras, que melhor convier, e forem mais centraes dos ditos Povos, para serem emprestados pelos Juizes de Fóra, ou Corregedores, na fórma ordenada na Portaria, pelos moradores que tiverem terras capazes, e mais necessitarem; e a Francisco Xavier de Montes, Thesoureiro da Casa da India, se expedem as ordens necessarias, para que aprompte os fundos para esta importante commissaõ: ficando V. M. encarregado naõ só do estabelecimento dos celleiros; mas da sua conservaçaõ, e da execuçaõ da referida Portaria: o que participo a V. M. para que assim o execute. Deus guarde a V. M.

ALEXANDRE JOSE FERREIRA CASTELLO.

Palacio do Governo, em 8 de Abril, de 1813.

Para Francisco Xavier de Montes.

O Principe Regente Nosso Senhor he servido, que V.

M. com a maior brevidade faça remetter a Antonio Duar da Fonseca Lobo, Inspector actual dos Transportes d Beira Alta, residente em Lamego, os fundos necessaric para a compra de seis mil alqueires de milho, que dev fazer para o estabelecimento de tres celleiros para o soc corro daquelles Povos, como lhe he ordenado, entendendo se V. M. com o referido Ministro, e dando as prompta providencias para a brevidade das remessas, de modo qu se possa accudir ás sementeiras taõ necessarias para conservaçaõ dos Póvos: o que participo a V. M. par que assim o execute. Deus guarde a V. M.

ALEXANDRE JOSE FERREIRA CASTELLO

O Principe Regente N. S. foi servido ordenar po Alvará com força de Lei dado na Corte do Rio de Ja neiro, em 20 de Outubro, de 1812, que a sua Real Fa zenda entre como Accionista nos Corfes do Banco Públic do Brazil, estabelecido naquella Capital por Alvará d 12 de Outubro, de 1808, com cem contos de réis annuae por tempo de dez annos, cedendo os respectivos lucro destes Capitaes por cinco annos, em proveito dos Ac cionistas particulares, estabelecendo para este fim algun impostos sobre o uso das carruagens, e lojas de venda, e embarcações no Estado do Brazil.

Resumo dos Generos que entráram no Porto de Lisboa em todo o mez de Março, de 1813.

27:451 barricas de farinha.—350 moios, 90 toneladas, 7:310 fanegas, 2:412 sacos de rigo.—110 moios, 740 fanegas, 16:200 buxeles, 166 sacos, 100 alqueires de milho. 62 moios, 19.351 barris, 482 toneladas de cevada.—30 moios de centeio.—2:000 buxeles, 6:675 barris d'aveia —1:291 caixas, 154 feixes, 120 meias caras de assucar.— 9:900 barris de manteiga.—5.470 quintaes de bacalhao.— 288 pipas de agoardente.—3:600 sacas, 3.260 barris de [illegible].—110 pipas de vinho.—547 pipas, 1:000 botijas

de azeite.—200 quintaes, 12 toneladas de batatas.—20 60 sacas de café.—530 ditas de cacao.—500 fanegas, 100 sacas de graõs.—120 buxeles, 50 fanegas, 1:012 sacas, 100 alqueires de feijaõ.—800 fanegas, 488 sacas de arpista.—2:194 barris de carne.—40 barricas de cerveja.—200 cabazes de queijos.—600 caixas, 50 barricas, 40 arrobas de passas.—6:200 arrobas de figos.—22 sacas de ervadoce.—130 sacas de farinha de pao.—43 golpelhas de amendoas.—30 toneladas, 577 pacas de toicinho.—302 barricas, 108 arrobas de presuntos.—51 barris de mel.—20 paneiros de tapioca.—114 barris de lampreias.—e 6 ditos de salmaõ.

RUSSIA.

A Gazeta de S. Petersburgo, de 5 de Abril; contem o seguinte Ukase.

" Desde o dia 4 de Julho, proximo futuro em diante, as fazendas importadas por mar ou por terra, naõ seraõ consignadas nos conhecimentos, ou cartas de fretamento, *á ordem*; mas sim seraõ dirigidas a consignatarios certos, pelo nome, residentes nos portos Russianos, &c. No indorse do mesmo, ou em uma nota, que se lhe ajuncta, se especificaraõ o contheudo, pezo, ou medida dos pacotes, e fazendas, e esta especificaçaõ deve ser assignada, pelo carregador ou exportador. Se alguns destes regulamentos forem desatendidos, pagaraõ as fazendas direitos dobrados."

INGLATERRA.

A Gazeta da Corte de 4 de Mayo contém uma ordem em Conselho, que determina; que nos casos de represamento de navios pertencentes a vasallos de S. M., cujos donos e proprietarios tenham direito a restituiçaõ, pagando a salvage, e em que os donos ou seus agentes naõ apresentem reclamaçaõ; se os mestres dos navios ou seus

contramestres as apresentarem ; e quanto á carga, o sobrecarga, mestre ou contramestre ; o tribunal ordenará a avaliaçaõ do navio e carga, sem que haja venda ou descarga ; em tanto quanto isso for practicavel ; e sendo a avaliaçaõ provada e confirmada pelo tribunal, mandará restituir o navio e carga, aos reclamantes ; pagando elles a salvage ; e naõ o fazendo, o tribunal mandará vender aquella parte da carga que for necessaria para fazer o pagamento.

Assegura-se, que os negociantes interessados no commercio das Indias, Brazil, e America recebêram do Governo uma explicaçaõ relativa ao bloqueio dos portos dos Estados Unidos ; pelo que viéram no conhecimento de que a especificaçaõ dos portos é rios, declarados da ordem de bloqueio, na Gazeta da Corte, naõ impede que o almirante Sir Joaõ Warren naõ possa estabelecer bloqueio em outros, se o julgar conveniente ; e tiver forças bastantes para o pôr em practica.

MONOPOLIO DO TABACO.

A lista sobre as importaçoens, e exportaçoens do tabaco, que publicamos no N°. passado (p. 420), nos chegou á maõ taõ tarde, que naõ tivemos entaõ lugar de dizer sobre ella o que notaremos agora.

Esta conta nos dá a conhecer os grandes interesses dos contractadores, interesses que, segundo os nossos principios ou deviam servir para as despezas publicas, entrando nos rendimentos do Erario ; ou deviam ficar nas maõs dos individuos consumidores do genero.

Supponhamos que o consumo medio saõ 9,000 rolos de tabaco, ou somente 120.000 arrobas, o seu custo, fretes, e direitos nunca chega a 400:000.000 de reis. Demos que as quebras no pezo reduzam aquella quantidade a 100.000 arrobas, e essas mesmas de 30 libras ; teremos logo tres milhoens de arrateis a 3 cruzados, que sommam 9 milhoens de cruzados : ainda que a maõ d'obra custe um milhaõ, que outro se esperdice ; e que se paguem dous cada anno ; que enorme naõ he o lucro ?

Por mais que reduzam o nosso calculo, ja summamente moderado, o consummo nunca he menos de 8.500 rollos de 14 arrobas: os direitos naõ passam de 1.600 reis; o custo medio e fretes saõ 4.000 reis; logo os lucros saõ estupendos. E ainda assim na nova arrematação (feita a quem offereceo menos, e desprezando-se a quem offereceo mais; por motivos, que elles naõ tem obrigação de explicar ao Correio Braziliense, e seus apaixonados) ainda assim dizemos; se augmentáram novos lucros ao contracto com a invenção de novas qualidades de rapé.

Da comparação que faz ésta lista, entre o tabaco importado para o consumo interno, e o que se exporta para o estrangeiro, fica provado, que a pertenção dos contractadores, quando alegam, que por meio delles se fomenta a cultura deste genero, he absolutamente falsa. O consummo do Reyno, em que o contracto se intromette, he somente uma terça parte; e portanto naõ se podem as outras duas terças partes submetter aos intereses de uma.

O consummo dos 2.454 fardos, que se mencionam na lista, serviam de equivalente ao tabaco em corda para o rapé, no que se usa agóra o *Virginia*; e exaqui a sua supposta fomentação da cultura deste genero no Brazil. O contracto até empece indirectamente esta mesma exportação para paizes estrangeiros, em consequencia da preferencia que tem na compra, na fiança que exige de ser desembarcado em porto estrangeiro, e nas questoens a sobre baldeação; pois ninguem ignora, que qualquer difficuldade, que se augmente ao commercio de um genero, empece mais ou menos o seu gyro, e por consequencia desanima a sua cultura ou fabrico na mesma proporção.

Fomos informados de que algum contractador em Lisboa dissera certas chufas, a respeito do Correio Braziliense o ter tomado á sua conta; e vimos os effeitos dessa irritação, no que contra nós disséram os *Suissos Litterarios* ao mesmo assumpto. Nós naõ temos dares nem tomares com os contractadores; fallamos em geral sobre uma medida publica; e se he que ha de haver por força ésta mancomunação de extorsaõ publica chamada contracto, tenham-na os presentes, ou tenham-na outros, he-nos indifferente; mas o tal senhor que assim fallou, ja que apellou para os medicos, devia dizer-lhe, que nos recommendavamos um remedio, que sendo a beneficio do publico, serviria tambem a elle contractador, prevenindo, se fosse adoptado, que elle naõ morresse de hydropesia de riquéza, com que se acha já demasiado inchado.

He da sabedoria da legislação prevenir os crimes; e quando, desnecessariamente, se põem nas maõs de um certo numero de homens taõ enormes cabedaes, acumulados por meio de um abuso; daõ-se-lhe meios de perpetuar esse mesmo abuso. Com o diheiro assim

adquirido compram honras, e distinçoens publicas, que lhe daõ accesso ao soberano, e aos ministros, valendo-se deste cabimento para expôr o seu negocio com as cores que lhe parece; e sem serem contradictos: e mui maõ he o advogado, que naõ ganha a causa, quando o adversario naõ he admittido a fallar.

Com o mesmo dinheiro compram os parasitas e intriguistas da Corte, que continuamente os elogiam; e lhe preparam assim a boa disposiçaõ dos que Governam.

Com o mesmo dinheiro compram escriptores assalariados, que apregôam os louvores dos monopolistas, para fazer vacilar, quando naõ possam ganhar a si a opiniaõ publica.

E finalmente com o mesmo dinheiro poderaõ comprar, ou teraõ comprado pelo que nos saibamos, os mesmos ministros, que devem votar na decisaõ sobre a existencia, ou naõ existencia de seus monopolios.

Agóra, que tem a naçaõ que oppor contra estes poderosos baluartes? Apenas um Correio Brazilienſe, aquem todos esses gulosos atassalham, e que se naõ fosse impresso fóra de Portugal ja ha muito que o tinham feito voar pelos ares, do que o publico tem assaz provas. Com isto porém se contou quando se intentou seguir o plano, que o nosso Periodico tem adoptado; e como a verdade está da nossa parte, sempre que os seus amigos procurem espalhalla ella vencerá por fim: temos ja visto remediar alguns abusos, temos visto tremer os interessados em outros; e nisto fazemos consistir o nosso premio.

Quando notamos, que os contractadores podem abusar das riquezas que obtem para comprar os empregados, he porque nos tem chegado á noticia factos que justificam aquella supposiçaõ; e tal vez para com outros menos acautellados do que nós, justificariam uma asserçaõ positiva.

Sobral, em quanto caixa do contracto, tinha á sua disposiçaõ mil moedas todos os annos de que naõ éra obrigado a dar conta; para as empregar em esmolas, e outras generosidades, que fizessem a bem do contracto. ¿Que quer pois dizer este dinheiro de serviço secreto? A resposta he clara; as peitas, que se deviam dar. He morto o official maior da Juncta do Commercio; mas isso naõ tira que naõ possamos dizer, que elle recebia uma pensaõ annual do contracto, a titulo de expedir os negocios relativos ao mesmo contracto; e referimos isto porque he possivel que ésta pensaõ séja herdada por seu successor; e se soubermos que o he; sem o menor escrupulo o faremos publico; ou admittiremos a sua justificaçaõ em nosso periodico; porque estamos determinados a trazer todos estes interessados nos abusos, ante o Supremo Tribunal da opiniaõ publica.

Os povos dos districtos da Covilhaã, Fundaõ, Portalegre, e outros lugares, aonde os Francezes arruináram as fabricas fizéram uma fortissima representaçaõ ao Governo, mostrando o miseravel estado de penuria, á que se achavam reduzidos, naõ tendo meio de vida pela ruina das fabricas em que éram empregados; do que tambem se seguia grande perda ao estado, pela precisaõ em que o reyno ficava de comprar os manifactos do estrangeiro. Esta representaçaõ foi remettida á Juncta do Commercio, a qual mandou responder aos Contractadores, a quem se tinha commettido o cuidado destas fabricas.

¿ Qual foi entaõ o seu patriotismo ¿Respondêram allegando com as percas que tinham soffrido nos 3 annos anteriores; resposta esta, que nos dizem ter sido suggerida por pessoa de dentro: e a demais pedîram com o mesmo motivo, que os desonerassem de cuidar nas fabricas. E nos sabemos por outra parte, que antes de sahir do Erario Cypriano Ribeiro Freire, se inteiraram aos contractadores mais de 170:000.000 de reis.

Eis aqui o patriotismo destes homens, que accusaõ o Correio Braziliense de perturbador, revolucionario, &c. Naõ ha duvida, que perturbamos o gozo de seus immensos, e indevidos lucros; naõ ha duvida que desejamos revolver a corrupçaõ destes canaes, porque a substancia publica se dirige ás bolças de individuos: nisto nos gloriamos.

O Presidente da Juncta do Commercio fará sem duvida o seu dever; porque sabemos, que deseja, por principios, favorecer as fabricas; e por isso lhe chama certo figuraõ aqui de Londres, um dos Pombalistas. Mas á alcunha Pombalista foi aqui inventada para ridicularizar todos os que fallam a favor de fabricas, com o manifesto fim de desculpar o golpe mortal que lhes deo o triste tractado de commercio. Mas se assim esperamos beneficio das ideas, e probidade do Presidente ¿ quem nos afiançara o comportamento do Secretario da Juncta? Um Acursio, que escreveo a pessima historia da invasaõ dos Francezes, para o unico fim de lamber os pés aos Souzas?

Esperamos pois, que, quando a lista que publicamos dá taõ clara idea dos enormes lucros dos Contractadores, que elles naõ sejam aleviados de cuidar das fabricas, taõ importantes á vida dos innumeraveis individuos que nellas se empregam; e taõ uteis por outra parte ao bem do Estado. A parte bem pensante da naçaõ esta com nosco nesta opiniaõ. O Presidente da Juncta, e aquelles de seus membros que tem alguma providencia, e patriotismo, verãõ nisto uma medida da maior importancia; e a consciencia dos bens que fizérem, cumprindo com seu dever, lhes causará mais prazer, e dará mais momentos felizes, que todas as riquezas que pudessem obter á custa de sua consciencia, cujos remorsos bastam para envenenar todos os chamados prazeres destes ricos, desses grandes.

e Artes.

principaes productos do Brazil em 25 de Mayo, 1813.

		Quantidade	Preço de	a	Direitos.
		112 lib.	54s.	64s.	3l. 14s. 7½d.
		D°.	45s.	52s.	
	ado	D°.	38s.	44s.	
		Libra	17p.	21p.	16s. 11d. pr. 100 lib.
		D°.	23p.	24p.	
		D°.	23p.	24p.	
		D°.	24p.	25p.	
		D°.	20p.	22p.	
		melhor	D°.	nenhum	16s. 11d. por libra
		Brazil	D°.	2s. 6p.	3s. 4d. por libra
		D°.	112 lib.	58s.	64s. 16s. 4d.
		Pará	112 lib.	54s.	60s. 3s. 4d. por lib.
		Rio	libra	70s.	80s. 2s. 4d. por libra.
		Bom	112 lib.	80s.	81s. 2s. 8d. por 112 lib.
		grandes	123	17s.	20s. 4s. 8d. por 100.
	boy	Rio grande	libra	3½p.	8½p. 8d. por libra.
		Rio da Prata	D°.	5p.	8p.
	Cavallo	Dz.	Couro	4s. 6p.	8s. p.
	acuanha	Boa	libra	14s.	15s. 6p. 3s. libra.
		Palida	libra	1s. 6p.	2s. 0p. s. 8d. libra.
		Ordinaria	.....	Do.	
		Mediana	.....	2s. 8p.	3s.
		Fina	.....	4s. 6p.	7s. 6p.
		Vermelha	.....	4s.	7s.
		Amarella	.....	2s. 6p.	3s.
		Chata	.....	D°.	
		Torcida	.....	3s. 9p.	4s. 9d. 1s. 8d. por libras.
Pao Brazil			tonel	95l.	100l. 4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco		Rolo	libra	6½p.	7p. 3s. 6d. libra excise 3l. 3s. 9d. alf. 100 lb.

Premios de seguros.

Brazil hida 8 guineos por cento. R. 4.
vinda 10 a 15

Lisboa e Porto hida 5 G^s. R. 50^s.
vinda 5 G^s. R. 50^s. por em comboy

Madeira hida 5 a 6 G^s.—Açores 8 G^s.
vinda 8 á 12

Rio da Prata hida 12 á 15 guineos; com a tornaviagem vinda o mesmo 15 a 20 G^s.

LITERATURA E SCIENCIAS.

NOTICIA DE NOVAS PUBLICAÇOENS EM INGLATERRA.

CLARKE's Prophetic Records, 8vo. preço 10s. 6d. Registros propheticos da éra Christaã, sagrada, moral, e politica; em uma serie chronologica de anticipaçoens tocantes e singulares, do estado futuro da Christaãde, principalmente da applicaçaõ da escriptura sancta áos principaes traços da historia. Com uma illustraçaõ familiar dos Symbolos Propheticos, Observaçoens, &c. &c. Pelo Rev. R. Clarke, A. M.

Thomson's Travels in Sweden, 4to. preço 2l. 2s. Illustrado com mappas, e estampas. Viagens á Suecia durante o Outono, de 1812; por Thomas Thomson, Doutor em Medecina, F. R. S. L. & E. &c. &c.

Esta viagem, ainda que empreendida pelo Dr. Thomson, principalmente com as vistas de indagaçoens Geognosticas, as quaes sómente, em tal paiz, poderiam fornecer amplos materiaes para um volume; naõ se limita com tudo a este objecto. Deo ella ao Author muitas occasioens de obter importantes informaçoens, relativamente áo estado politico, e recursos da Suecia, taõ peculiarmente interessantes no momento actual. As estampas saõ as seguintes: 1. Retrato do Principe do Coroa: 2. Retrato do rey passado, Gustavo Adolpho: 3. Mappa de Suecia: 4. Mappa de Stockholmo: 5. Mappa de Gothlandia: 6. Mappa de Nerike: 7. Mappa da Sconia: 8. Vista da montanha Taberg: 9. Vista de outeiro Kinnekulle: 10. O falcaõ Umbrinus: 11. A mina Fahlum: 12. Secçaõ da dicta: 13. Estructura geologica das provincias.

Bower's Life of Luther, 8vo. preço 12s. A vida de

Luthero, com uma relaçaõ dos primeiros progressos da Reforma; por Alexandre Bower.

Hamilton's Popular Essays, 2 vols. 8vo. preço 1l. 4s. Uma serie de ensaios populares, para illustrar os principios naturalmente connexos com o melhoramento do entendimento, da imaginaçaõ, e do coraçaõ. Por Izabel Hamilton: authora dos principios elementares de educaçaõ, &c. &c.

Eustace's Tour through Italy, 2 vols. 4to. 5l. 5s. Viagem pela Italia, que apresenta uma vista de seus prospectos, suas numerosas antiguidades, e seus monumentos; particularmente em tanto quanto elles saõ objecto de interesse e ellucidaçaõ classica: com uma conta de suas cidades, e villas; e observaçoens sobre as recentes devastaçoens dos Francezes; pelo Reverendo Jaõ Chetwode Eustace.

Hæc est Italia diis sacra, hæ gentes ejus, hæc oppida populorum.
PLIN. HIST. NAT. III. 20.

Esta obra he o resultado de muita indagaçaõ, e observaçaõ. Apresenta uma vista comprehensiva da Italia moderna, com toda a variedade de suas belezas, e scenas naturaes, e suas numerosas obras da arte. A satisfacçaõ do estudante, e do homem de gosto foi sempre consultada, por uma contante citaçaõ dos escriptores da antigüidade; e se presume confiadamente, que se dá nova luz á linguagem, literatura, politica, e character dos Italianos.

Philosophy of Nature, 2 vols. 8vo. 18s. A philosophia da Natureza; ou influencia das apparencias e vistas, no espirito, e no coraçaõ.

Kinner's Memoirs of Persia, 4to. 2l. 2s. Memoria Geographica do Imperio da Persia, com descripçoens de suas maneira e custumes. Por Joaõ Macdonald Kinner. As-

sistente politico do brigadeiro-general Sir Joaõ Malcolm, que foi Enviado na corte de Persia.

Broughton's Letters on the Mahrattas, 4to. 2l. 2s. Cartas escriptas em um campo Mahratta, durante o anno de 1809; descrevendo o character, custumes, e maneiras domesticas daquelle povo singular. Por Thomaz Duer Broughton; do serviço da Honrada Companhia das Indias Orientaes, e commandante, que foi, da escolta residente na corte de Scindia.

Brewster on Philosophical Instruments, 8vo. 18s. Tractado sobre novos instrumentos philosophicos para varios usos nas artes e sciencias: Com experiencias sobre a luz, e cores. Por David Brewster, Dr. em Leys. Socio da Real Sociedade de Edinburgo, e da Sociedade de Antiquarios de Esocia.

Malcolm's Sketch of the Sikhs, 8vo. 8s. 6d. Breve descripçaõ dos Sikks; uma naçaõ singular, que habita as provincias de Penjab, entre os rios Jumna e Indus. Por Sir Joaõ Malcolm, do serviço da honra campanhia das Indias, e enviado que foi na Persia.

Huskinson's Speech, March 25. 8vo. 3s. Resumo da falla de W. Huskinson, Escudeiro, na Casa dos Communs, em um Committé de toda a casa, sobre as resoluçoens propostas pelo chanceller do Exchequer, relativamente ao estado de finanças e fundo de amortizaçaõ da Gram Bretanha, na quinta feira 25 de Março, 1813.

Krusnstern's Russian Voyage, 2 vols. 4to. 3l. 3s. Viagem ao redor do globo, nos annos de 1803, 1804, 1805, e 1806; por ordem de S. M. Imperial Alexandre I.; nos navios Nadeshda e Neva; debaixo das ordens do capitaõ

A. J. Von Krusenstern. Traduzido do Alemaõ para Inglez, traductor Ricardo Belgrave Hoppner, Escudeiro.

Esta viagem he extremamente interessante, naõ sómente por ser a primeira que a Russia empreendeo, em torno do globo, mas porque he cheia de exactas, e preciosas informaçoens. O seu principal objecto éra levar a M. de Resanoff, Embaixador extraordinario da Corte de Russia ao Imperio do Japaõ, com as vistas de estabelecer ali uma communicaçaõ. Contém a relaçaõ particular desta embaixada; e uma interessante descripçaõ das maneiras, e custumes de varias tribus e naçoens do oceano Pacifico, até aqui pouco conhecidas.

Hall on Gothic Architecture, 4to. 4l. 4s. Ensaio sobre a origem, principios, e historia da architectura Gothica: Por James Hall; Baronette, F. R. S. Com perto de 70 estampas.

Bishop Burgess's Hebrew Etymology, 12mo. 2s. Etymologia Hebraica; consistindo em passagens escolhidas da escriptura; em que se interpreta pela escriptura o sentido original de muitos nomes de pessoas e lugares. Pelo bispo de S. David.

Lamotte's Tour in Norway and Sweden, 4to. 2l. 2s. Viagem pela Norwega e Suecia, no anno de 1807, com observaçoens sobre as maneiras, custumes, &c. de seus habitantes. Por Alexandre Lamotte. Com um mappa de Norwega, por Arrowsmith, e 15 vistas copiadas do natural, por Sir Thomas Dyke Acland; gravadas por G. Cooke, e J. Landser.

Catlow's Letters on Schools, preço 2s. 6d. Cartas sobre o governo e economia das escholas, dirigidas a um clerigo moço, que começava um seminario na provincia: incluem

um systema de estudos, e uma classificaçaõ dos livros que se requerem para uma educaçaõ liberal e extensa, de estudantes para profissoens scientificas, ou para o commercio: resultado de 30 annos de experiencia do author, nos seus estabelicimentos em Mansfield, Nothingham, e Wimbledom. Pelo Rev. S. Catlow; mestre que foi na eschola literaria e commercial em Mansfield e Wimbledon.

Entre os multiplicados objectos sobre que se tem dirigido livros ao publico, nenhuma obra tem a evidente utilidade immediata destas cartas. Nenhum objecto ao mesmo tempo clama mais imperiozamente pela séria consideraçaõ das numerosas pessoas, homens, e mulheres, que saõ interessádas no bom successo do estabelicimento de escholas.

Tractado da inflammaçaõ, precedido da phisiologia, e pathologia necessarias para intelligencia da theoria desta molestia. Por Antonio d' Almeida, Cavalleiro da Ordem de Christo, Cirurgiaõ da Real Camara, Lente d'operaçoens no hospital de S. Joze de Lisboa, e membro effectivo do Real Collegio dos Cirurgioens de Londres. Tomo II. Londres, 1813.

Noticias Literarias.

Sir Roberto Kerr Porter, está preparando uma narrativa da campanha passada na Russia, com planos, &c. dos movimentos geraes de ambos os exercitos, durante a sua avançada e retirada.

Mr. Joaõ Mawe, author das viagens aos districtos diamantino e das minas, no Brazil, publicará brevemente, em um volume de outavo, um tractado sobre os diamantes e pedras preciosas, incluindo a sua historia, e melhor modo de os lapidar e polir.

Mr. Henrique Alexandre, membro do Real Collegio de de Cirurgioens publicará brevemente, uma vista com-

Erva Florentina.—A natureza e importancia desta érva, recommendada ao publico pelo Doutor Richardson, saõ agora conhecidas geralmente, assim como a sua producçaõ. O Honoravel G. Knox, presidente da Sociedade Kirwania, fez algumas tentativas para a analyzar, e ainda que naõ completas saõ mui curiosas, e importantes ao publico. Secando uma quantide desta erva, diluindo-a em agua quasi fervendo, obteve 25 por cento de um extracto, de materia summamente nutriente. Examinando mais ésta erva, e extrahindo-lhe ésta materia em uma temperatura naõ mais alta do que á da cerveja quando fermenta, achou que continha 10 por cento de materia sacharina. Naõ póde separar della o assucar puro; porém destilou 27½ libras da erva Florentina, e obteve 26½ onças de espirito quasi de prova. Esta quantidade de espirito ainda que naõ igual aos 10 por cento da materia sacharina, he com tudo enorme de uma simples erva, quando se considera, que toda a palha da erva recta, e se pode converter em estrume. Se um *acre* de Erva Florentina produz 5 toneladas de feno (e temos visto calculos ainda mais altos) dali se podem extrahir mais de 80 galleons do espirito da Erva Florentina, e vender-se como cordeal a 20 shillings cada gallon. Como quer que séja he inquestionavel, que ésta erva deve ser summamente nutriente para os animaes, em consequencia da extraordinaria quantidade de materia que possue.

Negridaõ da pèle. Veio ter á um dos hospitaes de Londres uma rapariga que tem a espadua esquerda, o braço e cabeça taõ negros como azebiche, e todo o resto do corpo mui alvo. O Doutor Wells apresentou uma narrativa desta circumstancia ante a Sociedade Real. Esta mulher he considerada formosa, tem olhos vivos azulados, cor clara e he natural do condádo de Sussex, filha de pais brancos; a mãy he casada segunda vez, e tem tido nove ou dez filhos todos perfeitamente brancos, e sem nenhum signal, excepto no caso presente. A pele na parte preta differe mui pouco

na textura do braço branco, excepto em um pequeno lugar que he mais duro, e como escamoso. Os cabelos saõ ali taõ brandos como os do braço branco, e he igualmente forte e capaz de trabalho. A unica causa que se tem assignado a este phenomeno singular, he que a mãy durante a prenhez poz um pé em cima de uma lagosta viva! Na parte aonde a pele se faz branca, a mudança he abrupta e quasi similhante a un anel. O Doutor Wells fazendo especulaçoens sobre este *lusus naturæ*, diz que o sol branquea em vez de denegrir a pele: que a negridaõ he occasionada pela falta de civilizaçaõ, e suppoem como Volney, que os antigos Egypcios éram negros. Estes conceitos frivolos só podem ser tolerados por sua extravagancia. O Doutor, porém, está satisfeito de que a negridaõ da pele naõ prova differença de especie.

MISCELLANEA.

Informe sobre o tribunal da Inquisiçaõ, com o projecto do decreto, á cerca dos tribunaes protectores da Religiaõ, epresentado ás cortes geraes e extraordinarias pela commissaõ de Constituiçaõ.

(Continuado de p. 498.)

Estabelicimento da Inquisiçaõ illegitimo por deffeito d'authoridade.

HE constante, que a concurrencia das Cortes e d'El Rey tem sido sempre necessaria, tanto nos reynos de Castella, como em Aragaõ, para a formaçaõ das leys: tem ésta sido uma ley fundamental da monarchia Hespanhola, observada inviolavelmente, nos tempos em que éram observados os direitos da naçaõ, e nos que naõ tinham ainda sido atropellados pelo depotismo: he bem sabida a formula com

que se publicavam as leys pelos principes d'Aragaõ. El Rey, se dizia, *pela authoridade das Cortes estatue e ordena.* Em Castella se naõ tinha adoptado formula alguma, porém naõ se póde duvidar, que precedia a petiçaõ dos procuradores, e que de seu consentimento El Rey estabelecia e promulgava o determinado nas Cortes. Naõ ha muitos annos que o despotismo, chegado ao ultimo extremo supprimio nas pragmaticas a clausula usada, " valha como se fosse dada em Cortes"; clausula, que ja se tinha introduzido, para eximir-se da convocaçaõ de Cortes, e que ella mesma argue a usurpaçaõ dos direitos da Naçaõ. Sendo isto certo ¿qual he o consentimento que tem prestado reunida em Cortes, para que se estabelecesse a Inquisiçaõ, cujo systema era contrario a todas as leys do Reyno? ¿Em que Cortes pediram os Castelhanos este tribunal especial, nem o propuzéram os Arogonezes? Viviam entre elles familias descendentes de Mouros e de Judeos, e se convertiam á fé, naõ duvidavam enlaçar-se com ellas, ainda que fossem christaõs velhos, e dos mais illustres da monarchia: tolerava-se até aos Mouros e Judeos, que permaneciam obstinados em suas seitas; e se bem conheciam os procuradores assim como os reys, as relaçoens que podiam ter nos reynos de crença estranha, que ainda existiam na Peninsula, nem por isso pedîram jamais, nem consentîram em similhante estabelicimento. Lêa quem quizer, todas as collecçoens de Cortes que existem, e naõ achará nellas, nem nos historiadores do tempo, um só documento, que próve, que tal foi a vontade da naçaõ. Contentaram-se os procuradores com approvar nas Cortes celebradas em Toledo, no anno de 1480, que os Mouros e Judeos se separassem dos Christaõs, para viver e morar em bairros differentes; porém como exactos observadores da justiça se mandou, que ali mesmo se edificassem tantas sinagogas e mesquitas, quantas tinham antes, e de que estávam de posse. Porém naõ só naõ consentiram as Cortes no

estabelicimento da Inquisiçaõ, mas até cõmo se tem visto quasi todas as provincias resistiram a isso abertamente, até causar alvoroços e commoçoens: os procuradores logo que pudêram expressar os seus sentimentos, reclamáram altamente contra esta instituiçaõ, practicáram as mais vivas deligencias para conseguillo, e se lhes déram as palavras mais terminantes de attender ás suas determinaçoens ou propostas, e o grito foi taõ constante, e universal, que Carlos V. crêo ser necessario suspender a Inquisiçaõ do exercicio de suas funcçoens, no anno de 1535, suspençaõ que durou, até que Felippe II, que governava os reynos em sua ausencia, a restabeleceo em 1545. Naõ foi pois legitimo o estabelicimento do tribunal da Inquisiçaõ; porque naõ se estabeleceo com o consentimento das Cortes, necessario para formar as leys; antes bem tendo-se realizado e sustido contra suas reclamaçoens, se tem violado a ley fundamental da monarchia, em seu estabelicimento e conservaçaõ.

Naõ se tem cessado de reclamar contra a Inquisiçaõ.

Assim se pensava e reclamava nos tempos em que as Cortes conservávam ainda o exercicio dos direitos imprescriptiveis da Naçaõ; veremos agora que a Naçaõ fazia entender aos reys, do modo possivel, a sua vontade, nos tempos de oppressaõ e depotismo. Sempre a Inquisiçaõ esteve em continua luta com os Reverendos Bispos, audiencias e conselhos do Reyno, que éram as authoridadas, pelas quaes se podia conhecer de alguma maneira o modo de pensar dos povos. Naõ existem os documentos, que fastam ver as reclamaçoens dos prelados de Hespanha, contra a instituiçaõ do tribunal da Inquisiçaõ; naõ se lhes inhibio, nem podiam ser inhibidos do conhecimenro das causas da fé; porém deprimio-se a sua authoridade, e se fez, de certo modo, dependente dos Inquisidores; pelo que naõ podiam deixar de clamar contra a violaçaõ de seus

direitos. Ha noticias de que existiam em bibliothecas particulares alguns exemplares destes documentos, que naõ tem sido possivel achar na confusaõ de cousas, em que nos vemos; porém ninguem duvida que a Inquisiçaõ deo principio a suas usurpaçoens, prohibindo o catechismo de Carranza, arcebispo de Toledo, catecismo que mereceo os applausos da christandade. Continuou a luta com o V. Palafox, e o bispos de Carthagena de Indias, cuja defensa tomou a See Apostolica até supprimir o tribunal da dicta cidade por bulla da Clemente XI, dada em 19 de Janeiro de 1706. Saõ notaveis, entre outras muitas, as desavenças com os bispo de Carthagena e de Murcia, D. Fr. Antonio de Trejo, e seu cabido, cujo expediente sendo remettido ao conselho de Castella, consultou este a El Rey em virtude disso, aos 9 de Outubro 1622, com as palavras seguintes, bem dignas de notar-se: "considere V. M. se he digno de lagrimas, ver ésta dignidade taõ alta (a do bispo) em si mesma taõ venerada de todos; atropellada, prostrada, e infamada pelos pulpitos, arrastrada, e envilecida pelos tribunaes . . . . isto tudo se obra por um inquisidor geral, e por um conselho de Inquisiçaõ; que sendo os que mais devîam procurar a authoridade da Religiaõ, a tiram aos primeiros padres della, que saõ os bispos." ¿ Como podem pois dizer os reverendos bispos, que tem representado a V. M., que os ajudam na conservaçaõ da fe, contra os testemunhos de seus coirmaõs, e authoridade do primeiro tribunal da naçaõ. Quanto mais zelada seria a pureza da religiaõ, e exterminados os abusos supersticiosos, e a incredulidade, se os reverendos bispos; como desejavam e pediam as Cortes de Valhadolid, fossem os juizes da fé, conforme o direito, que lhes dá a preeminencia nestas causas? Os bispos que tem á vista as suas ovelhas, para apascentallas com doutrinas saudaveis, apartallas das venenosas, e afugentar de seu rebanho os lobos devoradores, isto he os homens escandalosos, os hereges, os impios, e os

infieis: se o seu zelo he ardente, se a sua vigilancia he episcopal, naõ poderaõ desempenhar melhor éstas funcçoens taõ essenciaes a seu character, do que uns presbiteros, que vivem a grandes distancias, e que naõ podem conhecer nem inteirar-se por menor senaõ por informaçoens secretas, e testemunhos talvez fabulozos? He estranho que assim se expliquem os reverendos bispos, quando tanto tem soffrido a dignidade episcopal dos tribunaes da Inquisiçaõ.

Lutáram estes tambem com as audiencias, e conselhos, e tivéram a ousadia de prohibir por edicto publico uma resposta fiscal do celebre Macanaz antes que se publicasse, e sem que tocasse em nenhum dos dogmas; attentado que reprimio o Snr. Felippe V. Porém bastará referir em prova da opposiçaõ do tribunal da Inquisiçaõ á authoridade civil, as seguintes expressoens da consulta, que fez uma juncta formada pelo Snr. Carlos II, para reformallo, a qual se acha inserta na resposta dada pelos fiscaes dos Conselhos de Castella, e de Indias D. Melchior, e D. Martin Mirabel, lavrada por ordem do mesmo, Felippe V. no anno de 1717, com o mesmo objecto. Nella os magistrados, que a compunham se explicam nos seguintes termos: " Naõ ha offensa, nem leve descomedimento contra os seus domesticos, que a naõ considerem e castiguem (os inquisidores) como crime de religiaõ, sem distinguir os termos, nem os rigores; naõ somente extendem os seus privilegios a seus dependentes, e familiares; porém os defendem com igual vigor com seus escravos, negros, e infieis. Naõ lhes basta eximir as pessoas, e as fazendas dos officiaes de todos os encargos, e contribuiçoens, publicas, por mais privilegiadas que sêjam; porêm querem que as casas de suas habitaçoens gozem a immunidade de se naõ poder extrahir dellas nenhum réo, nem ser ali buscado pelas justiças, e quando o executam experimentam as mesmas demonstraçoens, como se tivéram violado um templo. Na forma de seus procedimentos, e no estylo de seus despachos, usam e afectam

modos com que deprimem a estimaçaõ dos juizes reaes ordinarios, e ainda a authoridade dos magistrados superiores; e isto naõ só nas materias judiciaes e contenciosas, mas tambem nos pontos de governo politico, e economico, ostentam ésta independencia, e desconhecem a *soberania*." Continûam referindo as diversas providencias, que se tem tomado para conter os inquisidores em seu dever, até a da suspensaõ decretada por Carlos I. e a inutilidade de todas as medidas até aquella epocha. He taõ constante ésta verdade que no seculo seguinte o bispo de Valhodolid, D. Francisco Gregorio Pedrasa, escandalizado de que os inquisidores intentassem persuadir, por livros que deixavam correr, que se lhes naõ podia revogar a jurisdicçaõ que se lhes tinha dado, disse a El Rey, em 1640, " que naõ podia responder-se, senaõ vendo o mundo, que V. M. lha limita;" e bem penetrado destas ideas, o Conselho de Castella concluia a citada consulta com aquellas palavras mui dignas de ser presentes, " senaõ, ver-se-haõ os Senhores Reys com cuidado, e os vassallos com desconsolo." Taõ energicamente se tem declamado contra a Inquisiçaõ, nos tempos em que a liberdade de fallar estava coarctada; naõ se tem deixado de fazer presente que se deprimia o poder ecclesiastico dos bispos, os direitos dos povos, as faculdades dos tribunaes civis, a mesma soberania, e até que se compromettia a segurança da pessoa sagrada do rey. Nossos maiores, taõ catholicos como nós, naõ a crêram necessaria para a conservaçaõ da religiaõ; sem ella subsistio com gloria, e se propagou rapidamente, por espaço de muitos seculos; os motivos politicos que induzîram os reys catholicos a introduzilla em seus Estados ja naõ existem! as cortes naõ os julgáram sufficientes para approvalla, e reclamáram constantemente contra seu estabelicimento: os povos naõ quizeram recebella, e só por força ou por seduçaõ soffrêram que se estabelecesse: os Reverendos bispos tem reclamado por seus legitimos direitos: os tribunaes, e

conselhos tem reconhecido que éra offendida a soberania, e que perigava a segurança dos reys com seus procedimentos: ¿ Ha pois nenhum estabelicimento mais illegal, mais inutil á religiaõ, mais contrario a todas as authoridades civis e ecclesiasticas, mais opposto aos direitos dos Hespanhoes, e que mais ameaçasse a Soberania? Como pois poderaõ restabelecêlla umas Cortes, que, na Constituiçaõ que tem sanccionado, tem assegurado a Soberania nacional, a authoridade suprema dos reys, as faculdades proprias do poder judicial, e os direitos sagrados dos Hespanhoes? He certo que as cortes tem estabelecido na ley fundamental a religiaõ Catholica, como a unica religiaõ da naçaõ, e tem promettido protegella por leys sabias, e justas: glorſam-se disso, e nisto naõ tem feito mais do que cumprir com a sua obrigaçaõ, e expressar a vontade dos povos. ¿ Porém a religiaõ catholica naõ inclue em suas instituiçoens meios sabios e justos para conservar-se, e ainda para se extender por todo o mundo? ¿ E as leys civis que protejam o seu exercicio, e castiguem os seus infractores, naõ seraõ aquellas leys sabias e justas que as cortes tem promettido para segurar e defender a religiaõ? ¿ Será preciso adoptar as leys da inquisiçaõ, que se oppõem directamente como veremos, á constituiçaõ, que V. M. tem dado aos Hespanhoes de ambos os mundos? ¿ Naõ haverá outras mais conformes a seu espirito e letra? ¿ Naõ poderaõ estabelecer-se as disposiçoens das partidas, que naõ discrepam em um só ponto da ley fundamental, e que conservâram a pureza da religiaõ por tantos seculos? Estes dous pontos saõ os que restam a representar a V. M.; a incompatibilidade da inquisiçaõ com a constituiçaõ politica da monarchia, e o methodo que em consequencia convirá adoptar-se, segundo o estabelecido na ley das Partidas, taõ conforme com o citado codigo.

Idea do Systema da Inquisiçaõ, e incompatibilidade delle com a Constituiçaõ.

He incompativel a Inquisiçaõ com a Constituiçaõ; porque se oppõem á soberania e independencia da Naçaõ, e á liberdade civil dos Hespanhoes, que as Cortes tem querido assegurar e consolidar, na ley fundamental. Isto se demonstrará, expondo brevemente ainda que com exactidaõ o systema da Inquisiçaõ, segundo parece das instrucçoens dadas pelo inquisidor-geral D. Fernando Valdez, arcebispo de Sevilha, no anno de 1561. Em primeiro lugar naõ ha appellaçaõ dos tribunaes da inquisiçaõ para nenhum superior ecclesiastico; naõ para os bispos; pois para isto se contentam com reconhecer o seu direito assistindo aos juizos um delegado seu, ainda que em lugar mui inferior, pois só concorre para as sentenças, mas naõ para a formaçaõ dos processos: taõ pouco ao metropolitano, como requerem os sagrados canones; porque o inquisidor geral exercita uma jurisdicçaõ independente; nem ao summo Pontifice; porque os reys tem resistido sempre a que as causas ecclesiasticas naõ findem em seus reynos, fundando-se para isto nos sagrados canones dos concilios de Carthago, que fôram recebidos em Hespanha; e tambem em que os summos Pontifices constituiram os inquisidores geraes unicos juizes de appellaçaõ, a pezar de que ja se naõ conhece ésta, como se vera depois: o tribunal da Inquisiçaõ he dependente da authoridade ecclesiastica, e tambem da civil. No anno de 1553, Felippe II., prohibio os recursos da força deste tribunal, de modo que o poder secular se tem desprendido do direito, ou, para melhor dizer, da obrigaçaõ, de proteger a seus subditos e libertallos das violencias e attentados com que podem ser offendidos: entrega-os á Inquisiçaõ, para que, sem dar conta, nem ser responsavel a nenhuma authoridade neste mundo, disponha de sua honra, de seus bens, e de suas vidas: assim pois um tribunal que naõ tem similhante, forma os summarios, in-

strue os processos, e os conclue definitavamente pela seguinte ordem, impressa nas instrucçoens do inquisidor geral Valdez, feitas por sua propria authoridade, e sem o concurso das Cortes, nem d'El Rey, nem do summo Pontifice. (N°. 3, e 5.) Dispoem-se, que logo que se formar o summario possam os inquisidores prender o reo, e só no caso de discordia, ou de qualidade, se consulta com o conselho da Suprema. (N°. 76.) A prizaõ se executa sempre com sequestro de bens, e só se daõ os alimentos mais precisos á mulher e filhos, se naõ estaõ em idade de trabalhar; ou se isto se julgar naõ conrespondente a sua classe. (N°. 6 e 10.) Expede-se para cada prezo um mandado especial de prizaõ. (N°. 23, 35, 41.) Colocam-se os reos em prizoens separadas; naõ se lhes permitte até á sentença que sêjam visitados nem por seus pays, nem por seus filhos, parentes, ou amigos. (N°. 13, e 20.) O advogado e confessor necessitam licença especial do tribunal para os ver; e o primeiro ha de sempre ser acompanhado por um inquisidor: pede-se-lhes declaraçaõ, e sempre com juramento, quando parece convir aos inquisidores, e se lhes pergunta, com as particularidades referidas por sua genealogia; por que suas allianças com familias Judaicas, ou Mouriscas, os fazem suspeitos, tendo a Inquisiçaõ sido instituida principalmente contra a seita chamada do Judaismo; e até se lhes pregunta aonde e quando se confessáram, e com que confessores: (N°. 15 e 18.) Tem-se o maior cuidado em que os réos naõ saibam do estado de suas cousas, nem se lhes dá parte dos motivos de sua prizaõ até a publicaçaõ das provas: o fiscal deve accusallos geralmente de hereges, e particularmente do delicto de que estaõ indiciados; e ainda que a inquisiçaõ naõ conheça senaõ dos crimes que saibam a heresia, sendo testemunhado o reo dos de outra qualidade, deve accusallo delles para aggravaçaõ dos primeiros, para o que se indaga a vida dos prezos. (N°. 21 e 50.) O fiscal conclue

sempre a sua accusaçaõ pedindo, que se a sua intençaõ naõ he bem provada, sêja o reo posto a tormento; só desta sentença interlocutoria se admitte appellaçaõ nos casos em que os inquisidores duvidem da insufficiencia dos motivos, ou discrepem entre si; (N°. 48.) O tormento he presenciado sempre pelos inquisidores, e pelo ordinario; mas este raras vezes assiste; porque fazendo um papel desairoso, custuma delegar as suas faculdades a um inquisidor. (N°. 30.) Ratificam-se as testemunhas em presença de pessoas honestas, ecclesiasticos, e christaõs velhos, e naõ mais; e se tira na publicaçaõ das provas, quanto diga relaçaõ ao delicto, assignando isto sempre inquisidor; porém se suprime tudo o que possa fazer que o reo venha no conhecimento das testemunhas; (N°. 31.) Com advertencia (N°. 32.) que se a testemunha depuzer em primeira pessoa, se ha de extrahir em terceira pessoa, dizendo que vio ou ouvio, que o reo tractava com certa pessoa: sem embargo se dá faculdade para por-lhe contradictas; (N°. 38.) deixa-se correr sem tino a imaginaçaõ do reo, para que os descubra, e se conta por uma felicidade o conseguillo, como succedeo ao V. Avila. Os qualificadores nomeados pelo inquisidor geral, ou em seu nome pelo mesmo tribunal censuram e qualificam as proposiçoens ou escriptos, se estes formam o corpo de delicto, e vem a ser uns juizes do facto, que tem motivado a causa, e sobre o qual ha de recahir a sentença: (N°. 66.) da-se ésta, depois de concluido o processo, pelos inquisidores e ordinario, e o inquisidor geral dispoem em suas instrucçoens, que se execute, a naõ ser que os votos discrepem, ou que assim o requeira a gravidade da causa; pois entaõ se custuma, e está providenciado, que se consulte com o conselho; e ao presente se practica, como o affirmam os tribunaes da inquisiçaõ de Mallorca, e Canarias, que nem se custuma proceder á prisaõ dos reos, nem se executa sentença alguma definitiva de entidade, sem consultalla antes com o con-

selho supremo da Inquisiçaõ: se os reos saõ declarados hereges, impõem-se-lhes a confiscaçaõ de bens, e se relaxam ao braço secular, para que se executè a pena da ley, se as provas naõ saõ convincentes, ou os reos naõ estaõ obstinados ou convencidos, obrigam-nos a abjurar de *leve* ou *vehemente*; e nos casos respectivos, se lhes impoem um Sanbenito, que, executada a sentença ou cumprida a condemnaçaõ, se pendura nas igrejas para escarmento publico, opprobrio do delinquente, e deshonra dos parentes; a infamia, e ainhabilitaçaõ para as honras e empregos civis, e ecclesiasticos, he sempre uma das penas dos que se declárem réos, trascendente a toda a familia, a qual he excluida de todas as corporaçoens, em que se faz informaçaõ de limpeza de sangue, para poder entrar nellas.

Este he o tribunal da Inquisiçaõ; aquelle tribunal que de ninguem depende em seus procedimentos, que na pessoa do Inquisidor geral he Soberano, posto que dicta leys sobre juizos em que se condemna a penas temporaes; aquelle tribunal, que, na obscuridade da noite, arranca ao espozo da companhia de sua consorte, ao pay dos braços de seus filhos, aos filhos da vista de seus pays, sem esperança de tornallos a ver, até que sêjam absolvidos ou condemnados, sem que possam contribuir á defensa de sua causa, e de sua familia, e sem que possam convencer-se de que a verdade e a justiça exigem o seu castigo. Entretanto tem que soffrer desde o principio, além da perda do esposo, do pay, do filho, o sequestro dos bens, e por ultimo a confiscaçaõ, e a deshonra de toda a familia ¿ E será compativel com a Constituiçaõ, pela qual se estabelecêram a ordem, e a harmonia nas authoridades supremas, e em que os Hespanhoes vem a egide, que ha de protegêlos contra os ataques da arbitrariedade, e do despotismo?

A Inquisiçaõ he incompativel com a Soberania, e Independencia da Naçaõ.

Primeiramente naõ he compativel, nem com a Sobera-

nia nem com a independencia da Naçaõ. Nos juizos da Inquisiçaõ naõ tem influencia alguma a authoridade civil; pois se prende aos Hespanhoes, atormentam-se, condemnam-se civilmente, sem que o poder secular possa disso tomar conhecimento ou intervir de modo algum: regulam-se a demais disso os juizos, procede-se no summario, provas, e sentenças, por leys dictadas pelo Inquisidor geral: ¿ de que modo exercita a naçaõ a Soberania, nos juizos da Inquisiçaõ? De nenhum. O Inquisidor he um soberano, no meio de uma naçaõ Soberana, ou ao lado de um principe Soberano; porque dicta leys applica-as aos casos particulares, e véla sobre a sua execuçaõ. Os tres poderes que as Cortes tem regulado, na sabia Constituiçaõ, que tem dado para a felicidade dos Hespanhoes, se reunem no Inquisidor-geral, ou, se assim quizerem, em seu conselho, e o constituem um verdadeiro soberano, sem as modificaçoens estabelecidas, para o exercicio da Soberania nacional: cousa a mais monstruosa, que se pode conceber, e que destroe em seus principios a soberania, e independencia da naçaõ.

Para estabelecer estas se tem decretado, que todos os empregados publicos sêjam responsaveis, pelas infracçoens da Constituiçaõ: as Cortes as tomam em consideraçaõ todos os annos, para applicar o conveniente remedio, e fazer effectiva a responsabilidade do infractor. Todo o Hespanhol tem o direito de representar ás Cortes, ou a El Rey, reclamando a observancia da Constituiçaõ; ¿ e como se poderá saber se os Inquisidores a infringem, no meio do segredo absoluto com que procedem? ¿ Como poderá o Hespanhol reclamar a sua observancia, se se exige delle o juramento de naõ fallar? ¿ Naõ poderá succeder que os inquisidores quebrantem a Constituiçaõ? ¿ Naõ cabe na esphera do possivel, que conspirem contra ella? e, neste caso ¿ como se pode fazer effectiva a sua responsabilidade? ¿ Como guardar o segredo? por outra parte ¿ a quem saõ

responsaveis os inquisidores, em seus procedimentos? As Cortes, para segurar a independencia, e liberdade politica da naçaõ, tem estabelecido uma cadêa tal de responsabilidades, e tal harmonia entre todas as authoridades, que mutuamente umas observam e julgam as outras: os juizes civis inferiores, e os ecclesiasticos em seu caso, saõ responsaveis em seus juizos ás audiencias, éstas ao tribunal Supremo de justiça, o tribunal Supremo ás Cortes: as Cortes naõ julgam nunca, e só se limitam a dar leys, que podem ser reformadas pelas mesmas ou outros cortes; e cujos deputados se renovam periodicamente: os empregados do governo saõ responsaveis a este por suas operaçoens: os secretarios do despacho, que formam propriamente o Governo, o saõ ás Cortes: so a pessoa sagrada d'El Rey he inviolavel pela Constituiçaõ da Monarchia Hespanhola, e naõ está sugeita á responsibilidade; porém tam pouco se reputam ordens Reaes, as que naõ saõ assignadas por um secretario que he responsavel; ¿e aquem torna a repettir-se, saõ responsaveis os inquisidores? Naõ ha superior ecclesiastico para quem se appelle de suas sentenças; porque nem se quer se permittem as reclamaçoens para Roma: tambem se naõ pode usar do remedio dos recursos de força, desde que Felippe II. os prohibio, no anno de 1553, e nem poderiam estabelecer-se, sem violar o segredo, e sem destruir todo o systema inquisitorial, a ninguem saõ responsaveis, nem á opiniaõ publica, nem ainda ao juizo imparcial da posteridade, a cujo imperio dobram a cerviz os mesmos principes; porque o segredo cobre as suas operaçoens; e porque se declara excommungado, o que se atrever offender ou censurar o sancto tribunal. Existem pois na Naçaõ juizes e tribunaes, a que estaõ sugeitos todos os Hespanhoes, que decidem de sua liberdade, de sua honra, de seus bens, e por um meio indirecto, porém real e effectivo, de seus bens, e por um meio indirecto, porém real e effectivo, de sua existencia, que a

ninguem saõ responsaveis, e dos quaes naõ ha appellaçaõ: que dictam por si mesmos leys, augmentam a sua severidade e dureza; ou a diminuem, e pelas quaes se governam; leys naõ conformes ás do reyno, mas sim inteiramente oppostas a ellas: finalmente uns juizes, que tudo atribuem a si, e que deixam os juizos dependentes somente de sua probidade e honra: e he soberana e independente a naçaõ, cujos individuos estaõ sugeitos a juizes de taõ alto predicamento, e tribunaes que saõ absolutamente independentes? Naõ por certo; nelles só residirá verdadeiramente, com a independencia, a soberania.

Pareceria inconcebivel, que os reys tivessem conservado um estabelicimento, que assombrava a sua authoridade, e cujo poder fazia tremer a seus conselhos até ao ponto de indicar-lhes, que se compromettia a segurança de suas sagradas pessoas: e que Felippe II. o mais absoluto dos principes fosse o monarcha, que o elevasse a esta suprema altura, se naõ se soubesse que ésta tinha sido uma invençaõ de sua refinada politica. Sempre tem os reys declarado os receios e suspeitas, que intentávam inspirar-lhes os seus conselheiros; porque saõ em todo o caso os arbitros de suspender, nomear, e remover os inquisidores, e por isso mesmo naõ péza sobre suas pessoas a independencia, e soberania da Inquisiçaõ: grava unicamente sobre a naçaõ, sobre os juizes, os empregados, e todos os Hespanhoes, ainda que sêjam filhos dos mesmos reys; se tem tido a degraça de excitar os zelos de seus Augustos pays. He o instrumento mais aproposito para encadear a naçaõ, e reencravar os grilhoens da escravidaõ, com tanta mais segurança, quanto se procede em nome de Deus, e a favor da religiaõ; pergunte-se senaõ ao V. Talavera, ás pessoas da confiança de Carlos V., a Carransa, Antonio Perez, ás victimas dos caprichos dos validos de nossos reys. Preferîram aquelles apoderar-se da inquisiçaõ, á sua suppressaõ, para perpetuar o seu dominio,

assim como a preferiria Napoleaõ, se se convencesse que por seu meio podia realizar os seus criminosos projectos: abolio este os senhorios em Chamartin; assim como a Inquisiçaõ, e os tem restabelecido a petiçaõ de alguns cavalheiros Valencianos para reduzir á escravidaõ aquelle formoso, e patriotico reyno, por sua poderosa influencia. ¿ Naõ tem povoado a França de Bastilhas, aonde gemem afferrolhados innumeraveis homens livres, conduzidos a ellas por uma politica que em nada se differencea do methodo de proceder da Inquisiçaõ? Ali, como aqui, naõ se conhece o accusador, ignoram-se os nomes das testemunhas, naõ se diz o motivo da prizaõ, e se condemna quebrantando todas as leys dos juizos. Esta he a liberdade, e a independencia da França, com a politica de Napoleaõ, e ésta será tambem a nossa, se os inquisidores quizerem conciliar a liberdade e independencia de Hespanha com a inquisiçaõ. ¿ Que deputado poderá fallar contra a vontade do principe? ¿ quem poderá declamar contra a arbitrariedade e desaforos de um secretario do despacho, sagaz, e vingativo, e ousará pedir que se exija delle responsabilidade? ¿ Quem como Macanaz poderá defender os direitos da naçaõ contra a influencia de Alberoni? ¿ Naõ poderá temer que a inveja e o odio o calumniem, e sepultem nos callabouços da Inquisiçaõ? naõ ha duvida; os deputados naõ podem manifestar livremente as suas opiniões á face da Inquisiçaõ, naõ podem coexistir as Cortes com este estabelecimento; naõ he pois compativel com a soberania e independencia da Naçaõ, se destroe e annihila a representaçaõ nacional das Cortes, sobre que se estribam.

A Inquisiçaõ opposta á liberdade individual.

Tambem naõ he compativel este tribunal da Inquisiçaõ com a liberdade individual: para seguralla se tem sanccionado na Constituiçaõ varias maximas, que se oppoem a

este estabelicimento. Dispõem-se pelo artigo 290, que o prezo, antes de ser mettido no carcere, seja apresentado ao juiz, o qual deve receber a sua declaraçaõ e que dentro do mesmo termo sêja informado da causa de sua prisaõ, e do nome de seu accusador, se o tiver; no artigo 301, se ordena, que ao receber a confissaõ do que he tractado como reo, se lhe leam inteiramente todos os documentos, e declaraçoens das testemunhas com seus nomes, e que se por elles os naõ conhecer, se lhe dem quantas noticias pedir, para vir no conhecimento de quem saõ; e no 302, que desde a confissaõ do reo sêja publico o processo, do modo e fórma que determinárem as leys. Todas as referidas disposiçoens se dirigem a assegurar a liberdade civil dos Hespanhoes, naõ para deixar impunes os delictos, que se acautella que sejam castigados, com promptidaõ, mas para que jamais soffra o innocente, e o culpado sêja convencido em juizo, com todas as formalidades que demonstrem a justiça do castigo. ¿E de que liberdade gozam os Hespandoes nos tribunaes da Inquisiçaõ? Saõ conduzidos á prizaõ, sem ter antes visto a seus juizes; fecham-se em aposentos escuros, e estreitos, e até á execuçaõ da sentença jamais estaõ em communicaçaõ, pede-se-lhe a declaraçaõ, quando, e domodo que parece aos inquisidores, em nenhum tempo se lhes declara nem o nome do accusador, se o ha, nem das testemunhas que depõem contra elles, lendo-se-lhes truncadas as declaraçoens, e pondo-se em terceira pessoa os dictos daquelles mesmos que os tem visto ou ouvido: no tribunal da fé de um Deus, que he a mesma verdade, se falta á verdade á fim de que o reo naõ venha no conhecimento de quem possa calumnialle, e perseguillo como inimigo. O processo nunca chega a ser publico, e permanace sellado no Secreto da Inquisiçaõ: extrahe-se delle o que parece aos inquisidores, e só com isso se faz a publicaçaõ das provas, e se convida ao tractado como reo, para que ou por si, ou por seu advogado, faça a sua defensa, e ponha con-

tradictas ás testemunhas: ¿ mas que defensa pode fazer com umas declaraçoens truncadas e incompletas? ¿ que contradictas pode pôr a umas pessoas cujos nomes ignora? Perde o juizo o desgraçado reo em pensar, lembra-se, suspeita, ou para assim dizer adivinha; forma juizos verdadeiros, falsos, ou temerarios, luta com a sua propria consciencia, com a sua honra, e com as affeiçoens da amizade, para ver se descobre o cubiçoso, que o vendeo, ou ambicioso, que o sacrificou, ao falso inimigo que o entregou com o osculo da paz, ao lascivo que naõ póde saciar livremente a sua brutal paixaõ. " Sinto a dôr," exclamava o inocente Fr. Luiz de Leon a Sancta Virgem, dos obscuros calabouços da Inquisiçaõ, " sinto a dôr e naõ vêjo a maõ, donde me naõ he permittido fugir nem escudar-me." Alem disto no Artigo 294 da Constituiçaõ, se acautella que logo que haja embargo de bens, quando se proceda por delictos, que levam com sigo responsabilidade pecuniaria, sêja á proporçaõ da quantidade a que êsta se pode extender; e no 303, que nunca se use do tormento, nem dos apertos: porem no tribunal da Inquisiçaõ, sempre acompanha á prizaõ o sequestro de todos bens, e se atormenta e gradûa o tormento por indicios, cuja sufficiencia se deixa á consciencia dos inquisidores, que assistem e presencêam o tormento. A commissaõ, chegando, a este ponto, occupada profundamente de pasmo, e de admiraçaõ naõ acerta a fazer reflexoens. . . . Os sacerdotes, os ministros de um Deus de paz e de charidade, que corria pelos povos fazendo-lhes beneficios, decretarem, e presenciarem o tormento! ¿ Ouvir os gritos lastimosos de innocentes victimas, ou as execraçoens e blasphemias dos reos! He inconcebivel, Senhor, até que ponto pode fascinar a preocupaçaõ, e extraviar-se o falso zelo. Ainda se oppoem em outros artigos da Constituiçaõ politica da monarchia o tribunal da Inquisiçaõ. Pelo artigo 304, se manda, que nunca se imponha a pena [redacted] confiscaçaõ de bens; e pelo 305, que qualquer que sêja a [redacted] imposta aos reos, naõ transcenda por nenhum termo á

familia do que a soffre, mas sim que tenha todo o seu effeito precisamente sobre o que a mereceo; tudo o que está em contradicçaõ manifesta com o codigo criminal da inquisiçaõ. Em nenhum tribunal melhor do que neste deverîam observar-se as formulas constitucionaes e legaes, que, segundo se prescreve no artigo 244 devem ser uniformes em todos os tribunaes; porque he constante, que os delictos contra a fé saõ personalissimos, e só uma errada politica os poderia ter considerado de familia, castigando os filhos pelos delictos dos pays, e isto quando a igreja venera nos altares innumeraveis sanctos, que devêram o ser a pays Gentivos ou Judeos.

Accrescente-se ao que fica dicto, que os qualificadores de facto naõ saõ os inquisidores, mas sim tres ou quatro pessoas que elege o inquisidor-geral, ou em seu nome os inquisidores, para censurar as proposiçoens ou escriptos, que formam como o corpo de delicto dos tractados como reos: da sciencia ou preocupaçaõ, da probidade ou da ma fé destas pessoas, cujos nomes ignora o reo, depende o juizo dos inquisidores, que regulam a sua decisaõ conforme a censura dos qualificadores: a ignorancia destes homens tem produzido esses autos da fé; que ao mesmo tempo que insultam a razaõ, deshonram a nossa sancta religiaõ: outro arbitrio para deixar indefezos os reos, que naõ pódem provar a inveja e má fé de seus inimigos. ¿Alem disto naõ he repugnante, naõ só á Constituiçaõ que por suas disposiçoens caminha a procurar a illustraçaõ solida dos Hespanhoes, mas tambem á razaõ e sentido commum, que as opinioens de quatro homens resolvam as questoens mais abstractas, e difficeis? assim se tem visto confundir o politico com o religioso, e tractar de anticatholicas as verdades de philosophia, phisica, nautica, e geographia, que a experiencia e os olhos tem demonstrado. ¿He posssivel que se illustre uma naçaõ, na qual os entendimentos se reduzem taõ grosseiramente á escravidaõ? Deixou, Se-

nhor, de escrever-se, desde que se estabeleceo a Inquisiçaõ; varios dos sabios, que foram a gloria da Hespanha, nos seculos xv. e xvi., ou gemêram nos carceres inquisitoriaes, ou foram obrigados a fugir de uma patria, que encadeava seu entendimento: a liberdade civil individual, e a justa e racional liberdade de pensar e escrever, perecêram com a inquisiçaõ. He pois evidente a incompatibilidade da Constituiçaõ politica da monarchia, que tem restabelecido a Soberania, e independencia da naçaõ, a liberdade dos Hespanhoes, e a justa faculdade de enunciar as suas ideas politicas, com o tribunal da Inquisiçaõ, que a tudo se oppoem, e cujo systema está em manifesta contradicçaõ com as disposiçoens da constituiçaõ.

Necessidade de restabelecer a ley da Partida.

Demonstrado que o tribunal da Inquisiçaõ he opposto á constituiçaõ politica da monarchia, sanccionada pelas Cortes, he indispensavel, que do mesmo modo que estas tem restabelecido as antigas leys fundamentaes do Reyno, restabelêçam tambem aquellas leys civis protectoras da religiaõ, que nunca tem sido derrogadas por uma authoridade legitima. Os bispos tem conservado sempre o uso de suas faculdades, tem conhecido das cousas da fé, e nunca se lhe pôde inhibir este conhecimento; conhêçam pois para o futuro. As Côrtes nada inovam com assim o decretar: naõ lhes daõ authoridade que naõ tenham, nem transpassam a esphera de suas faculdades, como fariam se habilitassem os inquisidores, supprindo o poder ecclesiastico, que os papas tem concedido ao inquisidor-geral. Da mesma forma deve restabelecer-se em seu antigo vigor a ley da Partida, pelo que toca ao civil: os juizes seculares devem castigar os hereges, como nella se dispõem. Esta legislaçaõ conforme com a vontade dos povos, reclamada por seus procuradores nas Cortes, e interrompida sómente pela unica vontade dos reys, dirigidos por vistas politicas,

cujo motivo, ou pretexto ja naõ existe, conservou como se tem visto em sua pureza a religiaõ Catholica nestes reynos por quinze seculos; e sem dar lugar ás queixas das provincias, e reclamaçoens das Cortes, a teria conservado até o presente, com o beneficio da maior illustraçaõ da honra dos tribunaes de justiça, e liberdade justa dos povos; porque naõ se deve attribuir á Inquisiçaõ a felicidade que tem gozado a Hespanha de naõ ser alterada pelos ultimos hereziarchas. Estes commovêram outros paizes; porque seus erros êram promovidos pelo interesse, e protegidos por grandes potentados: a causa por que na Alemanha, e em todo o Norte fizéram progressos os innovadores do Seculo XV. foi o terem os principes soberanos adoptado as suas doutrinas, que os fazíam donos de immensas sommas, com as quaes sustentáram a guerra contra Carlos V. cujo poder temíam. Assim a religiaõ reformada foi o laço de uniaõ dos principes confederados, para repulsar e resistir ás forças do Imperador. A mesma França naõ se inficionou senaõ porque os seus reys se colligáram com os principes protestantes, pelas mesmas vistas politicas; tolerou primeiro os erros, diffundíram-se estes depois, e foi abrazada de guerras civis e religiosas. Naõ succedeo assim em Hespanha; porque todos os estados da coroa se achavam ja reunidos em um só principe, e contra este principe taõ poderoso se reunîram os mais para lhe resistir, e até para o humilhar. Os principes saõ os que mudam a religiaõ dos povos, quando estes naõ se acham bem instruidos, e consolidados na fé, e quando naõ tem a firmeza e character inflexivel que distingue o Hespanhol: ¿ De que servio que os Godos introduzissem na Hespanha o Arrianismo, que perseguissem aos bispos mais sanctos e sabios, que os desterrassem, e atormentassem? De nada: cedêram em fim á constancia do clero, e do povo, e abraçáram a sua religiaõ. Por outra parte pode haver

proceder nas causas da fé; e naõ obstante as muitas ordens Reaes, que solemnemente se notificavaõ, a fim de lhes fazer saber, que a Inquisiçaõ naõ podia, nem devia desviar-se, na forma de seus processos, da forma que prescrevem as leys, e o direito, prosegue, e continúa em seu antigo systema, fabricando, e formando processos fundados em denuncias secretas, e comprovando-os com testemunhas occultas, negando ao accusado o conhecimento do accusador, e privando-o d'este modo do direito das excepçoens, que pudera produzir segundo as leys, e passando depois a sentenciallo, sem que saiba jamais quem fôram os seus denunciadores, as testemunhas, nem quem o tem defendido."

" Por tanto, tendo S. M. chegado a conhecer, que o sobredicto tribunal jamais tem querido mudar de systema, antes pelo contrario, que o Inquisidor geral, em vez de obedecer, por meio de uma representaçaõ sustentou este modo de proceder, accrescentando, que o *inviolavel sigilo he a alma da Inquisiçaõ*; e contemplando S. M. que uma forma taõ irregular está reprovada por todo o direito, e pela saã razaõ, pois facilmente pode ser atropellada a innocencia, e ficar opprimido qualquer vassallo; daqui vem que, para desvanecer o minimo receio de temor de atropellaçaõ e violencia, se vê na precisaõ de abolir e annular naquelle reyno o tribunal da Inquisiçaõ, com a unica e boa intençaõ de que a innocencia viva segura e tranquila, debaixo da tutella das leys publicas."

" E por outra parte, qualquer, que temerariamente se atrever a espalhar maximas erroneas, e que até na minima parte possam contaminar a pureza de nossa sancta religiaõ, deva soffrer todo o rigor das penas, que impoem e prescrevem as leys, e para que isto possa ter seu effeito, S. M. tem trazido á lembrança, que Deus Nosso Senhor confiou aos bispos o deposito da fé, e a estes unicamente pertence o tomar conhecimento de alguma opinião se lhe

não

ou na doutrina ás suas doutrinas. Portanto S. M. soberanamente *manda, que se extingua e annule tolamente o tribunal chamado do sancto officio, naquelle reyno, e que se deixe aos bispos o livre uso do exercicio de sua jurisdicção nas cousas da fé, e que estas materias se tractem ante os ministros da suas curias ou tribunaes, porém com o bem entendido,* que, nas formulas e procedementos dos *processos,* se autue, e se siga em tudo a practica dos tri*bunaes criminaes.*"

Desde o anno de 1782, em que se expedio o decreto referido, as igrejas de Sicilia naõ tem sido menos puras em sua fé, e o Estado tem gozado da mais perfeita tranquilidade e contentamento, a mesma religiosa pureza se observará nas Hespanhas; porque os Hespanhoes, assim como os Sicilianos se acham taõ convencidos da verdade da religiaó que professaõ, que naõ necessitam de prisoens, nem de tormentos, para continuar a professalla; e se faria a maior injuria á honra nacional, imaginando-se somente, que fosse indispensavel quebrantar os principios de justiça, para obrigallos a dar a Deus o culto e adoraçaõ que lhe he devida. Senhor, ¿ Que idea formarîam da religaõ os Orthodoxos, e os incredulos ? ¿ naõ a reputarîam por antisocial os philosophos e politicos, se se estabelecesse por maxima a necessidade da inquisiçaõ para sustentalla? ¿ da inquisiçaõ estabelecida na Hespanha, contra a vontade dos povos, e reclamaçoens das Cortes, e opposta á Soberania e independencia da Naçaõ, e á justa liberdade dos Hespanhoes ? da inquisiçaõ, naõ só anticonstitucional, e contraria ás leys do reyno, mas tambem ás de todos os povos cultos, e ás mesmas noçoens da justiça universal ? ¿ da inquisiçaõ em fim, sem a qual se manteve pura a religiaõ catholica nestes reynos por tantos seculos, e com o respeito e estimaçaõ de toda a christandade ? ¿ naõ saõ por ventura taõ catholicos os Hespanhoes dos tempos presentes, como os dos anteriores ao seculo XV. ? ¿ Naõ daõ provas taõ convincentes de

seu amor á religiaõ como as déram nossos maiores? ¿ naõ sacrificam por ella os seus bens, empregos e dignidades? ¿ naõ derramam o seu sangue em uma guerra, que naõ reconhèce igual nas idades passadas? Naõ pode duvidar-se, Senhor, que a sabia legislaçaõ, que por tantos seculos foi bastante para conservar a religiaõ, naõ sêja agora sufficiente, e que naõ produza como entaõ os mesmos saudaveis effeitos; antes bem se persuade a commissaõ, que se os bispos saõ zelosos, vigilantes os juizes civis, e observadores uns e outros dos sagrados canones e leys do reyno, será mais zelada a pureza da religiaõ, e castigados com mais promptidaõ os inovadores, porque estes tribunaes estaõ mais immediatos aos povos em que se commette esta classe de crimes, e os juizes podem saber mais promptamente, por todos os meios e caminhos porque se sabe dos mais delictos os que offendem a religiaõ, e pôr-lhe em um momento o competente remedio.

Estas maiores vantagens saõ, entre outras causas, as que movem a commissaõ a apresentar ás Cortes o restabelecimento da ley da Partida. Julga mais util á religiaõ e ao Estado, que os tribunaes ordinarios conhêçam respectivamente das causas da fé, do que um tribunal creado para este fim, que tem sido dirigido até aqui por decretos e instrucçoens contrarias ás leys do reyno, o que deve causar tanto menos novidade na America, quanto pela ley 35, tit. 1. lib. 6. da Recopilaçaõ de Indias, está prohibido aos inquisidores proceder contra os Indios, e compete o seu castigo aos ordinarios ecclesiasticos; no que se devem igualar todos os mais Hespanhoes, se se ha de observar á Constituiçaõ, que submette todos a umas mesmas leys; ou seria forçoso sugeitar os Indios á Inquisiçaõ, medida que traria com sigo os males, que quizeram evitar nossos reys, e que seguramente se seguiriam no estado presente, em que se acham as Americas. Por outra parte he impossivel que a Inquisiçaõ accustumada

a seu methodo, e que segundo o testemunho do Inquisidor geral de Sicilia, estabelece por maxima, que o *sigilo inviolavel he a alma deste estabelecimento*, se desprenda de suas antigas practicas e privilegios: continuaraõ por conseguinte as queixas dos reverendos bispos, e dos tribunaes civis; pois naõ podendo ser privados os primeiros, nem tendo sido em nenhum tempo privados de seus direitos e faculdades, resistiriam ás usurpaçoens, que naõ deixará de fazer a authoridade delegada. O mesmo succederá a respeito dos tribunaes seculares, se naõ se cortam os motivos das dissensoens e competencias, que tem existido ate o presente, e que constam dos historiadores, e consultas dos conselhos e tribunaes da naçaõ.

Alem disto, o tribunal da Inquisiçaõ depende de um modo particular, e naõ segundo o prescripto pelos sagrados canones, da curia Romana, o que dará tambem lugar a reclamaçoens, como as que ja houve em tempos passados; pois se sabe que quando a Inquisiçaõ desagradava á sée Apostolica, se valia da authoridade d'El Rey, para naõ assentir nem executar seus mandados; e quando desagradava à authoridade Real, usava da pontificia para resistir ás providencias daquella, como succedeo na causa do R. bispo de Carthagena e Murcia e seu Cabido: donde se tem originado varias desavenças entre as duas cortes, em prejuizo do Estado, e com pouca edificaçaõ dos fieis.

Ao dicto accrescentará a Commissaõ, que hoje em dia existe o Inquisidor geral, e ainda que he certo que renunciou em Aranjuez, tambem he que S. S. naõ tem podido, em razaõ de seu cativeiro, admittir-lhe a renuncia: tampouco se lhe tem formado juizo canonico, como éra indispensavel na falta de renuncia, para despojallo da authoridade ecclesiastiça, que lhe compette como Inquisidor geral; nem he facil que isto se verefique segundo a presente disciplina; donde se segue que o Con-

celho naõ pode exercitar a sua jurisdicçaõ, ainda no caso em que pudesse exercêlla em sée vacante. A Commissaõ pode assegurar pelos informes que tem tomado, que jamais se deo a bulla, que authorizasse o Conselho a exercitar a jurisdicçaõ ecclesiastica, na vacante do Inquisidor geral: logo quer se considere vacante, quer naõ, a Inquisiçaõ geral; a Commissaõ está certa de que o Conselho naõ pode exercitar a jurisdicçaõ ecclesiastica do Inquisidor geral; e pelo menos deve ser duvidoso para todo o Hespanhol se a póde ou naõ exercitar. Isto supposto ¿ como podem as Cortes sugeitallos ao juizo deste tribunal, nullo, ou ao menos duvidoso na jurisdicçaõ ecclesiastica? Seria isto o mesmo que se as Cortes a supprissem, ou dispensassem, e que he o maior attentado contra a religiaõ. Por outra parte naõ estando seguros os Hespanhoes da authorizaçaõ do tribunal, naõ se creriam obrigados a obedecer, para naõ comprometter suas consciencias, e resultaria um verdadeiro scisma na Igreja, e anarchia no Estado. He evidente que no actual estado das cousas, nem ainda se pode tractar de restabelecer a Inquisiçaõ, com as reformas que se lhe queiram fazer, sem contar com a nenhuma utilidade que dahi resultaria, como julga a Commissaõ tello demonstrado.

Naõ ha outro remedio, senaõ aquelle que os sagrados canones, e a disciplina ecclesiastica tem dictado até o Seculo XV: meio recommendado pelos sanctos padres, e practicado nos seculos do maior zelo, e fervor religioso, authorizado pelos imperadores Romanos, e sustentado por nossos principes até Fernando Catholico, sanccionado em todos os codigos de nossa antiga legislaçaõ, respeitado pelos povos, e reclamado pelas cortes: tal he que os juizes ordinarios ecclesiasticos, e civis, procedam em seus casos respectivos contra os culpados de herezia, e conservem, como fizéram por tanto tempo, a pureza da fé no reyno. Resta só expôr a forma destes tribunaes, o

modo com que devem proceder, e a harmonia que devem guardar entre si os juizes ecclesiasticos e civis. A Commissaõ julga que no projecto de decreto que propõem ás cortes, se comprehende quanto pode desejar-se na materia. Supposto que a religiaõ Catholica, Apostolica, Romana deve ser protegida por leys conformes á Constituiçaõ, e que naõ o he, antes se oppoem a ella o tribunal da Inquisiçaõ; he preciso restabelecer em seu vigor a citada ley da Partida nos termos que expressa o artigo I. deixando expeditas as faculdades dos juizes ecclesiasticos, para declarar o facto de heresia, e castigallo com as penas espirituaes, e a dos juizes civis para impôr ao culpado a pena temporal designada pelas leys, ou que para o futuro se designar. Uns e outros juizes deveraõ outrosim regular-se na forma do processo, segundo a Constituiçaõ, e leys; e alem disto os ecclesiasticos, deveraõ conformar-se com os segrados canones; a estes codigos antigos e veneraveis, que desconhecem as novas regras da inquisiçaõ, que tem excitado as queixas de homens sabios e religiosos. Pelo segundo artigo se concede a acçaõ popular, contra os culpados de herezia; porque a todos interessa, que se conserve pura a Religiaõ, e seja transmittida a seus filhos e descendentes: mas como pode haver neste assumpto, frouxidaõ ou descuido, o fiscal ecclesiastico he authorizado, para requerer e accusar conforme a direito.

Os R. R. bispos sempre consultáram com o presbiterio as causas mais graves, que occorriam em suas dioceses. Desde que se formáram os cabidos, fôram estes o senado do bispo, ajudando os parachos na administraçaõ do pasto espiritual, nas igrejas particulares, que lhes fôram encommendadas. Levados destas ideas os reys catholicos estabelecéram, como se tem dicto, em cada bispado para conservar a fe, um tribunal composto do bispo, e de clerigos seculares doutos com voto, para o que impetrá-

ram bulla de S. S.; e ésta providencia produzio, segundo o testemunho dos inquisidores de Mallorca, os mais saudaveis effeitos. A commissaõ naõ pode apresentar ésta medida; porque naõ está na faculdade das cortes, dispensar aos conegos nem ao presbiterio alguma authoridade ecclesiastica; porém sim podem fazer e mandar, que para que tenham effeitos civis as senteças dos R. R. bispos, ou seus vigarios, tomem por consultores e qualificadores aos conegos, que designa o decreto, como os mais instruidos, e menos dependentes do bispo, naõ interrompendo estes de modo algum a jurisdicçaõ ordinaria, porém sim pondo á margem do provido, o seu assenso ou dissenso, para que possam servir aos juizes seculares de luz e guia na imposiçaõ das das penas civis. A sentença do bispo, terá todo o seu effeito no espiritual; mas naõ parece justo que dissentindo os prebendarios de officio, se imponha uma pena infamante e corporal, á pessoa que tenha a seu seu favor a qualificaçaõ de uns homens doutos e religiosos: poderaõ enganar-se estes e o reo, porém será um erro disculpavel e naõ criminoso, como se requer para ser castigado como herege. Debaixo destes principios se tem regulado os mais artigos, que dispõem o mesmo modo de proceder, que se observa em todas as causas ecclesiasticas; concedem-se as mesmas appellaçoens, e se dá lugar aos recursos de força, que por direito compitam. Finda a causa ecclesiastica, e executada, no que toca ao espiritual, fica o reo á disposiçaõ do juiz secular, para que o castigue conforme as leys: consta o delicto qualificado do processo ecclesiastico, e só resta a declaraçaõ e imposiçaõ das penas civis, no modo prescripto pelas leys.

Pelo que respeita a segunda parte do decreto, a commissaõ se tem governado pelos mesmos principios. Os R. R. bispos e seus vigarios pode me devem negar a licença de imprimir os escriptos, que se opponham á religiaõ,

como tambem prohibir os ja impressos: porem corrigillos e impedir a sua circulaçaõ tem sido em todos os tempos uma regalia do poder secular. O celebre Macanaz tem demonstrado até à evidencia o direito da Soberania na consulta referida: hoje mesmo estava em practica: os edictos da inquisiçaõ naõ podiam publicar-se sem ter antes obtido o consentimento d'El Rey. Isto supposto, dispoêm-se no primeiro artigo, que El Rey tome todas as medidas necessarias, para que naõ se introduzam do estrangeiro escriptos antireligiosos; e se determina nos seguintes, que os R. R. bispos ou seus vigarios procêdam a negar licenças, e a prohibir os impressos pela qualificaçaõ dos quatro prebendarios de officio, ou na falta delles, por outros conegos propostos pelo bispo, e approvados por El Rey; devendo os juizes seculares recolher os escriptos de religiaõ, que deste modo se prohibam, para cortar a raiz do mal. Concede-se aos que se sintam aggravados as appellaçoens correspondentes por direito; e por fim se daõ as providencias contidas nos ultimos dous artigos, para que a lista dos artigos prohibidos sêja geral, e se observe em toda a monarchia como ley, debaixo das penas, que se estabelecerem. A Commissaõ propõem ésta medida, primeiro; porque está em practica; e segundo; porque sempre a authoridade civil tem usado deste direito. Em Roma foram prohibidos Salgado, Solorzano, e outros authores Hespanhoes, e existe na novissima Recapilaçaõ a ley 2 tit. 18, lib. 8, que authoriza a sua circulaçaõ, sem embargo da condemnaçaõ feita em Roma. Naõ he crivel que os R. R. bispos da Hespanha abusem de sua authoridade; porém sempre convem que o poder secular, reserve a si o direito que lhe compette.

Assim pois a Commissaõ propoem ás Cortes, que em primeiro lugar se discutam as duas proposiçoens seguintes: primeira; a Religiaõ Catholica, Apostolica-Romana, será protegida por leys conformes á Con-

stituçaõ: segunda; o tribunal da Inquisiçaõ he incompativel com a Constituiçaõ. Approvadas estas proposiçoens como preliminares, em cumprimento da promessa feita pelas Cortes, e para pôr em effeito o determinado no artigo 12, propoem a seguinte minuta de decreto persuadida de que a naçaõ se convencerà de que se assegura por meios mais efficazes, que os da Inquisiçaõ, a Religiaõ Catholica; e que ao mesmo tempo naõ se quebrantam as leys do reyno, e fica inviolavel a Constituiçaõ, que tem jurado com tanto enthusiasmo, administrando-se a justiça em taõ importante assumpto, de modo que os maos sêjam castigados, e os bons innocentes naõ padêçam, segundo o desejavam as Cortes de Valladolid, e as de Çaragoça.

Projecto do Decreto sobre os tribunaes protectores da Religiaõ.

Capitulo I.

Art. 1. Estabele-se em seu vigor primitivo a ley 26 part. 7, em quanto deixa expeditas as faculdades dos bispos, e seus vigarios, para conhecer nas causas da fé, conforme os sagrados canones, e direito commum, e as dos juizes seculares para declarar, e impôr aos hereges as penas que designam as leys, ou que para o futuro designarem. Os juizes ecclesiasticos e seculares, procederaõ em seus respectivos casos conforme a constituiçaõ e leys.

Art. 2. Todo o Hespanhol tem acçaõ para accusar do delicto de heresia ante o tribunal ecclesiastico; na falta de accusador, e ainda quando o haja, o fiscal ecclesiastico servirá de accusador.

Art. 3. Para que nos juizos desta especie se proceda com a circumspecçaõ que he conveniente, os quatro prebendados de officio da igreja cathedral, ou na falta de algum delles outro conego, ou conegos de mesma, licen-

ciados na sagrada theologia, ou em direito canonico, nomeados estes pelo bispo, e approvados por El Rey, serão os consiliarios do juiz ecclesiastico, e os qualificadores dos escriptos, proposiçoens, ou factos denunciados.

Art. 4. Os consiliarios assistirão com o juizes ecclesiasticos á formaçaõ do summario, ou a seu reconhecimento, quando se faça por delegaçaõ, e a todas as mais deligencias até a sentença, que der o dicto juiz ecclesiastico, como tambem ao reconhecimento das que se dem por delegaçaõ, sem impedir o exercicio da jurisdicçaõ do ordinario; e só pondo á margem dos providos o seu assenso ou dissenso.

Art. 5. Instruido o summario, se delle resultar causa sufficiente para reconvir o accusado, o juiz ecclesiastico o fará comparecer, e em presença dos consiliarios o admoestará, nos termos que determina a citada ley da Partida.

Art. 6. Se a accusaçaõ for sobre delicto, que deva ser castigado pela ley com pena corporal, e o accusado for leigo, o juiz ecclesiastico passara testemunho do summario ao juiz civil para sua prizaõ, e este o terá á disposiçaõ do juiz ecclesiastico para as mais deligencias, até a conclusaõ da causa. Os militares naõ gozam do foro nesta classe de delictos. Se o accusado for clerigo, procederá o juiz ecclesiastico por si mesmo a prisaõ.

Art. 7. Findo o juizo ecclesiastico, se passará testemunho, ou fé da causa ao juiz secular, ficando o reo desde entaõ á sua disposiçaõ, para que proceda a impor-lhe a pena, que tenha lugar pelas leys.

Art. 8. As appellaçoens seguirão os mesmos passos e se farão, ante os juizes que corresponderem, o mesmo que em todas as mais causas ecclesiasticas.

Art. 9. Nos juizos de appellaçaõ se observará tudo o que fica disposto nos artigos precedentes.

Art. 10. Teraõ lugar os recursos de força da mesma forma, que em todos os mais juizos ecclesiasticos.

Capitulo II.

Da Prohibiçaõ dos Escriptos contrarios á Religiaõ.

Art. 1. El Rey tomará todas as medidas convenientes para que se naõ introduzam no reyno pelas alfandegas maritimas, e fronteiras, livros ou escriptos prohibidos, ou que sêjam contrarios á religiaõ, sugeitando-se os que os circulem as disposiçoens seguintes, e ás da ley da liberdade da imprensa.

Art. 2. O R. bispo ou seu vigario, em virtude da censura dos quatro qualificadores, de que falla o artigo terceiro do cap. primeiro do presente decreto, dará ou negará licença para imprimir os escriptos sobre religiaõ, e prohibirá os que sêjam contrarios a ella ouvindo antes os interessados, e nomeando um defensor, quando naõ haja parte que a sustente. Os juizes seculares recolheraõ aquelles escriptos, que deste modo prohibir o ordinario, como tambem os que se tenham impresso sem sua licença. Será um abuso da authoridade ecclesiastica prohibir escriptos de religiaõ por opinioens que se defendam livremente na igreja.

Art. 3. Os authores que se sentirem aggravados dos ordinarios ecclesiasticos, ou pela negativa da licença de imprimir, ou pela prohibiçaõ dos impressos, poderaõ appellar para o juiz ecclesiastico correspondente, na forma ordinaria.

Art. 4. Os juizes ecclesiasticos remetteraõ á secretaria respectiva do Governo, uma lista dos escriptos que tiverem prohibido, a qual passará para o Conselho de Estado, para que exponha a seu dictamen, depois de ter ouvido o parecer de uma juncta de pessoas illustradas, que designará todos os annos d'entre as que residirem na corte, podendo ao mesmo tempo consultar as mais que julgar conveniente.

Art. 5. Depois do dictamen do Conselho de Estado, lavrará a lista dos escriptos denunciados que se devem

prohibir, e com a approvaçaõ das Cortes a mandará publicar, e será guardada como ley em toda a monarchia, debaixo das penas que se estabelecerem.

DIOGO TERRERO, Presidente da Commissaõ.

AGUSTIN DE ARGUELLES. JOSE DE ESPIGA.

MARIANO MENDIOLA. ANDRE JOUREQUI.

ANTONIO OLIVEROS. Vice Sec.

Cadiz, 13 de Novembro, 1813.

Novidades deste mez.

BRAZIL.

Informaçoens sobre a Bahia dirigida ao Edictor.

Construcçaõ Naval da Bahia. Cahiraõ ao mar pertencentes a S.A.R. em o anno de 1811, *as Embarcaçoens seguintes Arsenal Real da Marinha.*

Lugares de Construcçaõ.	Qualidades.	Nomes.	Constructores.
Ribeira	Fragata	Principe D. Pedro	Miguel da Cósta
Preguiça	Bergantim	Real Joaõ	Jozé da Cósta
Ribeira	Lancha, N°. 1	———	Miguel Joaquim
Ribeira	Lancha 2	———	Ditto
Valença	Barca 4	Janisára	Ditto
Ribeira	Barca 5	Kalmuka	Jozé da Cósta
Ribeira	Escuna	Artilheira	Góes
Valença	Escuna 6	Mamaluka	Angelo Dias
Ribeira	Hiate 7	Pandura	Jozé da Cósta

Existentes nos Estadeiros.

Valença	Bergantim	Principezinho	Angelo Dias
Preguiça	Bergantim	Reál Pedro	Jozé da Cósta
Ribeira	Escuna	Tartara	Miguel Joaquim
Ribeira	3 Lanchas	———	Ditto

Cahiram no Már de particulares as seguintes.

Preguiça	Galera	Duarte Pacheco	Jozé da Cósta
Ditto	Bergantim	Bomfim	Ditto
Ditto	Bergantim	Conde d'Amarante	Ditto
Ditto	Sumaca	Novo Amizáde	Ditto
Itapagipe	Bergantim	Nova Destino	Ditto
Ditto	Bergantim	Oceano	Ditto
Ditto	Galera	Carlóta	Ditto
Ditto	Bergantim	Golfinho	Ditto
Ditto	Galera	Hercules	Jacinto Rebr°. de Carv°.

Ditto -	Brigue -	Velôz Ulisses -	Ditto
Itapagipe -	Brigue -	Conde dos Arcos -	Ditto
Ditto -	Brigue -	Vencedor Silviera -	Ditto
Ditto -	Sumáca -	Avizo - - - -	Ditto
Ditto -	Sumáca -	Perequito - - -	Ditto

Existentes nos Estaleiros.

Preguiça -	Bergantim -	Feliz Viajante -	Jozé da Côsta
Ditto -	Sumáca -	Princeza - - -	Ditto
Itapagipe -	Galera -	Amália - - - -	Ditto
Ditto -	Galera -	Defensôr - - -	Ditto
Itapagipe -	Sumáca -	———————	Ditto
Ditto -	Brigue -	Bom Caminho -	Jacinto Ribr°. de Carv
Preguiça -	Brigue -	Urbano - - -	Ditto
Ditto -	Brigue -	Flor d'Amizade -	Ditto
Itapagipe -	Brigue -	Americana - - -	Ditto

Estado áctual da Cidade da Bahia.

Achasse agora esta cidade, no mais sublime ponto de civilizaçaõ até aqui naõ adoptado; he devido as sabias determinaçoens do nosso Governador S. Exª. o Sñr. Conde dos Arcos.

Obras Publicas postas em execuçaõ, desde que S. Exª. tomou conta do Governo, que foi a 29 de Septembro, de 1810—até hoje 9 de Março que fazem 17 mezes e 20 dias.

Um magnifico passeio publico desde os Aflictos até o Forte de S. Pedro, com um reducto de Artilharia que se vai edificar, que domina as embarcaçoens que entraõ e sahem pela barra, agradavel vista forma aos olhos, todo o Mar da Bahìa e seus Reconcavos, a este Passeio.

Um novo trem de Artilheria se estabeleceo no Noviciado, defendido pela parte do Norte, pela grande fortaleza que se está edeficando na Praia da Giquitaia e pela parte do Sueste, pela fortaleza de S. Alberto, acabada de edificar, e pronta.

A grande obra do accrescimo doForte no Mar, em ponto de defeza.

A nova Praça do Commercio no Sitio do Cais novo.

O accrescimo da Alfandega.

Armazens para quarteis da cavalaria, em Agoa de meninos, saõ objectos de grande consideraçaõ.

Cazas de Fundiçaõ se preparaõ; 50 espingardeiros da Provincia de Sergipe de mandaraõ chamar, e actualmente trabalhaõ em espingardar com os espingardeiros do Real Trem, e outros muitos saõ animados pelo governo. Compoem se o nosso Exercito da Cidade de 3 regimentos com quatro de cavalaria de Linha, 4 de Milicias, e o novo regimento de voluntarios de artilheria de cavallo, composto do commercio, organizado á pouco, todos completos e bem disciplinados; o inspector-geral tem reclutado todas as provincias para milicias, e varios regimentos sevaõ formando em todas ellas, em poucos dias sendo necessario se pode aqui aprontar um formidavel exercito, que possa repellir qualquer força inimiga; em um pé de defeza se conserva esta feliz cidade, a mais estreita policia he observada, as obras publicas saõ feitas com vadios e criminozos que estaõ prezos, debaixo de certo salario que o Governo lhe paga, e as tropas vigiaõ sobre elles. A todas as cazas da cidade, que por uzo antigo tomavaõ as ruas com as rotulas; foi determinado aos senhorios para as abolirem, sendo lhe só permittido o uzo de grades, ou rotulas que abraõ perpendiculares.

Achasse livre a importaçaõ do tabaco dos reconcavos para a cidade, passo muito bem adecuado, que até aqui atropelava o commercio, espera-se que os novos vogais que regem a Camera do presente anno, cortem alguns abusos que ate aqui se adoptavam naquelle tribunal; elles foraõ escolhidos, e nomeados por portaria de S. Exª., os verdadeiros concidadoens, e amigos da patria, todos aplaudiraõ, Deus permita naõ succeda o que a conteseo em 1809 em Londres, quando foi nomeado o Lord Maior que foi aplaudido do povo e depois por elle foi corrido, por elle ser a favor do duque de Jorque porem o caracter destes senadores merecem o conseito publico, por ja terem desempenhado os seus deveres em outras

repartiçoens. Colegios de educaçaõ fundados com os mais solidos principios se estabeleceram, auxiliados por S. E. outras muitas casas de educaçaõ se tem estabelecido. Uma Fabrica de Vidros uma Cordoaria, e uma prença trabalhando redondamente, e fornecem este paiz daquellas manufacturas. A pesca em geral de peixe se acha favorecida por naõ haver coitada nas prayas.

A nossa Bibliotheca se acha em grande numero de volumes, &c. &c. &c.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar publicáraõ-se na Corte do Rio de Janeiro, em o dia 17 *de Dezembro, de* 1812, *os seguintes despachos :—*

Governador e Capitaõ General da Ilha da Madeira, Luiz Beltraõ de Gouvéa e Almeida Seu Ajdante de ordens o Tenente-coronel Antonio Rebello Palhares. Capitães-tenentes da Armada, Ignacio Alberto de Oliveira; Capitaõ-tenente da Marinha de Gôa, Eduardo Carlos Scarnichia, Primeiro Tenente do Mar. Primeiro Tenente Joaquim Corrêa dos Santos, Mestre Constructor do Arsenal Real da Marinha do Rio de Janeiro. Segundo Tenente Antonio Vicente Scarnichia, voluntario.

Relaçaõ dos Despachos publicados no Faustissimo dia 17 *de Dezembro de* 1812, *dos felizes annos da Rainha Nossa Senhora.*

TITULOS.

O Marquez de Torres Vedras, Duque da Victoria. O Conde de Trancozo, Marquez de Campo Maior.—O Visconde de Alverca, Conde de Anadia, e a Mercê dos Bens da Coroa e Ordens, que possuio seu sobrinho o conde do mesmo titulo, em remuneraçaõ dos serviços que este fez; tudo em uma vida.—Fernando Correa Henriques de Noronha, Visconde de Torrebela, n'uma vida, em remune-

raçaõ dos serviços que tem feito, e dos que houver de fazer.—D. Anna Francisca Maciel da Costa, Baroneza de S. Salvador dos Campos, em sua vida.

BISPOS.

D. Fr. Alexandre da Sagrada Familia, Bispo Titular de Malaca, de Angra.—Fr. Joaõ Damasceno Povoas, Menor Observante da Provincia da Conçeiçaõ do Rio de Janeiro, de Angola.—Fr. Bartholomeu dos Martyres, Religioso do Convento do Carmo desta Corte, de S. Thomé, em Africa.

COLONIAS HESPANHOLAS.

A Gazeta extraordinaria de Buenos Ayres de 4 de Março 1813, traz o seguinte officio do general D. Manuel Belgrano ao Governo Supremo.

" EXCELLENTISSIMO SENHOR!—O todo Poderoso tem coroado os nossos exercitos com um completo bom successo. O inimigo foi derrotado á ponta da bayoneta. O excercito commandado por D. Pio Tristan se rendeo, como apparece pela capitulaçaõ annexa. Naõ posso dar a V. Exª. um calculo exacto dos mortos e feridos de uma parte nem da outra; o que ao depois referirei por menor, dizendo somente por agora, que o meu segundo em commando, major-general Dias Vellez foi ferido na boca por uma bala de mosquete, estando desempenhando os deveres do seu cargo, e levando à gloria a ala esquerda do exercito. O seu comportamento, o do coronel Rodrigues, que commandava a ala esquerda; e o dos outros commandantes de divisaõ, tanto infanteria, como cavallaria, e artilheria, merecem o maior louvor; e o comportamento de todos os corpos he digno de Americanos livres, que tem jurado manter a independencia das Provincias Unidas do Rio-da-prata. He do meu agradavel dever repetir a V. Exª. o que disse no meu officio 24 de Septembro, que desde o infimo soldado até o mais alto official, e mesmo os

paizanos, todos tem obrado como dignos concidadaõs; e do premio que sem duvida V. Exª. lhes conferirá. Deus guarde a V. Exª. muitos annos. 20 de Fevereiro, 1813.

Ao Exmo. Governo, &c. MANUEL BELGRANO.

Capitulaçaõ.

O general Manuel Belgrano, commandante do exercito de Buenos-Ayres, e o coronel D. Felipe de la Hera, da vanguarda do Peru, concordáram no seguinte.

Art. 1. O exercito do Peru, amanhaã, pelas 10 horas da manhaã, deixará Salta, com as honras da guerra; as tropas do Rio-da-Prata conservaraõ a sua presente posiçaõ. Aos tres quadrados aquelle deporá as armas, incluindo artilheria e muniçoens, do que daraõ uma propria relaçaõ.

Art. 2. O General em Chefe, e seus officiaes prestaraõ juramento de naõ tornar a pegar em armas; e o General Belgrano permitte a todos os soldados do exercito, que voltem para suas casas, tanto nas provincias do Rio-da-Prata, como no Potosi, Charcas, Cochu, Camba, e La Paz.

Art. 3. O General Belgrano concorda em que se restituam todos os prisioneiros, sejam officiaes sejam soldados; e pede ao General Tristan, que obrigue aos officiaes subalternos aque ajunctem todos os prisioneiros tomados nas differentes acçoens desde a batalha do desaguadero.

Art. 4. A propriedade, pertencente tanto ao exercito como ao povo do paiz, será repeitada, e ninguem será molestado em consequencia de suas opinioens politicas, seja em situaçaõ militar seja em civil.

Art. 5. A propriedade publica ficará no thesouro, sugeita à conta que o ministro de Finança deverá dar.

Art. 6. Os corpos de tropas, que estaõ em Jujuí teraõ permissaõ de se retirar com suas armas, mas com a obrigaçaõ de naõ commetter hostilidades em sua retirada.

Art. 7. O General Belgrano permitte que o General Tristan mande em officio ao general em chefe, com uma copia deste arranjamento.

E para sua confirmação he aqui assignado na casa da cidade de Salta, aos 25 de Fevereiro, de 1813.

(*Assignado*) MANUEL BELGRANO.
FILIPE DE LA HERA.

(*Contrassignado*) PIO TRISTAN.
T. G. DE LOCOSA.

E por todos os outros officiaes de graduação de coronel.

ESTADOS UNIDOS.

Acto, que confere ao Presidente dos Estados Unidos o poder de impor aos inimigos a pena de Taliaõ.

Secção I. ordena, Que em todos os casos em que os que obram por authoridade do Governador Britannico fizérem ou perpetrarem alguma violação das leys e uso da guerra, contra os cidadaõs dos Estados Unidos, empregados no serviço de mar ou de terra, o Presidente tenha authoridade de mandar executar plena e ampla pena de Taliaõ, segundo as leys e usos da guerra.

Secção II. E seja outro sim ordenado. Que em todos os casos em que se practique ou tenha practicado algum acto de barbaridade ou crueldade pelos Indios alliados do Governo Britannico, ou em connexaõ com aquelles que obram por authoridade do dicto Governo, contra os cidadaõs dos Estados Unidos, ou contra os que estaõ debaixo de sua protecçaõ, o Presidente dos Estados Unidos, fica por este authorizado a mandar que se cumpra e execute plena e ampla pena de Taliaõ contra todos aquelles vassallos Britannicos, soldados, marinheiros, ou Indios, que estejam em connexaõ ou alliança com a Gram Bretanha, sendo prisioneiros de guerra, como se o mesmo

ultragem ou acto de crueldade ou barbaridade fosse practicado por authoridade do Governo Britannico.

(Assignado) H. CLAY, Presidente da Casa dos Representantes.

Approvado, JAMES MADISON.

FRANÇA.

Noticias do Exercito.

Frankfort, 25 d'Abril.

O Imperador sahio de Mayence ás 8 horas da tarde, hontem; e chegou aqui pouco antes das 11. S. M. parou somente para mudar cavallos. Tomou o caminho de Hanau. O sequito immediato do Imperador consistia somente em 5 carruagens; S. A. Serenissima o Principe de Neufchatel, o Duque de Vicenza, e o Duque de Frioul, acompanharam S. M. A passagem das pessoas pertencentes ao sequito de S. M. durou toda a noite.

S. A. Serenissima o Gran Duque e Duqueza de Baden, chegáram aqui hoje.

Paris, 3 de Mayo.

S. M. a Imperatriz Raynha Regente, recebeo as seguintes noticias da situaçaõ dos exercitos aos 28 d'Abril.

O quartel-general do Imperador estava aos 28 em Naumbourg; o Principe de Moskwa passou o Saale. O General Souham derrotou uma guarda avançada de 2.000 homens, que queriam disputar-lhe a passagem do rio. Todos os corpos do Principe de Moskwa estavam em ordem de batalha alem de Naumburg. O General Bertrand occupava Jena.

O Vice-Rey desembocou por Halle e Mersenbourg. O Duque de Reggio, com o 12mo., corpo tinha chegado a Saalfelt. O General Sebastiani marchou aos 24 para Volzen, derrotou um corpo de aventuetros, commandados pelo General Russiano Czernicheff; dispersou a infante-

voltar para Baviera: era composta de 600 Francezes, e 2.700 Bavaros: deste numero de 3.300 homens 1.200 estavam nos hospitaes. Ainda se naõ annuncia preparativo algum para o principio do cerco de Dantzic: a guarniçaõ estava em excellente estado, e senhora do terreno de fora. Modlin, e Zamosc naõ soffriam incommodo serio. Em Stettin houve uma acçaõ viva: havendo o inimigo trabalhado por se introduzir entre Stettin e Dam, foi expulsado para os pantanos, e 1.500 Prussianos foram mortos ou aprisionados. Uma carta de Glogau nos informa que aquella fortaleza, aos 21 de Abril estava no melhor estado possivel. Em Custrin naõ havia nada de novo. Spandau estava sitiada; voou um armazem de polvora; e o inimigo desejando tirar partido desta circumstancia para dar o assalto, foi repulsado, perdendo 1.000 homens mortos ou feridos. Naõ se tomáram prisioneiros; porque estavamos separados por pantanos.

Os Russianos atiraram algumas bombas em Wittenberg, e queimáram parte da cidade; tentaram um ataque a viva força, mas fôram mal succedidos. Perdêram 500 a 600 homens.

A seguinte parece ser a posiçaõ dos exercitos Russianos. Um corpo de partidarios, commandados por um homem chamado Dorneberg, que em 1800 éra capitaõ das guardas d'El Rey de Westphalia, e que vilmente atraiçoou os seus deveres, estava em Hamburgo, e fazia excursoens entre o Elbe e o Weser. O General Sebastiani o cortou do Elbe. Os dous corpos Prussianos dos Generaes Lestoq e Blucher pareciam occupar, o primeiro a margem direita do baixo Saale; o segundo a margem direita do Saale superior.

Os Generaes Russianos Winzingerode e Wittgenstein occupavam Leipsic; o General Barclay de Tolli estava [illegible] Vistula, observando Dantzic: o General Sacken estava

Aos 28 o Conde Lauriston avançou em frente de Halle, aonde um corpo Prussiano occupava a cabeça de ponte, derrotou o inimigo, e o obrigou a evacuar a cabeça de ponte, e destruir a ponte. Houve uma forte canhonada das margens oppostas. A nossa perca foi de 67 homens: a do inimigo foi muito mais consideravel.

O Vice Rey ordenou ao Marechal Duque de Tarento que marchasse para Mersebourg. Aos 29, ás 4 horas da tarde, o Marechal chegou á frente daquella cidade, achou 2.000 Prussianos, que desejavam deffender-se ali: estes Prussianos pertenciam ao corpo de York, daquelles mesmos, que o Marechal commandava em chefe, que o abandonáram no Niemen. O Marechal entrou com toda a força, matou alguns homens, e tomou 200 prisioneiros, entre os quaes havia um Major; e tomou posse da cidade e da ponte.

O Conde Bertrand tinha aos 29 o seu quartel-general em Dornbourg, sobre o Saale, occupando com uma de suas divisoens a ponte de Jena.

O Duque de Ragusa tinha o seu quartel-general em Kœsen, juncto ao Saale. O Duque de Reggio tinha o seu quartel-general em Saalfield, juncto ao Saale.

A batalha de Weissefels he notavel; porque foi uma contenda entre a infanteria e cavallaria, igual em numero, em um campo aberto, e a vantagem ficou da parte da infanteria. Observaram-se os batalhoens novos comportando-se com tanto sangue frio e impetuosidade, como as tropas antigas. Eis aqui a abertura da campanha. O inimigo foi expulsado de todos os lugares que occupava na margem esquerda do Saale: e nós ficamos senhores de todas as desembocaduras daquelle rio. A juncçaõ dos exercitos do Elbe e do Mein está effectuada, e tomamos posse á vivá força, das cidades de Naumburg, Weissenfels, e Mersebourg.

A fortaleza de Thorn capitulou: a guarniçaõ deve

foram aprisionados. Desde as alturas de Ebersdorf, até a boca do Saale naõ ha ja inimigos na margem esquerda. A junçaõ dos exercitos do Elbe e Mein teve lugar aos 27, entre Naumburg e Mersebourg.

Bremen, 24 de Abril.

Hontem as 7 horas da tarde, S. A. o Principe de Eckmuhl estabeleceo o seu Quartel General aqui.

Weimar, 30 de Abril.

S. M. o Imperador passou por aqui ás 2 horas da tarde no dia 28. O Duque de Weimar, Principe Fernando, foi a seu encontro, até os confins de seu territorio. S. M. se apeou no palacio e conversou com a Duqueza por duas horas; depois do que S. M. montou a cavallo e foi ter a 6 leguas dali, em Eckarsberg, aonde estava o seu quartel-general. Os Principes, havendo escoltado S. M. até ali, tivéram a honra de jantar no seu quartel-general. He immenso o numero de tropas que tem passado por aqui. Nunca vimos taõ bellos trens d'artilheria, nem comboys de equipagem militar em melhor estado.

O Moniteur de 5 de Mayo, contem una longa carta do Duque d'Albufera ao Ministro da Guerra, em data de S. Felippe, 17 d'Abril; referindo que tinha ordenado ao conde Harispe atacar aos 11 de Abril o corpo de Elio, composto de 6.000 homens, em Yecla, ao qual depois de viva resistencia alcançou matar 300 dos inimigos que foram repulsados de posiçaõ em posiçaõ. Os Generaes Murray e Elio, tendo tentado parallos, foram obrigados a retirar-se para Bear e Sax; e os Inglezes de Bear viram desfilar de Vellena os Hespanhoes prisioneiros de guerra, sem tentar salvallos; depois se fez um ataque na linha Ingleza, em que o 1°. regimento de infanteria Franceza soffreo muito, mas tomou a linha, sustentado pelo 15°., e

5 batalhoens. Os Inglezes foram totalmente derrotados com perda de 2 pecas d'artilheria, e repulsados para os reductos de Castella, quando elle determinou voltar para as suas posiçoens no Xucar.

Com tudo no dia seguinte o inimigo occupou uma immensa montanha, sobre que se encosta Castella, e o Duque determinou completar um reconhecimento que começára taõ gloriosamente; para este fim mandou avançar 600 voltigeurs, em quanto 4 batalhoens faziam um ataque falso. A impetuosidade das tropas, animadas pelo successo do dia precedente, fez com que o ataque falso se tornasse verdadeiro, e depois de haver o inimigo ganhado a altura 4 vezes, foi obrigado a retirar-se; e nos dias 11, 12, 13, de Abril, tomaram os nossos 2.700 prisioneiros, 2 bandeiras, 2 peças d'artilheria mataram 900 homens; e a nossa perca foi de 800 homens.

Paris, 7 de Mayo.

S. M., a Imperatriz Raynha, recebeo as seguintes noticias, relativas á situaçaõ do exercito no 1º. de Mayo:—

O Imperador mudou o seu quartel-general para Weissenfels; e O Vice-Rey mudou o seu para Mersebourg; o General Maison entrou em Halle: o Duque de Ragusa tinha o seu quartel-general em Naumburg, o Conde Bertrand estava em Slobssen; o Duque de Reggio tinha o seu quartel-general em Jena.

Houve muita chuva aos 30 d'Abril. No 1º. de Mayo estava melhor o tempo. Lançáram-se 3 pontes sobre o Saale em Weissenfels. Começaram-se em Naumburg obras de campanha; e ali se lançáram sobre o Saale 3 pontes. 15 granadeiros foram cercados, entre Jena e Saalfield, por 98 hussares Prussianos. O Commandante que éra um Coronel, avançou dizendo "Francezes rendei-vos." O sargento matou-o; os outros granadeiros for-

O imperador visitou os pos
a inclemencia do tempo. S. M

O primeiro golpe de espad
desta campanha, em Weimar
do Major-general Blucher. D
de Logis, do 10mo. de hussare
mar, notam, que o primeiro
campanha de 1806, em Saalfiel
Luiz de Prussia, foi dado p
deste mesmo regimento.—Monit

No 1º. de Mayo, o Impera
nove horas da manhaã, com o
divisaõ do General Souham se
uma bella planicie, que começ
fels, e se extende para o Elbe;
quadrados de 4 batalhoens, ca
outro 500 toesas, e tendo 4
detraz dos quadrados estava a
General Laboissiere, debaixo das
que acabava de chegar ali. As
chant vinham por detraz em esc
mesma sorte que a divisaõ Souh

alturas do desfiladeiro, uma das melhores posiçoens que se podem ver: tinha 6 peças d'artilheria, e apresentava 3 linhas de cavallaria. O primeiro quadrado passou o desfiladeiro a passo-doble, entre os gritos de "Viva o Imperador" que continuáram por muito tempo na linha. Apossou-se das alturas. Os quatro quadrados da divisaõ Souham passáram o desfiladeiro. Vieram reforçar o inimigo outras duas divisoens de cavallaria, com 20 peças d'artilheria. Fez-se activa a canhonada. O inimigo cedeo terreno em toda a parte. A divisaõ Souham marchou para Lutzen; a de Girard tomou o caminho de Pegau. O Imperador desejando reforçar as baterias desta ultima divisaõ, mandou-lhe 12 peças das guardas, debaixo das ordens de seu Ajudante de Campo, o General Drouet, e este reforço fez prodigios. As filas da cavallaria inimiga fôram derrotadas pela metralha. No mesmo instante o Vice-Rey desembocou de Mersenbourg com o 11mo. corpo, commandado pelo Duque de Tarentum; e o 5°. commandado pelo General Lauristou. O corpo deste General estava na esquerda, sobre a estrada de Mersenbourg a Leipsic: o do Duque de Tarentum, aonde se achava o Vice-Rey, estava na direita. O Vice-Rey, ouvindo a forte canhonada que houve em Lutzen, fez um movimento para a direita do Imperador, quasi ao mesmo tempo na aldea de Lutzen. A divisaõ Marchant, e depois as divisioens Brenier e Ricard. passáram o desfiladeiro; mas o negocio estava concluido quando ellas entráram nas linhas. Portanto 15.000 cavallos foram expulsados da planicie, por um numero quasi igual de infanteria. O General Winzingerode éra quem commandava estas 3 divisoens, uma das quaes éra a do General Lanskoi. O inimigo desdobrou somente uma divisaõ de infanteria. Tendo-se feito mais prudente pela batalha de Weissenfels, e admirado da bella ordem e sangue frio da nossa marcha, o inimigo naõ se atreyco a

aproximar-se com alguma parte de sua infanteria; e foi esmagado pelo nosso fogo de metralha. A nossa perca chegou a 33 homens mortos e 55 feridos, e um chefe de batalhaõ.

Esta perda se pode considerar como infinitamente insignificante, comparada com a do inimigo, que teve 3 coroneis mortos, 33 officiaes, e 400 soldados mortos ou feridos; alem de grande numero de cavallos: mas por uma destas fatalidades, de que está cheia a historia da guerra, a primeira bala de canhaõ, que se atirou neste dia, ferio o pulso do Duque de Istria, passou-lhe a virilha, e matou-o instantaneamente. Elle tinha avançado 56 passos do lado dos atiradores, a fim de reconhecer a planicie. Este Marechal, que tem justo titulo a ser chamado valoroso e justo, éra igualmente recommendavel pelo seu golpe de vista militar; pela sua grande experiencia em manejar a cavallaria; pelas suas qualidades civis, e pela sua affeiçaõ ao Imperador. A sua morte no campo da honra, he tanto mais digna de inveja; foi taõ rapida, que naõ lhe deve ter custado dôr. Ha poucas percas, que pudessem affectar mais o coraçaõ do Imperador; o exercito e toda a França participará do sentimento de S. M. O Duque de Istria, desde as primeiras campanhas da Italia; isto he, pelo espaço de 16 annos, sempre teve, em differentes postos o commando da guarda do Imperador, que o seguio em todas as suas campanhas e batalhas. O sangue frio, boa vontade, e intrepidez dos soldados moços, admira os veteranos, e todos os officiaes; he uma prova do dictado, que para com as almas bem nascidas, a virtude naõ espera pelos annos.

S. M. tinha o seu quartel-general em Lutzen, na noite de 1 para 2 de Mayo. O Vice-Rey está em Markrandstedt: o Principe de Moskwa está em Kayna; o o Duque de Reggio marcha para Naumberg. Em Dantzic obteve a guarniçaõ grandes vantagens, e foi bem succedida em uma sortida, em que aprisionou um corpo de 3.000 Russianos.

A guarniçaõ de Wittenberg tambem parece que se tem distinguido, e em uma sortida que fez causou ao inimigo grandes damnos.

Uma carta em cyfra, que se recebeo neste momento da guarniçaõ de Glogau, he concebida nestes termos:—

" Tudo vai bem: os Russianos tem feito varias tentativas contra esta praça; e tem sempre sido repulsados com grande perca: 3 ou 4.000 homens nos bloqueam: algumas vezes menos, outras mais. Estaõ abertas as trincheiras: o fogo das nossas baterias os obrigou a abandonar o projecto por dous dias.—Glogau, 13 d'Abril.

(Assignado) General LAPLANE."

S. M. a Imperatriz Raynha, Regente, recebeo noticias do Imperador, do campo de batalha, duas leguas adiante de Lutzen, aos 2 de Mayo, 10 horas da noite, ao momento em que o Imperador se hia deitar na cama para gozar de uma hora de sono:—

" O Imperador informa a S. M. que alcançou a mais completa victoria sobre o exercito Russiano e Prussiano, commandados pelo Imperador Alexandre e Rey de Prussia em pessoa: que nesta battalha se déram mais de 150.000 tiros de canhaõ: que as tropas se cubriram de gloria, e que naõ obstante a immensa inferioridade de cavallaria, que tinha o exercito Francez; a boa vontade e coragem inherente aos Francezes supprio tudo: o inimigo foi vivamente perseguido.—Nenhum Marechal, nenhuma pessoa pertencente á familia do Imperador foi morto ou ferido.

PARIS, 3 DE MAYO.—S. M. a Imperatriz Raynha Regente recebeo a seguinte noticia do exercito:—

As batalhas de Weissenfels e Lutzen fôram somente o preludio de acontecimentos mais importantes. O Imperador Alexandre e El Rey de Prussia, que tinham chegado a Dresden com as forças no fim de Abril, sabendo que o exercito Francez tinha desembocado da Thuringia, adoptáram o plano de dar batalha nas planicies de Lutzen

de longe a poeira, e primeiro fogo do corpo do General Bertrand: ao mesmo momento o Vice-Rey entrou na linha pela esquerda, e o Duque de Tarentum atacou a reserva do inimigo e alcançou a aldea sobre que o inimigo apoiava a sua direita. A este momento o inimgo redobrou os seus esforços no centro: a aldea de Kayna foi tomada outra vez: o nosso centro retrocedo *(flechit)*; alguns batalhoens se desbandáram; mas estes valorosos moços, á vista do Imperador se tornáram a formar exclamando "Viva o Imperador." S. M. julgou que éra chegado o momento critico, que decide da perca ou ganho das batalhas: naõ havia um instante a perder. O Imperador ordenou ao Duque de Treviso, que marchasse com 16 batalhoens das guardas novas pára a aldea de Kayna, derrotasse o inimigo, tomasse a aldea, e vencesse tudo quanto se lhe oppuzesse. No mesmo momento S. M. ordenou ao seu Ajudante-de Campo, General Drouet, um official d'artilheria de grande distincçaõ, que formasse uma bateria de 80 peças, e que a postasse na avançada das guardas antigas, que fôram formadas em escaloens, e quatro redutos para sustentar o centro: toda a nossa cavallaria se formou em batalha por detraz. Os Generaes Dulanlay, Drouet, e Devaux, partîram a todo o galope, com as suas 80 peças de artilheria no mesmo montaõ. O fogo se fez horrorozo, o inimigo cedeo de todos os lados. O Duque de Treviso obteve a posse da aldea de Kayna, derrotou o inimigo, e continuou a avançar tocando a degolar. A cavallaria do inimigo, a sua infanteria, artilheria tudo se retirou.

O General Bonnet, commandante de uma das divisoens do Duque de Ragusa, recebeo ordens para fazer um movimento sobre Kayna, pela sua esquerda e manter o bom successo do centro: elle supportou varios ataques da cavallaria: comtudo o General Conde Bertrand avançou, e entrou na [redacted]. Em vaõ a cavallaria do inimigo saltou ao redor de [redacted]dratos: nem por isso relaxou a sua marcha. Para

se lhe unir com maior promptidaõ, o Imperador ordenou uma mudança de direçaõ, fazendo centro de movimento em Kayna. Toda a direita mudou de frente, a ala esquerda em avançada. O inimigo entaõ fugio, e nós o perseguimos por legua e meia: depressa chegamos ás alturas, que tinham sido occupadas pelo Imperador Alexandre e pelo Rey de Prussia, e familia de Brandenburg, durante a batalha. Um official que se tomou prisoneiro nos informou desta circumstancia. Tomamos alguns milhares de prisioneiros. O numero naõ podia ser mais consideravel pela nossa falta de cavallaria, e considerando o desejo que o Imperador tinha de a poupar.

Nó principio da batalha o Imperador disse ás tropas;—"He esta batalha como as do Egypto: uma boa infanteria, sustentada pela artilheria, deve ser sufficiente."

O General Gourre, chefe do estado-maior do Principe de Moskwa, foi morto; morte esta digna de taõ bom soldado! A nossa perca foi de 10.000 homens mortos ou feridos. A do inimigo se pode avaluar em 25 ou 30.000 homens. As guardas Russianas e Prussianas foram destruidas. As guardas do Imperador de Russia soffreram consideravelmente, e as duas divisoens do 10mo. regimento de couraceiros Russianos foram destruidas. S. M. naõ póde dar sufficiente louvor á boa vontade, coragem, e intrepidez do exercito. Os nossos soldados moços naõ consideráram no perigo. Neste grande exemplo mostráram toda a nobreza do sangue Francez. O Chefe do Estado-maior, na sua relaçaõ, menciona as belas acçoens, que derramam lustre sobre este brilhante dia: que, como um trovaõ, e rayo, pulverizou as chimericas esperanças, e todos os calculos, para a destrucçaõ e desmembramento do Imperio. O nebuloso trem, que o Gabinete de S. James ajunctou todo o inverno, foi dissipado em um momento, assim como o nó Gordio foi cortado pela espada d'Alexandre.

O Principe de Hesse-Homberg foi morto. Os prisio-

oneiros dizem, que o moço Principe-Real de Prussia ficou ferido, e foi morto o Principe Mecklembourg Strelitz. A infanteria das guardas antigas, das quaes se tinhaõ chegado seis batalhoens, pela sua presença conservárão a acçaõ com o sangue frio que as characterizaõ naõ deraõ fogo a uma só espingarda. Metade do exercito naõ entrou em acçaõ; porque as 4 divisoens do corpo do General Lauriston, naõ fizéram mais do que occupar Leipsic: as tres divisoens do Duque de Reggio estavam ainda a tres dias de marcha do campo de batalha. O Conde Bertrand naõ carregou senaõ com uma de suas divisoens, e taõ ligeiramente, que naõ perdeo mais de 50 homens; a sua 2ª. e 3ª. divisaõ naõ entráram em combate. A 2ª. divisaõ das guardas novas, commandada pelo General Barrois, estavam ainda na distancia de 5 dias de marcha: aconteceo o mesmo á metade das guardas antigas, commandadas pelo General Decowe, que entaõ se achava em Erfurt. O corpo do Duque de Belluno estava tambem a 3 dias de marcha do campo de batalha. O corpo de cavallaria do General Sebastiani, com as 3 divisoens do Principe de Eckmuhl, estavam sobre as margens de Elbe.

O exercito alliado, composto de 150.000, a 200.000 homens, commandados pelos dous Soberanos, com um grande numero de Principes da casa de Prussia, foi assim derrotado, e posto em fugida, por menos da metade do exercito Francez: O campo de batalha apresentou a mais triste scena: os soldados novos, vendo o Imperador, esqueciam-se do que padeciam, e gritavam "Viva o Imperador." Este lhes disse, "Ha vinte annos que commando os exercitos Francezes;" porém nunca vi tanto valor e devoçaõ. A Europa estaria por fim em paz, se os Soberanos, e Ministros, que dirigem o seus Gabinetes pudessem estar presentes no campo de batalha. Elles perderiam todas as esperanças de fazer mergulhar a estrela da França, e perceberiam que aquelles conselheiros que desejam desmembrar

o Imperio Francez, e humiliar o Imperador, estaõ preparando a ruina de seus Soberanos.—Monitzur, de 9 de Mayo.

---

9 de Mayo.—A Imperatriz Raynha Regente recebeo a seguinte noticia do exercito, datada de 3 de Mayo; 9 horas da noite:—

O Imperador, ao romper do dia 3, atravessou o campo de batalha. As 10 horas se pôz em movimento para seguir o exercito. Aos 2 pela noite estava o seu quartel-general em Pegau. O Vice-Rey tinha o seu em Wiehstand, meio caminho entre Pegau e Borna. O Conde Lauriston, e seu corpo naõ tem tomado parte na batalha. O Duque de Reggio marchava de Naumberg para Zeist. O Imperador de Russia passou por Pegau na noite de 2, e chegou á aldea da Loberstedt ás 11 horas da noite. Descançou ali 4 horas, e partio aos 3, pelas 3 horas da manhaã para Borna.

O inimigo naõ se tem recobrado de sua admiraçaõ, achando-se batido em taõ extensa planicie, por um exercito taõ inferior em cavallaria: varios coroneis e officiaes superiores, que ficáram prisioneiros nos asseguram, que no quartel-general do inimigo naõ se soube que o Imperador estava presente no exercito, senaõ depois de ter começado a batalha. Elles criam que o Imperador estava em Erfurt.

Como sempre acontece em similhantes circumstancias, os Prussianos accusam os Russianos de naõ os terem sustentado—os Russianos accusam os Prussianos de naõ terem pelejado bem: ha a maior confusaõ em sua retirada. Varios dos pretensos voluntarios, que se levantáram na Prussia ficáram prisioneiros: causam elles compaixaõ. Todos decláram que foram alistados por força, e sob pena de verem a sua propriedade e a de suas familias confiscadas. Os camponezes dizem, que foi morto o Principe de Hesse-Hom-

burgh; e que foram mortos e feridos varios generaes Russianos e Prussianos. O Principe de Mecklemburg-Strelitz taõbem se diz que fóra morto; mas todas estas noticias saõ só rumores. A alegria destes paizes, vendo-se livres dos Cossacos, he indizivel. Os habitantes fallam com desprezo de todas as proclamaçoens, e tentativas, que se tem feito para os excitar á insurrecçaõ.

O exercito Russiano e Prussiano era composto dos corpos dos Generaes Prussianos Yorck, Blucher, e Bulow; e dos Generaes Russianos Winzingerode, Miloradwitch, e Tormazow. As guardas Russianas e Prussinas, tambem ali se achavam. O Imperador de Russia e Rey de Prussia, o Principe Real de Prussia, e todos os Principes da caza Real de Prussia, se acharam na batalha.

O exercito combinado Russo-Prussiano se avalua a 150, ou 200.000 homens. Estavam ali todos os Couraceiros Russianos, e soffrêram muito.—Moniteur, de 10 de Mayo.

S. M. a Imperatriz Raynha Regente recebeo as seguintes noticias da situaçaõ dos exercitos aos 4 de Mayo pela tarde:—

O quartel-general do Imperador estava na noite de 4, em Borna. O do Vice-Rey em Kolditz. O do General Conde Bertrand em Frehburg. O do General Conde Lauriston em Malbus: o do Principe de Moskwa em Leipsic: o do Duque de Reggio em Zeist.

O inimigo se retirava para Dresden na maior desordem, e por todos os atalhos. Todas as aldeas nas estradas estavam cheias de feridos Russianos e Prussianos.

O Major-general Principe de Neufchatel deo ordens para o enterro do Principe de Mecklenburg Strelitz, em Pegau, na manhaã de 4; e com todas as honras devidas á sua graduaçaõ.

Na batalha de 2, o General Dumoutier, que commandava a divisaõ das guardas novas, sustentou a reputaçaõ

que tinha ja adquirido, na campanha precedente. Elle faz grandes elogios á sua divisaõ. O General de divisaõ Brenier ficou malferido. Os Generaes de Brigada Chemineau e Grillot, foram feridos e soffrêram amputaçaõ. Por um calculo que se fez do numero de tiros de peça, que se déram na batalha, se achou ser menos consideravel do que ao principio se crêo: só se atiráram 39.500 tiros. Na batalha de Moskwa se atiráram mais de 50.000.

---

10 de Mayo.—S. M. a Imperatriz Raynha, e Regente recebeo a seguinte noticia da situaçaõ dos exercitos na noite de 5.

O quartel-general do Imperador estava em Colditz: o do Vice-Rey, em Harta: o do Duque de Ragusa por detraz de Colditz: o do General Lauriston em Wurtzen: o do Principe de Moskwa em Leipsic: o do Duque de Reggio em Altenburg: e o General Bertrand em Rochlitz.

O Vice-Rey chegou a Colditz aos 5, pelas nove horas da manhaã. Foi cortada a ponte, e algumas columnas de infanteria e cavallaria, com artilheria, se oppuzéram á nossa passagem. O Vice-Rey com a sua divisaõ passou o rio, em um váo na esquereda: e ganhou a aldea de Komuhan, aonde erigio uma bateria de 20 peças de artilheria; entaõ o inimigo evacuou o lugar de Colditz em grande desordem, e desfilando ficou exposto ao fogo das nossas 20 peças de artilheria. O Vice-Rey perseguio o inimigo com vigor: era o resto do exercito Prussiano, cousa de 20 ou 25 mil homens, que tomáram a direcçaõ parte para Leissing; e parte para Gersdorf.

Tendo chegado a Gersdorf, as tropas do inimigo passáram por uma reserva que occupava ésta posiçaõ: éram um corpo de Russianos de Miloradowitsch, composto de duas divisoens, montando a quasi 8.000 homens, em armas. Os regimentos Russianos, consistindo sómente

de 2 batalhoens de 7 companhias cada um; e naõ consistindo as companhias de mais de 150 homens, mas ao presente naõ tem mais de 100 homens cada uma em armas, o que naõ chega a mais de 700 ou 800 homens por cada redimento: estas duas divisoens de Miloradowitch chegaram ao momento em que a batalha estava acabada, e naõ pudéram tomar parte nella. Immediatamente que a divisaõ 36ª. se unio á 35ª, o Vice-Rey deo ordens para que o Duque de Tarentum formasse as duas divisoens em 3 columnas, e expulsasse o inimgo de suas posiçoens. O ataque foi vivo, os nossos valentes soldados se precipitáram sobre os Russos, penetraram, e os leváram até Harta. Nesta acçaõ tivemos 500 ou 600 feridos, e tomamos 1.000 prisioneiros. O inimigo perdeo neste dia 2.000 homens O General Bertrand, tendo chegado a Rochlitz, tomou varios comboys de feridos e doentes, alguma bagagem, e prisioneiros. Mais de 1.200 carros de feridos passáram por este caminho. El Rey de Prussia, e o Imperador Alexandre dormíram em Rochlitz.

Um ajudante official inferior do 17 provisional que foi feito prisioneiro na batalha de 2, pode escapar-se, e deo informaçaõ, que o inimigo tinha soffrido grandes percas, e se estava retirando na maior desordem: que, durante a batalha os Russianos, e Prussianos conserváram as suas bandeiras na reserva, o que foi causa de que nós naõ tomassemos alguma: que elles tomáram 102 prisioneiros dos nossos, entre os quaes ha 4 officiaes; que estes prisioneiros fôram conduzidos para a retaguarda do destacamento encarregado das bandeiras; que os Prussianos tractáram os seus prisioneiros muito mal: que dous prisioneiros naõ podendo caminhar por extrema fadiga, foram atravessados á espada: que foi extrema a admiraçaõ dos Prussianos e Russos, achando taõ numeroso exercito, e taõ bem disciplinado, e supprido de tudo o necessario; que existia uma muito má intelligencia entre elles, e que mu-

tuamente se accusavam uns aos outros de serem causa de suas perdas.

O General Conde Lauriston se poz em marcha de Vevetzen, pela estrada de Dresden. O Principe de Moskwa marchou para o Elbe, para fazer levantar a assedio do General Thielman, que commanda em Torgau, e tomar a sua posiçaõ neste ponto, e fazer levantar o bloqueio de Wittenberg. Parece que ésta ultima praça tem feito uma bella defensa, e repulsado varios ataques que custáram ao inimigo mui caro. Os Prussianos dizem que o Imperador Alexandre, achando que a batalha estava perdida, passou de cavallo pelas linhas Russianas, para animar os seus soldados, gritando-lhes, " Animo, Deus he com nosco." Dizem mais que o General Prussiano Blucher ficou ferido, e que outros cinco generaes de brigada Prussianos foram mortos ou feridos.—Moniteur, de 11 de Mayo.

---

11 de Mayo.—Carta do Imperador a Marechal-duqueza de Istria :—

" Minha Prima, vosso marido morreo no campo da honra. A vossa perda, e de vossos filhos he certamente grande, mas a minha he ainda maior. O Duque de Istria morreo da mais nobre morte e sem soffrer. Deixou uma reputaçaõ sem mancha ; a mais bella herança que podia deixar a seus filhos. Elles tem acquirido a minha proteeçaõ, e herdaraõ tambem a affeiçaõ que eu tinha a seu pay. Achai em todas estas consideraçoens motivos de consolaçaõ para alliviar a vossa dôr, e naõ duvideis dos meus sentimentos de estima para com vosco ; naõ tendo esta carta outro fim mais do que assegurar-vos disso, rogo a Deus que vos tenha minha prima, em sua sancta e digna guarda.—Do meu campo Imperial em Colditz, aos 6 de Mayo."

12 de Mayo.—S. M. a Imperatriz Raynha Regente recebeo a seguinte noticia, relativa á situaçaõ dos exercitos, na noite de 6.

O Quartel-general do Imperador e Rey estava em Waldheim; o do Vice-Rey em Estzdorf; o do General Lauristou em Oschartz; o do Principe de Moskwa entre Leipsic a Torgau: o do Conde Bertrand em Mettweyda: o do Duque de Regio em Peneg.

O inimigo queimou, em Waldheim, uma bella ponte de um arco, o que nos demorou por algumas horas. A sua retaguarda quiz defender a passagem mas foi repulsada para Ertzdorf. A posiçaõ deste ultimo ponto he mui bella: o inimigo a quiz conservar, sendo queimada a ponte, o Vice-Rey mandou flanquear a aldea pela direita, e pela esquerda. O inimigo estava por detraz das quebradas. Houve entaõ vivo fogo de mosqueteria e artilheria. Marchamos rapidamente para a direita do inimigo, e foi tomada a posiçaõ. O inimigo deixou no campo de batalha 209 mortos. O General Vandame tinha e seu Quartel-general em Harburg, no 1 de Mayo. As nossas tropas tomàram um cuter Russiano, armado com 20 peças. O inimigo tornou o passar o Elbe, com tanta precipitaçaõ, que deixou na margem esquerda grande numero de botes, proprios para nelles atravessar o rio, e muita bagagem. Os movimentos do grande exercito tem ja causado grande consternaçaõ em Hamburgo. Os traidores Hamburguezes vem que o dia da vingança se aproxima acceleradamente.

O General Dumonceau estava em Lunenburgo. Na batalha de 2 foram feridos levemente os officiaes d'artilheria Beringer e Pretil.

A seguinte he a relaçaõ que o inimigo tem dado da batalha: devemos esperar, que elles cantem Te Deum, em S. Petersburgo, como fizéram pela batalha de Moskwa:—

Relaçaõ da batalha de 2 de Mayo, na estrada de Weissenfeld para Leipsic, por um official do corpo de Blucker. (Traducçaõ do Alemaõ.)

" O inimigo voltou as costas a Leipsic, e tinhamos por detraz de nôs Naumburg, e Weissenfeld. O Elster o

Luppe estavam a alguma distancia das alas dos dous exercitos. Diante da nossa ala direita estava uma aldea occupada pelo inimigo."

"A batalha começou pelo ataque desta aldea, que foi tomada pela ala direita do corpo de Blucher. Pouco depois, a ala esquerda daquelle corpo se achou diante de outra aldea, ante a qual tinha o inimigo erigido varias baterias: nos lhe oppusemos quasi igual numero de artilheria, que cubrimos com a nossa reserva de cavallaria; porque a infanteria naõ tinha marchado tanto adiante. Os corpos se viéram unindo gradualmente; e a batalha começou em toda a extenção da linha, e se extendeo além da ultima aldea na esquerda: eu naõ sei exactamente a que distancia. Nos occupamos por algumas horas a aldea na nossa direita; porém o inimigo se apresentou ali em força consideravel, cercou-nos, e tomou-a. Elle naõ a conservou por mais de meia hora. Nós a atacamos, e tomamos outra vez; e até penetramos alem della, e tomamos outras duas aldeas, por meio do que viemos aos flancos do inimigo.

"Desde este momento se fez a batalha mui obstinada neste ponto: quasi toda a infanteria do corpo de Blucher, e uma parte da dos outros corpos se viéram gradualmente unindo. Nós estavamos entaõ mui proximos uns dos outros. No entanto naõ perdemos uma polegada de terreno, que occupamos no flanco do inimigo. Era isto entre as 6 e 7 horas da tarde, e neste momento fui ferido n'uma perna, e obrigado a deixar o campo de batalha. Ignoro o que se passou na esquerda, mas percebi que nós tinhamos igualmente ganhado algum terreno daquella parte. Consequentemente ganhou-se a batalha. Eu ainda naõ sei qual foi o resultado.

"O inimigo occupou Leipsic na sua retaguarda. Juncto á noite chegáram reforços do Grande Exercito, e o corpo de Miloradovitchs se achava em marcha."

" Dizem-me neste momento, que se acabôu a batalha, e que nós naõ somente ficamos senhores do campo da batalha; mas tambem do terreno que tinhamos tomado ao inimigo. Com tudo, a occupaçaõ do Leipsic pelo inimigo nos obriga a fazer um movimento lateral.—(*Moniteur, de* 13 *de Mayo.*)

14 de Mayo.

S. M. a Imperatriz Raynha e Regente recebeo a seguinte noticia da situaçaõ dos exercitos, até o dia 9 pela manhaã :—

Aos 7, o Imperador tinha o seu Quartel-general em Nossen. Entre Nossen e Wilsdruf se encontrou o Vice Rey com o inimigo postado por detraz de uma torrente em uma bela situaçaõ. Repulsou-o deste posto, matou cerca de 1000, e tomou 500 prisioneiros. Um Cossaco, que foi aprisionado, éra o portador da ordem aqui annexa (A), para queimar a bagagem da retaguarda Russiana. Com effeito 800 carros Russianos fôram queimados; e nos tomamos nas estradas quantidade de bagagem e 20 peças d'artilheria: varias columnas de Cossacos fôram cortadas, vamos em seu seguimento.

O Vice Rey entrou em Dresden aos 8 pelo meio dia. Alem da ponte grande, que o inimigo tinha restabelecido, elle lançou ao Elbe mais tres pontes. Tendo o Vice Rey mandado marchar algumas tropas para estas pontes o inimigo lhes lançou fogo. As 3 cabeças de ponte que as cubriam fôram tomadas.

No mesmo dia (8) ás 9 horas da manhaã, chegou o Conde Lauriston a Meissen. Elle achou ali redutos com fortificaçoens construidas pelos Prussianos: elles tinham quiemado a ponte. Toda a margem do Elbe está livre do inimigo.

S. M. o Imperador chegou a Dresden á uma hora da tarde. O Imperador correo a cidade, e foi immediatamente ter aos armazens de edificar, na porta de Pirna; e

dali foi á aldêa de Prielsnitz, aonde S. M. mandou lançar ao rio uma ponte. As 7 horas da tarde voltou S. M. deste reconhecimento para o palacio, aonde está alojado:

As guardas antigas entráram em Dresden pelas 8 horas da noite. Aos 9, pelas 3 horas da madrugada mandou o Imperador postar uma bateria sobre um dos bastioens que ficam a cavalleiro da margem direita, com o que foi o inimigo expulsado da posiçaõ que occupava daquelle lado.—O Principe de Moskwa andava em marcha para Torgau.

Acharcis aqui a relaçaõ que o inimigo tem dado da batalha de Lutzen (B), que naõ he outra cousa senaõ um tecido de falsidades. Asegûram-nos aqui, que se déram ordens para cantar *Te Deum*; porém que a gente do paiz, a quem isto se encarregou, declarou que éra ridiculo, e que o que podia ser mui proprio na Russia, era com tudo mui absurdo na Alemanha.—O Imperador da Russia sahio de Dresden hontem pala manhaã.

O famoso Stein he um objecto de desprezo para toda a gente honrada. Elle desejava fazer levantar a plebe contra os proprietarios de terras. Nos naõ podemos cessar de nos admirar, vendo taes soberanos como he o Rey de Prussia, e mais especialmente o Imperador Alexandre, a quem a natureza tem dado tantas qualidades boas, sanccionarem com seus nomes acçoens taõ criminosas e atrozes.

A demais da artilheria e bagagem, que se tomou no seguimento do inimigo, tomamos tambem 5.000 prisioneiros na batalha, e 10 peças d'artilheria. O inimigo naõ nos tomou uma só peça, maz fez 111 prisioneiros.—O General Kutusoff morreo em Buntzlau de uma febre nervosa, haverá cousa de 15 dias. Foi substituido no commando em chefe pelo General Wittgenstein, que principiou a sua carreira pela perca da batalha de Lutzen. (*Moniteur, Mayo* 15.)

(A.)

Copia de uma Carta, de que era portador um Cossaco, que foi tomado Prisioneiro.

Se o inimigo vós obrigar a retroceder, vos dareis os passos que vos prescrevêram as ordens do General Winzingerode. Eu vos authorizo a destruir toda a bagagem, que pudesse impedir o vosso caminho; e se naõ possa levar; quiemando os carros, e trazendo os cavallos com vosco. Os que podérem salvar-se devem correr sém descançar até chegar ao Elbe.—25 Chemintz. LANSKOY.

Eu partirei hoje para Freyberg.

(B.)

Noticia official dos Exercitos Combinados, do campo de batalha, aos 21 de Abril (Mayo 3), 1813.

O Imperador Napoleaõ sahio de Mayence aos 11 (24) de Abril. Chegando ao seu exercito, tudo annunciou, que elle intentava obrar immediatamente na offensiva: em consequencia, os exercercitos combinados Russiano e Prussiano se uniram, entre Leipsic e Altenburg, posiçaõ central, e mui vantajosa em todos os casos possiveis. No entanto o General Conde Wittgenstein, se convenceo logo, por meio de bons e animosos reconhecimentos, de que o inimigo, depois de se ter concentrado, estava desembocando com todas as suas forças por Merseburg e Weissenfeld, entretanto que ao mesmo tempo mandou um corpo consideravel para Leipsic, que pareceo ser o objecto principal de suas operaçoens. O Conde Wittgenstein se decidio immediatamente a tirar partido do momento, quando este corpo destacado naõ podia cooperar com o corpo principal do exercito Francez, e atacallo immediatamente com toda a sua força. Para este fim éra necessario occultar os seus movimentos, e durante a noite de 19 para 20 (1 para 2) chamou a si o copo, que está debaixo das ordens do General Tormazoff. Por meio desta junc-

çaõ se achou habilitado para se lançar em massa sobre o inimigo, em um lugar aonde este podia suppor que naõ tinha contra si senaõ um destacamento, que naõ intentava mais do que incommodallo pelos flancos. Começou a acçaõ. Os Generaes Blucher e Yorck entráram nella com ardor e energia, de que as tropas participáram de maneira mui viva. As operaçoens tiveram lugar entre o Elster e o Luppe. A aldea de Gross-Gorschen éra a chave e centro da posiçaõ dos Francezes. A batalha começou pelo ataque desta aldea. O inimigo conheceo toda a importancia deste ponto, e desejou manter-se nelle. Foi tomado pela ala direita do corpo debaixo das ordens do General Blucher; e ao mesmo tempo, a sua ala esquerda marchou em frente, e carregou logo sobre a aldea de Klein-Gorschen. Desde este tempo, todos os corpos viéram successivamente a entrar na acçaõ; que bem depressa se fez geral. A aldea de Gross-Gorschen foi disputada com obstinaçaõ sem exemplo. Seis veses foi tomada e retomada com a bayoneta; porém o valor dos Russianos e Prussianos obteve a superioridade nesta aldea, assim como nas de Klein-Gorschen a Rham, que ficáram nas maõs dos exercitos combinados. O centro do inimigo foi rompido, e elle expulsado do campo de batalha. Comtudo elle trouxe novas columnas, que vindo de Leipsic eram destinadas a sustentar a sua esquerda. Oppuzéram-se-lhe alguns corpos que se tiráram da reserva, e puzéram debaixo das ordens do Tenente-general Kanovnitzin. Aqui cerca da noite começou um combate, que foi igualmente mui obstinado, porém o inimigo foi completamente repulsado neste ponto.

Tudo estava disposto para renovar o ataque ao nascer do sol, e se mandáram ordens ao General Miloradovitch, o qual estava com todo o seu corpo postado em Zeitz, para que se viesse unir ao exercito, e estivesse ali ao romper do dia: a presença de todo um corpo de novo,

com 100 peças d'artilheria, naõ deixava alguma duvida quanto ao successo do dia. Mas, perto da manhaã, appareceo o inimigo em marcha para Leipsic, cahindo sempre para a sua retaguarda. Este modo de naõ aceitar o desafio, deo lugar a crêr que elle trabalhava por manobrar, ou para se mover para o Elbe, ou para as communicaçoens dos exercitos combinados. Nesta supposiçaõ veio a ser necessario oppor manobras contra manobras, e occupando uma frente superior entre Colditz e Rochlitz, immediatamente possuimos todas as vantagens desta sorte, sem para este fim deixarmos mui longe os pontos de fazer ataques offensivos. Neste memoravel dia o exercito Prussiaño pelejou de maneira, que fixou a admiraçaõ de seus alliados. As guardas d'El Rey se cubrîram de gloria. Russianos e Prussianos rivalizáram uns com outros em valor e zelo, debaixo dos olhos dos dous Soberanos, os quaes nem por um só momento deixáram o campo de batalha. O inimigo perdeo 16 peças, e nós tomamos 1.400 prisioneiros: nem um só tropheo tomaram elles ao exercito alliado: a sua perca em mortos e feridos pode subir a 8.000 homens; a dos Francezes se avalua de 12 a 15.000. Entre os feridos se acha o General de Cavallaria Blucher, e Tenente-generaes Kasovnitzie e Scharnhorst; as suas feridas naõ saõ perigosas. O inimigo, tendo pouca cavallaria, trabalhou por ganhar e conservar as aldeas, cujo terreno éra aspero e quebrado; consequentemente o dia 20 de Abril (2 Mayo,) foi um continuo combate entre a infanteria. Os Francezes conservaram sempre uma chuva naõ interrompida de balas, metralha, e granadas, durante uma acçaõ de 13 horas.—(*Moniteur*, 15 *Mayo.*)

ALEMANHA.

Berlin, 8 de Mayo.

O Governo Militar publicou aqui hontem a seguinte concisa relaçaõ:—

Pegau (Saxonia), 3 de Mayo.

Hontem de manhaã os dois exercitos inimigos se encontráram entre Pegau e Lutzen: estando os Russianos e Prussianos debaixo do Commando em Chefe do General Wittgenstein, e o exercito do inimigo sob o Imperador Napoleaõ em pessoa. Houve uma das maiores canhonadas de que se sabe nos annaes da guerra: continuou desde as 11 horas até as 10 da noite, quando a escuridaõ poz fim ao combate. Durante a canhonada, se conservou o fogo de mosqueteria quasi sem interrupçaõ, e frequentemente o valor das tropas alliadas se provou no ataque com a bayoneta. Raras vezes, se he que ja mais aconteceo, se pelejou uma batalha com tanto rancor, e tanta mortandade. Os Francezes tiráram grande vantagem de sua posiçaõ nas alturas de Lutzen, aonde tinham levantadô fortes entrincheiramentos, que elles defendîam com um vivo fogo de artilheria: porém o valor das tropas alliadas os expulsou de umas posiçoens ás outras; nem se amedrontárem os alliados quando a superior defeza do inimigo nas suas ultimas posiçoens fez necessarios frequentes ataques. O resultado deste ardente dia foi que as tropas Russianas e Prussianas conserváram a posse do campo de batalha durante toda a noite, e causáram ao inimigo uma perca doble ou tripla do que a sua.

Ainda naõ se trouxéram senaõ pouco mais de 1.000 prisioneiros, com 10 peças d'artilheria, e 23 carros de polvora (que o General Von Winzingerode tomou ao inimigo ésta manhaã) o encarniçamento durante o combate, éra demaziado para se dar quartel. Porém a grande consequencia he, que os Francezes foram agora convencidos pelas tropas Russianas e Prussianas, quanto pode fazer o

valor, quando he inflammado por um nobre enthusiasmo, em uma causa taõ grande, justa, e sagrada, como he a nossa; e do que elles têm de esperar para o futuro, quando toda a força armada que se está ajunctando estiver unida.

He igualmente verdadeiro, que a perca das tropas Russianas e Prussianas he mui grande; nem seremos demaziados se a avaluarmos, por agora, de 8 a 10.000 homens em mortos e feridos, mas a maior parte destes levemente. Causa-nos grande dôr ser obrigado a mencionar entre os mortos o Major, o Principe de Hesse Homberg; e o General Blucher, entre os feridos (elle porém sô deixou o compo de batalha por meia hora). Os Generaes Scharnhorst, e Hunerbeg, cujas feridas porém saõ leves, assim como o General Russiano Von Karewinzen e Alexief. Porém alem destes uma mui grande porçaõ de officiaes, e dos filhos moços de nossos naturaes Prussianos se acham no numero dos mortos e feridos. O nobre ardor com que estes voluntarios arrostavam a morte, na justa causa, lhes assegura o serem immortalizados na memoria de seus amigos, e de seu paiz natal.

Mesmo ésta manhaã o inimigo tentou fazer alguns ataques contra as tropas alliadas, mas foi bem depressa repulsado por uma canhonada. Para tomar algum descanço e refresco, depois da grande fadiga, elles tomam a posiçaõ de Borna e Rochlitz, donde se espera que romperaõ immediamente em novas operaçoens.

Pelo que pudemos saber dos prisioneiros o Marechal Ney e General Souham se acham entre os mortos, da parte do inimigo, e o General Bessieres está ferido. Segundo as contas que temos presentes nada importante aconteceo aos 4 e 5. O Elbe acima de Magdeburg naõ está ameaçado. Nos esperamos ainda relaçoens officiaes relativamente aos movimentos de varios corpos, e suas marchas e contramarchas. *(Assignado)* " L'Estock, Sack.

LEVA GERAL NA PRUSSIA.

Aos 6 do corrente, pelas duas horas da tarde, se fizéram preparativos em toda a parte desta cidade, para a organizaçaõ da leva em massa. Todos os habitantes de 15 até 60 annos de cidade, sem distincçaõ de classe, condiçaõ, ou paiz, foram chamados, e se ajunctáram voluntaria e gostosamente para entrarem os seus nomes nas differentes listas dos commissarios dos districtos a que pertenciam. Era uma vista que alegrava o coraçaõ ver pays, filhos, e netos alistando-se para a defeza da Patria, com uma boa vontade e confiança fundadas em dever, e affeiçaõ.

Julga-se que a leva em massa na cidade de Berlin produzira 40,000 homens, que saõ os verdadeiros filhos de sua patria. Ainda se naõ ordenou formalmente; naõ ha ainda temor de que se rompam as connexoens civicas, e domesticas: haverá uma revista da gente e das armas; e esperamos, que por estes meios se confirme a confiança de todos os habitantes de Berlin, e que esta cidade agora e sempre se unirá a seus valorosos defensores.

Proclimaçaõ Real.

Tenho promettido a meus fieis vassallos completar o armamento do paiz, por meio de uma leva em massa. Com agradecido reconhecimento por tal zelo e esforços, fui informado de que se podem considerar as milicias como estabelecidas em todas as provincias. Far-se-haõ esforços igualmente activos, para fazer sahir a campo a leva em massa; para que o inimigo saiba que, por estes meios, assim como pelos esforços do exercito, cujo exito está nas maõs de Deus, um povo unido a seu Rey naõ pode ser conquistado. A invincibilidade naõ depende da formaçaõ particular de um paiz. Os pantanos dos antigos Alemaens, os fossos e canaes dos Hollandezes: as serves e cercados de Vendée, os desertos da Arabia; as montanhas de Suissa, os diversos terrenos de Hespanha e Portugal; quando

defendidos pelo povo, tem sempre testemunhado os mesmos effeitos. Se o habitante das montanhas está seguro pelo baluarte dos rochedos inaccessiveis; o habitante das planicies tem os seus lagos, os seus matos, os seus pantanos por defensas externas; alem disto a vantagem de ajuntar numeros em um ponto, que as esparzidas habitaçoens das montanhas não permittem. Se, por uma parte, o aggressor tem a vantagem de escolher o ponto de ataque; pela outra o amor da patria, fortaleza, desesperaçaõ, e o ter recursos sobre o terreno, devem ultimamente dar a superioridade ao defensor patriotico de seu paiz natal. (Depois destas observaçoens preliminares se seguem os regulamentos, que se devem observar na leva em massa; os mais principaes saõ os seguintes).

A leva em massa será uniforme. El Rey declara solemnemente, que mandará executar as mais severas represalias contra os prisioneiros Francezes, em todos os casos em que o inimigo se atrever a obrar com mais crueza para com o gente da leva em massa, se forem aprisionados, do que o faz a respeito dos prisioneiros do exercito regular: e S. M. espera que todos os vassallos farão saber às authoridades Prussianas, quaesquer excessos de que as tropas Francezas sejam culpadas a respeito de individuos de leva; para que se imponham aos prisioneiros Francezes as penas de represalias dentro em 24 horas ao mais tardar.— Berlin, 8 de Mayo, 1813.

11 de Mayo.—Hoje se publicou aqui o seguinte bulletim:—

Communicamos para informaçaõ dos habitantes desta capital, que segundo as noticias agora recebidas, o exercito alliado está postado parte deste lado, e parte do outro lado de Elbe; animado das melhores disposiçoens de se atacar outra vez com o inimigo, e expulsallo do Elbe. Um corpo destacado do inimigo naõ póde achar admissaõ em Tolgau. No entanto a fim de proteger esta capital, e a

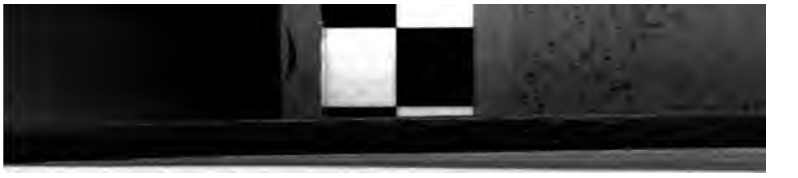

provincia contra qualquer corpo destacado do inimigo, o Tenente-general Bulow teve ordem de S. M. para cubrir Berlin; a qual cidade, em consequencia da fortaleza de seu corpo, com a força disponivel daqui, e auxilio da milicia de Mark, e a leva em massa, está tão segura, que não podemos deixar de asseverar ao publico, que desde hontem tem sido perturbado por algumas pessoas desaffectas, que a policia anda agora procurando descubrir, que não devem entregar-se a sustos desnecessarios, mas sim conservar a sua presença de espirito. O corpo Russiano, de 30.000 homens, commandado pelo General Barclay de Tolly, avança a marchas rapidas para o Oder, unido ao corpo Russiano de Dantzic composto de 15.000 homens debaixo do commando do General Lewis; ao mesmo tempo que reservas consideraveis se estão formando por detraz destes corpos, e vem marchando; as quaes são mais que sufficientes para conservar em respeito quaes quer corpos destacados do inimigo, em qualquer tentativa que possam fazer.

Tenhamo-nos pois apertada e intimamente unidos uns aos outros. Confie-se no General Bulow, e em nós, que não se negligenciarão medidas algumas para a protecção de Berlin: assim tudo irá bem, e Berlin nunca cahirá nas mãos do inimigo. *(Assignado)* L'Estocq, Sack.

Acaba de espalhar-se aqui um rumor de que houve uma batalha perto de Zwenkau, que terminou em favor dos Alliados e em consequencia da qual, se diz que o Conde Wittgenstein recebeo a Orden de Sancto André. Esperamos hoje ou amanhã ouvir de que succedeo uma grande batalha.

Saxonia, 8 de Mayo.

O exercito combinado Russiano e Prussiano tomou agora uma possiçaõ forte ao longo do Elbe, em ordem a tornar a tomar a offensiva contra o inimigo. O quartel-general de S. M. El Rey de Prussia, estava segundo as

ultimas noticias em Konigsbruck ; e do General Conde Wittgenstein em Meissen, o General Von Bulow em Dessau ; elle tinha deixado este lugar aos 6, e marchou outravez para ali aos 7 ; até este dia Leipsic naõ tinha sido occupada pelos Francezes. Um corpo que ali tinha estado fez uma diversaõ para Torgau : general que ali commanda, intimou ao commandante da fortaleza, o Tenente-general Thielmann, que lha entregasse, e se lhe unisse com o corpo Saxonio, que está debaixo de seu commando, mas elle respondeo que para o fazer devia ter ordem de seu Rey, sem o que por forma nenhuma acquiesceria em o que exigiam delle ; e que, no caso de os Francezes adoptarem medidas hostis, elle se achava na necessidade de repellir a força com a força.

HESPANHA.

Gazeta extraordinaria de Valencia, 15 *d'Abril.*

O Chefe Superior Politico, recebeo do General em Chefe do 2°. Exercito a seguinte, datada do quartel-general de Petrel :

O inimigo com uma força quasi dupla, atacou a 11, a divisaõ do Brigadeiro D. Fernando Millans, que occupava Yecla, e obteve uma vantagem, naõ obstante o valor com que pelejaram as nossas tropas. No mesmo dia o Marechal Suchet se apresentou diante de Villena, e ao anoitecer occupou a praça, quando o castello, em que estava um batalhaõ de Velea Malaga, se rendeo immediatamente.

Ao romper do dia 12, a divisaõ Harispe, que tinha voltado de Aguela se lhe unio, e quando uma parte do exercito alliado começava a marchar para Villena, Suchet marchou com todas as suas forças para atacar Viar. A's 3 horas da tarde se apresentáram a tiro de peça dos Inglezes ; e como naõ era a intençaõ do General Murray manter aquella posiçaõ as suas tropas começávam a retirar-se, disputando o terreno a polegadas, até que a noite

pos fim ao combate. Naõ sendo isto conforme com os planos do inimigo; elle observou que o exercito alliado se concentrava em Castella; e portanto adiantou as suas forças, ao meio dia de hontem, depois de ter desdobrado toda a sua cavallaria, e um corpo avançado de 2.000 infantes com as vistas de forçar a esquerda da nossa linha, que cubria a vanguarda da divisaõ do General Whittingham: mas estas tropas e os Inglezes, que ellas encontráram neste ponto, recebêram o ataque com a maior serenidade. Deixaram aproximar o inimigo ás suas bayonetas em todos os pontos, e carregáram entaõ, ferindo, e aprisionando os infelices escravos que a compunham.

Suchet, vendo o resultado de sua primeira tentativa foi obrigado a mudar o seu plano,—se elle éra atacar a linha vigorosamente,—e reduzir as suas operaçoens a fazer varios movimentos, e pôr-se em retirada. O General Murray ordenou immediatamente que 9 batalhoens, e 1800 cavallos, com 10 peças de artilheria o perseguissem, e elles causàram grande perca ao inimigo, o qual continuou a a sua marcha retrograda, batido, e fatigado. As tropas alliadas os estaõ perseguindo, e espero que obteremos mais vantagens. No entanto tenho a satisfacçaõ de communicar a V. Exª. o resultado das operaçoens do exercito durante os ultimos 3 dias, o que sereis servido publicar na vossa cidade e provincia. Quartel-general de Petrel, 14 d'Abril.

A. D. V. M. X. Elio.

PORTUGAL.

Copia de um Officio de S. E. o Marechal general Marquez de Torres-Vedras, dirigido ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz, do seu Quartel-general de Frenada, a 7 de Abril, de 1813.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: O inimigo continúa quasi nas mesmas posiçoens, que indiquei a V. E.

no meu anterior officio, e segundo as ultimas noticias, que tenho recebido, o Rei José permanecia em Valladolid.

O Quartel-general do exercito do meio dia se acha transferido de Toledo para Madrid, e todo o sobredito exercito parece estar preparado para um repentino movimento.

Desde que o Tenente-general Sir Joaõ Murray fez o movimento, do qual inclui a V. E. os detalhes no meu ultimo despacho, parece que o Marechal Suchet tem reunido as suas tropas tropas sobre a direita do Jucar, estabelecendo o seu Quartel-general em S. Felippe de Xativa. A divisaõ de tropas Hespanholas, do commando do Marechal de Campo Whittingham, tinha forçado a Vanguarda do inimigo a passar o Puerto de Albaida; e transmitto inclusa a parte, que em 23 do passado me dá o Tenente-general Murray da acçaõ, que teve o Marechal de Campo Donking, por motivo de um reconhecimento, que fez no mesmo dia.

Deos guarde a V. E Quartel-general de Freneda. Abril 7, de 1813.

(Assignado) O Marechal-general WELLINGTON, Marquez de Torres-Vedras.

Extracto de uma Carta do Tenente-general Sir Joaõ Murray ao Marquez de Wellington, datada de Castella, a 25 de Março, de 1813.

" No meu despacho de 10 do corrente tive a honra de informar a V. E. que achei conveniente lançar os inimigos fóra de Alcoy, e occupar aquelle lugar com uma divisaõ forte do exercito alliado.

Em consequencia deste movimento o Marechal Suchet deixou Valencia, e tomou em pessoa o commandado das tropas da direita de Xucar .Parece que elle tirára todas as forças disponiveis, que tinha nas visinhanças de Valencia.

Sabendo que o inimigo tinha concentrado as suas forças

ajuntei o exercito alliado em Castella a 20, e nesta posiçaõ cubro uma das principaes communicaçoens com Alicante: e estou em disposiçaõ de soccorrer o General Whittingham em Alcoy, se fosse seriamente atacado, em quanto isto faz muito arriscado para o inimigo qualquer ataque, que intente contra o General Roché, que cobre grande caminho por Elda.

O General Elio com um Corpo de 4 Batalhões, e 300 cavallos occupa Yecla, e communica-se com o General Roche.

Em consequencia desta concentraçaõ do Exercito Alliado, o Marechal Suchet reforçou a sua direita, e tem agora uma grande força em Outeciente, Megente, e Fuente dela Higuera.

Desde que tive ultimamente a honra de me dirigir a V. Ex^a. tem havido algumas pequenas acçoens com os inimigos. O General Whittingham obrigou-os a retirarem-se além do Porto de Alboyada com perda mui consideral.

Nesta acçaõ que o General Whittingham dirigio com grande discernimento, e em que as tropas Hespanholas se houveraõ com igual bizarria e ordem, o general foi levemente ferido, assim como tambem um official, e sete homens.

Em um reconhecimento no mesmo dia feito pelo Major-general Donkin, o Capitaõ Jacks, e as tropas Estrangeiras de cavallaria ligeira; o Tenente M'Dougal, do Departamento do Ajudante-general, e o Capitaõ Waldrom com os grandeiros do 2°. batalhaõ do 27 regimento tiveram occasiaõ de fazer um vivo ataque sobre um posto inimigo, que foi tomado na presença de um Batalhaõ, que se achava formado, e foi um simples expectador da acçaõ.

Naõ soffremos perda alguma nesta occasiaõ, porem matamos alguns dos inimigos, e tomámos-lhe huns poucos de prisioneiros."

Copia da carta de um Official do Exercito Marechal-general Duque de Ragusa. Quartel-general de Fuente [illegible]

"O inimigo tem retirado todas as tropas, que tinha na esquerda do Tejo, ficando a guarda de Toledo no dia 21 do corrente: porem conserva ainda em Madrid um corpo que commanda o General Lara, e a cavallaria do General Soult está em Sul de Madrid em Getage, Leganes, &c.

Sem embargo, o exercito de Murcia tem occupado quasi todos os postos, que até aqui occupavam as tropas do de Portugal, sobre os rios Douro, e Tormes; e segundo parece, este exercito se tem recolhido em Palencia e suas immediações; e o do centro permanece ainda na provincia de Segovia."

Lisboa, 26 de Abril.

O Principe Regente Nosso Senhor Manda remetter á Commissaõ do resgate dos Captivos de Argel, a copia inclusa da Portaria de 22 do corrente; assignada por José Maria Trener; Official de Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, para que se faça logo publicar na Gazeta, e se lhe dê a sua devida execuçaõ, como S. A. R. determina: O que participo a V. m. para assim o fazer presente á mesma Commissaõ.

Palacio do Governo, em 24 de Abril, de 1813.

Deos guarde a V. m.

D. Miguel Pereira Forjaz.

Sr. Francisco Antonio Ferreira.

Aproximando-se o prazo em que deve terminar a prorogaçaõ da Trégoa existente entre este Reino, e a Regencia de Argel, e sendo muito interessante ao Commercio de Portugal concluir uma Paz solida, e duravel com aquella Regencia, e mais Potencias Berberescas, o que se não pode conseguir sem hum desembolço incompativel com o estado

actual das Rendas publicas quasi todas applicadas á sustentaçaõ dos exercitos, que taõ heroicamente se tem empregado na defeza do mesmo Reino, e que devem continuar a empregar se até obter a sua mais completa segurança na total expulsaõ dos inimigos da Peninsula; Manda o Principe Regente Nosso Senhor, tendo em vista conseguir o desejado fim do modo menos gravoso nas presentes circumstancias, e contando com o patriotismo, lealdade, e esforços dos benemeritos negociantes das duas Praças de Lisboa, e Porto, taõ interessados neste importante objecto, que a Commissaõ encarregada da recepçaõ dos fundos applicados ao resgate dos Captivos, e que taõ louvavel e zelosamente se tem empregado neste interessante negocio, proceda logo a abrir, e realizar um Emprestimo entre os Negociantes das duas Praças, ou outros quaesquer que se prestem a concorrer para elle, da importancia total de quatrocentos sessenta e oito contos de réis a forma da lei, com o vencimento de juros de seis por cento, para cujo pagamento, bem como do capital, he S. A. R. Servido Mandar desde já destinar a quantia annual de cento e vinte contos de réis, tirados do rendimento dos tres por cento de Fragatas, e Combois, ou na sua falta, de qualquer outro das Alfantegas, devendo a mesma Commissaõ receber semanal, ou mensalmente (principiando a contar do mez successivo aquelle em que se realizar o emprestimo) a correspondente quantia de dez contos de réis mensaes, em que importa a dita consignaçaõ, satisfazendo immediatamente aos accionistas a parte no capital e juros, que pelo rateio lhes pertencerem até total extineçaõ das suas dividas, devendo infallivelmente estar completo até o dia quinze de Maio proximo.

E como se naõ tenha podido verificar ainda o completo pagamento do emprestimo destinado para o ultimo resgate dos captivos em Argel, manda outro sim S. A. R. que a

somma, que se estiver devendo deste ultimo emprestimo se ajunte áquella, que presentemente se pede para ficar como ella vencendo os mesmos juros de seis por cento, desde a época em que se completar o anno do seu emprestimo; e que para o seu pagamento, além das loterias que lhe estão concedidas e deverão continuar, e dos fundos obtidos por donativos voluntarios dentro do Reino, nas ilhas, na America, e nos outros dominios de S. Alteza Real, fique subsidiariamente applicada a mesma consignação destinada para o pagamento deste emprestimo. As autoridades a que competir, assim o tenham entendido e façaõ executar.—Palacio do Governo, aos 22 de Abril, de 1813.

Com quatro Rubricas dos Governadores do Reino.

JOSÉ MARIA TERNER.

POESIA.

Nos faustos annos da Serenissima Senhora D. Carlota Joaquina de Bourbon.

SONETO.

Hoje (Protheo fatidico, ferindo
As trevas do futuro) assim dizia:
Vio Cartola immortal a luz do dia,
Nos lédos olhos seus dois céos abrindo:

Dia, como este, naõ se vio taõ lindo,
Nem de tanto alvoroço, e de alegria
Des de que a may de Amor da espuma fria
Por entre as vagas se amostrou sorrindo.

Tempo virá que do Consorte ao lado
Esta Augusta Princeza aos póvos deve
Mostrar de novo o seculo doirado:

Oh! como lhes será jucundo, e leve!
Ah! de quantas delicias rodeado
Sceptro de rozas posto em maons de neve!

J. B.

Por occasião de ter sido nomeado Governador da Provincia de *Traz-os-montes o Illmo. e Exmo. Barão de Eben.*

SONETO.

Honra, zello, valor no marcio pleito
Ornam o teu caracter generozo,
E as virtudes, Eben famozo,
Tambem abrigas n'esse honrado peito;

Tens o braço robusto á guerra affeito—
Mostras na paz um coraçaõ piedozo—
Ah! naõ precisa mais o venturozo,
Povo fiel, para onde foste eleito.

Da plaga transmontana o regimento
Mal soube que te fôra confiado,
Quebrou-se ao Gallo o perfido audimento;

E a fama resoou com longo brado,
Com cem linguas, com trinta cento e cento
Deo-se á virtude o que á virtude hé dado.

J. B.

RUSSIA.

Noticias do Exercito.

Hamburgo, 30 de Abril.

O General Thielmann se unio aos Russianos, em Torgau, com 10.000 Saxonios. El Rey de Saxonia se esperava em Dresden, Spandau capitulou. Os Francezes estaõ em Harburg. O General Sebastiani está em Luneburg. Os Russianos e Prussianos estaõ desta parte do Elbe. Naõ se confirma ainda o rendimento de Dantzic.

2 de Mayo.

O General Thielmann sahio de Torgau com 10.000 Saxonios, e se unio aos Russianos para manter a causa da sua patria. As tropas de Weimar e Gotha fizéram ja o mesmo. A Baviera deseja ficar neutral; mas naõ se suppoem que a Russia lho permittirá.

Esperava-se, que um Principe Saxonio viria encontrar-se com Frederico Guilherme e Alexandre, em Dresden.

Davoust com 9.000 homens, e Sebastiani com 7.000, e Vandame com 5.000 se avançávam para o Elbe, e obrigáram os Russianos e Legiaõ Hanseatica a cruzar aquelle rio. Todos passáram a salvamento: 50 Cossacos, que fôram cortados obtivéram chegar a Cuxhaven, e ali se embarcáram pelo auxilio do Major Kentzinger. Em Hamburgo se fazem todos os preparativos para fazer uma boa recepçaõ aos Francezes, se elles cruzarem para aquella parte. Elles estaõ em Harburg em frente de Hamburgo. Obtivéram aprezar um cutter pertencente a Harburgo, porém tentando sahir com elle, foi mettido a pique pelas baterias de Willensburgo, pertencentes ao territorio de Hamburgo.—Os Dinamarquezes mandáram barcas canhoneiras pelo Elbe acima, até Zollinspecker, e voluntariamente offerecêram mantimentos, e as suas tropas em auxilio de Hamburgo.

Berlin, 25 de Abril.

Spandau capitulou, e a guarniçaõ se obrigou a naõ tomar armas contra a Russia, ou seus alliados, por certo tempo. Devia deixar-se toda propriedade pertencente ao Governo Francez, e só se concedeo que a guarniçaõ levasse com sigo a sua propriedade particular. Em consequencia se fez depois exacta busca á bagagem. Os artigos da capitulaçaõ seraõ ao depois communicados ao publico pelo commandante em chefe. Na capitulaçaõ se observou tudo quanto era necessario para conservar a honra das armas Prussianas, e o bem geral do Estado; e particularmente a paz e segurança da capital, e livre communicaçaõ por agua.

27 de Abril.

Acaba de nos ser communicada a seguinte carta do Quartel-general de S. Exª. o General Imperial Russiano Conde Von Wittgenstein:—

" Tenho a honra de informar a V. Exª. que a guarniçaõ de Thorn capitulou com as tropas Russianas, e nessa conformidade a praça se devia entregar aos 6 (18) d'Abril: a guarniçaõ depôr as armas, e obrigar-se a naõ pegar nellas

outra vez contra a Russia, ou seus alliados, durante o tempo de um anno. Dando a V. Ex^a. esta agradavel noticia, tenho de pedir-lhe que se sirva dar ordens para que haja acçoens de graças publicas, a Deus, por este feliz acontecimento cantando-se *Te Deum*.

(Assignado) " Principe WULCHONSKI."

" Quartel-general de Buntzlaw, 8 d'Abril (20) 1813.

O Volksblatt Russiano e Alemaõ de hoje contém o seguinte:—

" Continúam a augmentar-se as esperanças de que a Austria ajude á libertaçaõ da Alemanha. Naõ sómente as noticias particulares de Vienna fallam disso como de um facto certo, mas a Proclamaçaõ expedida por S. M. o Imperador d'Austria, relativa a um emprestimo de 45 milhoens, ainda que naõ expressa claramente, com tudo usa de taes termos, que deixam pouca duvida de seu sentido; pois parece certo, que se este dinheiro se houvesse de empregar em levantar um armamento para Napoleaõ lhe seria agravel que assim se dissesse claramente. Mas ésta mesma circumstancia he bastante para nôs julgarmos de sua intençaõ."

Segundo as noticias particulares Bernburg e Calbe estaõ agora na posse das tropas Russas e Prussianas. Modlin e Zamosc tambem se rendêram.

Chegáram aqui o Enviado Inglez, General, e Secretario de Legaçaõ, Mr. Jackson, e o Correio Inglez, Rief.

Por diversas noticias se sabe, que as tropas Polacas, postadas juncto a Cracowia, naõ esperáram o ataque do General Sachen, e concluíram uma convençaõ com o general Austriaco e Prussiano, em consequencia da qual devíam ser dezarmadas e conduzidas aqui, para esperar a decisaõ de sua sorte na negociaçaõ geral.

Na Bohemia, principalmente nos circulos occidentaes,

a ponte; conseguir isto he sem duvida um problema militar, em consequencia da cabeça de ponte, e das numerosas baterias, que os Francezes construíram entre a cidade e a margem do Elbe. Porém uma vez que se queime a ponte, ficaraõ elles inteiramente limitados á fortaleza. Bernburgo ainda se defende. O General Yorck está diante della. O Ajudante-general Kutusoff esta em Leipsic. O nosso corpo d'exercito foi reforçado por 30 batalhoens, e 96 esquadroens."

Dessau, 20 d'Abril.

O General Von Kleist continua a marchar com seu exercito para este lugar, sendo substituido no cerco de Wittenberg pelos Russianos, ou segundo outras noticias por tropas Saxonias. O Commandante de Wittenberg offereceo render-se dentro de 14 dias senaõ recebesse soccorros antes da expiraçaõ daquelle termo.

O quartel-general do General Yorck está hoje em Corbig. O General Von Dornberg se suppoem ter chegado aos orredores de Zerbst. O quartel-general de S. A. R. o Principe Henrique ainda aqui se acha; assim como o do General Wittgenstein, ainda que S. E. naõ esta pessoalmente presente.

Altenburg, 19 d'Abril.

Os Francezes estaõ desembocando pelo bosque de Thuringia; Ney está em Eisenach, e Souham em Coburg. Elles avançam pelo caminho de Erfurth e Weimar: nós estamo-nos concentrando. O General Lanski, sabendo que a cavallaria ligeira de Westphalia intentava atacar os Prussianos em Nordhouse marchou com uma partida de Cossacos, attacou, e derrotou o inimigo, matando grande numero, e tomando prisioneiros 3 officiaes, e 102 soldados.

20 d'Abril.

O batalhaõ composto das tropas combinadas de Saxe-

Weimar, Gotha, e Hilburghause, que se rendeo por capitulaçaõ aos hussares de S. M. Prussiana, na vizinhança de Eisenach, chegou hoje ao quartel-general. Estes entraram no serviço de S. M. Prussiana, e pelejaraõ com nosco na causa geral da Alemanha, e para libertar seu pais natal de um vergonhoso jugo estrangeiro. O batalhaõ recebera hoje as suas armas, e peças de campanha, ficaraõ unidos, e debaixo do commando ao seu Major, o Baraõ Von Lincker, no serviço do Duque de Weimar; formaraõ daqui em diante parte de nosso exercito.

Leipsic, 16 d'Abril.

Depois da conferencia que o General Winzingerode teve com o nosso General Thielmann, aos 14, se despachou um correio ao nosso Soberano, o qual, se diz geralmente, estava ao ponto de partir para Salzbourg. Aos 19, as tropas, que compoem o principal exercito Russiano, entráram em Dresden com grande pompa.

Charlottenburg, 21 d'Abril.

As seguintes saõ as ultimas noticias relativas ao cerco de Spandau :—O armisticio concluido aos 19, por 6 horas, expirou ás 6 da tarde, e o commandante prevenio o assalto, que se intentava dar, propondo que ás 6 horas da manhaã seguinte declarava as suas intençoens relativamente a uma capitulaçaõ, sem requerer prolongaçaõ do armisticio.

Os sitiadores, consequentemente, tivéram razaõ de presumir, que no decurso da noite de 12 se fazia uma sortida ; e portanto se preparáram para fazer ao inimigo a devida recepçaõ. Passou-se porem a noite sem occurrencia alguma, mais do que a canhonada usual de ambas as partes.

A's 6 da manhaã o commandandante mandou a sua offerta da capitulaçaõ, propondo nada menos do que, a

permissaõ de evacuar a fortaleza, levando a guarniçaõ as suas armas, e 2 peças d'artilheria, marchando sem escolta. Esta offerta, como se podia esperar no presente estado das cousas, foi regeitada.

Os sitiadores portanto se preparáram para dar o assalto na noite seguinte. Antes desta medida começáram um vivo bombardeamento contra a cidade e fortaleza, em consequencia do qual a parte proxima da fortaleza foi incendiada ; e ventando forte, fez o fogo rapidos progressos, e todo aquelle bairro da cidade foi involvido nas chamas, as quaes illuminâram as vizinhanças a tal extençaõ que os sitiadores julgáram conveniente differir o assalto satisfazendo-se meramente com assustar a guarniçaõ de todos os lados. A perca de nossa parte consistio em poucos feridos ; alguns delles severamente, e outros levemente. A do inimigo naõ pode averiguar-se com exactidaõ. O capitaõ d'artilheria Lugwig deveo a preservaçaõ de sua vida á sua caixa de tabaco d'ouro, que foi amaçada por uma bala d'espingarda. Os Francezes provavelmente ficaram com a maior parte dos seus armazens destruidos pelo fogo ; estando a sua attençaõ occupada em todos os pontos das fortificaçoens, naõ podíam trabalhar em extinguir as chamas. Podemos pois esperar em breve o rendimento da praça.

Extracto de uma Carta das vizinhanças de Dantzic, 13 d'Abril.

O Governador de Dantzic, General Rapp, ouvindo o principio das hostilidades entre Prussia e França, prendeo o correio mor Prussiano, e seus escreventes. O exercito diante da praça limita as suas operaçoens a um rigoroso bloqueio, estando plenamente convencido de que se deve render em breve ; porque, de uma parte as molestias tem feito estragos taõ violentos, gue as pessoas saãs saõ obrigadas a trazer na boca uma esponja molhada em

dregada no dia 9. A favor da maré enchente, e a cubata vinagre; e por outra parte ha uma falta total de medicamentos, e de mantimentos frescos, que saõ indispensaveis para o restabelecimento da saude.

INGLATERRA.

Extracto de um officio do Brigadeiro-general Lyon, datado de Hamburgo, 8 de Mayo, 1812, dirigido ao Secretario da Guerra.

A marcha dos differentes corpos Francezes para o Elbe fez necessario ás divisoens dos Generaes Tettenborn, Dorenberg, Czernicheff o tornar a passar este rio; elles se concentráram em Hamburgo. No. 1º. de Mayo o General Sebastiani, com cousa de 7.000 homens de infanteria, e 3.000 de cavillaria, marchou de Luneburgo na direcçaõ de Magdeburgo. Aos 4, este corpo chegou, e fez alto em Satzwedel.

O General Davoust, com 10.000 homens, incluindo a divisaõ Vandamme, occupa Luneburg, Harburg, e Stade; destacando poquenos postos de designaes forças, para os pontos intermediarios ao longo das margéns do Elbe. Quando o General Sebastiani se moveo para a direita, o General conde Walmoden marchou com o corpo de Dorenberg, e Czernicheff para Deumitz.

Extracto de outra carta do mesmo, em data de 11 de Mayo.

Poucas horas depois de fechar a crarta que tive a honra de dirigir a V. S. aos 8 do corrente, o inimigo destacou um posto para a ilha de Wilhelmsburg, e Occhsenwerder, mas sou feliz em poder referir que fôram repulsados com perca consideravel.

Parece que o Marechal Davoust tinha a junctado de 5 a 6 mil homens, nas vizinhanças de Harburgo, aos 8 do corrente. Esta força, á excepçaõ de 1.500 homens, que ficáram em Harbourg, se embarcou a uma hora da ma-

de numerosas baterias da margem opposta, effectuáram o desembarque em Wilhemsburg antes de amanhecer o dia. O numero de tropas postadas nesta ilha naõ excedia 1.000 homens; por tanto o inimigo ganhou ao principio muito terreno: porem, chegando um batalhaõ de Mecklemburg, que teve immediamente ordem de os auxiliar, fôram os inimigos repulsados para os seus botes.

O comportamento do corpo, debaixo das ordens do Major de Berger, me tem sido referido como o mais distincto. Era da minha intençaõ fazer uma relaçaõ particular sobre os mui rapidos mogressos em disciplina que este corpo tem feito, posto que tenha sido formado há taõ pouco tempo no serviço de S. M.; e he com grande prazer que accrescento, que a sua galhardia no campo foi igualmente conspicua.

Quando o inimigo avançou, o General Whagher lhe mandou uma bandeira de tregoa, intimándo-lhe que a guarda avançada do Exercito Dinamarquez no Holstein, que elle commanda, co-operaria na defensa d' Hamburgo, se os Francezes insistissem em atacar aquella cidade. Voltando o official, e continuando o inimigo as suas operaçoens, as fôrças Dinamarquezas passaram actualmente as fromteiras, tomáram uma posiçaõ no Hamburg-berg, com 10 peças d'artilheria, ao mesmo tempo que as barcas canhoneiras, se postáram para a defensa do porto.

Naõ sei ainda qual foi a perca dos alliados nesta acçaõ: avalua se a 150 soldados e 15 officiaes. Nos sabemos com muita magoa, que o batalhaõ Hanoveriano soffreo muito; 2 capitaens, e 80 soldados fôram mortos ou feridos.

O inimigo entrou em Cuxhaven aos 8 do corrente. O destacamento do batalhaõ veterano, debaixo das ordens, do Major Kentzinger, se embarcou com toda a segurança.

Um batalhaõ de Hanoverianos, commandado pelo Major Berger, e um batalhaõ de Lubec, que marchou de Bergedorf e Zolenspiker para Ochsenwerder, em auxilio

de um corpo de 600 homens, postados ali, atacáram o inimigo com vigor, e impetuosidade, no seu flanço direito: isto o obrigou a retirar-se, e retrogradando lançou fogo a todas as casas, e moinhos na sua linha de marcha.

Londres. Supplemento á Gazeta da Corte, Mayo 18, 1813.

Copia de um Officio do Tenente-general Sir Joaõ Murray, dirigido ao Conde de Bathurst.

Castella, 14 de Abril.

My Lord!—Tenho a honra de remetter a V. S. a copia de um officio dirigido ao General Marquez de Wellington, e julgo-me feliz em ter no meu poder apresentar a V. S. uma taõ convincente prova da galhardia e espirito, que reyna neste exercito. Eu tenho, na verdade, descripto fracamente os esforços dos officiaes e soldados, que entráram em acçaõ, mas ainda me aventuro a esperar, que elles apparecerão de assas merecimento para attrahir a attençaõ, e obter a approvaçaõ de S. A. R. o Principe Regente. Este officio, com o que inclue, será entregue a V. S. pelo Capitaõ d'Aguillar, do regimento 81, e meu secretario militar. Tenho, com mui grande inconveniente meu, escolhido este official; porque, pela situaçaõ que occupa, esta habilitado a dar a V. S. todas as informaçoens relativamente a acçaõ, e até relativamente a todo este exercito e provincia. Parece me que me posso aventurar a assegurar confiadamente a V. S., que o Capitaõ D'Aguilar possue eminente todas as qualidades que nos apreciamos no character de um soldado; e tomo a liberdade de o recommendar encarecidamente á favoravel attençaõ e protecçaõ de V. S. Tenho a honra de ser, &c.

(*Assignado*) J. Murray, Ten.-gen.

Ao Conde Bathurst, &c.

Quartel-general de Castalla, 14 de Abril, 1813.

My Lord!—Tenho a satisfacçaõ de informar a V. S., que o exercito alliado debaixo do meu commando derro-

tou o inimigo, aos 13 do corrente, commandando o Marechal Suchet em pessoa.

Parece que o General Francez, com o fim de atacar este exercito, se tinha por algum tempo empregado em colligir todas as suas forças de que podia dispôr. Completou os seus arranjamentos aos 10; e na manhaã de 11, atacou, e desalojou com alguma perda um corpo Hespanhol, postado pelo General Elio, em Yecla, que ameaçava a sua direita, ao mesmo tempo que apoiava o nosso flanco esquerdo.

Pela noite avançou em força consideravel para Villena, e sinto ter a dizer que aprisionou, na manhaã de 12, uma guarniçaõ Hespanhola, que o General Hespanhol tinha mettido no castello para sua defensa. Aos 12, cerca do meio dia, principiou o Marechal Souchet o seu ataque com a vanguarda deste exercito, postada em Biar, debaixo do commando do Coronel Adam.

As ordens do Coronel Adam éram, que retrocedesse para Castella, porém que disputasse a passagem ao inimigo; o que elle fez com a maior galhardia, e arte, por 5 horas, ainda que foi atacado por uma força infinitamente superior á que elle commandava. A vanguarda do inimigo occupou o passo naquella noite, e o Coronel Adam se acampou no lugar que lhe fôra destinado em nossa posiçaõ. Aos 13 pelo meio dia se formáram as columnas de ataque do inimigo, compostas de 3 divisoens de infanteria, um corpo de cavallaria de perto de 1.000 homens, e um formidavel trem d' artilheria.

A posiçaõ do exercito alliado éra extensa. A esquerda estáva postada em uma forte cadea de outeiros, occupados pela divisaõ de tropas Hespanholas do Major-general Whittingham, e vanguarda do exercito alliado sob o Coronel Adam. Esta cadea de outeiros termina em Castalla, o qual lugar assim como o terreno para a direita, foi occupado pela divisaõ do Major-general Mackenzie, e o regi-

mento 58 da divisaõ do Tenente-general Clinton. O resto da posiçaõ estava cuberto por uma forte quebrada, por detraz daqual estava postado o Tenente-general Clinton, sustentado por 3 batalhoens da divisaõ do General Roche, como columna de reserva.

Tinham-se construido algumas baterias desta parte da linha, e em frente do castello de Castella. O inimigo necessariamente avançou para a esquerda da posiçaõ. O primeiro movimento que fez foi passar um forte corpo de cavallaria ao longo da linha, ameaçando a nossa direita, o que foi recusado. Naõ se fez caso deste movimento: o o terreno para que elle se dirigia naõ he favoravel á cavallaria; e como este movimento foi previsto, tinham-se tomado as precauçoens necessarias: quando este corpo de cavallaria tinha passado quasi metade da nossa linha de infanteria, o Marechal Suchet adiantou as suas columnas até a raiz dos outeiros, e certamente as suas tropas com um gráo de galhardia que merece o maior louvor, assaltaram toda a linha, que naõ he menos de duas milhas e meia de extençaõ. Porém galhardo como foi feito este ataque, a defensa dos outeiros naõ foi menos brilhante: o inimigo foi repulsado em todos os pontos—em muitos com a bayoneta. Elle soffreo severa perca: as nossas valorosas tropas o perseguíram por alguma distancia, e o expulsáram, depois de uma severa luta, com precipitaçaõ, sobre os seus batalhoens de reserva na planicie. A cavallaria que tinha avançado vagarosamente ao longo da nossa direita, gradualmente retrocedeo para a infanteria. Presentemente a sua superioridade naquella arma lhe permitte que elle se aventurasse a fazer tal movimento, porque de outra maneira elle se teria arrependido severamente de o fazer.

Tendo unido os seus batalhoens esparzidos, com os que conservava em reserva, o Marechal Suchet tomou uma posiçaõ no vale; mas que naõ seria de credito o deixallo conservar. Eu por tanto me decidi em deixar a minha,

tetendo com tudo as alturas, e formei o exercito alliado em sua frente, cubrindo o meu flanco direito com a cavallaria, em quanto a esquerda se apoiava nos outeiros. O exercito avançou em duas linhas para o atacar em distancia consideravel, mas infelizmente o Marechal Suchet naõ quiz arriscar segunda acçaõ com um desfiladeiro na sua retaguarda. Apenas se tinha formado a linha dos alliados, quando elle começou a sua retirada, e nos naõ pudemos fazer mais nada do que expulsar os Francezes derrotados para o passo, que naquella manhaã, tinham passado mui ufanos. A acçaõ terminou ao escurecer, com uma canhonada distante, mas pezada.

Sinto ter a dizzer, que naõ tomei tropheos de que me possa gloriar. O inimigo naõ tomou nos outeiros peça alguma, e se retirou com tanta pressa, que eu naõ pude alcançallo. As peças, que elle usou no fim do dia, estavam postadas na garganta do desfiladeiro, e nos teria custado para as tomar as vidas de muitos valorosos homens. Ao anoitecer voltou o exercito alliado para as suas posiçoens de Castalla; depois que o inimigo se retirou para Bias. Daqui continuou elle a sua retirada á meia noite para Villena, que deixou outra vez na manhaã em grande pressa, dirigindo a sua marcha para Fuente de la Higuera e Onteniente.

Porem ainda que naõ tomei artilheria ao inimigo, quanto ao numero, o seu exercito ficou consideravelmente estropiado: e a derrota de um exercito Francez, que se gavava de nunca ter sido batido, naõ pode deixar, como eu espero, de produzir o mais favoravel effeito nesta parte da Peninsula.

Como mencionei acima a V. S., o Marechal Suchet commandava em pessoa. Os Generaes Harispe, Habert, e Robert, commandávam as suas respeitavas divisoens. Ouço de toda a parte, que o General Harispe foi morto; e eu creio por todas as noticias que posso colligir, que a

perca do inimigo monta a mais de 3.000 homens, e elle admitte 2.500. Mais de 800 fôram enterrados na frente de uma parte somente de nossa linha, e sabemos que levou comsigo grande uumero de feridos.

Naõ tivemos occasiaõ de tomar prisioneiros, excepto os que ficáram feridos, ainda me naõ participáram o seu numero. Estou seguro de que V. S. ouvira com muita satisfacçaõ, que esta acçaõ nos naó custou as vidas de muitos de nossos camaradas. Profundamente se deve sentir a perça, ainda que pequena, de taõ valentes, e galhardos soldados; mas nos sabemos que he inevithvel, e eu posso affirmar com verdade, que naõ houve nem official ou soldado dos que entráram na acçaõ, que naõ buscasse o termo de uma honrosa vida, no desempenho de seu dever para com o seu Rey, e sua Patria. O comportamento galhardo e judicioso dos que entráram em acçaõ privou muitou mais da metade do exercito de parrticipar dos perigos; e gloria do dia: mas a firme presença com que as divisoens dos generaes Clinton e Mackenzie ficáram por algumas horas debaixo da canhonada, e a ardencia e presteza com que se formáram as dinhas de ataque, me provam sufficientemente quanto podia descançar nelles, se o Marechal Suchet esperasse pelo ataque.

Espero que V. S. me permitirá agora o desempenhar a mais agradavel parte do meu dever, que he o submetter humildemente, a approvaçaõ de S. A. R. o Principe Regente, os nomes daquelles officiaes a corpos que tivéram a feliz opportunidade de se distinguir, ao menos em tanto quanto tem chegado ao meu conhecimento.

O Coronel Adam, que commanda a vanguarda exige o primeiro lugar nesta honrosa lista. Eu naõ posso louvar assas os judiciosos arranjamentos que elle fez, e a abilidade com que executou as suas ordens aos 12 do corrente. A vanguarda consistia sómente do 2°. batalhaõ do regimento 27, commandado pelo Tenente-coronel Reeves, do 1°. re-

gimento Italiano, commandado pelo Tenente-cor. Burke: o corpo livre Calabrez, commandado pelo Major Carcy: uma companhia de atiradores do 3°. e 8°. batalhoens da Legiaõ Alemaã d' El Rey, commandados pelos Capitaens Lueder, e Brauns, daquelles corpos, debaixo das ordens do Capitaõ Jacks, do 20 de dragoens, com 4 peças de montanha, encarregadas ao Capitaõ Arabin da artilheria Real.

O inimigo atacou este corpo com forças de 5 a 6 mil homens, e por cinco horas (e somente entaõ, e em consequencia de ordem) obteve tomar posse do passo. Este facto somente diz mais a favor do Coronel Adam, e em louvor daquelles que elle commandava, do que nenhumas palavras minhas poderaõ expressar. Portantanto, eu me limitarei a segurar a V. S. que o comportamento de todos os que entráram nesta acçaõ brilhante, merece e tem tido a minha maior approvaçaõ. O Coronel Adam foi ferido no principio do ataque, mas continuou, e ainda continua no commando de sua divisaõ.

Aos 13, o ataque do inimigo contra a divisaõ do Coronel Adams foi mui severo, porém o inimigo foi derrotado em todos os pontos, e uma galhardissima caraga do 2°. batalhaõ do 27, capitaneada pelo Coronel Adam, e Tenente-coronel Reeves, decidio a sorte do dia, na quella parte do campo de batalha. A arte, juizo, e valor, que mostrou o Major-general Whittingham rivaliza ainda que naõ pode exceder o comportamento do Coronel Adam na vanguarda. Em todos os pontos foi o inimigo repulsado, em muitos á ponta da bayoneta. Em um ponto em particular devo fazer mençaõ, aonde um batalhaõ de granadeiros Francezes tinha ganhado o cume do outeiro, porém foi carregado, e expulsado do outeiro por um corpo debaixo do commando do Coronel Cassans. O Major-general Whittingham louva altamente, e sei que naõ he sem razaõ, o comportamento do Coronel Cassans, Coronel Romero, Colonel Campbell, Coronel Casteras, e Tenente-coronel Ochoa, que comman-

davam em varios pontos dos outeiros. Ao chefe de seu estado-maior o Coronel Serrano elle se expressa igualmente obrigado, tanto nesta como em outras occasioens, e elle reconhece com gratidaõ os serviços do Coronel Catinelli, do estado-maior da Leva Italiana, que lhe esteve unido durante aquelle dia.

Saõ este, my Lord, os officiaes e corpos que desejo mais anxiosamente recommendar á attençaõ e protecçaõ de S. A. R., e peço-vos encarecidamente, que V. S. refira respeitosamente de minha parte, os seus merecimentos ao Principe Regente, e ao Governo Hespanhol. Restame agora somente reconhecer a cordeal cooperaçaõ e apoio, que recebi dos differentes officiaes-generaes e brigadeiros, assim como dos varios officiaes encarregados de repartiçoens pertencentes a este exercito. Ao Major-general Donkin, Quartel-mestre-general, sou particularmente obrigado, pelo zelo e abilidade com que conduzio os deveres de sua extensa repartiçaõ, e a galhardia que mostrou em todas as occasioens. O Major Kenah, que está á frente da repartiçaõ de ajudante-general, me deo toda a satisfacçaõ. O Tenente-coronel Hulcombe, e debaixo de suas ordens, o Major Williamson conduzio o ramo da artilheria de maneira que lhe da muito credito. As differentes brigadas de peças sob os Capitaens Lacy, Thompson, e Gilmour (e Garcia do exercito Siciliano,) e Tenente Patton da artilheria volante, fôram extremamente uteis, e servidas com bastante galhardia: e a artilheria Portugueza sustentou a reputaçaõ que os seus compatriotas tem adquirido. O exercito vai agora em marcha. Eu me dirigo a Alcoy na esperança, mas naõ ardente esperança, de que poderei forçar o passo de Albayda, e chegar à posiçaõ entrincheirada do inimigo, em S. Felipe, antes que elle possa chegar ali. Eu considero que este movimento promette maiores vantagens do que o seguimento directo do inimigo; por que a estrada que elle escolheo he mui favoravel á caval-

laria, arma em que elle me he taõ superior, que provalmente me demorarîa muito antes que eu pudesse descarregar-lhe um golpe de importancia. Peço licença para incluir aqui uma lista dos mortos e feridos do exercito alliado. Tenho a honra de ser, &c.

(*Assignado*) J. MURRAY, Ten.-gen.

P. S. Omitti fazer mençaõ de que na retirada de Biar duas das peças de montanha cahîram nas maõs do inimigo, ellas fôram destruidas, e o Coronel Adams mui judiciosamente ordenou ao capitaõ Arabin, que entaõ commandava a brigada, que pelejasse até á ultima, por fim que as deixasse á sua sorte. O capitaõ Arabin obedeceo ás suas ordens e pelejou até que era impossivel trazellas, ainda que esse fosse o desejo do Coronel Adams.

Lista dos Mortos, Feridos, e Extraviados.

Total da perca Britannica: mortos 2 tentes, 2 sargentos, 1 tambor, 65 soldados; feridos, 1 coronel, 1 major, 1 capitaõ, 8 tenentes, 1 alferes, 15 sargentos, 1 tambor, 258 soldados; extraviados 42 soldados: 7 cavallos mortos, 3 feridos, 1 extraviado.

Total da perca Siciliana: mortos 1 soldado; feridos 8 soldados.

Total da perca Hespanhola: mortos, 2 tenentes, 73 soldados: feridos, 4 tenentes, 183 soldados: cavallos 1 morto, e 7 feridos.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

Decreto porque se concedeo ao Intendente da Policia o poder despotico de prender a quem quizer.

O decreto de 7 de Novembro, de 1812, que foi motivo de nossas observaçoens no N°. passado, contém materia de tanta magnitude, que naõ nós podemos vencer a que naõ tornassemos a fallar nelle neste N°.; naõ obstante terem mudado as circumstancias; porque em fim a liberdade do individuo, he o primeiro direito do cidadaõ.

Depois de termos publicado o N°. passado nos chegou á noticia, que S. A. R. tinha revogado este decreto; noticia a que damos pleno credito, posto que, nem recebemos o documento de revogaçaõ, nem mesmo informaçaõ, de grande authoridade; porém este acto he taõ congenio com os sentimentos que suppomos em S. A. R., que naõ temos a menor duvida que assim sêja. E nessa supposiçaõ, diremos alguma cousa, para provar a justiça e politica de S. A. R. revogando aquelle decreto.

Em uma falla publica, que ha poucos dias fez S. A. R. o Duque de Sussex, foi este illustre Principe Inglez servido definir o que entendia por liberdade civil. Definiçaõ porque recebeo os mais decididos applausos de toda a assemblea presente; e na qual se achavam pessoas de mui alta distincçaõ. Segundo aquella diffiniçaõ, em que nós absolutamente convimos, a liberdade civil consiste na faculdade que tem o cidadaõ de obrar tudo o que naõ he probido pelas leys; e por consequencia o direito de ser protegido em sua pessoa, bens, e honra, sempre que se lhe naõ próve algum crime.

Estes saõ os fins da sociedade civil: os homens vivem juntos para mutuamente protegerem a sua liberdade natural; se a sociedade naõ serve pára isto, naõ serve para cousa nenhuma que boa sêja.

Mas he verdade, que ha homens na sociedade que transgredem as leys. Mas tambem he verdade que ha leys criminaes para os punir: e essas leys foram inventadas, e adoptadas em todas as naçoens, e pela experiencia dos seculos, a fim de segurar o castigo ao culpado, e proteger a liberdade do inocente. ¿ Que motivos, que razoens cogentes, que extraordinarias circumstancias alegava o decreto revogado, para de um golpe abolir aquellas leys, aquelle direito criminal, que he o resultado da experiencia de tantas idades, dos trabalhos de tantos sabios legisladores, e que foi estabelecido a custa dos esforços de tantos patriotas?

Basta pois que este decreto seja injusto, como contrario a toda a boa legislaçaõ patria, e estrangeira; e a todo o direito divino e humano, que naõ permitte castigar ninguem sem ser ouvido, nem que individuo algum na sociedade tenha faculdade de prender um cidadaõ, sem mais regra ou ley do que o seu arbitrio; basta, dizemos nos, a injustiça desta determinaçaõ, para que ella naõ devesse ser adoptada. Mas a politica; isto he, o interesse proprio do Governo do Brazil, grita tanto contra esta medida, quanto a justiça a reprova.

O Brazil, fertil no terreno, saudavel no clima; naõ precisa, para ser um poderoso Imperio, senaõ gente, uma populaçaõ proporcional á extençaõ de territorio. Temos em outras occasioens indicado, quaes saõ os paizes de Mundo d'onde se poderia obter ésta populaçaõ: Mas agóra, com similhante legislaçaõ ¿ que qualidade de

gente seria a que deixasse o seu paiz natal para ir viver em outro, aonde se acabava de dar a um Magistrado o poder de prender a seu arbitrio quem lhe parecer?

Note-se, que naõ dizemos cousa alguma a respeito do actual individuo, que he Intendente da Policia; será muito bom homem, incapaz de abuzar do poder que se lhe confiava: tudo isso he indeferente ao nosso proposito: fallamos do Magistrado; do poder, que se lhe conferia.

Perguntamos, quem seriam os estrangeiros que se resolveriam a ir viver ao Brazil com tal legislaçaõ: e a resposta nos parece mui obvia. Aquelles que contarem com tal protecçaõ, que possam a despeito de tal legislaçaõ como indica o decreto viver ao abrigo do arbitrio do Intendente. ¿ E he essa qualidade de gente a que se preciza no Brazil?

Nós convidamos as pessoas que tem influencia nos negocios publicos do Brazil, a pensar socegadamente, e sem paixaõ nas ideas que aqui suggerimos, ellas saõ filhas da convicçaõ intima dos principios eternos dos direitos do homem; e somos impellidos a explicallas neste lugar, pelo desejo que temos da prosperidade de nosso paiz natal.

Uma multidaõ ajunctada pela força, ainda que exista debaixo de uma só e unica cabeça, naõ se póde dizer que está unida; nem tal corpo constitue jamais um povo. He a liga social, a confederaçaõ, o mutuo consentimento, fundado em algum bem ou interesse commum, expresso pelas leys, que une os membros da communidade, e faz qualquer povo *Um*. O poder absoluto annihila o *Publico*; e aonde naõ ha *publico*, ou constituiçaõ, na realidade naõ ha nem *Patria*, nem Nuçaõ.

Melhoramentos na Bahia.

A p. 616 publicamos a informaçaõ que nos remettêram sobre os melhoramentos da cidade da Bahia; e naõ nos chegou á maõ senaõ depois de a termos visto publicada em outros periodicos. Talvez o nosso informante se naõ atrevesse a mandar cousa alguma para ser publicada em nosso Periodico; sem primeiro a remetter para outro papel, assalariado, graças a Deus naõ pelo Governo, mas sim por certos Satrapas. Como quer séja o publicamos; e sobre elle diremos o que nos parece justo; quer nos mande mais informaçoens, quer naõ; quer prefira o jornal que advoga o despotismo, quer o nosso.

A linguagem daquelle papel; e o ser elle primeiramente remettido ao jornal alugado pelos Godoyanos, nos faz duvidar muito, que naõ haja exaggeraçoens nos melhoramentos que refere sobre a Bahia, trazidos por meio do Governo; seria preciso para lhe darmos implicito credito, que esses louvores nos viessem por bocas mais indepen-

dentes; e que naõ fossem promulgados pelos viz trombetas do despotismo, pagos em Inglaterra, para sustentar os Godoyanos e deitar por terra tudo quanto pode ser a favor dos povos.

Mas concedamos, que os factos saõ taes quaes ali se referem; ha nesses factos cousas que se louvam, e que merecem a nossa execraçaõ.

Diz o nosso informante, que o Governador da Bahia, noméara por uma portaria sua, Vereadores da Camara; homens muito capazes, e bons patriotas.

Olhe, senhor informante, nem que o Governador da Bahia nomeára anjos para Vereadores da Camara; por uma portaria sua; nós lhe louvarîamos a acçaõ; porque abhorrecemos cordealmente toda a acçaõ de despotismo; por melhor que sejam as intençoens do individuo que a practica.

As Camaras saõ uma instituiçaõ popular: devem ser nomeadas pelos povos, segundo seus foraes, leys, e custumes antigos do Reyno; a fim de que os seus procuradores represententem nas Cortes da Naçaõ o terceiro Estado do Reyno. Destes principios, ninguem nos apêa. Logo todo o Governador, que se intromette nestas decisoens, solapa os fundamentos essenciaes da Constituiçaõ Portugueza: o escolher boas pessoas, naõ altera o erro do principo; naõ faz mais do que dourar a pilula. ¿ E quem nos diz, que uma vez que se admitte o principio de que o Governador póde nomear, por sua portaria, os Vereadores da Camara, naõ se admittam, nestas corporaçoens populares, unicamente os satelites da Corte, os partidistas do despotismo, e os apoyos dos Godoyanos?

Contra este abuso, por tanto, protestamos mui solemnemente, em vez de lhe dar louvores; e tempo virá em que se alegue, com algum proveito, o protesto de um escriptor contemporaneo, que se atreve a escrever conforme aos principios da Constituiçaõ de Portugal. Negamos que tal séja permittido pela ley; chamamos-lhe um abuso do poder; e appellamos para o mesmo Soberano melhor informado, e para a posteridade imparcial.

ESTADOS UNIDOS.

A. p. 622. publicamos extractos de um Acto do Congresso, pelo qual se authoriza o Presidente a usar de medidas de represalias, e retorsaõ, contra os prisioneiros Inglezes; todas as vezes que os Indios, alliados destes, commetterem actos de barbaridade contra os Americanos que tomarem prisioneiros. Fallando como politicos, naõ temos duvida em admittir, que uma naçaõ belligerante tem o direito de se approveitar de todos os meios, que estiverem ao seu alcance para offender e causar damnos á sua contraria, a fim de a

a obrigar a concordar nos termos, que se suppoem justos. Fundamentados neste principio, os Americanos tentáram attrahir a si estas tribus de Indios, para as empregar contra as colonias Inglezas; o Governo Britannico no Canada foi ou mais experto em negociar, ou mais liberal em suas dadivas, e ganhou a si esses Indios, que empre ga contra os Americanos: e os taes Indios, fazendo a guerra a seu modo, naõ perdoam as vidas aos prisioneiros. He disto he que os Americanos agora se queixam; e he por isso, que determináram retorquir sobre os Inglezes as crueldades de seus alliados.

Olhando estes factos em um ponto de vista moral; he uma consideraçaõ bem lamentavel, e assaz humilhante para as naçoens civilizadas da Europa, que se tem estabelecido na America, ver que em suas queixas e disputas andam á rebatinha, a ver quem ha de primeiro aliciar os Indios, para fazer uso delles contra seus opponentes, bem como se fossem caens de filla, que se lançam aos tigres. Ja que os Europeos se apossaram das terras da America; ja que naõ querem ter o trabalho de se occupar da civiliçaõ dos Indios, como fizéram em outro tempo os Jezuitas, e como fazem agora os Quaqueros; ao menos que naõ fomentem a disposiçaõ selvagem da quelles povos, que lhes naõ ensinem mais vicios do que elles tem.

Parece naõ haver duvida que os Estados Unidos admittíram a mediaçaõ de Russia, para tractar com a Inglaterra, porque, segundo as ultimas noticias, os negociadores Americanos, Mr. Gallatin, e Mr. Bayard, estávam ao ponto de se embarcar para S. Petersburgo. Mas naõ se tem verificado o rumor, que correo na Inglaterra ha algumas semanas, de que o Almirante Inglez, que commanda nas costas da America, tinha concluido um armisticio de tres mezes com o Governo dos Estados Unidos.

COLONIAS HESPANHOLAS.

A. p. 620 publicamos um extracto das gazetas de Buenos-Ayres, em que se refere a victoria, que o seu exercito alcançou, contra as tropas do Perû.

Aos 31 de Janeiro se reunio pela primeira vez a assemblea de Representantes das differentes provincias do Rio-da-Prata. Aos 3 de Março decretou aquelle Congresso, que o Governo executivo, que tinha continuado interinamente, cessasse; e nomeáram para o Governo os Senhores R. Peña, J. J. Perez, e A. H. Jonte.

¿ Que faz o Governo de Cadiz? ¿ Como servem a seu Amo os Ministros do Brazil? Em tempo opportuno apertaremos pela resposta.

FRANÇA.

Os documentos officiaes, que publicamos neste N°. extrahidos das gazetas Francezas, mostram quaes fôram os successos da abertura da campanha, e devemos, em parte aos mesmos Francezes as contas officiaes Russianas; porque as recebemos primeiro por via da França.

A primeira batalha formal, que houve entre os exercitos Francezes, e Alliados, foi juncto a Lutzen, ou como dizem os Russianos juncto a Gorschen; differença ésta de mui pouca monta; porque as duas aldeas Lutzen, e Gorschen, ficam taõ contiguas uma a outra, que quem decreveo a batalha poderia bem deduzir-lhe o nome de qualquer dellas. O maior esforço de ambas as partes teve lugar na passagem do desfiladeiro de Poserna, e na posse da aldea de Kayna; que foi tomada e retomada muitas vezes.

Os exercitos combatentes diputam a victoria no importante ataque de Lutzen, ou Gorschen: dizendo os Francezes que venceêram os alliados, e affirmando estes que ficáram senhores do campo da batalha, e da posiçaõ dos inimigos por toda a noite. O officio de Lord Cathcart, Embaixador Inglez juncto a S. M. I. Russiana, informando á sua corte deste acontecimento, diz claramete que os Alliados ficáram senhores do campo de batalha, e que se retiráram na manhaã seguinte, em consequencia das manobras dos Francezes, que obrigáram tambem o exercito alliado a manobrar.

Como quer que seja: depois da batalha os alliados retrogadaram e passáram o Elbe; e pelas ultimas gazetas da França que acabam de chegar, quando este numero fa para a imprensa, o quartel-general do Supremo Governador da França estava ainda em Dresden aos 18 de Mayo. Os seus generaes porém se achavam mais avançados.

Ney estava em Wittenberg, para onde tambem marchavam Victor e Sebastiani. Bertrand estava em Konigsbruck. Marmont em Reichenbach, e Oudinot em Dresden. Beauharnois estava aos 11 em Bishoffswerden; mas pareco que aos 12 o Gram Governador da França o mandára a uma commissaõ especial a Milaõ: esta viagem he ainda um mysterio.

Os distantes pontos do exercito, de Wittemberg a Reichenbach, mostram, que os Francezes, intentan marchar em duas columnas, a da esquerda dirigindo-se a Berlin, e a da direita a Warsaw; ou alias os seus planos naõ estaõ ainda decididos, e dependem dos movimentos que fizérem os alliados.

O certo porém he, que os passos dos Francezes saõ mais vagarosos, e indicam maior cautella do que na campanha passada. As desgraças da campanha de Russia tem infundido prudencia nos Francezes;

elles mostram que se aproveitáram da liçaõ do inverno passado. A ultima proclamaçaõ de Bonaparte falla somente de repellir os Russianos para dentro de suas fronteiras frigidas, e horrorosas; e como que dá a entender que elle ainda está tiritando com o frio que soffreo em Moscow.

As ultimas gazetas da França contem relatorios do exercito até 20 de Mayo: naõ temos lugar de os publicar neste N°. mas o seu conteudo em geral, se reduz a que as tropas Prussianas, que formam a vanguarda do exercito Alliado, seguiram a retirada dos Russianos para Bautzen; e hia em seu alcance o Marechal Madonald, e nas vizinhanças de Bautzen tivéram uma acçaõ, depois de quatro severas escaramuças, em todas as quaes os Francezes, na forma do custume, se attribuem a victoria.

O que se acha de mais claro nas Gazetas Francezas he a situaçaõ de seus exercitos, por aqui se vê o vagar com que elles se adiantam. Wittenberg estava ainda sitiado posto que o marechal Victor se achasse ainda em sua suas vizinhanças. Confirma-se a capitulaçaõ de Spandau, que causou arande indignaçaõ a Bonaparte, o qual ameaça o governador, assim como o de Thorn. Nestes ultimos officios he o Imperador de Russia tractado com maior respeito, talvez pelas espèranças que Bonaparte tem de o ganhar a seu partido; quanto ao Rey de Prussia, tractam-no com a mesma indignidade. El Rey de Saxonia continúa em sua uniaõ com os Francezes, o que nos naõ admira, naõ obstante as grandes esperanças que se formáram a este respeito.

HESPANHA.

A languidez da guerra na Hespanha, naõ nos dá lugar a termos muito que dizer sobre os successos de sua sampanha; mas quanto ao civil publicamos a p. 655 alguns papeis que saõ da maior importancia.

Os nossos Leytores teraõ visto o decreto das cortes, que abolio a Inquisiçaõ, e neste N°. lhes damos o resto do manifesto das mesmas cortes, contido no relatorio de seu Committé. Agora mal pensavamos, que teriamos de publicar neste mesmo N°. os actos de resistencia dos ecclesiasticos, instigados pelo Nuncio do Papa em Cadiz.

Persuadidos como estamos ha muito tempo, de quam nociva he aos interesses da Religiaõ a ambiçaõ dos ecclesiasticos, este exemplo vem produzir uma conviçaõ sem replica. Em vez de nos demorarmos em notar o que neste comportamento do Nuncio do Papa ha de impolitico, de injusto, de antireligioso, nos contentamos com referir o Leytor ao que sobre isso diz o mesmo Cardeal Bourbon, no manifesto, que expedio em nome da Regencia.

Se o Arcebispo Gravina tem alguns sentimentos de remorsos religiosos ¿ qual naõ deve ser a sua dôr, considerando o mal que fez aos Catholicos de Inglaterra ?

Os Francezes publicáram uma extensa carta do Marechal Suchet, sobre as suas pretensas victorias em Valencia; e o general Inglez Murray, que ali commanda com o general Hespanhol Elio, escreveo a seu Governo outro officio de igual cumprimento, e no qual reclama a victoria. A comparaçaõ de ambos os documentos nos faz pensar, que a vantagem esteve da parte dos alliados, mas a acçaõ foi taõ insignificante, e os resultados taõ nullos, que a penas julgamos necessarios publicar os officios de uma ou de outra parte, a pezar de sua pomposidade. Os do general Inglez os inserimos a p. 672.

INGLATERRA.

A importante questaõ dos Catholicos Romanos foi decidida na casa dos communs, contra o bill; em circumstancias bem singulares.

Ha dous annos que se observa, naõ somente que a opiniaõ publica se inclina a favor da abolìçaõ das leys penaes e inhabilidades, a que se acham sugeitos os Catholicos Romanos na Irlanda; mas o numero dos votos no Parlamento tem crescido, na mesma proporçaõ, a favor dos Catholicos. Decidio-se por fim que se nomeasse uma commissaõ particular, para organizar o bill ou projecto de ley, a este respeito; os differentes partidos politicos, chamáram todos os seus respectivos amigos, e quando se poz á decisaõ a questaõ, venceo o partido a favor dos Catholicos por uma maioridade de 48 votos.

Arranjou-se o bill, com o unanime consentimento dos membros do committe; e quando estavam ao ponto de apresentar o seu bill á Casa, chega de Cadiz a noticia de uma rebeliaõ que o Nuncio do Papa ali tentava excitar contra as cortes, usando para isso de sua influencia religiosa para com os bispos e cabidos.

Todas as vezes que o partido opposto aos Catholicos alega com o argumento das usurpaçoens, e sinistra influencia da Corte de Roma, e das perseguiçoens da inquisiçaõ; a resposta dos catholicos tem sido, que esses abusos fôram filhos da ignorancia de tempos passados; que a Inquisiçaõ he um corpo sem exercicio e sem influencia, que os canones e leys ecclesiasticas, que tendiam a intrometter o sacerdocio nos negocios do Estado éram desapprovados por todos os Catholicos; e, pelos sabios, julgados de nenhum vigor, como fundados em canones apocriphos.

O Nuncio do Papa derribou inteiramente este argumento, mostrando que a sec de Roma, estava ainda agora, taõ disposta a intro-

metter-se com a jurisdicçaõ civil, quanto lhe permitte o seu estado de decadencia.

Nós com tudo, somos de opiniaõ, que o argumento deduzido do acto do nuncio em Cadiz, naõ prova tanto quanto pretendem os antagonistas dos Catholicos; porque se o Governo de Hespanha póde curvar á razaõ a intriga do Nuncio; porque o naõ poderá fazer o Governo Inglez, ou outro qualquer governo, em iguaes circumstancias?

Mas deixando de parte; até que ponto o argumento prova, ou naõ prova, o que os Catholicos da Irlanda asseveram, de que o Governo naõ tem nada a temer da influencia do Papa, nos tempos de hoje; o facto he, que a noticia daquelle acontecimento em Cadiz, chegou poucos dias antes do Committe apresentar á Casa dos communs o bill sobre os Catholicos; e que quando o apresentou, logo que se propoz a votos a primeira clausula, pela qual se habilitavam os catholicos a poderem ser membros do parlamento; foi a questaõ decidida contra a clausula; e em vez da maioridade de 48 votos que tinham tido, se achou o partido dos catholicos reduzido á minoridade de quatro.

Perdida ésta importante clausula do bill; julgáram os mesmos protectores dos catholicos, que lhes éra mais vantajoso perder todo o resto; e largáram por maõ o bill, esperando melhor successo na sessaõ seguinte.

O Baraõ Jacobi Kleist, enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario da Corte de Berlin, foi apresentado a S. A. R. o Principe Regente, pelo Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, Lord Castlereigh, a 17 de Mayo; o ministro entregou nesta occasiaõ as suas credenciaes.

O nosso governo publicou sabbado o seguinte extracto do Moniteur de 24 do corrente, que contem uma intimaçaõ official das bazes sobre que a França concorda entrar em negociaçaõ para uma paz geral; em um Congresso, que se propõem convocar em Praga.

Abstracto do Moniteur, de 24 de Mayo.

O Conde de Bubna chegou a Dresden enviado pelo Imperador d' Austria, com cartas para Bonaparte; e tornou a sahir de Dresden aos 17.

Bonaparte consentira em um armisticio, para formar um Congresso em Praga.

A França, America, Dinamarca, El Rey de Hespanha, e todas as Potencias alliadas, de uma parte.

Da outra Inglaterra, Russia, Prussia, os Insurgentes Hespanhoes, e os outros alliados da ultima ligeirante.

No congresso se ajustarão as bazes de uma longa paz.

Esperamse duvidas, se a Inglaterra consentirá, vista a sua obstinação em não reconhecer os principios do tractado de Utrecht.

Se a Inglaterra recusar, Bonaparte propoem ainda um Congresso das outras Potencias, para ajustar a paz do continente.

Estes principios, se diz, que são conformes com as vistas da Austria.

Resta ver o que fazem a Inglaterra, Russia, e Prussia.

A distancia da America não impedirá o ajuntamento do Congresso.

A experiencia dos procedimentos insinceros do Governante da França, que não tem guardado a sua palavra com nenhuma Potencia, nem com a mesma França, ja republica Democrata, ja consular, ja Imperio Monarchico; faz com que se suspeite o peior de tódas as proposiçoens, que vem de tal homem.

Por tanto não hesitamos em declarar aqui, quaes são as vistas que suppomos nestas proposiçoens de paz.

1°. Ganhar tempo com o armisticio, para arranjar o exercito Francez, só meio organizado com suas recrutas, feitas depois da ruina da campanha passada.

2°. Ter tempo de trazer ao exercito os provimentos, que, pela experiencia da campanha passada, sobre o modo que os Russos adoptáram de fazer a guerra, estão os Francezes certos que não acharão aprompta dos pelos inimigos na sua linha de marcha.

3°. Fazer afrouxar os alliados nos seus preparativos de guerra, com as esperanças de paz: e

4°. Ter meio de imputar á Inglaterra a continuação da guerra, fazendo-lhe proposiçoens insidiosas, que a sua honra lhe não permitta aceitar; e persuadir assim aos alliados, e a toda a Europa, que os Inglezes são a causa, e os motores das desgraças, que a guerra traz á Europa.

Convencidos da probabilidade destas supposiçoens, não julgamos, que resulte algum beneficio do intentado Congresso; e muito desejariamos enganar-nos em nossas hypotheses; e que o resultado fosse a prova dos sinceros desejos de paz solida, no Governante da França.

Quanto a Inglaterra, estamos persuadidos, que ella de sua propria vontade, não assentirá senão a propisiçoens honrosas, e não julgamos que o Continente da Europa, ainda que todo bem unido, a poderia obrigar a isso; porque em 1808, quando todos os portos do Continente, sem exceptuar Portugal estavam fechados aos Inglezes, elles [illegible] a uma vòz, se resolvéram em continuar a guerra, e o seu pa-

triotismo, que parecia crescer com as difficuldades, nunca foi mais conspicuo, nem a nação mais unida.

PORTUGAL.

A p. 660 publicamos um aviso e portaria, sobre a materia dos resgates de Argel, que fôram precedidos pelo seguinte.

AVISO.

" Constando a S. A. R. que V. M. effectivamente recebêra hoje do Real Erario a quantia que ainda faltava para se realizar o pagamento ja ordenado da quarta parte do ultimo emprestimo para o resgate dos captivos d' Argel; manda a mesmo Senhor recommendar a V. M. que se proceda immediatamente a fazer annunciar, e que effectivamente se realize logo o indicado pagamento, na forma indicada anteriormente: o que participo a V. M. para sua intelligencia e prompta execuçaõ.—Deus guarde a V. M. Palacio do Governo, em 13 de Abril, de 1815.—

D. Miguel Pereira Forjaz.

Senhor Francisco Antonio Ferreira."

Dicemos ja em outro N°, do nosso Periodico, que admittio o Governo de Lisboa, e seus partidistas, o principio de que he util e decente, publicar as contas publicas, como se prova pela sua mesma practica de as publicarem no que respeita os emprestimos e donativos applicaveis ao resgate d' Argel. Logo tambem deve ser licito a qualquer que ler essas contas assim publicadas, o fazer sobre ellas as observaçoens que lhe occurrerem; porque do contrario, se a tal publicaçaõ se fez para que ninguem reflicta sobre ella, vinha a ser o mesmo que naõ a publicar. Portanto quer nos dem permissaõ, quer naõ, notaremos o que nos parecer nestas contas, que offerecem ao publico. Naõ porque la em Portugal naõ haja muitos e muitos, que reflictam, e conhecam o que nos lembrará a nós; mas porque naõ havendo aqui o systema das rolhas que lá se adopta; fallaremos nós, por elles.

He evidente que se se nomeou uma commissaõ de negociantes, por cujas maõs corressem os fundos relativos ao resgate; foi para mostrar ao publico, que se podiam confiar nas promessas do Governo, e na propria applicaçaõ das contribuiçoens; naõ sendo a sua administraçaõ commettida ao Erario. Esta admissaõ tacita, da pouca confiança que ha no Erario, he soffrivelmente clara.

Se o Erario cumprisse com a sua palavra, assim como cumprem os negociantes particulares, naõ haveria razaõ para que o publico desse mais credito, e tivesse mais confiança na probidade de quatro individuos particulares, do que no Erario Regio em pezo. Em fim he confessado por todos, e he admittido aqui mesmo pelo Governo, que o Erario naõ goza da confiança publica. O mal he

antiga. Devem dos abusos passados; disso não tem culpa os presentes: uns vejamos se antes elles cuidaram de reparar o mal, ou ao menos prevenir que se não augmentasse. Não se fez isto; primeiro: porque o Erario continúa com as suas faltas de exactidão nos pagamentos: depois; porque se tem introduzido este mesmo aspecto dos resgates, que se disse seria delle inteiramente independente, e em fim: porque as contas que publicaram nem são completas, nem tem a clareza necessaria para produzir a convicção nos espiritos, persuadindo ao publico da posterioridade destas transacções.

A p. 192. deste volume, copiamos um aviso, que fizeram publicar em Lisboa, onde se menciona, que vinham do Brazil, destinadas a esta repartição do resgate, certas sommas de dinheiro; e ainda se não publicou, se as taes sommas com effeito foram recebidas pela dicta commissão; ou se se derretêram lá pelo Brasil; ou se levâram outro caminho ao Erario de Lisboa. Ora se o governo achou que valia a pena de publicar, que essas sommas vinham do Brazil, pelas mesmas razões deveria dizer tambem se a commissão as tinha recebido. Em vez disto sabem-se agora com publicar um aviso, pelo qual dão a saber ao mundo, que o Erario entrou com alguma somma, que a commissão deve empregar em liquidar o emprestimo.

Já que a conta de deve e ha de haver da commissão se não publica, pelas razões, que ellas lá sabem, entre as quaes talvez sejam os tres 4:000$000 de reis tirados de certo cofre da junta do commercio, em que ja fallamos; ao menos digam-nos a que titulo deo o Erario de Lisboa esta somma para liquidação da divida. ¿ Adianta o Erario este dinheiro para a liquidação da divida do resgate como emprestimo? ¿ Dá esta somma como donativo absoluto? ¿ Provem das quantias, que se annunciaram que deviam vir do Brazil? O credito do Erario exigia uma explicação sobre isto: a falta della não pode deixar de crear um a sensação contraria á reputação e confiança de uma transacção que se envolve em mysterio.

Se o Erario adiantou aquella somma como emprestimo era necessario, que os outros credores fossem informados do modo porque deviam concorrer com o Erario; especie de co-credor com quem ninguem se deseja embaraçar. Se a somma foi donativo absoluto, devia isso declarar-se para seu credito e louvor, mostrando-se assim que tal era a affluencia das rendas publicas, que o Erario podia dispensar isto. Se esta somma proveio das remessas do Brazil, então he uma falta de fé á commissão não se remetter aquelle dinheiro immediatamente a esta, entrando primeiro, e desnecessariamente no Erario aonde de forma nenhuma pertencia:

Em uma palavra; se o Governo suppoem conveniente ao seu

character, e ao bom exito da arrecadaçaõ dos fundos para o resgate; nomear uma commissaõ de negociantes, e publicar as sommas contribuidas ja em donativo, ja em emprestimo, para este fim; naõ ha cousa mais facil do que publicar uma conta das sommas recebidas, e de quem; e do outro lado uma conta das sommas despendidas, e em que; com as suas datas conrespondentes, para se saber se houve em pates, e aonde ou por culpa de quem. Isto se naõ fez; e portanto ficou toda a transacçaõ envolvida em um mysterio, tanto mais suspeito, quanto o governo julgou necessario publicar somente parte destas contas, e occultar outras.

O escandalo que provem deste mysterio se fez ainda mais notavel, por haver a Academia Real das sciencias emprehendido ésta publicaçaõ pela portaria Regia, de 13 de Septembro de 1811; e he tanto mais difficil de explicar, quanto todos os que nisto tem parte se interessam nesta publicaçaõ: a commissaõ para mostrar a sua honra e desinteresse, e que naõ demorou em suas maõs sommas de que pudesse deduzir lucros; o governo para mostrar que cumprio com a sua promessa, naõ se intromettendo nesta administraçaõ; e os ministros que a promovêram, e conseguíram realizar a medida, mostrando a seus rivaes a sua habilidade e efficacia.

A portaria, de 22 de Abril, que publicamos a p. 660 como naõ aclarou estes mysderios, antes os fez mais complicados, parece que difficultosamente realizará o que intenta; e sabe-se que, antes della, se intentou obter este emprestimo ja pelos membros do governo, ja pelo administrador do Erario; e assim appellou-se segunda vez para a commissaõ do resgate.

He uma verdade, que naõ póde repettir-se assas; que os governos, em ponto de credito, estaõ na mesma classe dos individuos; que sô podem adquirir a confiança publica, em tanto quanto fôrem punctuaes e exactos em cumprir seus ajustes. Se o Governo em Lisboa naõ cumprio ainda o que prometteo a respeito do passado emprestimo de resgate; como espéra ser bem succedido em solicitar agora outro?

Constanos, que o Embaixador de S. A. R. em Londres, tem solicitado dos negociantes Portuguezes outro emprestimo, para ajuda de pagar a divida, ou seus juros, aos Inglezes: addindo ás suas outras muitas occupaçoens, a de arranjador das finanças Portuguezas. Nós desejamos-lhe mui bom successo em sua empreza; mas naõ he por estes meios que os Governos estabelecem o seu credito; nem será nunca com tal confusaõ de repartiçoens, que o Governo Portuguez se ha de tirar dos embaraços pecuniarios em que se acha.

Podem ter havido difficuldades imprevistas, que tenham feito com que se naõ pudessem realizar as sommas, que se destinavám as applicaçoens correspondentes: porém o meio mais natural, e simples de

alhanar isto; he a sincera publicaçaõ das contas de receita e despeza; e depois uma appelaçaõ directa ao patriotismo publico, ou a novos impostos, que sendo justificados com razoens verdadeiras, tapam a boca a toda a opposiçaõ, e pôem o Governo em um pé taõ respeitavel, como se obtivesse o poder ter cumprido com suas promessas.

RUSSIA.

Os officios Russianos, que descrevem os progressos da campanha fôram publicados nas gazetas Francezas, d'onde os copiamos. Depois de os traduzir nos chegou a Londres o officio de Lord Cathcart Embaixador Britannico junto a S. M. I. Russiana, que naõ publicamos; porque contém exactamente o que ja mostramos pelos outros documentos.

Delles se conhece, que os exercitos Alliados depois da batalha de Gross-Gorschen tem continuado a fazer movimentos retrogrados para o Oder. Desta circumstancia se aproveitam os Francezes, para espalhar, que vam continuando a bater os Russianos em sua retirada, e com successos felizes naõ interrompidos. Nós porém somos de opiniaõ mui diversa, pelas seguintes razoens.

Os Russianos pódem retrogradar com muitas vantagens; ja para cahir sobre os seus reforços e armazens; ja para elongar os Francezes de seus recursos, como aconteceo taõ evidentemente na campanha passada.

Depois; os Francezes, em todas as suas pretendidas grandes victorias, naõ tomáram aos alliados uma só bandeira, nem um sò parque d'artilheria, o que he prova evidente, que os alliados naõ perdêram corpo algum d'exercito, como os Francezes pretendem.

Dahi, vemos que a linguagem do Imperante da França naõ promette como na campanha passada correr pelo Imperio de Russia; contenta-se com animar os seus soldados, para repellir os Russianos para dentro de suas fronteiras: isto naõ éra a linguagem de quem houvesse annihilada alguma parte consideravel dos exercitos alliados.

He verdade, que as tropas Saxonias, que se esperava seguissem o exemplo dos Prussianos, tem continuado unidas aos Francezes; mas se a primeira derrota dos exercitos da Franca lhe destacou os Prussianos, he mui possivel que, se soffrerem segunda, percam os Saxonios, e se lhes acontecer terceira de certo perderaõ os Austriacos.

A batalha de Gross-Gorscheu foi certamente mui sanguinolenta. Os alliados perdêram o principe de Hesse; O General Huneberg teve um braço quebrado; e o General Blucher foi tambem ferido; assim como o General Scharnhorst: alem do General em chefe Kutusoff que morreo de uma febre, em Buntzlau, aos 28 de Abril, e lhe succedeo no commando o General Wittgenstein.

Mas os Francezes perdêram tambem um marechal do Imperio, Bessieres, e outro general morto, 4 generaes feridos; e segundo as suas contas 10.000 homens, na batalha de Lutzen.

SICILIA.

Quando se organizou o novo Governo de Sicilia, foi estipulado, que a Raynha sahiria da ilha, em vez do que ella somente se retirou para o interior; e ali ajunctou certo numero de descontentes, para se oppor á execuçaõ da ordem. Marchâram-se immediatamente 3 regimentos de Palermo, que dispersâram os que tinham tomado armas a favor da raynha. Fôram presos varios chefes da insurreiçaõ. A Raynha alegou entaõ que estava molesta, e por acordo de uma juncta de medicos se lhe concedeo ficar na ilha até 7 de Mayo, para recobrar a sua saude, e entaõ se devia embarcar a bordo de uma fragata Ingleza. Lord W. Bentick reside em Palermo, aonde tudo se acha tranquilo.

APPENDIX.

Carta ao Redactor, sobre as relaçoens commerciaes entre Portugal e a Inglaterra.

SENHOR REDACTOR, respeitando eu sempre, quanto devo, os seus escriptos, com tudo prezando-me, como me prézo de ser um dos vassallos mais ficis de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, e um dos que certamente mais desejam a prosperidade da sua naçaõ; considerando ser da maior importancia para ella no tempo prezente o objecto de que Vm^ce^. tractou no seu folheto N°. 56, p. 820 (que hé o tractado de commercio, concluido entre as cortes do Rio de Janeiro e a de Londres, em 19 de Ferreiro, de 1810,) e parecendo-me as suas ideas, ali expressadas a este respeito, muito pouco coherentes, e ainda menos justas, peço lhe licença naõ só para lhe explicar o em que as julgo assim; mas tambem para tocar em alguns outros pontos do dicto tractado, e do de Amizade, e alliança, concluindo no mesmo dia entre as duas cortes, em tanto, quanto eu julgo necessario para mostrar ao menos em alguma parte a desvantagem, em que ficou a naçaõ Portugueza pelos dittos tractados; esperando da sua candura, e imparcialidade, que terá a benignidade de inserir esta no seu folheto do mez seguinte, para que todos os Portuguezes, que o lerem, e tiverem tido o ditto N°. 56, possam formar idea da verdade, e decidir qual de nós tem razaõ. O meu objecto, desejo, ou intençaõ naõ hé accusar, ou applaudir as obras de ninguem; mas sim mostrar, em tanto, quanto está ao alcance das minhas ideas, aonde está o defeito, e julgo que elle hé.

A minha opiniaõ sempre foi de que a corte do Rio de Janeiro naõ devia fazer tractado nenhum de commercio com naçaõ alguma em quanto se naõ fazia uma paz geral (mas sim legislar sem elles conforme as circunstancias lhe permittissem) e que muito menos o devia fazer com a Gram Bretanha, porque hé sempre perigoso para uma naçaõ, que hé ou se julga ser fraca, frazer tractados com outra, que hé, ou se julga ser mais poderosa; mas quando o quizessem fazer, julgo que devia ter sido logo que S. A. R. passou de Lisboa para o Rio de Janeiro, quando todo o continente da Europa, e o da America estavam fechados ao commercio Inglez, e por conseguinte estava o governo Portuguez em circunstancias de dictar as condiçoens á Inglaterra, e de (naõ lhe dictando se naõ condiçoens iguaes, e justas) lhe continuar a dar provas da sua sincera, e generoza amizade.

Vi com muito pezar que isto se naõ fez, e que depois de passar aquella boa occaziaõ se cuidou n'isso: esperei ver que quando o

tractado naõ fosse fundado em bazes reciprocas, ao menos o fosse em bazes conformes á boa razaõ; e que portanto estipulasse que o governo Inglez pagasse aos Portuguezes, de quem os navios Inglezes trouxeram á Inglaterra propriedades detidas, todas as perdas, e damnos, que elles sofreram por causa de tal detençaõ, a meu ver, muito importa, que fizessem estipulaçoens tais, que d'ellas podesse rezultar o virem dos dominios Portuguezes á Inglaterra tal quantidade de navios Portuguezes, que ganhassem ametade, ou ao menos uma boa parte dos frettes do que os dominios Portuguezes recebem dos dominios Britannicos, e do que expertam para elles. Attendendo a que a Inglaterra tinha contra si todo o continente, armado formidavelmente, como todos sabem, e que portanto a defeza da Peninsula lhe era, senaõ mais conveniente que aos peninsulares, ao menos tanto; porque lhes convinha muito mais defender lá a Inglaterra, do que náś suas praias, que de outro modo seriam ameaçadas, como já o tinham sido antes, conforme se disse, e admittio no parlamento, se eu me naõ engano; e que por conseguinte Portugal estava em muito menos dependencia fizica de Inglaterra, do que o estava quando o Marquez de Pombal creou a companhia dos vinhos do alto Douro; porque aquelle reyno estava nas perigozas circumstancias de ser invadido pelos Hespanhoes, e a cidade de Lisboa acabava de sofrer o terrivel terremoto, que sofreo no anno de 1755: e n'estas circunstancias estava em muito mais dependendencia de Inglaterra, quando ajustou de ser continuado o trattado de 1703, a que chamam de Methuen, pelo qual eram admittidas em Portugal as fazendas de laã de Inglaterra, e esta admittio em troco os vinho de Portugal; e portanto naõ posso persuadir-me que aquelle tractado podesse entaõ ser continuado em vantagem dos Portuguezes, e como de facto estou persuadido que o naõ foi, porque naõ sendo todos os vinhos de Portugal, alguns couros, algodaõ, e outros generos, que se exportavam, e ainda hoje exportam para Inglaterra, havia, segundo consta mesmo de authores Inglezes, um balanço de quatro milhoens de cruzados a favor de Inglaterra, annualmente, que esta recebia de Portugal em dinheiro metal; esperava a ver este defeito remedeado em o novo tractado, em termos que Portugal pagasse em generos do seu paiz á Inglaterra, para consumo de ella, todas aquellas fazendas, que d'ella recebia, para consumo do seu, e nada em dinheiro: do mesmo modo esperava ver estipulaçoens tais, que d'ellas rezultasse pagar o Brazil, e todos os mais dominios Portuguezes em generos de seu paiz á Inglaterra, para consumo d'ella, uma soma tal, como a que recebe dos dominios Britannicos, para seu consumo, em fazendas, ou generos de sua industria, e nunca dinheiro nenhum; porque este se deveria applicar para, todas as precizoens do estado, para pagar pomptamente as tropas,

a marinha, e mais empregados, diminuindo o numero d'outra tanto, quanto fosse possivel, e augmentando-lhes os salarios, a ponto de poderem subsistir com elles inteiramente independentes: para se gastar com os artigos, talvez o meio mais facil de, nas circumstancias presentes, se augmentar a população, de que tanto precisamos no Brazil, augmentar a nossa marinha, abrir caminhos, e canaes, de que tanto necessitamos, para facilitar a communicação dos nossos generos para os portos de mar; e armar a nação, não para ter guerra com ninguem, do que Deos nos livre, mas para a pôr em um pé respeitavel; porque não ha nada mais ruinoso, do que uma nação que tem generos a exportar trocados por outros, que recebe, e quando muito o não póde fazer, pereira deixar-se de fabricas, ou cultivar aquelles, para empregar o seu povo em fazer ou que lhe não precisa. Esperava eu ver estipulações taes, que de ellas resultasse em palavras, e obras gozarem os vassallos Portuguezes, tanto no seu paiz, como nos Britannicos exactamente os mesmos privilegios, que gozassem os Inglezes, e vice versa, sendo assim mesmo isto estabelecido nestas regras geraes, havia muito a favor da nação Ingleza; porque, quando se estabelece um negociante Portuguez em Inglaterra, estabelecer-se-hia ou nos dominios Portuguezes como Inglezes, &c. &c.

Apparece finalmente o tractado em Londres em maio, ou Junho de 1810; abri-o, e quando li a sua introducção, fiquei contentissimo, lendo nella que elle era fundado nas bazes da mais perfeita reciprocidade, e mutua conveniencia; julguei ver verificadas as minhas esperanças; mas quão surprehendido fiquei eu, quando continuei, e acabei de lel-o! eu duvidei d'aquillo mesmo que acabava de ler; mas tornando a ler, vi que me não tinha enganado; não só que ali não existia reciprocidade nem em palavras, e que a conveniencia só existia de uma poarte, e que a palavra, mutuo, só ali tinha sido introduzida para arranjo da oração: eu vi, alem de se não ter remediado o defeito, que havia, no antigo tractado de 1703 contra Portugal, que se deo um golpe mortal em toda a industria Portugueza, em todas as fabricas creadas pelo grande Marquez de Pombal com tanto trabalho, das quaes as de seda, as de chapeos, as de estamparia, as ferragens, e outras muitas igualavam as melhores da Europa em perfeição; os seus obreiros ficaram reduzidos á mendicidade sem meios de subsistir, como hoje vemos provado com factos: vi que seriam admittidas no Brazil, e mais dominios Portuguezes todas as fazendas, e mais mercadorias Inglezas, pagando 15 por 100, á excepção das fazendas de laã que o artigo 26 estipula, que ficariam como dantes, sendo admittidas pelos vinhos de Portugal, que vem a ser pagarem as fazendas de lãa 30 por 100 de directos nos dominios de Portugal, e os vinhos de Portugal pagarem em Inglaterra uma

terça parte mênos do que os de França; cujos nossos vinhos pagavam em Inglaterra de direitos, quando se fez o ditto tractado, couza de L.—— ou R— e hoje pagam couza de L.—— ou R.— cada pipa e as fazendas de lãa, que pagavam 23 por 100 só pagam hoje 30, quando parece claro, e razoavel a todo o homem que o Governo Portuguez deveria ter augmentado, e hir augmentando nos seus dominios os direitos ás fazendas de lãa, tanto proporcionalmente como o governo Inglez os tem augmentado, e for augmentando nos seus dominios aos vinhos de Portugal, visto que o ditto tractado de 1753 naõ especifica o contrario; é portanto o governo Portuguez tem todo o direito de lhe levantar á proporçaõ que o governo inglez levanta os direitos aos vinhos de Portugal.

Ora naõ admittindo este tractado em Inglaterra dos productos de Portugal, para consumo do paiz, nada mais do que era admittido pelo de 1703, e havendo já entaõ um balanço de 4 milhoens de cruzados annualmente a favor de Inglaterra, os quaes eram pagos em dinheiro de metal, com que haõ de elles ser pagos agora, e alem d' elles a importancia de tudo o mais que pelo ditto ultimo tractado Portugal hé obrigado a receber de industria Britannica? Do Brazil nada hé pelo ditto tractado admittido em Inglaterra, para consumo do paiz á excepçaõ de diamantes Portuguezes, e mesmo os Inglezes cuidaõ que o algodaõ, e arroz he admittido; porem elle naõ o hê, senaõ em commum com o algodaõ, de todo o mundo; porque he algodaõ, de que elles precisaõ, em quanto lhes he necessario, e tudo isto naõ hé nada para pagar o que se recebe no Brazil de industria Britannica. Ora que haveria mais razoavel do que calcular-se quanto poderiam importar as producçoens de Portugal, que Inglaterra poderia receber para consumo de seu paiz, e receber-se-lhe em troco uma igual importancia de generos de industria Britannica, que o Brazil poderia receber annualmente para seu consumo, e estipular, que a Inglaterra recebesse o seu pagamento em generos de producçaõ do Brazil para consumo de Inglaterra, pagando iguaes direitos: porque estipulou-se, que as fazendas inglezas no Brazil, á excepçaõ das de lãa, paguem 15 por 100, supponhamos que a Inglaterra havia de receber o seu pagamento em algodaõ, assucar, e tabaco; parece que estes generos naõ deviam pagar mais de 15 por 100: uma pipa de vinho custa no porto (suppohamos) £40 e paga de direitos em Inglaterra £54 que saõ 128 por 100: parece que naõ havia nada mais justo, mais reciproco, nem mais mutuo do que pagarem as fazendas Inglezas de lãa nos dominios Portuguezes 128 por 100 de direitos: naõ ví nada de isto estipulado, nem sei ainda hoje em que a Inglaterra hade ser paga do que lhe consomem os Portuguezes; porque o dinheiro de cobre, alem de ser manufactura Britannica, consta-me que lhe dobraram o valor em algumas praças

do Brazil; as patacas hespanholas consta-me que tambem lhe poem um certo cunho, com o qual ficam, valendo 960; e portanto naõ convem trazellas para Londres, aonde só valem 5s. 6d. ou 99 e o ouro, que he o unico dinheiro, a que ainda naõ levantaram o valor no Brazil, nem em Portugal e portanto hé o unico que convem trazer para Inglaterra (naõ tardara que lá se naõ acabe, porque como aqui tem chegado a 111, a onça, em que dá de lucro o vindo do Brazil em directura 40 por 100, bem depressa chegará o que por lá estiver, ainda que naõ pode ser muito, porque já tem chegado mais do que eu suppunha que lá havia. Dizem muitos que o Governo Inglez naõ póde admittir em Inglaterra, para consumo do paiz o assucar do Brazil, porque tambem naõ admitte os de suas colonias conquistadas, eu acho isso muito justo; mas naõ acho entaõ justo que no Brazil lhe recebam as suas fazendas por um tractado; recebam-as sim em quanto precizam de ellas, e ponham lhe os direitos, que julgarem proprios. Esperava-se, quanto entendo do artigo 4°. do tractado, que os navios Portuguezes pagariam de direitos, impostos em Inglaterra, tanto como os navios Inglezes, e lisongeei-me com a esperança de que 5 a 6 milhoens de cruzados, que eu julgo importarem cada anno os frettes do que os dominios Portuguezes exportaõ para Inglaterra, e do que cá recebem, seriam mutua, e reciprocamente divididos pelos navios das duas naçoens: lisongeei-me tambem quando vi o artigo 7°. que os vassallos das duas potencias seriam em tudo iguaes com os nacionaes do proprio paiz, em que residirem, que isto assim se observaria, e por conseguinte os negociantes Portuguezes, que se quizessem estabelecer em Inglaterra, gozariam as mesmas vantagens, que gozam os Inglezes; e portanto que muitos viriam cá estabelecer-se, sendo isto as duas unicas couzas, que se concedem em palavras aos navios e vassallos Portuguezes; porem bem de pressa conheci que aquellas estipulaçõens eram provavelmente para os Portuguezes só gozarem palavras; porque, pagando cada tonellada de navio Inglez 16s. 4d. ou 244 reis de direitos da Trindade, e 6d. ou 90 reis de direitos de Ramsgate cada tonellada 2s. 8d. ou 480 reis direitos de tonellada por entrada, outro tanto por sahida, e 1d. 22 reis de Dover, e peirage por tonallada; os Portuguezes pagaõ assim como pagavam antes do tractado, isto he assim como pagavam, e pagam os navios Francezes, e mais estrangeiros 2s. 4d. ou 420 reis de luzes 6d. ou 90 reis de direitos de Ramsgate 8d. 3s. 4d. ou 130 reis de direitos da Trindade 11d. ou 177 reis de direitos de pilotos, alem de 2s. 8d. 480 reis de direitos de tonellada por entrada, e outro tanto por sahida, 3d. 45 reis por peirage e Dover por tonellada, alem de 2s. ou 360 reis de direitos da dock por tonellada, por 40 dias, e excedendo, 4s. 4d. ou 10 reis por tonellada cada semana (estes creio que os

Inglezes tambem pagaõ, de forma que pagando uma tonellada de navio Inglez por todos os impostos, a excepçaõ da dock, cousa de 1200 reis, os navios Portuguezes pagaõ couza de 1900 reis por tonellada, alem, como ja disse, de 420 reis de direitos, ou aluguel da dock de forma que com similhante desvantagem he facil conceber que os navios Inglezes podem navegar muito mais barato do que os Portuguezes, e assim ganhaõ por conseguinte, sô no artigo frettes, cada anno couza de 5 a 6 milhoens de cruzados com a naçaõ Portugueza, e ainda naõ contentes com isto ganhaõ parte dos nossos frettes na navegaçaõ de cabotagem, que fazem de uns dominios Portuguezes para outros. Os vassallos inglezes chegaõ de qualquer parte do mundo a Inglaterra; desembarcam, e vaõ para onde querem; viajam por onde lhes parece, tornam a embarcar &c., sem ninguem ter direito de os impedir, nem proguntar lhes por nada: um Portuguez chega a Inglaterra; naõ pode desembarcar sem uma licença do Alien-Office, e depois de desembarcar, naõ pode residir em nenhuma parte do paiz, sem nova licença, naõ se lhes concedendo nella geralmente hir a mais de 18 milhas de distancia, quando muitas vezes se concedem a prisioneiros francezes 30 e talvez mais milhas. Os negociantes Inglezes naõ pagaõ nada de direitos addicionaes pelo que vendem em leilaõ; elles naõ pagaõ de scavage, dokage, Balage e Portage do que recebem, nem do que embarcam, os Portuguezes pagam, como pagavam antes do tractado, em commum com os Francezes, e todos os mais estrangeiros 5 por 100 de direitos addiccionais por tudo quanto vendem em leillaõ (auction duty) pagam, alem d'iso, scavage, package, balage e portagem &c. &c. alem de muitos outros inconvenientes que V. inc. apontou na analyze que tez ao tractado, e que portanto he escuzado repetir; nestas circumstancias vendo eu a naçaõ, a que pertenço, assim conquistada por tractados, sem custar nada aos conquistadores, naõ me restava outra consolaçaõ senaõ a esperança de que no tempo de 15 annos poderia melhorarse a sorte dos Portuguezes (senaõ fosse demaziado tarde) porque comparando eu o imperio Portuguez antes dos ditos tractados como um corpo muito sadio que naõ parece susceptivel de ser atacado por nenhuma molestia, naõ posso deixar de o comparar depois d'elle com aquelle mesmo corpo, que he de repente atacado violentamente, e que, naõ havendo a que recorrer senaõ aos medicos, estes lhe fazem juncta, e continuam lhe os remedios com poucas esperanças de vida, era precizo cumprir-se o que se tinha ajustado; e por conseguinte duvidei como vassallo Portuguez a naõ querer pagar scavage, nem nenhum dos outros impostos, que os vassallos Inglezes naõ pagam; assim como duvidei pagar maiores direitos, ou impostos por navios Portuguezes, do que os Inglezes pagavam; porem respondendo-me os cobradores d'aquelles impostos, que elles pertenciam a cidade de Londres, e que naõ podia o trac-

tado privalos de os receber; vendo eu entretanto, que o ditto tractado naõ fazia aquellas excepçoens, esperei sempre, assim como os mais Portuguezes, que o governo Inglez fizesse algum ajuste com a ditta cidade de Londres, e que indemnizando-a do que lhe pertencia por aquellas repartiçõens, os dittos tractados fossem confirmados pelo Parlamento em toda a sua extensaõ, e naõ o fossem com excepçõens; das quaes, segundo a minha opiniaõ, naõ podem rezultar á nacaõ Ingleza outras vantagens mais do que naõ poderem os navios Portuguezes vir á Ingleterra, e ganharem por consequente os Inglezes annualmete com essa, que se chama pobre, fraca, e pequena nacaõ Portugueza todos os 5 ou 6 millõoens de cruzados, e de naõ podendo os negociantes Portuguezes gozarem o mesmo de se estabellecerem em Inglaterra, e por conseguinte ganheram os vassallos Inglezes tambem todas as commissõens provenientes dos generos, que pagam aquelles frettes, cujas vantagens, apezar de serem grandes, naõ tem comtudo comparaçaõ nenhuma com as que a naçaõ Ingleza recebia pelos dittos tractados; e por isso naõ posso ainda hoje comprehender como o Parlamento Inglez annulou um tractado, talvez o mais vantajozo para a sua nacaõ Ingleza, eo mais ruinozo para a naçaõ Portugueza que jamais se fez: entretanto parece-me claro, e a outros homens de mais talento do que eu, que tenho consultado n'este cazo, que quando o acto, que confirmou o tractado, naõ revoga o Alien Act a respeito do qual os Portuguezes estaõ taõ sujeitos ao mesmo como o estaõ os vassallos Francezes, ou outros quaes quer estrangeiros, e fez excepçaõ da parte do tractado, que affectasse os direitos da cidade de Londres (o que comprehende tudo quanto os vassallos Portuguezes pagam mais do que os Inglezes) annulou o tractado inteiramente, assim como julgo que todos os datados no mesmo dia; porque está intendido que quando o negociador de um tractado concede uma vantagem, recebe outra por ella, e assim concluido, naõ fica a nenhuma das partes, que tem de o confirmar, a liberdade, nem direito legal de approvar as partes que lhe fizer conta, e recusar, ou deixar de aprovar outras; e no momento, em que o faz, torna-o inteiramente nullo, como se nunca tivesse existido; porque um tractado naõ pode nunca ter meio termo, ou approva-se in totum, ou deixa-se de se aprovar todo: e se eu estou enganado, entaõ tambem o governo Portuguez pode aproveitar d'elle o que lhe fizer conta, e refutar o resto: por ex. em Inglaterra naõ admitem, para consumo do paiz, porque naõ precizam, generos de producçaõ do Brazil, que sejam sufficientes para pagar os generos Inglezes, que lá lhe recebem, e consomem; e no Brazil precizam por hora das fazendas Inglezas; recabaõ-as, e façaõ-as pagar 200 por 100 de direitos que com estes suprem todas as precizoens, e escuzam de estar pedindo emprestimos á Inglaterra, e a depender d'ella.

[*Continuar-se-ha.*]

CORREIO BRAZILIENSE

DE JUNHO, 1813.

Na quarta parte nova os campos ara,
E se mais mundo houvéra la chegára.
CAMOENS, C. VII. e. 14.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Avizo sobre a Contribuiçaõ para os Resgates.

O PRINCIPE Regente Nosso Senhor manda remetter a V. m. a relaçaõ nominal dos negociantes e mais individuos, que deveraõ concorrer para o emprestimo mandado abrir pela Portaria de 22 de Abril deste anno: e tendo-se prestado todas as corporações com a fidelidade, e promptidaõ, que era de esperar, a preencher a parte que lhes tocou do mesmo emprestimo; recommenda S. A. R. á Commissaõ, encarregada da recepçaõ dos fundos a favor do resgate dos captivos em Argel, a maior actividade em fazer realizar immediatamente a quota parte, que tocar a cada um dos sobreditos negociantes, e mais individuos, na conformidade que indica a mencionada relaçaõ: e quando aconteça, o que naõ he de esperar, que até ao dia 20 do corrente ainda hajaõ algumas pessoas das indicadas na sobredita relaçaõ, que deixem de ter entrado com a quantia, com que devem concorrer no cofre da mesma commissaõ, deverá esta formar uma relaçaõ dellas; e envialla a esta Secretaria de Estado, a fim de ser constante a S. A. R. para deliberar a similhante respeito o que for mais do seu Real Agrado; o que

participo a V. m. de ordem do Mesmo Senhor para sua intelligencia e mais prompta execuçaõ.

Deos guarde a V. m. Palacio do Governo, em 10 de Mayo, de 1813. D. Miguel Pereira Forjaz.

Sr. Francisco Antonio Ferreira.

HESPANHA.

Decretos.

As Cortes Geraes e Extraordinarias, em attençaõ á fidelidade, patriotismo, e bizarra co-operaçaõ das tropas e habitantes da Cidade de Maracaybo, Capital da Provincia do seu nome, e seus moradores fieis; a continua resistencia e opposiçaõ invariavel aos rebeldes, que naõ omittíram meio algum para provar sua fé; e a constante adhesaõ á justa causa nacional que tem mostrado nas perturbaçoens que tem affligido varias das Provincias de Venezuela, e outras que lhe saõ contiguas; houveram per bem decretar o seguinte.

1. A Cidade de Maracaybo tera o titulo de Muito Nobre e Leal, podendo ajuntar ao seu Brazão, que fórma duas columnas com um navio no meio, o symbolo que denote sua fidelidade.

2. Os Membros do Senado que trabalháram com firmeza em sustentar o patriotismo de seus concidadãos usaraõ de um Escudo de Distincçaõ com a Legenda.—Constancia de Maracaybo. A Regencia do Reino o tenha assim entendido, &c. Dado em Cadiz, a 21 de Março, de 1813.

INGLATERRA.

Tractado de Alliança entre Inglaterra e Suecia.

Em nome da sanctissima e individua Trindade:

S. M. El Rey do Reyno Unido de Gram Bretanha e Irlanda, e S. M. El Rey de Suecia, igualmente animados do desejo de apertar mais os laços de amizade, e boa intelligencia, que taõ felizmente subsiste entre elles, e penetra-

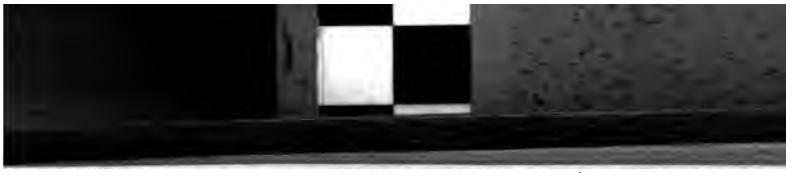

dos da urgente necessidade de estabelecer um com o outro um intimo concerto, para a mantença da independencia do Norte; e em ordem a accelerar a mui desejada epocha de uma paz geral, tem concordado providenciar a este duplicado objecto, pelo presente tractado. Para este fim escolhêram como seus Plenipotenciarios, a saber, S. A. R. o Principe Regente, em nome, e a bem de S. M. El Rey do Reyno Unido da Gram Bretanha e Irlanda, ao Honoravel Alexandre Hope, Major-general dos exercitos de S. M., e Eduardo Thornton, Escudeiro, seu Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario, juncto a S. M. El Rey de Suecia; e S. M. El Rey de Suecia, Lourenço, Conde de Engestrom, um dos Grandes do Reyno de Suecia, Ministro de Estado, e dos Negocios Estrangeiros, Chanceller da Universidade de Lund, Cavalleiro Commendador das Ordens d'El Rey, Cavalleiro da Real Ordem de Carlos XIII. Gram-Aguia da Legiaõ d'Honra de França; e Gustavo Baraõ de Wetterstedt, Chanceller da Corte, Commendador da Ordem da Estrela Polar, um dos dezoito da Academia Sueca; os quaes, depois de terem trocado os seus respectivos Plenos Poderes, os acháram em boa e devida forma; e concordáram nos seguintes artigos:—

Art. 1. S. M. El Rey de Suecia se obriga a empregar um corpo de naõ menos que 30.000 homens, em uma operaçaõ directa no Continente, contra o inimigo commum das duas altas partes contractantes. Este exercito obrará de concerto com as tropas Russianas, postas debaixo do commando de S. A. R. o Principe Real de Suecia, conforme ás estipulaçoens ja existentes a este respeito, entre as cortes de Stockholmo, e S. Petersburgo.

2. Tendo as dictas cortes communicado a S. M. Britannica os ajustes existentes entre ellas, e tendo formalmente requerido a concurrencia de sua dicta Magestade a elles; e tendo S. M. El Rey de Suecia, pela estipulaçaõ citada no artigo precedente, dado uma prova do desejo que o

anima de contribuir tambem de sua parte ao bom successo da causa commum. S. M. Britannica, desejando em retribuiçaõ dar uma prova immediata, e naõ equivoca de sua resoluçaõ de unir os seus interesses aos de Suecia e Russia, promette e se obriga pelo presente tractado a acceder ás convençoens ja existentes entre aquellas duas Potencias; em tanto que S. M. Britannica naõ sômente naõ oppoŕ obstaculo algum á annexaçaõ e uniaõ em perpetuidade do reyno de Norwega, como parte integral, ao reyno de Suecia; mas tambem que favorecerá as vistas de S. M. El Rey de Suecia para aquelle effeito, seja com seus bons officios, seja empregando, se for necessario, a sua cooperaçaõ naval de concerto com as forças Suecas, ou Russianas. Comtudo, deve entender-se, que se naõ recorrerá á força para effectuar a uniaõ de Norwega á Suecia, a menos que S. M. El Rey de Dinamarca naõ tenha previamante recusado ajunctar-se á alliança do Norte, debaixo das condiçoens estipuladas nos ajustes existentes entre as cortes de Stockholmo e e S. Petersburgo: e S. M. El Rey de Suecia se obriga, a que esta uniaõ, se faça, com toda a possivel consideraçaõ, e respeitos á felicidade, e liberdade do povo de Norwega.

4. Em ordem a dar mais effeito aos ajustes contrabidos por S. M. El Rey de Suecia, no primeiro artigo deste tractado, que tem por objecto as operaçoens directas contra os inimigos communs das duas Potencias; e em ordem a pôr S. M. Sueca em estado de começar, sem perca de tempo, e logo que a estaçaõ o permittir, as dictas operaçoens; S. M. Britannica se obriga a fornecer a S. M. El Rey de Suecia (independentemente de outros socorros, que as circumstancias geraes puzérem á sua disposiçaõ) para o serviço da campanha do presente anno, assim como para o apetrechamento, transporte, e mantença de suas tropas, a somma de um milhaõ esterlino, pago em Londres mensalmente, ao agente que for authori-

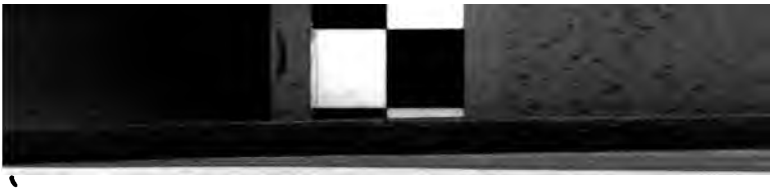

zado por S. M. Sueca para receber o mesmo; de maneira, que naõ exceda o pagamento de 200.000 libras esterlinas cada mez, até que o todo sêja pago.

4. He concordado entre as duas altas partes contractantes, que se faça a S. M. Sueca um adiantamento, cuja somma, e tempo do pagamento será determinado entre ellas, e que será descontado do milhaõ acima estipulado; para a ajuda de custo *(mise en campagne)* e para a primeira marcha das tropas: o resto do acima mencionado soccorro, começará do dia em que o exercito Sueco desembarcar, como he estipulado pelas duas altas partes contractantes, no primeiro artigo do presente tractado.

5. As duas altas partes contractantes, desejando dar uma garantia solida e permanente ás suas relaçoens tanto politicas como commerciaes; S. M. Britannica, animado pelo desejo de dar a seu alliado provas evidentes de sua sincera amizade, consente em ceder a S. M. El Rey de Suecia, e a seus successores na coroa de Suecia, segundo a ordem de successaõ estabelecida por sua dicta Magestade, e Estados Geraes do Reyno, em data de 26 de Septembro, 1810, a posse de Guadaloupe, nas Indias occidentaes, e transferir a S. M. Sueca todos os direitos de S. M. Britannica naquella ilha, em tanto quanto S. M. possue os mesmos. Esta colonia será entregue aos Commissarios de S. M. El Rey de Suecia no decurso do mez de Agosto do presente anno, ou 3 mezes depois de desembarcarem as tropas Suecas no Continente; tudo o que tera lugar, segundo as condiçoens concordadas entre as duas altas partes contractantes, no artigo separado annexo ao presente tractado.

6. Como reciproca consequencia do que fica estipulado no artigo precedente, S. M. El Rey de Suecia se obriga a conceder pelo espaço de 20 annos, da data da troca das ratificaçoens do presente tractado, aos vassallos de S. M. Britannica, o direito de entreposto *(armazem de deposito de generos)* nos portos de Gottenburgo, Carlsham, e Stral-

[illegible] sempre que este ultimo lugar volte ao dominio de Suecia) para todas as fazendas, producçoens, mercadorias, [illegible] da Gram Bretanha, sejam de suas colonias, quer [illegible], quer Suecos. As dictas [illegible] sejam de tal genero que possam [illegible] a direitos na Suecia, ou a sua [illegible] pagaraõ sem distincçaõ, um [illegible] de um por cento ad valorem, na entrada [illegible] saida. Quanto a todos os mais particulares [illegible] a este objecto, se observaraõ os regulamentos [illegible] existentes na Suecia; tractando sempre [illegible] de S. M. Britannica no pé da naçaõ mais favorecida.

Desde o dia da assignatura do presente tractado, S. M. El Rey do Reyno Unido da Gram Bretanha e Irlanda, e S. M. El Rey de Suecia promettem reciprocamente naõ separar os seus mutuos interesses, e particularmente os de Suecia, a que se refere no presente tractado, em qualquer negociaçaõ com os seus inimigos communs.

8. As ratificaçoens do presente tractado seraõ trocadas em Stockholmo, dentro em quatro semanas, ou antes, se for possivel.

Em fé do que, os abaixo-assignados em virtude de seus plenos poderes, assignáram o presente tractado, e affixáram aqui os sellos de suas armas.

Dado em Stockholmo, aos 3 de Março, no anno de nosso Senhor 1813.

ALEX. HOPE, (L. S.)
ED. THORNTON, (L. S.)
Le Comte D'ENGESTROM, (L. S.)
G. Baraõ de WETTERSTEDT, (L. S.)

Artigo Separado.

Em consequencia da cessaõ feita por S. M. Britannica, no 5°. artigo do tractado, assignado hoje, a respeito da ilha de Guadaloupe, S. M. El Rey de Suecia se obriga;

Art. 1. A observar e preencher fielmente as estipulaçoens feitas na dicta ilha, em data de 5 de Feverio, de maneira que todos os privilegios, direitos e beneficios e prerogativas, confirmados por aquelle acto aos habitantes da colonia, seraõ conservados, e mantidos.

2. A entrar, para este fim, antes da cessaõ sobredicta, em todos os ajustes que se julgarem necessarios, com S. M. Britannica, e executar todos os actos que lhes forem conformes.

3. A conceder aos habitantes de Guadaloupe a mesma protecçaõ, e vantagens que os outros vassallos de S. M. El Rey de Suecia gozam, sempre conforme as leys e estipulaçoens actualmente existentes na Suecia.

4. A obstar e prohibir ao periodo da cessaõ, a introducçaõ de escravos de Africa para a dicta ilha, e outras possessoens nas Indias occidentaes de S. M. Sueca, e a naõ permittir que os vassallos Suecos entrem no commercio da escravatura: ajuste e obrigaçaõ esta que S. M. Sueca contracta de tanto melhor vontade, quanto este trafico nunca foi por elle authorizado.

5. A excluir durante a continuaçaõ da presente guerra, todos os vasos armados e corsarios, pertencentes aos Estados em guerra com a Gram Bretanha, dos portos, e enseadas de Guadaloupe; e a naõ permittir em nenhumas guerras futuras, em que entre a Gram Bretanha, e a Suecia fique neutral, a entrada, nos portos das dictas colonias, de corsarios pertencentes a algum dos Estados Belligerentes.

6. A naõ alienar a dicta ilha sem o consentimento de S. M. Britannica; e

7. A dar toda a protecçaõ e segurança aos vassallos Britannicos, e á sua propriedade, quer elles queiram sahir da colonia, quer permanecer nella.

Este artigo separado terá força e vigor como se fosse inserido palavra (por palavra) no tractado assignado hoje, e será ratificado ao mesmo tempo.

Em fé do que, nós abaixo assignados, em virtude de nossos plenos poderes, assignamos o presente artigo separado, e lhe affixamos os sellos de nossas armas.

Dado em Stockolmo, aos 30 de Março, do anno de nosso Senhor 1813.

ALEX. HOPE, (L. S.)
ED. THORNTON, (L. S.)
Le Comte D'ENGESTROM, (L. S.)
G. Baraõ de WETTERSTEDT, (L. S.)

Resumo do tractado entre as cortes de S. Petersburgo, e Stockholmo, assignado em S. Petersburgo aos 24 de Março de 1812; em tanto quanto se refere ao tractado entre S. M. e El Rey de Suecia, assignado em Stockholmo, aos 3 de Março, 1813.

O objecto do Imperador de Russia, e d'El Rey de Suecia, formando uma alliança, se diz que he para o fim de segurar reciprocamentes os seus Estados, e possessoens contra o inimigo commum.

Tendo o Governo Francez, pela occupaçaõ da Pomerania Sueca, commettido um acto de hostilidade contra o Governo Sueco, e pelos movimentos de seus exercitos ameaçado a tranquilidade do Imperio de Russia, as partes contractantes se obrigam a fazer uma diversaõ contra França e seus alliados, com uma força combinada de 25 ou 30 mil Suecos, e 15 ou 20 mil Russianos, naquelle ponto das costas d'Alemanha, que se julgar mais conveniente para este fim.

Como El Rey de Suecia naõ póde fazer ésta diversaõ a favor da causa commum, consistentemente com a segurança de seus dominios, em quanto se poder olhar para o Reyno de Norwega como inimigo, S. M. o Imperador de Russia se obriga, seja por negociaçaõ, seja por cooperaçaõ militar a unir o Reyno de Norwega á Suecia. Elle se obriga outro sim a garantir a posse pacifica delle a S. M. Sueca.

As duas partes contractantes se obrigam a considerar a

acquisiçaõ de Norwega, pela Suecia, como uma operaçaõ militar, preliminar á diversaõ das costas da Alemanha; e o Imperador de Russsia promette o por, para este fim, á disposiçaõ, e debaixo das ordens immediatas do Principe Real de Suecia, o corpo de tropas Russianas acima estipulado.

As duas partes contractantes, desejando, se for possivel, evitar o fazer inimigo El Rey de Dinamarca, proporaõ a este Soberano o acceder a ésta alliança; e offereceraõ a S. M. Dinamarqueza o obter-lhe uma indemnizaçaõ pela Norwega, em territorio mais contiguo aos seus dominios Alemaens, com tanto que S. M. Dinamarqueza cêda para sempre os seus direitos ao Reyno de Norwega, a favor d'El Rey de Suecia.

No caso de que S. M. Dinamarqueza se negue a ésta offerta, e se decida a ficar na alliança da França, as duas partes contractantes se obrigam a considerar a Dinamarca como seu inimigo.

Tendo sido expressamente estipulado que os ajustes de S. M. Sueca, em obrar com as suas tropas na Alemanha, a favor da causa commum, naõ teraõ effeito senaõ depois que a Suecia tiver adquirido a Norwega, seja por cessaõ do Rey de Dinamarca, seja em consequencia de operaçoens militares, S. M. El Rey de Suecia se obriga a transportar o seu exercito para Alemanha, conforme o plano da campanha em que se concordar, logo que se tiver obtido o sobredicto objecto.

S. M. Britannica será convidado por ambas as Potencias a acceder e garantir as estipulaçoens contidas no dicto tractado.

Por uma Convençaõ subsequente assignada em Abo, aos 30 de Agosto, 1812. A força auxiliar Russiana, se deve elevar a 35.000 homens.

Conta das letras de Cambio sacadas sobre os Lords Com-

misarios do Thesouro de S. M., e dinheiros pagos por ordens de suas Senhorias, para o serviço do Governo Sueco, em virtude do tractado de 3 de Março, 1813.

Letras sacadas por Eduardo Thornton, Escudeiro, aceitas por ordem dos Lords Commissarios, do Thesouro de S. M. e que fóram pagas antes e no dia 10 de Junho, de 1813.

Data das Letras.		Data do pagamento.		Sommas.		
Março	3	Mayo	5	£18.324	12	1
	8		17	10.000	0	0
	13		27	16.067	8	7
	15		31	3.050	0	0
	19	Junho	11	11.424	10	10
	22		10	12.130	17	8
				£96.937	16	2

Letras sacadas por Eduardo Thornton, Escudeiro, aceitas por ordem dos Lords Commissarios, do Thesouro de S. M. e que saõ vencidas depois do dia 16 de Junho, 1813.

Data das Letras.		Vencimento.		Sommas.		
Março	25	Junho	17	9.354	9	7
Abril	3		19	5.427	10	1
	10		24	11.300	12	2
	16		28	28.002	12	2
	24	Julho	5	31.617	17	9
Mayo	1		13	36.291	3	10½
	14		14	23.000	0	0
				£144.994	9	7½

Dinheiros pagos ao Baraõ de Rehausen, pelo Pagador-geral, por ordem do Thesouro de S. M.

Ordem datada de 1 Junho, 1813	£75.000	0	0
.....	75.000	0	0
	150.000	0	0
Somma Total	£364.992	5	9½

Memorandum das Tropas Suecas chegadas a Stralsund.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 16 de Junho.

Parece, pelas ultimas noticias recebidas das pessoas no serviço de S. M. no Continente, que successivas divisoens de tropas Suecas tem chegado a Stralsund, vindas de seus differentes pontos de embarque na Suecia; a força total dellas (exclusivo de um corpo de Pomeranios) se diz chegar a 28.000 homens.

DINAMARCA.

Declaraçaõ extrahida da Gazeta de Copenhagen, de 5 de Junho, 1813.

Aos 31 do mez passado, um official de marinha Inglez, que chegou ao porto em uma bandeira parlamentaria, entregou uma carta de Mr. Thornton, o enviado Inglez, na corte de Suecia, e do General Inglez Hope, junctamente com outra do Chanceller Sueco, Baraõ Wetterstedt, ambas datadas de bordo do navio de guerra Inglez Defiance, Almirante Hope, na bahia de Kioge. Disse-se ao mesmo tempo, que o general Russiano, Baraõ Von Suchtelen, estava a bordo do mesmo vaso, a fim de participar nas negociaçoens de paz, propostas da parte de Inglaterra, na sobredicta carta; e para cujo fim, o dicto Enviado e General se declarávam estar munidos de plenos poderes, assim como tambem o estava o Chanceller Sueco, para tractar a respeito das relaçoens duvidosas, que subsistem agora, entre a Dinamarca e a Suecia. Depois do que se tem ja communicado ao publico sobre esta materia, os fieis vassallos de S. M. em ambos os Reynos, e nos Ducados, se naõ admiraraõ que o Principe da Coroa de Suecia, em nome de S. M. Sueca, representasse, como uma prova de moderaçaõ e desinteresse, o que agora se pede da parte de Suecia, a cessaõ somente da diocese de Dronthein, com o territorio que jaz entre ella e a fronteira de Russia. Elles peceberaõ nisto outra prova daquellas escandalosas e op-

pressivas petiçoens, que tem ha tempos exposto os habitantes de Norwega a serem privados da condiçaõ pacifica em que se achavam, e que convem ao seu bem commum. Elles acharaõ naõ menos incompativel com os seus sentimentos, e espirito nacional, que ao mesmo tempo se exigissem 25.000 Dinamarquezes para se pôrem debaixo do commando do Principe da Coroa de Suecia, a fim de serem empregados, junctamente com as tropas de Suecia e de outras Potencias, no Norte da Alemanha, contra a França sobre estas bazes propuzéram os Plenipotenciarios Inglezes uma negociaçaõ para o restabelecimento da paz com a Inglaterra: observando ao mesmo tempo especificadamente que naõ pode haver cessaõ de hostilidades, para beneficio da navegaçaõ, a menos que as tropas Reaes na Jutlandia e Holstein se naõ ponham previamente á disposiçaõ do Principe da Coroa de Suecia. Na conclusaõ da paz seraõ restituidas as colonias, porém naõ a ilha de Heligoland; nem haverá alguma indemnizaçaõ pela esquadra. Todos os habitantes destes reynos e paizes pódem estar seguros de que, por ordem de S. M. se respondeo a éstas proposiçoens de maneira correspondente á dignidade da coroa, e aos conhecidos interesses do Estado. A bandeira parlamentaria tornou a sahir deste lugar na tarde de 2 do corrente. Mandou-se-lhe esperar pela resposta somente 48 horas.

S. M. profundamente afflicto pela escacez, que necessariamente resulta de uma prolongada guerra defensiva, que interrompe o commercio dos graõs, e obstrue a communiçaõ entre a Dinamarça e Norwega, tem como ja he sabido, feito propoziçoens de paz ao Governo da Gram Bretanha; porém a pessoa que foi authorizada para as entregar, naõ pôde obter nem se quer o ser ouvida.

As proposiçoens que, com as mesmas vistas se transmittíram, por meio do Enviádo Inglez em Stockholmo, para informaçaõ de seu Governo, naõ se fez objecçaõ alguma racionavel; por que ellas reclamavam a restituiçaõ de tudo o que se tinha tomado a S. M. em consequencia da

inesperada ruptura: e uma indemnizaçaõ pelo mesmo, e a garantia a S. M. de todos os seus Estados. Quando dous Governos, depois do rompimentc da guerra, se tornam a unir, a fim de concluir a paz, nada he mais usual do que pedir indemnizaçoens: porêm taes petiçoens naõ constituem os preliminares indispensaveis, sem o que naõ possa ter lugar a negociaçaõ.

Por outra parte notar-se-ha, que as proposiçoens para a paz e reconciliaçaõ, que acabam de fazer os agentes dos Governos Inglez e Sueco, dependem inteiramente de taes preliminares, que naõ podem de forma nenhuma justificar-se com a Inglaterra. Ambos os sobreditos Governos trabalham por dar as suas pretençoens uma côr de justiça, quando pelo contrario, se referem a contractos em que elles entráram entre si, e pelos quaes o reyno de Norwega he destinado á ficar sugeito á Suecia: como se se pudesse dahi deduzir obrigaçaõ alguma da parte de S. M. a preencher o que se tem estipulado entre os inimigos de S. M., e uma potencia vizinha, cujo Governante tem trabalhado por separar os dous reynos um do outro, em quanto elle ao mesmo tempo subjuga a Norwega.

A determinaçaõ inalteravel d'El Rey he manter a uniaõ dos seus reynos.

Compatriotas! Nos sustentaremos a S. M. em seus incessantes esforços, pela independencia, e bem do paiz! Nos arrostraremos com elle todos os perigos, e o nosso estandarte será "Deus e a justa causa."

Impedimentos quasi insuperaveis se tem opposto ao nosso commercio de graõ com a Norwega, com as vistas de enfraquecer a coragem dos valorosos Norwegas, pelos clamores de suas mulheres e filhos e perdir paõ, pela falta de mantimento, para a sua necessaria subsistencia. Saõ estas as armas que se tem empregado, contra um povo inocente, para o seduzir para a deslealdade a seu legitimo Rey, o qual se tem incessantemente occupado com

os meios de occurrer as suas necessidades, e que naõ tem deixado de tentar cousa alguma para restabelecer a paz em termos honrosos: o qual com tudo, naõ se prestará a dissolver a uniaõ dos dous reynos, herdados de seus antepassados; e que lhe saõ igualmente charos.

COMMERCIO E ARTES.

Estabelicimento do Banco no Rio-de-Janeiro.

A UTILIDADE de um banco nacional, e dos banqueiros particulares, he taõ conhecida nos melhoramentos que se tem introduzido no Commercio da Europa, que naõ julgamos necessario demorar-nos em provalla. A experiencia dos bancos de Amsterdam, de Hamburgo, da Inglaterra, dos Estados Unidos, pôem esta materia em tal clareza, que ninguem ja duvida das vantagens que o commercio tira destes estabelicimentos. Mas esta mesma experiencia, quando naõ fosse o mero racionio, que assim o demonstra, ensina, que os bancos sejam nacionaes sejam de particulares só podem ser uteis, so podem manter áos individuos negociantes com soccorros pecuniarios, em tanto quanto sustentam o seu credito; porque o principal, e mais interessante fundo de um banco, consiste no seu credito; ou, por outros termos, na opiniaõ que o publico faz da punctualidade de seus pagamentos, e cumprimento de seus ajustes.

Vejamos até que ponto estas doutrinas saõ applicaveis ao Banco Nacional do Rio-de-Janeiro. No primeiro estabelicimento daquella util instituiçaõ, se deo ao Banco do Rio-de-Janeiro o seu regimento por Authoridade Regia: nada ha mais necessario, e conveniente ao fim de um Banco Nacional: depois incumbio-lhe o Governo a administraçaõ das importantes rendas chamadas contractos,

dos diamantes, páo Brasil, Marfim, &c.; o que juncto aos outros fundos, dava ao Banco um certo character de respeitabilidade mercantil, que devia contribuir immenso para o seu credito, tanto no interior como no estrangeiro. A isto se ajunctou a importante e essencial clausula de que o Governo se naõ intrometteria com as operaçoens do banco, nem com os objectos de sua repartiçaõ.

Naõ obstantes as boas ideas, com que se concebeo este plano, deram-se passos na practica, que nós previmos áquelle mesmo tempo que serîam a ruina do credito do Banco; e os seus effeitos tem completamente justificado a nossa infelis predicçaõ. O banco nomeou, como tinha direito de fazer, os seus agentes em Londres, para lhe administrarem os contractos de sua incumbencia: déram-se as ordens tanto pelo Governo como pelo Banco, para pôr em execuçaõ ésta nomeaçaõ; porém o Embaixador Portuguez em Londres naõ quiz estar por isso, nomeou a quem lhe pareçeo para esta administraçaõ, e o privilegio concedido ao banco ficou somente no papel.

Acustumados, como nós estamos, a ver o modo porque os Negocios de Portugal saõ conduzidos em Londres, achamos aquelle procedimento do Embaixador taõ natural, que naõ nos causou a menor admiraçaõ; mas naõ podemos deixar de nos indignar contra o modo indecente porque elle poz em practica a sua opposiçaõ ao banco do Rio-de-Janeiro; e contra o desprezo que aquelle altivo ministro mostrou ás Ordens Supremas de seu Soberano, a este respeito. Tambem naõ podemos deixar de notar as funestas consequencias daquelle procedimento no credito do Banco; porque, se um méro individuo fóra de Portugal, sem sombra de authoridade, de poder, nem de jurisdicçaõ; de mero facto, e propria vontade, dava um taõ profundo golpe aos privilegios do Banco, á face do mundo commercial; quanto naõ devîam recear os particulares, de que o mesmo Governo Portuguez se deliberasse

algum dia a lançar maõ de parte ou de todos os fundos que o mesmo banco possuisse?

He indifferente que o Governo o faça, ou naõ, que o tenha feito, ou naõ; que o premedite fazer ou naõ; basta este temor no publico para que ninguem queira arriscar os seus haveres neste Banco.

He justo que digamos aqui a nossa opiniaõ a este respeito; e he que S. A. R. nunca soffrerá que se desviem os fundos do banco, nem se alterem os principios de sua administraçaõ commercial; e assim somos de opiniaõ, que, vistos estes sentimentos do Principe, nenhum Ministro no Rio-de-Janeiro se atreverá juncto a elle a obrar cousa que injurie o credito do Banco; qualquer que tenha sido o procedimento de um ministro, que, por estar longe, e por outros motivos que elle la sabe tractou de bagatella as ordens de seu amo, e a importancia do credito de um Banco Nacional. Mas por mais persuadidos que nos estejamos disso, os mais naõ o estaõ; e o temor de perder o que he seu, fará sempre que os individuos se recusem a depositar os seus fundos n'um Banco, em quem naõ confiam.

Induzio-nos a fazer estas observaçoens, a noticia de que o Governo do Brazil, naõ só ordenou a certas corporaçoens publicas, mas até a alguns individuos, a que depositassem os seus fundos, e entrassem com acçoens para o banco. Erta medida longe de fazer bem, ou remediar o mal que principiou o Embaixador em Londres, naõ póde deixar de o aggravar; porque o credito do banco depende da convicçaõ dos individuos sobre a punctualidade dos pagamentos do mesmo banco; óra a convicçaõ dos homens naõ admitte coacçaõ; pelo contrario ésta produz a obstinaçaõ, e o afferro á opiniaõ que alguem tem, ainda que o temor possa algumas vezes obrigar o individuo a obrar contra a sua persuasaõ.

Conhecendo, pois, as boas intençoens de S. A. R. a este

respeito, e a grande utilidade que se pode seguir ao commercio do Brazil, daquelle estabelecimento de um banco nacional; nos aventuramos a recommendar, com muitas esperanças de bom exito, a adopçaõ de um systema de medidas, que, remediando o mal que o Embaixador fez, melhore progressivamente o credito do Banco. Isto ja se naõ póde obter de um golpe; porque aquelle facto dos diamantes está ainda na lembrança de todos; mas gradualmente he mui possivel melhorar as cousas, havendo o maior cuidado em que o Governo naõ tenha outra ingerencia com os negocios do branco se naó em ver que naõ negoceie em objectos que saõ alem de sua competencia. As mais positivas seguranças em promessa, a este respeito; e a mais inviolavel observancia em as guardar, na practica; saõ os unicos meios de obter aquelle fim.

A liberalidade do banco, em fazer emprestimos aos que nelle depositam seus fundos; a determinaçaõ do Governo em mostrar por todos os modos possiveis, que as operaçoens do banco, e os fundos nelles depositados saõ taõ independentes do Governo, como se estivessem n'um paiz estrangeiro; dara sem duvida, depois de alguns annos de experiencia, aquella solidez ao credito do Banco Nacional do Rio-de-Janeiro, sem a qual he impossivel que subsista, nem com honra para a naçaõ, nem com vantagem para o commercio.

Na altura de 19 gráos, e 46 minutos ao Norte da Equinocial, 20 gráos, e 40 minutos de longitude a Oeste do Meridiano de Londres, dá noticia o Piloto Joaquim Ferreira Nobre da Escuna Portugueza, de que he dono Henrique José do Couto, que tocàra em um baixo naõ conhecido até agora naquella altura: o que o Conselho do Almirantado manda fazer público para que os Pilotos, que navegarem para aquellas paragens, tomem as cautellas ne-

cessarias em quanto se naõ manda proceder a mais exactas informaçoens a este respeito.

Resumo dos generos que entrarám no Porto de Lisboa em todo o mez de Abril, de 1813.

50.681 barricas de farinha.—31.980 fanegas de trigo. 82.845 buxeles, 330 moios, 800 fanegas, 750 sacos de milho.—180 moios, 1.830 fanegas; 996 toneladas, 10.995 barrícas, 1.001 sacos de sevada.—742 barrís, 500 buxeles de avêa.—7:043 barrís, 6.921 sacos de arrôz.—39 barricas, 2.338 barrís de carne.—272 pipas de agua-ardente.—381 pipas de azeite.—201 pipas de vinho.—1.010 caixas de assucar.—1.371 barrís de manteiga.—150 quintaes, 300 sacas de cacáo.—191 sacas de farinha de páo.—20 fanegas de grãos.—150 barrís de biscoita.—120 buxeles, 46 toneladas de batatas.—474 sacos de feijaõ.—58 cabazes de queijos.—76 pacas de toicinho.—800 arrobas de figos.—20 golpelhas de amendoas.—40 caixas, 300 seiras de passas.—14 barrís, 40 sacas de erva doce.—162 sacos de alpista.

Preços correntes dos principaes productos do Brazil em Londres, 25 de Junho, 1813.

Generos.	Qualidad—	Quantidad·	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	54s.	64s.	3l. 14s. 7½d.
----------	trigueiro	D°.	45s.	52s.	
----------	mascavado	D°.	38s.	44s.	
Algodaõ	Rio	Libra	17p.	21p.	16s. 11d. pr. 100 lib.
----------	Bahia	D°.	23p.	24p.	
----------	Maranhaõ	D°.	23p.	24p.	
----------	Pernambuco	D°.	24p.	25p.	
----------	Minas novas	D°.	20p.	22p.	
D°. America	melhor	D°.	nenhum		16s. 11d. por libra
Annil	Brazil	D°.	2s. 6p.	3s.	4d. por libra
Arroz	D°.	112 lib.	58s.	54s.	16s. 4d.
Cacao	Pará	112 lib.	54s.	60s.	3s. 4d. por lib.
Caffé	Rio	libra	70s.	80s.	2s. 4d. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	80s.	81s.	2s. 8d. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	17s.	20s.	4s. 8d. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	3½p.	8½p.	8d. por libra.
----------	Rio da Prata	D°.	5p.	8p.	
D°. de Cavallo	D°.	Couro	4s. 6p.	8s. p.	
Ipecuacuanha	Boa	libra	14s.	15s. 6p.	3s. libra.
Quina	Palida	libra	1s. 6p.	2s. 0p.	s. 8d. libra.
----------	Ordinaria	------	Do.		
----------	Mediana	------	2s. 8p.	3s.	
----------	Fina	------	4s. 6p.	7s. 6p.	
----------	Vermelha	------	4s.	7s.	
----------	Amarella	------	2s. 6p.	3s.	
----------	Chata	------	D°.		
----------	Torcida	------	3s. 9p.	4s. 9d.	1s. 8d. por libras.
Pao Brazil		tonel	95l.	100l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	libra	6½p.	7p.	3s. 6d. libra excise 3l. 3s. 9d. alf. 100 lb.

Premios de seguros.

Brazil hida 8 guineos por cento. R. 4.
vinda 10 a 15

Lisboa e Porto hida 4 G^s. R. 50^s.
vinda 4 G^s. R. 50^s. por em comboy

Madeira hida 5 a 6 G^s.—Açores 8 G^s.
vinda 8 á 12

Rio da Prata hida 12 á 15 guineos; com a tornaviagem
vinda o mesmo 15 a 20 G^s.

LITERATURA E SCIENCIAS.

INGLATERRA.

Noticias de novas publicaçoens.

DAVY's Agricultural Chemistry, 4to. preço 2l. 2s. Elementos da Chimica de Agricultura, em um curso de liçoens para a Meza de Agricultura; por Sir Humphry Davy, Dr. em Leys, F. R. S. e E. M. R. I. &c. impresso por Longman, Hurst, Rees, Orme, e Brown, Paternoster-row. Illustrado com estampas.

Butler's Geography, 8vo. preço 9s. Esboço da Geographia antiga e moderna, para uso das escholas, por Samuel Butler, Doutor em Medecina, Primeiro Mestre da Real eschola livre de Grammatica em Shrewsbury. Impresso por Longman and Co. Paternoster-row.

Hewlett's History of the Jews, 12mo. preço 6s. Historia concisa dos Judeus desde o tempo do seu reestabelicimento, por Esdras e Nehemias, desde o captiveiro de Babylonia até a destruiçaõ de Jerusalem pelos Romanos, formando uma connexaõ entre a historia do Antigo e do Novo Testamento. Com um mappa da Palestina; pelo Reverendo Joaõ Hewlett, Bacharel em Theologia.—Impresso por Longman and Co. Paternoster-row.

Turner's Fuci, N°. 41, preço 7s. 6d. O Numero XLI. do Fuci; ou Figuras illuminadas com descripçoens em Latim e Inglez, das plantas, que os botanicos classificam no genero Fucus; por Dawson Turner, Escudeiro, Mestre em Artes, F. R. S. L. S. &c.

Letters on Ireland, 8vo. 3s. 6d. Cartas sobre a Irlan-

da, em refutaçaõ da conta Estatistica de Mr. George Barnes, &c.; por um cidadaõ de Waterford.

Farmer's Magazine, N°. 54, preço 3s. O N°. LIV. do Armazem do Agricultor (publicado de 3 em 3 mezes) uma obra periodica, exclusivamente dedicada aos negocios do campo, e agricultura.

Este N°. contem. Primeiro Ramo *Communicaçoens Originaes.* Conta das ervas e productos do prado de Orcheston, em Wiltshire ; por Mr. Tanner. Conta de varias tentativas bem succedidas na escolha de varias ervas. Notas sobre o tractamento e producto das vacas de leite. Observaçoens breves sobre a mudança de crias nas ovelhas das montanhas. Esboços de um systema de livros de escripturaçaõ para os Lavradores, com o exemplo de contas de um anno. Sobre o modo de ajunctar, augmentar, e usar o estrume ; por Simplicitas. Regras para averiguar a idade dos cavallos pelo exame dos dentes.— Notas sobre a communicaçaõ de Mr. Findlater, a respeito das vantagens do trabalho com boys. Sobre a origem do centeio das batatas. Sobre as plantaçoens de espinhos nas seves ; por Mr. Aiton. Sobre a molestia dos nabos chamada dedos. Conta comparativa da experiencia de cinco engenhos de trilhar, no condado de Clackmannan ; com uma estampa, e descripçaõ das rodas, e numero de dentes em cada uma ; por Mr. Erskine de Mar.—Sobre o tractamento da laã em quanto está nas maõs do criador. Conta da erva chamada de Florença ; por Mr. Baird de Shott's Iron Works. Sobre as causas e effeitos de uma diversidade na grandeza das terras de cultura. *Segundo Ramo : Analizes.* Vista geral da Agricultura de Renfewshire, e uma conta de seu commercio, e manufacturas ; por Joaõ Wilson. Resumo de uma liçaõ explicada na salla de Freemason's Tavern, na presença dos Reaes Duques de Kent, e de Sussex ; e

Williams on Divine Government, 8vo. preço 12s. Ensaio, sobre a equidade do Governo Divino, e soberania da Divina Graça. Por Eduardo Williams, Doutor em Theologia. Impresso por James Black.

Douglas's Essay on the Greeks, 8vo. preço 7s. 6d. Ensaio sobre certos pontos de similhança entre os Gregos antigos e modernos. Pelo Honr. Fred. Sylv. North Douglass, Membro do Parlamento.

Museum Criticum, No. I. 8vo. preço 4s. Museum Criticum; ou Indagaçoens classicas de Cambridge. Contém: 1. Prefacio; 2. Saphonis Fragmenta: 3. Triphonis Grammatici Opuscula inedita: 4. Notas sobre o Electra de Sophocles: 5. sobre certos escriptores primitivos dos Gregos, mencionados por Dionisio Halicarnasso: 6 sobre a voz media do verbo Grego: 7 Conta Bibliographica das ediçeens de Æschilus: 8 Porsoni Adversaria: 9 Burney's Philemon: 10. Gaisford's Conta dos Manuscriptos do Dr. Clarke: 11. Literæ Parisienses, de Bredow: 12. Emsley, Euripidis Heraclidæ: 13. Tacitus Brotier: 14. Noticias Literarias. Impresso na Imprensa da Universidade de Cambridge.

Statistical Chart of Europe; preço em papel 5s. 6d. grudada em pano e rolos 10s. Charta estatistica da Europa, unindo tudo quanto he mais interessante na geographia desta distincta parte do globo; e mostrando ao mesmo tempo, a extençaõ de territorio, a força militar; e a importancia commercial de cada Estado; contendo nome, situaçaõ e limites; comprimento, largura, e extençaõ de superficie; populaçaõ absoluta e comparativa; divisaõ e rios principaes; producçoens vegetaes, animaes, e mineraes; portos principaes, e cidades do interior, com as manufacturas, commercio, religiaõ, exer-

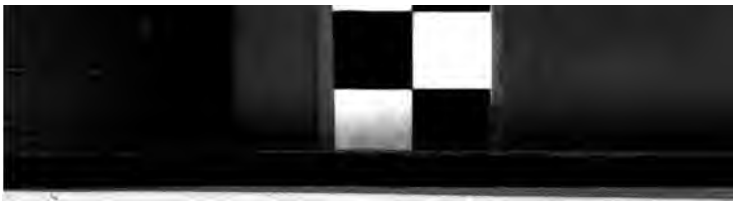

cito, esquadra, rendas, cunho corrente, medidas lineares, ilhas e colonias, de cada paiz, extrahidos das contas mais authenticas; por Thomas Myers, Mestre em Artes; da Academia Real Militar de Woolwich, e Author de um Systema Compendioso de Geographia Moderna, &c.

Fielding's Surgical Cases, Part I. 8vo. preço 4s. Casos Cirurgicos, com Observaçoens Practicas, Part. 1. Por George Fielding; Membro do Real Collegio de Cirurgeoens de Edinburgo, um dos Cirurgioens da Infirmaria da Caridade de Mulheres de parto, e da Penitenciaria de Mulheres em Hull.

European in India, 4to. preço 5l. 5s. O Europeo na India; he uma Collecçaõ de Pinturas, por Carlos Doiley, Escudeiro, com um Prefacio, e copiosas Descripçoens, pelo Capitaõ Thomas Williamson; acompanhado de uma breve historia da India Antiga e Moderna, por W. Blangden, Escudeiro.

Forster on Atmospheric Phænomena, 8vo. preço 7s. Indagaçoens sobre os Phenômenos Atmosphericos, juntamente com jornaes meteorologicos, &c. Por Thomas Forster, F. L. S.

Sutton's Tracts on the Gout, 8vo. preço 7s. Discursos sobre a Gota, e sobre alumas affecçoens inflammatorias internas, illustradas por numerosos casos. Por Thomas Sutton, Dr. em Medecina; do Real Collegio de Medecina, e Medico que foi do exercito, e Medico consultor do Dispensatorio de Kent.

[illegible]*ton's Charge to Jacobi*, preço 1s. 6d. Recom[illegible] aos 23 de Março 1813, perante a Socidade [illegible]o. 61.

para promover o conhecimento da Christandade, ao Rev. C. A. Jacobi, que estava de partida, como um de seus Missionarios na India: Por T. F. Middleton, Dr. em Theologia, Archideaõ de Huntingdon; junctamente com a resposta de M. Jacobi.

Baily's Universal History, 2 vols. 8vo., preço 1*l.* 1*s*: Epitome da Historia Universal, Antiga e Moderna; ou Resumo Chronologico das mais importantes revoluçoens que tem acontecido nos principaes Imperios, Reynos, e Estados, desde os registros mais antigos até o presente tempo. Por Francisco Baily.

Considerations on the relative State of Great Britain in May, 1813, 8vo. preço 4*s*. Considerações sobre o estado relativo da Gram Bretanha, em Mayo 1813. Por um Observador.

Strachey's Hindu Algebra, 4to. preço 15*s*. Bija Ganita; ou Algebra dos Hindus, Por Eduardo Strachey; do serviço civil da Companhia das Indias Orientaes em Bengala.

Shakespear's Hindu Grammar, 4to. 1*l.* 1*s*. Grammatica da Lingua Industani; por Joaõ Shakespear, Professor de Linguas Orientaes, no Seminario Militar da Companhia das Indias Orientaes em Croydon,

---

Stewart's History of Bengal, 4to. preço 3*l.* 3*s*. Historia de Bengala, desde a primeira invasaõ Mahometana, até a actual conquista daquelle paiz pelos Inglezes, no anno de 1757: por Carlos Stewart, Escudeiro, M. A. S. Major que foi no estabelicemento de Bengala, Professor

de Linguas Orientaes no Collegio da Hon. Companhia das Indias Orientaes em Herts, Author da Cathalogo descriptivo da livraria de Tippoo Sultan, e traductor das viagens de Mirza Abu Táleb Khan.

Langsdorff's Voyages and Travels, 4to. preço 2l. 12s. 6d. Viagem de Copenhagen ao Brazil, Mar Pacifico, Kamschatka, e Japam, durante os annos 1803, 4, 5, 6, e 7. Por G. H V. Langsdorff, Conselheiro Aulico de S. M. o Imperador de Russia, Consul Geral no Brazil, &c.

A narraçaõ Russiana da Embaixada, que este celebre naturalista tem dado ao publico, possue grande direito a ser attendida; sendo o seu principal fim compilar uma narrativa popular, em que descreve os objectos mais interessantes; as maneiras, os custumes das diferentes naçoens visitadas, o seu modo de viver, as producçoens daquelles paizes, &c. &c.

Ponquèville's Travels in the Morea, 4to. preço 2l. 2s. Viagens na Morea, Albania, e outras partes do Imperio Ottomano; comprehendendo a descripçaõ geral daquelles interessantes paizes, suas producçoens, maneiras, custumes, e commercio dos habitantes; uma comparaçaõ entre o antigo e presente estado da Grecia; uma descripçaõ geographica do antigo Epyro, &c. Por F. C. Ponqueville, Dr. em Medecina, Membro da Commissaõ das Artes e Sciencias, &c. Traduzido do Francez, por Anna Plumptree.

Blaquiere's Letters from the Mediterranean, 2 vol. preço 1l. 8s. Cartas do Mediterraneo, contendo uma conta civil e

politica da Sicilia, Tripoli, Tunis, e Malta, com esboços Biographicos, Anecdotas, e Observaçoens, Illustrativas do estado presente daquelles paizes, e sua situaçaõ relativa a respeito do Imperio Britannico; por Eduardo Blaquiere, Escudeiro.

Noticias Literarias.

Publicar-se-ha brevemente em 2 volumes em 8vo, um Tractado de Algebra, na theoria e na practica, arranjado methodiçamente em duas partes, e adaptado a estado actual daquella sciencia; junctamente com Notas e Illustraçoens, contendo grande numero de particularidades relativas ás descubertas, e melhoramentos, que se tem feito neste ramo da analize. Por Joaõ Bonnycastle, Professor de Mathematicas na Real Academica Militar de Woolwich.

Sahirá brevemente á luz impresso elegantemente em 4to. e dedicado, com permissaõ a S. A. R. o Principe Regente. Observaçoens Historicas, Militares, e Pinturescas, sobre Portugal, illustradas por numerosas estampas illuminadas, e planos authenticos de todos os cercos, e batalhas, que se pelejáram na Peninsula durante a presente guerra. Por George Landmann, capitaõ no Real corpo de engenheiros; e tenente-coronel no serviço de Hespanha.

Mr. Robert Walpole tem na imprensa em um volume de 4to. Memorias sobre a Turquia Europea e Asiatica, tiradas de jornaes manuscriptos dos viajantes modernos naquelles paizes.

NOVAS DESCUBERTAS.

(Artigo communicado.)

Magnesia, para as molestias de calculo, ou pedra na bexiga. Mr. Brande apresentou mais outra narraçaõ de

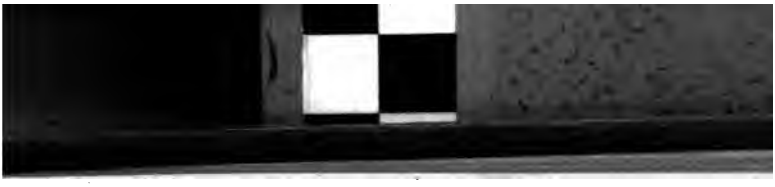

seu bom successo, em curar a pedra, e area da bexiga com a magnesia. Elle referio grande numero de casos, em que o uso dos acidos e alkalis peioráram os doentes, porém em que a magnesia effectuou uma cura permanente, em mui breve tempo. Em muitos casos em que havia as mais pungentes dores nos rins, e que as pedras passaram dali para baixo, uma culher de chá cheia de magnesia tomada esta duas tres ou quatro vezes por dia, naõ somente aleviou o doente mas o restabeleceo a perfeita saude, e vigor. Em todos estes casos a pedra ou aréa consistia em acido urico, e phosphato de cal, o que se conhecia pela cor avermelhada da urina, e e seu sedimento. Porém o que naõ he de menos importancia he a descuberta de outro remedio, para outra especie differente de pedra. O Dr. Wollaston descubrio um calculo ou pedra que consistia em magnesia, amoniaca, e phospato de cal, este triple sal naõ podia ser dissolvido pela magnesia. Mr. Brande, por tanto, trabalhou por achar um dissolvente, e o obteve nos acidos muriatico e carbonico, principiando com pequenas dosis, e augmentando gradualmente, até que se findou a cura. As aguas impregnadas com o gaz carbonico ou ar fixo, fôram de grande utilidade nesta molestia; por serem ambas agradaveis ao estomago, e um remedio efficaz. Este genero particular de pedra he conhecido por sua côr branca: o sedimento na urina he esbranquiçado e cuberto com uma pelicula delgada crystalina, e resplandecente. Daqui vem que o doente póde descubrir a natureza particular da molestia de pedra, que o afflige; e saber assim qual he o remedio conveniente. As molestias de pedra tem-se feito taõ communs, que devem ser estimaveis ao publico estes simples e efficazes remedios.

Composiçaõ do Azote ou Nitrogeno. As diversas opinioens dos chimicos, a respeito deste singular gaz, estaõ

pressaõ Regia, e na sua loja á praça do commercio, e na de Francisco Xavier de Carvalho aos Martyres.

Um Livro intitulado breve tratado sobre o uso, e abuso das virtudes, e revelaçoens, e cousas sobre naturaes: e do poder do demonio, e da natureza em ordem a fazer illusoens. Obra util, e necessaria a confessores, e confessados, e principalmente a directores de almas para as dirigirem pelo verdadeiro caminho da perfeiçaõ Christaã. Vende-se na loja da Impressaõ Regia debaixo da arcada do terreiro do paço, pelo preço de 300 réis.

MISCELLANEA.

ESTADOS UNIDOS.

Washington, 11 de Mayo.

OFFICIO do General Dearborn ao Secretario de Guerra, datado do quartel-general em York, capital do Canada Superior; 28 d'Abril 1813.

SENHOR!—Depois da demora de alguns dias por ventos contrarios, chegamos a este lugar, hontem pela manhaã; e ás 8 horas começáram a desembarcar as tropas, cousa de tres milhas distante da cidade, e milha e meia das obras do inimigo. Ventava forte, e em direcçaõ naõ favoravel aos botes; o que impedio o desembarque das tropas em um campo limpo, que he o terreno, aonde existio n'outro tempo o forte Francez de Tarento. Impé-

dio tambem que muitos dos vasos armados tomassem poziçoens, o que teria effectivamente cuberto o nosso desembarque; porém fez-se tudo quanto se podia fazer.

Os atiradores, sob o commando do Major Forsyth, fôram os primeiros que desembarcáram, por baixo de um vivo fogo dos Indios e outras tropas. O General Sheaffe commadou em pessoa. Elle tinha ajunctado toda a sua força nos matos, perto do ponto em que o vento tinha obrigado as nossas a desembarcar. A sua força consistia em 700 regulares e milicia, e 100 Indios. O Major Forsyth foi auxiliado o mais depressa que foi possivel; mas a peleja foi ardua, e renhida por quasi meia hora; e o inimigo foi repulsado por numero inferior ao seu. Logo que o General Pike desembarcou com um numero de 700 ou 800 homens, e que o resto das tropas pucharam para terra, o inimigo se retirou para as suas obras. As nossas tropas foram entaõ formadas no terreno em que originariamente se intentava que desembarcassem, marcháram por um denso mato, e, depois de tomar uma bateria por assalto, procederam em columnas para a obra principal: entaõ na distancia de 60 varas, houve uma tremenda explosaõ de um armazem, que tinha sido anticipadamente preparado, e que voou com taõ grande quantidade de pedra que causou ás nossas tropas damno mui serio. Naõ tenho podido recolher ainda os mapas dos mortos e feridos; porem receio que a nossa perca exceda 100 homens; e entre estes tenho de lamentar a perca daquelle valoroso, e excellente official, o Brigadeiro-general Pike, que recebeo uma contusaõ por uma grande pedra, que terminou a sua preciosa vida em poucas horas. A sua perca será amargamente sentida.

Antes desta explosaõ se retirou o inimigo para a cidade, excepto uma partida de regulares, em numero de 40; que naõ escapou aos effeitos da explozaõ, e foram destruidos.

O General Sheaffe marchou para fora com as tropas

regulares, e deixou instrucçoens ao official commandante da milicia, para que se arranjasse com os melhores termos que pudesse. No entanto cessou toda a resistencia da parte do inimigo, e se concordou no esboço de uma capitulaçaõ.

Logo que soube que o General Pike tinha sido ferido, fui á praia. Tinha-me resolvido a confiar ao General o ataque immediato, conhecendo que esse era o seu desejo, e que o teria mortificado, se lhe naõ houvesse dado este commando.

Todos os movimentos se fizéram debaixo das minhas vistas. As tropas se comportáram com grande firmeza, e mereceram muito applauso, principalmente as que combateram primeiro, e em circumstancias, que terîam servido de prova á firmeza de veteranos.

A nossa perca, na manhaã, e no assalto da primeira bateria naõ foi grande, talvez 40 ou 50 mortos e feridos, e destes uma plena proporçaõ de officiaes.

Naõ obstante a vantagem da posiçaõ do inimigo, e de seu numero no principio da acçaõ, a sua perca foi maior do que a nossa, principalmente em officiaes. Foi com grande eforço que os pequenos vasos da frota puderam fazer caminho para entrar na enseada, contra uma refrega de vento; mas logo que puderam ganhar uma posiçaõ conveniente se abrio uma tremenda canhonada contra as baterias do inimigo, e se continuou até serem tomadas, ou queimadas; o que sem duvida produzio grande effeito no inimigo.

Devo as maiores obrigaçoens ao Commodoro Chauncey, pelos seus habeis e infatigaveis esforços; em toda a maneira possivel, que podia dar facilidade e efeito á expediçaõ. Elle he igualmente estimavel por seu juizo solido, valor, e industria. O Governo naõ podia fazer mais feliz escolha.

Infelizmente o vaso armado do inimigo, Prince Regent, sahio deste lugar para Kingston, poucos dias

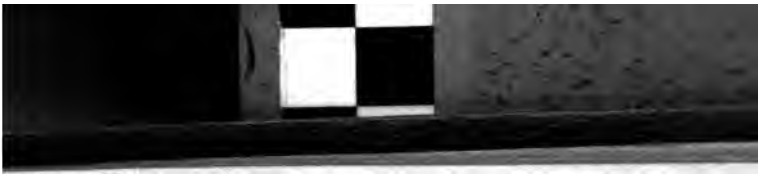

antes que nós chegassemos. Pouco depois da explosaõ do armazem, o inimigou lançou fogo a um navio grande que tinha no estaleiro. Resta ainda uma grande quantidade de muniçoens militares, e mantimentos; mas nenhum vaso capaz de servir.

Naõ temos meios de transportar os prisioneiros, e devemos por consequencia deixallos sob palavra.

Espero que possamos completar o que ha que fazer aqui, de modo que possa dar á vela amanhaã para Niagara, para onde mando ésta por um pequeno vaso, com aviso ao General Lewis, de que nos aproximamos.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) HENRIQUE DEARBORN.

Ao Hon. Gen. J. Armstrong, Secretario da Guerra.

Termos da capitulaçaõ, concordada aos 27 d'Abril, 1813, para o rendimento da cidade de York, no Canada Superior, ao Exercito e Esquadra dos Estados Unidos, debaixo do commando do Major-general Dearborn, e Commodoro Chauncey.

Que as tropas regulares, e milicias n'este posto, e os officiaes navaes, e marinheiros, se rendam prisioneiros de guerra. As tropas, regulares e milicias, deporaõ as armas immediatamente na parada, e os officiaes de mar, e marinheiros se renderaõ immediatamente.

Que todos os armazens publicos, navaes, e militares seraõ immediamente entregues aos officiaes commandantes do exercito e esquadra dos Estados Unidos—que toda a propriedade particular será garantida aos cidadaõs da cidade de York.

Que todos os papeis pertencentes aos officiaes civis seraõ por elles conservados—que os cirurgioens que se puderem obter para cuidar dos feridos Inglezes regulares, e milicias do Canada, naõ seraõ considerados como prisioneiros de guerra.

Que 1 tenente-coronel, 1 major, 13 capitaens, 3 te-

nentes, 11 alferes, 1 quartel-mestre, 1 deputado-ajudante-general das milicias (seguem-se os seus nomes), 13 sargentos, 4 cabos de esquadra, 204 soldados das milicias, 1 da repartiçaõ do trem de campanha, 1 capitaõ, 1 tenente, 2 alferes, 1 escripturario, 1 contramestre, 18 artifices navaes da marinha provincial, 1 tenente, e 1 sargento das tropas de S. M.; 1 bombadeiro, e artilheiros da Marinha Real, se renderaõ prisioneiros de guerra, e seraõ contados em troca de prisioneiros, entre os Estados Unidos e a Gram Bretanha.

INGLATERRA.

Budget;

Ou estimativa de receita e despeza do Governo, para o presente anno.

O Chanceller do Exchequer apresentado as suas contas na Casa dos Communs, sexta feira 11 de Junho, disse, que naõ demoraria a Casa por muito tempo. Havia um deficit na sommas dos impostos do anno passado, de 4:662.797 libras; e quinta feira faria uma moçaõ para se concederem 9:000.000 a fim de pagar os atrazados; e occurrer ás neceisidades futuras do mesmo genero. A seguinte he a conta exacta das despezas e recursos da naçaõ, segundo elle as avalia no presente anno.

Direito annuaes	£,3:000.000
Excedente do fundo consolidado	500.000
Taxas de guerra	21:000.000
Loteria	200.000
Bilhetes do Exchequer fundidos	15:000.000
Escriptos de divida (debentures)	800.000
Voto de credito	6.000.000
Muniçoens navaes velhas 601.908 libras, a proporçaõ de Inglaterra he	531.096
Imprestimo	21:000.000
Total de meios e modos	£.68:806.196

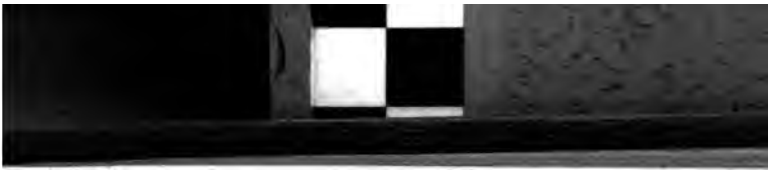

O deficit do anno passado resultou principalmente dos direitos na cerveja; porque os outros renderam mais da estimativa. Os artigos particulares em que houve deficit na estimativa do anno passado, se deixáram de fóra este anno, e tinham sido avaluados por um calculo medio de 3 annos: os direitos d'alfandega nos annos de 1809, 10, e 11; e os outros pelos 3 annos passados. Deste modo a receita avaluada das alfandegas no presente anno montará a 5:607.000 libras. Excisa 18:835.000. Taxas pessoaes (assessed) 6:200.000; sellos 5:176.000. Correio 1:400.000; fazendo um total de 38:000.000 dos quaes seriam disponveis este anno 1:450.000 libras se naõ fossem os encargos do anno passado, que o reduzem a 500.000 libras. As taxas de guerra, incluindo o assucar chegaram o anno passado a £.10:000.000; as taxas de propriedades do anno passado chegaram a 9:000.000: e no presente anno a 12:000, fazendo um total de 22:166.000, que diminuidos deixam um balanço de 21:210.000.

Despezas.

Esquadra, exclusivo do serviço do mar	£.20:573.011
Exercito	18:626.537
Extraordinarios Inglaterra e Irlanda	9:700.000
Naõ providenciado o anno passado	4:662.797
Artilheria (incluindo Irlanda)	5:101.294
Miscellaneas	2:500.000
Voto de credito	6:200.000
Sicilia	400.000
Portugal	2:000.000
Companhia das Indias	2:000.000
Encargo unido	72:065.639
Encargo separado	5:271.936
	77:337.575
Proporçaõ da Irlanda	8:651.533
Total por conta da Inglaterra	£.68:685.942

Na Inglaterra se completará do seguinte modo:

Direitos annuaes	£.3:000.0
Excedente do fundo consolidado	500.0
Taxas de guerra	21:000.0
Loteria	200.0
Bilhetes do Exchequer fundidos	15:775.0
Escriptos de divida (debentures)	792.3
Voto de credito	6:000.0
Muniçoens navaes (proporçaõ Ing. 601.908)	531.0
Imprestimo	21:000.0
	68:806.1

Londres, Downing-street, 3 de Junh

Receberam-se officios do Tenente-general Sir Carl Stewart, C. B. Enviado Extraordinario, e Ministro P nipotenciario de S. M. na Corte de Prussia; dirigidos Visconde Castlereigh, Secretario de Estado dos Negoc Estrangeiros, de que fazemos os seguintes extractos:—

Quartel-general de Wurtzen, 20 de Maj

My Lord!—Tenho acabado de receber a conta offic das operaçoens do exercito Alliado desde 2 do corren do General Kuiseback, e incluo a traducçaõ della pa informaçaõ de V. S.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) Carlos Stewart, Tenente-gener

BULETIN.—*(Traducçaõ.)*

Quartel-general de de Wurtzen, juncto a Bautze Mayo 19.

Depois da batalha de 2 de Mayo naõ teve o exerci nenhuma acçaõ de consequencia com o inimigo. Algu pequenos combates tem havido, os quaes continuamen provàram o bom comportamento das tropas. A seguir he uma breve conta das operaçoens, depois de 2 de May

Em ordem a enfraquecer a linha de operaçoens do inimigo, afastallo dos seus supprimentos, e retirar-nos para os nossos, o general commandante do exercito Alliado propôz tomar uma posiçaõ na Luzacia Superior. O inimigo naõ interrompeo esta operaçaõ, porém seguio vagarosamente o exercito. Com tudo houve uma viva canhonada de um corpo Prussiano, entre Colditz e Waldheim, mas retiráram-se estes na melhor ordem. Nesta acçaõ o Tenente-coronel e Brigadeiro Von Steimnetz, se distinguio, com a sua brigada, e o General Prussiano St. Priest, com o maior juizo, e decisaõ atacou o inimigo em flanco, o que decidio a acçaõ: o inimigo perdeo 400 homens em mortos e feridos. A nossa perca nesta acçaõ foi de 2 officiaes, e 150 soldados. Temos de lamentar a perca do Major Kall, um official distinctissimo.

Aos 6 e 7 cruzou o inimigo o Elbe em Dresden e Meissen. Alguns pequenos destacamentos de partidistas, voltáram para a margem esquerda do rio, para incommodar o inimigo na retaguarda. Um destes destacamentos, sob o Tenente Filmer, dos hussares de Brandenburgo, aprisionou um official encarregado de cartas de consequencia, e 20 cavallos, juncto a Zwenkaw, e chegou a salvamento ao exercito aos 10.

Por este tempo se averiguou que El Rey de Saxonia se tinha declarado pelo inimigo, e tinha entregue Torgau ás tropas Francezas. Esta noticia determinou os Alliados a evacuar o Elbe Medio, e concentrar o exercito em Bautzen.

O exercito esteve nesta posiçaõ 7 dias, mui socegado, e diariamente cresce o seu numero, e se espera brevemente haverá uma batalha.

Os nossos corpos destacados continuam com bom successo incommodando o inimigo. Aos 14 o General Jelowaisky surprendeo um posto em Konigsbruk, e fez prisioneiro todo o destacamento, consistindo em 8 officiaes,

e 173 soldados. Aos 12 e 15 o corpo do General Milloradowitsch teve combates, em que o inimigo perdeo 1.000 homens mortos, e 1.500 feridos, e se tomáram prisioneiros 6 officiaes e 300 soldados. Aos 18, o General Jelowaisky aprisionou uma companhia de lanceiros da guarda Hollandeza; e pela tarde o General Milloradowitch fez um reconhecimento em que o inimigo perdeo 100 mortos, e 130 prisioneiros. Diariamente nos chegam desertores do inimigo, elle soffre consideravelmente com as nossas escaramuças.

Quartel-general de Wurtzen, 20 de Mayo.

My Lord!—O inimigo destacou, na noite de 17 para 18 na direcçaõ de Luckau, e Lubben, pela nossa direita, a força que se dizia ser o corpo de Regnier.

Recebendo-se noticia de que o General Lauriston, com 9.000 homens, marcharia aos 19, para reforçar as tropas sobredictas, foi mandado o General d'York com um forte corpo, para interceptar o inimigo, e cahir sobre o General Lauriston.

O General Barclay de Tolly se encontrou com o inimigo nas vizinhanças de Konigswerda, e houve ali uma viva acçaõ, que só acabou com a noite, em que os alliados foram completamente bem succedidos. Elles repulsáram o inimigo em todos os pontos, tomáram mais de 500 prisioneiros um general de divisaõ, e 11 peças d'artilheria. A perca do inimigo em mortos, e feridos foi consideravel. A cavallaria hia em seu seguimento quando os mensageiros partíram dali. Naõ se averiguou ainda a perca da nossa parte, nem possuo ainda as relaçoens circumstanciadas desta acçaõ.

O General d'York combateo mais para a direita, e encontrou uma grande força, em apoio de Lauriston, que se suppos ser o corpo do Marechal Ney. Elle combateo até as 11 horas da noite, contra mui superior numero, e com

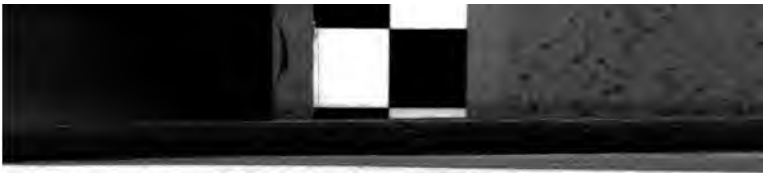

bom successo. Ambos os corpos Alliados voltáram ésta manhaã para a sua posiçaõ.

6 horas da tarde. Acabando de de estar com a guarda avançada do General Milloradowitch, posso referir a V. S., que o inimigo fez hoje um vivo ataque, para se apossar da cidade de Bautzen. Elles tentáram um falso ataque na nossa esquerda, mas o verdadeiro foi sobre a direita do General Milloradowitch. O corpo do General Kleist se moveo em seu soccorro, e o ataque foi sustentado pelos Generaes Milloradowitch e Kleist com a maior galhardia. Eu testemunhei duas brilhantes cargas da cavallaria ligeira Russiana, assim como o excellente comportamento de todas as tropas que entráram em acçaõ. O General Milloradowitch será chamado esta noite para a posiçaõ. Parece do que succedeo hoje, que o inimigo intentava fazer aqui um grande esforço.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) CARLOS STEWART.

Quartel-general, Goldberg, Silesia, 24 de Mayo.

MY LORD!—Referi apressadamente a V. S. no meu officio passado, os movimentos militares do dia 20, e o ataque, que o inimigo fez em Bautzen. A intençaõ do inimigo neste ataque pela direita e esquerda de Bautzen, aos 20, foi o forçar o rio Spree, e passar para algumas alturas na nossa direita, ameaçando assim a retaguarda do General Milloradowitch, ganhado algum terreno vantajoso, d'onde a sua artilheria pudesse varrer a nossa posiçaõ principal, e a cuberto de cujo fogo pudesse com maior facilidade fazer as suas disposiçoens para um ataque geral na seguinte manhaã.

A acçaõ foi valorosamente disputada. Um batalhaõ Russiano, e alguns lanceiros Prussianos, a cuberto de uma bateria, avançáram denodamente, e só de per si disputa-

ram as alturas, a pezar dos poderosos esforços do inimigo, até que fóram soccorridos pelo corpo do General Kleist.

Entretanto, na extremidade da esquerda, o corpo do inimigo, seguio os Generaes Barclay de Tolly e d'York, no seu movimento retrogrado, depois da expediçaõ contra o General Lauriston. O corpo do General d'York entrou na posiçaõ pela tarde; mas o todo do corpo do General Barclay de Tolly naõ o effectuou senaõ na manhaã seguinte.

O General Milloradowitch repulsou os respettidos esforços do inimigo, que se fizéram com todo o vigor para o forçar para a esquerda; e as columnas do inimigo, que intentáram passar para as montanhas, fôram contidas. Achando porém que o General Kleist tinha retrogradado para a posiçaõ principal, o General Milloradowitch se retirou inteiramente do Spree, e da cidade de Bautzen, e pela noite occupou o terreno, que lhe tinha sido destinado na linha geral.

Estas renhidas acçoens deste dia fazem a maior honra aos generaes Milloradowitch e Kleist, e ás valorosas tropas, que elles commandávam.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) CARLOS STEWART.

Goldberg, 24 de Mayo.

MY LORD!—O exercito Alliado, debaixo das ordens do General Wittgenstein, estando em uma posiçaõ na vanguarda de Wurschau, foi atacado, ao romper do dia 25 do corrente, pelo inimigo, commandado por Bonaparte em pessoa. Parece que elle tinha ajunctado todas as suas forças para este ataque, e naõ tinha feito grandes destacamentos para outros lugares, como se suppunha.

O terreno, que os Alliados escolheram para resistir á aproximaçaõ do inimigo, nas grandes estradas da Silesia e do Oder, era limitado, pela esquerda, por uma cadea de montes, que separam a Luzacia da Bohemia, e pela qual

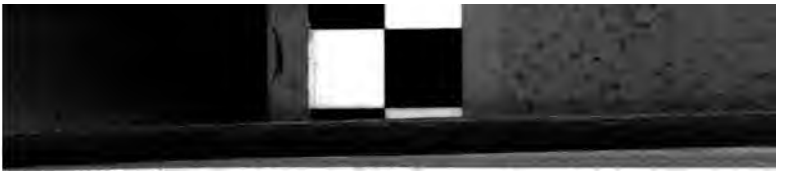

o Marechal Daun marchou para a batalha e victoria de Hochkirch. Algumas alturas, que se elevam sobre o mais terreno, e sobre que ja tinham construido baterias, juncto á aldea de Jackowitz (e que ficam separadas da cadea de montes por alguns ribeiros, e terreno pantonoso,) formavam o apoio do flanco esquerdo da posiçaõ. Alem, em frente da posiçaõ, se postáram algumas algumas baterias, defendidas por infanteria e cavallaria, em uma cordilheira, que projecta para o terreno baixo juncto ao rio Spree. Entaõ se estendia para a direita, pelas aldeas, que estavam fortemente entrincheiradas, cruzando as grandes estradas que vám de Bautzen para Hochkirch, e Gorlitz; e dahi em frente da aldea de Bourthenwitz, para 3, ou 4 alturas superiores ás baixas, que se elevam abrutamente em figura conica, e formam uma forte face; estas e o terreno alto de Kreckwitz fôram fortificados por baterias, e se consideráram como direita da linha. O terreno no centro éra favoravel á cavallaria excepto em algumas partes aonde éra desigual, e pantanoso, e impediria as suas operaçoens. Construiram-se flechas, e entrincheiramentos, em distancia vantajosa, na planicie, ao longo da frente em que corre um regato profundo e lodoso, que se extendia em torno da direita da posiçaõ. No extremo da direita havia uma planicie, e matos, cortados pela estradas, que vám para Bober e para o Oder.

O corpo do General Barclay de Tolly estava postado aqui; e se devia considerar mais como um corpo manobrando, destinado a repulsar as tentativas do inimigo, na direita ou retaguarda dos alliados, do que como corpo em posiçaõ: a extensaõ de toda a linha seria de 3 até 4 milhas Inglezas. Os differentes corpos, que o occupavam éram os seguintes; o General Kleist, e o General d'Yorck, com os seus corpos, em escaloens, e em reserva, na direita; os corpos dos Generaes Blucher, Wittgenstein, e Milloradowitch, formávam a esquerda; e as guardas, e gran-

deiros, e toda a cavallaria Russiana, estávam postados em reserva no centro.

O inimigo, no principio da acçaõ, mostrou o designio de apertar os flancos dos Alliados; tinha mandado um forte corpo, para as montanhas da nossa esquerda, que favoreciam esta especie de guerra; porém o General *Milloradowitch*, estava ali preparado, tendo destacado o Principe Garchikoff, e Conde Asterman, com 10 batalhoens de tropas ligeiras, e um grande corpo de Cossacos, com sua artilheria, sob o Coronel Davidoff, para occupar estas alturas. Depois de violentas descargas nesta parte, e uma canhonada distante na nossa direita, que começou a acçaõ, principiou o inimigo a desdobrar as suas forças, e a mover as suas differentes columnas de attaque para as suas posiçoens.

A contenda nas montanhas se fez gradualmente mais viva, e elle a sustentou com uma poderosa linha de artilheria. As divisoens do Principe de Wurtemburg e General St. Priest, do corpo do General Milloradowitch, entraram aqui em renhido combate, e foi bem succedida uma carga da cavallaria contra algumas peças do inimigo, uma das quaes foi tomada.

Bonaparte se fez entaõ vizivel em um ponto elevado, e commandando a batalha. Elle desdobrou, em frente da cidade de Bautzen, as suas guardas, cavallaria, e lanceiros, e mostrou fortes columnas de infanteria, na esplanada que lhe fica diante; fazendo chegar, alem disso, um numero de brigadas de artilheria, com os quaes occupou algumas alturas vantajosas, entre a nossa posiçaõ e Bautzen, e que éram favoraveis para sustentar os seus ataques.

Estas demonstraçoens denotavam um esforço n'esta direcçaõ; consequentemente se fez uma disposiçaõ para lhe obstar, com o corpo do General Blucher, e a nossa superior cavallaria: porém o augmento do fogo, e uma mais viva canhonada na nossa direita, fez, com que naõ fosse mais

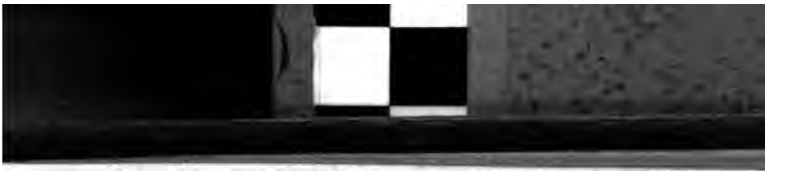

duvidoso aonde se intentava o principal ataque. Puzéram-se agora em marcha as columnas de ataque, ao abrigo de um vivo fogo, vindo da esquerda do inimigo, ao mesmo tempo que outros ganhavám a nossa direita: e o General Barclay de Tolly foi atacado por uma força bem superior, sob o Marechal Ney, e General Lauriston: e naõ obstante os mais valorosos esforços, foi obrigado a abandonar as aldeas de Klutz e Cannervitz. O General Barclay de Tolly teve ordens, no caso de se lhe opporem em numero superior, de mudar o terreno que occupava, em frente de Cannervitz, e Prieslitz, e postar-se nas alturas, que cercam as aldeas de Rachael, e Baruth, pelo que o exercito mudaria a sua posiçaõ na esquerda, e cubriria a estrada principal por Wurtzen, e Hochkirch, para a retaguarda: porém o inimigo o flanqueou pela direita, em quanto o atacava vigorosamente pela frente, e occupou estas alturas que lhe ficáram diante; o que o determinou a ir ter á direita de Wurschen, aonde tinha estado o quartel-general Imperial, o que igualmente correspondeo ao seu objecto. Quando se percebo que o General Barclay de Tolly estava apertado por uma immensa superioridade, teve o General Blucher ordem de marchar para a sua direita, e atacar o inimigo de flanco.

O General Blucher foi ao depois sustentado pelos Generaes Kleist, e d'Yorck, e aqui se seguio uma sanguinolenta batalha.

Estes ataques obtivéram fazer parar o inimigo. O ataque do corpo do General Blucher excede todo o louvor, e os Prussianos neste memoravel dia, assim como na batalha de Lutzen, mostráram outra vez o de que saõ capazes as suas tropas, quando tem á frente um Rey que amam, e pelejam pela sua patria, sua liberdade, e sua independencia.

Um ataque de 4.000 de sua cavallaria contra as columnas de infanteria do inimigo, que tinham tomado a aldea de Kracknitz, completamente o repulsou, e os Prussianos a tornáram a occupar, patenteando a maior ordem e firmeza,

debaixo d
fôram de
ainda q
o exito
Gan
conse
elle n
as co
atac
qu
w

Quartel-general, Goldbe

Mr. Lowe.—O exercito cont
por duas columnas, pelas gran
pela Lowenberg. O inimigo fe
atacar o corpo do general Milo
vigorosamente. Em Reichenb
uma posição, que defendêo da m
sua avançada do inimigo, comm
pessoa. O inimigo mostrou un
barda, e fez varias cargas sobre
lugar de Reichenbach, todas as
com bom successo, e causando-l
tas de soldados, em mortos, feri
officiaes.

Trazendo o inimgo grande n
força, e flanqueando a nossa reta
a deixar Reichenbach, porém r
melhor ordem. O comportame
depois de um dilatado serviço, e
foi alem de todo o louvor. Em
sados, naõ se perdeo uma só p
sorte alguma, no exercito alliad

O corpo do General Bulow, j
dell nas vizinhanças de Relitz e
inimigo tinha retirado o corpo
para o fim de suas operaçoens
alliado, tornou a tomar a offe
patrulhas até Baruth e Wittenbu

O inimigo naõ se adiantou h
Ingleza, da parte de Gorlitz. E
apertados, e tudo se retira em
alliado marcha na direcçaõ de Sc

Tenho a honra de

(Assignado) CARLOS STEW

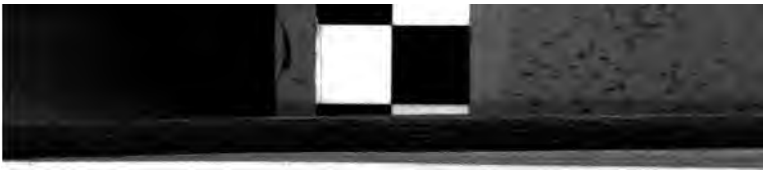

Extracto de um Officio do Brigadeiro-general Lyon, empregado em serviço particular na Alemanha: em data de Boitzenburgh, 4 de Junho.

Tendo chegado aqui, mui tarde hontem á noite, de Wismar, me aproveito do primeiro momento para transmittir uma copia da relaçaõ official, que se recebeo do General Czernicheff, referindo a sua acçaõ com o inimigo juncto a Halbérstadt.

Bernburg, 31 de Mayo.

SENHOR!—Apresso-me em dar os parabens a V. Exª. pela assignalada vantagem, que se acaba de ganhar em Halberstadt, pelos destacamentos, que tenho a honra de commandar.

Quartoze peças d'artilheria, e um immenso parque, mais de 800 cavallos de puchar carros; acima de 1.000 prisioneiros, incluindo um General de Divisaõ (Ochse), 1 coronel, e varios officiaes; e mui consideravel quantidade de muniçoens, cahiram nas maõs dos conquistadores.

Tendo recebido permissaõ de V. Exª. para obrar segundo as circumstancias, passei, consequentemente o Elbe em Ferchland, na noite de 16; e marchei na direcçaõ de Burgstall; aonde soube, por varias cartas que fôram interceptadas pelas minhas partidas, que um grande comboy d'artilheria, escoltado por quasi dous mil homens, devia passar por Halberstadt na noite de 17. Tendo descançado sufficientemente os meus cavallos, que se achavam no melhor estado possivel, me resolvi vencer as 15 milhas Alemaãs, que éra a distancia até Halberstadt, sem fazer halto. Muito me admira de poder marchar toda esta distancia em 30 horas, sem nunca parar.

Chegando a Hadmersleben, soube que outro comboy estava em Hessen, na estrada de Brunswick, 3 milhas e meia de Halberstadt, aonde intentava chegar pela manhã

para se unir ao primeiro, com as vistas de marchar
maior segurança para o Grande Exercito. Este ul
comboy era escoltado por 4.000 infantes, e 500 de cav
com muitas peças d'artilheria. Naõ obstante a fadiga
meus soldados, e cavallos, depois de taõ incommoda
cha, resolvi continuar o meu caminho, e fazer immed
mente um ataque sobre o inimigo em Halberstadt, a
que o seu reforço chegasse: e a fim de tirar partido do
que elle tinha commettido, postando as suas peças e com
fora da cidade, ainda que a mui curta distancia dos m
Depois de um reconhecimento ás 4 horas da manhaã, a
que o inimigo tinha assestado as suas peças em quadr
o interior do qual esteva cheio de carros de muniç
outras carruagens, e alinhado com infanteria, estanc
flancos cubertos por 250 cavallos. O todo formava
especie de fortaleza, quasi impenetravel á cavallaria.
dos meus primeiros cuidados foi cortar o inimigo d
dade; e uma unica porta, que o inimigo se tinha de
dado de fechar, me offereceo os meios de o fazer, tom
posse da cidade, aonde o valoroso Coronel Trecoff atac
retaguarda das tropas, que estávam marchando para se
rem ao quadrado, e as perseguio até perto das peças.
outra parte o Coronel Wlassaw, que eu tinha man
adiante com dous regimentos, na esperança de surpre
o inimigo, fez dous belos ataques contra o quadrado; p
tendo o inimigo noticia de nossa marcha, e estando pr
rado, naõ pôde elle fazer alguma impressaõ. O ini
abrio entaõ uma viva canhonada de 14 peças, a que eu
pude oppor senaõ duas; e com tudo, com o fogo d
incendiei cinco carros de muniçaõ do inimigo. Um
minhas peças teve igual sorte, e 4 cavallos fôram mor

Neste momento, um regimento de Cossacos, que eu
destacado para a estrada por onde vinham avançand
reforços do inimigo, me trouxe noticia de que est
achavam na distancia de duas milhas; isto me determi

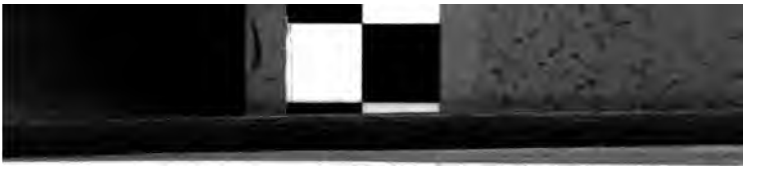

fazer um esforço geral e decisivo contra o quadrado com todas as minhas tropas. Com estas vistas ordenei a todos os Cossacos que andavam espalhados, que se aproveitassem do mesmo momento em que se fizesse o ataque pela cavallaria regular. Depois de exhortar os meus soldados a que fizessem o seu dever, ordenei a toda a minha gente que carregasse ao mesmo tempo. Este brilhante ataque contra um quadrado formidavel, defendido por 14 peças d'artilheria, excedeo a minha expectaçaõ, e cubrio de gloria os husares de Isoum, commandados pelo Coronel Tieman, e 2 regimentos dos dragoens de Riga; os Cossacos tambem apoiáram admiravelmente os esforços destes 400 cavallos. Em um instante fôram tomadas as baterias, e a minha valorosa gente se achou no meio do quadrado: aqui foi horrivel a mantança; porque o inimigo se defendeo obstinadamente, até fazendo fogo por debaixo dos carros: mais de 700 fôram mortos, o resto foi aprisionado; e atrevo-me a asseverar que, deste corpo, naõ escapou um só individuo. Apenas tinha terminado a mortandade, quando as columnas do inimigo começáram a apparecer, apertando os meus Cossacos. Fui entaõ obrigado a apoiallas, a fim de ganhar tempo para fazer partir os prisioneiros, e peças tomadas. Por falta de tempo somente pude levar as 14 peças, e 12 carros de muniçoens: queimei o resto na prezença do inimigo. Destrui, ou distribui pelos habitantes todos os provimentos que havia na cidade, e ás 7 horas da noite me retirei com o meu saque para Cochstedt. Tal he o resumo deste feito; elle tem mais merecimento por ter sido emprehendido depois de uma marcha de 15 milhas, que foi seguida por uma acçaõ de mais de 7 horas. He alem do meu poder o expressar a V. Exª. quanto toda a minha gente tem cumprido com o seu dever nesta brilhante acçaõ.

Que os Cossacos pudessem supportar uma marcha de 15 milhas, e depois um combate de 7 horas, naõ me ad-

mirou tanto, como ver que a minha cavallaria regular o fazia tambem como elles, sem deixar ficar atraz de si um so cavallo.

(Assignado) CZERNICHEFF.

Copias de Officios do General Visconde Cathcart, e Sir Charles Stewart, dirigidos ao Secretario de Guerra Lord Visconde Castlereagh.

Quartel-general, Janer, 26 de Mayo.

My Lord!—Offerecendo-se uma occasiaõ para Inglaterra, me aproveito della para informar a V. S. de que o inimigo nem seguio a retaguarda dos Alliados com vigor, nem obteve no seguimento bom successo. Os corpos dos Generaes Barclay de Tolly, Blucher, d'York, e Kleist, marchávam para Leignitz; os dos Condes Wittgenstein, e General Milaradovitch na direcçaõ deste lugar; porem o ultimo tem os seus postos avançados no rio Bober; o inimigo occupa Lowenburgh.

O exercito Alliado se vai mudando na direcçaõ de Schweidnitz; tendo assim communicaçaõ por Czenstochau com o Vistula; e podendo por sua immediata posiçaõ tirar partido favoravel de tudo o que possa accontecer.

Diariamente chegam reforços consideraveis.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) CARLOS STEWART, Tenente-general.

Ao Visconde Castlereagh, &c.

Quartel-general Schweidnitz, 31 de Mayo.

My Lord!—O exercito Alliado continou a retirar-se para Breslau e Schweidnitz; mudou-se o quartel-general de Janer para Striegau aos 27; e aos 28, para este lugar.

Havendo o Conde Wittgenstein resignado o commando dos exercitos Alliados, que teve desde a morte do Marechal Kutusoff, até se fazerem os arranjamentos definitivos, foi nomeado dor S. M. Imperial para o mesmo commando

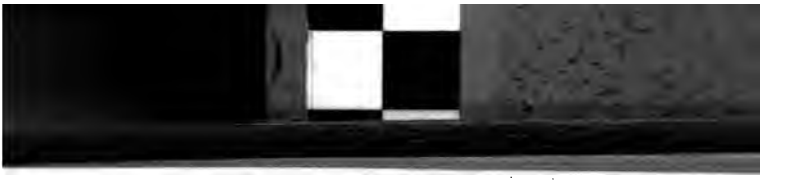

o General Barclay de Tolly. O Conde Wittgenstein commanda agora os Russianos, e terá lugar uma nova deslocação: o General Blucher deve commandar todos os Prussianos. O General Milaradovitch, achando-se molesto, entregou interinamente o seu commando ao Conde Pahlen.

He com muito prazer que informo a V. S. de que os corpos debaixo das ordens do General Blucher tivéram uma brilhante acção, com a sua cavallaria, contra a divisão do General Maison, que desembocava de Haynau. Pelas relaçoens, que tenho recebido desta acção, parece que ella deve ser celebrada, como um dos mais distinctos ataques da cavallaria, contra quadrados solidos de infanteria, que se tem conhecido nesta guerra. A cavallaria Prussiana se occultou com dexteridade por detraz de um terreno favoravel, para conseguir o seu fim. A impetuosidade do ataque foi tão grande, que se deo o signal, antes do inimigo se ter adiantado sufficientemente; e o resultado não foi tão decisivo, como alias teria sido; porém cahîram nas mãos dos Alliados 12 peças d'artilheria, e 1.300 prisioneiros. Eu envio a V. S. quanto ás particularidades, para a relação official, que tenho a honra de incluir.

Aos 27, oito esquadrões de cavallaria Russiana, ametade Cossacos, atacáram, juncto a Goldberg, 12 esquadroens dos Couraceiros inimigos chamados de Napoleão; tomáram 400 prisioneiros, entre elles varios officiaes. Um corpo de partidarios tomou um grande parque de muniçoens, e varios prisioneiros. O corpo d'exercito do General Blucher se retirou aos 28 para Preschau, no rio Striegau, em quanto o exercito principal tomou uma posição juncto a este lugar.

O inimigo depois da acção de Haynau não tem apertado o General Blucher, nem tentado cousa alguma em frente desta parte do exercito: conjectura-se portanto que se estão mudando com força para a nossa direita, para se pôrem

em communicaçaõ com Glogau; dizem que a sua guarda avançada chegou a Neumark.

Omitti mencionar a V. S. que a participaçaõ refere que o Gram Marechal Duroc foi morto na acçaõ de Reichenbach. O quartel.general de Bonaparte esta em Leignitz. O quartel-general de S. M. Imperial se muda hoje para Ober Grodnitz e Reichenbach. O inimigo continua a sua marcha para Breslau.

Sinto ter de informar a V. S., que um reforço de 700 homens, com uma bateria de artilheria, que marchava do Oder para se unir ao exercito principal, cahio nas maõs do inimigo.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) CARLOS STEWART, Tenente-general.

Ao Visconde Castlereagh, &c.

Traducçaõ da relaçaõ official da acçaõ entre os corpos debaixo do commando do General Blucher, e a guarda avançada do inimigo, juncto a Haynau, aos 26 de Mayo.

O exercito Prussiano, unido com o corpo do General Russiano Barclay de Tolly, tinha o seu *bivouac* juncto a Haynau aos 25 de Mayo. Aos 26 marcháram em duas columnas para Leignitz. A primeira columna era composta dos corpos de Barclay de Tolly, e d'York; a segunca dos corpos do General Blucher. A retaguarda fez halto do outro lado de Haynau, a fim de se oppor ao inimigo, que ordinariamente marchava desde as 11 horas da manhaã até a noite.

Como o inimigo se adiantava, o General Blucher ordenou á sua columna, que se retirasse para as planicies de Haynau para Steudentz e Golsdorff, deixando 21 esquadroens de cavallaria com 22 peças de artilheria volante, debaixo do commando do General Von Ziethen, na reta-

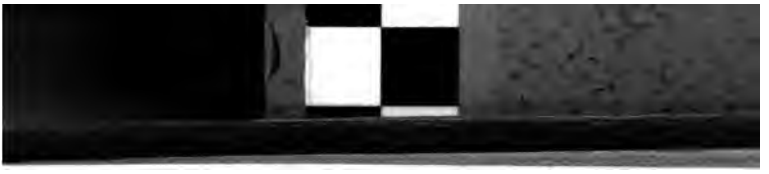

guarda do inimigo. O General Von Ziethen, havendo observado a força do inimigo, do moinho de vento de Bandinansdorff, a que se mandou lançar fogo, como signal á cavallaria Prussiana para começar o ataque, e para a retaguarda fazer halto, e se oppor ao inimigo.

As 14 horas appareceo o inimigo vindo de Haynau, e começou uma canhonada, contra a retaguarda Prussiana, debaixo do commando do Coronel Mulins, que tomou uma posiçaõ nas alturas de Haynau. Era isto somente um reconhecimento do Marechal Ney. Perto das cinco horas da tarde, o inimigo desfilou de Haynau, e atacou a nossa retaguarda, que se retirou, segundo as disposiçoens previamente concordas.

O General Von Ziethen, vendo que uma divisaõ Franceza seguia a nossa retaguarda, se resolveo a descarregar um pezado golpe; e confiando no valor da cavallaria, deo ordens para que se soffresse que o inimigo passasse adiante, e o atacasse depois na retaguarda, porem a nossa cavallaria tinha ja sahido de sua embuscada, e avançado contra o flanco direito do inimigo. Lançou-se fogo ao moinho de vento, e toda a retaguarda fez frente contra os Francezes, que se formáram em quadrado.

Tinham-se feito disposiçoens para que a artilheria de cavallo lançasse o inimigo em desordem, e neste tempo devia entaõ a cavallaria fazer o seu ataque; porem a impaciencia desta naõ deo tempo á artilheria para produzir o effeito desejado. Depois de algumas descargas de artilheria a cavallaria arremeçou se contra os quadrados do inimigo, que fôram successivamente destruidos.—Cessou o fogo, e cahio em nossas maõs uma bateria de 12 peças com 1.300 prisoneiros. Quando se desvaneceo a poeria que o occultara, vimos o resto da divisaõ do inimigo que se retirava para Haynau.—A batalha durou somente meia hora, e nem um só homem de nossa infanteria entrou em combate, tendo esta marchado para Liegnitz.—A brigada do

General Von Zeithen ficou só, nas alturas por detraz de Golsdorff.

Quartel-general de Ober Groditz, juncto a Schweidnitz, Junho 1.

My Lord!—Pelo mensageiro Vick, que me deixou em Goldberg aos 25 do passado, informei a V. S. das acçoens que houvéram com o inimigo nos dias precedentes, e do estado geral das operaçoens militares.

Tenho a honra de incluir aqui varias relaçoens que se publicaram no Quartel-general Russiano, sobre estas acçoens, junctamente com um successo novo e brilhante que se alcançou pelos esforços e talento do General Conde Woronzow.

O Imperador sahio para Janer aos 25; para Streigau aos 27; para Schewidnitz aos 28; e suas Magestades fixaram os seus quarteis generaes (hontem pela noite) na aldea de Ober Groditz, entre Schweidnitz e Reichenbach.

Bonaparte continua a marchar com toda a sua força; porém tem encontrado renhidos choques em todas as acçoens que tem emprehendido; e naõ tem alcançado bom successo. V. S. observará, que tem havido tres dias de halto. O exercito se está agora concentrando em uma excellente posiçaõ, aonde a natureza auxilia a arte. O Corpo do General Bulow, e alguns outros corpos inferiores, estaõ na retaguarda do inimigo, e na linha de sua communicaçaõ, aonde diariamente lhe causam muito damno. Pela chegada de um corpo, e varios batalhoens, o exercito Russiano está agora mais forte do que estava aos 21 do passado.

Ao Visconde Castlereagh, &c.

Neste officio se incluîam varias contas officiaes; 1°. Uma relaçaõ dos acontecimentos de 19 de Mayo, em que se descreve por menor a acçaõ que tiveram os Generaes Barclay de Tolly, e d'York, com dois corpos do inimigo, em Konigswerda, e Weissig, cujos factos principaes ja foram

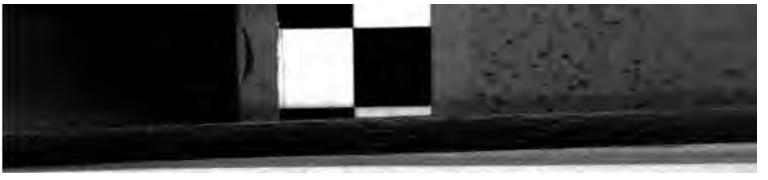

publicados. Os corpos do inimigo, que combatêràm n'esta occasiaõ, eram os do General Lauriston, e Victor, ou, como alguns suppunham, o de Sebastiani. O primeiro consistia em 14.000; o segundo em 20.000 homens. Dizem que o inimigo tem sido mui superior em numero, particularmente da parte do General d'York. A sua perca porém se avalia em 3.000 homens mortos e feridos, 7 peças de artilheria, e 200 prisoneiros; entre os quaes se acha o general de divisaõ Peguerie, e os generaes de brigada Martelli, Beletier, e S. Andreas. Os Generaes Barclay e d'York, se retiráram para a posiçaõ principal.

Depois, segue-se a relaçaõ dos acontecimentos de 20 de Mayo; aonde se observa, que " os acontecimentos deste dia deveraõ ter custado ao inimigo 6.000 homens; por que elle foi obrigado a forçar os desfiladeiros de Spree, por debaixo do fogo de nossa artilheria e armas pequenas.

Dahi, vem o jornal circumstanciado da batalha de 21 de Mayo; cujos acontecimentos principaes tambem ja foram publicados. As seguintes saõ as razoens que se assignam para a retirada na conclusaõ da acçaõ.

" Expor tudo ao accaso de um só dia, seria jogar o jogo como Napoleaõ quer: conservar as nossas forças, colher as vantagens da guerra, tanto mais difficil ao inimigo quanto he mais prolongada; he o jogo dos alliados. Nós começamos a retirada. Fizemolla em dia claro, debaixo dos olhos do inimigo, às 7 horas da tarde, como se estivessemos na parada, e sem que elle pudesse apanhar um só tropheo; entretanto que o exercito combinado lhe tomou nestes tres memoraveis dias, pelo valor, e constancia da tropas, 12 peças de artilheria, e 300 prisioneiros, entre os quaes ha 4 generaes, e muitos officiaes de distincçaõ. As contas menos exaggeradas fazem chegar a perca dos Francezes a 14.000 homens: a dos Alliados naõ excede 6.000."

Ha tambem a relaçaõ de uma acçaõ da cavallaria, em Reichenbach aos 22 de Mayo. Dizem que havendo o

corpo principal do exercito retrocedido para Weissenberg, o exercito inimigo commandado por Napoleaõ em pessoa, marchou adiante na esperança de cortar do exercito o Conde Miloradovitch, que teve ordem de marchar para Reichenbach, pela estranda de Lobau. Esta empreza foi destruida pela actividade e prudencia dos chefes. Dois batalhoens de caçadores que ficáram na cidade de *Reichenbach* fizéram taõ obstinada defeza, que o inimigo foi obrigado a avançar com força consideravel : por fim julgou este que a sua cavallaria poderia obrar com effeito consideravel, e ordenou que um corpo de tropas carregasse e passasse por Reichenbach : o ataque foi recebido por um corpo de cavallaria, destinado a cubrir os caçadores ; e do corpo do inimigo, que tinha entrado em Reichenbach, apenas escapou um só homem no ataque dos Russianos, e fogo da infanteria.

" Este revez irritou Napoleaõ. 800 homens das guardas com um regimento de lanceiros, sustentados por 2, ou 3 mil cavallos tentáram flanquear, e tomar pela retaguarda uma bateria que tinha sido posta em uma eminencia na esquerda. O General Colbert conduzio este ataque. A nossa cavallaria foi obrigada a ceder; porem em um instante depois um regimento de hussares, e uma partida de cossacos estavam no flanco das guardas de Napoleaõ : outros destacamentos se lançáram adiante, e o inimigo ficou em completa derrota, depois de ter perdido alguns centos de homens, em mortos, feridos e prisioneiros. Na manhaã seguinte a retaguarda continuou a marcha para Gorlitz, sem que o inimigo se atrevesse a incommodalla ; e desta maneira os exercitos combinados executáram os seus movimentos de Bautzen, sem ter perdido sequer a roda de um carro.

" Em outra conta ulterior de acçaõ da guarda avançada, que teve lugar aos 26 de Mayo, em Haynau, se menciona que o Marechal Ney, que estava á frente das tropas só se

pôde salvar com difficuldade. E a isto se ajuncta, que" no flanco, e na retaguarda do inimigo tem a guerra de partidarios recomeçado a sua actividade, por ser o terreno mais aberto. O General Kaisaroff, que marchára de Mark Lissa para o flanco dos Francezes com os seus corpos volantes, mandou um destacamento pela estrada de Reichenbach para Gorlitz, e surprehendeo um comboy de artilheria. Nos tomamos ao inimigo duas peças, encravamos-lhe seis, e fizemos voar os seus caixoens. O coronel d'artilheria Lassot, que commandava o comboy Francez, foi morto, assim como o general que o seguia em uma carruagem. Mais de 300 homens ficáram no terreno. O destacamento Russiano trouxe 80 prisioneiros, que ja chegáram com duas peças.

O seguinte saõ extractos de officios do Tenente-general o Hon. Sir Carlos Stewart, C. B. recebidos pelo Lord Castlereagh, datados de

Quartel-general, Reichenbach, 5 de Junho, 1813.

My Lord!—O exercito continuou em suas posiçoens nas vizinhanças de Schweidnitz até hoje, quando se publicou o armisticio em que concordaram as forças combatentes. S. M. Imperial, e o Rey de Prussia, fixàram os seus quarteis-generaes em casas de campo, juncto a este lugar. O corpo d'exercito do general Wittgenstein, com o do general Blucher, ainda está em Schweidnitz e suas vizinhanças. O General Barclay de Tolly tem aqui o seu quartel-general. Parece que o inimigo destacou um corpo, immediatamente antes do armisticio, contra Boistch e Bulow, e houve com o primeiro uma renhida acçaõ, elle se retirou para alguma distancia, sendo o numero dos inimigos mui superior. As operaçoens dos sobreditos generaes na retaguarda do inimigo ainda continûam a assustallo, e a serem mui bem succedidas; o que

provavelmente o obrigará o destacar alguns corpos. Os nossos partidarios tem trazido muitos prisioneiros dentro destes poucos dias. V. S. saberá de um brilhante combate do general Czernicheff, em Halberstadt, antes que lhe chegue este officio, pelo que deixo de o recapitular.

Tenho a honra de ser, &c.

(*Assignado*) CARLOS STEWART.

Quartel-general de Reichenbach, 6 de Junho.

Os Alliados em mui poucas semanas tem dado duas batalhas decisivas, a um inimigo infinitamente superior em numero; naõ se passa dia algum sem que cheguem ao quartel general do exercito tropheos de victoria: naõ ha dia em que naõ acontêçam combates e escaramuças, nas quaes tem elles uniformemente a victoria. Empenhados em uma batalha desesperada em Lutzen, aonde elles triumphantemente pararam, e conquistáram, e d'onde somente se retiráram, pela difficuldade de conduzir as muniçoens ao exercito; executáram a passagem do Elbe, cuja operaçaõ he a mais difficil que se pode conceber, na presença de um inimigo superior, e atravessáram uma extençaõ de territorio de quasi 300 milhas, retirando-se, combatendo em uma depois de outra posiçaõ; e levando com sigo entre 6 e 7 centos de peças d'artilheria, sem perder uma só peça ou sacrificar alguma bagagem.

GUERRA DA PENINSULA.

Extracto de um Officio de S. E. o Marechal-general Duque da Victoria, dirigido ao Illmo. e Exmo. Sr. D. Miguel Pereira Forjaz, do seu Quartel-general de Freineda, em 5 de Maio, de 1813.

Depois que transmitti a V. E. o meu anterior Despacho de 28 do passado, tenho recebido participações, que (posto

que naõ sejaõ de Officio lhe dou credito) me informam haver o Marechal Suchet atacado no dia 11 de Abril a esquerda da posiçaõ, que occupava o Exercito Alliado Anglo-Siciliano do commando do General Elio ; e que no principio conseguio Suchet alguma vantagem em Yecla, e Villena, sobre a Divisaõ do 2°. Exercito do commando do Brigadeiro Miyares.

Com tudo o General Sir John Murray parece que reunio todos os corpos do seu commando na tarde de 12, cuja operaçaõ cobrio com uma guarda avançada, que collocou em Biar, a qual se retirou sobre o grosso do exercito: e que o General Elio cobrio com o 2°. exercito a esquerda do Alliado Anglo-Siciliano na nova posiçaõ, achando-se as Divisões Hespanholas dos Generaes Whittingham, e Roche sobre a direita.

Segundo parece o General Suchet marchou no dia 13 para Castalla ; atacou a esquerda da posiçaõ, occupada pelos corpos do exercito alliado Anglo-Siciliano, e foi rechaçado com consideravel perda. O inimigo retirou-se em consequencia, e segundo oiço, Sir John Murray ainda o perseguia no dia 16 ; e supponho ser esta a razaõ, por que até ao presente naõ tenho recebido a participaçaõ official destes acontecimentos.

O inimigo naõ tem feito mais movimentos de importancia por este lado. No dia 27 do passado enviou um pequeno Destacamento para Toledo ; com tudo naõ ha apparencias de movimento algum naquella direcçaõ.

Extracto de um Officio de S. E. o Marechal-general Duque da Victoria, datado do seu Quartel-general de Freineda, a 19 de Maio de 1813, e dirigido ao Illmo. e Exmo. Sr. D. Miguel Pereira Forjaz.

O inimigo envia de quando em quando um pequeno corpo de tropas a Toledo, porém naõ tem feito, de algum tempo a esta parte, alteraçaõ de consideraçaõ na sua posiçaõ.

Extracto de um Officio, que S. E. o Marechal-general Duque da Victoria, escreveo ao Illmo. e Exmo. Sr. D. Miguel Pereira Forjaz, do seu Quartel-general de Matilla, em 25 de Maio de 1813.

Tendo feito as tropas, que formam a esquerda do exercito, consideravel progresso na sua marcha sobre a direita do Douro, puz em movimento as seguintes divisões de infantaria do exercito alliado Anglo-Portuguez. A 2ª., a divisaõ ligeira, e a do commando do Conde de Amarante; á divisaõ Hespanhola do General Morillo, como igualmente os corpos de cavallaria do commando dos Generaes Fane, Long, Victor Alten, e a Brigada de cavallaria da Casa Real com o Regimento 6º. Portuguez, e o corpo Hespanhol de D. Juliaõ Sanches; movendo tambem de Freneda no dia 22 do corrente o Quartel-general.

O inimigo evacuou Ledesma hontem de tarde, dirigindo-se as tropas, que alli haviaõ, para Salamanca, e eu espero que as alliadas estaraõ a manhaã sobre o Tormes.

O Inimigo permanecia ainda em Madrid no dia 18 do corrente, e até áquella época naõ tenho ouvido, que hajam feito alteraçaõ nas suas posições; á excepçaõ de que havia chegado a Valhadolid uma parte do exercito do centro.

Acabo de receber a seguinte noticia, a que dou credito: que Longa atacou em 3 do corrente entre Miranda do Elbro

e Arminon, um comboi commandado pelo General Ronyer, a quem obrigou a retirar-se para Miranda, com consideravel perda, particularmente de officiaes.

O Conde de Bathurst recebeo um Officio do Marquez de Wellington, em data de Carvajales, 31 de Mayo, 1813; o seguinte he um extracto:—

As tropas chegáram a Salamanca aos 26 do corrente e acháram o inimigo ainda na cidade, com uma divisaõ de infanteria, e tres esquadroens de cavallaria, e alguma artilheria do exercito do Sul, debaixo do commando do General Villatte.

O inimigo evacuou a cidade quando nos aproximamos; mas esperáram mais do que deviam sobre o terreno alto na vizinhança, e déram uma occasiaõ á cavallaria debaixo do commando do General Fane, e General Victor Alten (o primeiro dos quaes cruzou o Tormes, no váo de Santa Martha, e o segundo na ponte) de lhes fazer grande damno em sua retirada. Muitos fôram mortos ou feridos, e nós tomamos cousa de 200 prisioneiros, sette carros de munição, alguma bagagem, mantimentos, &c. O inimigo se retirou pela estrada de Babila Fuente, e ao pé de Hezerta se lhe ajunctou um corpo de infanteria e cavallaria, na sua marcha de Alba. Eu ordenei entaõ ás minhas tropas que descontinuassem o seu seguimento, naõ havendo ainda chegado a infanteria.

O Major-general Longa, e Brigadeiro-general Morrillo, commandando a divisaõ Hespanhola, atacáram Alba, de cujo lugar se retirou o inimigo.

No decurso de 27 e 28 eu estabeleci as tropas que tinham marchado do Agueda e Estremadura Alta, entre o Tormes e o Douro, debaixo do commando do Tenente-general Sir Rowland Hill; e eu mesmo parti aos 29, para me unir ali

ás tropas, e cheguei naquelle dia a Miranda do Douro, e aqui aos 31. Achei as tropas juncto ao Esla, commandadas por Sir T. Graham; como eu desejava, com a sua esquerda em Tabara, e em communicaçaõ com o exercito de Galliza, e a direita neste lugar; e feitos todos os arranjamentos para passar o Esla. A maior parte passou aquelle rio esta manhaã, a cavallaria pelos váos e a infanteria por uma ponte, que foi necessario lançar ao rio; porque era taõ profundo, que se perdêram na passagem alguns homens mesmo da cavallaria. Os hussares Inglezes, que atravessáram primeio o rio, tomáram um official e 30 soldados do inimigo, juncto a Valdeperdizes.

O inimigo tem evacuado Zamora, e as nossas patrulhas tem estado naquelle lugar; as tropas, que estavam ali retrocedêram para Toro, aonde ouvi que tem uma divisaõ de infanteria, e uma brigada de cavallaria.

Parece que o inimigo unio, juncto a La Nava d'El Rey, as tropas que estavam em Arevalo, e Medina del Campo; e eu imagino, que, como esta parte do exercito se adianta, elles se retiraraõ para a outra parte do Douro.

As tropas do inimigo estávam ainda em Madrid, e juncto ao Tejo aos 22: mas concluo que teraõ evacuado aquella parte do paiz em ouvindo os nossos movimentos.

Noticias particulares.

Santiago, 4 de Mayo.

O 4°. exercito Hespanhol, commandado em chefe pelo General Castanhos, se acha actualmente organizado da maneira seguinte.

As tropas de todas as armas, que compõem este exercito, formarão 8 divisões de infanteria e 2 de cavallaria.

Cada divisaõ de infanteria constará de 2 brigadas, e cada brigada de 3 regimentos.

Cada divisão de cavallaria constará de 2 brigadas, e cada

brigada do numero de corpos que se designarem, segundo a força que contém.

Destinar-se-ha a cada divisão a artilheria do exercito, que pareça conveniente, segundo as circunstancias.

O batalhão de caçadores do exercito não formará parte de nenhuma divisão, e permanecerá na posiçaõ, que o general em chefe lhe destinar.

A primeira divisão de infanteria do 4°. exercito se formará da secçaõ, que commandava o Brigadeiro Morillo, e dos regimentos de Jaen, Vitoria, e Doyle.

A segunda divisão de infanteria, se formará da divisão, que era a 3ª. do 5°. exercito, do 3°. batalhão das reaes guardas hespanholas, e do regimento de infanteria de Toledo.

A 3ª. divisão de infanteria se comporá de 6 regimentos, pertencentes ao que se chamava 6ª. exercito.

A 4ª. divisão se formará de 6 regimentos do que se denominava 6°. exercito.

A 5ª. divisão se formará das tropas, que commanda o brigadeiro Porlier, augmentadas com regimentos, do que se denominava 7°. exercito, até o numero de 6.

A 6ª. divisão se formará das tropas, commandadas pelo Coronel Longa.

A 7ª. divisão se formará das tropas de Castella, Biscaya, e Guipuzcoa.

A 8ª. divisão será composta das tropas, que commanda o General Espoz e Mina.

A primeira divisão de cavallaria se formará dos regimentos, que compunham a divisão do General Conde de Penne Villemur, e o Brigadeiro Sanches.

A segunda divisão de cavallaria se formará dos regimentos da mesma do 6°. exercito, e hussares de Cantabria.

Os regimentos de infanteria do que se denominava 7°. exercito, que devam permanecer, e que naõ entrem nesta

nova organizaçaõ de divisoens, obrarão soltos, ou reunidos em brigadas ligeiras, segundo as circunstancias.

O todo deste exercito se dividirá em 3 corpos, com as denominações de ala direita, centro, e ala esquerda do exercito.

A ala direita se comporá da 1ª., e 2ª. divisaõ de infanteria, e da 1ª. divisaõ de cavallaria.

O centro se comporá da 3ª., 4ª., e 5ª. divisaõ de infanteria, do batalhaõ de caçadores, e da 2ª. divisaõ de cavallaria.

A ala esquerda se comporá da 6ª., 7ª., e 8ª. divisão de infanteria, e da cavallaria pertencente ao General Mina, Coronel Longa, e da demais que pertencia ao 7º. exercito.

Cada um destes tres corpos tera um Commandante General, um Estado maior, &c.

A primeira divisão será commandada por D. Palbo Morillo.

A 2ª. divisão será commandada por D .Carlos Hespanha: a 3ª. por D. Francisco Xavier Lousada: a 4ª. por D. Pedro la Barcena: e a 5ª. por D. João Dias Porlier. Toda a cavallaria pelo Conde de Belveder; e a 1ª. divisõo da mesma pelo Conde Penne Villemur.

A' Corunha chegáram 167 prizioneiros francezes, com 3 capitães, e 30 juramentados feitos pelo partidario Pastor em Bilbáo; e esperavaõ-se 600 feitos por Mina em Leria Os francezes permanecem ainda em Mayorga, Valderas, e Villalpando.

(Pela nova organizaçaõ do 4º. exercito hespanhol podemos concluir, que a sua força naõ deve descer de 48.000 infantes, e 3.000 cavallos.)

FRANÇA.

Circular da Imperatriz aos Bispos.

Em nome do Imperador.—A Imperatriz Raynha e Regente a Mr. o Bispo de ——, Mr. Bispo de ——. A vic-

toria alcançada nos campos de Lutzen, por S. M. o Imperador e Rey, nosso muito amado marido e Soberano, somente póde ser considerada como um acto especial da Divina Providencia. Desejamos que, recebendo esta carta, mandeis cantar o *Te Deum;* e dar graças ao Deus dos exercitos, e accrescentareis aquellas oraçoens, que julgareis mais convenientes para obter a protecçaõ divina ás nossas armas, e especialmente, para a conservaçaõ da sagrada pessoa do Imperador e Rey, nosso amado marido e Soberano. Deus o livre de todo o perigo! A sua segurança he taõ necessaria á felicidade do Imperio, como ao bem da Europa, e á Religiaõ que elle tem elevado, e que foi chamado a restabelecer. Elle he o seu mais sincero e fiel protector. Naõ tendo esta carta outro objecto, rogo a Deus Mr. Bispo, que vos tenha em sua sancta guarda.— Dada no nosso Palacio Imperial em S. Cloud, aos 11 de Mayo, de 1813. MARIA LUIZA. Duque de CADORE.

Ordem Circular do Cardeal Maury, para se cantar Te Deum *em todas as Igrejas da Cidade e Diocese de Paris.*

CHARO IRMAÕ—Ao momento em que o Imperador no seu throno recebeo a ultima memoria do Corpo Legislativo, S. M. pronunciou ao seu povo éstas notaveis palavras: —Brevemente me porei á frente de minhas tropas, e confundirei as falazes promessas que nossos inimigos tem feito a si mesmos.

Apenas se começou a campanha, vimos preenchido o oraculo. O primeiro dia de hostilidades desempenhou ésta pezada obrigaçaõ de um grande genio, sustentado pela muitas vezes provada protecçaõ do Ceo, e animado pelos nobres sentimentos de sua fortaleza: o nosso Augusto Monarcha apresentou entaõ á naçaõ as suas esperan-

grande recurso da guerra, renovando o nosso exercito, sem ser necessario exigir algum augmento de impostos á naçaõ, e sem nos reduzir a fazer uso de algum expediente ruinoso; e taõ depressa estavam restabelecidas as nossas preparaçoens militares, quando na primavera se apresentou a coalliçaõ armada, para receber o castigo, que lhe preparávam os nossos valentes guerreiros. Deus, que se apraz com a presumpçaõ e temeridade dos mortaes; Deus, segundo a expressaõ do propheta, assoprou sobre esta massa de ambiciosas chimeras, e ellas se desvanecêram em fumo. Vede-os agora humiliados e ja vencidos; estes conquistadores imaginarios, que taõ de leve crêram e contáram com a nossa deshonra.

Alem de novo e florente aspecto, que se apresenta ao nosso exercito, pela gloriosa victoria, pela qual vamos hoje a dar graças ao Todo Poderoso, nos mais solemnes actos, ella annuncia triumphos mais decisivos em nosso favor, aos olhos do sabio, que póde julgar do futuro pelo presente; e ler anticipadamente nestes grandes acontecimentos todas as gloriosas paginas, que elles promettem á historia. Cada dia nos desenvolve os resultados. Nos expulsaremos estes Tartaros, para seus horrorosos climas, que ja os naõ pódem salvar.

De facto, a campanha que começa debaixo de taõ brilhantes auspicios, apparentemente deve manifestar-nos os designios da Providencia, no magnifico destino do Imperador, em sua plena extençaõ. Potencias que sois inimigas da França vós tinheis numerado as nossas legioens —Vos tinheis calculado de quantas armas éram compostas; mas esquecestesvos ao mesmo tempo de apreciar o extraordinario genio de seu chefe, cujas combinaçoens sublimes sabem balançar as suas acçoens, concertar o todo, supprir os seus meios, e dobrar a sua força. Vos supondes os nossos soldados sem experiencia, e atreveisvos a

desprezar a sua coragem juvenil, que ainda naõ vio o horroroso fogo das batalhas. Mas vos naõ sonhastes, que a fama do grande homem, que os commanda, os faria heroes quando estivessem diante de nos. Vos ainda credes que elle estava distante de seu exercito; quando a sua historia, assim como os vossos sonhos vos devíam ter ensinado, que nas suas marchas o seu posto he sempre á frente de suas victoriosas phalanges. Vos podieis ao menos naõ hesitar em reconhecer a presença do primeiro dos capitaens tanto nas manobras, e enthusiasmo de suas tropas, como pelos estragos, e trovaõ, que destruio a flor de vosso exercito.—¿ Naõ sabieis vos, pela fé de vossas derrotas precedentes, que obrigallo a defende-se éra chamallo á victoria. Ah! um tal Soberano naõ he nunca o expectador simples das batalhas, que tem resolvido dar: sempre illuminado por sua inspiraçaõ, por sua experiencia, e por aquelle habito de grandes e repentinos designios, que o elevam em todo o sentido acima dos outros homens, elle vos tem descuberto toda a sua ascendencia, com aquella promptidaõ, e certeza de juizo, que sabe á primeira vista formar um plano de batalha, que sempre lhe daraõ a mais profunda meditaçaõ dos mais illustres generaes. Vos vos adiantastes por tres dias de marcha no movimento de um triumpho, que elle secretamente tinha ja preparado no seu espirito; mas illudindo a sua disposiçaõ, excepto somente a maneira de conquistar, vos viestes sobre elle a provocar, e accelerar o combate.

A metade do seu exercito estava ainda distante de seu corpo, e naõ teve que sentir, senaõ o ter estado por algumas horas privada de participar de seus louros.

A inferioridade de nossa cavallaria, que o Imperador desejava poupar, e pela qual elle deo em suplemento a sua trovejante artilheria, mostrou de uma vez as suas intençoens, por uma daquellas repentinas illuminaçoens de que

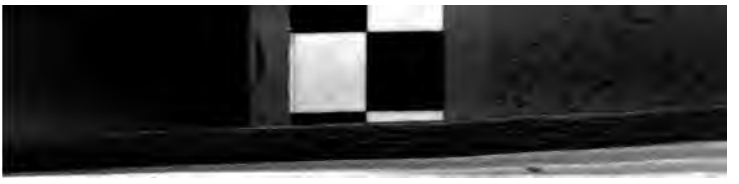

falla Boyssart. " He uma batalha Egyptiaca," disse elle ás suas tropas " uma boa infanteria sustentada pela artilheria, deve ser sufficiente em si mesma;" a historia perceberá este momoravel resultado de uma combinaçaõ suggerida pelo genio militar, e que póde somente segurar a victoria.

Fica-se transportado de admiraçaõ ante o homem extraordinario, que tem elevado o nosso Imperio a taõ prodigioso gráo de poder e de gloria. A sua sorte, e os seus officiosos inimigos incessantemente o poem nas situaçoens mais proprias para nos descubrir toda extençaõ de seu genio. Elle he a alma de seus generaes; assim como de seus exercitos. Naõ se pode conceber como um mortal pode superar tantas difficuldades, ser sufficiente para a execuçaõ de tantos deveres, unir tanta actividade com tanta previdencia, tanta sabedoria com tanta impetuosidade, taõ vasta extençaõ de concepçaõ a tanta vigilancia nas miudezas; e que todas as partes de sua immensa administraçaõ sêjam sempre vigiadas pela perspicuidade de suas vistas como se elle naõ tivesse outra solicitude no throno.

He somente a religiaõ, que unindo todos os interesses do Soberano com os do subdito, do rico com os do pobre, assegura a verdeira pompa dos annaes da naçaõ, dá uma expressaõ á alegria commum tanto augusta como sagrada, e que o enthusiasmo universal faz ainda mais terno e magnifico: sem elle nada he solemne nada he verdadeiramente popular; nada une a multidaõ em uma só familia. O mundo tem o seus divertimentos, porém so a christaõdade tem festividades. Os homens nunca estaõ em perfeita communhaõ de sentimentos, e de interesses, senaõ em o templo. He prostrando-se diante de Deus, que os principes ensinam ao seu provo a respeitallos, nós nos julgamos felizes em ser christaõs, e orgulhosos de sermos

Francezes; cada um se crê associado na gloria do exercito, celebrando-a com igual solemnidade e magestade, em nossos sanctuarios. Estando Deus aqui no meio de nós, actualmente se sente que está junto a nós, segundo a expressaõ do Apostolo S. Paulo, igualmente parce que se declara por nós.

A imagem do Soberano está abraçada em todos os coraçoens. As acclamaçoens de todo um povo respeitam o seu amado nome, com sentimentos unanimes de gratidaõ; porém a sua fama nos tem taõ accustumados a prodigios, que ja naõ pode apparecer cousa alguma de surpreza á nossa admiraçaõ.—Oh! como esta alma gozaria com prazer o nosso amor, se elle pudesse a este momento ser testemunha de todos os sentimentos que elle inspira.

Porem que sentimentos temos nós de expressar, naõ estará o nosso Monarcha, no pensamento, presente a ésta sagrada solemnidade, para gozar das bençaõs universaes, que vem rodear a sua amada companheira, ao momento em que a solemnidade religiosa, grande e terna, vem offerecer lhe pela primeira vez durante o seu Governo, com a pompa mais magnifica do throno, a homenagem da naçaõ? A festividade que nos ajuncta aqui no primeiro de nossos templos, taõ resplandecente com os seus beneficios e suas victorias, adquire ainda maior interesse, e maior lustre pela presença da Augusta Soberana, que vem presidir a esta piedosa cerimonia, mostrando-se decorada com toda a gloria de seu consorte.

Ah! que terna scena no nosso sanctuario, a venerada esposa de nosso Soberano, a mãy do herdeiro do throno, a Regente do Imperio, dando solemnes acçoens de graças a Deus pela gloria do grande homem, cujo triumpho ella vem proclamar, declarando aos Francezes, que a sua conservaçaõ he taõ necessaria á felicidade do Imperio, como ao bem da Europa, e á religiaõ que elle tem de novo ele-

vado, que foi chamado para fortalecer, e restabelecer; e de que elle he o mais sincero protector.

Que vista! Contemplar uma alma taõ pura prostrando-se ante os nossos altares, implorando o todo Poderoso a favor do heroe, que he o continuo objecto de seus pensamentos, cuja ternura segue todos os seus passos, e que ella nunca cessa de conservar no meio de seu coraçaõ, com as mais vivas emoçoens. Deus ouvirá estas supplicas, estes votos, estes actos de acçaõ de graças, que elle tem inspirado: e a felicidade do nosso Sobrano se augmentará pela promptidaõ do publico, de que ella será o feliz interprete para elle a quem ella representa com igual graça e dignidade.

Nós podemos declarar abertamente, na fé de pessoas mais altas, chamadas para seus conselhos, que o Governo que lhe he confiado, desenvolve nella cada dia um espirito cheio de doçura e bondade; um character de alta sabedoria, apparente tanto em suas acçoens, como discursos; um gosto pela applicaçaõ, e amor da ordem, um habito de attençaõ e interesses, uma exactidaõ de memoria, e consequentemente a mesma nos negocios; uma igualdade de espirito, uma madureza de juizo, uma solidez de reflexaõ, que concilia todos os votos a seu favor, e lhe garantem e approvaçaõ mais estimavel a seu coraçaõ. Todas estas brilhantes qualidades, saõ ainda mais ornadas debaixo do diadema, por uma piedade taõ exemplar como moderada, e pela attracçaõ das virtudes mais brandas, que saõ tanto mais proprias para fazerem estimar os seus principios religiosos, quanto ellas nos convidam a imitallos, sem nos obrigar á hypocrisa.

---

todo o exercito para a margem direita do rio. Parece que o inimigo se vai retirando para o Oder.

O Principe de Moskwa está em Wittemberg: o General Lauriston em Torgau: o General Reynier tornou a tomar o commando do 7mo. corpo, composto do contingente Saxonio, e da divisaõ Durutte.

4°, 6°. 11mo. e 12mo. corpo, passaraõ amanhaã pela ponte de Dresden. A segunda divisaõ das guardas, commandada pelo General Barrois, chega hoje a Altenbourg.

El Rey de Saxonia que dirigira o seu caminho para Praga, a fim de estar mais proximo de sua capital virá para Dresden no decurso do dia d'amanhaã. O Imperador lhe enviou uma escolta de 500 homens de sua guarda para o receber e a acompanhar. Foram cortados ao inimigo, do Elbe, 2.000 cavallos, e uma grande quantidade de bagagem, patrulhas, tropas ligeiras, e Cossacos. Elles parece que se refugiáram na Bohemia.

Paris, 17 de Mayo.

S. M. a Imperatriz Raynha e Regente, recebeo as seguintes noticias, a respeito da situaçaõ dos exercitos, na noite de 11 de Mayo:—

O Vice-Rey tinha avançado com o 11mo. corpo para Bischoffswerder: o General Bertrand, com o 4°. corpo para Kœnigsbruck; o Duque de Ragusa, com o 6°. corpo para Reichenbach, o Duque de Reggio para Dresden: as guardas velhas e novas para Dresden.

O Principe de Moskwa entrou em Torgau na manhaã de 11, e tomou uma posiçaõ na margem direita, na distancia de uma marcha daquella fortaleza. O General Lauriston chegou no mesmo dia a Torgau com o seu corpo ás 3 da tarde.

O Duque de Belluno, com o 2°. corpo marchou para Wittemberg, assim como o corpo de cavallaria do General Sebastiani. O corpo de cavallaria, commandado pelo Ge-

[illegible] passou pela ponte de [illegible] as 5 horas da manhã. El Rey de Saxonia per[illegible] em Sedlitz. Tinha a cavallaria Saxonia se lhe jun[illegible] em Dresden ás 7. O General Reyniер tomou a [illegible] commando da 2ª. corpo em Torgau: aquelle corpo se compunha de 2 divisoens Saxonias, consistindo em [illegible] homens. S. M. passou todo o dia na ponte [illegible] as tropas. O coronel de engenheiros Ber[illegible] mandado ao campo do Imperador, pelo em acção a [illegible] para concertar a ponte de Dresden.

O General Eblé, commandante em chefe dos enge[illegible] do exercito, reünem as tropas, que deviam cubrir a [illegible] nova, e servir de cabeça de ponte. Interceptamos [illegible] do Conde de Hachenber. Ex-embaixador de [illegible] em Vienna, dirigido ao Conde de Nesselrode. Se[illegible] de Estado, na comitiva do Imperador em Dres[illegible]. Interceptamos tambem um numero de estafetas de [illegible] para Praga.

S. M. a Imperatriz Rainha Regente recebeo a seguinte [illegible] da posição do exercito na noite de 12 de Mayo:—

Ás 11 ½ horas pela manhã se formáram as guardas [illegible] em um batalhão, na estrada de Pirna para Gross [illegible]. O Imperador lhes passou revista. El Rey de [illegible], que pernoitara na noite antecedente em Sedlitz, [illegible] pela mesma hora. Os dous Soberanos se apeáram dos [illegible], abraçaram-se mutuamente, e entráram em Dres[illegible] á frente das guardas, entre as acclamaçoens de uma [illegible] numerosa. Formava isto um excellente golpe [illegible].

Ás 3 horas, o Imperador passou revista ás divisoens [illegible] cavallaria do General Fresia, consistindo em 3.000 caval[illegible] de Italia. S. M. ficou extremamente satisfeito com es[illegible] cavallaria: cujo bom estado he devido aos cuidados e a[illegible] de Fontanelli, o Ministro da Guerra, para a Itali[illegible]

que naõ tem poupado trabalho para a pôr em bom estado.

O Imperador deo ordem ao Vice-Rey para que fosse ter a Milaõ, para ali executar uma commissaõ especial. S. M. ficou extremamente satisfeito com o comportamento deste Principe durante toda a campanha; aquelle comportamento tem adquirido ao Vice-Rey novos direitos á confiança do Imperador.

Proclamaçaõ do Imperador ao Exercito.

Soldados!—Estou satisfeito com vosco. Vos tendes preenchido a minha expectaçaõ. Vos tendes supprido a tudo com a vossa boa vontade, e com o vosso valor. No memoravel dia 2 de Mayo, vós derrotastes, e puzestes em fugida o exercito Russo-Prussiano, commandado pelo Imperador Alexandre e Rey de Prussia. Accrescentastes novo lustre á gloria de minhas aguias. Vos pantenteastes tudo quanto he capaz de fazer o sangue Francez. A batalha de Lutzen será collocada acima da Austerlitz, Jena, Friedland, e Moskwa. Na ultima campanha, o inimigo conheceo que naõ tinha refugio, contra nossas armas, senaõ seguindo a feroz carreira de seus barbaros antepassados. Exercitos de Tartaros devastáram os seus campos, as suas cidades, a mesma sagrada Moskow. Chegáram agóra ás nossas regioens, precedidos de todos os máos subditos, e desertores d'Alemanha, França, e Italia; para o fim de prégar a revoluçaõ, a anarchia, a guerra civil, e o assassinio. Elles se fazem os apostolos de todos os crimes. Elles desejam acender um incendio moral, entre o Vistula e o Rheno, a fim de, segundo o uso dos Governos despoticos, colocar desertos entre nós e elles. Loucos! Pouco conhecem elles a affeiçaõ dos Alemaens a seus Soberanos, a sua prudencia, a sua disposiçaõ á boa ordem, e o seu bom senso. Pouco conhecem o poder e valor dos Francezes.

Em uma só batalha tendes desmanchado todas aquellas tramas parricidas. Vos repulsareis estes Tartaros para as

suas terriveis regioens, as quaes elles nunca deverîam ter deixado. Permanêçam ali nos seus gelados desertos, a habitaçaõ da escravidaõ, do barbarismo, e da corrupçaõ, aonde abatidos estaõ ao nivel do bruto. Vós sois beneméritos da Europa civilizada.

Soldados! Italia, França, Alemanha, vos daõ os seus agradecimentos.

Dada no nosso Campo Imperial em Lutzen, aos 3 de Mayo, 1813.

(Assignado) NAPOLEAÕ.

Extracto da Gazeta de Berlin, de 6 de Mayo.

As seguintes saõ as novidades mais recentes do exercito:—

Depois de alguns obstinados e gloriosos combates, nas duas alas do exercito alliado, desde 26 de Abril, o inimigo naõ sómente foi expulsado para alem do Saale, com perca consideravel; mas aos 2 do corrente, se lhe deo uma batalha formal nas planicies entre Lutzen e Pegau.

A vantagem esteve de nossa parte desde o principio até o fim da batalha. Só a noite impedio que a batalha fosse inteiramente decisiva.

A batalha foi obstinada e sanguinolenta de ambas as partes. As nossas tropas pelejaram com extraordinaria coragem; e foi somente assim que pudéram manter a vantagem sobre o inimigo, que éra superior em numero.

S. M. El Rey, e todos os Principes estaõ bons. Apresamo-nos a communicar ao publico estas novidades, e faremos o mesmo logo que recebermos noticias de segunda batalha, que mui provavelmente teria lugar aos 3.

Viva El Rey, e os valorosos guerreiros alliados.

Da parte do Governo Militar entre o Elbe e Oder,

(Assignados) LESTOCQ.

Berlin, 5 de Mayo. SACK.

19 de Mayo.

S. M. a Imperatriz Raynha Regente, recebeo a seguinte noticia relativa a situaçaõ dos exercitos na manhaã de 13 deste mez :—

A fortaleza de Spandau capitulou. Este acontecimento admîra todos os militares. S. M. ordenou que o General Bruny, commandante da artilheria, e commandante dos engenheiros da praça, assim como os ministros do conselho de defensa, que naõ tivessem protestado contra ella, fossem prezos e processados ante uma commissaõ do Marechal, presidida pelo Vice-Condestavel.

S. M. ordenou igualmente, que se submettesse a uma inquisiçaõ a capitulaçaõ de Thorn. Se a guarniçaõ de Spandau se rendeo sem um cerco, uma fortaleza cercada por pantanos, e subscreveo a uma capitulaçaõ que se deve submetter a inquisiçaõ, e a processo, o comportamento da guarniçaõ de Wittemberg foi mui differente. O General Lapoye se tem comportado perfeitamente bem, e tem sustentado a honra das armas, na defeza daquella importante praça, que he outro sim uma má fortaleza, naõ tendo senaõ um recinto, meio destruido, e que somente deve a sua resistencia á coragem de seus defensores.

O Baraõ de Montarau, um estribeiro do Imperador, perdeo o seu caminho aos 6 de Mayo, na distancia de duas jornadas de Dresden. Cahio no poder de uma patrulha ligeria de cavallaria, composta de 30 homens, e foi tomado pelo inimigo.

Um correio, que Mr. Hackelberg mandava de Vienna a Mr. Nesselrode, em Dresden, foi agora interceptado. O mais notavel he, que os officios saõ datados de 8 pela tarde, e naõ obstante, elles contém parabens de Mr. Hackelberg ao Imperador Alexandre, pela brilhante victoria, que elle acabava de ganhar, e pela retirada dos Francezes para alem do Saale.

A Gram Duqueza Catherina recebeo em Toplitz uma

carta de seu irmaõ, o Imperador Alexandre, que a informa de sua grande victoria aos 2. A Gram Duqueza com razaõ permittio a todas pessoas, que se acham a tomar aguas em Toplitz, o ler esta carta. Com tudo no dia seguinte ella soube, que o Imperador Alexandre tinha voltado para Dresden, e que elle devia partir para Praga, tudo isto pareceo extremamente ridiculo na Bohemia. Temos visto ali compromettido o nome de um Soberano, sem nenhum motivo de politica que o possa justificar. Tudo isto se naõ póde explicar senaõ por um custume Russiano de impôr á plebe ignorante, e pela facilidade com que se lhe póde fazer crêr tudo.—Elles teriam achado que éra necessario adoptar differente comportamento, em um paiz civilizado como he a Alemanha.

S. M. Imperatriz Raynha Regente, recebeo a seguinte noticia relativa á situaçaõ do exercito, na manhaã de 14 de Mayo:—

O exercito do Elbe tem sido dissolvido, e os dous exercitos do Elbe e Mein formam um só.

Na noite de 13, estava o Duque de Belluno juncto a Wittenberg. O Principe de Moskwa deixou Torgau para ir ter a Lukau. O Conde Lauriston marchava de Torgau para Dobritugk. O Conde Bertrand estava em Kœnigsbruck. O Duque de Tarento, com o 11mo. corpo estava acampado entre Bischoffswerda e Bautzen. Aos 11 e 12 elle perseguio vivamente o inimigo. O General Miloradovitch, com uma retaguarda de 20.000 homens, e 40 peças d'artilheria trabalhou, aos 12, em reter as posiçoens de Fischloch, Capillenberg, e Bischoffswerder, o que occasionou tres batalhas successivas, em que as nossas tropas se comportaram com a maior intrepidez. A divisaõ Charpantier se distinguio no ataque da direita: o inimigo foi [illegible]ado em todas as posiçoens e desalojado em todos os [illegible]os, foi cortada uma de suas columnas. Nos tomamos

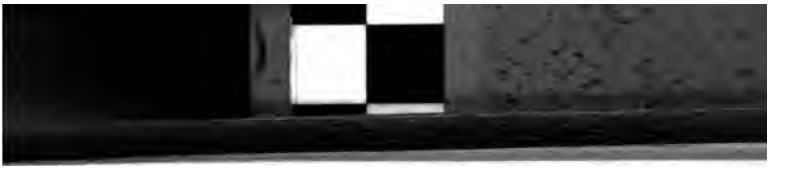

500 prisioneiros, e o inimigo teve mais de 1.500 homens mortos ou feridos. A artilheria do 12mo. corpo atirou 2.000 balas durante a acçaõ.

Os restos do exercito Prussiano, debaixo do commando d'El Rey de Prussia, passáram por Meitzen, e tomáram a estrada de Bautzen, por Konigsbruck, para se unirem ao exercito Russiano.

Hontem pelo meio dia o corpo do Duque de Reggio passou a ponte em Dresden. O Imperador passou revista á cavallaria, e aos lindos couraceiros, commandados pelo General Lautour Maubourg.

Diz-se, que os Russianos aconselháram os Prussianos, que queimassem Potzdam, e Berlin, e que devastassem toda a Prussia. Elles começáram por dar o exemplo: na sua alegria de coraçaõ queimáram o pequeno lugar de Bischoffswerder.

El Rey de Saxonia jantou com o Imperador aos 13. A segunda divisaõ das guardas novas se esperava a manhaã em Dresden.

21 de Mayo.

S. M. Imperatriz Raynha Regente recebebeo a seguinte informaçaõ da situaçaõ dos exercitos, aos 16 pela tarde:—

Aos 15, o Imperador e Rey de Saxonia passáram revista a 4 regimentos de cavallaria Saxonia (um de hussares, um de lanceiros, e dous de couraceiros) que formam parte do corpo do General Latour Maubourg. Suas Magestades visitaram depois o campo de batalha, na cabeça de ponte de Preilnitz.

O Duque de Tarento se poz em marcha aos 15, ás 5 horas da manhaã, dirigindo-se a Bautzen. Ao desembocar se encontrou com uma retaguarda do inimigo; tentáram-se algumas cargas contra a nossa cavallaria porém foram mal succedidas; o inimigo porém desejando manter-se na sua posiçaõ, fez fogo de mosqueteria, mas foi respondido e

expulsado do lugar. Nos tivemos 250 homens mortos ou feridos, nesta acçaõ de retaguarda.

A perca do inimigo he avaluada de 7 a 8.000 homens, 200 dos quaes saõ prisioneiros. A segunda divisaõ das guardas novas, commandada pelo General Barrois, chegou hontem a Dresden.

Todo o exercito passou o Elbe, independentemente da grande ponte em Dresden, se estabelecêram pontes de botes, uma acima, e outra abaixo da cidade. A Gazeta de Berlin de 8 contém um regulamento para o *Landsturm*. Naõ se póde levar a loucura mais adiante; mas póde prever-se, que os habitantes de Prussia tem demasiado bom senso, e saõ mui affeiçoados aos principios reaes de propriedade, para imitarem barbaros que nada olham como sagrado. Na batalha de Lutzen um regimento composto da flor da nobreza Prussiana, e que éra chamado de Cossacos Prussianos, ficou inteiramente destruido: somente 15 homens ficáram com vida, o que tem cuberto de luto todas as suas familias. Estes Cossacos realmente se fingîam Cossacos do Don. Moços tenros e delicados, tinham nas maõs lanças que apenas podîam sustentar; e andavam vestidos como se realmente fossem Cossacos. Que diria Frederico, se visse a seu neto hoje em dia procurando modelos de uniforme, e as suas apparencias?—Os Cossacos andam mal vestidos, montados em cavallos pequenos, quasi sem sellas ou arreios; porque saõ uma milicia irregular, que fornecem os habitantes do Don, e que se estabelecem á sua custa. Ir ali procurar um modelo para a nobreza de Prussia, he mostrar até que ponto se leva o espirito de loucura, e a incapacidade, que dirige os negogios daquelle reyno.

25 de Mayo.

S. M. a Imperatriz Raynha e Regente recebeo hoje noticias de que aos 20 do corrente o Imperador tinha ganhado outra victoria aos Russianos e Prussianos, em Boitzen, cujas particularidades se esperam todos os dias.

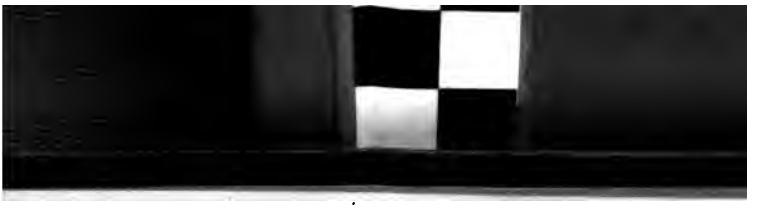

28 de Mayo.

S. M. a Imperatriz Raynha, e Regente, recebeo a seguinte conta da situaçaõ dos exercitos aos 18 de Mayo:—

O Imperador estava ainda em Dresden. Aos 15 o Duque de Treviso sahio dali com o corpo de cavallaria do General Latour Maubourg, e divisaõ de infanteria das guardas novas do General Dumoutier.

Aos 16, a divisaõ das guardas novas, commandada pelo General Barrois, sahio tambem de Dresden. O Duque de Reggio, Duque de Tarentum, Duque de Ragusa, e conde Bertrand, estavam na linha em frente de Bautzen. O Principe de Moskwa e General Lauriston tinham chegado a Hoyers Verda.

O Duque de Belluno, General Sebastiani e General Reynier, estavam marchando para Berlin. Aconteceo o que se tinha previsto: quando o perigo se aproximou, os Prussianos metêram a ridiculo os regualmentos relativos ao Landsturm. Annunciou-se uma proclamaçaõ aos habitantes de Berlin, em que se lhes dizia que elles estavam cubertos pelo corpo de Bulow; mas que, em todo o caso, se os Francezes viessem, elles naõ devîam pegar em armas mas recebellos segundo os principios da guerra. Naõ ha uma só Alemaõ que deseje queimar a sua habitaçaõ, nem assassinar alguem. Esta circumstancia constitue o elogio da naçaõ Alemaã. Quando homens desesperados, sem honra, e sem principios, prégam a desordem, e o assassinio, o character deste bom povo os repelle com indignaçaõ. Os Schlegels, os Kotzebues, e outros amotinadores igualmente criminosos, desejarîam transformar os rectos Alemaens em envenenadores, e assassinos; mas a posteridade notará, qûe elles naõ tem podido seduzir um só individuo, uma so authoridade, além da linha do dever, e da probidade.

O Conde de Bubna chegou a Dresden aos 16, era o portador de uma carta do Imperador de Austria para o Imperador Napoleaõ. Voltou para Viena aos 17.

Maury á Imperatriz, estrando ella na igreja de Notre Dame, por occasiaõ da solemnidade, pela victoria de Lutzen.

" SENHORA!—A presença de V. M. Imperial e Real, neste sanctuario, marca ao vosso povo as novas, e ternas bençaõs, com que o todo Poderoso acaba de coroar as sempre victoriosas armas de vosso marido.

Se todos os Francezes estaõ cheios d'alegria, tendo neste dia de dar as suas graças a Deus por tanta gloria, qual deve ser a felicidade de um coraçaõ chamado para participar do throno?

O mesmo templo em que todo o Imperio levanta ao ceo os piedosos transportes de sua gratidaõ, se deve abrir em breve tempo outra vez, Senhora, para celebrar em vossa honra outra solemnidade historica, taõ estimavel a nosso Soberano como a seus subditos. Entaõ verem os entre acclamaçoens universaes, a augusta heroina desta festividade nacional, dignamente collocada ante os nossos altares, entre o restaurador e o herdeiro do throno de Carlos Magno.

A Religiaõ, feliz em ter de consagrar taõ bello dia, se felicitará a si mesma, de proclamar nelle a vossa gloria: tudo resplandece com a vossa felicidade, e com a alegria publica.

Mas nos naõ podemos, Senhora, lembrar demasiadas vezes a V. M., em nome da sancta, e necessaria Religiaõ, que ella olhará sempre para a publicidade de vossos Principios religiosos, e para a protecçaõ de vosso exemplo, como o maior de vossos beneficios.

Franckfort, 20 de Mayo.—A gazeta desta cidade contém a seguinte falla de S. M. o Imperador e Rey aos magistrados de Dresden, na solemne entrada d'El Rey de Saxonia em sua residencia, aos 21 de Mayo:

" MAGISTRADOS!—Amai vosso Rey: vede nelle o salvador da Saxonia. Se elle fosse menos fiel á sua palavra, menos bom alliado; se elle se permittisse ser

se apoiava sobre tres aldeas entrincheiradas, aonde se tinham construido outras tantas obras, que se podiam considerar como lugares fortificados. Um terreno pantanoso e difficicil cubria tres quurtas partes do centro. Ultimamente a sua direita se encostava na retaguarda de sua primeira posiçaõ sobre as aldeas, e terreno elevado, igualmente intrincheirado.

A frente do inimigo, tanto na primeira como na segunda posiçaõ, se extendia, a cousa de legua e meia. Depois deste reconhecimento éra facil conceber, que naõ obstante haverem perdido uma batalha, tal como a de Lutzen, e feito uma retirada de oito dias, os inimigos tinham ainda muitas esperanças de que a fortuna se mudasse. Segundo as expressoens de um official Russiano, a quem se perguntou o que intentavam fazer. " Nos naõ desejamos avançar nem retirar-nos." A isto replicou o official Francez, " Vós estaes senhores do primeiro ponto ; os successos mostraraõ, em poucos dias, se vós estaes senhores dos outros." O quartel-general dos dous Soberanos estava na aldea de Natscher.

Aos 19 a posiçaõ do exercito Francez éra a seguinte: Na direita estava o Duque de Reggio, enconstando-se nas montanhas na esquerda do Spree, e separado da esquerda do inimigo por aquelle vale. O Duque de Tarentum estava diante de Bautzen, de fronte da aldea de Niemenschutz. O General Bertrand estava na esquerda do Duque de Raguza, enconstando-se em um moinho de vento, e um bosque, e com as apparencias de quem intentava desembocar de Jaselitz sobre a direita do inimigo. O Principe de Moskwa, General Lauriston, e General Reynier, estavam em Hoyerswerda, fora da linha, e na retaguarda na nossa esquerda.

O inimigo tendo sabido, que devia ali chegar pelo caminho de Hoyerswerda um corpo consideravel, entrou em duvida se a intençaõ do Imperador seria voltar-lhe a posiçaõ pela direita, e alterar o campo de batalha ; e fazer ca-

hir todos os entrinchheiramentos, que os mesmos inimigos tinham construido com tantos cuidados. Naõ estavam elles ainda informados da chegada do General Lauriston, naõ suppuzéram que ésta columna consistia em mais de 16 ou 20.000 homens. Aos 19, portanto destacou o inimigo contra elle, ás 4 horas da manhaã, o General d'Yorck, com 12.000 Prussianos, e o General Barclay de Tolly, com 18.000 Russianos se postáram na aldea de Klix, e os Prussianos na aldea de Weissig.

No entanto o Conde Bertrand mandou o General Pery, para Koenigswerda, com a divisaõ Italiana a fim de conservar a communicaçaõ com o corpo destacado. O General Perin, chegando ali ao meio dia, fez más disposiçoens. Elle naõ mandou reconhecer exactamente o bosque vizinho, naõ fixou bem os seus postos, e ás 4 horas foi atacado por um *houna*, que poz em confusaõ alguns batalhoens. Perdeo 600 homens, e entre elles o General Balathier, da brigada Italiana que ficou ferido; 2 peças, e 3 caixoens: porém tendo a divisaõ pegado em armas, se conservám no mato e fizêram frente ao inimigo.

O Conde de Valmy, tendo chegado com a cavallaria, se póz á frente da divisaõ Italiana, e tornou a tomar a aldea de Koenigswerda. Neste momento o corpo do commando do Conde Lauriston, que marchou á frente do Principe Moskwa, para voltar a posiçaõ do inimigo, e tinha partido de Hoyerswerda, e chegado a Weissig, começou a batalha, e o corpo do General York, terîa sido destruido, se naõ fosse pela circumstancia de terem as tropas de passar por um desfiladeiro, o que fez que ellas naõ pudessem chegár senaõ successivamente. Depois de uma batalha de 3 horas, foi tomada a aldea de Weissig, o corpo de York, posto em desordem, foi repulsado para o outro lado do Spree. A batalha de Weissig foi em si mesma um acontecimento importante. Brevemente se publicaráõ as relaçoens circumstanciadas della.

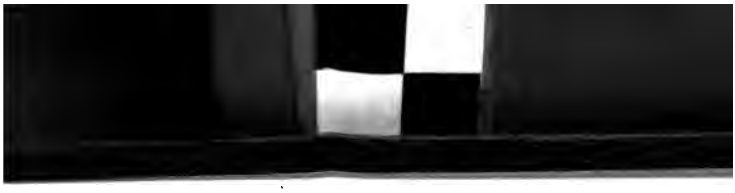

As 8 horas da noite entrou o Imperador em Bautzen, e foi recebido pelos habitantes, e authoridades constituidas, com sentimentos proprios de alliados, que se julgavam felizes vendo-se livres de Stein, de Kotzebue, e dos Cossacos. Este dia que, se fosse unico, se poderia chamar o da *batalha de Bautzen*, foi meramente o preludio da batalha de Wurtchen.

Com tudo, o inimigo começou a comprehender a possibilidade de ser forçado em sua posiçaõ. As suas esperanças ja naõ eram as mesmas; e desde este momento, teve o presagio de sua derrota. Ja se tinham mudado todas as disposiçoens. A sorte da batalha naõ se havia decidir detras dos entrincheiramentos. As suas immensas obras, e 300 reductos ficaram inuteis. A direita de sua posiçaõ, qué estava opposta ao 4°. corpo veio a ser o seu centro, e elle foi obrigado a offerecer a sua direita, que formava uma boa parte de seu exercito, para se oppor ao Principe de Moskwa, em um lugar que elle naõ tinha estudado, e que elle cria alem da sua posiçaõ.

Aos 21, ás 5 horas da manhaã, o Imperador marchou para as alturas, 3 quartos de legua adiante de Bautzen. O Duque de Reggio sustentou um vivo fogo de mosqueteria contra as alturas, que defendiam a esquerda do inimigo. Os Russianos, que conheciam a importancia desta posiçaõ, tinham postado ali uma grande parte do seu exercito, a fim de que a sua esquerda naõ fosse flanqueada. O Imperador ordenou aos Duques de Reggio e Tarentum, que continuassem o combate, a fim de impedir que a esquerda do inimigo se desembaraçasse, e para encubrir o verdadeiro ataque, cujo resultado se naõ poderia conhecer antes da uma hora da tarde.

A's 11 horas o Duque de Treviso se adiantou 1.000 toesas de sua posiçaõ, e se empenhou em uma terrivel canhonada na frente de todos os reductos e entrincheiramentos do inimigo. As guardas e reserva do exercito, oc-

cultas por um terreno elevado, tinham faceis desembocaduras para avançar, pela esquerda ou pela direita; segundo o que requeressem as vicissitudes do dia. O inimigo foi assim conservado na incerteza, a respeito do ponto real de ataque.

Durante este tempo o Principe de Moskwa derrotou o inimigo na aldea de Klix, passou o Spree, e avançou pelejando contra tudo que tinha diante de si, até a aldea de Preilitz. A's 10 horas tomou a aldea: mas tendo avançado as reservas do inimigo para cubrir o quartel-general, foi repulsado o Principe de Moskwa, e perdeo a aldea de Preilitz. O Duque de Dalmacia começou a desembocar á uma hora da tarde. O inimigo que conheceo todo o perigo com que éra ameaçado, pela direcçaõ que tomou a batalha, soube que o unico meio de sustentar a contenda contra o Principe de Moskwa, éra impedirnos que desembocassemos. Elle trabalhou por se oppor aos ataques do Duque de Dalmatia. Chegou entaõ o momento de se decidir a batalha. O Imperador, por um movimento para a esquerda, marchou em 20 minutos, com as guardas, 4 divisoens do General Latour Mauburg, e uma grande quantidade de artilheria, para o flanco direito do inimigo, que se tinha feito centro do exercito Russiano. A divisaõ de Morand e Wurtemberg tomáram o terreno elevado, que o inimigo tinha feito o seu ponto de apoio.

O General Devaux assestou uma bateria, cujo fogo dirigio sobre as massas que tentáram tomar as posiçoens. Os Generaes Dulaulay e Drouet, com 60 peças da artilheria de reserva avançáram entaõ. Ultimamente, o Duque de Treviso com as divisoens Dumontier, e Barrois, e com um destacamento das guardas novas, tomou a estrada para a estalagem de Klein Baschwitz, cruzando e estrada de Würtchen para Bautzen.

O inimigo foi obrigado a descubrir a sua direita para se preparar para novo ataque. O Principe de Moskwa tirou

partido disto, avançando em frente. Tomou a aldea de Preissig, tendo-se encontrado com o exercito inimigo, em marcha para Wurtchen. Eram 3 horas da tarde, e em quanto o exercito estava na maior incerteza de qual seria o exito, se ouvio um pezado fogo ao longo de uma linha de tres leguas, que annunciou ao Imperador, que se tinha alcançado a victoria.

O inimigo achando-se flanqueado na direita, principiou a retirar-se; e bem depressa a retirada se tornou em fugida. A's 7 horas da tarde chegáram a Wurtchen o Principe de Moskwa, e o General Lauriston. O Duque de Ragusa recebeo entaõ ordens de fazer um movimento inverso ao que tinham feito as guardas, e occupou as aldeas entrincheiradas, e todos os redutos, que o inimigo foi obrigado a evacuar; avançou na direcçaõ de Hochkerck, e assim tomou de flanco toda a esquerda do inimigo, que entaõ ficou em inevitavel derrota. O Duque de Tarentum, de sua parte, atacou vivamente a ala esquerda, e causou-lhe consideravel damno.

O Imperador pernoitou na estrada entre as suas guardas, na estalagem de Klein Basckwitz. O inimigo foi assim forçado em todas as suas posiçoens e deixou em nosso poder o campo de batalha, cuberto de mortos e feridos, e alguns milhares de prisoneiros.

Aos 22, pelas 4 horas da manhaã, se poz o exercito Francez em movimento. O inimigo fugio durante toda a noite, em todas as direcçoens; naõ achamos os seus primeiros postos, senaõ depois de passarmos Weissenberg; nem elle se propoz a fazer resistencia alguma até que ganhou as alturas na retaguarda de Reichenbach. O inimigo ainda naõ tinha visto a nossa cavallaria.

O General Lefebure Desnouettes, á frente de 1.500 cavallos, e dos lanceiros de encarnado das guardas, carregou e derrotou a cavallaria do inimigo na planicie de Reichenback. O inimigo, crendo que elles estávam sós, mandou

avançar uma divisaõ de sua cavallaria, e entráram em combate varias divisoens successivamente. O General Latour Mauboug, com os seus 14.000 cavallos, e os couraceiros Francezes e Saxonios, chegaram em seu auxilio, e houveram varias cargas de cavallaria. O inimigo, inteiramente admirado de achar diante de si 15 ou 16 mil cavallos, quando suppunha, que naõ estavamos providos com algum, se retirou em desordem. Os lanceiros de vermelho das guardas, saõ em grande parte compostos dos voluntarios de Paris, e suas vizinhanças. O General Lefebure Desnouettes, e o General Colbert, seu coronel lhes fazem os maiores elogios. Nesta acçaõ de cavallaria, o General Bruyere da cavallaria ligeira, official da maior distincçaõ, perdeo uma perna por uma bala d'artilheria. O General Reynier, com o corpo Saxonio, ganhou as alturas por detraz de Reitenbach, e perseguio o inimigo até a aldea de Hottendorf. Apanhou-nos a noite a uma legua distante de Goerlitz. Ainda que o dia foi extremamente longo, achamo-nos agora na distancia de 8 leguas do campo de batalha, e as tropas taõ fatigadas, que o exercito Francez devia pernoitar em Goerlitz: porém tendo o inimigo posto um corpo na sua retaguarda, sobre as altùras em frente, e como seria necessario mais meia hora de dia para flanquear a sua esquerda, o Imperador mandou que o exercito tomasse uma posiçaõ.

Nas batalhas de 20 e 21 o General Wurtembergucz Franquemont, e o General Lorencez, ficáram feridos. As nossas perças nestes dias se podem avaluar em 11 ou 12 mil homens em mortos ou feridos. A's 7 horas da tarde no dia 22, o Gram Marechal, Duque de Frioul, estando em uma pequena altura com o Duque de Treviso, e General Kirgener, todos tres apeados, e em sufficiente distancia do fogo, uma das ultimas balas que o inimigo atirou bateo juncto ao Duque de Treviso, espedaçou a parte inferior do Gram Marechal e matou o General Kirgener. O Duque

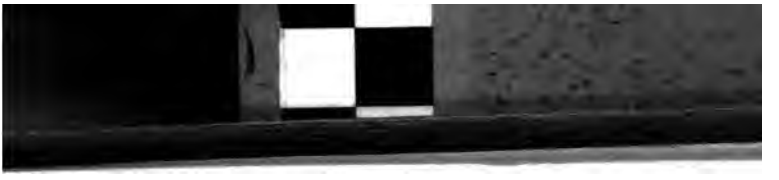

de Frioul sentio immediatamente que a ferida éra mortal, e expirou dentro de 12 horas. Logo que se estabelecêram os postos, e que o exercito entrou em seus bivouaques, foi o Imperador ver o Duque de Frioul: achou-o perfeitamente senhor de si, e mostrando o maior sangue frio. O Duque offereceo a sua maõ ao Imperador e a cheguou aos beiços. "Toda a minha vida" disse elle "se tem consagrado ao vosso serviço, nem lamento a sua perca, senaõ pelo que ella vos podia ainda servir." "Duroc," respondeo o Imperador, "ha uma vida futura: para ali ides vós esperar-me, e ali vos encontrarei outra vez." "Sim, Senhor," tornou o Marechal, "mas isso naõ será estes 30 annos, entaõ tereis triumphado de vossos inimigos, e realizado todas as esperanças de vosso paiz. Eu tenho vivido como homem honrado, naõ tenho nada de que me accusar. Deixo uma filha; vossa Magestade lhe servirá de pay." O Imperador apertou a maõ direita do Marechal, e ficou por um quarto d'hora em profundo silencio. O Gram Marechal foi o primeiro a romper este silencio. "Ah, Senhor," exclamou elle, "ide vos embora; isto vos causa dôr." O Imperador apoiando-se sobre o Duque de Dalmacia, e Estribeiro Mor, deixou o Duque de Frioul, sem poder dizer mais do que estas palavras: "A Deus meu amigo." S. M. voltou para a sua barraca, e naõ quiz fallar a ninguem na quella noite.

Aos 23, pelas 9 horas da manhaã, entrou o General Reynier em Goerlitz. Lançáram-se pontes ao Neisse, e o exercito passou o rio. Aos 23 pela tarde estava o Duque de Belluno juncto a Boitzenburgo: o Conde Lauriston tinha o seu Quartel-general em Hochkerk: o Conde Reynier estava em frente de Trotskendorf, na estrada de Laubau; e o Conde Bertrand na retaguarda da mesma aldeá: o Duque de Tarentum em Schoemberg, e o Imperador em Goerlitz.

O inimigo mandou uma bandeira de tregoa e se suppos que elle queria negociar um armisticio. O exercito ini-

migo se retira pela estrada de Brawzlaŭ é Laubaŭ para Silesia. Toda a Saxonia está livre de inimigos, e á manhaã, 24, estará o exercito Francez na Silesia.

O inimigo tem queimado grande quantidade de bagagem feito voar muitos parques, e distribuido pelas aldeas grande numero de feridos. Os que pôde levar com sigo em carros naõ tinham ainda as feridas curadas. Os habitantes calculam o seu numero em mais de 13.000: e mais de 10.000 estaõ em nosso poder. A villa de Goerlitz, que contém 8 ou 10 mil habitantes, recebeo os Francezes comos seus libertadores. A cidade de Dresden, e o Ministerio Saxonio, tem mostrado a maior actividade em prover o exercito, o qual nunca teve maior abundancia de tudo.

Ainda que se tem consummido grande quantidade de muniçoens, com tudo os trabalhadores de Torgau, e Dresden, e os conboys que chegam, pela attençaõ do General Sorbier, conservam a nossa artilheria bem supprida. Recebemos noticias de Glogau, Custrin, e Stetin. Todas estas praças se acham em mui bom estado.

Esta narraçaõ da batalha de Wurtchen somente pode ser considerada como esboço. O Estado-maior-general ajunctará as participaçoens, que daraõ a conhecer os officiaes, soldados, e corpos, que se distinguîram. No pequeno combate de 22, em Reitenback, verificamos que a nossa cavallaria nova he superior á do inimigo, sendo igual em numero. Naõ podemos tomar nenhumas bandeiras; porque o inimigo sempre as tira do campo de batalha. Somente tomamos 19 peças: pois o inimigo tinha queimado os seus parques, e caixoens: e alem disso o Imperador conserva a sua cavallaria na reserva; até que ella seja sufficiente em numero; elle deseja poupalla.

Paris, 1 de Junho.

S. M. a Imperatriz Raynha recebeo a seguinte noticia, relativa á situaçaõ dos exercitos, na tarde de 25:—

O Principe de Moskwa, tendo debaixo de suas ordens os corpos dos generaes Lauriston e Regnier, aos 24 forçou a passagem do Neiss; e aos 25 pela manhaã, a de Queiss, e chegou a Buntzlan.

O General Lauriston tinha o seu Quartel-general meio caminho entre Buntzlau e Haynau. O Quartel-general do Imperador, na noite de 25 estava em Buntzlau.

O quartel-general do Duque de Belluno estava em Wehran, juncto ao Queiss.—O General Bertrand entrou em Laubau aos 24, e aos 25 perseguio o inimigo. O Duque de Tarentum, depois de ter passado o Queiss, teve um combate com a retaguarda do inimigo. Este, embaraçado com os carros cheios de doentes e bagagem, desejou fazer uma resistencia. O Duque de Tarentum metteo em combate as suas 3 divisoens. A batalha foi viva. O inimigo soffreo muito. O Duque de Tarentum, aos 24, tinha o seu Quartel-general Slikight. O Duque de Ragusa estava em Ottendorff. O Duque de Reggio sahio de Bautzen, marchando para Berlin pela estrada de Luckau. Os nossos postos avançados distavam de Glogau somente uma marcha.

Foi em Buntzlau que morreo o General Russiano Kutusoff, ha seis semanas. Os nossos exercitos naõ acháram neste paiz algum enthusiasmo. O Landwehr, e Landsturm somente existiam nos jornaes, ao menos neste paiz: e os habitantes estavam bem longe de seguir o conselho dos Russianos, de queimar as suas casas, e dessolar o seu paiz. O General Durosnel ficou na qualidade de Governador de Dresden. Elle commanda todas as tropas e as guarniçoens Francezas na Saxonia. Alguns corpos Francezes estaõ marchando para Berlin; onde parece que tem esperado ver por alguns dias chegar o exercito.

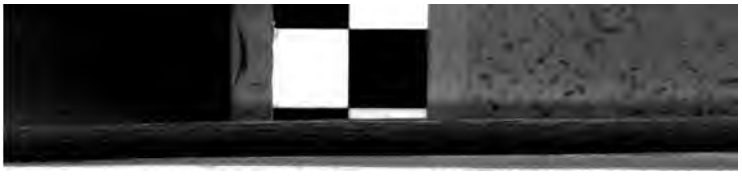

do campo de batalha, que deixou coberto com seus mortos. Entre estes havia um coronel, e cousa de uma duzia de officiaes do corpo dos grandes, cujas decoraçoens traziam.

Aos 27 o quartel-general do Imperador estava em Leignitz, aonde estavam tambem as guardas novas, e velhas, e os corpos dos generaes Lauriston, e Reynier. O Principe de Moskwa estava com o seu corpo em Haynau: o do Duque de Belluno manobrava sobre Glogau. O Duque de Tarentum estava em Goldberg. O Duque de Ragusa, e Conde Bertrand estavam na entrada de Goldberg para Leignitz.

Parece que todo o exercito do inimigo tomou a estrada de Janer e Schweidnitz. Ajunctou-se um bom numero de feridos. As aldeas estaõ cheias dos feridos do inimigo. Leignitz he um lugar soffrivelmente grande. Todas as authoridades o deixaram por expressa ordem, o que causou grande descontentamento entre os habitantes, e camponezes do circulo. O Conde Daru, em consequencia, foi encarregado de formar novos magistrados. Toda a gente que pertencia á Côrte, e toda a nobreza, que sahio de Berlin, se retiráram para Breslaw; agora estaõ sahindo de Breslaw, e uma parte se retira para Bohemia. As cartas interceptadas naõ fallam de outra cousa mais do que da consternaçaõ do inimigo, e das enormes perdas, que elle experimentou na batalha de Wurtchen.

S. M. a Imperatriz Raynha Regente recebeo a seguinte noticia do exercito, datada de 29 pela manhaã:—

O Duque de Belluno vai marchando sobre Glogau. O General Sebastiani encontrou, juncto a Sprottau; um comboy do inimigo, atacou-o, e tomou-lhe 22 peças d'artilheria, 60 caixoens, e 50 prisioneiros.

O Duque de Raguza chegou na tarde de 28, a Janer repulsando a retaguarda do inimigo, cuja posiçaõ flanqueou

naquelle ponto. O Duque de Tar
trand chegou ás alturas dâquella cid

Aos 28 ao romper do dia o Princi
os corpos do Conde Lauriston e G
chou para Newmarkt; assim a nossa
a 7 leguas de distancia de Breslaw.

Aos 29, ás 10 horas da manhaã,
ajudante-de-campo do Imperador
Kleist, um general de divisaõ Pruss
nos postos avançados. O Duque de
como parlamentario. Suppoem-se
relativa á negocigçaõ de um armisti

As obras, que defendiam o campo
chen, saõ mui consideraveis; port
maior confiança destes entrincheira
mar uma idea delles, quando se sou
resultado dos trabalhos de 10.000 h
zes; pois os Russianos trabalháram
tinham como inexpugnavel, desde o

Parèce que o General Wittgenstei
do do exercito combinado; he o Ge
que o commanda.

O exercito está aqui no mais be
Silesia he um continuando jardim, e
a maior abundancia de tudo.

Uma carta datada de 30 de May
burgo está em nosso poder. Cartas
que o Principe Real partio para a
á frente do exercito destinado a def
caso de ataque.

S. M. a Imperatriz Raynha e E
uinte noticia relativa á situaçaõ d
nho:—

O quartel-general do Imperador estava ainda em Neumarkt; o do Principe de Moskwa em Lissa. O Duque de Tarentum e Conde de Bertrand estavam entre Janer e Strigau: o Duque de Raguza na aldea de Eissendorf: o Duque de Belluno entre Glogau e Leignitz.

O Conde de Bubna chegou a Leignitz, e teve conferencias com o Duque de Bassano. O General Lauriston entrou em Breslau ás 6 horas da manhaã no 1°. de Junho. Um corpo Prussiano de 6 a 7 mil homens, que cubria aquella cidade, e defendeo a passagem do Lohe, foi repulsado para a aldea de Neukirchen.

O Burgomaster e quatro Deputados da cidade de Breslau se apresentáram ao Imperador em Neumarkt, no 1°. de Junho, ás 2 horas da tarde. S. M. disse lhes, que podíam assegurar os habitantes, que lhes perdoava tudo quanto tinham feito, para favorecer o espirito de anarchia, que os Steins, e os Sharnhosts desejavam exercitar. A cidade está perfeitamente tranquila, e nella ficáram todos os habitantes. Breslau offerece grandes recursos.

O Duque de Vicenza, e os Plenipotenciarios Conde Schouvaloff e General Kleist, trocáram os seus plenos Poderes, e neutralizáram a aldea de Peicherwitz. 40 infantes e 20 cavallos, fornecidos pelo exercito Francez, e um igual numero fornecido pelo exercito Alliado occupam respectivamente ás entradas da aldea.

Aos 2 pela manhaã tivéram os Plenipotenciarios uma conferencia para fixar a linha, que, durante o Armisticio, deve determinar a posiçaõ dos dous exercitos. No entanto, déram-se ordens de ambos os quarteis-generaes, para que cessassem as hostilidades. Assim desde o 1°. de Junho, ás 2 horas da tarde naõ se commetteraõ hostilidades de nenhuma das partes.

10 de Junho.

S. M. a Imperatriz e Raynha recebeo a seguinte noticia, relativa á situaçaõ dos exercitos aos 9 de Junho:

A suspensaõ de armas ainda continúa. Os respe
Plenipotenciarios continuam as suas negociaçoens
armisticio. O General Lauriston tomou no Ode
de 50 vasos carregados de farinha, vinho, e muni
de guerra, destinadas ao exercito, que cerca Gl
todos estes mantimentos fôram mandados para a
fortaleza.

Os nossos postos avançados estaõ a meio camin
Brieg.

O General Hugendorf foi nomeado Governad
Breslau. Reyna naquella cidade a maior ordem.
bitantes parecem mui descontentes e até indignado
as disposiçoens feitas relativamente ao Landsturm
atribuem éstas disposiçoens ao General Sharnhost
passa por um jacobino anarchista. Elle foi feri
batalha de Lutzen. As Princezas Prussianas, que s
ráram apressadamente de Berlin para se refugia
Breslau, deixáram esta cidade para procurar uma
ainda mais longe.

O Duque de Bassano foi para Dresden, aonde rec
o Conde de Kaas, Ministro de Dinamarca.

A Imperatriz Rayaha e Regente recebeo a seguint
ticia relativa á situaçaõ do exercito na noite de 4 :—

O armisticio foi assignado aos 4, pelas duas hor
tarde: os seguintes saõ os artigos :—

S. M. o Imperador parte, aos 5 ao romper do
para Leignitz. Julga-se que em quanto durar
misticio S. M. passará parte de seu tempo em Glog
a maior parte em Dresden, a fim de estar mais proxim
seus estados. Glogau tem mantimenntos para um an

ARMISTICIO.

Hoje 4 de Junho (23 de Mayo) os Plenipotenci
nomeados pelas Potencias Belligerantes: o Duque d

ceaza, Gram Escudeiro de França, General de Divisaõ, &c. &c. munido com plenos Poderes por S. A. o Principe de Neufchatel, &c. &c.; o Conde Schouvaloff. Tenente-general, e Ajudante de Campo do Imperador de todas as Russias, &c. &c.; e o Tenente-general Kleist, no serviço de de S. M. El Rey de Prussia, &c. &c. munidos de plenos Poderes, por S. Ex^a. o General de Infanteria, Bararclay de Tolly, General em Chefe dos Exercitos Combinados; depois de terem trocado os seus plenos Poderes, em Gebendorff, no 1 de Junho (20 de Mayo) e assignado uma suspensaõ d'armas por 36 horas, na aldea de Pleiwitz, neutralizada para este fim, entre os postos avançados dos respectivos exercitos, para continuar a negociaçaõ de um armisticio, proprio a suspender as hostilidades entre todas as tropas belligerentes, em qualquer ponto que estêjam: tem concordado nos seguintes artigos:—

Art. 1. Cessaraõ as hostilidades em todos os pontos com a notificaçaõ do presente armisticio.

2. O armisticio durará até os 8 (20) de Junho inclusivo; naõ começaraõ as hostilidades sem se dar previa noticia de seis dias.

3. Consequentemente naõ recomeçaraõ as hostilidades senaõ 6 dias depois de se ter annunciado a cessaçaõ do armisticio aos respectivos quarteis generaes.

4. A linha de demarcaçaõ entre os exercitos belligerentes, se fixa do seguinte modo:—

Na Silezia a linha de demarcaçaõ do exercito combinado, partindo das fronteiras de Bohemia, passará por Dittersback, Gaffendorf, Landshut; seguirá o Bober para Roderstadf; passará dahi por Bolkenhayn, Striegau, seguirá o Strieganeraosser para Gauth, e se ajunctará ao Oder passando por Bettlern, Olfaschin, e Altoff. O exercito combinado terá a liberdade de occupar as cidades de Landshut, Rudelstadf, Bolkenhayn, Striegau, e Gauth,

A linha dos postos avançados dos exercitos belligerentes, na epocha de 27 de Mayo (8 de Junho) á meia noite, formará para a 32ª. divisaõ militar, a demarcaõ do armisticio, com as alteraçoens militares, que os respectivos commandantes julgarem necessarias. Estas alteraçoens seraõ feitas de concerto com um official do Estado maior de cada exercito, sobre o principio de perfeita reciprocidade.

5. As fortalezas de Dantzic, Modlin, Zamosc, Stettin, e Custrin, seraõ abastecidas de 5 em 5 dias, segundo a força de suas guarniçoens; pelo cuidado dos commandantes das tropas bloqueadoras.

Um Commissario, nomeado pelo commante de cada praça, juncto com um nomeado pelas tropas sitiadoras, cuidaraõ em que os provimentos estipulados sejaõ exactamente suppridos.

6. Durante o tempo do armisticio, todas as fortazelas teraõ fora de seus muros, a extensaõ de uma legua Franceza. Este terreno será neutral. Consequentemente, Magdeburgo terá nas suas fronteiras uma legua na margem direita do Elbe.

7. Mandar-se-ha um official Francez para cada uma das praças sitiadas, para informar o commandante da conclusaõ do armisticio, e para serem tornadas a prover de mantimentos. Um official Russiano ou Prussiano o acompanhará durante a jornada na ida, e na vinda.

8. Commissarios, nomeados de ambas as partes em cada praça, fixaraõ os preços, dos provimentos que se haõ de fornecer. Esta conta, ajustada no fim de cada mez, pelos commissarios encarregados de manter o armisticio, será paga no quartel-general pelo pagador-geral do exercito.

9. Nomear-se-haõ officiaes do Estado-maior de ambas as partes, para regular, de concerto, a linha geral de demarcaçaõ, relativamente aos pontos que naõ forem deter-

O Duque de Treviso, com as guardas novas, tem o seu quartel-general em Glogau. As guardas antigas estaõ voltando para Dresden; aonde se suppoem que o Imperador vai estabelecer o seu quartel-general.

Os differentes corpos d'exercito estaõ marchando a formar campos, nas diversas posiçoens de Goldberg, Loenweburg, Buntzlau, Leynitz, Sproleau, Logau, &c. O corpo Polaco do Principe Poniatowski, que cruzou a Bohemia, se espera em Zettau aos 10 de Junho.

---

13 de Junho.—S. M. a Imperatriz Rayuha e Regente recebeo a seguinte noticia da situaçaõ dos exercitos aos 7:

O quartel-general de S. M. estava em Buntzlau. Todos os corpos d'exercito estavam em marcha para os seus acantonamentos. O Oder está cuberto de botes que descem de Breslau para Glogau, carregados de artilheria, instrumentos, farinha, e artigos de toda a qualidade, tomados ao inimigo.

Hamburgo foi retomado aos 30, á viva força. O Principe de Eckmuhl louva especialmente o comportamento do General Vandame. Hamburgo foi perdida na campanha passada, pela pusilanimidade do General St. Cyr, e he devido ao vigor que mostrou o General Vandame, quando chegou a 32ª. divisaõ militar, o ter-se conservado Bremen, e a presente retomada d'Hamburgo. Tomamos varios prisioneiros, 200 ou 300 peças se acharam na cidade, 80 das quaes estávam montadas nos muros. Tinham-se construido obras, para pôr a praça em estado de defensa. A Dinamarca obrou com nosco: o Principe de Eckmuhl intentava marchar para Lubeck. Assim a 32ª. divisaõ militar, e todo o territorio do Imperio está livre do inimigo.

Deram-se ordens para fazer de Hamburgo uma praça forte, está cercada por um muro de bastioens, tendo um

largo fosso cheio d'agua, e pode
por inundaçoens. As obras estaõ
ra, que se pode a todo o tempo co
çaõ com Hamburgo por meio das il

O Imperador ordenou, que se c
leza no Elbe, á embocadura do H
gau, Wittenberg, Magdeburgo, a
Hamburgo, completaraõ a defensa

Os Duques de Cambridge e Bru
casa da Inglaterra, chegaram a Ha
fazer mais brilhante o bom succe
sua jornada se reduzio a isto, chegá

Os ultimos batalhoens das cinco
de Eckmuhl, que saõ compostas de
pleno complemento, sahiram do W

Desde o principio da Campanha
cez libertado a Saxonia, conquista
reocupado a divisaõ 32, e confund
nossos inimigos.

Chegaram aqui hontem varios c
S. M. a tomar a resoluçaõ de pa
Elle por tanto sahio hoje, pela ma
de Luxemburg, para Gilschen, pe
mia, situada nas fronteiras de Silesi
tençaõ do Imperador, he o ir depoi

Falla-se vagamente de um armist
para paz, entre as potencias belliger

O Conde de Metternick, Ministr
geiros; Baraõ Duka, tenente-genera
dante-general Kutchera, formaraõ o

A Gazeta de Berlin naõ foi dist
Dizem que contém expressoens, qu
verno.

2 de Junho.—A partida de S. M. o Imperador para Bohemia teve um feliz effeito no nosso papel moeda.

Escrevem das froteiras de Silesia, que S. M. o Imperador Alexandre deo ao Conde Barclay de Tolly, como General mais antigo, o commando em chefe do exercito combinado.

O General de Cavallaria, Conde Wittgenstein, que tem commandado depois da morte do Generalissimo, Principe Kutusoff, tomou o commando da cavallaria do exercito.

Altona, 29 de Mayo.

O Baraõ de Kaas passou ha pouco por esta cidade; elle vai encarregado de uma missaõ extraordinaria a S. M. o Imperador dos Francezes. Todas as tropas Dinamarquezas no Holstein se tem posto, por ordem d'El Rey, de baixo das ordens do Principe de Eckmuhl.

Dizem que o Principe Christiano, herdeiro proximo da corôa, que foi para Jutland, partio para Norwega, aonde se porá á frente de um exercito, e entrará na Suecia. Todos os provimentos, que o Governo Dinamarquez desejava mandar para Norwega, fôram tomados pelos Inglezes e Suecos, e ajunctados em armazens, proximos á fronteira de Suecia. Os Norwegas, assim entregues aos horrores de uma fome, pelo odio de seus vizinhos, retomaraõ na Suecia os soccorros, que o paternal cuidado de seu Soberano lhes destinava.

Paris, 15 de Junho.

A Imperatriz Raynha Regente recebeo a seguinte communicaçaõ da situaçaõ dos exercitos aos 10 de Junho:—

O Imperador chegou, ás 4 horas da manhaã de 10, a Dresden. As guardas de cavallaria chegaram ali pelo meio dia. As guardas de infanteria deverîam chegar no seguinte dia 11. O Imperador chegou aqui ao momento em que menos se esperava; e assim tornou inuteis os preparativos que se fizéram para sua recepçaõ. Ao meio dia

El Rey de Saxonia foi visitar o Imperador, que está alojado nos suburbios, na bella casa de Marcolini, aonde ha uma grande serie de quartos no andar terreo, e uma bella tapada. O palacio d'El Rey, aonde o Imperador primeiro viveo, naõ tem jardim. As 7 horas da noite, o Imperador recebeo a M. de Kaas, ministro do interior e de *justiça*, d'El Rey de Dinamarca. Uma brigada Dinamarqueza, a divisaõ auxiliar, posta debaixo das ordens do Principe de Eckmuhl, aos 2 de Junho tomou posse de Lubeck. O Principe de Moskwa, aos 10 estava em Breslau. O Duque de Treviso em Glogau; o Duque de Belluno em Grossen; o Duque de Reggio nas fronteiras de Saxonia e Prussia, da parte de Berlin. O armisticio tinha sido publicado em toda a parte. As tropas estavam fazendo preparativos para postar os seus ambarracamentos, e acamparem-se em suas respectivas posiçoens, de Glogau e Leignitz, *até* as fronteiras de Bohemia e Goerlitz.

21 de Junho.

S. M. a Imperatriz Raynha e Regente recebeo a seguinte noticia da situaçaõ do exercito na noite de 14:—

Todas as tropas chegáram aos seus acantonamentos, estavam-se construindo abarracamentos, e formando campos. O Imperador faz a parada todos os dias ás 10 horas. Alguns dos partidarios do inimigo estavam ainda em nossa retaguarda. Elles fazem a guerra de seu motu proprio, á maneira de Schill, e recusaõ estar pelo armisticio: Varias columnas estaõ em movimento para os destruir.

S. M. recebeo a seguinte noticia do exercito em data de 13:—

O Baraõ de Kaas, Ministro do Interior, despachado com cartas d' El Rey, foi apresentado ao Imperador, depois do successo de Copenhagen, se concluio entre a França e a Dinamarca um tractado de Alliança. Por

este tractado garantio o Imperador a integridade de Dinamarca. No anno de 1811 a Suecia fez saber em Paris o desejo que tinha de unir Norwega á Suecia, e pedio o auxilio da França: Respondeo-se-lhe que por mais desejos que a França tivesse de agradar á Suecia, tendo concluido um tractado de alliança com a Dinamarca, garantindo a integridade daquella Potencia, S. M. naõ podia prestar o seu consentimento á desmembraçaõ do territorio do seu Alliado. Desde este momento se destacou a Suecia da França, e entrou em negociaçoens com seus inimigos. Ao depois ficou imminente a guerra entre a França e a Russia. A corte de Suecia propos fazer causa commum com a França, porém ao mesmo tempo renovou as suas proposiçoens relativas á Norwega. Em vaõ representou a Suecia, que dos portos de Norwega éra facil um desembarque na Escocia, em vaõ se dilatou sobre todas as garantias que a antiga alliança de Suecia deo á França do comportamento que seguira a respeito da Inglaterra. A resposta do gabinete das Thuillerias foi sempre a mesma, tinha as maõs ligadas pelo tractado com Dinamarca. Desde este momento a Suecia naõ teve mais moderaçaõ; contractou uma alliança com a Russia e Inglaterra, e a primeira estipulaçaõ daquelle tractado foi um acordo commum para obrigar Dinamarca a ceder Norwega á Suecia. As batalhas de Smolensko, e de Moskwa restringiram a actividade de Suecia, ella recebeo subsidios, fez algumas preparaçoens; mas naõ começou as hostilidades. Acontecêram os successos do inverno de 1813: as tropas Francezas evacuaram Hamburgo: a situaçaõ de Dinamarca ficou perigosa, em guerra com a Inglaterra, ameaçada pela Suecia e Russia, a França parecia inhabil para soccorrer. El Rey de Dinamarca, com aquella fidelidade que o characteriza se dirigio ao Imperador, a fim de se desembaraçar desta posiçaõ. O Imperador que deseja que a sua politica nunca seja á custa de seus alliados,

respondeo, que a Dinamarca tinha liberdade de tractar com a Inglaterra, para salvar a integridade de seu territorio, e que a sua estima e amizade por El Rey naõ receberia diminuiçaõ por esta nova connexaõ, que a força das circumstancias obrigasse Dinamarca a contrahir. El Rey expressou toda a sua gratidaõ por este procedimento. A Dinamarca forneceo a equipagem de 4 navios, que constava de excellentes marinheiros, com que se esquiparam 4 navios no Scheldt. El Rey de Dinamarca, durante este tempo, expressou o desejo de que se restituissem estes marinheiros, o Imperador mandou lhos outra vez, com a mais escrupulosa exactidaõ, expressando ao mesmo tempo aos officiaes e marinheiros, a satisfacçaõ que sentia com seu bom comportamento. Continuaram porem os successos. Os Alliados pensáram que os sonhos de Burke iam a ser realizados. O Imperio Francez, em suas *imaginaçoens*, estava ja riscado da face do globo ; e esta idea devia ter predominado em um estranho gráo, quando elles offerecem á Dinamarca, como uma compensaçaõ pela Norwega, os nossos Departamentos da 32ª. divisaõ militar, e mesmo a Hollanda, a fim de recompor no Norte uma Potencia Maritima, que obrasse em conjunçaõ com a Russia. El Rey de Dinamarca longe de se deixar surprender por estas offertas enganosas, disse-lhes, " vôs desejaes dar-me colonias na Europa, e isto em detrimento da França." Na impossibilidade de fazer a El Rey de Dinarmarca participar de taõ tola idea : o Principe Dolgorucki foi mandado a Copenhagen, a pedir que fizesse causa commum com os Alliados, em consequencia do que os Alliados garantirîam a integridade da Dinamarca, e mesmo da Norwega. A urgencia de circumstancias, o imminente perigo que corrîa a Dinamarca, a distancia dos exercitos Francezes, a sua propria salvaçaõ fez ceder a politica de Dinamarca. El Rey consentio, em retribuir a ésta garantia de seus dominios, com cubrir Hamburgo,

e conservar aquella cidade protegida contra os Francezes durante a guerra. Sentio elle tudo quanto havia de desagradavel ao Imperador nesta estipulaçaõ; fez nella todas as estipulaçoens que éra precizo fazer; e até mesmo nem a assignou senaõ levado das instancias de todos aquelles que o cercavam, e que lhe representáram a necessidade de salvar os seus Estados: mas elle estava longe de pensar que isto éra uma cilada que se lhe armava; elles desejavam pôllo em guerra com a França, e depois de o fazer perder, por esta medida, o seu apoio natural, nestas circumstancias, elles quebrariam a palavra, e o obrigarîam a subscrever ás vergonhosas condiçoens, que lhe quizessem impôr.

Mr. de Bernstoff partido para Londres; elle esperava ser ali recebido com enthusiasmo, e naõ ter mais que fazer do que renovar o tractado concluido com o Principe Dolgorucki; mas qual foi a sua admiraçaõ, quando o Principe Regente recusou aceitar a carta d'El Rey, e quando Lord Castlereagh lhe deo a entender, que naõ podia haver tractado entre a Inglaterra e Dinamarca, a menos que, como artigo preliminar, se cedesse a Norwega á Suecia. Poucos dias depois o Conde Bernstorf recebeo ordem de voltar para Dinamarca. No mesmo momento se fallou com igual linguagem ao Conde Moltke, enviado de Dinamarca ao Imperador Alexandre. Desapprovou-se o comportamento do Principe Dolgorucki, como tendo excedido os seus poderes, e durante este tempo estavam os Dinamarquezes fazendo as suas notificaçoens ao exercito Francez, e houvéram algumas hostilidades!

Em vaõ abriremos os annaes das naçoens para descubrir nelles uma politica mais immoral. Era ao momento, em que a Dinamarca se achava assim empenhada em uma guerra com a França, que o tractado, que com ella se estava conformando, era ao mesmo tempo desaprovado em Londres, e na Russia; e que se tirava partido dos em-

baraços em que aquella potencia estava collocada, p
lhe apresentar como *ultimatum* um tractado, que a obri
a reconhecer a cessaõ de Norwega! Nestas difficeis
cumstancias El Rey mostrou a maior confiança no Im
rador: elle declarou nullo o seu tractado; mandou
colher as suas tropas de Hamburgo; ordenou ao
exercito, que marchasse para o exercito Francez; e,
uma palavra, declarou que se consideraria ainda em
ança com a França, e que descançava na magnanimid
do Imperador.

O Presidente Kaas foi mandado ao Quartel-gen
Francez, com cartas d'El Rey. Ao mesmo tempo El
despachou para Norwega o Principe Hereditario de D
marca, um principe moço, que promette as maiores e
ranças, e particularmente amado pelos Norwegas.
partio disfarçado em marinheiro; lançou-se em um bot
pescadores, e chegou á Norwega aos 22 de Mayo.
30 de Mayo entráram as tropas Francezas em Hambur
e uma divisaõ Dinamarqueza que marchou com as no
tropas, entrou em Lubeck. O Baraõ de Kaas, em qua
esteve em Altona, experimentou outra scena de perfi
igual á primeira. Os Enviados dos Alliados viéram
ao seu alojamento, e lhe déram a entender, que elles
nunciarſam á cessaõ da Norwega, e que com a condi
de que a Dinamarca fizesse causa commum os Alliad
nunca mais se fallaria nisso: elles o conjuráram a que
morasse a sua partida.

A resposta de M. de Kaas foi simples, "eu tenho
minhas ordens, devo executallas." Elles disséram-l
que os exercitos Francezes tinham sido derrotados: i
naõ o moveo; e elle continuou em sua jornada. C
tudo, aos 31 de Mayo, appareceo uma esquadra Ingl
diante de Copenhagen; um dos navios de guerra anchor
diante da cidade, e Mr. Thornton se apresentou. Di
elle, que os Alliados îam a recomeçar as hostilidades,

dentro em 48 horas a Dinamarca naõ assignasse um tractado, cujas condiçoens principaes éram ceder a Norwega á Suecia, e entregar immediatameute, em deposito, a provincia de Dronthein e fornecer 25.000 homens, para obrar com os Alliados contra França, e conquistar as indemnizaçoens que deviam ser a partilha de Dinamarca. Elle ao mesmo tempo declarou, que as aberturas feitas a M. de Kaas, na sua jornada a Altona, éram desapprovadas, e só podiam ser consideradas como suggestoens militares.

El Rey recusou com indignaçaõ taõ insolentes intimaçoens. No entanto o Principe Real, tendo chegado á Norwega, publicou a seguinte proclamaçaõ:

" Norvegas!—Vosso Rey conhece, e aprecia a vossa immovel fidelidade para com elle; e para com a dynastia dos reys de Dinamarca e Norwega, que por muitos seculos tem governado vossos ante-passados. He o paternal desejo de S. M. ver os indissoluveis laços do amor paternal, e harmonia que une os dous Reynos, cerrar-se mais e mais. O coraçaõ de Frederico VI. está sempre com vosco; porem o cuidado de todas as partes de seus Estados lhe negam a satisfacçaõ de se ver cercado pelo seu povo de Norwega. Elle portanto me enviou na qualidade de Governador ao reyno de Norwega, munido de plenos poderes para executar as suas ordens, como se elle mesmo estivera presente. A sua vontade será a minha ley: o desejo de ganhar a vossa confiança será a minha guia, a vossa estimaçaõ e o vosso amor a minha remuneraçaõ. Se formos ameaçados por experimentos ainda mais severos, descançando na Divina Providencia, nós os arrostaremos com intrepida coragem, e com o vosso auxilio, valentes Norwega, nós venceremos; porque eu sei que posso descançar na vossa fidelidade para com El Rey; que vós estais determidados a preservar a integridade da antiga Norwega, e que o grito de guerra de nós todos será " Deus, El Rey, e a Patria." (*Assignado*) CHRISTIANO FREDERICO.

A confiança, que El Rey de Dinamarca tem no Imperador, tem sido inteiramente justificada ; e todos os laços entre as duas naçoens se tem fortalecido, e fortificado. O exercito Francez está em Hamburgo : uma divisaõ Dinamarqueza segue os seus movimentos, e o auxilia. Os Inglezes por sua politica somente alcançáram vergonha, e confusaõ, os desejos de todos os homens de bem acompanham o Principe Hereditario de Dinamarca : o que faz mui critica a situaçaõ de Norwega he a falta de mantimentos : porém a Norwega ficara aos Dinamarquezes, a integridade de Dinamarca he garantida pela França.

O bombardeamento de Copenhagen, em quanto um ministro Inglez estava ainda com El Rey ; o incendio da capital, e da esquadra, sem declaraçaõ de guerra, ou outra qualquer hostilidade previa, parecem ser a mais odiosa scena da historia moderna; porem a tortuosa politica que conduz os Inglezes a pedir a cessaõ de uma provincia, feliz por tantos annos debaixo do sceptro da casa de Holstein ; e a serie de intrigas, a que elles tem recorrido para obter este odioso resultado, sera considerada como mais immoral, e mais violenta do que o incendio de Copenhagen. Nisto observamos a politica, de que as casas de Timour e Sicilia tem sido victimas, e que as tem despojado de seus dominios. Os Inglezes estaõ accustumados na India, a nunca parar por nenhuma idea de injustiça—*elles* seguem esta politica na Europa.

Parece que, em todas as negociaçoens que os Alliados tem tido com a Inglaterra, as Potencias que saõ mais inimigas da França se tem desgostado com as excessivas pretençoens do Governo Inglez. Até as bazes da paz de Luneville tem os Inglezes declarado que saõ inadmissiveis, por serem demasiado favoraveis á França. Loucos! Elles se enganam em sua latitude ; e tomam os Francezes por [illegible]

O Moniteur, de 21 de Junho, contem uma longa rela-

gaõ circumstanciada, relativa as diversas acçoens, que o General Clausel tem tido com Espoz e Mina, que fora mandado perseguir. Depois de referir varios pequenos combates entre 11 de Abril, e 10 de Mayo, diz "que Mina estando convencido de que fôra forçado o passo de Roneal para Ochagavia, aonde foi atacado aos 13 pelo General Abbe, e expulsado de 3 posiçoens, com perca de 1.000 homens; com o que dispersou as suas tropas por companhias, e elle mesmo quasi ficou prisioneiro em Villareal: que foi depois perseguido até Aragaõ; e que a Junta insurreccional fugira para Carcastilla, &c.)

Dresden, 13 de Junho.

O Imperador ainda esta na nossa cidade, S. M. está alojado no suburbio, na casa do Conde Marcolini. Esta casa que tem uma bella tapada, foi edificada pelo Conde de Boust. S. M. tem uma grande parada todas os dias ás 10 horas, aonde se acham todos os officiaes pertencentes á guarniçaõ: a parada he no prado de Oster-Wiese. Hontem depois da parada, S. M. deo um passeio, que durou quasi cinco horas. Hoje ha grande gala na corte. Cantou-se Te Deum em honra das victorias passadas, e da chegada de S. M. O Imperador jantou com El Rey de Saxonia.

Hamburgo, 6 de Junho,

Decreto do Principe de Eckmuhl:—Nós o Marechal Principe de Eckmuhl, Governador-general da 32ª. Divisaõ Militar, em virtude das de S. M. o Imperador e Rey, e dos poderes que nos fôram conferidos pelo decreto de 10 de Abril, relativo aos Departamentos Hanseaticos, temos decretado e decretamos e seguinte:—

1. Impor-se-ha na cidade de Hamburgo, por via de castigo, uma contribuiçaõ extraordinaria de 48 milhoens de francos.

2. Toda ésta contribuiçaõ será paga no espaço de um mez a contar de 21 do corrente.

Os pagamentos seraõ feitos em seis partes: a primeira 6ª. parte aos 12 de Junho; a segunda aos 20 dicto; a terceira aos 25 dicto; a quarta aos 30 dicto; a quinta aos 5 de Julho; e a sexta aos 12 dicto.

3. Attentar-se estrictamente a estes periodos de pagamento. Os tres primeiros seraõ pagos em especie; os tres ultimos poderaõ ser pagos em letras de cambio sobre Paris, a tres mezes de data.

4. Nós nomearemos commissarios de repartiçaõ, sobre a unida representaçaõ do Conselheiro de Estado, e do Intendente-geral de Finanças, Prefeito, e Director-geral de Policia.

5. Estes commissarios faraõ pezar mais particularmente a imposiçaõ naquelles que por subscripçoens voluntarias, ou outros procedimentos, tomáram parte nos actos de revolta, que occurrêram desde 24 de Fevereiro, de 1813.

6. No caso de naõ pagamento, será sequestrada a propriedade movel ou immovel de qualquer descripçaõ que sêja, e será responsavel pela totalidade das sommas impostas, e isto sem prejuizo dos processos pessoaes.

7. Os jornaleiros, mechanicos, e trabalhadores seraõ izentos desta imposiçaõ; assim como os mestres artistas e trabalhadores; pagando somente 24 francos, ou dahi para baixo, por suas licenças, a menos que o seu comportamento, ou as suas posses, faça com que lhes sêjam applicaveis as taxas.

(Ha outros sette artigos, que meramente regulam o modo da repartiçaõ e outras circumstancias para a execuçaõ do decreto.)

Outro decreto da mesma data nomea para Commissarios M. Chapeaurouge, Pedro Godefroy, Opponheimes, Schroder, Faber, residentes em Jung fernsteig; Anderson, conservador de hypothecas; e Renzel, na rua do Almirantado.

SUECIA.

Gottenburgo, 12 de Junho.

Ha um corsario Americano no mar do Norte, de 20 peças e 170 homens, suppoem-se que foi esquipado em Norwega; he um brigue comprido e baixo.

Quartel-general de Stralsund, 27 de Mayo.

Immediatamente que se recebeo a noticia de que as tropas Dinamarquezas tinham sahido de Hamburgo, tres batalhoens de tropas Suecas, debaixo do commando do Major-general Boys entráram nesta cidade: e para as auxiliar, se aquartelaram destacamentos separados em Bergedorff Mollen, e Gadebusch.

Immediatamente depois da chegada das tropas Suecas, os Francezes, que, em numero de 2 ou 3.000 homens estavam de posse de Wilhelmsburg, começáram um vivo fogo sobre a cidade, e especialmente com granadas. No entanto um corpo Francez de 700 homens, em botes, ou jangadas, partiram contra Hamburgo, e tomaram posse de um vaso armado, e outro desarmado, mas quando quizeram levallos tivéram os Francezes de passar por um lugar aonde estavam duas peças de artilheria plantadas com um batalhaõ ligeiro do regimento de marcha d'El Rey. Os Francezes fizêram fogo dos botes e vasos, a que se respondeo com tal effeito, que foram retomados os vasos aprezados depois de uma viva escaramuça, aprisionando-se um official e 20 soldados que se naõ puderam escapar. As 3 horas da manhaã parou o fogo de ambos os lados.

Ná noite de 22 para 23, os Francezes fizéram outra vez fogo á cidade; porém sem que as tropas Suecas tivessem um só homem morto ou ferido, em nenhuma destas acçoens.

Na noite de 23 para 24 tudo esteve socegado. Na manhaã de 24, chegou a Hamburgo o Major-general Lagerburg, e tomou o commando da divisaõ, que tinha estado debaixo das ordens do Tenente-general Baraõ Dobelus.

Dous Deputados de Hamburgo, o Syndico, M^r. Gries,

e Mr. Parish, o Banqueiro, foram hontem á noit
tados ao Principe da Coroa; viéram pedir a pr
S. M. e de seu exercito para aquella cidade.

15 de Junho—O Conde d'Artois chegou aq
no brigue Hearty, com um numeroso seqüito.
chegou uma grandé frota de navios mercantes d
land, e da Nora.

Quartel-general de Stralsund, 5 de Junho.—
Suecas, debaixo do commando do Major-general L
sahiram de Hamburgo aos 26 de Mayo, pela ma
terem recebido noticia de que, depois da chegada
dente Kaas, ao Quartel-general Francez, em Ha
entrara em um concerto secreto, entre o com
Francez e o dicto Presidente, para atacar, e
Hamburgo com as tropas unidas Francezas e Din
zas. Estando os corpos Suecos assim expostos, n
cia de 30 milhas Alemaãs de seu Quartel-general
considerar-se como perdidos; mas pela prudenc
de seu commandante, se puzéram a salvo, sem p
sô homem. Depois que um corpo Francez cruzo
em Ochsenwarder, aos 30 de Mayo, as tropas Din
zas, debaixo do commando do General France
marcháram para Hamburgo. Os corpos Russian
noverianos, debaixo do commando do Tenent
Conde Walmoden, estaõ ainda juncto a Boitzenl
primeira divisaõ do exercito Sueco, command
Tenente-general Baraõ Sandels, está entre Gad
Schwerin e Wismar. A segunda divisaõ se aj
Rostock, debaixo do commando do Major-gene
Posse. A terceira divisaõ commandada pelo Te
neral Skjoldebrand, se ajunctará em Tibseer e G
e as reservas em Richtenburg e Franzburg. Nest
os Suecos esperam a chegada das tropas Russiana
sianas. Todos os amigos da causa da liberdade
manha, que desejarem unir-se ao exercito Sueco s

velmente recebidos; logo que o exercito unido tiver chegado ao numero prescripto pelos tractados, marchará adiante. Se os habitantes da Alemanha se assemelham a seus antepassados, e desejam ganhar aquella liberdade porque estaõ lutando, agora he o momento de o provar. A cidade de Stralsund será fortificada; as linhas em frente das portas ficaraõ completas no decurso de 8 dias: estaõ se construindo pontes levadiças e estacadas: 50 peças d'artilheria, do calibre 24 e 18 defenderaõ estas linhas, e no decurso de 14 dias se augmentará o seu numero a 100. Uma ponte de botes será posta para cruzar de Danholm para a praça de Pomerania. Ja se postou uma linha de barcas canhoneiras e gallés entre a dicta ilha e a costa. As fortificaçoens antigas de Danholm seraõ agora concertadas, e dentro em dous dias se erigiraõ ali fortes baterias de peças de calibre 24, e 12, para proteger a linha de barcas canhoneiras, e a porta de Frankeu. A fim de averiguar os sentimentos reaes da Corte de Dinamarca a respeito das potencias belligerantes, O chanceller da Corte Baraõ Wetterstedt, o General Imperial Russiano Von Suchtelen, e o Embaixador e Enviado Inglez Mr. Thornton e Major-general Hope, foram para Copenhagen aos 30 de Mayo, com a intençaõ de fazer proposiçoens, segundo as quaes se poderia concluir a paz com a Gram Bretanha, e em conjuncçaõ com ella se teria accedido ao que a Suecia pedia, fundando-se nos tractados, mas diminuindo, por seu proprio consentimento, consideravelmente as suas pretençoens. O Ministro de Estado Dinamarquez, Rosencrantz, deo uma negativa directa a estas racionaveis proposiçoens, e em consequencia voltaram aqui hontem pela tarde os Negociadores, sem que lhes tivessem permittido desembarcar em Copenhagen. Esta negativa, da parte da Corte de Dinamarca, he mais outra prova da natureza da nova Alliança em que ella tem entrado com a França e que alem disto he claramente manifesta em sua participaçaõ na guarniçaõ de Hamburgo.

He digno de nota, que ao mesmo momento que o Presidente Kaas estava negociando com o Principe de Eckmuhl, mandasse informar ao General Tettenborn, e aos generaes Suecos, que El Rey de Dinamarca estava prompto para se unir ao exercito Sueco com 25.900 homens de suas tropas, para ajudar a procurar a paz geral, e diminuir o poder do Imperador Napoleaõ. Os regimentos de Upland e Sudermania, com a artilheria que se mandou de Stockholmo, assim como os Couraceiros das brigadas dos regimentos de Corpus, os hussares de Schonen e Mornor, chegaram todos a Perth, e desembarcáram parte em Rugen, e parte neste lugar. O exercito tem mui poucos doentes, e naõ ha entre elles officiaes superiores. S. A. R. o Principe da Coroa goza do melhor estado de saude.

Derrota dos Francezes juncto a Luckau.

O vivo interesse que o publico justamente toma em o corpo do Tenente-general Von Bulow, destinado a cubrir esta cidade, nos obriga a publicar as seguintes particularidades relativas ao feliz exito da batalha, que teve lugar antes de hontem juncto a Luckau:

O corpo do inimigo éra de 30.000 homens e estava por detras do Elster Negro, debaixo do commando do Duque de Reggio; tinha marchado para Sonnenwalde, e de manhaã cedo antes de hontem atacou os postos avançados do corpo do General Bulow, que se tinham retirado de Cottbusen Luckau, com grande vivacidade, antes de se lhe terem unido as brigadas de Von Borstel, e Von Boyon. O Tenente-general Von Bulow tomou a sua posiçaõ em umas alturas vantajosas, deixando Luckau em sua frente; o inimigo mostrou o seu ataque contra a cidade e sua guarniçaõ, sustentando o com massas de atiradores, e deo assalto aos muros, e portas de cidade, com fortes columnas de infanteria. A guarniçaõ se defendeo obstinadamente: o inimigo foi repulsado com grande perca; mas entaõ lançou aos suburbios, e a uma parte do lugar, por meio de

suas granadas. No entanto, por ordem do General Von Bulow, a cavallaria Prussiana e Russiana, commandada pelo Major-general Von Oppen, se lançou sobre o flanco do inimigo, poz a sua cavallaria na maior desordem, em varios quadrados que tinham formado, e com isso a fizéram fugir. Grande numero do inimigo foi passado á espada; e foram tomados um obuz e duas peças. Este brilhante ataque, acompanhado por outro vivo ataque que fez a nossa infanteria, sahindo dos suburbios, forçaram o inimigo a retirar-se, e déram fim á batalaa, que tinha durado desde as 10 horas da manhaã até as 9 da noite; e faz grande honra ás nossas tropas, que so tinham no combate tres brigadas.

A perca do inimigo se deve avaliar em 2.500 homens. O campo de batalha com o suburbio, que ficou reduzido a cinzas, e os Francezes feridos, que ali foram destruidos, apresenta a mais horrorosa vista. A' partida do correio tinhamos ja feito 500 prisioneiros, e os voluntarios yagers, e as tropas ligeiras diaramente traziam mais. Os prisioneiros dizem, e a sua apparencia miseravel e figura abatida confirma a sua narrativa, de que o exercito Francez soffre as maiores privaçoens.

Os valorosos habitantes de Berlin, certamente acautelarão agora, que as nossas valorosas tropas naõ soffram algumas faltas, a fim de que possam perseguir o inimigo com renovado vigor. Hontem á noite o General commandante se unio com o Major-general Von Borstel, e Coronel Von Boyou. O inimigo se está retirando pelo caminho de Sonnenwalde, por onde veio, e he vigorosamente perseguido: os Generaes Von Borstel, Von Opppen, e Von Harpe o tem occupado com as suas tropas ligeiras.

O Real Governo Militar, nomeado para o paiz entre o Elbe e o Oder.

(Assignados) L'Estock,
Sack.

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

BRAZIL.

Se referimos com pezar os defeitos na administraçaõ do nosso paiz natal; temos sempre duplicado prazer em mencionar alguma cousa, que ali achamos digna de louvor.

Depois da morte do Conde de Linhares, tem melhorado *muito* o systema de Politica tanto interno como externo. No interno *se tem* tomado medidas a respeito da Capitania de Minas Geraes, que, desprezando as pomposas hostilidades da *poderosa*, naçaõ dos Botecudos, que *comem gente*, saõ tendentes ao melhoramento real daquella provincia.

Quanto ao exterior; he com grande prazer que ouvimos que o Governo do Brazil está determinado a naõ empregar os seus recursos na ruinósa guerra, que se tinha começado contra as colonias Hespanholas do Rio-do-prata; posto que, a este respeito desejariamos, que a via das negociaçoens fosse mais attendida do que he, e mais livre da influencia estrangeira do que nos consta ser, alegra-nos o saber, que se tem abandonado a politica dos *grandes golpes decisivos*.

COLONIAS HESPANHOLAS.

Os exercitos de Buenos Ayres tem tido algumas victorias sobre o de Peru; porém nada ha de decisivo nem de uma nem de outra parte. Em uma gazeta de Cadiz se acha a seguinte noticia.

Montevideo, 31 de Dezembro.

Com o projecto de apartar das visinhanças desta Praça os Rebeldes de Buenos-Ayres, fez hoje uma sortida o General Vigodet com 1:600 homens; e depois de destruir as trincheiras, e outras obras que os inimigos estavaõ construindo com o fim de incommodar esta Cidade, se retiráram as nossas tropas com alguma perda. A dos inimigos foi de 400 a 500 homens entre mortos, feridos, e prisioneiros.

Com demonstraçõe de grande satisfaçaõ, e salvas de artilheira, se celebrou aqui a noticia de terem os Francezes levantado o sitio de Cadiz.

ESTADOS UNIDOS.

Neste numero damos noticias, que provam a continuaçaõ do espirito da guerra nos Americanos; que tomáram aos Inglezes Yorktown, Capital do Canada Superior. A superiodidade das forças navaes dos Americanos nos lagos do Canada, he a causa, que se assigna a esta victoria, e se assim he elles teraõ ainda mais vantagens. A annihilaçaõ do Commercio Maritimo dos Estados Unidos, pelas superiores esquadras Inglezas, tem feito com que elles empreguem os [illegible]os em corsarios, que infestam todos os mares, principalmente o

golpho Mexico, e as costas de Irlanda, aonde saõ mais nocivos: esta circumstancia foi prevista por todo o mundo, antes da declaraçaõ da guerra. Naõ obstante isto os Embaixadores Americanos, Gallatim, e Bayard, encarregados de negociar a paz em S. Petersburgo, chegáram a Gottenburgo aos 21 de Junho na fragata Neptune; e pertendîam desembarcar no porto do Baltico, que lhe fizesse melhor caminho para o quartel-general Russiano.

FRANÇA.

O Armisticio entre as Potencias Belligerantes, poz fim ás manobras da guerra na Alemanha; mas todas as noticias indicam, que a Italia vai a ser o theatro de operaçoens militares; porque as tropas que ali se ajunctam, os preparativos que se fazem em Toulon, Genova, e outras partes, e a presença do Vice Rey, que para alî foi mandado do Exercito d'Alemanha, saõ medidas mais importantes do que exigîam o serviço commum da defensa das costas; e posse pacifica das cidades e praças de Italia.

Attribuem alguns estes movimentos, a uma medida de precauçaõ do Governo Francez; para anticipar as vistas que o Imperador de Austria parece ter, em se indemnizar de suas perdas na Italia. Pode ser que este motivo exista, mas nem por isso deixaremos de olhar tambem para ésta medida como consequencia do systema do actual governo militar da França. Segundo elle ou se ha de estar actualmente fazendo a guerra; ou se haõ de empregar os officiaes em preparativos. Assim somos de opiniaõ, que nenhuma paz, em que pudessem agora concordar as Potencias Belligerantes, socegaria o Governo Francez; um ataque á Turquia, ao Egypto, á India; ao Japam, se possivel for, está sempre em reserva no Gabinete Francez, para empregar as suas tropas; e occupar os seus generaes, que saõ taõ temiveis a um governo despotico como os mesmos inimigos externos.

O Imperador Napoleaõ acaba de publicar o seguinte decreto, que mostra a altivez de suas ideas—

Decreto Imperial.

" No nosso campo Imperial de Klein-Baschwitz, no campo de batalha em Wurtchen, aos 22 de Mayo 1813, ás 4 horas da manhaã."

" Napoleaõ Imperador dos Francezes, &c &c. Temos decretado e decretamos o seguinte:—"

" Artigo 1. Erigir-se-ha um monumento sobre o monte Cenes. Na face deste monumento, que olha para Paris, se inscreveraõ os nomes de todos os Cantoens de Departamentos desta parte dos Alpes. Na face que olha para Milaõ, se gravaraõ os nomes de todos os nossos Cantoens de Departamentos alem dos Alpes, e do nosso Reyno

de Italia. Na parte mais conspicua deste monumento se gravará a seguinte inscripçaõ:—

" O Imperador Napoleaõ, no campo de batalha de Wurtchen, ordenou que se erigisse este monumento, como prova de sua gratidaõ a seu povo de França e de Italia, e para transmittir á mais distante posteridade a lembrança daquella celebre epocha, quando, em tres mezes, corrêram ás armas 1:200.000 homens; para segurar a integridade do Imperio e de seus Alliados." (*Assignado.*) NAPOLEAÕ.

Outro decreto da Imperatriz Regente, manda pôr aquelle em execuçaõ, e para isso appropria a somma de 25:000.000 de francos.

HAMBURGO.

Esta infeliz cidade cahio outra vez no poder dos Francezes. Neste N°. achara o Leitor a forma por que isso succedeo, e a contribuiçaõ de guerra, por via de castigo, que o general Francez lhe impoz; agóra com o seguinte extracto de uma carta, daremos uma idea do modo por que se cobra aquella imposiçáõ.

" Heligoland, 22 de *Junho.*

" O primeiro pagamento dos 48 milhoens, naõ se póde cobrar; pelo que o Principe de Eckmuhl ordenou, que 34 cidadaõs de Hamburgo fossem prezos como refens, para o punctual pagamento da imposiçaõ. As seguintes respeitaveis pessoas fôram ja mandadas para Paris em consequencia deste mandado. George Woetmann, Chapeaurouge, J. M. Schuldt, V. Bergen. B. Boosew, Jacob Albert, Wallach, Krueger, Osy, Hertz, Libert, Wertrhalen, N. W. Helmann."

HESPANHA.

Os nossos Leitores veraõ neste N°. os progressos da campanha, e marcha de Lord Wellington. Dizem que o Governo Hespanhol tem posto debaixo do commando da quelle general 50.000 homens. Prouvera a Deus, que esta medida tivesse sido adoptada mais a tempo; e naõ se teriam passado dous longos annos, sem que a guerra da Hespanha tenha produzido outro effeito mais do que talar os campos, queimar as cidades, e arruinar a naçaõ. As hostilidades das guerilhas, conduzidas com o valor que tem mostrado os seus chefes, he de summa utilidade, como auxiliar; porém he um absurdo suppor, que se podem expulsar os Francezes da Hespanha, sem um plano combinado, sem ataques regulares, e sem a precauçaõ de libertar as provincias pouco a pouco umas depois das outras; isto somente se pode effectuar com um exercito regular e forte, e debaixo de um chefe experimentado. Quaes quer que séjam os esforços das guerrilhas, possuindo os Fran-

cezes as fortalezas, e as capitaes das Provincias, podem sempre dizer que estaõ de posse do paiz, e olhar para a guerrilhas como para bandos de salteadores. Se, portanto, a pacificaõ do Norte naõ torna as medidas do Governo Hespanhol demasiado tardias, começa agora a epocha em que a guerra da Hespanha pode ser efficaz.

Os mouros interiores do castello de Burgos voáram pelos ares, a 13 de Junho; o que fizéram os mesmos inimigos em consequencia da aproximaçaõ de Lord Wellington; cujo quartel-general estava ja em S. Martin, uma legua adiante de Reynosa; e aos 18 estaria em Victoria.

Pelas noticias recebidas hoje (30 de Junho) o Rey Joze estava ja em Pampeluna, tendo abandonado sem resistencia Pancorvo, Miranda, e todos os mais pontos; aonde suppunha, que se defenderiam. Sir Thomaz Graham cruzou ja o Ebro.

O Consul de Hespanha em Malta, em data de 6 de Março participa ter recebido officios do Consul em Tripoli, nos quaes lhe communica que aquelle Baxá havia mandado entregar as embarcaçoes Hespanholas, apprezadas pelos seus corsarios, aos respectivos Capitães, que as haviaõ recebido a 28 de Janeiro: que a bandeira Hespanhola se arvorou no Consulado a 8 de Fevereiro, e foi saudada pelo Castello do Baxá e Fortelezas com 21 tiros de artilheria; e que além disto lhe deo o Baxá duas cartas por elle mesmo assignadas, nas quaes se declara que os seus corsarios naõ sahiraõ contra os Hespanhoes.

INGLATERRA.

As tropas Inglezas se acham empregadas, na Sicilia, no Sul da Hespanha, no Norte da Hespanda, e no Canada. Em todas estas partes he incrivel os esforços que as ilhas Britannicas fazem por sustentar a causa do Continente contra a França, e a falta de cooperaçaõ de seus Alliados; posto que entre outras excepçoens he conspicua a da Russia, cujos esforços naõ podem ser nem mais decididos, nem mais honrosamente sustentados. Por via dos Ministros Inglezes, que residem juncto ao Imperador de Russia, e Rey de Prussia, se recebem aqui regularmente as noticias officiaes da campanha do Norte no que respeita os Alliados; e pelo despacho de Lord Wellington ao Ministro da guerra em Londres damos a nossos Leitores neste N°. a relaçaõ da abertura da campanha.

Tambem se achara neste N°. a conta dos subsidios pagos ja á Suecia; e na conta das finanças se vera o que se contribue para Portugul, e Sicilia.

A gazeta da corte contém a relaçaõ da tomada da ilha de Ponza, na bahia de Napoles, aos 26 de Abril, pelo tenente-Coronel Coffin, e

2°. batalhaõ do 10mo. regimento, sem que se perdesse um só homem. O serviço de mar foi conduzido pelos Capitaens Napier e Mounsey, a bordo de Thames, e Furieuse. A ilha estava defendida por quatro baterias, montadas por dez peças de 24, e 18, e dous morteiros de 9 polegadas.

A mesma gazeta tambem contém a relaçaõ da destruiçaõ de duas baterias, e tomada de onze vasos, pelos navios de guerra *Volontaire*, Undaunted, e Redwing, juncto a Marseilles.

Certo Embaixador, nesta corte de Londres, mandou buscar alguns esbirros á secretaria de Policia, no dia 8 ou 9 deste mez: e os conservou em sua casa até a meia noite, e no dia seguinte, em quanto naõ sahio um seu compatriota, que lhe fallou nesse dia ás 11 horas da manhaã. Este facto extraordinario na historia da Diplomacia, mas congenio ao character do Diplomatico, prova uma de duas, ou que a consciencia deste homem lhe grita que se acautele contra os que tem offendido; ou que deseja, além de outros despotismos, usar neste paiz até de authoridade executiva contra seus compatriotas.

PORTUGAL.

Passa por certo que a companhia dos vinhos do Porto offereceára dar a Inglaterra os vinhos por 10 libras menos em cada pipa, do que he o seu valor ordinario; e a demais restituir ésta somma pelas pipas ja vendidas, e pagas.

Nós naõ dariamos credito a um rumor taõ extraordinario como he este, se naõ tivessemos ja visto, que a Companhia do Porto requeréra á Ingleterra a continuaçaõ de seu monopolio; e mais indecente do que este naõ podia ser outro algum passo.

Se porém esta offerta das dez libras de rebate em cada pipa, naõ he mais indecente do que a primeira medida; he sem duvida mais prejudicial ao commercio de Portugal; porque os negociantes particulares, que naõ podem ter fundos para soffrer tal abatimento nos preços, se veraõ na impossibilidade de competir com a Companhia no negocio dos vinhos.

O Governo Portuguez, porem, deverá ver na liberalidade deste prezente, e offerta voluntaria da Companhia dos vinhos, a grande affluencia de seus fundos; e assim ja que a Companhia pode fazer taes presentes a uma naçaõ estrangeira, fazella contribuir como deve para as necessidades do Estado. A Companhia requer a continuaçaõ de seu monopolio, na Inglaterra; faz liberalidades á Inglaterra, logo seria tambem justo fazer-lhe sentir que alguma cousa devem ao chaõ Portuguez, exigindo alguma porçaõ de suas grandezas a favor das despezas que a naçaõ he obrigada a fazer, nestes calamitosos tempos.

RUSSIA.

Depois de recebermos continuadas noticias officiaes de victorias que os Russianos alcançáram dos Francezes; e de retiradas que sempre fizéram depois dessas victorias; chegou por via da França a noticia de um armisticio concluido entre a França e os Alliados, pela intervençaõ de Austria.

Nos estamos bem longe de suppor, que as retiradas dos Alliados depois das batalhas de Lutzen, Bautzen, e Wurtzchau, fossem consequencia de ficar a victoria da parte dos Francezes; porque, lendo attentamente, e comparando as contas e relaçoens de ambas as partes achamos provas de que os Alliados fôram mais de uma vez victoriosos. Explicamos pois a retirada dos vencedores, pela superioridade de numero dos vencidos; os quaes, derrotados no ponto principal da batalha, flanqueavam, com o seu numero superior os vencedores, os quaes, naõ tendo igual numero, necessariamente haviam de manobrar e mudar de posiçaõ para evitar serem cortados pela retaguarda.

Explicando assim a retirada dos Russianos e Prussianos, resta o dar a razaõ; porque concordáram no armisticio. O ministro Inglez, Stewart, que refere a seu Governo os acontecimentos da quella guerra, diz positivamente, que o interesse dos Francezes he arriscar tudo em uma batalha; porque estaõ certos da sua superioridade em numero; e a prolongaçaõ da guerra lhes he mui ruinosa. Pela mesma razaõ he do interesse dos Alliados naõ arriscar nunca batalhas decisivas, e demorar a guerra o mais que for possivel. Bonaparte quando partio para a Alemanha vio-se obrigado a recorrer aos seus cofres particulares: exhauridos estes, terá grande difficuldade em suprir as despezas da guerra.

A experiencia da campanha passada he convincente prova de que os Francezes nunca poderaõ passar um inverno na Russia, sem se expôrem ás maiores difficuldades; logo naõ pode ter sido o temor de uma invasaõ, quem obrigasse o Imperador de Russia a acceder ao Armisticio.

A razaõ mais poderosa, que se acha, para a adopçaõ desta medida he o comportamento do Imperador de Austria, que os Alliados contáram com ganhar a seu partido. Esta potencia, humilhada pela França, e abatida de sua dignidade, pela formaçaõ da Confederaçaõ do Rheno, e pelo que foi obrigada a ceder na Italia, julgou que tornaria a figurar como potencia de primeira ordem, assumindo o character de Mediadora, e alem disso, que no curso das negociaçoens poderia ganhar alguma cousa. Era logo do interesse de Russia naõ fazer comque a Austria se lançasse inteiramente nos braços da França, por uma negativa peremptoria dos Alliados; e tanto mais que, pelas

razoens acima expendidas; a delonga he mais a seu favor do que em benéficio da França.

O motivo apparente do Armisticio he a formaçaõ de um congresso para se ajustar a paz geral; mas naõ se declara quaes sêjam as suas bazes; e menos ainda como se intenta dispôr da questaõ sobre os bloqueios de mar, e direitos de busca; que fôram os *motivos* originaes da guerra.

Quando pois os Alliados naõ ganhem outra cousa com o Armisticio, ganham o aproximarem-se ao inverno, este terrivel inimigo dos Francezes na Russia; e Bonaparte está certo de que os Russianos lhe naõ prepararaõ nem mantimentos nem quarteis. As percas dos Francezes se daõ a conher em um artigo de S. Petersburgo, de Março 27, aonde se diz, que nos Governos de Moscow, Witepsk, e Mohilow, se queimáram ja 253.000 corpos dos inimigos mortos na campanha passada e na cidade de Wilna, e seus orredores 53.000. Os corpos dos soldados Russianos, que se distinguem pela cruz que trazem ao pescoço segundo o custume da igreja Grega, tem sido enterrados.

Com sumno prazer inserimos o seguinte monumento dos *sentimentos* da justiça do Imperador de Russia, a favor do merecimento de um official morto.

Carta do Imperador de Russia á viuva do Principe Kutusoff; datada de Dresden, 25 de Abril.

" Princeza Catherina Ilinishna!—O Todo Poderoso, a cujos decretos he impossivel que os mortaes resistam, e dos quaes naõ he licito murmurar; tem sido servido de remover vosso marido o Principe Miguel Larionovitz Kutusoff Smolensko, no meio de sua brilhante carreira de victorias, e de gloria, de uma vida transiente para uma eterna. Grande e lamentavel perca naõ somente para vós, mas para a Patria em geral. Eu lamento; toda a Russia lamenta com vosco. Sim: Deus, que o chamou para si, vos dá ésta consolaçaõ; que o seu nome e os seus feitos saõ immortaes; uma Patria agradecida naõ se esquecerá jamais de seus merecimentos. A Europa e todo o Mundo o admirará sempre; e escreverá seu nome na lista dos mais distinctos commandantes. Erigir-se-ha um monumento em sua honra; olhando para elle, o Russiano sentirá dilatar-se o seu coraçaõ, de orgulho; e o estrangeiro respeitará uma naçaõ, que deo nascimento a taõ grande homem. Tenho dado ordens para que vos retenhaes todas as vantagens, que gozava vosso defuncto Marido; sou, " Vosso affeiçoado. Alexandre "

SUECIA.

A publicaçaõ do tractado entre a Suecia, e a Russia, a que accedeo a Inglaterra; descobre a razaõ porque o Principe da Coroa naõ devia entrar mais cedo em campanha. Segundo estes tractados, o passo preliminar era a posse da Norwega para a Suecia, e depois um corpo de 35.000 Russianos, postos debaixo das ordens do Principe da Coroa, para obrar em conjuncçaõ com os Suecos. Naõ se tendo ainda verificado nenhuma destas condiçoens, he claro, que os Suecos naõ éram obrigados a tomar o campo. Por declaraçoens ulteriores porem se sabe, que a corte de Suecia, limita as suas pretençoens na Norwega unicamente á provincia de Dronthein; mas a Dinamarca, como éra de esperar, naõ quer ouvir fallar de proposiçoens algumas, que incluam taes condiçoens a respeito de Nórwega.

ARTIGO COMMUNICADO.

Londres, 12 de Junho.

Hontem 11 de Junho se baptizou na Capella Portugueza a filha do Cavalleiro Heliodoro Carneiro Alvellos, e da defunta D. Luiza d'Oeyhausen, com o nome de D. Joanna Maria Thereza Luiza Augusta. S. Exª. o Conde de Funchal, Embaixador de S. A. R. o Principe Regente de Portugal n'esta corte tocou, por S. A. R. o Principe Regente, e por S. A. R. a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Thereza; as quaes Personagens se dignáram tomar esta interessante criança debaixo de sua Real, e immediata Protecçaõ. A solemnidade se fez com a pompa devida a taes-padrinhos.

Regozijamo-nos, e com satisfacçaõ o dizemos, que depois que se publica este jornal ainda naõ tivemos uma mais authentica e decisiva prova, da justiça e da Soberania de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, que mostrou com este testemunho publico, que se quiz dignar dar para com um seu vassallo, que elle conhece digno das graças, que seus servos queriam evitar, e que ainda chóram.

APPENDIX.

Carta ao Redactor, sobre as relaçoens commerciaes entre Portugal e a Inglaterra.

[Continuada de p. 700.]

Estes dirietos poem as fazendas em um preço, que animará fabricantes, e artistas de toda a Europa, que estaõ reduzidos em muitas partes á necessidade de assentarem praça de soldados para poderem subsistir, a hirem lá pôr fabricas; e assim se augmentará ahi consideravelmente com as artes a populaçaõ, de que tanto lá se precisa: e se receiam que uns dirietos taõ grandes induzam a fazer contrabando, ponham embarcaçoens pequenas de 12 homens, incluzos dois officiaes da alfandega, e dois soldados, de guarda costa em toda a costa de Brasil, dando lhes, alem dos seus ordenados, tudo o que elles tomarem, e declárem confiscadas todas as embarcaçõens, que se acharem empregadas em fazer contrabando, e prendaõ por dois annos todas as pessoas, que acharem empregadas nésse crime, que elle será bem de presa evitado, e a naçaõ Portugueza de hua vez salva taõ singularmente do total abysmo, em que os tractados a tinham sepultado, desaprovei sempre, e desprovo que o governo Portuguez entrasse, ou entre em nenhum outro ajuste a este respeito; porque, se os tractados estaõ nullos, como se julga, temos o gosto de dizer que naõ foi o governo Portuguez, que os annullou, e entre tanto pode legislar como muito quizer, e lhe convier; e se houver quem queira sustentar que elles o naõ estaõ, naõ poderaõ sustentar com justiça fundada na boa razaõ, que o governo Inglez tinha direito de naõ conceder aos vassallos, e navios Portuguezes a liberdade, e izempçoens, que lhes saõ prometidas pelo trattado, o que o governo Portuguez naõ tem tambem a liberdade de aproveitar o que lhe fizer conta; e refutar o que lhe naõ convier; e por tanto naõ lhe acho razaõ nenhuma nas suas observaçõens; porque 1°. o Governo Portuguez tinha, quanto a mim, e tem tanto direito de fazer no seu paiz as regulaçõens, que julgar proprias, como qualquer homem tem de governar aquillo, que he seu, 2°. elle fez aquella regulaçaõ no Rio de Janeiro a 26 de Maio, e quando o Exm°. Sñr Conde de Funchal nomeou os senhores Commissarios Portuguezes, para ajustar com os S^rs. Commissarios Inglezes as diferenças, que havia, foi em 31 de Julho; e portanto, se as datas naõ estaõ erradas, esta bem claro que se naõ sabia no Rio de Janeiro aquelle tempo, que em Londres se tractava de tal ajuste, logo naõ sei

em que o Governo Portugez, nem o Exmo. Senhor Conde de Funchal faltaram á boa fé ao Governo Inglez.

Diz Vmce. que lhe cauza rizo dizerem que o Lord Strangford devia declarar no Rio de Janeiro, que a Scavage, Package, Balage, Portage, &c. assim como os impostos, que os navios Portuguezes pagam em Londres, mais do que os Inglezes, saõ cobrados pela cidade de Londres: eu confesso, que ainda me cauza mais rizo o ver tal argumento: pertende Vmce. que o que a cidade de Londres cobra naõ hé o mesmo que cobralo o governo: eu concordo nisso; porque a repartiçaõ hé diferente; mas naõ he porventura Londres a capital da Gr. Brétanha? naõ hé ella uma parte da naçaõ Ingleza? naõ saõ esses tributos, ou impostos pagos pelos vassallos, e navios Portuguezes? naõ saõ elles portanto pagos pela naçaõ Portugueza, e cobrados pela Ingleza? naõ receberá porventura a naçaõ Ingleza em palavras, e obras sobejas recompensas d'essas promessas? naõ hé elle mais que possivel, que dêsta medida rezulte, como já temos visto, naõ virem navios Portuguezes a Inglaterra; e por conseguinte ganhar a naçaõ Ingleza com a Portugueza 5 a 6 milhõens de cruzados de fretes cáda anno, e as commissõens todas, que podem rezultar d'aquelles generos? e de mais o artigo 21 nada diz sobre direitos de navios, nem nenhum outro do tractado diz, que os navios Inglezes naõ pagaraõ nos portos do Brazil mais direitos, do que pagam os Portuguezes. Eu nego muito pozitivamente a existencia de tal estipulaçaõ em nenhum dos artigos; antes pelo contrario o artigo 4°. talvez o mais explicado, que há em todo o tractado diz.

" Sua M. B. e sua A. R. o Principe Regente de Portugal estipulam, e acordam que haverá uma perfeita reciprocidade a respeito dos direitos, e impostos, que devem pagar os navios, e embarcacõens das Altas partes contractantes, dentro de cada um dos portos, bahias, enseadas, e anchoradouros, pertencentes a qualquer d'ellas, a saber, que os navios, e embarcaçõens dos vassallos de S. M. B. naõ pagaraõ maiores direitos, ou impostos, de baixo de qualquer nome por que sejam dezignados, ou entendidos, dentro dos dominios de S. A. R. o P. R. de Portugal, de que aquelles, que os navios, e embarcaçõens pertencentes aos vassallos de S. A. R. o P. R. de Portugal, forem obrigados a pagar dentro dos dominios de S. M. B. e vice versa." O artigo 34; ultimo do tractado diz; " que as estipulaçaõens d'elle começaraõ a ser cumpridas por S. M. B."

O seu governo obrigou os navios Portuguezes a pagar em Inglaterra couza de 1200 reis por tonellada, como já expliquei, alem de 2s. ou 360 reis de aluguel da Dock por cada tonellada, como fica dito: os negociantes Portuguezes requereram lhe para pagar so tanto como os Inglezes, mas nem isso conseguiram; e portanto parece naõ haver nada mais claro, nem mais justo, do que (se o tractado naõ está nullo)

que cada tonellada de navio Inglez pague nos dominos Portuguezes couza de 1910 reis, que cada tonellada de navio Portuguez paga nos dominios Britannicos; e, se elle está nullo, como eu firmemente julgo (de que mui sinceramente dou os parabens a todos os bons Portuguezes) será bom nesse cazo, que se obrigue cada tonellada de navio Inglez a pagar nos dominios Portuguezes ao menos coiza de 2400 reis para disto rezultar hirem lá menos navios, e por isso serem os tais 5 a 6 milhõens de cruzados de fretes annualmente divididos entre os navios das duas naçõens: se portanto o Governo Inglez o annullou, aprovando-o no que lhe fez conta, e naõ no todo, sem pedir para isso consentimento do Governo Portuguez este tem o mesmo direito de legislar nos seus dominios, como julgar proprio, sem o declarar nullo, nem dar satisfacçõens a ninguem? Elle bem sabe que o vasto, e rico imperio Portuguez offerece ressurças (se lhas quizérem aproveitar, e naõ dalas gratuitamente a naçõens estrangeiras, para depois lhe pedir emprestadas parte d'ellas, que pagam com immensos sacrificios, depois de as terem desperdiçado) capazes de o pôr a par da maior naçaõ do mundo, e que só pode sofrer influencia estrangeira e ser considerada naçaõ pequena, e fraca, em quanto der a estrangeiros aquillo que deve guardar, porque legitimamente hé seu, e quem dá o que tem a pedir vem: elle bem sabe que se o Governo de Hespanha tivesse gasto com seus vassallos em fortificar suas fronteiras, e armar um exercito respeitavel as immensas somas, que vergonhozamente pagou de contribuiçaõ a Bonaparte tantos annos, este, bem longe de ter nunca a ouzadia, que teve, antes pelo contrario, temendo-a, havia de respeitala, e ser seu amigo, porque assim lhe convinha.

Eu confio portanto no zello, honra, e patriotismo dos Ministros de S. A. R. que elles, aproveitando esta fortuna da nullidade do tractado, legislem de modo tal, que continuem a manter com a naçaõ Britannica a mais perfeita harmonia, como felizmente tem existido por tantos seculos, mas que esta seja fundada só na justiça e boa razaõ, naõ seja comprada á custa da ruina da naçaõ Portugueza, a qual naõ preciza, nem deve nunca dar a naçaõ nenhuma do mundo mais do que um por um; e em assim governando, ninguem pode chamar lhe senaõ muito justa, e será em breve tempo uma das naçoens mais respeitaveis do mundo: mas, se pelo contrario acontecer, continuará a ser escarnecida, calcada aos péz, e olhada com o maior desprezo pelas mesmas naçõens, que a disfructam, e pelas mais, que saõ testemunhas d'isso.

Sou Senhor Redactor,

De V. Mce.

Muito Vencr.

E criado,

* * * *.

Carta ao Redactor; sobre o Decreto expedido no Rio-de-Janeiro aos 7 de Novembro de 1812.

Senhor Redactor do Correio Braziliense.

A intima persuazaõ em que estou do dezejo, e interesse que tem em assegurar o credito ao seu Jornal; assim como da imparcialidade com que o escreve, me animo por isso a fazer algumas adventencias sobre o Decreto de 7 de Novembro, de 1812 a respeito da contemplaçaõ, que no ditto Decreto se ordena ter para com o Intendente Geral da Policia; refflexoens que espero da sua docilidade as haja de inserir no N° seguinte do seu Jornal.

Em 1°. Lugar seja me licito ponderar lhe, que o estabelecimento da Intendencia da Policia em Portugal he um estabelecimento de uma auctoridade constituida como o he outro qualquer. Que em consequencia disto pelos seus mesmos principios nada mais constitucional, mais uniforme, e de mais honra ao Principe Regente de Portugal, que entrevir a ser ouvida a auctoridade que fez prender áo momento que se quer soltar; até mesmo para evitar o abuzo, em que um Magistrado podesse cahir: isto he, de prender a seu capricho, sem se lhe procurar razam, como succede, quando um governo se poem no habito de deixar prender a torto, e a direito, e de soltar a torto, e a direito: (como se fazia no tempo de *Roevides*) e o que se evita quando se manda ouvir a auctoridade, á ordem de quem o requerente está prezo. Tal he o curso da nossa Jurisprudencia; aliás que confuzaõ naõ haverία se se permetisse ao Corregedor soltar todos que se achassem prezos á ordem do Juiz de Fora: o que desgraçadamente accontece em algumas capitanias do Brazil, e por isso tanto rendem as ouvidorias e tanto malfeitor por lá passea—

Alem de que a Policia pela sua creaçaõ, pelos poderes que o Soberano lhe tem conferido tem menos restricçoens em certos pontos, que estas auctoridades mencionadas—Ora a vista disto que muito he que appareça um Decreto em que o Soberano, que auctoriza a auctoridade constituida da Policia, ordene que os prezos a ordem d'esta auctoridade naõ sejam soltos sem ser ouvida a ditta auctoridade; por outra, sem dar a razam, (se a naõ deu ainda,) porque foram prezos.

Se o Decreto dissesse, que os prezos a ordem de qualquer auctoridade naõ podessem ser soltos sem ser ouvido o Intendente Geral da Policia; forte pareceria: mas naõ como foi lavrado.

Dizér que prenda o Intendente quem, como, e por quanto tempo quizer; naõ hajá ninguem que o possa cohibir; naõ he o espirito, nem a letra do Decreto; se elle assim o fizesse era um abuzo, a que tudo esta sujeito, mas jamais dos abuzos se deve argumentar para o bom, ou mau das instituiçoens. Supponhamos que o Intendente abuza da

auctoridade em prender: porque naõ havemos de suppor igualmente, que a auctoridade que quer soltar abuza do seu poder?

De mais o Snr. Redactor tem muito pouco exacta informaçaõ do que se passa no Rio de Janeiro á este respeito: isto he, que o Intendente da Policia dá parte immediatamente, e todos os dias, do *que faz* á S. A. R., e confere com o mesmo Senhor, que he o mesmo que *dizer*, que o que se faz no Rio de Janeiro pela repartiçaõ da Policia he *feito* com mais conhecimento de S. A. R. que talvez o que se passa nas outras repartiçoens.

Que se pode abuzar de toda a auctoridade, e confiança; he da natureza humana. Que o Intendente Geral da Policia no Rio de Janeiro naõ abuza da auctoridade e confiança, attestam todas as suas acçoens e todos os Brazileiros, menos aquelles que em todo o tempo, e em todos os paizes vivêram de dizer mal de tudo: So digo ao Snr. Redactor que a falta do Intendente de Policia he brandura, e tolerancia demaziada. Em Sabendo os factos convira comigo. Se eu, ou o Sr Redactor, fossemos Intendentes, na epoca actual, creia que haviamos ter mais inimigos que elle actualmente tem.

Se naõ aponte me um caso de tyrania e Despotismo do Intendente Geral da Policia no Rio de Janeiro! pelo contrario va ao *Rio*, á qualquer Capitania do Brazil, e verá a Licença e demaziada liberdade com que se falla em qualquer Botequim nas praças publicas; vera até a falta de respeito com que se tratam as prociçoens publicas, e a indecencia com que se esta nos Templos; vera clubes e ajuntamentos que em outros paizes, e aqui mesmo sé fazem as janelas fechadas, e com luzes fazem se lá ao meio dia e com janelas abertas para praças publicas. Em fimvera talvez mais do que quereria ver em um paiz em que tudo he volubilidade, vida, e morte successivas.

Em Portugal era outro tempo a Policia um instrumento do Ministro dos Negocios do Reino, por elle, pelo Morquez de Pombal, foi estabelecido, e ingenuamente lhe confesso, que bem *longe estou d'acuzar* a memoria d'aquelle grande Homem por tomar *medidas fortes*, e grandes, em um tempo taõ critico como o do terremoto de 1755, e da revoluçaõ de certos Fidalgos; pois naõ ignora que a naõ serem estas medidas talvez Portugal estivesse ainda envolto em confuzaõ e ruinas. Mas que comparaçaõ tem a actual Intendencia da Policia do Rio de Janeiro a de 40 annos atras? agora he o Soberano o que conhece tudo a respeito da Policia: um Soberano que he mais capaz de ser Secretario d'Estado que muitos dos que tem tido este nome naõ so pela propensidade que sempre tem para o Bem, mas até pela perspicacidade e inteligencia, que tem, maior, que muitos pensam.

O mal que achar em algumas transaçoens no Brazil atribua-as a *heterogeneos* que nos tem perdido, e que se estaõ entremetendo no

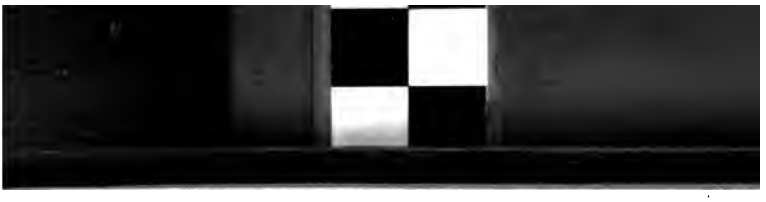

governo economico do paiz! quando se deveriaõ limitar á pontos Diplomaticos; e o mais he, acutorizando similhantes interferencias com o nome de seu governo!!

Exemplo o que se practicou com 2 espioens de que depois de serem prezos naõ só foram soltos, mas o que he mais, podio-se para se prender o que tinha feito o seu officio!! aqui talvez tenha a razaõ do Decreto de 7 de Novembro para que houvesse um pretexto para se naõ tornarem a pedir ao Soberano similhantes absurdos—

Exemplo! o que se practicou em Minas com um estrangeiro que la meteu immenso dinheiro em papel falso!

Exemplo! as degraçadas transaçoens do Brigue Lebre; transaçoens que naõ só nos privou de um official dos mais habeis, que tinha a Marinha; mas até nos hia a comprometer, e quem sabe o que nos comprometeo com a America.

(Continuar-se-ha.)

INDEX.

DO VOLUME DECIMO.

No. 56.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Portaria em que se descreve valor corrente á moeda Ingleza.. p. 3
Portaria sobre a cobrança da decima 4
Inglaterra. Declaraçaõ official sobre as Relaçoens Politicas com os Estados Unidos 4
França. Decreto de convocaçaõ do Corpo Legislativo .. 23

COMMERCIO E ARTES.

Portugal. Alvarà sobre os Regulamentos de Alfandega 24
Observaçoens sobre o Alvará acima 25
——— sobre o tractado de Commercio 27
Resumo dos generos que entráram em Lisboa no mez Novembro, 1813 32
Preços correntes em Londres 33

LITERATURA E SCIENCIAS.

Explicaçaõ imparcial das Observaçoens do Dr. Cardoso 34

MISCELLANEA.

Noticias officiaes do exercito Russiano.

Copias de officios do Visconde Lord Cathcart 41
Officio do General Gobenitzchoff, Beresyna 2 de Dezembro, 1812 42
—— do Conde Wittgenstein, juncto a Ramen, 4 de Dezembro 43
—— do Principe Kutusoff de Radoschkowitch 7 de Dezembro, 1812 49
—— de 12 de Dezembro, 1812. 51

Officio do Lord Cathcart, de 12 de Dezembro ..... p. 52
Cõntinuaçaõ do jornal de operaçoens militares de 8 atê 13 de Dezembro 52
Participaçaõ do commandaute em chefe dos exercitos 56
Declaraçaõ do commandante em chefe ao publico 58
Proclamaçaõ do mesmo 59
Lista dos generaes Francezes aprisionados 61
França. Relatorio do Ministro dos Negocios Estrangeiros .. 62
Convençaõ do general D'York com os Russianos 65
Carta do Conde S. Marsan ao Ministro dos Negocios Estrangeiros datada de 1 de Janeiro, 1813 67
Carta do Duque de Tarentum ao Principe Major General, datada de 31 de Dezembro, 1812 67
Carta do General D'York ao Duque de Tarentum datada de 30 de Dezembro, 1812 68
Carta do General Massenbach ao Duque de Tarentum datada de 31 de Dezembro, 1813 69
Colonias Hespanholas. Documentos relativos aos Successos de Venezuela, e officios entre o Commandante Hespanhol Monte Verde, e o commandante Revoluçionario Miranda 70
Portugal. Edictal da Policia sobre aboletamentos 85

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

Brazil. Edictal para aulas de commercio 89
Estados Unidos—Financas 91
França 92
Exercito Francez na Peninsula 94
Recapitulaçaõ dos titulos novos Francezes 94
Hespanha 95
Golonias Hespanholas 96
Carta official de Lord Strangford 97
Inglaterra 28
Festividade dos Fraçoens a Lord Moira 99
Portugal—Contribuiçaõ dos resgates 101
Russia 103

N20. 57.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Edictal do superintendente da decima sobre a cobrança deste imposto 105

Supplemento á gazetas de S. Petersburgo de 19 de Janeiro p. 196
Proclamaçaõ do Imperador de Russia 200
Carta do Principe Kutusoff 201

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

Brazil 202
Estados Unidos 204
França 209
Hespanha 205
Inglaterra 209
Portugal 212
Appendix. Carta do Doutor Cardozo ao Redactor 213

№. 58.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Portaria e instrucçoens para o fornecimento das cavalgaduras do exercito - - - - 208
Aviso, sobre a formaçaõ do Cadastro do Reyno - 221
Portaria sobre os recrutamentos - - 223
Portaria para cohibir os ladroens no Alemtejo - 225
Suecia. Documentos annexos ao relatorio de 7 de Janeiro, de 1813 226
França. Exposiçaõ da situaçaõ do Imperio - 261

COMMERCIO E ARTES.

Portaria ao Conselho da Fazenda, sobre a habilitaçaõ dos navios e mercadorias Britannicas - - - 272
Portaria á Juncta do Commercio sobre os que vendem por miudo certos generos - - - 273
Sociedade das Artes em Londres - - - 275
Observaçoens sobre os Regulamentos do Governo em Portugal a respeito do Commercio: resposta ao Jornal Pseudo Scientifico 281
Resumo dos generos que entráram em Lisboa no mez de Fevereiro, de 1813 - - - 289
Preços correntes em Londres - - - - 290

LITERATURA E SCIENCIAS.

Noticia das obras mais importantes publicadas em Inglaterra neste mez - - - - 291
Analyse do folheto intitulado "*A new View of Society*" 295
Novas descubertas - - - 298

MISCELLANEA.

Observaçoens sobre o relatorio do Ministro Francez p. 301
Novidades deste mez. America Hespanhola - - 315
Proclamaçaõ d' El Rey Luiz XVIII. - - 330
França. Exercito Francez na Peninsula - 333
Extracto de uma Carta do Conde de Erlon, datada de Madrid, 10 de Fevereiro, 1813 - - 333
Extractos de uma Carta do Conde Reille, datada de Valladolid, 2 de Fevereiro - - - 334
——————————— 17 de Fevereiro 335
——————————— 21 de Fevereiro 336
Paris, 17 de Março. Situaçaõ dos exercitos no Norte 337
Inglaterra. Resumo do Plano de Finanças - 345
Exercito alliado na Peninsula. Extracto de um officio do Marechal de Torres Vedras: Frenada 24 de Fevereiro, 1813 348
Dito do Tenente-gen. Harrison: Pegaw, 20 Fevereiro 349
Exercito Russiano. Jornal das operaçoens do exercito de 20 até 30 de Janeiro, 1813 - - - 350
Officio de Lord Cathcart, St. Petersburgo, 6 de Fevereiro 352
Jornal das operaçoens do exercito de 7 até 10 de Fevereiro 354
Retirada dos Francezes de Moscow, escripta por um official Alemaõ no serviço da Russia - - 356

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

Brazil. Plano de sociedade de Commercio para o interior do Paiz - - - - 373
Estados Unidos - - - - 377
França - - - - 377
Luiz XVIII. - - - - 380
Hespanha - - - - 380
Cadiz. Sessaõ das Cortes sobre a Inquisiçaõ - 381
Inglaterra - - - - 383
Portugal - - - - 385
Prussia - - - - 386
Suecia - - - - - 387
Vienna d' Austria - - - - 389
Appendix. Carta do D. Cardoso ao Redactor, continuada 388

N. 59.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Edictal pela Juncta do Commercio para o estabelicimonto de Aulas de Commercio na Bahia e Pernambuco - p. 397
Hespanha. Decretos das Cortes sobre recursos - 398
———— novo bispado em Sancta Fé - 398
———— uniformes dos letrados - 398
———— Communidades religiosas - 399
França. Decreto para execuçaõ da Concordata - 400
Relatorio do Conde Defermont ao Senado sobre o plano de levantar nova força militar - - - 401
Relatorio do Ministro dos Negocios Estrangeiros - 407
Falla da deputaçaõ do Senado á Imperatriz - 412
Resposta da Imperatriz - - - 412
Prussia. Declaraçaõ d' El Rey, havendo feito um tractado de alliança com a Russia - - - 413
Russia. Proclamaçaõ do General Wittgenstein - 415

COMMERCIO E ARTES.

Lisboa. Edictal sobre os navios, que se consideram Portuguezes, pelo artigo 5°. do tractado com Inglaterra - 417
Edictal sobre os marinheiros que vaõ aos Estados Unidos 418
Edictal para a sahida da naõ de viagem - - 419
Conta da importaçaõ e exportaçaõ do tabaco - 420
Inglaterra. Conta corrente da Companhia das Indias Orientaes com o Governo - - - 421
Prussia. Decreto para a aboliçaõ do chamado Systema Continental - - - - 422
Observaçoens sobre o Edictal relativo ao Tractado de Commercio a p. 417 - - - - 423
Preços correntes em Londres - - - 425

LITERATURA E SCIENCIAS.

Ensaios sobre os principios da formaçaõ do character humano 426
Novas publicaçoens em Inglaterra - - 431
Novidades literarias - - - 433
Novas descubertas nas sciencias e artes - - 434
Jornal Pseudo-Scientifico - - - 437

MISCELLANEA.

Observaçoens sobre o relatorio do Ministro Francez, &c. continuadas de p. 315 - - - p. 449
Informe sobre o Tribunal da Inquisiçaõ pela Commissaõ das Cortes em Hespanha - - - 426
Brazil. Falla de despedida do Capitaõ General do Rio Grande, chefe do exercito Pacificador - - 498
Colonias Hespanholas. Officios do Vice-Rey de Lima - 499
França. Situaçaõ dos exercitos Francezes no Norte aos 30 de Março - - - - 503
——————— aos 5 de Abril - - 506
——————— aos 10 de Abril - 508
Partida do Imperador para o Exercito - - 509
Prussia. Entrevista d' El Rey e do Imperador de Russia 617
Creaçaõ da Ordem da cruz de ferro - - 512
Ordem do dia para o corpo d' exercito do General Yorck 512
Proclamaçaõ do Rey de Prussia ao Exercito - 513
Ordem para a Organizaçaõ das Milicias - - 514
Russia. Carta do Baraõ Tettenborn, de Hamburgo 4 de Abril 516
Portugal. Officio de Lord Wellington: de 17 de Março 517
Sicilia. Carta do Cap. Hall a Lord Bentick - - 516
Derrota dos Francezes em Luneburgo - - 519
Inglaterra. Victoria das armas Inglezas no Canada - 520

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

Brazil. Decreto sobre a Policia - - 529
Dinamarca - - - - 534
Estados Unidos - - - - 535
França - - - - 535
Hespanha - - - - 537
Inglaterra - - - - 538
Subsidio a Portugal - - - 538
Subscripçaõ a favor dos Alemaens - - 539
Portugal - - - - 540
Austria - - - - 541
Suecia - - - - 543
Sicilia - - - - 543

N.º 60.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Portaria sobre os que trazem armas defezas - 549
Portaria que declara certas izençoens ao recrutamento 550

Portaria sobre os atravessadores - - p. 550
Hespanha. Decreto que abole as distincçoens de Nobreza nos collegios de educaçaõ militar - - 552
Decreto, que nomeia successor a D. Pedro Labrador 553
——— que nomeia successor a D. Christovaõ Gongorra 554
——— sobre as contribuiçoens - - - 554
Importantes documentos, sobre o comportamento do Nuncio do Papa em Hespanha - - - 555

COMMERCIO E ARTES.

Portugal. Avizos para distribuiçaõ de sementes aos lavradores de certos lugares - - - 569
Resumo dos generos que entráram em Lisboa no mez de Março 570
Russia. Regulamentos sobre as importaçoens - 571
Inglaterra. Ordem sobre as salvagens e represalias - 571
Observaçoens sobre o monopolio do tabaco - - 572
Preços correntes em Londres - - - 576

LITERATURA E SCIENCIAS.

Noticias de novas publicaçoens em Inglaterra - 577
Noticias literarias - - - - 581
Novas descubertas - - - - 581

MISCELLANEA.

Informe sobre o tribunal da Inquisiçaõ pela Commissaõ das Cortes em Hespanha (continuado) - - 584
Projecto do decreto sobre os tribunaes protectores da Religiaõ 613

Novidades deste mez.

Brasil. Informaçoens sobre a Bahia, dirigidas ao Redactor 616
Relaçaõ dos despachos publicados no Rio de Janeiro, aos 17 de Dezembro, 1812 - - - - 619
Colonias Hespanholas, Officios do General Belgrano á Juncta de Buenos-Ayres - - - - 620
Estados Unidos. Acto que confere ao Presidente o poder de impôr aos inimigos a pena de Taliaõ - - 622
França. Noticias do exercito de 25 d' Abril - 623
——— 4 de Mayo - 624
——— 1 de Mayo - 629
——— 2 de Mayo - 633
——— 3 de Mayo - 639
——— 5 de Mayo - 640

Alemanha. Relaçaõ do Governo Militar de Berlin, de 8 de Mayo p. 653
Leva Geral na Prussia - - - 653
Proclamaçaõ Real - - - - 653
Buletim de Berlin, de 11 de Mayo - - 654
Hespanha. Gazeta Extraordinaria de Valença de 18 d' Abril 656
Portugal. Officio de Lord Wellington de Freneda, 7 d' Abril 657
Carta do General Murray: de Castella, 23 de Março 658
Officios á Commissaõ dos resgates - - 660
Poesia - - - - - 662
Russia. Noticias do Exercito; Hamburgo, 30 d' Abril 663
——————— Berlin, 25 e 27 d' Abril 664
Carta de Wittemberg, de 19 d' Abril - - 665
—— das vizinhauças de Dantzic, 13 d' Abril - 669
Inglaterra. Officio do General Lyon, datado de Hamburgo, 8 de Mayo - - - - 670
——— Dicto, Hamburgo, 11 de Mayo - - 670
——— Dicto General Murray, Castella, 14 d' Abril 672

Reflexoçns sobre as novidades deste mez.

Brazil. Decreto da Policia - - - 679
Melhoramentos na Bahia - - - 681
Estados Unidos - - - - 682
França - - - - - 684
Hespanha - - - - 685
Inglaterra - - - - 686
Extractos do Moniteur, sobre proposiçoens de paz - 687
Portugal. Commissaõ dos resgates - - 689
Russia - - - - 692
Sicilia - - - - - 698
Appendix. Carta ao Redactor sobre as relaçoens commerciaes entre Portugal e Inglaterra - - - 694

NO. 61.

POLITICA.

Documentos officiaes relativos a Portugal.

Aviso sobre a Contribuiçaõ para os resgates - 701
Hespanha. Decretos sobre a cidade de Maracaibo - 702
Inglaterra. Tractado entre Inglaterra e Suecia - 702
Resumo do Tractado entre Russia e Suecia, a que o acima se refere 708
Letras sacadas por Eduardo Thornton para os subsidios de Suecia 710
Dinamarca. Declaraçaõ extrahida da Gazeta de Dinamarca, de 5 de Junho, de 1813 - - - 711

COMMERCIO E ARTES.

Observaçoens sobre o estabelicimento do banco no Rio-de-Janeiro 714
Informaçaõ de um novo rochedo descuberto no mar 717
Resumo dos generos que entráram em Lisboa no mez de Abril 718
Preços correntes em Londres - - - 719

LITERATURA E SCIENCIAS.

Inglaterra. Noticias de novas publicaçoens - 720
Noticias literarias - - - - 728
Novas descubertas nas artes e sciencias - - 728
Portugal. Novas publicaçoens - - - 731

MISCELLANEA.

Estados Unidos. Tomada de York Town no Canada - 732
Termos da Capitulaçaõ - - - 735
Inglaterra. Budget deste anno - - - 736
Officios do General Stewart, de Wurtzen, 20 de Mayo 738
Traducçaõ do Buletim Russiano - - 738
Officio do General Stewart, de Wurtzen, 20 de Mayo 740
——————— Goldberg, 24 de Mayo 741
——————— Dito dito - 742
——————— Dito dito - 748
Extracto de um officio do General Lyon, datado de Boitzenburg, 4 de Junho - - - - 749
Officio do General Stewart, de Janer, 26 de Mayo - 752
Traducçaõ da relaçaõ official do combate juncto a Haynau aos 26 de Mayo - - - - 754
Officio do General Cathcart, datado de Ober Groditz, 1 de Junho 756
Officio do General Stewart, Reichenback, 5 de Junho 759
——————— Dito, 6 de Junho - 760
Guerra da Peninsula. Officio do Duque da Victoria, datado de Freineda, 5 de Mayo - - - 760
——————— de Freineda, 19 de Mayo - 762
——————— Dito, 25 de Mayo - 762
Officio de Lord Wellington, de Carvajales, 31 de Mayo 763
Noticias particulares - - - 764
França. Circular da Imperatriz aos Bispos - 766
Ordem circular do Cardeal Maury para um Te Deum 767
Noticias do Exercito do Norte, 10 de Mayo - - 774
——————— 11 de Mayo - 775
——————— 12 de Mayo - - 776
Proclamaçaõ do Imperador ao Exercito - - 777

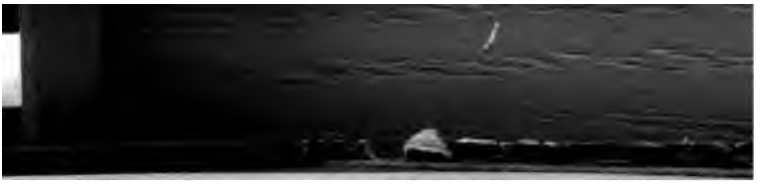

Extracto da Gazeta de Berlin, de 6 de Mayo - - p. 778
Noticias do Exercito do Norte, de 13 de Mayo - 779
——— de 14 de Mayo - 780
——— de 16 de Mayo - 781
——— de 18 de Mayo - 782
Memoria do Cardeal Maury á Imperatriz - - 785
Noticias do Exercito do Norte, de 23 de Mayo - 787
——— de 25 de Mayo - 797
Circular da Imperatriz aos Bispos - - 798
Noticias do exercito do Norte, de 27 de Mayo - 798
——— de 29 de Mayo - 799
——— de 2 de Junho - - 800
——— de 9 de Junho - - 801
——— de 4 de Junho - 802
Amisticio entre as potencias belligerentes - - 802
Noticias do exercito do Norte, de 6 de Junho - 806
——— de 7 de Junho - - 807
——— de Vienna, 1 de Junho - - 808
——— de Altona, 20 de Mayo - - 809
——— do Exercito do Norte, de 10 de Junho - 809
——— de 13 de Junho - 810
——— Hamburgo, 6 de Junho - - 817
Suecia. Noticias officiaes de Stralsund - - 819
——— 5 de Junho - - 820
Derrota dos Francezes juncto a Luckau - - 822

Reflexoens sobre as novidades deste mez.

Brazil - - - - - 854
Colonias Hespanholas - - - - 824
Estados Unidos - - - - - 824
França - - - - - 825
Decreto Imperial, monumento no Monte Cenes - - 825
Hamburgo - - - - - 826
Hespanha - - - - - 826
Inglaterra - - - - - 827
Portugal - - - - - 828
Russia - - - - - 829
Carta da Imperador a viuva do Principe Kutusoff - 830
Suecia - - - - - 831
Londres: artigo communicado - - - 831
Appendix. Carta ao Edictor, sobre as relaçoens, commerciaes d'Inglaterra e Portugal, continuada - - 832
Carta ao Redactor sobre o Decreto de 7 de Novembro, 1812 835

Impresso por W. Lewis, St. John's Square, Londres.

To avoid fine, this book should be
on or before the date last stamped

Stanford University Libraries
3 6105 124 439 527